SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 09 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3280

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
RETIFICAÇÃO N° 01 AO EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 013/2022 - Edital nº 013/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022 – Registro de Preços nº 013/2022, torna público a Retificação nº 01/2022 ao processo acima em referência, cujo objeto do presente é a prestação de serviços de recauchutagem de pneus, objetivando a manutenção da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da AMARP, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 22.06.2022, às 13:30/13:45 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Tel:(35) 3735-1906– E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com – O edital e anexos estão disponíveis no site: amarpmg.com.br - Data: 08.06.2022 –

Rafael Cássio dos Santos-Pregoeiro.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:C4F1B1DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 001/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 018/2022

TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2022

LICITAÇÃO COMPARTILHADA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CARMO DE MINAS E SOLEDADE DE MINAS

PREÂMBULO

EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 001/2022.

Emenda Modificativa de nº 001/2022 ao edital em epígrafe, para alterar, como de fato altera as datas da referida licitação, em virtude do dia designado para recebimento dos envelopes habilitação e proposta comercial ser no dia 16 de junho de 2022, feriado internacional do Corpus Chriti 2022, restando designada nova data para o certame, a saber:

LOCAL: Sede do Consórcio Público CIMAG
Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro - CAXAMBU-MG
DATA: 22.06.2022
HORA: 10:00

ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES HABLITAÇÃO
LOCAL: Sede do Consórcio Público CIMAG
Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro - CAXAMBU-MG
DATA: 22.06.2022
HORA:10:30

ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL
LOCAL: Sede do Consórcio Público CIMAG
Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro - CAXAMBU-MG
DATA: 29.06.2022
HORA:09:30

Caxambu, 06 de junho de 2022

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9ABBBD47

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 251/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 251/2022
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Fornecimento para futuro fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de implantação e suporte técnico de domínio web educacional com infraestrutura de mensageria, comunicação unificada, logística de sala de aula, avaliações, capacitação e acompanhamento de técnicos, professores e gestores educacionais para uso das ferramentas no processo de ensino e aprendizagem.
DATA: 08.06.2022
PRAZO: 08.06.2023- 12 meses
LOTES VENCIDOS: 001. Implantação com criação das contas do Google Workspace for Education e ensalamento no Google Classroom.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$1.844.901,58

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EB38EEEB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 252/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 252/2022
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Fornecimento para futuro fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de implantação e suporte técnico de domínio web educacional com infraestrutura de mensageria, comunicação unificada, logística de sala de aula, avaliações, capacitação e acompanhamento de técnicos, professores e gestores educacionais para uso das ferramentas no processo de ensino e aprendizagem.
DATA: 08.06.2022
PRAZO: 08.06.2023- 12 meses
LOTES VENCIDOS: 001. Implantação com criação das contas do Google Workspace for Education e ensalamento no Google Classroom.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$1.844.901,58

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6AD83F05

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
O Processo de licitação em epígrafe foi devidamente **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** – LOTE 001- a **EMPRESA GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ Nº 07.143.489/0001-08, cujo objeto é o registro de preços para futuro fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de implantação e suporte técnico de domínio web educacional com infraestrutura de mensageria, comunicação unificada, logística de sala de aula, avaliações, capacitação e acompanhamento de técnicos, professores e gestores educacionais para uso das ferramentas no processo de ensino e aprendizagem, para os 23 (vinte e tres) Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**.

Caxambu, 08 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E3441555

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 013/2022

REGISTRO DE PREÇOS

COMPRA COMPARTILHADA

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO EDITAL
O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, através de seu Pregoeiro, torna público a abertura do Processo de Licitação, Registro de Preços, para futuro fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de implantação e suporte técnico de domínio web educacional com infraestrutura de mensageria, comunicação unificada, logística de sala de aula, avaliações, capacitação e acompanhamento de técnicos, professores e gestores educacionais para uso das ferramentas no processo de ensino e aprendizagem, facilitando o planejamento e acompanhamento do dia a dia das escolas dos Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, tudo conforme Termo de Referência, tratando-se de licitação compartilhada para os 23 (vinte e três) Municípios filiados. Visa a contratação de Empresa Especializada no mercado para prestação de serviços técnico pedagógicos nas ferramentas e funcionalidades vinculadas ao Domínio Educacional Google Workspace for Education e formação continuada do Corpo Docente, Gestor e Técnico Escolar em uso Pedagógico das Tecnologias Educacionais disponibilizadas pelo Google for Education, cuja sessão eletrônica será realizada no dia 24 de junho de 2022, a partir das 09:00 horas.
O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.
O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br ou administracao@cimag.org.br**
ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.
Informações
(011) 3113.19.00. SÃO PAULO-SP
(031) 3212.14.33. UBERLÂNDIA-MG
(035) 3341.35.00 – CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG

Caxambu, 08 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A3D5B1FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº176 LOCAÇÃO AUDITÓRIO

RESOLUÇÃO N.º 176 DE 26 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A LOCAÇÃO DO AUDITORIO DO PRÉDIO SEDE DO CONSÓRCIO AMEG"

A Assembléia Geral Ordinária nº 184ª, resolveu e o Presidente da AMEG promulga a seguinte resolução:

Art.1º Fica autorizada a locação do espaço físico denominado Auditório **da ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 35. 617. 360/0001-11, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP: 37903-660, Passos/MG, exclusivamente, para palestras, cursos, reuniões e afins, com número de participantes condizentes com a capacidade.

Parágrafo único. A locação será feita por instrumento prévio, isentando a locadora de qualquer responsabilidade por danos ou furtos no interior do prédio sede ou no estacionamento, com contraprestação por preço público.

Art.2º No contrato de locação deve constar de forma pormenorizada que o uso se dará no auditório, antessala e banheiros, com horário e data designados.

Parágrafo único. Não será locado ou emprestado o espaço, para eventos que ocorram em dia e horário em que não houver expediente administrativo na AMEG.

Art.3º O valor diário da locação será de R$550,00 (quinhentos e cinqüenta reais), ou R$400,00 (quatrocentos reais) por período de quatro horas; reajustado anualmente pelo índice do INPC, sendo vedada a cobrança de Instituições beneficentes e Entes Públicos.

Parágrafo único. O valor deverá ser pago até 24 (vinte e quatro) horas antes da utilização.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por: Revisado por:

CAMILA REY REZENDE
Procuradora da AMEG
OAB/MG 78.936

JOSÉ LUIZ SANTOS DUARTE
Controlador Interno

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:7D1D5C1D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº171 ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA

RESOLUÇÃO N.º 171 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"ALTERA RESOLUÇÃO 159/ 2021 QUE *"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO AMEG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022*"

A Assembléia Geral Ordinária nº 183ª, resolveu e o Presidente da AMEG promulga a seguinte resolução:

Art.1º Fica alterado o art. 4º da Resolução 159/ 2021 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio AMEG para o exercício financeiro de 2022*", passando a ter a seguinte redação:
"*Art. 4º Fica o Presidente autorizado, no decorrer do exercício financeiro de 2022 a :*
I – abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária, podendo para tanto utilizar-se de anulação parcial e/ ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei n.º 4.320/ 64;
II - abrir créditos suplementares, às dotações do orçamento podendo para tanto utilizar o excesso de arrecadação, efetivamente realizado;
III - abrir créditos suplementares, às dotações do orçamento podendo para tanto utilizar o superávit financeiro, verificado no exercício anterior;
IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios, ao efetivo comportamento da receita."

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por: Revisado por:
CAMILA REY REZENDE
Procuradora da AMEG

JOSÉ LUIZ SANTOS DUARTE
Controlador Interno

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:687BE755

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 275 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Abre ao Orçamento Programa do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Programa do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$4.000,00 (quatro mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
2020204 - Departamento de Controle e Inspeção Animal
2020204.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
Ficha 000034 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
33903900000 ..... R$ 4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020204 – Departamento de Controle e Inspeção Animal
2020204.0412200012.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL
Ficha 000033 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33903600000.....R$ 4.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por: Revisado por:
Camila Rey Rezende
Procuradora

Sthephane Silva Leandro Pinto
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:00AFD36E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 276 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"Abre ao Orçamento Programa do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Programa do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$30.000,00 (trinta mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020203 – Secretaria Executiva
2020203.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA
Ficha 000024 – MATERIAL DE CONSUMO
33903000000..... R$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020203 – Secretaria Executiva
2020203.0412200012.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA
Ficha 000028 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44905200000.....R$ 30.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por: Revisado por:
Camila Rey Rezende
Procuradora

Sthephane Silva Leandro Pinto
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:E2A3765B

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 277 DE 02 DE MAIO DE 2022.

"Abre ao Orçamento Programa do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Programa do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$6.000,00 (seis mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020203 – Secretaria Executiva
2020203.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA
Ficha 000027 – MATERIAL DE CONSUMO
33903900000..... R$ 6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020203 – Secretaria Executiva
2020203.0412200012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA
Ficha 000021 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44905200000.....R$ 6.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Revisado Por:
CAMILA REY REZENDE
Procuradora

Elaborado Por:
STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:4A4D5951

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 281 DE 11 DE MAIO DE 2022.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
20201 - Departamento Administrativo
2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha 00006 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33903900000 ..... R$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

20203 – Secretaria Executiva
2020203.0412200012.002 – MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA
Ficha 000015 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31901100000.....R$ 25.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado Por:
CAMILA REY REZENDE STHEPHANE SILVA
Procuradora

Revisado Por:
LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:F99E3497

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA CRÉDITO ESPECIAL

PORTARIA N.º 282 DE 26 DE MAIO DE 2022.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Especial no valor de R$ 45.490,90 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos) para criação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito especial de R$45.490,90 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
20201 - Departamento Administrativo
2020201.0412200012.001 – MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRATIVO
31909101000 – Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo..... R$ 45.490,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20204 – Departamento de Controle e Inspeção Animal
2020204.0412200012.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INSPEÇÃO E ORIGEM ANIMAL
Ficha 00042/FONTE 192 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44905200000.....R$ 20.000,00

20203 – Secretaria Executiva
2020203.0412200012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA
Ficha 00021/FONTE 192 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44905200000.....R$ 20.000,00

20203 – Secretaria Executiva
2020203.0412200012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA
Ficha 00021/FONTE 100 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44905200000.....R$ 5.490,90

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado Por:
CAMILA REY REZENDE
Procuradora

Revisado Por:
STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:C35FC1AA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 283 DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
20204 – Departamento de controle e inspeção animal
2020204.0412200012.005 – manutenção das atividades do setor de controle populacional de cães e gatos
ficha 000031/fonte 100 – material de consumo
33903000000..... R$ 35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

20204 – Departamento de controle e inspeção animal
2020204.0412200012.012 – manutenção das atividades do setor de inspeção e origem animal
ficha 000036/fonte 100 – vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil
319011000000..... R$ 20.000,00

20204 – Departamento de controle e inspeção animal
2020204.0412200012.012 – manutenção das atividades do setor de inspeção e origem animal
ficha 000038/fonte 100 – material de consumo
319011000000..... R$ 15.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por:
CAMILA REY REZENDE
Procuradora

Revisado por:
STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:9A06BF1E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 284 DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
20201 - Departamento Administrativo

2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRATIVO
Ficha 000001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
91901100000..... R$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

20203 – Secretaria Executiva
2020203.0412200012.004 – manutenção das atividades do setor de patrulha
Ficha 000022 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
319011000000..... R$ 15.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por:
CAMILA REY REZENDE
Procuradora

Revisado por:
STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:13FE6773

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2022. Processo Licitatório Nº 007/2022. ORIGEM: Pregão Presencial Nº. 002/2022. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 13.576.654/0001-00. OBJETO: Aquisição de Bomba d'água Modelo 80x65x33/3E para Caminhão IVECO/TECTOR 170E22, Ano de Fabricação 2013 - Modelo 2014. VALOR DO CONTRATO: R$ 11.200,00. VIGÊNCIA: 05 dias

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:F30C18DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 09 DE 24 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 09 de 24 DE MAIO DE 2022

Dispõem sobre requisição de bens, materiais e serviços a serem contratados pelo CISTRI;

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o inc. II do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021 exigem a confecção de termo de referência para a contratação de bens e serviços.

CONSIDERANDO que o termo de referência deve conter obrigatoriamente a descrição minuciosa dos bens ou serviços a serem contratados, bem como a justificativa de contratação, entre outros requisitos previstos no inc. XXIII do art. 6º e § 1º do art. 40 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Toda e qualquer aquisição de bens, materiais ou serviços só poderá ser realizada mediante requisição do setor solicitante, validado pelo supervisor de almoxarifado, através de memorando e termo de referência previstos respectivamente nos anexos I e II desta portaria.

Parágrafo único. A Coordenação de Compras deverá finalizar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Art. 2º É responsabilidade do empregado público solicitante elaborar a requisição nos termos desta portaria.

Parágrafo único. O empregado público solicitante será responsável civil, administrativo ou penalmente, conforme o caso, se ocorrer a falta de bens, produtos ou serviços que comprometa o funcionamento do setor.

Art. 3º Toda requisição elaborada contrária aos modelos previstos nesta portaria, deverá ser recusada com a devida justificativa pela Coordenação de Compras, que devolverá ao requisitante para que realize as adequações necessárias.

Art. 4º. A requisição deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I – Definir o objeto. O objeto é um patrimônio, bem de consumo, ou serviço.
II – Indicativo de quantidade unitária. Se os objetos são vendidos em Kit, caixa ou pacote, deverá especificar a quantidade contida neles;
III - Descrição detalhada do produto ou material, devendo indicar cores, dimensões, peso, volume, capacidade, normas de regulamentação, voltagem, durabilidade, qualidade, código do Sistema utilizado pelo CISTRI, sugestão de marca, foto, imagem, layout, entre outras características necessárias a identificação do objeto;
IV – fixar uma data para entrega do objeto. Esta data é a estimada pelo setor solicitante como a data de necessidade do objeto.

Parágrafo primeiro. A sugestão de marca tem como propósito exclusivo a referência de qualidade ou a facilitação da descrição dos objetos, sem qualquer objetivo de direcionamento da licitação.

Parágrafo segundo. A requisição não poderá conter objetos de natureza distintas.
As naturezas dos objetos que deverão ter requisições especificas, são, entre outras:

a) Equipamentos hospitalares;
b) Materiais hospitalares de consumo;
c) Materiais de escritório;
d) Materiais de limpeza;
e) Materiais de informática;
f) Medicamentos;
g) Uniformes;
h) Combustível;
i) Acessório de veículos;
j) Manutenção de veículos;
k) Serviços de prestação continuada (seguro, vale alimentação, plataforma, EAD, etc.);
l) Serviços de prestação não continuada (serviços de eletricista, chaveiro, revisão de veículo, etc.);
m) Outros objetos de mesma natureza;

Art. 5º Cada setor deverá apresentar seu Planejamento e Gerenciamento de Contratações até o dia 30 de junho de cada ano, para ser executado no próximo exercício.

Art. 6º O setor solicitante deverá apresentar a requisição de compra com antecedência mínima de 90 dias da data fixada para a entrega do objeto. Após a celebração do contrato, o empregado público deverá solicitar, via sistema, o fornecimento do objeto, trimestralmente, ou de acordo com sua necessidade.

Parágrafo primeiro. A requisição deverá conter a autorização do Diretor Executivo.

Parágrafo segundo. A solicitação feita via sistema deverá ser impressa, assinada pelo solicitante e pelo Diretor Executivo, e protocolizada junto a Coordenação de Compras.

Art. 7º. Esta portaria entrada em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo do CISTRI

MEMORANDO

Setor Requisitante: Coordenação_____.
Responsável pela solicitação: _____.
Memorando n.º XX/XXXX

Ilustríssimo Diretor Executivo,

Solicito de V.S.ª a fineza de determinar ao Setor de Compras do CISTRI a abertura de processo licitatório para aquisição de_____ (descrever o objeto) nas condições e especificações contidas no **Termo de Referência anexo,** parte integrante e inseparável deste pedido, independente de transcrição.

Uberlândia, XX, de XXX de XXXX

_____
Empregado Público Responsável pela Requisição

AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO	
Nome Completo	
Assinatura	
( )	DEFIRO a contratação do(s) objeto(s) contidos no termo de referência anexo.
( )	INDEFIRO a contratação do(s) objeto(s) contidos no termo de referência anexo.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
1 – OBJETO

Constitui objetivo do referente Projeto Básico a aquisição de_____(descrever produtos, materiais ou serviços) necessários para funcionamento do setor de_____.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se na necessidade dos_____(descrever objeto), cuja demanda é de_____ (descrever quantidade utilizada por período), e atualmente o CISTRI possui somente_____ (indicar quantidade) em estoque. A falta deste_____ (objeto) ocasionará a_____ (descrever problemas que o setor poderá enfrentar com a falta do objeto).

3 – ESPECIFICAÇÕES

Objeto	Cód. Sistema	Definição do objeto	Quantidade	Qualidade	Data de entrega

4 – VALIDAÇÃO DO ALMOXARIFADO OU CONTROLE PATRIMONIAL

(NOME DO SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO). Declara a inexistência ou insuficiência de saldo do(s) bem (bens) acima especificado(s).
(NOME DO RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO). Declaro que existem somente X, ou que não existe(m) o(s) referido(s) bens registrados no patrimônio.

5 – DECLARAÇÃO

DECLARO, para todos os fins de direito, que todos os itens indicados neste documento e requisição de compras:
( ) Constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).
( ) **NÃO** constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e deverão ser submetidos previamente ao Diretor Executivo do CISTRI.

6 – CIÊNCIA DO DIRETOR EXECUTIVO

CIÊNCIA DO DIRETOR EXECUTIVO
_____(Assinatura)
_____ (Nome do Diretor Executivo)

Uberlândia, XX de XXX de XXXX.

_____
Empregado Público Responsável Pela Requisição

_____
Empregado Público Responsável Pelo Almoxarifado

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:4BE56D3C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 24/2022, DISPENSA Nº 15/2022 SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

Objeto: Aquisição de itens sustentáveis, como canecas e sacolas ecológicas, a fim de promover a conscientização dos participantes das palestras e cursos na semana do meio ambiente promovida no CIDES. Vencedora: Specologia Comercial Importação e Exportação Eireli. CNPJ: 18.520.187/0001-10. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 07 de junho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:81C61E82

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Em atenção ao artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos autos do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022 – Processo Licitatório 05/2022; CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora as licitantes que ofertaram a proposta, observado o critério de menor preço; CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, e a não existência de nenhum recurso pendente no referido Processo Licitatório; o Presidente do CIDES resolve:

1 – ADJUDICAR o objeto do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022 às sociedades empresárias vencedoras, nos seguintes termos:
Item 2 à META X INDUSTRI E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob n° 18.493.830/0001-63;
Itens 1 e 6 à REISPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 42.199.488/0001-78;
Itens 3, 4, 5, 7 e 8 à HCG TAVEIRA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob n° 05.258.798/0001-90, pelo valor global de R$ 140.078,00 (cento e quarenta mil e setenta e oito reais), haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das declarações complementares, conforme requisitados no instrumento convocatório.
2 – Proceder à HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022, cujo objeto é a aquisição parcelada de itens de mobiliário comum, em cumprimento ao Convênio nº 079/2021, firmado entre o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor-FEPDC, vinculado ao Ministério Público estadual e o CIDES, nos termos e condições do Edital e anexos.

Proceda-se à execução do objeto, nos termos licitados.

Uberlândia/MG, 07 de junho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:16B24851

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 20/2022, Dispensa de Licitação nº 13/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/06/2022, Edição 3276.
-Onde se lê: "Objeto: Aquisição de tablets, conforme condições, quantidades e exigências conforme especificações mencionadas no termo de referência. Vencedora: Fênix Informática. CNPJ: 14.668.358/0001-00. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 6.867,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária."
-Leia-se: "Objeto: Aquisição de tablets, conforme condições, quantidades e exigências conforme especificações mencionadas no termo de referência. Vencedora: Fênix Informática. CNPJ: 14.668.358/0001-00. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 7.467,00 (sete mil quatrocentos, sessenta e sete reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária."

Uberlândia, 07 de junho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:4C3FAD6A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2022, FIRMADO ENTRE FORM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL PLASTICO LTDA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

Em cumprimento ao art. 20, §2º da Resolução CIDES 02/2022, e demais disposições legais, o Presidente do CIDES informa que a sociedade empresária FORM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL PLASTICO LTDA (CNPJ 33.254.986/0001-85), como Doadora, e o Consórcio CIDES, como Donatário, firmaram o Termo de Doação nº 001/2022, assinado em 08/06/2022, pelo qual foram doados, sem encargos, ao Donatário os seguintes bens:
Item 1. 01 unidade de uma lixeira subterrânea com descarga traseira, elétrica, com capacidade de armazenamento de 1.000 litros de resíduos sólidos, com valor de mercado de aproximadamente R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); **Item 2**. 02 unidades de ecopontos para armazenamento de recicláveis, com capacidade de armazenamento de 1.000 litros de resíduos, com valor de mercado aproximado de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada; **Item 3**. 01 unidade de ecoponto para armazenamento de recicláveis, com capacidade de armazenamento de 400 litros de resíduos, com valor de mercado aproximado de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); **Item 4**. 02 unidades de papeleiras para descarte de resíduos, com capacidade de armazenamento de 50 litros de resíduos, com valor de mercado aproximado de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) cada.
Base Legal: Lei Federal 8.666/1993 e Resolução CIDES nº 02/2022. Publicação do Aviso de Intenção de Doação: AMM, Edição 3273, de 31/05/2022. Assinatura: 08/06/2022. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 09 de junho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:829F9F5A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

Processo nº 52/2022 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA:** FERRAGISTA PEQUIS LTDA**,** CNPJ: 28.806.977/0001-10, **Valor contratado:** R$ 391,50. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 06/06/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do Cistri.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:DE71084D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2022

Processo nº 54/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CHAVEIRO PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: DIVINO FREITAS DE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob nº 25.349.556/0001-19. Valor contratado: R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.Data da Ratificação: 20/05/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1BE23C25

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

Processo nº 55/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**,** CNPJ: 44.734.671/0001-51, **Valor contratado:** R$ 3.952,70. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 01/06/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D13E5522

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

Processo nº 56/2022 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE BANNER PARA ATENDER DEMANDA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO CISTRI. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA:** CARLOS EDUARDO SILVA NOGUEIRA DOS SANTOS 32350835880**,** CNPJ:37.447.642/0001-43, **Valor contratado:** R$ 300,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 01/06/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:EC5F2469

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

Processo nº 57/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFIL PARA PURIFICADORES DE ÁGUA SOFT STAR PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA:** CRA ARANTES COMERCIO LTDA**,** CNPJ: 68.536.838/0001-38, **Valor contratado:** R$ 1.480,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 01/06/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do Cistri.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C763BD52

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

Processo nº 59/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MUDAR DE LOCAL VIDEOWALL DA CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA:** FABIO AFONSO PINHEIRO 08073217619**,** CNPJ:40.359.984/0001-16, **Valor contratado:** R$ 5.000,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 01/06/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do Cistri.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4E249912

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA N° 020/2022 DESIGNA COMISSÃO DE SERVIÇOS E ASSUNTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – CÂMARA MUNICIPAL – APURAÇÃO DE DENÚNCIA – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 020/2022

Designa Comissão de Serviços e Assuntos Públicos Municipais – Câmara Municipal – Apuração de Denúncia – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 56 do Regimento Interno desta Casa, e considerando a necessidade de se apurar as denúncias feitas pela Vereadora Débora Nogueira da Fonseca Almeida através do Ofício nº 011/2022/GVDNFA, de seu Gabinete, bem como manifestado na Reunião Ordinária desta Casa realizada no dia 07 de junho de 2022, relativamente a suposta prática de assédio moral sofrido por diversos servidores de seus superiores hierárquicos, especialmente junto a Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam designados os vereadores membros efetivos da Comissão de Serviços e Assuntos Públicos Municipais desta Câmara Municipal, nomeados pela Portaria nº 014/2020, de 1º/02/2022, para apurar as denúncias feitas pela Vereadora Débora Nogueira da Fonseca Almeida através do Ofício nº 011/2022/GVDNFA, de seu Gabinete, bem como manifestado na Reunião Ordinária desta Casa realizada no dia 07 de junho de 2022, relativamente a suposta prática de assédio moral sofrido por diversos servidores de seus superiores hierárquicos, especialmente junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. A Comissão designada por esta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta para finalizar seus trabalhos e apresentar relatório final sobre o caso a ser apurado.

Art. 3º. Após a finalização dos trabalhos, a Comissão encaminhará relatório conclusivo de seus trabalhos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa e para as autoridades competentes para apreciação dos fatos apurados, se necessário for.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 08 de junho de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:7BEBFE89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial n.º 05/2022 – Processo Licitatório n.º 13/2022.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação do serviço de publicações institucionais impressas em jornal de circulação no município de Curvelo/MG, inclusive nas sedes dos distritos, para divulgação dos atos da Câmara Municipal de Curvelo.

Recebimento dos envelopes: Até 24/06/2022, até às 9 horas, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 24/06/2022, às 09h15.

Informações: (38) 3721-2955 ou licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br

Edital disponível em: www.cmcurvelo.mg.gov.br (Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento) ou para consulta com a pregoeira na Câmara Municipal de Curvelo, no endereço retromencionado.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:F1F70013

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 624/2022

PORTARIA N.º 624, DE 08 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2022, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Willian Vaz da Silva – Assessor Parlamentar – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.º 08/2022, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n.º 06/2022, que tem por objeto o "Contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção e limpeza das áreas de gramados e jardins da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o(a) servidor(a) André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato n.º 08/2022, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de junho de 2022.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:FAA11462

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 625/2022

PORTARIA N.º 625, DE 08 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2022, ORIUNDO DO PROCESSO N.º 12/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Geralda Lúcia Pereira da Fonseca – Contadora – para atuar como gestora e fiscal do Contrato Administrativo n.º 09/2022, oriundo do Processo n.º 12/2022 – Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2022, que tem por objeto o "Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica à Administração Pública, na área de Contabilidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Tatiane Aparecida Teixeira de Souza – Chefe do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato n.º 09/2022, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de junho de 2022.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:01339845

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PROCESSO 06/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

A Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, por seu Presidente Sr. Alípio Ferreira de Lima Filho, CPF 805.904.116-91, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Incisos XXI e XXII da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições legais, homologa, após o ato de adjudicação proferido pela Pregoeira Juliana Peres Milagres de Souza, conforme Processo n° 06/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2022, em favor da Empresa: Delio Gomes Messias – ME, inscrita no CNPJ: 06.154.502/0001-53, situada na Rua Padre Ernesto, nº 87, Bairro Centro, CEP: 36.210-000 – Desterro do Melo/MG.
Objeto: Aquisição de materiais para reforma do prédio da Câmara Legislativa.
Valor total: R$ 17.530,50 (dezessete mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária 01.10.02.01.031.0103.1002.3.3.90.30.00- "Construção/Reforma Prédio Poder Legislativo - Material de Consumo", prevista no orçamento para 2022.

Desterro do Melo, 08 de junho de 2022.

VEREADOR ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliana Peres Milagres Souza
Código Identificador:5FAEE255

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO AO 1º TERMO ADITIVO

Comissão Permanente de Licitação
Extrato do 1º Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 14/2021
Pregão Presencial nº 05/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
Contratada: SYSSOLUTION SISTEMAS DE GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA-ME

ESPECIE: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021
Prorrogar o vencimento estipulado na Cláusula 2ª (segunda) do Contrato original, passando a ter sua vigência no período de 06 de junho 2022 a 06 de junho de 2023.
ASSINATURA : 03 de junho de 2022
Data da vigência: 06 de junho de 2022
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG
Pela contratada: Charles Rodrigues de Souza - Socio Administrador

Diamantina, 03 de junho de 2022

SAMILLI TAMARA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:E734D47A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 09/06/2022, é a seguinte:

1ª PARTE

Leitura e votação da Ata da Reunião 26/05/2022.
Leitura do expediente.

2ª PARTE

Discussão e Votação:

Projeto de Lei n° 020/2022- Regulamenta o piso salarial profissional para os profissionais do magistério da educação básica pública em âmbito municipal, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.
Projeto de Lei n° 021/2022- Regulamenta o funcionamento do Cemitério da Sede do Município, localizado na Travessa São José, Centro, Guaraciaba/MG. Estabelece normas para os serviços de sepultamento, organização e administrações dos túmulos e gavetas mortuárias e dá outras providências.
Projeto de Lei n° 022/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementação de dotação – Superávit - Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei n° 023/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Projeto de Lei n° 024/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar - superávit – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei n° 025/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei n° 026/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei n° 027/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – Tipo suplementar – Superávit - Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei n° 028/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementação de dotação – Superávit - Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

INDICAÇÕES.

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 11 de maio de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:BBAF708F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 24/05/2022

Ata da 8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) 24 de maio do ano de 2022, às 19h40min., o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos Vereadores **ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, ELIVELTON DA SILVA, HENRIQUE JUNIOR DA SILVA, JOSE RONALDO PEREIRA, SINVALDO JOSE LOPES, TONI TOSHIO YAMASHITA e TONY SANDRO DE LIMA.** Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONY SANDRO DE LIMA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA – 1 - Requerimento nº 14 de 2022, *REQUER A APROVAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA EMPRESA ENERGISA PARA COMPARECER EM REUNIÃO DESTA CÂMARA, PRA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE AS CONSTANTES QUEDAS DE ENERGIA EM NOSSO MUNICÍPIO.* Autor: DEVANIL LAURINDO DA SILVA e ALEXANDRE SABINO BRAGA, Número de Protocolo: 93, Tipo: Simbólica. **2 - Requerimento nº 15 de 2022**, *REQUER APROVAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA SENHORA SIMONE APARECIDA FURQUIM, SECRETÁRIA DE OBRAS PARA COMPARECER EM REUNIÃO DESTA CÂMARA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS RELACIONADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ITAPEVA - MG*. Autor: DEVANIL LAURINDO DA SILVA E ALEXANDRE SABINO BRAGA, Número de Protocolo: 94, Tipo: Simbólica. **3 - Requerimento nº 16 de 2022**, *REQUER APROVAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA SENHOR ALEXANDRE RIBEIRO DE PATTO, CHEFE DE GABINETE, PARA COMPARECER EM REUNIÃO DESTA CÂMARA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS.* Autor: DEVANIL LAURINDO DA SILVA e ALEXANDRE SABINO BRAGA, Número de Protocolo: 95, Tipo: Simbólica. **4 - Projeto de Lei Ordinária nº 8 de 2022**, *DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA URBANA, AUTORIZA A ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.
Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 21, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica. Obs.: Incluída a Emenda Aditiva n.º 001 para deliberação em primeira turno. **5 - Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022**, *DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO INCISO VI, ART. 2º DA LEI 1578 DE 11 DE MARÇO DE 2022*. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 54, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica. Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001 para deliberação em 2º Turno. **6 - Projeto de Lei Ordinária nº 17 de 2022**, *PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*. Autor: Câmara Municipal de Itapeva - MG - CMI, Número de Protocolo: 65, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica. Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001 para deliberação em 2º Turno. **7 - Projeto de Lei Ordinária nº 19 de 2022**, *AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À PERMUTA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 79, Tipo: Simbólica. Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001 para deliberação em 1º Turno.

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 14/2022 - aprovado por sete votos a um, em único turno, votação simbólica. Voto contrário do Vereador Henrique Júnior da Silva. **Requerimento n.º 15/2022 -** reprovado por sete votos a um, em único turno, votação simbólica. Voto favorável do Vereador Alexandre Sabino Braga. **Requerimento n.º 16/2022 -** reprovado por sete votos a um, em único turno, votação simbólica. Voto favorável do Vereador Alexandre Sabino Braga. **Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2022,** aprovada por unanimidade, em primeiro turno, por votação simbólica. **Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2022,** aprovada por unanimidade, em segundo turno, por votação simbólica. **Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2022,** aprovada por unanimidade, em segundo turno, por votação simbólica. **Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 19/2022,** aprovada por unanimidade, em primeiro turno, por votação simbólica.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão às 20h48min., do que, para constar, eu, TONY SANDRO DE LIMA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:6C214336

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
XTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E EMPRESA REDE CIDADÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG – Extrato do Contrato nº 07/2022, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e Empresa REDE CIDADÃ, organização não governamental, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n°05.461.315/0001-50, Objeto do contrato: Aprendizagem, prevendo a contratação de aprendizes por parte da Unidade Concedente de Aprendizagem. Vigência: de 02/06/2022 até 02/10/2023. Valor: R$ 30.214,48.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente.

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:AE37EEFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONCEDER LICENÇA NÃO REMUNERADA À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Vereador Bruno Souza Braga decide:

Art. 1º: Fica deferido o pedido disposto noprocesso administrativo interno onde o servidor Henrique Antônio Itaboraí Echternacht, pleiteou a concessão de licença sem vencimento pelo prazo de até 2 anos;

Art. 2º: Remeta-se cópia deste Ato ao Departamento de Pessoal e ao Departamento Contábil para plena ciência e devidas providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo seus efeitos fáticos e jurídicos.

Lagoa Santa, 06 de junho de 2022.

BRUNO SOUZA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:9B9156FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 63 DE 06 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 63, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Concede Progressão por Aperfeiçoamento Funcional à servidora Sheila Bastos Gomes.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 17 a 24 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Sheila Bastos Gomes, ocupante do cargo de Agente Legislativo Grau C – Nível XVII, Progressão por Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 2º - Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o Grau – D – Nível XVII do ANEXO VI da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de R$ 7.008,02 (sete mil, oito reais e dois centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Pará de Minas, 6 de junho de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:6B35B557

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 62 DE 1º DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 62, DE 1 º DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o cálculo da contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social da vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 47 e 57 da Lei Complementar Estadual nº 64, de 25 de março de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – O cálculo da contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social da vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco, CPF 025.556.476-78, servidora pública estadual titular do cargo efetivo de Analista de Seguridade Social, nível I, grau B, no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, afastada do cargo efetivo para o exercício do mandato eletivo, será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que é titular, nos termos da legislação citada ou de outras que vierem substituí-la.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º maio de 2022.

Pará de Minas, 1º de junho de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:90B7ADFC

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 64 DE 08 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 64, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Designa o servidor Euler Aparecido de Souza Garcia para substituir a servidora Fernanda Teixeira Almeida como pregoeira no Processo Licitatório nº 19/2022, Pregão Presencial nº 11/2022, conforme especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Euler Aparecido de Souza Garcia para substituir a servidora Fernanda Teixeira Almeida como pregoeira no Processo Licitatório nº 19/2022, Pregão Presencial nº 11/2022, especificamente na sessão pública de abertura dos envelopes referentes a este pregão agendada para 10 de junho de 2022, às 9 horas e dez minutos, por motivo de doença da servidora.
Parágrafo único. O servidor designado por esta portaria fará jus à gratificação por participação em comissão conforme dispõe o art. 76 da Lei Complementar nº 6.046/2017, proporcionalmente às reuniões da comissão que ocorrerem neste mês de junho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 8 de junho de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:AD49710D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2021

CONTRATO Nº 19/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2021 DE CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA BACKUP EM NUVEM, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA E ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I.

A **Câmara Municipal de Pará de Minas,** e a Empresa **NIMBUS SOFTWARE LTDA,** qualificadas no **CONTRATO Nº 19/2021**, decorrente do Pregão Presencial nº 5/2021, têm justo e acertado entre si, com fundamento art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666 /83, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 11/2021, pelo período de 12 meses, compreendidos entre 29/05/2022 a 28/05/2023, conforme cláusula décima segunda do contrato supra citado.
CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão do reajuste anual do mercado- ICTI, modifica-se o valor do contrato, disposto na Clausula terceira, que passará de R$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais), para R$ 5.064,26 (cinco mil e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

No presente momento, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 19/2021, no que não contrariarem este termo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 06 de Junho de 2022.

Contratante :
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Contratada:
NIMBUS SOFTWARE LTDA

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:E28C74EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG – 1º QUADRIMESTRE DE 2022

O Controle Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, considerando a necessidade de assessorar o gestor do Órgão Legislativo, apresenta o Relatório de Controle Interno referente ao 1º quadrimestre de 2022.
O presente relatório tem por objetivo apresentar os resultados do Poder Legislativo em relação à sua gestão, além de analisar as disposições legais e constitucionais aplicáveis.

– DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS
1.1 - Do limite constitucional do subsídio parlamentar
Nos termos do art. 29, inciso VI, alínea "c", da Constituição da República, o subsídio dos vereadores de Patrocínio/MG deve corresponder, no máximo, a quarenta por cento do subsídio do deputado estadual.
Nesse sentido, o subsídio atual dos parlamentares municipais perfaz a monta de R$ 8.481,88, o que corresponde a 33,49% do subsídio do deputado estadual (R$ 25.322,25). Desse modo, o limite constitucional está respeitado.

1.2 – Subsídio dos vereadores em relação à receita municipal

O art. 29, inciso VII, da Constituição da República, preleciona que o custo com a remuneração dos vereadores não pode superar o percentual de 5 % (cinco por cento) da receita municipal.
Nesse sentido, para fins de análise, será considerada a receita apurada pelo Município entre janeiro e abril de 2022, para o cálculo de sua Receita Corrente Líquida (dados informados pelo Poder Executivo). Conforme Informações concedidas pela Prefeitura de Patrocínio, a receita dos referidos meses perfez a soma total de R$ 144.680.902,79. Por outro lado, os gastos com a remuneração dos vereadores desta casa, no mesmo período, totalizaram a monta de R$ 508.912,80. Apurados os valores, tem-se a seguinte tabela com sua representação gráfica.

Tabela 01 – Comparativo Receita Municipal e Subsídio dos Vereadores

SUBSÍDIO DOS VEREADORES EM RELAÇÃO À RECEITA MUNICIPAL		
Receita entre janeiro e abril	R$ 144.680.902,79	100%
Limite Constitucional	R$ 7.234.045,14	5 %
Total gasto com subsídio	R$ 508.912,80	0,35 %

Gráfico 01 - Comparativo Receita Municipal e Subsídio dos Vereadores (janeiro a abril)

https://drive.google.com/drive/folders/1mct40GU4ZudQkJ4DmW59u091YRN6IZNs?usp=sharing

Desse modo, o limite está sendo respeitado. Ressalta-se, por oportuno, que a referida análise em âmbito mensal é apenas para controle; no fim do exercício será possível a realização de cálculo que considere todo o ano de 2022.

1.3 – Gastos do Poder Legislativo

O art. 29-A, da Constituição da República, preleciona que os gastos do Poder Legislativo, em municípios de até 100 (cem) mil habitantes, não poderá exceder o percentual de 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências, realizados no exercício anterior. Naturalmente, o repasse do duodécimo deve ficar necessariamente abaixo do referido índice Constitucional. Do total repassado ao Poder Legislativo entre os meses de janeiro a abril de 2022, R$ 3.525.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), as despesas liquidadas pelo Órgão durante o período de referência totalizaram a monta de R$ 2.419.264,81 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
O presente gráfico apresenta a projeção atual de gastos até o mês de abril, para fins de controle, senão vejamos:

Gráfico 02 – Gastos do Poder Legislativo em relação ao somatório da receita tributária e das transferências, realizados no exercício anterior

https://drive.google.com/drive/folders/1mct40GU4ZudQkJ4DmW59u091YRN6IZNs?usp=sharing

O valor apurado mensalmente considera o total acumulado mês a mês. O limite representa o valor total do repasse ao Poder Legislativo. Desse modo, as informações apresentadas são interessantes como forma de acompanhamento dos gastos perpetrados pelo Poder Público. Por outro lado, além dos gastos perpetrados pelo Poder Legislativo em sua manutenção, é preciso evidenciar o fato de que já foi devolvido, ao Poder Executivo, a monta total de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

1.4 – Limite Constitucional com folha de pagamento

A Constituição da República, em seu art. 29-A, indica que o Poder Legislativo não pode aplicar mais de 70% (setenta por cento) de seu repasse com folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores.
A partir do limite indicado, tem-se o seguinte quadro com o respectivo gráfico de representação:

Tabela 02 – Limite Constitucional com folha de pagamento.

REPASSE GLOBAL ENTRE JANEIRO E ABRIL	R$ 3.525.000,00
LIMITE DE 70%	R$ 2.467.500,00
FOLHA DE P.	R$ 1.612.893,60
PERCENTUAL EFETIVO	45,75 %

Gráfico 03 – Limite Constitucional com folha de pagamento considerando o período entre janeiro e abril de 2022.

https://drive.google.com/drive/folders/1mct40GU4ZudQkJ4DmW59u091YRN6IZNs?usp=sharing

Nota: Dados obtidos junto à contabilidade da Câmara Municipal. O cálculo foi realizado considerando um período de quatro meses apenas para fins de controle; no fim do ano, será possível o adequado cálculo considerando todo o exercício financeiro. O valor apurado com folha de pagamento desconsiderou os encargos sociais e as contribuições previdenciárias nos termos da súmula 100 do TCEMG.

– Limite Legal com despesa de pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Por outro lado, o art. 20, III, "a", da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) indica o limite de 6 % (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, para fins de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Legislativo.

Nesse caso, é preciso ressaltar que o cálculo considera os valores correspondentes à receita corrente líquida, em que é computado o valor do mês de referência e o valor dos onze meses anteriores (art. 2°, §3°, da LC 101/2000).
Nesse sentido, a Prefeitura informou que a Receita Corrente Líquida do Município perfaz a monta de R$ 407.840.928,96.
Já os valores gastos pelo Legislativo com despesa de pessoal são alcançados com a tabela que será exposta a seguir. Nesse ponto, é preciso deixar claro que para o cálculo das despesas com pessoal, os encargos previdenciários são considerados e somados às despesas fixas com pessoal civil em cada mês.

Tabela 03 – Despesa de pessoal do Poder Legislativo nos últimos 12 meses

MÊS DE REFERÊNCIA	VALORES
Maio de 2021	R$ 426.545,74
Junho de 2021	R$ 432.512,67
Julho de 2021	R$ 444.455,33
Agosto de 2021	R$ 439.400,38
Setembro de 2021	R$ 432.119,27
Outubro de 2021	R$ 443.577,05
Novembro de 2021	R$ 861.685,22
Dezembro de 2021	R$ 482.113,59
Janeiro de 2022	R$ 475.593,24
Fevereiro de 2022	R$ 475.086,32
Março de 2022	R$ 484.355,17
Abril de 2022	R$ 484.492,24
Valor de Referência para o cálculo da despesa com pessoal:	R$ 5.881.936,22

Desse modo, considerando a Receita Corrente Líquida do Município no valor de R$ 407.840.928,96, bem como o valor gasto com despesa de pessoal no Poder Legislativo, é possível apresentar a seguinte tabela e sua representação gráfica:

Tabela 04 – Limite Legal com Despesa de Pessoal.

LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO		
DETALHAMENTO	VALOR	PORCENTAGEM
Receita corrente líquida municipal	R$ 407.840.928,9	100%
Limite máximo (art. 20, III, LRF)	R$ 24.470.455,7	6 %
Limite Prudencial (art. 22, LRF)	R$ 23.246.933	5,70%
Limite de alerta (Art. 59, §1º, II, LRF)	R$ 22.023.410,2	5,40%
Despesa com pessoal P. Legislativo	R$ 5.881.936,22	1,44 %

Gráfico 04 – Limite Legal com Despesa de Pessoal.

https://drive.google.com/drive/folders/1mct40GU4ZudQkJ4DmW59u091YRN6IZNs?usp=sharing

Desse modo, o percentual legal de despesa com pessoal está sendo respeitado.

2 – DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Entre os meses de janeiro e abril, foi revertida a monta de R$ 246.421,61, referente às obrigações previdenciárias junto ao INSS. Por outro lado, foi revertida a monta de R$ 60.211,76 para o RPPS.
O gráfico a seguir exposto demonstra os valores revertidos em cada mês do primeiro quadrimestre de 2022.

Gráfico 05 – Obrigações Previdenciárias.

https://drive.google.com/drive/folders/1mct40GU4ZudQkJ4DmW59u091YRN6IZNs?usp=sharing

3 – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Neste capítulo serão apresentados os Processos Licitatórios iniciados durante o 1º Quadrimestre de 2022, quais sejam:
Processo nº 01/2022 – Inexigibilidade nº 01/2022. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de energia elétrica para a Câmara Municipal no ano de 2022.
Processo nº 02/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022. Registro de preço1 para aquisição de materiais de escritório para uso nos gabinetes dos vereadores e na parte administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio.
Processo nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022. Registro de preço para aquisição de produtos alimentícios de padaria para consumo em lanches de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio e também nas sessões legislativas.
Processo nº 04/2022 – Inexigibilidade nº 02/2022. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços postais para a Câmara Municipal de Patrocínio no ano de 2022.
Processo nº 05/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022. Aquisição de materiais gráficos para serem usados pela área administrativa, por assessores e por vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio.
Processo 06/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022. Aquisição de tonners e de memórias para uso nos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Patrocínio.
Processo 07/2022 – Dispensa de Licitação nº 01/2022. Prestação de serviço de manutenção em rufos e chapéu de lata galvanizada no telhado da Câmara Municipal de Patrocínio com urgência pelo vazamento de água das recentes chuvas.
Processo 08/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022. A licitação foi revogada.
Processo nº 09/2022 – Pregão Presencial nº 06/2022. Aquisição de molduras em moções e títulos honoríficos a pedido dos vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio.
Processo nº 10/2022 – Dispensa de Licitação nº 02/2022. Contratação de pessoa jurídica sem fins lucrativos para a ministração de palestra com o tema autoestima e motivação – Mulheres que fazem a diferença em comemoração ao dia da mulher na Câmara Municipal de Patrocínio.
Processo nº 11/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022. Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na rede elétrica, lógica, telefônica, circuito de câmeras CFTV e portões eletrônicos no prédio da Câmara Municipal de Patrocínio.
Processo nº 12/2022 – Pregão Presencial nº 08/2022. Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão integrado para a Câmara Municipal de Patrocínio, englobando os serviços de instalação, implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção, atendimento e suporte técnico presencial e remoto ilimitados, envio do SICOM, da matriz de saldo contábil e do e-social.
Processo nº 13/2022 – Pregão Presencial nº 09/2022. Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos ares condicionados da Câmara Municipal de Patrocínio.
Processo nº 14/2022 – Inexigibilidade nº 03/2022. Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de assinatura anual de jornal impresso semanal para a Câmara Municipal de Patrocínio.
Processo nº 15/2022 – Pregão Presencial nº 10/2022. Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e administração de cartão alimentação para os funcionários da Câmara Municipal de Patrocínio.
Processo nº 16/2022 – Inexigibilidade nº 04/2022. Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública com sistema baseado na Instrução Normativa 65/2021.
Com relação aos processos licitatórios, é preciso deixar claro que a presente explanação não contempla qualquer auditoria realizada. Desse modo, essas informações buscam apenas apresentar a atuação do Órgão como gestor de Recursos Públicos. Além disso, não foram apresentadas as informações acerca das dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, I e II, da lei nº 8.666/93, tendo em vista que elas são realizadas com base no baixo valor do produto/serviço.

4 – DIÁRIAS DE VIAGEM

As diárias de viagem são valores revertidos em favor de vereadores ou servidores desta Casa, destinados à cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana. As diárias são devidas quando for necessário o deslocamento para fora do município e apenas quando a locomoção estiver relacionada com a atividade legiferante, com a realização de cursos profissionalizantes ou com a representação do Poder Legislativo. O valor integral de uma diária, no ano de 2022, é de R$ 848,08 (oitocentos e quarenta e oito reais e oito

centavos); já a meia diária perfaz a monta de R$ 424,04 (quatrocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).
Neste relatório, serão apresentadas as diárias concedidas entre os meses de janeiro e abril de 2022:

JANEIRO:
Quatro diárias, totalizando o valor de R$ 3.392,32, em favor do Vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz, em virtude da realização do curso "370º Curso de capacitação para vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, gestores, assessores servidores públicos", dos dias 25 a 28 de janeiro de 2022, no Normandy Hotel, em Belo Horizonte.
FEVEREIRO:
Três diárias, totalizando o valor de R$ 2.544,24, em favor da Vereadora Eliane Nunes Ferreira, em virtude de participação no curso de capacitação "Workshop Mandato de Impacto", realizado pelo Centro de Estudos da Administração Pública - CEAP BRASIL, do dia 22 a 25 de fevereiro de 2022, no Centro de Convenções AMMG – Belo Horizonte/MG.
Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 2.968,28, em favor do servidor Paulo Eustáquio da Silva, para participar do curso "Atualização da Lei de Improbidade Administrativa a luz da Lei 14.230/21, a ser realizado pela Genesis Capacitação em Gestão Pública, dos dias 08 a 11 de fevereiro de 2022, no Normandy Hotel em Belo Horizonte/MG.
Duas diárias, totalizando o valor de R$ 1.696,16, em favor do servidor Vinicius oliveira Ancelmo, para participar do curso "Nova Lei de Licitações e Implementação do AMM – LICITA", a ser realizado pela AMM – Associação Mineira de Municípios nos dias 08 e 09 de fevereiros de 2022, em sua própria sede na cidade de Belo Horizonte/MG.
Duas diárias, totalizando o valor de R$ 1.696,16, em favor da servidora Laressa da Silva Bonela, para participar do curso "Nova Lei de Licitações e Implementação do AMM – LICITA", a ser realizado pela AMM – Associação Mineira de Municípios nos dias 08 e 09 de fevereiros de 2022, em sua própria sede na cidade de Belo Horizonte/MG.
Uma diária e meia, totalizando o valor de R$ 1.272,12, em favor do servidor Luis Felipe Nunes Oliveira, para participar do curso sobre ouvidoria, a ser realizado pelo IBRAP – Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública, no dia 03/03/2022, na sede do IBRAP em Ribeirão Preto/SP.
MARÇO:
Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 2.968,28, em favor da vereadora Raquel Aparecida Rezende Morais, para participar do curso "Lei Orgânica x Regimento Interno e como fazer suas atualizações", realizado pela WR Gestão Pública, do dia 15 a 18 de março de 2022, no Hotel San Diego – Barro Preto – Belo Horizonte/MG.
Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 2.968,28, em favor do vereador Leandro Máximo Caixeta, para participar do curso "Lei Orgânica x Regimento Interno e como fazer suas atualizações", realizado pela WR Gestão Pública, do dia 15 a 18 de março de 2022, no Hotel San Diego – Barro Preto – Belo Horizonte/MG.
Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 2.968,28, em favor da vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, para participar do curso "Lei Orgânica x Regimento Interno e como fazer suas atualizações", realizado pela WR Gestão Pública, do dia 15 a 18 de março de 2022, no Hotel San Diego – Barro Preto – Belo Horizonte/MG.
Quatro diárias, totalizando o valor de R$ 3.392,32, em favor da vereadora Eliane Ferreira Nunes, para participar do curso "Encontro da União dos Vereadores de Minas Gerais e curso de Capacitação para Assessores Legislativos", realizado pelo Instituto Plenum Brasil e UVB-MG, do dia 22 a 25 de março de 2022, no Anfiteatro e dependências da UFVJM – Diamantina/MG.
Duas Diárias, totalizando o valor de R$ 1.696,16, em favor do vereador Carlos Alberto Silva, para participar de uma reunião no dia 23 de março de 2022, no gabinete do Deputado Federal Zé Vitor em Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do Município.
Três diárias, totalizando o valor de R$ 2.544,24, em favor do servidor Paulo Eustáquio da Silva, para participar do curso "Implementação do SIAFIC", realizado nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022, no centro de convenções AMMG, Belo Horizonte/MG.
Três diárias, totalizando o valor de R$ 2.544,24, em favor do servidor Nicolau José Caixeta de Andrade, para participar do curso "Implementação do SIAFIC", realizado nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022, no centro de convenções AMMG, Belo Horizonte/MG.
Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 2.968,28, em favor da servidora Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz, para participar do curso "Nova Lei de Licitações nos Municípios – Regras de Transição para a Lei 14.133/2021", realizado do dia 30/03/2022 ao dia 01/04/2022 pelo CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública, na AMMG – Associação Médica de Minas Gerais em Belo Horizonte/MG.
Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 2.968,28, em favor da servidora Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, para participar do curso "Nova Lei de Licitações nos Municípios – Regras de Transição para a Lei 14.133/2021", realizado do dia 30/03/2022 ao dia 01/04/2022 pelo CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública, na AMMG – Associação Médica de Minas Gerais em Belo Horizonte/MG.
ABRIL:
Uma diária, totalizando o valor de R$ 848,08, em favor do vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz, para participar no dia 11/04/2022, em Belo Horizonte/MG, de audiência com o Vice-Governador de Minas Gerais, com a Deputada Federal Greyce Elias e com colaboradores da Secretaria de Estado de Educação, para tratar de demandas relacionadas às escolas estaduais da cidade de Patrocínio/MG.
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.816,36, em favor da vereadora Eliane Ferreira Nunes, para participar de reunião com Deputado Federal no dia 26/04/2022, em Brasília/DF, e para participar, do dia 26 a 29 de abril de 2022, da "XXI Marcha dos Legislativos Municipais", realizada pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, em Brasília/DF.
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.816,36, em favor da vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, para participar de reunião com Deputado Federal no dia 26/04/2022, em Brasília/DF, e para participar, do dia 26 a 29 de abril de 2022, da "XXI Marcha dos Legislativos Municipais", realizada pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, em Brasília/DF.
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.816,36, em favor do vereador Natanael Oliveira Diniz, para participar de reunião com Deputado Federal no dia 26/04/2022, em Brasília/DF, e para participar, do dia 26 a 29 de abril de 2022, da "XXI Marcha dos Legislativos Municipais", realizada pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, em Brasília/DF.
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.816,36, em favor do vereador Carlos Alberto Silva, para participar de reunião com Deputado Federal no dia 26/04/2022, em Brasília/DF, e para participar, do dia 26 a 29 de abril de 2022, da "XXI Marcha dos Legislativos Municipais", realizada pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, em Brasília/DF.
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.816,36, em favor do vereador Leandro Máximo Caixeta, para participar de reunião com Deputado Federal no dia 26/04/2022, em Brasília/DF, e para participar, do dia 26 a 29 de abril de 2022, da "XXI Marcha dos Legislativos Municipais", realizada pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, em Brasília/DF.
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.816,36, em favor do vereador José Roberto dos Santos, para participar de reunião com Deputado Federal no dia 26/04/2022, em Brasília/DF, e para participar, do dia 26 a 29 de abril de 2022, da "XXI Marcha dos Legislativos Municipais", realizada pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, em Brasília/DF.
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.816,36, em favor da vereadora Raquel Aparecida Rezende Morais, para participar de reunião com Deputado Federal no dia 26/04/2022, em Brasília/DF, e para participar, do dia 26 a 29 de abril de 2022, da "XXI Marcha dos Legislativos Municipais", realizada pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, em Brasília/DF.
Três diárias, totalizando o valor de R$ 2.544,24, em favor da servidora Laressa da Silva Bonela, para participar do curso "Oficina de Atualização da lei Orgânica e do regimento Interno", realizado pelo CEAP – Centro de Estudos de Administração Pública, do dia 26 a 29 de abril de 2022, na sede da AMMG – Belo Horizonte/MG.
Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 2.968,28, em favor do servidor Luiz Antônio da Silva, para participar da "XXI Marcha dos

Legislativos Municipais", realizada pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, em Brasília/DF, do dia 26 a 29 de abril de 2022.
Desse modo, é possível concluir que o gasto com diárias no 1º quadrimestre de 2022 perfez a monta de R$ 71.662,76.
Dos totais gastos durante o 1º quadrimestre de 2022, R$ 24.170,28 (vinte e quatro mil, cento e setenta reais e vinte e oito centavos), foram destinados às diárias com servidores e R$ 47.492,48 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) foram destinados às diárias com vereadores.
O gráfico a seguir apresentado especifica o gasto total com diárias de viagem durante o 1º quadrimestre de 2022, com servidores e vereadores, senão vejamos:

Gráfico 06 – Despesas com diárias no 1º quadrimestre de 2022.

https://drive.google.com/drive/folders/1mct40GU4ZudQkJ4DmW59u091YRN6IZNs?usp=sharing

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme informações analisadas, a atuação do Poder Legislativo de Patrocínio está dentro do esperado.
Patrocínio/MG, 30 de maio de 2022.

Nicolau José Caixeta de Andrade
Controlador Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

1-Registro de Preços é um procedimento especial de licitação, em que a Administração Pública projeta futuras contratações. Por esse sistema, é celebrada uma Ata de Registro de Preços entre o Poder Público e a empresa que apresente a melhor proposta. Caso a Administração necessite do bem ou serviço, o licitante vencedor estará obrigado ao fornecimento dentro do prazo de validade da ata, bem como dentro do preço consignado em ata. Desse modo, a realização de licitação pelo procedimento de Registro de Preços não vincula o Poder Público à contratação. Do mesmo modo, a realização desse tipo de licitação não significa, necessariamente, que o Poder Legislativo terá o custo estimado, tendo que vista que o objeto/serviço é contratado apenas se for de interesse da Administração Pública.

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:4D084C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Santa Bárbara, MG, 07 de Junho de 2022.

À
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Rua Dez, nº 652, piso 02, Bairro Presidente Kennedy
Contagem, MG, CEP 32070-310

REF.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. IMPONTUALIDADE NA ENTREGA DOS ALIMENTOS COM BASE NO ITEM "4.1" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prezado(a) Senhor(a),

Fazemos referência a ata de registro de preços (contrato) firmada entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA** e **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, ora Notificada, através do Processo Licitatório nº 20/2021 (Pregão Presencial nº 006/2021), cujo objeto consiste no seguinte:

"1.1. O objeto deste instrumento é o registro de preços para eventual e futura aquisição de pães empacotados, biscoitos doces, salgados e integral, salgados congelados, sucos, refrigerantes, leite e frios para atender às demandas de lanches da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG, conforme edital, termo de referência e demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que passam a integrar o presente contrato para todos os fins, independentemente de transcrição."

Conforme se infere do item "**4.1**" da ata de registro de preços, "*a entrega PARCELADA dos produtos será **semanalmente**, posterior ao recebimento das ordens de fornecimentos pela Promitente Fornecedora*."

Com isso, no dia 25.05.2022, o Setor de Compras da Câmara remeteu à Notificada, Ordem de Fornecimento com a solicitação de alguns itens alimentícios, os quais, por força da cláusula "**4.1**" do contrato em referência, deveriam ser entregues até o dia 31.05.2022.

Ocorre que, a despeito do vencimento do prazo, até o presente momento os itens solicitados não foram entregues, evidenciando, assim, uma impontualidade de 07 (sete) dias.

Salienta-se que essa impontualidade vem sendo recorrente, ensejando, com isso, uma série de inconvenientes na rotina dos servidores e vereadores da Câmara Municipal.

Diante do acima exposto, considerando a imprescindibilidade dos itens requeridos na Ordem de Fornecimento, fica a empresa contratada **NOTIFICADA** para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da presente Notificação Extrajudicial, providenciar a entrega dos produtos solicitados.

Cordialmente,

GABRIEL CARVALHO NASCIMENTO
Procurador Jurídico
OAB/MG 162.981

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:4BA9C860

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tombos – Torna público a **Homologação** do PA n.º 01/2022 - Tomada de Preços n° 01/2022 - Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Reforma para adaptação do Prédio da Câmara Municipal conforme as normas estabelecidas e de Acordo com o Projeto de Acessibilidade Apresentado a ser realizado na Câmara Municipal de Tombos, compreendendo todos os custos diretos, indiretos, seus imprevistos, lucros, ônus fiscais e despesas com impostos, taxas, encargos sociais, etc, nos Termos do Projeto de Acessibilidade, Memorial Descritivo, Projetos Básicos, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Quadro de Composição BDI, constante do Anexo IXX a XXV. Empresa Vencedora: Construtora LUCAS AVILA DE PAULA10260916676; CNPJ nº: 39.682.118/0001-82; Valor Total: **R$** R$185.993,20 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Tombos 08 de junho de 2022.

CAROLINA BIANCHINI TENÓRIO –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Alessandra Figueiredo de Almeida
Código Identificador:751E704B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2022

Extrato de Retificação a Publicação do Contrato N° 010/2022, Processo Administrativo N° 022/2022, que terá como objeto a contratação de empresas especializadas para realização de exames clínicos ocupacionais:
Onde se lê:
LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA E ANALISES SABIN LTDA, Vigência: 12 meses a partir de 04/05/2022 a 03/05/2023. Valor total estimado: R$ 2.400,00;
Leia-se:
REVITALIZE CENTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Vigência: 12 meses a partir de 04/05/2022 a 03/05/2023. Valor total estimado: R$ 2.240,00.

Curvelo/MG, 08/06/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:497D2C7C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Edital Pregão Eletrônico nº 023/2022 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 023/2022, contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressoras, conforme condições previstas no Edital. Abertura das propostas será no dia 23/06/2022 ás 08:30 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:5EE3C672

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
O Cidrus-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o contrato de adesão celebrado entre o CIDRUS e o município de Piracema/MG, com valor de R$6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) como taxa de adesão.

Candeias (MG) 02 de maio de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Antônio Eduardo Lamounier
Código Identificador:DEA4298B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2022. Contratantes: CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG. Vigência 02/05/2022 a 31/12/2022. Valor anual: R$ 11.964,74 (onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Candeias (MG), 02 de maio de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Antônio Eduardo Lamounier
Código Identificador:E989D8F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
O Cidrus-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o contrato de programa nº 06/2022 celebrado entre o CIDRUS e o Município de Piracema/MG, cujo objeto é a prestação de serviço público em regime de gestão associada com objetivo de: realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados e outros objetos constantes do título I, capítulo III, cláusula 6ª, incisos de I a CV da terceira alteração de contrato de consórcio público do CIDRUS.

Candeias(MG) 02 de maio de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Antônio Eduardo Lamounier
Código Identificador:E083B938

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório n.º 025/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 011/2022. O CIM JEQUITINHONHA torna público aos interessados que foi promovida retificação, onde se lê "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO FURGÃO TIPO VAN , 0KM, DEVIDAMENTE ADAPTADO PARA UMEES (UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE) – "CASTRAMÓVEL", EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE CIM JEQUITINHONHA E SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD**", leia- se "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO TRAILER , 0KM, DEVIDAMENTE ADAPTADO PARA UMEES (UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE) – "CASTRAMÓVEL", EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE CIM JEQUITINHONHA E SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD**".
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 09:00h do dia 21/06/2022. O Edital Completo poderá ser obtido pelos

interessados pelo e-mail: licitacimjequi@gmail.com ou www.licitardigital.com.br.

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira no Âmbito do CIM Jequitinhonha
Portaria N° 012/2021

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:D54C69A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
ERRATA - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL,** COMUNICA aos interessados, a alteração do disposto na "CLÁUSULA TERCEIRA" na minuta de contrato, referido ao Edital de **credenciamento nº 007/2021** - com a inclusão dos itens 3.5, 3.5.1 e 3.5.2, passando a vigorar à partir de **01 de junho de 2022**, conforme a seguir:

3.5 Será tolerado no presente contrato o percentual máximo de 20% (vinte por cento) de ausências não justificadas de pacientes nas consultas e exames da agenda diária por especialidade, junto ao CONTRATADO;

3.5.1 No que superar o percentual de 20% (vinte por cento), o CONTRATANTE garantirá o pagamento mínimo de 80% (oitenta por cento) da agenda diária do CONTRATADO por especialidade;

3.5.2 Não se inclui na previsão da cláusula 3.5, as ausências justificadas.

Parágrafo único - Consideram-se ausências justificadas:

a) Eventos oriundos de caso fortuito ou força maior devidamente motivados por escrito;
b) Comunicados com pelo menos 02 (duas) horas de antecedência do horário agendado para o exame ou consulta.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, pelo telefone 31 3831 3555,pelo e-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 08 de junho de 2022.

***MEIRILAINE P. ROSA*-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:4E391846

LICITAÇÃO
ERRATA - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL,** COMUNICA aos interessados, a alteração do disposto na "CLÁUSULA TERCEIRA" na minuta de contrato, referido ao Edital de**credenciamento nº 009/2021**- com a inclusão dos itens 3.5, 3.5.1 e 3.5.2, passando a vigorar à partir de**01 de junho de 2022**, conforme a seguir:

3.5 Será tolerado no presente contrato o percentual máximo de 20% (vinte por cento) de ausências não justificadas de pacientes nas consultas e exames da agenda diária por especialidade, junto ao CONTRATADO;

3.5.1 No que superar o percentual de 20% (vinte por cento), o CONTRATANTE garantirá o pagamento mínimo de 80% (oitenta por cento) da agenda diária do CONTRATADO por especialidade;

3.5.2 Não se inclui na previsão da cláusula 3.5, as ausências justificadas.

Parágrafo único- Consideram-se ausências justificadas:

a) Eventos oriundos de caso fortuito ou força maior devidamente motivados por escrito;
b) Comunicados com pelo menos 02 (duas) horas de antecedência do horário agendado para o exame ou consulta.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, pelo telefone 31 3831 3555, pelo e-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 08 de junho de 2022.

MEIRILAINE P. ROSA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:975F2122

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROGRAMA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 045/2022; Contratante: Município de PIRAPETINGA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 80.000,00**; Assinatura: 02/05/2022; Vigência: 02/05/2022 a 31/12/2022; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito de Pirapetinga;

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F58ED8B2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio

Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA
CNPJ: 00.961.315/0001-03

Muriaé, 07 de junho de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:18A56EEE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

ADRIA CAMILA SILVA
CNPJ: 43.470.991/0001-89

Muriaé, 03 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1C4D773A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 005-2022

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0021/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 005/2022**, **Processo Administrativo nº 0021/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, apurado com o maior desconto na tabela de preços CMED/ANVISA, tendo como referência o preço de fábrica (PF), em regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR DO LOTE (R$)	FORNECEDOR
02	Aquisição de **medicamentos de controle especial genérico, embalagem farma** constantes da tabela de preços da cmed/anvisa. maior desconto na tabela de preços da cmed/anvisa que se encontra em site oficial	67,30 %	3.419.992,68	RD PHARMA LTDA CPF/CNPJ: 10.491.244/0001-78
03	Aquisição de **medicamentos de controle especial similar, embalagem farma** constantes da tabela de preços da cmed/anvisa. maior desconto na tabela de preços da cmed/anvisa que se encontra em site oficial	64,70 %	3.419.992,68	RD PHARMA LTDA CPF/CNPJ: 10.491.244/0001-78
05	Aquisição de **medicamentos comuns generico, embalagem farma**, constantes da tabela de preços da cmed/anvisa. maior desconto na tabela de preços da cmed/anvisa que se encontra em site oficial.	81%	3.419.992,68	RD PHARMA LTDA CPF/CNPJ: 10.491.244/0001-78
06	Aquisição de **medicamentos comuns similar, embalagem farma** constantes da tabela de preços da cmed/anvisa. maior desconto na tabela de preços da cmed/anvisa que se encontra em site oficial	72%	3.419.992,68	RD PHARMA LTDA CPF/CNPJ: 10.491.244/0001-78
07	Aquisição de **medicamentos controle especial genéricos, embalagem hospitalar**, constantes da tabela de preços da cmed/anvisa. maior desconto na tabela de preços da cmed/anvisa que se encontra em site oficial	70,50%	3.419.992,68	COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CPF/CNPJ: 02.537.890/0001-09
08	Aquisição de **medicamentos de controle especial similares, embalagem hospitalar**, constantes da tabela de preços da cmed/anvisa. maior desconto na tabela de preços da cmed/anvisa que se encontra em site oficial	70,50%	3.419.992,68	COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CPF/CNPJ: 02.537.890/0001-09
09	Aquisição de **medicamentos comuns, genérico, embalagem hospitalar**, constantes da tabela de preços da cmed/anvisa. maior desconto na tabela de preços da cmed/anvisa que se encontra em site oficial.	71%	3.419.992,68	COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CPF/CNPJ: 02.537.890/0001-09
10	Aquisição de **medicamentos comuns, similar, embalagem hospitalar**, constantes da tabela de preços da cmed/anvisa. maior desconto na tabela de preços da cmed/anvisa que se encontra em site oficial	71%	3.419.992,68	COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CPF/CNPJ: 02.537.890/0001-09

Matozinhos, 03 de junho de 2022.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:29B43CD8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022

Processo Licitatório nº 015/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ: 30.540.358/0001-78

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTOSOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

Valor da Ata: R$ 10.935.302,96
Data de assinatura: 06 de junho de 2022.

Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6FA1B0E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 060/2022 – Pregão Eletrônico nº 023/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 23 de junho de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 08/06/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:0B37462F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Seção II, Arts. 16 e 17 do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os representantes legais dos Municípios consorciados para **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, que acontecerá na Sede do RIDES, situada à Avenida Olegário Maciel 1001 B, Bairro Batuque, no Município de Monte Carmelo, no estado de Minas Gerais, no dia **14 de junho de 2022 (terça-feira)**, com as seguintes pautas:

1 – Entrega da premiação para os vencedores do Concurso de Escolha do Mascote do Programa RIDES de Coleta Seletiva.

2 – Deliberação e votação do Programa de Compras Coletivas Consorciadas.

3 – Deliberação e votação de pautas administrativas diversas.

A Assembleia se instalará às 09:30 horas, com a presença da maioria absoluta dos entes consorciados e, por maioria simples dos votos, conforme art. 18, do Estatuto Social.

Monte Carmelo, 07 de junho de 2022.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA
Prefeito de Coromandel/MG
Presidente Rides

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:B39C2124

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Buritis, Senhor, Moacir Pitanguy do Prado Junior, tendo em vista a justificativa apresentada, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do IPREB, sobre a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços profissionais técnicos para elaboração de projeto arquitetônico para futura obra de ampliação e reforma da sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a pessoa física LETÍCIA SOARES RODRIGUES, CPF: 105.225.366-03, situada na CLSW 104, Bloco B, Apto 128, Brasília-DF, Cep: 38.660-000. Valor Global: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Buritis/MG, 31 de Maio de 2022.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:907EFD4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2022 - Processo Licitatório n.º 054/2022 . Objeto: Credenciamento leiloeiro para realização de leiloes de bens inservíveis do município de Abadia dos Dourados-MG. Dia: a partir de 14/06/2022. Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 08 de junho de 2022.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3D396C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Serluz Iluminação Pública Ltda, inscrita no CNPJ 39.995.383/0001-97. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93) até 31/12/2022 e reajuste do valor global do contrato em 12,46%, passando para R$ 313.778,66 (trezentos e treze mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme índice apurado no período. **Vigência**: 07/06/2022 até 31/12/2022. **Data da assinatura**: 06/06/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Eduardo Manoel de Oliveira, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 007/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9ED7A524

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 045/2022

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e NRM Serviços Médicos Ltda, CNPJ 40.70-206-0001-17. **Objeto**: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços de plantões médicos em clínica geral visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, cujos atendimentos serão no Centro Municipal de Saúde. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 02.59.00.344.10.301.0075.3.3.90.39.00.00 --- CR 344. **Valor**: R$ 1.100,00 (mil e cem reais) / plantão de 12h. **Vigência**: 01/06/2022 a 31/05/2023. **Data da assinatura**: 27/05/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Naira Rezende Maciel, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/18.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7CAED717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 00018/2022- PROCESSO 0036/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

TORNA PUBLICO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 018/2022 - Processo: 0036/2022. Objeto:**AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS, E GÁS DE COZINHA P13 KG PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Regida pela Lei nº.10.520/2002. Credenciamento às 09:30 as 27/06/2022 e Sessão de Abertura de envelopes: 27/06/2022 as 09:30 horas - horário de Brasília – DF. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 09:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa/MG, 08 de junho de 2022.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:7350D095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG E O CANTOR SORÓ SILVA.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG E O CANTOR SORÓ SILVA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS - MG, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob Nº 18.303.164/0001-53, inscrição estadual: Isenta, com sede à Avenida José Madureira Horta, 190, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALTER ANTONIO COSTA, e de outro lado a empresa WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES, com sede a rua YOLTZ UNGER MATTOS, HELENA MARIA, OSASCO-SP, inscrita no CNPJ sob o n. 34.061.121/0001-65, neste ato representa pelo Sr. WILSON BATISTA BRASILEIRO, *inscrito no CPF sob o n.º 320.348.328.92*, fulcrados no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as razões de interesse público, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Rescindir Amigavelmente, com base no art. 138 da Lei 14.133/2021 e o art. 79, II lei 8.666/93, o Contrato administrativo nº 043/2022, autuado nos registros Municipais como Inexigibilidade 05 /2022 – Processo Licitatório 059/2022, visando a contratação de show artístico com o cantor "Soró Silva" para se apresentar no dia 23 de julho de 2022, durante a tradicional Festa do Rosário na sede do município de Alvorada de Minas- *MG.*

O produtor do referido cantor, o Sr. Wilson Brasileiro, em contato com o setor de Cultura, argumentou que, devido à demora na finalização do contrato elaborado para oficialização da apresentação, não seria possível segurar a referida data para o Município de Alvorada de Minas, em virtude do grande número de cidades interessadas na data e com disponibilidade de envio da documentação mais rapidamente.

Diante dos fatos argumentou-se que não havia laços legais que prendiam a disponibilidade da data para o Município de Alvorada de Minas, o Sr. Wilson, em contato posterior, através do aplicativo de mensagens whatsapp, informou que já havia realizado o fechamento de contrato com outra prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

A partir da data de assinatura do presente termo, dá-se por encerrada a responsabilidade existente entre as partes, conforme definido no Processo Licitatório nº 059/22 – Inexigibilidade 005/202

Alvorada de Minas, 02 de junho de 2022.

Valter Antônio Costa
Prefeito Municipal
WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES
n. 34.061.121/0001-65

Testemunhas:
1ª _____
2ª _____

Nome:
RG: CPF

Nome:
RG: CPF:

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:6A728C7B

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO

O Município de Alvorada de Minas/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 004/2022. Processo Licitatório nº 301/2021. Pregão Eletrônico 171/2021 (Registro de Preços Nº 131/2021) do município de Araguari – MG, conforme planilha parcial de itens. Valor total R$ R$ 4.590.000,00 (quatro milhões quinhentos e noventa mil reais). Percentual de Desconto sobre a Tabela SINAPI: 30% (Trinta por cento). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS, CONFORME SURGIMENTO DA DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL E SEUS ANEXOS.

Alvorada de Minas/MG, 08 junho de 2022.

ERINELIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:BDD60EC2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0072/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0072/2022
Pregão Eletrônico nº: 0035/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 27/06/2022, Abertura das Propostas: 27/06/2022 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 08 de junho de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:9FCC24C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2022

N.º Processo: 59/2022 – Pregão Presencial SRP 35/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MERCERIA RARO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.929.393/0001-07. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de ração para alimentação dos cães que se encontram em situação de rua do Município de Araújos/MG. Pregão Presencial SRP 35/2022. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 34.721,28. Data de assinatura 27 de maio de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:78E62CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 09, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis instituída pelo Decreto nº 476, de 26 de janeiro de 2.021.

Parágrafo único - Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo ficam nomeados os seguintes membros:

I – Fernanda de Cássia Tavares – Presidente da Comissão;

II – Kelly Nunes Silva Azevedo – Membro (primeiro suplente do(a) Presidente);

III – Alison Azevedo Guimarães de Aquino – Membro (segundo suplente do(a) Presidente).

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 07 de 26 de janeiro de 2021 e nº 17 de 06 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos (MG), 08 de junho de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:F5FBEF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2021

N.º Processo: 37/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 20/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **SEMACOL – SEMENTES E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ/MF sob o no 22.264.261/0001-51. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 10. Pregão Presencial 20/2021. Data de assinatura 27 de maio de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:A561D011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: CARTA CONVITE n° 02/2.022
Processo Licitatório n° 68/2.022
Tipo: CARTA CONVITE nº 02/2.022
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em licitação, mediante avaliação, reorganização, capacitação, monitoramento e controle dos fluxos de licitações, compras e gestão de contratos da Prefeitura de Araújos, em três segmentos específicos: a) assessoria da Saúde; b) assessoria da Administração em geral; c) implantação de procedimentos em atenção à lei federal 14.133/2021 no departamento de licitações.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 21 de MAIO de 2.022 às 16h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21 de MAIO de 2.022 às 16h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 08 de junho de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 08 de junho de 2.022.

RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:4D7AD6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 44/2022

N.º Processo: 61/2022 – Inexigibilidade 16/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GRENIA APARECIDA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 124.504.706-03. OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de para prestação de serviços de oficineiro atuando na área da saúde atuando no desenvolvimento de Práticas Corporais e Atividades Físicas. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: 51.840,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais). Data de assinatura 02 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:2A18F2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 33/2022

N.º Processo: 18/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 10/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67. OBJETO: O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados para o item 6 – Itraconazol 100 MG da Ata de Registro de Preços 033/2022. – Valor estimado: R$ 967,40 (novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Data de assinatura 08 de junho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:BFE27284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 254/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de pneus, câmaras e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 28/06/2022 às 09:00 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:61AF54CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 085/2022 -
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de flores e arranjos florais para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e seus equipamentos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA	1	1	60.000,00
CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA	1	2	65.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA	125.000,00

Valor Total Adjudicado	125.000,00

Arcos, 30 de maio de 2022.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

Objeto: Aquisição de flores e arranjos florais para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e seus equipamentos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 85/2022 Pregão nº 46/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA	1	1	12,00	60.000,00
CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA	1	2	13,00	65.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA	125.000,00

Arcos, 30 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº153/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
Objeto: Aquisição de flores e arranjos florais para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e seus equipamentos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA	125.000,00

Arcos, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:359EF0BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 240/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022

OBJETO: contratação de profissional com o objetivo de ministrar aulas de danças diversas.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 28/06/2022 às 16:00 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:58CF23F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 253/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

OBJETO: Registro de preço para a locação de Máquina Motoniveladora, Rolo Compactador Pé de Carneiro, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteiras, Rolo Compactador Vibratório Liso, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 29/06/2022 às 09:00 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:013C3098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 268/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de material gráfico, para atender as demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e aquisição de carimbo numerador automático, para atender as demandas dos setores da Secretaria de Administração de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 29/06/2022 às 09:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F2E092C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 239/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de cortador de grama sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para atender as demandas da limpeza urbana, jardinagem de setores diversos, agilizar o serviço de poda dos espaços públicos e garantir maior qualidade dos serviços prestados, bem como otimização do tempo destes serviços, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 29/06/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DDFD133F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº081/2022

Processo n° 081/2022

Pregão Presencial n° 039/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para fisioterapia.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69
Valor Total de R$ 1.414,20 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos)

DISTRIMAR EIRELI ME - CNPJ: 04.229.515/0001-19
Valor Total de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)

MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor Total de R$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais)

ARGIRITA, 08 de Junho de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0E99778A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC.081

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022
DATA: 08 de junho de 2.022.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para fisioterapia.

CONTRATADO: ***CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Padre Arnaldo Jansen, nº 512, loja B, Santana, no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.180.839/0001-69.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 1.414,20 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 08/06/2022 a 08/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 165.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E04726E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC.081

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022
DATA: 08 de junho de 2.022.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para fisioterapia.

CONTRATADO: ***MAGALHÃES INSDUSTRIA E COMERCIO EIRELI***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Padre Baião, nº 24,fundos,Centro, no Município de Guidoval, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.403.267/0001-22.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 08/06/2022 a 08/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 165.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7F156C37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC.081

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022
DATA: 08 de junho de 2.022.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para fisioterapia.

CONTRATADO: ***DISTRIMAR EIRELI***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. dos Andradas, nº 1136, Loja 06, Bloco A, Morro da Glória, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 08/06/2022 a 08/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 165.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F40B24F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

Fica suspenso o Pregão Presencial nº 040/2022 referente ao processo Nº 082/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de fraldas e suplemento enteral para adequação do Edital e Termo de Referência.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8FEDF25B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

Fica suspenso o Pregão Presencial nº 041/2022 referente ao processo Nº 083/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção de serviços audiovisual para atender as demandas do desenvolvimento turístico para adequação do Edital e Termo de Referência.

Argirita, 08 de junho de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:30FEBE74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 019/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Tablet. Contratada: Contrato nº 043/2022 – LUDMILA APARECIDA DE SOUZA – CNPJ: 27.054.061/0001-98, com valor global de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 08/06/2022 a 31/12/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

08/06/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0CF404AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ATA - PROCESSO 068/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), para atendimento dos prédios públicos municipais e para atender as demandas que possam surgir nos eventos que dependem desses equipamentos de modo a atender as exigências de prevenção de combate a pânico e incêndio. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ata de Registro de Preços:N°047/2022**.**
Detentora: ADÃO LOPES DA SILVA CNPJ: 25.430.133/0001-29
Valor da ARP: R$ 51.875,00(cinquenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência : De 02/06/2022 a 02/06/2023.

Ata de Registro de Preços:N°048/2022**.**
Detentora: NATALIA BANHOS CNPJ: 07.912.053/0001-28
Valor da ARP: R$ 70.271,00(setenta mil duzentos e setenta e um reais)
Vigência : De 02/06/2022 a 02/06/2023.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:46424B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA - PROCESSO 064/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo para o setor de Odontologia. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços:N°043/2022**.**
Detentora: DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP CNPJ: 02.059.560/0001-47
Valor da ARP: R$ 2.719,76(dois mil setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)
Vigência : De 31/05/2022 a 31/05/2023.

Ata de Registro de Preços:N°044/2022**.**
Detentora: SANDRO ROGÉRIO DE PAULA 01202221670CNPJ: 19.235.667/0001-00
Valor da ARP: R$ 3.558,40(três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência : De 31/05/2022 a 31/05/2023.

Ata de Registro de Preços:N°045/2022**.**
Detentora: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 31.401.798/0001-07
Valor da ARP: R$ 6.503,43(seis mil quinhentos e três reais e quarenta e três centavos)
Vigência : De 31/05/2022 a 31/05/2023.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:580AA414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA - PROCESSO 067/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022.
PREGÃO ELETRÔNICONº 016/2022

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos para atendimento às demandas das crianças e adolescentes moradores do Abrigo Municipal (Casa de Passagem Lar Feliz). Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços:N°046/2022**.**
Detentora: DROGARIA FAMÍLIA DE BARROSO EIRELI CNPJ: 26.161.643/0001-00
Valor da ARP: R$ 993,60(novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
Vigência : De 01/06/2022 a 01/06/2023.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:43552012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. Aviso de Dispensa de Licitação - Processo Licitatório n.º 073/2022 - Dispensa de Licitação nº 010/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CORRETOR IMOBILIÁRIO PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL COM CONFECÇÃO DE LAUDO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL Nº5001939-43.2021.8.13.0005, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Belo Oriente, MG, 07 de Junho de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:2EC37D3A

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. RETIFICAÇÃO – O Município de Belo Oriente/MG, torna público nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio da presidente da CPL, a retificação ao objeto publicado referente à "Aviso de Dispensa de Licitação - Processo Licitatório n.º 070/2022 - Dispensa de Licitação nº 008/2022." **ONDE SE LÊ PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2022, LEIA-SE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2022.**

Belo Oriente, MG, 08 de Junho de 2022.

T***IAYA ALVES DA SILVA MATOS.***
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:8C087060

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
a) Pregão Eletrônico nº 015/2022 – Processo Licitatório nº 071/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição

de macarrão, em atendimento a necessidade da secretaria de educação do municipio de Belo Oriente/MG. Abertura das Propostas será no dia 27/06/2022 às 13:00hrs.

b) Pregão Presencial nº 029/2022 – Processo Licitatório nº 076/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Lentes e Armações de óculos de Grau visando atender as necessidades dos pacientes que realizam consultas nas unidades credenciadas de atendimento oftalmológico, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência, em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG. Abertura das Propostas será no dia 29/06/2022 às 13:00hrs.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 08 de junho 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:14C78294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2022. PAL 024/2022 DL 004/2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, REDES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.** Contratada: ANDERSON REIS SILVA MEI/CNPJ 43.838.464/0001-84. Valor: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Data da assinatura: 04/05/2022.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Presidente da CPC

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:6A39E3F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.769.287/0001-84. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE TRATOR DE ESTEIRA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **Valor:** R$ 447.600,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/06/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 41/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:8436297A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E RESTAURANTE JK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.575.168/00001-63. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO A LA CARTE SERVIDA EM RESTAURANTE CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA RECEBER GRUPOS DE ATÉ 20 (VINTE) PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM DISPONIBILIZAR ALIMENTAÇÃO A AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, SERVIDORES PÚBLICOS, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS E CONVIDADOS OFICIAIS. **Valor:** R$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/06/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 40/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:759529A0

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL Nº 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Locação nº 111/2022. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, José Marcelo Freire Figueiredo-CPF:130.697.566-20 e sua esposa Rita de Cássia Melo Figueiredo-CPF:948.902.346-91**. OBJETO**: Locação do imóvel situado à Rua Princesa Isabel, nº 358, Nova Era, Boa Esperança/MG, objetivando o funcionamento do Serviço Municipal de Vigilância em Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) / R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**. VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, X, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:99581AF7

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
RESULTADO – REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado – Ref. Chamada Pública nº 03/2022, que tem por objeto a Contratação de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. CREDENCIADOS: Grupo Formal Local - *COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE B. ESP. LTDA, CNPJ 11.937.550/0001-58* – VALOR: R$ 7.240,00. Grupo Informal Local - *VALÉRIA NUNES OLIVEIRA SANTOS, CPF 296.907.398-67*: *SANDOVAL OLIVEIRA SANTOS, CPF 644.872.105-34* – VALOR: R$ 20.841,50; *CELEIDA FRANCISCA DA SILVA PAULISTA, CPF 138.831.748-66* – VALOR: R$ 9.588,20; *DELMA DA PAZ COSTA, CPF* 160.984.818-73 – VALOR: R$ 26.833,60; *EZEQUIEL TEODORO DA SILVA, CPF 055.320.956-63* – VALOR: R$ 11.086,00; *MARIA JOSÉ APARECIDA DA SILVA VEIGA*, CPF 731.943.526-87 – VALOR: R$ 2.620,00. Grupo Formal do Estado - *COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA, CNPJ 33.270.327/0001-32* – VALOR: R$ 4.521,00. Total: R$ 82.730,30 (oitenta e dois mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:306307D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00968/2022

DECRETO Nº 00968/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 982, de 13 de Maio de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
339030 - Material de Consumo	491	OPCRED	190	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**150.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**150.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 31 de maio de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:B3754519

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CONTRATO Nº 11/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 172/2021 - Contrato nº 11/2022 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: VALE COMERCIAL EIRELI. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do TRAMADOL 50 MG AMP 1ML. Valor da alteração do contrato: R$ 1.878,40 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0342 - Data: 01/06/2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B61F196B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 124/21 ARP Nº41/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 130/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2021 ARP nº 41/2021. **MONTEIRO PAVIMENTAÇÃO LTDA**. Valor: 51.487,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de pedreiro e servente de pedreiro para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0198 - Assinatura: 16/05/2022 - Vigência: 10/11/2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:726A2305

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2021 ARP Nº 039/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Termo de Apostilamento. **Processo Nº 121/2021. Contrato: 116/2021. ARP nº 039/2021. PREGÃO PRESENCIAL 029/2021 -** Contratado: **MONTEIRO PAVIMENTAÇÃO LTDA**. Contratante: Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.0215.451.0002.1.013.339039.490 - Assinatura: 25/05/2022. Data Vigência: 14/09/2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EA24637B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 215/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022. CIRURGICA FERNÃO DIAS LTDA. Valor: 11.381,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 - Assinatura: 17/05/2022 - Vigência: 31/12/2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:29A10112

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVISÃO AO CONTRATO Nº 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 172/2021 - Contrato nº 11/2022** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: VALE COMERCIAL EIRELI. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da Lidocaina 2% s/ vaso injet. 20 ml c/ 25. Valor da alteração do contrato: R$ 332,00 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0342 - Data: 02/05/2022
EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4EBF7550

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2021 ARP Nº 040/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Termo de Apostilamento. **Processo Nº 125/2021. Contrato: 117/2021. ARP nº 040/2021. PREGÃO PRESENCIAL 030/2021 -** Contratado: **TUBÃO LTDA**. Contratante: Município de Bom Repouso. Dotação

Orçamentária: 02.04.0215.451.0002.1.013.339030.491 - Assinatura: 23/05/2022. Data Vigência: 16/09/2022.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:616290C4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2021
ARP Nº 023/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Termo de Apostilamento. **Processo Nº 083/2021. Contrato: 083/2021. ARP nº 023/2021. PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 -** Contratado: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TEODORO LTDA EPP**. Contratante: Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.0215.451.0002.1.013.339030.491 - Assinatura: 23/05/2022. Data Vigência: 17/06/2022.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3D6404DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVISÃO AO CONTRATO Nº 37/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 219/2021 - Contrato nº 37/2022 -** Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor Do LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR. Valor da alteração do contrato: R$ 10.437,29 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0258 -
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0259 -
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0260 -
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030.0261 -
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030.0262 -
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0263 -
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0264 -
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0265 -
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0266 -
02.05.03.12.361.0006.2.035.339030.0267 -
02.05.03.12.361.0006.2.035.339030.0268 - - Data: 01/06/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C2F6472A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Processo nº. 98/2022. Tomada de Preços nº. 04/2022. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal a Tomada de Preços nº 04/2022, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global, para pavimentação com bloquetes intertravados de Estradas Vicinais, localizadas em vários bairros da zona rural, deste Município, conforme anexos: planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24/06/2022, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a. a 6a feira, das 13:00 h às 17:00 h, na Alameda José Brandão, nº. 348, Centro, Bom Repouso. CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A38516E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 019/2022 – Pregão Nº 002/2022 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Massa Asfáltica (CBUQ). Empresa vencedora: **MAPA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.816.332/0001-01**. Inicio: 27.04.2022 Vigência: 27/04/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A33F82BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo nº 019/2022 – Pregão Nº 002/2022 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Massa Asfáltica (CBUQ). Empresa vencedora: **MAPA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.816.332/0001-01.**

Bonfinópolis de Minas - MG, 26.04.2022.

MANOEL DA COSTA LIMA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AC30988B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Extrato de Contrato nº 185/2022 Objeto: – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial das Ruas Ouro Preto e Antônio Laboissiere do Bairro Jardim Cinelândia. Empresa: **UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: **23.454.470/0001-20.**
Valor total estimado: **R$808.316,49 (Oitocentos e oito mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).**
Início: 08.06.2022 Vigência: 12(doze) meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 08 de junho de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A292DAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Adjudicação e Homologação do Processo nº 039/2022 – Tomada de Preços Nº 003/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial das Ruas Ouro Preto e Antônio Laboissiere do Bairro Jardim Cinelândia. Empresa vencedora: **UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: **23.454.470/0001-20.**
Valor total estimado: **R$808.316,49 (Oitocentos e oito mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 08.06.2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E267A4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 180/2022 Objeto: – credenciamento de prestadores **de serviços para atuar como pedreiro, pintor, eletricista e ajudante de pedreiro**. Empresa: **CAIO ROSSINE FERNANDES TEIXEIRA 09966989650,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.505.475/0001-59. Valor total estimado: **R$300.000,00(trezentos mil reais)**. Início: 07.06.2022 Vigência: 07.06.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07 de junho de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B2A5E6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 181/2022 Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **CAIO ROSSINE FERNANDES TEIXEIRA 09966989650,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.505.475/0001-59. Valor total estimado: **R$21.000,00(Vinte e um mil reais).** Início: 07.06.2022 Vigência: 07.06.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07 de junho de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:35CF88E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Botumirim/MG torna público **ERRATA de Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 015/2022**.
Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou equiparadas para futuras e eventuais aquisições gêneros alimentícios para manutenção das atividades de todas as secretarias do município de Botumirim/MG.
Onde lê-se Pregão Eletrônico nº 014/2022, leia-se Pregão Eletrônico nº 015/2022.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 22/06/2022.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:9035C730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 003/2022 - Processo nº 020/2022, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor preço global, para prestação de serviços de pavimentação com blocos intertravados de concreto, nos seguintes logradouros públicos: trecho da Rua São Geraldo, no Centro e Ruas Antônio Gonçalves Couto, Jaime Semião Teixeira e Joaquim Fortunato de Lima, localizadas na Vila Nossa Senhora do Amparo, em atendimento as Emendas Parlamentares decorrentes das Resoluções SEGOV nºs 753/2020 e 011/2021, que o licitante vencedor do certame foi a empresa WALMIRA BORGES PERPETUO ALVES -ME, CNPJ Nº 25.287.386/0001-95, ao valor global de R$ 134.467,41 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos). Fica aberto o prazo legal para recursos administrativos.

Braúnas, 08 de junho de 2022.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8AC42FD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 011/2022, Processo Licitatório nº 016/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos éticos e manipulados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Braúnas/MG, foi Deserto e que a nova data para reabertura do referido Pregão será dia 28.06.2022, às 09:30 horas no Setor de licitações da Prefeitura. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 08 de junho de 2022.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
P/Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:DB0457EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 340/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 340/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de carimbos.** As propostas serão aceitas até o dia **15/06/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:DCFF1A11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Processo de Inexigibilidade nº 04/2022 – Objeto:** Contratação da Banda Rastapé para apresentação no evento "32º Arraiá do Zé Bagunça". **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. **Contratada: Banda Rastapé** (Empresário: Josemar L de Sousa Produções Artísticas e Audiovisuais)**. Valor:** R$ 28.000,00. **Prazo:** até 31.07.2022. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade. 07.06.2022 –

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:942B2D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 273/2022

Processo n°126/2022. Inexigibilidade nº 012/2022. Empresa: Caixa Econômica Federal. Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento de obra (Empreendimento de Drenagem e Pavimentação Asfáltica em PMF nos bairros Taboquinha, Planalto e Veredas) e capacitação técnica em engenharia. Valor de R$ 70.523,13 (setenta mil, quinhentos e vinte e três reais e treze centavos). Vigência no período de 07/06/2022 a 31/12/2024. Buritis-MG –

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:655868A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **24 de Junho de 2022**, às **08:31** horas, licitação na modalidade de Pregão eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **Formação de registro de preço aquisição e / ou prestação de serviços para recarga de cilindro de oxigênio medicinal** para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial ou pelo site www.cabeceiragrande.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), **08 de Junho de 2022** .

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:59180BB9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º **005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – Pregão Normal N.º004/2022 – O Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar no dia 24 **de Junho de 2022**, às **14 horas 31min.** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, para aquisição de uma motobomba para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - MG sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para , situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 08 de junho de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:69984962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
REVOGA PORTARIA Nº 058, DE 03 DE JUNHO DE 2022 E TORNA SEM EFEITO A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, A SERVIDORA DENILCE FERREIRA RONDINELLI.

PORTARIA Nº 060/2022

Revoga Portaria nº 058, de 03 de Junho de 2022 e torna sem efeito a Interrupção de Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a Servidora Denilce Ferreira Rondinelli.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E

Art. 1º Revogar *"in totum"* a Portaria de nº 058, de 03 de Junho de 2022, tornando sem efeito a **Interrupção de Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a Servidora Denilce Ferreira Rondinelli.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 07 de Junho de 2022..

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:D4D61EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO PRC 018 22 INEX 003 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..:
PROCESSO.....: PRC 00018 22 LICITACAO: INEX000322
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. - APAE
VALOR.....: R$50.988,40
ASSINATURA...: 08/06/2022
OBJETO.....: REPASSE EMENDA FEDERAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:45C99336

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 193/2022

TOMADA DE PREÇOS 012/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **193/2022**, na modalidade TOMADAS DE PREÇOS 012/2022, que tem por objeto a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em pavimentação asfáltica, para a obra de PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBQU, NA TRAVESSA BERTOLINO ANTÔNIO DIAS E TRECHO DA RUA VARGEM SAO JOSE, DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU DE MINAS, NESTE MUNICÍPIO, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Edital do Processo Licitatório nº 193/2022.
RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1076.155-53/911420/MDR/CAIXA.
Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 27/06/2022 às 09h00min. Reunião Inaugural: 27/06/2022 09h45min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNI
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:62F68F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 095/22****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA***.
Objeto: *Contratação de show musical com Thaeme & Thiago para a Comemoração da Festa da Fogueira de São Pedro 2022, no dia 29 de Junho do corrente ano.*
Processo Licitatório n.º 140/22 – Inexigibilidade n.º 008/22.
Vigência: 06/06/2022 a 31/08/2022.
Valor: R$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.035.339039-503.*

Cachoeira de Minas, 06 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:9ACAB2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 039/2022 – Pregão Presencial n.º 013/2022***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: **DIMIPEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 13.751.798/0001-55, no valor total de R$ 29.010,25 (Vinte e Nove Mil, Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos); **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.782.859/0001-02, no valor total de R$ 8.437,50 (Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.255.291/0001-21, no valor total de R$ 6.902,24 (Seis Mil, Novecentos e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos); **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.769.219/0001-88, no valor total de R$ 18.251,61 (Dezoito Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos); **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, inscrita no CNPJ n.º 49.228.695/0001-52, no

valor total de R$ 3.738,28 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos); **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 4.375,00 (Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais); **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 04.013.164/0001-04, no valor total de R$ 63.003,25 (Sessenta e Três Mil, Três Reais e Vinte e Cinco Centavos); **OXI QUÍMICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 65.271.868/0001-71, no valor total de R$ 32.984,57 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos); **RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 19.612.735/0001-02, no valor total de R$ 13.673,38 (Treze Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 180.376,08 (Cento e Oitenta Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Oito Centavos).

Cachoeira de Minas, 07 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:44978C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 062/2021**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 032/2021 – Pregão Presencial n.º 015/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *locação de um sistema de informatização para Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais*.
Vigência: 13/05/2022 a 12/05/2023.

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:697FCF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 144/2022 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 160/2021, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, no valor total de R$ 1.222,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 08 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:F246FF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA FABRICAÇÃO E INSTALÇÃO DE CLARA BÓIA EM ESTRUTURA METÁLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

INOVAÇAO METALURGICA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 34.801.319/0002-19

Cachoeira Dourada, 30 de Maio de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3A9DF522

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 041/2022. Processo nº 050/2022. Modalidade: Pregão nº 019/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **INOVAÇÃO METALURGICA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 34.801.319/0002-19**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLARA BOIA EM ESTRUTURA METALICA COM METALON EM ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO.** Vigência: 30/05/2022 a 31/12/2022. Valor R$ 39.743,59 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: 02.08.00.12.365.0003.2041 - MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL - DA PARTICIPAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 139
02.04.00.04.122.0002.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 49

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:32B7D6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0122/2022 - PROCESSO Nº 0067/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Contrato nº 0122/2022 -

Processo nº 0067/2022 – Inexigibilidade 0016/2022 Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DE PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: REBECA RIBEIRO FONSECA MACHADO DA SILVA, CPF nº. 142.977.086-47. Valor estimado anual: R$ 15.840,00 Vigência: 13/06/2022 a 13/03/2023. Dotação: **02.06.03-3390.39.00-10.302.0016-4.056**

Campanha, 07 de Junho de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9CBF8075

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7438 DE 23 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 7438 de 23 de MAIO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 334.780,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 334.780,00 (Trezentos e Trinta e
Quatro Mil Setecentos e Oitenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 34.130,00 (Trinta e Quatro Mil Cento e Trinta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 6.400,00 (Seis Mil Quatrocentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.650,00 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.301.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.098 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ABASE/CASA DA CRIANÇA/APAE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 334.780,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 52.680,00 (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.305.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.085 - PROGRAMA SUPERAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.095 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.114 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Reduz: 334.780,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 23 DE MAIO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:3FE16DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7443 DE 31 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 7443
de 31 de MAIO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 131.255,81 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 131.255,81 (Cento e Trinta e Um
Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 30.218,10 (Trinta Mil Duzentos e Dezoito Reais e Dez Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 37.224,23 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 38.813,48 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Treze Reais e Quarenta e Oito Centavos)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 131.255,81

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 31 DE MAIO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:0153A7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RETFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2022

RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal da Campanha, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações designados pela Portaria nº 4592/2022, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do Processo Licitatório nº 0069/2022 – Inexigibilidade nº 0017/2022, CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.
Fica alterado o prazo para credenciamento:
até 14/06/2022

Campanha 07 de Junho de 2022.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:8A990C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 40/2022 - Pregão Eletrônico Nº 28/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONVÊNIO Nº1261000224/2022/SEE, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**. **Licitação Frustrada**.

Campos Altos – MG, 08/06/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8EDE3F6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 50/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 08/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **Contratação de empresa para confecção de uniformes esportivos, para Secretaria Municipal de Esportes**. Contratada: Superação Arena Comércio e Serviços Esportivos Ltda, pelo Valor Total de R$ 10.920,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 08/06/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:08201980

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 38/2022, Processo n.º 55/2022, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS SETORES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG,** com abertura prevista para o dia 04/07/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 08/06/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D992FF59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA JULGAMENTO HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO MÉDICOS PLANTONISTA

ATA JULGAMENTO HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO MÉDICOS PLANTONISTA

Inexigibilidade Nº 04/2022 - PROCESSO Nº 29/2022

DATA DE JULGAMENTO: 02/06/2022 **HORÁRIO:** 08:30 horas

OBJETO: CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE RESERVAS PARA O ANO DE 2022, DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, REFERENTE À PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.

MEMBROS DA COMISSÃO PRESENTES A REUNIÃO:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva (Presidente), Elenice Maria de Oliveira (Secretária), Edi Antônio Junior

PARTICIPANTE: R & PRADO LTDA.

OCORRÊNCIAS:
Aberta a audiência, foi constatado o envio do envelope (Habilitação) pelo interessado acima mencionado, o qual não designou representante para esta audiência de Abertura dos envelopes de habilitação, referente a Inexigibilidade Nº 04/2022, PROCESSO Nº 29/2022, destinada a **CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE RESERVAS PARA O ANO DE 2022, DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, REFERENTE À PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem o envelope e que conferisse sua inviolabilidade. Colocada a palavra á disposição, não houve manifestação. O senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles presentes para exames. Da análise dos documentos resultou que estava de acordo com as exigências do edital a empresa **R & PRADO LTDA**, portanto, deliberou, a Comissão declará-lo habilitado.
Portanto fica credenciada a empresa:
- R & PRADO LTDA
ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a relatar, o Presidente da Comissão lavrou a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão nos termos e efeitos do Art. 109, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, intimou o preposto do licitante ao julgamento, para os termos e efeitos do citado artigo na forma da Lei.

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
(Presidente)

ELENICE MARIA DE OLIVEIRA
Secretária

EDI ANTÔNIO JUNIOR
Membro da Comissão

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D277D38A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.000/2022

LEI Nº 1.000/2022

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR.

Art. 1°. Esta Lei estabelece em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, com observância das determinações da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do Município, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida pública municipal;
IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
VII - critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII - critérios para início de novos projetos;
XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
XIV – regras para promoção de alterações orçamentárias; e
XV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2°. Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, das quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária anual de 2023 e na sua execução, as obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social. Observada a lei do Plano Plurianual.
§ 1°. O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.
§ 2°. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais.
§ 3°. O Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constitui como limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 3°. Para fins do disposto nesta Lei e na lei orçamentária de 2023, entende-se por:
I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;
III - subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional:
IV – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa,
envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou
aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação
direta sob a forma de bens ou serviços;
VIII – produto, o bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
IX - concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
X – convenente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.
§ 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2°. Cada atividade, projeto e operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3°. As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser identificadas com um único código, independente da unidade executora;
§ 4°. Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um só programa.
§ 5°. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.
§ 6°. A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou, ainda, por entidades privadas; ou
III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.
§ 7°. A especificação da modalidade de que trata o § 6°observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);
IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 60);
V - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
VI - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e
VII - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Modalidade de Aplicação 93).

VIII – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não Participe (Modalidade de Aplicação 94).

Art. 4°. O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa a seguir discriminadas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.
Parágrafo único. Discriminará, ainda, a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertencer.

Art. 5°. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e fundos especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6°. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;
V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.
VI – A mensagem que deverá conter:resumo dos valores destinados para execução de cada programa;metodologia de cálculo utilizada para fixação da receita e despesa;demonstrativo sintético das principais receitas;resultado primário proposto; esíntese das despesas obrigatórias, originadas de disposições constitucionais e legais, com no mínimo demonstração dos percentuais propostos.

Art. 7°. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2022, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente lei.
Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8°. O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9°. O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2022, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas.

CAPÍTULO III
DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, bem como da dívida fundada por contrato.
§ 1°. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.
§ 2°. Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Serão garantidos, na lei orçamentária anual, recursos para pagamento de juros e amortização da dívida.

Art.13. Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14. Na lei orçamentária anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL.

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentária de 2023.
§ 1°. Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2°. Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 3°. Os Poderes, Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2022.
§ 4°. Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.
§ 5°. Fica assegurada a revisão anual dos vencimentos dos servidores, conforme preceitua o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 17. No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no artigo 19, desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos Públicos a serem preenchidos.
Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.

Art. 18. Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. As situações previstas no **caput**, que exijam a realização de serviços extraordinários deverão ser justificadas pelo órgão e submetidas, no âmbito do Poder Executivo ao Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo ao Presidente da Câmara, no âmbito das autarquias, deverão ser submetidas ao seu representante.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo 19 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – procedimento do recadastramento imobiliário;
III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado, se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS.

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 24. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2025, com respectiva memória de cálculo.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas;
a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral, inscritos na dívida ativa;
d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal – REFIS, devidamente autorizados em lei.
II - para redução das despesas:
a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;
b) implantação de rigorosa rotina de pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
c) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
d) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 26. Na programação da despesa não poderão:
I – serem fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a se evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 27. Na Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 3% (três por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2022 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Deverá, ainda, conter reserva de contingência, em valor suficiente para suportar as emendas impositivas, conforme estabelecido na Legislação específica do município.

Art. 28. A Reserva de Contingência poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 29. Constará, ainda, no orçamento da seguridade social recursos para reserva financeira, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO.

Art. 30. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1°. Excluem-se do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:
I - Programa de alimentação escolar;
II - Despesas com saúde, relativas à:
a) - manutenção dos serviços de atenção básica;
b) - manutenção dos serviços de média e alta complexidade, prestados pelo Município;
c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);
d) - manutenção da vigilância em saúde.
III - Pessoal e encargos sociais;
IV - Transporte escolar; e
V – Sentenças Judiciais.
§ 2°. A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu segmento administrativo responsável e, encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.
§ 3°. Deverá, ainda, a nova estimativa de receita ser objeto de ampla divulgação, inclusive na internet, para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 31. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 32. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1°. A Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.
§ 2°. Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3°. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.
§ 4°. O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 33. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.
§ 1°. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados, que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.
§ 2°. Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.
§ 3°. Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 15% (quinze por cento), do valor total fixado para as despesas,
com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;
§ 4°. Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3°, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 34. Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 33, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 15% (quinze por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:
I – Utilizando-se 100% (cem por cento) dos recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
II - 100% (cem por cento), dos recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.
§ 1°. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.
§ 2°. Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do **caput**, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da
lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido nos incisos I e II.

Art. 35. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

Art. 36. Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a promover a transposição e transferências de dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, quando da repriorização comprovada de despesas ou programas, mantida a estrutura programática, expressa por categorias de programação, conforme artigo 4° desta Lei.

Art. 37. Na execução do orçamento do exercício de 2023 fica o Executivo Municipal autorizado a promover alterações de fontes de recursos, nos elementos de despesas constantes em cada ação.

§ 1° Por não se constituir como créditos adicionais, as alterações de fontes autorizadas no caput, não irão impactar a autorização contida na lei orçamentária anual, conforme artigo 33, desta Lei.
§ 2° Nas alterações de fontes de recursos autorizadas no **caput**, deverá o Executivo observar, o equilíbrio orçamentário-financeiro das fontes de recursos movimentadas.

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS,
PRIVADAS E PESSOAS FÍSICAS.

Art. 38. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as seguintes disposições:
I – Subvenções sociais, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, serão concedidas para entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, cujos serviços colocados à disposição da população se revelem mais econômicos para o Município;
II – Contribuições, as transferências realizadas para atender despesas de manutenção de entidades privadas sem fins lucrativos que não se enquadram nas áreas de atuação definidas no inciso I. Para as quais não correspondam a contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsável pelo recebedor. A contribuição poderá ocorrer como transferência corrente ou de capital; e
III – Auxílios, as transferências realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos destinadas às despesas de investimentos e inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta de bens ou serviços.

Parágrafo único. As transferências serão realizadas através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14, no que couber.

Art. 39. A transferência de recursos a prevista no artigo 36,somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, e sejam voltadas para a:
a) educação especial; ou
b) educação básica;
II - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;
III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, que se destinem a:
a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica; ou
c) acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares;
IV – destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;
V – destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;
VI – Com atuação na área de segurança pública;
VII – Com atuação na área de promoção da habitação para pessoas carentes;
VIII – Com atuação na área de fomento econômico, industrial, comercial e de agricultura;
IX – Com atuação na área representativa comunitária; e
X – Com atuação nas áreas culturais e desportivas.

Art. 40. Sem prejuízo das disposições do artigo 36, a transferência de recursos prevista na Lei 4.320/64, à entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificação pela unidade concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços de competência do setor público e, ainda, de que no caso de recursos de capital serão os mesmos aplicados exclusivamente em:
I - aquisição e instalação de equipamentos, e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;
II - aquisição de material permanente; e
III - construção, ampliação ou conclusão de obras;

Art. 41. Para recebimento de recursos deverá a entidade privada comprovar:
I - a regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular de pelo menos 1 (um) ano, emitida no exercício de 2022;
II - manutenção de escrituração contábil regular;
III – sua regularidade fiscal, através de apresentação de pelo menos: certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
IV - a capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal; e
V – que no seu quadro de dirigentes não consta agente político dos Poderes Executivo, Legislativo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 42. Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:
I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado
Federal naquilo em que as disposições conflitarem com a Lei 13.019/14;
II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos naLei 9.637/98;
III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do§1odo art. 199 da Constituição Federal;
IV - aos termos de compromisso cultural, referidos no§ 1odo art. 9oda Lei 13.018/14;
V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos naLei no9.790/99;
VI – às transferências referidas no artigo 2° da Lei 10.845/04 (PAED) e nos artigos 5° e 22 da Lei 11.947/09 (PDDE)
VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) membros de Poder ou do Ministério Público;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 43. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014, aplicando-se aos pactos o instrumento de convênio:
I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;
II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14.

Art. 44. A entidade privada beneficiada com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 45. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.
§1°. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.
§2°. É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 46. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas, custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de tratamento fora do domicílio.

Art. 47. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á ao limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

CAPÍTULO XI
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

Art. 48. A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XII
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 49. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.
§ 1°. A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.
§ 2°. Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, pela internet.
§ 3°. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS.

Art. 50. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Art. 51. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;
I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 52. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração e discussão da proposta orçamentária de 2023 mediante regular processo de consulta; e
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 53. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:
I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de licitação, bem como, os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;
II - no que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, 1° de abril de 2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e para outros serviços e compras, respectivamente;
III - no que se refere ao disposto no seu § 1°, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2023, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e
IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 54. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 55. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 56. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 57. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 49.

Art. 58. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

Art. 59. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2023 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.

Art. 60. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado, a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida; e
III – de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo; e
IV - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei;

Art. 61. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI – Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
IX – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2025;
XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;
XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2025;
XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2023; e
XV – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 08 de junho de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Exercício de 2023

Quadro 1 - *Relatório de Índices Oficiais*
Originado de publicações realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no que concerne aos índices apurados; pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão; e Fundação João Pinheiro, por cálculo econômico concernente a publicação do Produto Interno Bruto - PIB Estadual.
Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
Quadro 2 - *Demonstrativo do Cenário Econômico- Adequação da Receita*
Retrata o crescimento/ redução diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.
Para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é adotada a metodologia de projetar o exercício de sua elaboração, a partir da previsão de receitas do exercício imediatamente anterior. Ou seja, ele aplica nas receitas estimadas os coeficientes constantes do Relatório de Índices Oficiais.
Quadro 3 - *Demonstrativo do Cenário Econômico- Adequação da Despesa*
Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.

Os fatores são fixados a partir de decisão gerencial, ou para atendimento de limites estabelecidos em lei, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.
Quadro 4 - *Memória de Cálculo da Receita*
O quadro demonstra:a receita estimada nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Exercício de 2023

a receita projetada para 2022, tendo por base a receita estimada para 2022, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2022, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 – Relatório de Cenário Macroeconômico;

projeção da receita para os exercícios de 2022, 2024 e 2025, realizada a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices, observado o Quadro 3 - *Demonstrativo do Cenário Econômico- Adequação da Receita*; e avaliação do percentual de crescimento/redução da receita, realizada à partir de um determinado exercício do período, na relação com o imediatamente anterior.

Quadro 5 - *Memória de Cálculo da Despesa*
O quadro demonstra:a despesa fixada nos exercício de 2019, 2020 e 2021;a despesa projetada para 2023 tendo por base a despesa fixada para 2022, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2023, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 4 - *Demonstrativo do Cenário Econômico- Adequação da Despesa*;projeção da despesa para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, realizada a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices. avaliação do percentual de crescimento/redução da despesa, realizada à partir de um determinado exercício do período, na relação com o imediatamente anterior.

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Exercício de 2023

Quadro 6 - *Meta Fiscal – Resultado Nominal*
(LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)
O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:
Para 2022: Dívida Consolidada de 2021, menos amortização do exercício de 2022, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2023: Dívida Consolidada de 2022, menos amortização do Exercício de 2023, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2024: Dívida Consolidada de 2023, menos amortização do Exercício de 2024, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais; e

Para 2025: Dívida Consolidada de 2024, menos amortização do exercício de 2025, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 7 *- Anexo de Metas Anuais*
AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)
Apresenta as Metas Anuais, com propostas de Resultados Primário e Nominal, calculadas em valores correntes e constantes, com aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, para os três exercícios subsequentes ao da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Exercício de 2023

Quadro 8 *- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício*
AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)
Apresenta as metas de resultados primário e nominal, previstas para o exercício anterior, na relação com a receita corrente líquida e ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.
Quadro 9 *- Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios*
AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)
Apresenta as metas anuais de resultados primário e nominal, previstas para os três exercícios subsequentes ao de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, calculadas em valores correntes e constantes, com aplicação dos fatores do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios, incluído o de sua elaboração.
Quadro 10 *- Evolução do Patrimônio Líquido*
AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)
Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos e ainda, o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Nos exercícios de 2019, 2020 e 2021.
Quadro 11 *- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos*
AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)
Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas, e o saldo financeiro a serem aplicados.
Quadro 12 *- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências*
ARF (LC 101, art 4º, § 3º)
Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Exercício de 2023

Quadro 13 *- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC*
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)

Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

Quadro 14 *- Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal*
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)

Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, com a criação e extinção de cargos no exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Quadro 15 *- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita*
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)

Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Campos Altos, 08 de junho de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A775D59E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

O Prefeito Municipal de Campos Altos informa que em decorrência da publicação de numeração equivocada de Leis que se seguiram foram numeradas como 998/2022, 999/2022 e 1.000/2022, quanto o correto seria 997, 998 e 999 de 2022. Assim, publica a presente errata para o fim de se adequar a numeração dos referidos atos normativos, conforme abaixo discriminado:

NUMERO INCORRETO	NUMERO CORRETO	EMENTA
998/2022	997/2022	Declara de utilidade pública a "Associação dos Cafeicultores do Município de Campos Altos – Café de Campos Altos".
999/2022	998/2022	Autoriza celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos, e dá outras providências.
1.000/2022	999/2022	Autoriza celebração de Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE - e dá outras providências.

Determino que a referida errata seja publicada com as numerações das Leis corretas, para o fim de se evitar futuros equívocos.

Campos Altos, 08 de junho de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B28FCA40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 030/2022
Pregão Eletrônico - Nº 011/2022

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora a seguinte licitante: A C PEREIRA – ME, visando a Contração de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços para confecção de próteses dentarias, conforme Portaria nº 3.168, de 09 de dezembro de 2019 do Ministério da Saúde, afim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 08 de junho de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:4C1CEE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - PROCESSO Nº 060/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 060/2022, Pregão Presencial nº 016/2022. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual contratação de serviços de recauchutagem de pneus destinados ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: dia 29/06/2022 às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:BDC7420E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Tomada de Preços n.º 002/2022 – Processo Licitatório n.º 077/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 123/06 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo n.º 077/2022, Tomada de Preço n.º 002/2022 com entrega dos envelopes no dia 28/06/2022, até 13:00 hs, visando contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de Salão Comunitário no povoado dos campos, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes nos Projetos: Arquitetônico e de localização, Planilha Orçamentária, Planilha Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo e demais Anexos deste Edital.O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:505B3B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022

Extrato do Contrato nº 066/2022, referente a Inexigibilidade nº 017/2022

Objeto: Prestação de Serviços de Pediatra para atuar no Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi)

Contratada: **Vilma Menezes Viana**

CPF: 192.539.154-04

Valor: **R$ 35.000,00 (trinta e quinta mil reais).**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 08 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:417A7493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Ata de Registro de Preços nº 023/2022, referente ao Pregão Presencial nº 029/2022

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria, para atender a necessidade do Departamento Municipal de Saúde**

Empresas:

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55

AMIGOS DO ENSINO COMERCIO ESCOLAR LTDA - CNPJ: 20.516.105/0001-05
MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28

MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 44.462.595/0001-72

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 04.013.164/0001-04

PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - CNPJ: 68.533.967/0001-72

PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.852.525/0001-32

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 08.228.010/0005-14

SAO JOSE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - CNPJ: 35.792.327/0001-28

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 07.416.432/0001-27

VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ: 17.309.217/0001-80

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 22 de maio de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 23 de maio de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:89EFDA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/22 do PL Nº. 136/22 - PE Nº. 12/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de eletrodomésticos, materiais de consumo e limpeza em atendimento às Secretarias Municipais. DETENTORES DAS ATAS: COMERCIAL VENER LTDA, valor R$ 3.212,80; EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor R$ 203.164,00; 3 PODERES COMÉRCIO LTDA, valor R$ 153.478,72; SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA, valor R$ 99.317,15; DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, valor R$ 154.131,80; ZOOM COMERCIAL EIRELI, valor R$ 12.925,30; COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, valor R$ 17.263,00; SALVI LOPES & CIA LTDA, valor R$ 2.417,50; IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA, valor R$ 1.700,00; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, valor R$ 6.719,20; DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, valor R$ 7.000,00; FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$ 148.994,60; LAISSA A. DE MENDONÇA 10645242659, valor R$ 9.803,99; PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, valor R$ 7.740,00; MULTIBRANDS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, valor R$ 1.038,00 e PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, valor R$ 2.089,20. **VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C4BE2B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE CANCELAMENTO. Torna sem efeito a publicação do EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/20, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM-MG, fls 58 em 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7D459D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 48/2021 do PL nº 44/21 - TP nº 02/21. Objeto: Execução de melhorias em Vias Públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do **Convênio nº 1301001003/2020 SEGOV. Empresa: CONSTRUTORA J. MAIA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ – 14.054.958/0001-70, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 20 (vinte) dias.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9FDCDB8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ELETRODOMÉSTICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento Facultativamente Online: Do dia 09/06/2022 até as 11:30 hs. do dia 22/06/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 23/06/2022, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: Dia 23/06/2022, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 08 de junho de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:45653638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 058/2022, processo autuado nº 105/2022, visando aquisição Tampas para os Reatores da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até:24/06/2022 às 08h, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 08 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:26CF658C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMUNICADO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Município de Catas Altas/MG torna público aos interessados que o Credenciamento nº 002/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2020, processo autuado n° 219/2020, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas para a prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guia de arrecadação municipal (guia emitida pelo município) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias, postos de serviços existentes ou a serem criados, canais eletrônicos, home/banking office, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados em favor do município, conforme condições e procedimentos descritos no edital e seus anexos, permanece aberto até 30/06/2023. Edital disponível no sitio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes Mais informações:cpl@catasaltas.mg.gov.br

Catas Altas/MG, 08 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:EF1CCF2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 057/2022, processo autuado nº 104/2022, é o registro de preços para aquisição de materiais gráficos, conforme solicitação das secretarias municipais, condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 14/06/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 08 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:08438C4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 08 de junho de 2022.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa por justificativa nº 019/2022, processo autuado sob o nº 109/2022, Pagamento referente a serviço a franquia de troca de vidros dos veículos das secretarias Municipais. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:27A0B051

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 059/2022

PORTARIA Nº 059/2022

Prorroga prazo de conclusão de trabalhos em Processo Administrativo e dá outras providencias..

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do instaurado Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 028/2022, de 17/03/2022, para apurar a inexecução contratual de contrato administrativo, em face de INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS, CNPJ n.º 36.680.482/0001-15, Processo de Licitação n.º 032/2021 e Processo n.º 050/2021, Pregão, conforme relatos e documentos anexos, fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 07 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E6E0FADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao Processo Licitatório nº264/2021, Pregãonº.047/2021 **CONTRATO 045/2022 MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA -**

Cláudio,27 de Abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:493ACBBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao Processo Licitatório nº264/2021, Pregãonº.047/2021 **CONTRATO 040/2022 - MAC TUR TURISMO EIRELI**

Cláudio,27 de Abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:234FB81D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 164/22

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 164/2022, autuado em 08/06/2022, Pregão Eletrônico nº. 071/2022. Constitui objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preçopor ITEM, tendo por finalidade a aquisição de "FERRAMENTAS" para todas as Secretarias do município, conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital, àrealizar-se no dia 29/06/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 08 de junho de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:83E44222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 160 PRC 266/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso licitatório Nº266/2021, Pregão nº 028/2021.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº160/2022** cujo objeto é Elaboração de projeto executivo, elaboração de parecer de acesso, com a respectivaaprovação junto a Cemig e Construção de 04 usinas fotovoltaicas de 97,5 kWp (cada),elaboração de projeto executivo e substituição de 2700 luminárias vapor de sódio evapordemercúriodepotênciasdiversaspor2700lumináriasdeLEDde60 W,substituiçãode300lumináriasvapordesódioevapordemercúriodepotê nciasdiversas por 300 luminárias de LED de 150Wincluindo a substituição de condutores,conecções,relés,parafusosecintasdefixações,substituicãode 800braçosdeiluminaçãopúblicaparabraçostipomédio,nomunicípiodeCl áudio,MG,paraatendimento das demandas de economia com a geração de energia elétrica limpa eeficiêntização no Sistema de Iluminação da cidade, conforme especificações contidasnoanexoIIdoedital,através da empresa **KPL Instalações Elétricas e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o 01.322.531/0001-63** no valortotal R$7.881.686,66(setemilhões,oitocentoseoitentaeummil,seiscentoseoite ntae seisreaisesessentaeseiscentavos).Dotação Orçamentária 01.SEC.OBRAS,TRANSPORTE,AGRICULTURAEMEIOAMBIEN TE.02. DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS25.752.0028.3.028. Obras de Melhoramento e Extensão de Rede Elétrica449051–ObraseInstalaçõesVigência 22/09/2021 até 21/09/2022.

Cláudio,22 de setembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:33803121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 104/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de trator e retroescavadeira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital Nº 104/2022. Dia da abertura: 05 de julho de 2022, às 09h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:C521F7E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que no que se refere ao Processo nº 085/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, saneantes, medicamentos e bens duráveis, por maior desconto percentual sobre a tabela SIMPRO, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital Nº 085/2022; **ONDE SE LÊ: MENOR PREÇO POR LOTE**, **LEIA-SE: MAIOR DESCONTO POR LOTE**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:F3A8AA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022 - OBJETO**: AQUISIÇÃO DE KITS CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS NO MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG.** Foi vencedor deste certame a empresa **MARCELO CARNEIRO LEITE – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.843.124/0001-64 - sediada na Rua Benedito Alves Ferreira nº 410, Bairro - Vila Jadete – CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 08/06/2022 - Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E752A8DD

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 025/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/20212- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVO, FLUIDO DE FREIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA.** Homologo e adjudico o objeto as empresas BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.273.846/0001-66 - sediada na Avenida República Argentina - nº 1237 –Bairro – Agua Verde – CEP 80.620-010, na cidade de Curitiba - PR, no valor total de **R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais),** e a empresa **HORIZONTE COMPONENTES LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 45.574.029/0001-15 - sediada na Rua Violeta de Melo - nº 390, Bairro – Alípio de Melo - CEP 30.820-642, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 7.240,00 (sete mil e duzentos e quarenta reais), e a empresa KARINE RUAS GONÇALVES** - inscrita no CNPJ sob o n.º 31.819.616/0001-12 - Sediada na Avenida Coronel Luiz Maia – nº 1150, Bairro – Jardim Palmeiras - CEP 39.402-667, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 16.865,00 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) e a empresa MÁXIMA PEÇAS E PRODUTOS LTDA – EPP -** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.335.223/0001-60 - sediada na Rua Úrsula Paulino - nº 357, Loja A, Bairro – Cinquetenário – CEP 30.570.000, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 12.500,00 (doze mil e duzentos reais)** e a empresa **PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 45.805.559/0001-27 – sediada na Avenida Itaboraí - nº 572, Bairro – Bosque da Saúde - CEP 04.135-000, na cidade de São Paulo - SP, no valor total de **R$ 163.070,00 (cento e sessenta e três mil e setenta reais)-**

Cônego Marinho - MG, 08 de junho de 2022 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2270B237

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI COMPLEMENTAR Nº 60 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Altera a remuneração do cargo de Diretor Escolar, muda a denominação do cargo de Coordenador de Recursos Humanos para Diretor de Recursos Humanos, cria o cargo de assessor de comunicação, regulamenta jornadas especiais e dá outras providências.

Art. 1º. O Cargo de Diretor Escolar no Município de Cônego Marinho passa a ter a seguinte remuneração:

Cargo	Quantidade	vencimento
Diretor Escolar	01	R$2900,00

Art. 2º. O cargo de Coordenador de Recursos Humanos criado pela Lei Complementar 47/2017 para a ser denominado Diretor de Recursos Humanos, classificado como nível III com vencimentos de R$2900,00 (dois mil e novecentos reais), passando a ter as seguintes funções:
I – dirigir as atividades desenvolvidas na Secretaria de Administração, relacionadas aos agentes públicos municipais, no tocante à vida funcional dos mesmos, tais como nomeações, licenças, inativações, pensões, e demais direitos e obrigações dos agentes municipais, consignados na legislação vigente;
II – dirigir a elaboração da folha de pagamento mensal o funcionalismo, bem como os demais encargos sociais e tributários oriundos da mesma;
III – gerenciar as atividades de seus subordinados, mantendo estreita relação com o funcionalismo municipal;
IV – exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
§1º. O cargo de Diretor de Recursos Humanos fica incluído no Anexo I da Lei Complementar 57/2022, com a seguinte descrição:

Descrição do Cargo	Nível	Quantidade	Vencimento
Diretor de Recursos Humanos	III	1	2900,00

§2º. O cargo de Diretor de Recursos Humanos permanece sendo de dedicação exclusiva.
Art. 3º. Fica criado o cargo de Assessor de Comunicação, de livre nomeação e exoneração, que também deverá ser incluído no Anexo I da Lei Complementar 57/2022, com a seguinte descrição:

Descrição do Cargo	Nível	Quantidade	Vencimento
Assessor de Comunicação	III	1	2900,00

§1º. O cargo de Assessor de Comunicação terá as seguintes atribuições e competências:
I - Planejar, organizar e executar a divulgação na imprensa escrita e falada os atos e fatos organizados pelo executivo municipal;
II - assessorar o Prefeito na área de comunicação social com todos os órgãos internos e externos da administração pública e com os segmentos da sociedade em geral;
III - desenvolver, planejar, propor, executar e avaliar projetos na área de comunicação, de interesse do poder Executivo;
IV - assessorar e desenvolver os trabalhos de produção, gravação, fotografia, convites e divulgação institucional através da imprensa escrita, falada ou televisionada dos eventos envolvendo o poder Executivo, sob qualquer forma;
V - produzir textos e informações de divulgação com clareza e correção e editá-los em espaço e período de tempo limitado;
VI - prestar assessoria nos eventos de recepção e homenagens feitas pelo Município;
VII - desempenhar o papel de interlocutor nas tratativas de interesse da Administração com os diversos órgãos de comunicação, sob orientação do Prefeito Municipal;
VIII - acompanhar o Prefeito ou Secretários em viagens de interesse do Município, quando necessário;
IX - dominar a língua nacional e as estruturas narrativas e expositivas aplicáveis à área de comunicação social, abrangendo leitura, compreensão, interpretação e redação, dominar a linguagem apropriada aos diferentes meios e modalidades tecnológicas de comunicação;
X - compor comissões e integrar grupos operacionais, quando designado;
XI - frequentar cursos de aperfeiçoamento;
XII - executar outras tarefas de assessoramento ao Executivo, na sua área de atuação e conforme determinação do Prefeito municipal.
Art.4º. Fica autorizado no município de Cônego Marinho as jornadas de trabalho especiais do tipo12/36 (doze horas de trabalho por 36 horas de descanso) e 24x72 (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas horas de descanso).
Art. 5º. Os ingressos de servidores na jornada de trabalho a que se refere o artigo 2º se darão mediante escala confeccionada e divulgada com antecedência pelo Chefe/Coordenador do Setor correspondente.
Art. 6º. poderão ser abrangidos por esta lei na jornada de trabalho 12x36 horas:
a - Servidores municipais alocados no Departamento de Saúde que prestem serviço
em departamentos da administração pública que tenham horário de trabalho
estendido ou funcionem em regime de plantão;
b – Vigias;
c – Motoristas;
d – Outros servidores serão admitidos desde que comprovada à necessidade a bem
do interesse público e com autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 7º. Serão computadas horas extras ao servidor submetido a esta lei somente:
a – Quando exceder a jornada de trabalho a que estiver submetido mediante a
escala.
b - Por motivo de excepcional interesse público e de urgência justificada for
escalado para trabalho em dia de folga estipulado em escala.

Parágrafo único. Quando o dia em que o servidor estiver escalado coincidir com feriados
municipais, estaduais e federais, o servidor receberá remuneração em dobro, nos termos da súmula 444 do Tribunal Superior do Trabalho.
Art. 8º. O período de trabalho noturno será remunerado com adicional noturno, nos termos do artigo 73 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Parágrafo único - Cabe às chefias informarem ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 20 de cada mês, para o registro em folha de pagamento, a execução e quantidade de horas noturnas realizadas pelos servidores.
Art. 9º. O servidor sob a jornada de trabalho 12x36 terá direito a período diário de alimentação de uma hora a cada seis horas laboradas.
Parágrafo único – Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho, conforme o disposto no § 2º do artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Art. 10º. O Servidor sob a jornada de trabalho de 24/72 terá direito a período de alimentação de uma hora após 12 horas de trabalho, além de intervalo de 15 minutos a cada 6 horas de trabalho.
Parágrafo único - Os intervalos para alimentação de uma hora também não serão computados na duração do trabalho, conforme disposto no §2º do artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Art. 11. Fica instituído o Plantão Extra e o Sobreaviso para realização de plantões pelos servidores do Município de Cônego Marinho.
Parágrafo único - Participam dos plantões extras e do sobreaviso os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, celetistas, contratados temporariamente, municipalizados, permutados e cedidos ao Município de Cônego Marinho.
Art. 12. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - Plantão extra: a sobrejornada em plantões de 08 (oito) ou 12 (doze) horas;

II - Plantão de sobreaviso: aquele em que o servidor de cargo de nível superior estiver disponível ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço, além da jornada semanal de trabalho, fora da instituição, em períodos de 12 (doze) horas.
§1º. O plantão extra e o sobreaviso serão efetivados de acordo com a necessidade de atendimento dos serviços no Município.
§ 2º. O servidor escalado para cumprir plantão de sobreaviso, durante o período de espera, não poderá praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço ou retardem o seu comparecimento.
§ 3º. O servidor cumprindo plantão de sobreaviso, quando convocado para realização de plantão extra, deverá comparecer ao local de trabalho imediatamente, no tempo máximo de 60 (sessenta) minutos.
Art. 13. Os servidores receberão gratificações pela realização do plantão extra e sobreaviso efetivamente trabalhados, de acordo com os valores assim discriminados:

Forma de Plantão	Valor da gratificação por plantão/sobreaviso prestado
Plantão Extra	50% sobre o dia de trabalho do servidor
Sobreaviso	20% sobre o dia de trabalho do servidor

§ 1º Os valores percebidos a título de plantão extra e/ou sobreaviso, em nenhuma hipótese incorporam, nem integram aos vencimentos, salários, proventos e pensões e sobre eles não incidirá qualquer vantagem, bem como descontos previdenciários, exceto 13º (décimo terceiro).
§2º O servidor que prestar atendimento durante o plantão de sobreaviso receberá o valor do plantão de sobreaviso e o valor do plantão extra proporcionalmente às horas trabalhadas.
Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho, 08 de junho de 2022.

AGIDE ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F98AD519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N. º 008/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 4621/2022, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **Contratação de empresa por empreitada global para execução da 3° etapa do Poliesportivo em Conquista/MG, obedecendo às diretrizes do Termo de Referência e de arquivos em anexo**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- **Até ás 09:00horas do dia 28 de JUNHO de 2022.**

HORÁRIO PARA ABERTURA DO ENVELOPE A:

Ás 09:30 horas do mesmo dia e local.

HORÁRIO PARA ABERTURA DO ENVELOPE B:

Após Analíse e Parecer do Engenheiro da Prefeitura Municipal.

Valor de referência da licitação: R$299.536,58 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

OBS: A abertura dos "Envelopes A e B", informo que devida a pandemia do COVID-19, conforme o Decreto Municipal nº.: 3692/2022 afim de evitar aglomerações, a sessão de abertura será realizada através de vídeo conferência através do link https://meetingsamer16.webex.com/join/licitacao.

Local para aquisição do edital, a partir de 09/10/2022. Local da entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 - 1227 - ramal 07

Conquista/MG, 08 de junho de 2022. .

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Presidente da C.P. L.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:254595DE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4674/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4674/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais , e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que " Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de conquista/MG",

Considerando, as informações do Secretário Municipal de Saúde sobre o desempenho funcional com baixa produtividade da servidora Isabela Guarato Maio,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

-REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
-NORTON RIVAS DA SILVA Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11(onze) dias do mês de maio de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1ABF2F87

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO ALVES DA SILVA NA CIDADE DE CONQUISTA MG, OBEDECENDO AS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 - DISPENSA Nº 019/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:035F7D19

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **1- CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 2- MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

OBJETO**: - A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, GENÉRICOS DE CONTROLE ESPECIAL E SIMILARES, NOVOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA- LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1- CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR
01	CATÁLOGO MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL GENÉRICO TABELA CMED/ANVISA	UN	1,00	70,50%
03	CATÁLOGO MEDICAMENTO SIMILAR TABELA CMED/ANVISA	UM	1,00	60,93%
04	CATÁLOGO MEDICAMENTO NOVOS TABELA CMED/ANVISA	UM	1,00	1,00%
05	CATÁLOGO MEDICAMENTO BIOLÓGICOS TABELA CMED/ANVISA	UN	1,00	1,00%
06	CATÁLOGO MEDICAMENTO ESPECÍFICO TABELA CMED/ANVISA	UN	1,00	1,01%

2- **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR
02	CATÁLOGO MEDICAMENTO DE GENÉRICO TABELA CMED/ANVISA	UN	1,00	77,80%

PRAZO: **A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 27 ABRIL DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-MAT -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D49CF775

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE EXAME POR IMAGEM E EXAMES CARDIOLÓGICOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CONTEMPLANDO OS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA- MG, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.**

Item	Exame	Quant. Estimada	Valor Un.
	Exame Ultrassom Est. 1 Vaso com Doppler (Carótidas e vertebrais)	80	R$ 209,00
	Exame Ultrassom Est. 2 Vaso com Doppler (Venoso/Arterial Unilateral)	80	R$ 209,00
	Exame de Ecocardiograma com Doppler	100	R$ 137,41
	Exame Ultrassom de Carótidas	100	R$ 130,00
	Exame Ultrassom Doppler Arterial MMII MMSS	80	R$ 250,00
	Exame Ultrassom Doppler Venoso MMII MMSS	80	R$ 209,00
	Exame Doppler de Carótidas	80	R$ 150,00
	Exame Ultrassom Doppler Arterial Unilateral	150	R$ 145,00
	Exame Ultrassom Doppler Venoso Unilateral	150	R$ 145,00

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA ESTIMADA DE R$ 120.444,50 (CENTO E VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA CENTAVOS) ANUAL. SENDO O VALOR ESTIMADO DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), POR MÊS.**

PRAZO: **O PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 034/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022.

CONQUISTA/MG, 09 DE MAIO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9F5C4B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022. A PMC através da CPL que restou **DESERTO** para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para contratação de empresa especializada para o fornecimento de container sanitário com no mínimo 7 (sete) cabines individuais, com portas, vasos sanitários e com caixa acoplada e 3(três) lavatórios em louça branca e torneira de aço inox e outras especificações; incluso frete da origem até o Munícipio cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo Licitatório. **Justificativa da Contratação:** A aquisição de container sanitário visa atender os eventos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo com esta aquisição pretende-se prover um conforto e higiene ao usuário e também economizar com aluguéis de banheiros químicos para os eventos. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de maio de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:BAC9276C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 69/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 35/2022

PREÂMBULO
Às 07:30 de Quarta-feira, 08 de Junho de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria **02/2022,** para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	CHRYWLLS ALVES E SILVA
VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30	VICTOR TOLENTINO CRUZ
MICKAEL HENRIQUE MONTALVAO RAMOS	16.749.975/0001-57	MICKAEL HENRIQUE MONTALVAO RAMOS
AB TECH SOLUTIONS INFORMATICA LTDA	24.144.712/0001-42	AMANDA SANTOS AZEVEDO
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	24.501.724/0001-87	WASHINGTON LUIZ M TEXEIRA DOS SANTOS
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	ISMENIA LEITE PEREIRA
DANILO BERTOLDO LIBORIO - ME	26.923.497/0001-03	DANILO BERTOLDO LIBORIO

O Representante da empresa PANTANAL INFORMATICA LTDA, O Sr. RICARDO LUIZ BARBOZA, compareceu a sessão, ao verificar o quadro societário da empresa nota-se que são os mesmos da empresa LYRON INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 15.427.657/0001-07, inclusive em numero de cotas e mesmo administrador. A mesma LYRON INFORMÁTICA LTDA trouxe vários problemas para administração, inclusive sendo notificada por três vezes. Baseado em tais notificações, nos prejuízos causados para o município e na Decisão 2.218/2011 do TCU, a comissão de licitação optou por não credenciar a empresa PANTANAL INFORMATICA LTDA.

Decisão 2.218/2011 do TCU
Não raro, integrantes de comissões de licitação verificam que sociedades empresárias afastadas das licitações públicas, em razão de suspensão do direito de licitar e de declaração de inidoneidade, retornam aos certames promovidos pela Administração valendo-se de sociedade empresária distinta, mas constituída com os mesmos sócios e com objeto social similar. Por força dos princípios da moralidade pública, prevenção, precaução e indisponibilidade do interesse público, o administrador público está obrigado a impedir a contratação dessas entidades, sob pena de se tornarem inócuas as sanções aplicadas pela Administração. O instituto que permite a extensão das penas administrativas à entidade distinta é a desconsideração da personalidade jurídica. Sempre que a Administração verificar que pessoa jurídica apresenta-se a licitação com objetivo de fraudar a lei ou cometer abuso de direito, cabe a ela promover a desconsideração da pessoa jurídica para lhe estender a sanção aplicada. Desse modo, não estará a Administração aplicando nova penalidade, mas dando efetividade à sanção anteriormente aplicada pela própria Administração.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Foram lançadas as propostas no sistema informatizado de apoio do Pregoeiro objetivando agilizar os procedimentos.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registros das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitante classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56
VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30
MICKAEL HENRIQUE MONTALVAO RAMOS	16.749.975/0001-57
AB TECH SOLUTIONS INFORMATICA LTDA	24.144.712/0001-42
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	24.501.724/0001-87
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80
DANILO BERTOLDO LIBORIO - ME	26.923.497/0001-03

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	VALOR TOTAL
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$78.139,00
VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	R$485.357,80
MICKAEL HENRIQUE MONTALVAO RAMOS	R$124.430,00
AB TECH SOLUTIONS INFORMATICA LTDA	R$92.390,00
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	R$796.950,00
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	R$220.752,00

DANILO BERTOLDO LIBORIO - ME	R$233.596,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 08 de junho de 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Representante: Chrywlls Alves E Silva

_____
VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS
Representante: Victor Tolentino Cruz

_____
MICKAEL HENRIQUE MONTALVAO RAMOS
Representante: Mickael Henrique Montalvao Ramos

_____
AB TECH SOLUTIONS INFORMATICA LTDA
Representante: Amanda Santos Azevedo

_____
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655
Representante: Washington Luiz M Texeira Dos Santos

_____
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA
Representante: Ismenia Leite Pereira

_____
DANILO BERTOLDO LIBORIO - ME
Representante: Danilo Bertoldo Liborio

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:1A3470BD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 46/2022

AUTORIZA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS QUE ATUAM COMO ORDENADORES DE DESPESA A HOMOLOGAR PROCESSOS LICITATÓRIOS E ASSINAR CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os secretários municipais que atuam como ordenadores de despesa a homologar processos licitatórios e assinar contratos administrativos do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 08 de junho de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A19FB5B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.471, DE 08 DE JUNHO DE 2022 ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.028/2010 QUE AUTORIZA O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS E GASTOS DE PEQUENOS VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ACRESCENTA O ART. 17-A

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 3º da Lei nº 1.028/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O limite dos adiantamentos é de no máximo R$ 700,98 (setecentos reais e noventa e oito centavos) para cada adiantamento colocado à disposição do servidor que esteja exercendo as funções de motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica acrescentado o art. 17-A na Lei nº 1.028/2010, com a seguinte redação:

Art. 17-A. Fica criada diária de viagem no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a ser concedida ao servidor que esteja exercendo as funções de motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que se deslocarem em distância superior a 200 quilômetros da sede do Município.
§ 1º - O valor previsto neste artigo será pago ao servidor além daquele concedido a título de adiantamento de que trata o art. 3º desta lei.
§ 2º - O pagamento das diárias ao servidor será feito no mês seguinte, mediante apuração da quantidade de viagens mensais realizadas, de acordo com relatório enviado ao setor financeiro pela Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à apuração do montante devido.
§ 3º - Não se aplicam aos servidores motoristas da área de saúde o disposto na Lei Municipal nº 1258/2017.
§ 4º - O Executivo Municipal expedirá Decreto Regulamentar para disciplinar o disposto neste artigo, caso necessário.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente lei o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da criação da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e o Anexo II referente à Declaração do ordenador da despesa criada tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 08 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.471, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Altera a redação do *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 1.028/2010 que autoriza o regime de adiantamento para pagamento de despesas e gastos de pequenos valores e dá outras providências e acrescenta o art. 17-A

ANEXO I
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONSIDERANDO:

1 – Considerando pelo menos um deslocamento diário

EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

EXERCICIO 2022	EXERCICIO 2022	EXERCICIO 2023	EXERCICIO 2024
14.700,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00

Dotação Orçamentária: 02.14.01.10.302.0020.2081.3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil – Fonte 102 – Recursos Próprios Saúde - Mínimo15%

Córrego Danta/MG, 08 de junho de 2.022

MOIZES JUNIOR DA COSTA
Contador - CRC: 078547/0-7

LEI Nº 1.471, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Altera a redação do *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 1.028/2010 que autoriza o regime de adiantamento para pagamento de despesas e gastos de pequenos valores e dá outras providências e acrescenta o art. 17-A

ANEXO II
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas em razão da criação da diária de que trata esta lei têm adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 08 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5BEC0F55

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.647, DE 08 DE JUNHO DE 2022 "SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTARES CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a necessidade da regular prestação do serviço público afeto às atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a concessão das Férias Regulamentares a servidora *Mariana Gontijo Ferreira* referentes ao período aquisitivo 2021/2022, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1.645/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 08 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:03B23BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 6022

DECRETO Nº 060, DE 8 de junho de 2022.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MINAS GERAIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, com fulcro no artigo 20, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, **DECRETA**:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel urbano, situado na Avenida Diamantina, nº. 1.108, bairro Esplanada, em Couto de Magalhães de Minas, com área total de 5.006,24m² m2 e área construída de 340,00m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Diamantina sob a matrícula nº 16.247, no livro 2, com as seguintes características registrais: *"O imóvel urbano constituído por uma casa assobradada, situada na Avenida Diamantina, º. 1.112, na cidade de Couto de Magalhães de Minas, desta Comarca, com dezessete cômodos, e seu respectivo terreno com as seguintes extremas: pela frente, com a referida avenida; lado direito, com propriedade de Genesco Ferreira de Freitas; lado esquerdo, com o Córrego da Fome; e fundos, com propriedade do mesmo Genesco Ferreira de Freitas"*.
Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza **urgente** para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º. O objetivo dessa desapropriação destina-se a permitir à municipalidade instalar em todo o imóvel a ser desapropriado os seguintes equipamentos públicos, com base nas finalidades motivadas no processo administrativo de desapropriação:
Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Centro Receptivo ao Turista;
Museu da Marujada;
Centro de Convivência para Múltiplos Usos;
Auditório;
Centro de Atendimento ao Idoso; e
Ainda para preservar o casario antigo que está na área, conhecida como primeira construção da cidade.
Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município de Couto de Magalhães de Minas, consignadas sob os números a seguir transcritos, bem como de créditos suplementares, se for o caso:

Dotação Orçamentária n: 04.01.01.04.122.0002.3007.44906100 ficha 87
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas (MG), 8 de junho de 2022.

JOSÉ EDUARDO DA PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:F8888E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 076/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 12:30 do dia 24 de Junho 2022, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação Processo 076/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 034/2022, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR RURAL (ORE 1), 0 KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL, BEM COMO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000615/2022/SEE. Informações Tel.:(38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda pelo site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br .

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:58C906FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **041/2022**. Pregão nº 029/2022. Processo nº. 65/2022.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores e vasos de cimento para atendimento as necessidades da prefeitura municipal.
Detentora: **JORGE LUIS GONÇALVES 60070013691, portadora do CNPJ sob o nº** 32.969.463/0001-52.
Valor R$ **80.700,00**
Assinatura: 08/06/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:A0C8B29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2022, DISPENSA Nº. 019/2022

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 078/2022, Dispensa nº. 019/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL, ratificado em favor de:
SAMYRA LUIZA RABELO
CPF: 107.518.126-76
Valor Mensal: R$ 900,00 (novecentos reais).
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 053/2022 RELATIVO AO PROCESSO Nº. 078/2022 DISPENSA Nº. 019/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.
Contratado: SAMYRA LUIZA RABELO
Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL.
Valor Mensal: R$ 900,00 (novecentos reais).
Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2023

Couto de Magalhães de Minas, 08 de junho de 2022.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:EF348E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o termo de rescisão do contrato nº 008/2022, Processo Licitatório nº 012/2022, Dispensa nº 004/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**.Contratada: **E S DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS–ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.226.444/0001-24. **Data da rescisão:** 16/05/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:90F06791

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 008/2022, Processo Licitatório nº 012/2022, Dispensa n° 004/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada: **E S DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS–ME** inscrita no CPNJ sob o n° 35.226.444/0001-24. Data: 07/04/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:371E3206

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 049/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 049/2021, Processo Licitatório nº 052/2021, Dispensa n° 017/2021. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE**

CRISTÁLIA/MG. Contratada: **MARIA TEIXEIRA BATISTA**, inscrita no CPF sob o n° 037.934.379-20. Data: 10/06/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:52D90D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Cristiano Otoni e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se contemplar o princípio pedagógico sob o qual se apoia a educação formal no país, a saber, o da *"gestão democrática do ensino público, na forma da lei"*, conforme previsto no art. 206, VI da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 807 de 11 de novembro de 2015, criou os Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino, órgão com potencial para diminuir os índices de evasão escolar, favorecendo a aplicação do conteúdo pedagógico, já que seu pleno funcionamento se dá com a participação dos pais e da comunidade escolar;

Considerando o resultado da Assembleia para eleição dos membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Cristiano Otoni, realizada na data de 31 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Cristiano Otoni para o biênio 2022-2024 os seguintes termos:

Representantes dos Pais de Alunos:

TITULAR	SUPLENTE
Liliana Seixas de Almeida	Mariete do Coração Santos

Representante dos Professores Especialistas:

TITULAR	SUPLENTE
Sônia Maria Pacheco Pereira	Rosângela Águida da Silva Andrade
Glayse Magaly Maria Rezende Dutra	Andreza Geize dos Santos Costa

Representante dos Funcionários:

TITULAR	SUPLENTE
Roberta Alessandra da Silva	Josilene Cristina Vieira de Carvalho

Art. 2º. O Diretor da Escola integrará o Conselho Escolar como membro nato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Cristiano Otoni , 07 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:6C3AD232

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se contemplar o princípio pedagógico sob o qual se apoia a educação formal no país, a saber, o da *"gestão democrática do ensino público, na forma da lei"*, conforme previsto no art. 206, VI da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 807 de 11 de novembro de 2015, criou os Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino, órgão com potencial para diminuir os índices de evasão escolar, favorecendo a aplicação do conteúdo pedagógico, já que seu pleno funcionamento se dá com a participação dos pais e da comunidade escolar;

Considerando o resultado da Assembleia para eleição dos membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho, realizada na data de 27 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho para o biênio 2022-2024 os seguintes termos:

Representantes dos Pais de Alunos:

TITULAR	SUPLENTE
Jaqueline Cristina da Silva Barbosa	Miriam Heloísa de Oliveira Alcântara

Representante dos Professores Especialistas:

TITULAR	SUPLENTE
Leila Zilá da Rocha Magalhães	Daiany Karla da Silva Araújo Caixeta

Representante dos Funcionários:

TITULAR	SUPLENTE
Alzira Baêta Dutra	Gleiciane dos Santos Silva

Art. 2º. O Diretor da Escola integrará o Conselho Escolar como membro nato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Cristiano Otoni , 07 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:519896A2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 107 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Escolar da Escola Municipal "Tiradentes" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se contemplar o princípio pedagógico sob o qual se apoia a educação formal no país, a saber, o da *"gestão democrática do ensino público, na forma da lei"*, conforme previsto no art. 206, VI da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 807 de 11 de novembro de 2015, criou os Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino, órgão com potencial para diminuir os índices de evasão escolar, favorecendo a aplicação do conteúdo pedagógico, já que seu pleno funcionamento se dá com a participação dos pais e da comunidade escolar;

Considerando o resultado da Assembleia para eleição dos membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Tiradentes, realizada na data de 27 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Tiradentes para o biênio 2022-2024 os seguintes termos:

Representantes dos Pais de Alunos:

TITULAR	SUPLENTE
Jaqueline Tavares Vieira	Juliana Rúbia de Resende
Rosimar Fátima Soares Resende	Keli de Souza Ferreira Davila

Representante dos Professores Especialistas:

TITULAR	SUPLENTE
Valéria Francisca de Souza	Daiana Ferreira dos Santos

Representante dos Funcionários:

TITULAR	SUPLENTE
Glaúcia Vieira Carvalho	Joseane Aparecida Teixeira

Art. 2º. O Diretor da Escola integrará o Conselho Escolar como membro nato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 07 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:A700CA0D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas de Luz e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se contemplar o princípio pedagógico sob o qual se apoia a educação formal no país, a saber, o da *"gestão democrática do ensino público, na forma da lei"*, conforme previsto no art. 206, VI da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 807 de 11 de novembro de 2015, criou os Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino, órgão com potencial para diminuir os índices de evasão escolar, favorecendo a aplicação do conteúdo pedagógico, já que seu pleno funcionamento se dá com a participação dos pais e da comunidade escolar;

Considerando o resultado da Assembleia para eleição dos membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Gotinhas de Luz", realizada na data de 19 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Gotinhas de Luz" para o biênio 2022-2024 os seguintes termos:

Representantes dos Pais de Alunos:

TITULAR	SUPLENTE
Anna Gabriela Marques	Samara Rose Correia Vieira

Representante dos Professores Especialistas:

TITULAR	SUPLENTE
Kássia Christina de Souza Silva Carvalho	Gisele Fernandes Pereira da Silva

Representante dos Funcionários:

TITULAR	SUPLENTE
Sandra Maria Cadinhas	Jane Mara Santos Viera

Art. 2º. O Diretor da Escola integrará o Conselho Escolar como membro nato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 07 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:A501E2F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2022 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 11/2022, PREGÃO PRESENCIAL 05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 11/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores dos preços contratados em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor do item 13- Feijão Carioca para o valor de R$9,48(nove reais e quarenta e oito centavos). **Data da assinatura**: 08/06/2022.

Cristiano Otoni, 08/06/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:47491EB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DECREDENCIAMENTO Nº 01/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que se encontra aberto PL Nº 46/2022, Inexigibilidade Nº 02/2022, Credenciamento 01/2022, para credenciar Laboratórios Clínicos objetivando a realização de serviços de coleta e exames para atender os pacientes do Município encaminhados pela Secretaria de Saúde, conforme condições estipuladas pelo Secretário Municipal de Saúde reproduzidas no termo de referencia do referido edital. Dia

24/06/2022 às 09.30h. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 08 de junho de 2022.

KETIONE SABRINA NASCIMENTO SANTANA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2415FE1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/06/22	62525-6 - Fundeb	R$ 270.938,57
08/06/22	624067-7 - SUS	R$ 502.400,00

Curvelo, 08 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:36FE0842

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

Objeto: Registro de preços p/ aquisição de material de higiene pessoal, por 12 (doze) meses, em cumprimento de O. J., com o objetivo de atender pacientes de demandas, atuais e futuras, do Município de Curvelo/MG. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 24/6/22 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 8/6/22.

RAISSA L. G. F.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:BD526738

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 049/2021

Objeto: registro de preços p/ aquisição de plantas ornamentais e acessórios p/ jardinagem. C/ itens exc. e item c/ reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 30/6/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h. Curvelo, 8/6/22.

ANA B. L. P. –
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:777A8347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.187, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.187, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Diamantina, Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais)**, provenientes da modalidade de Superávit Financeiro e incluir no Plano Plurianual – PPA, as atividades, projetos ou operações especiais, conforme as seguintes especificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1960 – FUNDO MUNICIPAL FOMENTO À ECONOMIA POP SOLIDÁRIA			
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0019.2203 – MANTER AS ATIVIDADES DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECON POP SOLIDÁRIA			
FON TE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
242		3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R$ 9.100,00
242		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 33.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 42.100,00**
TOTAL GERAL:			**R$ 42.100,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos decorrentes de superávit financeiro na **Fonte 242** (Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre essas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de assistência social).
Art. 3º - Em caso de insuficiência dos recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 4.168 de 21 de dezembro 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 07 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:A39E23DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.192, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.192, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Diamantina, Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, provenientes da modalidade de Excesso de Arrecadação, conforme as seguintes especificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1521 FUNDEB – ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0030.1052 – ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS – ENS. FUNDAMENTAL			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
171	1883	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 214.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1522 FUNDEB – ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE			
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0030.1056 – ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS – CRECHE			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
171	1885	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 236.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			**R$ 450.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos decorrentes de superávit financeiro, conforme inciso I do §1o do art.43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, relativo a **Fonte 171** (Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação).

Art. 3º - Em caso de insuficiência dos recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 4.168 de 21 de dezembro 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 07 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:036C2AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 106/2022, Modalidade: Pregão Eletrônicon.º 030/2022. Objeto:Aqusição de sacolas plásticas para embalar produtos da agricultura familiar, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa: Mercearia Indianopolis LTDA, CNPJ:17.263.096/0001-83.Valor global de R$ 2.916,00.

Diamantina, 07de junhode 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:438854A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 12/2022

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
029216	MAYRON CESAR DA SILVA	065.XXX.XXX-01	IPTU/ COL. LIXO	2021
037303	MARIA DA CONCEICAO COSTA DE CARVALHO	411.XXX.XXX-68	IPTU/ COL LIXO/ IL. PUBLICA	2020-2021
013265	LEONARDO JOSE SILVA	330.XXX.XXX-42	IPTU/ COL LIXO	2020-2021
050827	LEONY DO AMPARO GOMES	006.XXX.XXX-99	IPTU/ IL. PUBLICA	2019 A 2021
022495	JOAO ANTONIO FERNANDES	671.XXX.XXX-53	IPTU/ COL LIXO	2020-2021

DIAMANTINA, 08/06/2022

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:2DACD6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 015/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2022. Objeto: registro de preços visando à contratação de empresa para a execução de obras de construção de poços artesianos em diversas localidades do Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação na sessão pública de habilitação, realizada em 08/06/2022, declarou habilitada a empresa Adriano Ricardo Malta Mendes 03881391614 – ME e inabilitada a empresa B&E Comércio e Serviços EIRELI ME por descumprir exigência do edital. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "a", Inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 08 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:933D6775

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 090/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 014/2022. Objeto:Registro de Preços para aquisição de gás de cozinha. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa: Cristian de Cassia Pereira, CNPJ:26.632.926/0001-81.Valor global de R$ 177.400,00.

Diamantina, 07de junhode 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:071B8D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 009 DE 07 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SETTRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO
Rua Espírito Santo, nº 257, Vila Belo Horizonte – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-030
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

PORTARIA SETTRANS Nº 009 DE 07 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RETROATIVAS NO ÂMBITO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Sr. Lucas Lopes Estevam, Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, e o Sr. Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Diretor de Trânsito, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER pagamento de horas extras referente ao mês de **MAIO DE 2022**, aos servidores discriminados abaixo, lotado na Gerência de Projetos de Trânsito - SETTRANS, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
90221150	**Gilmar Lourival da Silveira**	Serviços de pedreiro em geral na reforma da nova Sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	Durante todo mês de maio.
99021168	**Antônio Vadala Neto**	Serviços de eletricista em geral na reforma da nova Sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	Durante todo mês de maio..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de junho de2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D4F796C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 226 da lei Complementar do Município de Divinópolis nº009/92, **CITA**, pelo presente edital, o(a) servidor(a) A.A.C, matrícula 9903721-7, por não ter sido encontrado, pessoalmente, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Av.Paraná, 2.601, 3º andar, sala 313, bairro São José, Divinópolis/MG, no horário compreendido entre 13h e 17h a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 031/2021 a que responde, sob pena de revelia.

Divinópolis, 07 de junho de 2022

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente da CPAD

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFA5D99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

477ºLugar	**Aux de Prod**	**Helenice Teles Martins**
478ºLugar	**Aux de Prod**	**Maria Juliana Alves**

O(s) convocado(s)deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram,conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 07de JUNHOde 2022.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F198CFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 011/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica no bairro São Geraldo no município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que após decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, fica marcada a data de abertura da proposta para o dia 14/06/2022 às 15h:00min na sala de licitações deste município.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 07 de junho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94F077F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CANDIDATO (A): Jussara Mendes
CARGO: Auxiliar de Produção
COLOCAÇÃO: 479º lugar Auxiliar de Produção

EDITAL: 001/2019

Fica V. Sª. Convocado (a) para comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, Divinópolis-MG, para tratar de sua admissão.

O prazo de apresentação é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta convocação.

Divinópolis, 07 de Junho de 2022.

EMOP EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0C9E6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 – CONTRATO Nº 003/2022 - PL Nº 005/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Contratada: Project Engenharia e Assessoria Ltda - ME, CNPJ: 10.908.251/0001-22. Objeto: O objeto do presente instrumento é aprorrogação do prazo contratual até 18 de setembro de 2022, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 07 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B999A7AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE (CHAMAMENTO PÚBLICO) Nº. 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 017/2022.

Aos 08 dias do mês de junho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Paraná, 2.601 – Bairro São José – Divinópolis/MG, às 09h:00min, reuniram-se os seguintes membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana (REURB) nomeada através do decreto nº 14.638/2021, Sra.(s) Ana Luiza Amaral Guimarães, Cláudia Gonçalves de Sousa, Guilherme Moreira Viriato, Renata Luiza Palhares, Ronny Marinho, Graciela Caputo Resende, Gabriel José Vivas Ribeiro e Rafael Virginissimo de Paula e Silvapara deliberação da presente licitação destinada à: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS - INTERESSADAS EM EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E). CONFORME EDITAL. Após análise dos documentos referentes a habilitação comissão tomou a seguinte deliberação:**HABILITAR** a empresa PRATICE CONSULTORIA E SERVIÇOS, inscrita no sob CNPJ nº 33.559.393/0001-27. Ficaaberto o prazo recursal.Caso não haja apresentação de recurso, fica redesignado a data do dia 21/06/2022 às 09h00min, na sala de licitações deste município, para abertura do Envelope de Plano de Trabalho.Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que depois de lida será assinada por todos os presentes, que será disponibilizada no site www.divinopolis.mg.gov.br e enviada para publicação.

Divinópolis, 08 de junho de 2022.

EMERSON GREGÓRIO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ANA LUIZA AMARAL GUIMARÃES
Membro da Comissão

GUILHERME MOREIRA VIRIATO
Membro da Comissão

RONNY MARINHO
Membro da Comissão

GRACIELA CAPUTO RESENDE
Membro da Comissão

GABRIEL JOSÉ VIVAS RIBEIRO
Membro da Comissão

RENATA LUIZA PALHARES
Membro da Comissão

CLÁUDIA GONÇALVES DE SOUSA
Membro da Comissão

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1757C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 125/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **JUNHO/2022** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
08/06/2022	9h
15/06/2022	9h
22/06/2022	9h
29/06/2022	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de junho de 2022.

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:652E172C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS - EXTRATO DO TA 02/22 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 014/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO 225/2013 – DISPENSA 079/2013.

Locador: Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda. Objeto: Constitui objeto do Termo aditivo a prorrogação do prazo contratual até o dia 30 de junho de 2023, referente ao imóvel situado à Rua Itapecerica, 1.124, Sidil em Divinópolis/MG em conformidade com a Lei 8.245/91. Ass: 18/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77C3BF1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS - EXTRATO DO TA 02/22 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 013/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO 146/2014 – DISPENSA 036/2014.

Locador: Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda. Objeto: Constitui objeto do Termo aditivo a prorrogação do prazo contratual até o dia 30 de junho de 2023, referente ao imóvel situado à Rua Itamogi, 68, Niterói em Divinópolis/MG em conformidade com a Lei 8.245/91. Ass: 18/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF415338

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS - EXTRATO DO TA 02/22 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 017/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO 179/2014 – DISPENSA 056/2014.

Locador: Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda. Objeto: Constitui objeto do Termo aditivo a prorrogação do prazo contratual até o dia 30 de junho de 2023, referente ao imóvel situado à Rua José Afonso Michelini, 830, Nossa Senhora das Graças em Divinópolis/MG em conformidade com a Lei 8.245/91. Ass: 18/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB20352C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 183/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

Tendo em vista as informações constantes dos autos, respaldado no artigo 24 – Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 2541/2022 da Procuradoria Geral, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 183/2021 – Dispensa de Licitação nº 048/2022, com poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, Ratifico e Homologo a presente dispensa de licitação e a adjudicação do objeto de revisão obrigatória preventiva no veículo furgão placa RFC9C33 a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa Dijon Automóveis Ltda.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis/MG, 08 de junho de 2022.

JULIANA COELHO
(Secretária Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBA82BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

Conveniado: Brascoon Proteção Veicular, Cnpj 26.519.735/0001-10. Objeto: Adoção do 2º canteiro da Av. Divino Espírito Santo entre Av. Antônio Olímpio de Moraes e Rua Professora Alice Sabatine no Centro de Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. Prazo: 01 ano. ASS: 26/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA1784E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 012/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem e calçamento de via em alvenaria poliédrica no bairro Jardinópolis no município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que após decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, fica marcada a data de abertura da proposta para o dia 20/06/2022 às 09h:00min na sala de licitações deste município.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 08 de junho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D45AE73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 524/2022 RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 06/06/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MARCIA MARIA CORREA**, matriculada sob o nº 9902108-4, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na E.M. Professora Veneza Guimarães Oliveira, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDETERMINADO.***

Subir escadas rapidamente;

Pegar e carregar peso acima de 03 kg;

Permanecer períodos prolongados em ortostatismo;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 07 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:413ED307

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

Receita	Competência	Valor
atenção à saúde da população para procedimentos no mac	06/12 em 2022	8.169.033,30
assistência financeira complementar aos estados, distrito federal e municípios para agentes de combate às	05/12 em 2022	9.377,50

Divinópolis, 07 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:964CEFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Cleiton Alves Matias
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 165º lugar

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 08 de junho de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F369AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Gilsara Nascimento Rodrigues
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 445º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 08 de junho de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9803040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 519/2022 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Maryne Faria Almeida Martins. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/04/2022. ASS: 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53769942

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 518/2022 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Lorane Daniele Teixeira Costa. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/04/2022. ASS: 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A94A70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 513/2022 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Letícia Aparecida Teixeira Costa. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/04/2022. ASS: 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A099F143

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 514/2022 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): ketly Cristina Dutra da Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/04/2022. ASS: 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCCA4519

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 515/2022 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Gisele Agatha Mendes de Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/04/2022. ASS: 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A517D443

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 516/2022 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Diego Alexssander de Nazareth Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 28/04/2022. ASS: 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9574C006

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 504/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Yasmim Kelen Ferreira da Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 18/08/2022. ASS: 25/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DADAF544

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 382/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Vitória Silva Couto. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 03/06/2022. ASS: 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD108FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 502/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Thayane Fávero Silveira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 18/08/2022. ASS: 25/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:389AB834

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 500/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Sofia Alvim Araújo Leite. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/07/2022. ASS: 06/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C46B632

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 381/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Roseli Silva de Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022. ASS: 03/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:250FD85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 499/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Marina Gonçalves Pereira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 03/06/2022. ASS: 22/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB23A3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 380/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Maria Luiza Ferreira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 03/06/2022. ASS: 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3FF1787

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 379/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Lorena Suellen de Mendonça. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 03/06/2022. ASS: 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60D74F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 503/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Letícia de Oliveira Rocha. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 18/08/2022. ASS: 25/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B02D302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 506/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Laís Eduarda Souza Borges. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 18/08/2022. ASS: 25/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B226801

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 505/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Kelly Cristina do Amaral. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 18/08/2022. ASS: 25/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8B4BB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 512/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Kamilla Cássia Ribeiro. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 18/08/2022. ASS: 27/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D05A0EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 507/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Izabele Oliveira dos Santos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 18/08/2022. ASS: 25/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCA3B2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 497/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Isadora Domingues Narciso. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/07/2022. ASS: 06/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3394C22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 508/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Isabela Scalioni Moreira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 18/08/2022. ASS: 25/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA476DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 378/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Grasiele Damas de Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 03/06/2022. ASS: 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1152C616

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 511/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Giovanna Carolina Vieira Rocha. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 18/08/2022. ASS: 27/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F1C9D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 377/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Gabriela Bárbara Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 03/06/2022. ASS: 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4295723

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 375/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Evelyn Diany Maia. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 03/06/2022. ASS: 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3474E771

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 370/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Ana Luiza Costa. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 03/06/2022. ASS: 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28B0A66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 402/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Ana Júlia Dias. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 03/06/2022. ASS: 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A464A3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 400/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Ana Caroline da Silva Barroso. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 03/06/2022. ASS: 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4584EE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS – SICREDI SUL MINAS.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 30/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A4ED5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
87°	MARIA HELENA DE CASTRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 08 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:689C3644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
84°	ÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO

Divinópolis, 08 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F2FAF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS
Nome
DEISE LÚCIDY MACENA CÂNDIDO FERNANDES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 07 de junho de 2022.
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DD48564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

480ºLugar	Aux de Prod	Marcia Aparecida Goncalves
481ºLugar	Aux de Prod	Neusa Maria De Oliveira Simões
482ºLugar	Aux de Prod	Ângela Maria Otaviano

O(s) convocado(s)deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram,conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 08de JUNHOde 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BF2D33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2022 - ESTAGIÁRIO (A): TÚLIO SANTIAGO RODRIGUES, TCE 278/2021.

O presente Termo mudará de 06 para 04 horas diárias, a partir do dia 07/06/2022, alterando também a remuneração de R$ 520,00 para R$ 390,00. ASS: 07/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A93630A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022 - ESTAGIÁRIO (A): ANA LAURA SILVA BARBOSA, TCE 386/2022.

O presente Termo, a partir do dia 16/05/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Thaís de Almeida Eufrásio, Fisioterapeuta, passando a exercer suas atividades no UBS Tietê, Onde se Lê... a carga horária de 04 horas diárias, leia-se... a carga horária de 04 horas diárias nas segundas feiras de 7h às 11h. ASS: 12/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A188B652

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022 - ESTAGIÁRIO (A): ANA LUISA GONÇALVES SANTOS, TCE 388/2022.

O presente Termo, a partir do dia 16/05/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Thaís de Almeida Eufrásio, Fisioterapeuta, passando a exercer suas atividades no UBS Tietê, Onde se Lê... a carga horária de 04 horas diárias, leia-se... a carga horária de 04 horas diárias nas segundas feiras de 7h às 11h. ASS: 12/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B152853C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022 - ESTAGIÁRIO (A): EDUARDA BRUNA ARAÚJO, TCE 393/2022.

O presente Termo, a partir do dia 16/05/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Thaís de Almeida Eufrásio, Fisioterapeuta, passando a exercer suas atividades no UBS Tietê, Onde se Lê... a carga horária de 04 horas diárias, leia-se... a carga horária de 04 horas diárias nas segundas feiras de 7h às 11h. ASS: 12/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED8A880E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022 - ESTAGIÁRIO (A): MARIA EDUARDA DE CARVALHO, TCE 418/2022.

O presente Termo, a partir do dia 16/05/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Thaís de Almeida Eufrásio, Fisioterapeuta, passando a exercer suas atividades no UBS Tietê, Onde se Lê... a carga horária de 04 horas diárias, leia-se... a carga horária de 04 horas diárias nas segundas feiras de 7h às 11h. ASS: 12/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21284C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 664/2021

Contratado: Mario Henrique Rabelo, Nutricionista. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/09/2022. Ass.: 19/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9022C789

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 544/2022

Contratada: Thaís Carolina da Silva Maciel Soares, Psicólogo. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/07/2022. Ass.: 25/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0C0E9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 663/2021

Contratada: Denise Couto, Assistente Social. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/09/2022. Ass.: 19/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4986949

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 041/2022

Contratado: Grazielli da Silva, Fisioterapeuta. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/09/2022. Ass.: 25/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D23046D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 053/2022

Contratado: Tiago Amaral Guimarães, Fisioterapeuta. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/09/2022. Ass.: 25/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C222A137

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 665/2021

Contratada: Dinalva Maria da Silva, Assistente Social. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/09/2022. Ass.: 26/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8659FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 003/2022 – CT 298/2021

Contratada: Juliana de Paula Ribeiro, Psicólogo. Objeto: Prorrogação do prazo até 03/08/2022. Ass.: 26/05/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5570039

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 639/2021

Contratada: Telme Soalheiro Resende, Terapeuta Ocupacional. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/09/2022. Ass.: 19/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4821D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 003/2022 – CT 442/2021

Contratada: Lucas Bernardo Faria da Silva, Psicólogo. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/07/2022. Ass.: 18/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E589DF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 630/2022

Contratada: Mariane Gomes e Silva, Fisioterapeuta. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/09/2022. Ass.: 27/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F67A0EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 677/2022

Contratada: Lucimar Aparecida dos Santos, Psicólogo. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/09/2022. Ass.: 27/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3F0C132

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 143/2022

Contratada: Amanda Batista Neves, Nutricionista. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/09/2022. Ass.: 27/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FE62571

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 003/2022 – CT 419/2021

Contratada: Gabriel Cavalcante de Sousa, Assistente Social. Objeto: Prorrogação do prazo até 01/09/2022. Ass.: 27/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61C4F970

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 391/2022

Contratada: Vanessa Rodrigues de Oliveira, Assistente Social. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/09/2022. Ass.: 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD7FEE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
94°	VANESSA RIBEIRO FIORE
95°	TATYANI VICTORIA AMERICO PESSANHA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 08 de junho de 2022.
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FD32E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
86°	RUTE DE SOUZA SANTOS
88°	ANDREIA DE ARAÚJO ROSA

Divinópolis, 08 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83037FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
85°	CARLA DA SILVA SOUSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 08 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7ECAD9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOQUÍMICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5°	DAMIANA ANTÔNIA DE FÁTIMA NUNES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 08 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D095947B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 519/2022 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 22.523/2022, datado de 16/05/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **NELI MARTINS DE ARAUJO**, matriculada sob o nº 0202695-6, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com efeitos a contar de 07/02/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de junho de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA400937

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 514/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUCIANA SANTOS ALVES**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903905-0, **com efeitos retroativos a 18/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6F77D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 512/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por

cento), a servidora **HELEN LUIZA FERNANDES BRANDÃO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903903-9, **com efeitos retroativos a 13/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9B51714

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 513/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUANA ISRAEL NOGUEIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903917-9, **com efeitos retroativos a 27/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D468161B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 515/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **VALÉRIA APARECIDA VIEIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903919-9, **com efeitos retroativos a 27/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3F495F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 521/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903915-4, **com efeitos retroativos a 29/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51225BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 523/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **TIAGO OLIVEIRA MACIEL**, contratado para exercer o cargo de Médico Veterinário, matriculado sob o nº 9903916-0, **com efeitos retroativos a 25/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EC28BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 520/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FERNANDA VIDAL MESQUITA**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903901-3, **com efeitos retroativos a 11/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42092981

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ROSSINE DE MELO TAVARES**, contratado para exercer o cargo de Médico Veterinário, matriculado sob o nº 9903902-6, **com efeitos retroativos a 05/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDE516AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dom Bosco/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 053/2022, modalidade Pregão Presencial nº 014/2022 a empresa JOÃO BATISTA PIRES NOGUEIRA ME, CNPJ: 40.280.201/0001-04, VALOR GLOBAL: R$ 127.900,00 (cento e vinte sete mil e novecentos reais).

Dom Bosco/MG, 08/06/2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:86D7ACCB

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dom Bosco/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 053/2022, modalidade Tomada de Preços nº 008/2022 a empresa UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.454.470/0001-20, VALOR GLOBAL: R$ 1.028.609,85 (um milhão vinte e oito mil seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Dom Bosco/MG, 08/06/2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:432E4998

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dom Bosco/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 HOMOLOGA a Processo Licitatório nº 054/2022, modalidade Tomada de Preços nº 009/2022 a ADJUDICANDO a empresa MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.470.660/0001-55, VALOR GLOBAL: R$ 108.555,68 (cento e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Dom Bosco/MG, 08/06/2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:DE454628

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dom Bosco/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 HOMOLOGA a Processo Licitatório nº 055/2022, modalidade Tomada de Preços nº 010/2022 a ADJUDICANDO a empresa ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 12.933.853/0001-65, VALOR

GLOBAL: R$ 628.356,25 (seiscentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte cinco centavos).

Dom Bosco/MG, 08/06/2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:BE0C3CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - PROCESSO 049/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022 CONTRATO Nº 031/2022**:** OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento prestação de serviços em comodato de locação de câmeras e manutenção de sistemas de CFTV, diretamente com a empresa **SERV SEG MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ nº **08.469.836/0001-41** com sede à Rua Coronel Oscar Cortes, nº 115 – sobreloja, Bairro Porto Novo, Além Paraíba/MG, cep: 36.660-000, neste ato representada por sua Sócia administradora, a Sra. Rosa Maria Ribeiro da Silva, portadorada carteira de identidade nº 09355911-0, expedida pelo IFP-RJ, CPF nº 018.604.007-52. **Valor total:** R$ 54.160,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta reais), pagos em parcelas fixas mensais.**Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Estrela Dalva, MG. Ao 01 de junho de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:2D8F3024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – DISPENSA EM FUNÇÃO DO VALOR 230/2022 - CONTRATO Nº 029/2022**:** OBJETO: Contratação de profissional qualificado e diplomado em Medicina Veterinária para prestar serviços de atendimentos médicos veterinários, visando proporcionar ao produtor rural acesso a mão de obra especializada, com orientação e suporte no dia-a-dia, diretamente com o profissional o Sr. **ALLAS COUTINHO QUEIROZ** portador da carteira de identidade nº MG-19397774 expedida pelo SSPMG CPF nº 110.552.916-95, CRMV nº MG 26558. **Valor total:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), pagos em parcelas fixas mensais. O prazo de vigência deste Contrato é até 26 de outubro de 2022, contados da data de assinatura.

Estrela Dalva, MG. Aos 26 de maio de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:31EAEF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – PROCESSO Nº 055/2022 – DISPENSA Nº 024/2022 - CONTRATO Nº 027/2022**:** OBJETO: *Constitui objeto do presente instrumento a locação de um terreno que possui acesso pelos fundos através da Rua Capitão Godói, S/N - Centro - Estrela Dalva/MG, para guarda de veículos, máquinas pesadas e despejo temporário de detritos, entulho e área útil para fabricação de bloquetes*, diretamente com a Sra. **Giane Costa de Souza Wasem,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.524.829, expedida pela SSP/MG, CPF n° 701.215.326-15, residente à Rua Lauro Barbosa, n° 12, Centro, Estrela Dalva, MG. **Valor total:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pagos em parcelas fixas mensais. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. **57, II**, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Estrela Dalva, MG. Aos 26 de maio de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:10FA53E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 001/2022. EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO – Termo de cooperação mútua entre o município de Estrela do Indaiá e o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Cooperação. Vigência: 20/05/2022 à 19/05/2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:7C2985BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 002/2022, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público n° 001/2022. JUSTIFICATIVA – Por entender que a "ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO" desenvolve atividades culturais, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela inexigibilidade de chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a inexigibilidade previstos no art. 31, II da Lei 13.019/2014.

Estrela do Indaiá, 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:8FA8457C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 036/2022
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **24/06/2022** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 04 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 24/06/2022 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 24/06/2022 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **013/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 08 de Junho de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:84D004E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 56/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE, PARA SERVIR ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 034/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2022
VIGÊNCIA: 06 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E1A2BC17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 54/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICO E SIMILAR, PARA USUÁRIOS E PACIENTES DE BAIXA RENDA E DE SENTENÇAS JUDICIAIS, QUE BUSCAM ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 032/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2022
VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:DCE1252E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 57/2022, DISPENSA 27/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 57/2022, Dispensa 27/2022, objeto: **Aquisição de crachás personalizados para atender às necessidades do Departamento de Administração, de acordo com termo de referência,** (...), firmado com a pessoa jurídica **PLANET CARD SOLUÇOES EM IDENTIFICAÇAO EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ 17.140.792/0001-00,** com sede na RUA DA BAHIA, nº 1148, SALA 1324, BAIRRO CENTRO, CEP 30160-906, BELO HORIZONTE/MG, no valor global de **R$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais),** assinado e ratificado em 02/06/2022, com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3788B3EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 55/2022, DISPENSA 26/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 55/2022, Dispensa 26/2022, objeto: **Aquisição de Kits Biblioteca da Leitura para atender as necessidades do Departamento de Educação, de acordo com termo de referência,** (...), firmado com a pessoa jurídica **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR - ME,** inscrita no **CNPJ 14.290.921/0001-40,** com sede na **RUA GONCALO IBANHEZ, 635, BAIRRO CENTRO, CEP 16200-072, BIRIGUI/SP,** no valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** assinado e ratificado em 25/05/2022, com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDENICE DE CARVALHO BARBOSA.
Chefe do Departamento de Educação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:83B37BDB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 60/2022, DISPENSA 29/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 60/2022, Dispensa 29/2022, objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico dos valores arrecadados, com extensão da prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados, de acordo com termo de referência,** inscrita no CNPJ **30.152.838/0001-61,** com sede na **BANCO DO BRASIL SA, através de sua agência 0103-1, inscrita no CGCMF sob n.º 00.000.000/0103-16, neste ato representado pelo Sr. Fabrício Ferreira Nunes, Gerente Geral, CPF nº 032.517.976-03**, assinado e ratificado em 02/06/2022, com vigência até 02/06/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

CLOVES LOPES NETO
Chefe do Departamento de Administração:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:295DDEE2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 62/2022, DISPENSA 30/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 62/2022, Dispensa 30/2022, objeto **Aquisição de infláveis de chão e bandeiras com haste para atender necessidades do Departamento de Administração, de acordo com termo de referência** (...), firmado com a pessoa jurídica: **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA,** inscrita no CNPJ **25.314.197/0001-64,** com sede na **RUA FORMOSA, 540, BAIRRO VILA PANAMA, CEP 32015-370, CONTAGEM/MG,** representada pelo(a) Sr.(a) **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA,** portador(a) do CPF **132.301.096-35,** no valor global de **R$ 20.618,00 (vinte mil seiscentos e dezoito reais),** assinado e ratificado em 06/06/2022, com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7AD6EF64

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 65/2022, PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2022, Processo Licitatório 65/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**Objeto: C**ontratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de caminhão carroceria, ¾, para atender às necessidades do Departamento de Obras do município, no período de 12 (doze) meses**, que será realizada na data **23/06/2022, às 09h:30min**, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311, ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:EDE99034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0058/2022**. Pregão Eletrônico Nº **051/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente a eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de **RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA** de valas, ruas e avenidas neste município. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **24/06/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:374CCE13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0066/2019 - SAAE

Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0066/2019. Processo Licitatório nº 032/2019, modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME. CNPJ:** 65.337.107/0001-75. Objeto: referente contratação de empresa especializada em engenharia sanitária e ambiental para elaboração de estudos de licenciamento da barragem de captação de água do rio Formiga, neste Município**. Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 1 ano. **Início: 12/06/2022 à 11/06/2023**. **Fundamento legal**: artigo 57 da Lei 8666 no § 1º inciso II do e suas alterações posteriores.

FLÁVIO PASSOS –
Diretor Geral –

Formiga/MG, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5A809854

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO N. º 002/2022 – INEXIGIBILIDADE 010/2022

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – CREDENCIAMENTO N. º 002/2022 – Inexigibilidade

010/2022 – Processo n° 044/2022 – OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços profissionais de intérprete e tradutor da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para atuar nos diversos eventos da Prefeitura Municipal de Formiga, tais como, reuniões, lives, entrevistas, conferências, dentre outros. O protocolo dos envelopes será a partir do dia 14/06/2022 das 08:00 às 16:00, em dias úteis. A abertura da sessão será às 08:00 hs., no dia 04/07/2022. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D640EB5C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 133/2021

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 133/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, firmada em 27/07/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 23.407.794/0001-08, com sede de suas atividades na Rua Padre Domingos, 117, bairro Cerrado, na cidade de Bambuí/ MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO**, portador do CPF nº 436.040.996-68, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 85/2021 – Pregão Eletrônico PRP nº: 61/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
1	Achocolatado em pó 700g.	R$6,45	R$8,98

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 7 de junho de 2022.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Israel e Israel LTDA
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D4115EEC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 140/2021

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 140/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, firmada em 06/08/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 23.407.794/0001-08, com sede de suas atividades na Rua Padre Domingos, 117, bairro Cerrado, na cidade de Bambuí/ MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO**, portador do CPF nº 436.040.996-68, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 65/2021 – Pregão Eletrônico PRP nº: 47/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
8	Feijão Carioca Tipo 1. Embalagem com 1 kg.	R$7,80	R$9,34

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas**

alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 7 de junho de 2022.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

ISRAEL E ISRAEL LTDA
Paulo José Israel Azevedo
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E65E1F56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus – ADADEC, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.837.365/0001-78, com endereço a Comunidade Estrada Região da Grota, s/n, Zona Rural, Formiga -MG, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022.
Valor do repasse: R$110.000,00 (cento e dez mil reais)
Dotação: 09.02.10.302.0000.0.180 - Apoio a Ass. dos Amigos de Deus em Cristo Jesus – Saúde -Emenda a LOM 22/2018
33.50.43.00.00.00.00.0102 - Subvenções – FICHA 656
33.50.43.00.00.00.00.0170 – Subvenções - FICHA 1502
Período de execução: Até 12 meses após o recebimento do repasse.
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 08 de junho de 2022.

EDER LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC343CB8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 006/2022, Processo autuado sob o nº 059/2022, para contratação da empresa: SONIA APARECIDA SIMOES 02613659670, CNPJ: 23.693.448/0001-33, referente aquisição de placas informativas que serão utilizadas pela oficina mecânica durante manutenção de bombas e motores elétricos desta autarquia, sendo valor total de R$ 200,00(duzentos reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria 17 512 0008 6.013 3390 30 F/ 47 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA – Material de Consumo.

Formiga, 07 de junho de 2022.

FLÁVIO PASSOS –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3C4E83CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 027/2022

Processo Tributário Administrativo nº **10255/2021**
Natureza do Pedido: **Imunidade Tributária**
Interessados: **Município de Formiga / FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA/MG – FUOM**

Despacho

Diante do Recurso interposto, bem como do Parecer Jurídico Recursal, requisita-se a Secretaria Municipal de Fazenda que informe a existência de eventual concessão de imunidade tributária à Fundação Educacional de Formiga-MG (FUOM).

Com a resposta, conclusos para análise do recurso.

Formiga, 08 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:92496EAE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 175/2021

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 175/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, firmada em 20/12/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 02.178.409/0001-28, com sede de suas atividades na Rua Olegário Bernardes Amorim, 139, Centro, Japaraíba- MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **Sr. Joaquim Maria Pereira**, portador do CPF nº 444.031.606-97 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 151/2021– Pregão PRP nº: 100/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor do seguinte item:

Nº item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
19	Cimento CPII. Saco com 50 kg.	**R$ 31,00**	**R$ 36,54**
20	Cimento CPII. Saco com 50 kg.	**R$ 31,00**	**R$ 36,54**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 1 de junho de 2022.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Comercial Santa Rita Materiais De Construção LTDA
JOAQUIM MARIA PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F810334E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 028/2022

Processo Tributário Administrativo nº **16108/2021**
Natureza do Pedido: **Dação em Pagamento**
Interessados: **Município de Formiga / QUINTAS OURO NEGRO EMPREENDIMENTOS**

Despacho

Ouça-se a Comissão instituída pela Portaria nº.: 3641/2018, alterada pela Portaria 3818/2019, nos termos da Lei Municipal 5270/2018, acerca das manifestações do Recurso de f. 514/523, no que concerne aos argumentos lançados em impugnação a não aceitação dos imóveis ofertados para dação em pagamento, bem como acerca da viabilidade de aceitação dos imóveis oferecidos em sede recursal.
Com a manifestação, conclusos para análise do recurso.

Formiga, 8 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:288D1D2D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE DECISÃO

Prestação de Contas - Termo de Colaboração nº 074/2021
Associação Missão Marta e Maria Formiga – MG, CNPJ nº 14.790.755/0001-41
Decisão: Prestação de contas regular aprovada com ressalva, haja vista o descumprimento do determinado no artigo 53, da Lei nº13019/2014. A Entidade, nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei nº 13019/2014, fica ADVERTIDA de que em acordos futuros, se houverem, toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria deve ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Formiga (MG), 26 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito de Formiga

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D5A64A47

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 082 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 082 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do quadro 67 – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**,** com fundamento na Portaria GM/MS Nº 1.329 de 31 de maio de 2022, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.65 **Do Valor Estimado**

(Anual): R$66.351.466,39 (sessenta e seis milhões trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) para R$66.490.966,39 (sessenta e seis milhões quatrocentos e noventa mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) anual.**Data:** 02/06/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:08CB7DC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 081 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 081 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do quadro 66 – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**,** com fundamento na Portaria GM/MS Nº 679 de 30 de março de 2022, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.64 **Do Valor Estimado (Anual):** R$66.328.966,39 (sessenta e seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) para R$66.351.466,39 (sessenta e seis milhões trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) anual. **Data:** 02/06/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B9724A53

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.426, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 17 de junho de 2022.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitado o calendário escolar da rede municipal de ensino, não sofrerão interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 8 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:241BA1FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.427, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste tarifário concernente ao serviço de transporte coletivo urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 61, VI, e 111 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.275, de 4 de maio de 2018, que dispõe sobre a concessão do serviço de transporte público de passageiros em Formiga;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 026/2019, firmado entre o Município de Formiga e a Viação Formiga Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.680.710/0001-75, mormente em suas Cláusulas Quinta e Sexta, que versam, respectivamente, sobre a cobrança da tarifa e a remuneração dos serviços, bem como do reajustamento e revisão, que deve ocorrer de maneira periódica, por intermédio de fórmula paramétrica;

CONSIDERANDO que incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a fixação de tarifas que sejam razoáveis e compatíveis com o poder aquisitivo dos usuários, e ainda, que assegurem justa remuneração à empresa responsável pela prestação do serviço;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a tarifa do serviço de transporte coletivo urbano do Município de Formiga, nos valores definidos na tabela abaixo:

TIPO DE SERVIÇO	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR
Convencional	Espécie	R$ 5,00
Convencional	Cartão Eletrônico	R$ 4,55
Seletivo	Espécie	R$ 5,15
Seletivo	Cartão Eletrônico	R$ 4,70

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 8 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3481833E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 026/2022

Referência: Processo Licitatório nº 83/2019
Modalidade: Tomada de Preços nº 7/2019

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Licitante Pilares Construção e Edifícios EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.558.908/0001-43, ora Recorrente, por meio do qual se insurge contra a Decisão Administrativa nº 002/2022 (fls. 2023 a 2025), exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, datada de 4/5/2022, por meio da qual se decidiu pela aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 143.688,93 (cento e quarenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), em razão de descumprimento contratual.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Recorrente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa, além dos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, eficiência, entre outros.

I – DAS PRELIMINARES

Da Tempestividade

Tal como versa a Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 110, na contagem dos prazos excluí-se o dia do início e incluí-se o dia do vencimento. A Recorrente teve ciência da Decisão Administrativa aos 10/5/2022, tendo, portanto, até 17/5/2022 para interposição de recurso, prazo que foi devidamente observado.
Verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo.

II – DO MÉRITO

Infere-se pela leitura do Ofício nº 013/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, datado de 4/2/2022, (fls. 1951 e 1952) que em visita realizada aos 31/1/2022 às obras de Construção da UBS Tipo I, no Bairro Engenho de Serra, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019, foi verificado que estas se encontravam paralisadas se obtendo a informação com o Senhor Wildson Paulo dos Reis, via contato telefônico, que o motivo para tanto seria que a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro efetuada pela Licitante, ora Recorrente, não teria sido aprovada.
Por meio do respectivo ofício foi relatado à Recorrente a importância da execução e entrega da obra completamente concluída, sendo imprescindível que todos os itens fossem executados e medidos de maneira imediata, e ainda, que a não regularização ou silêncio da Licitante a sujeitaria à aplicação de advertência, nos termos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se manifestou aos 7/2/2022 nos termos do documento de fl. 1992 dos autos se colocando à disposição para realização dos serviços restantes, conforme planilha licitada, todavia, apontando que, sem que houvesse reajuste de tais itens, sua continuidade restaria inviabilizada, diante do aumento do valor dos insumos.
Nisto, por meio do Ofício nº 014/2022, datado de 25/2/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, foi solicitado o envio das notas fiscais anteriores e atuais referentes aos itens que sofreram alteração, tendo sido ressaltado que consta no Contrato nº 69/2019 que a paralisação da obra pela Licitante não pode ocorrer sem apresentação de justificativa por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e que a manifestação da Recorrente se deu apenas de maneira verbal, reiterando ainda que a não regularização desta situação pela Licitante incorreria na aplicação das penalidades inscritas nos arts. 86 e 87 da Lei de Licitações.
Não havendo resposta à correspondência supracitada, se procedeu, aos 11/3/2021, à Notificação Formal da Recorrente, conforme se verifica em documento de fls. 1955 a 1957, ao que se manifestou, por meio de Ofício de fls. 2008 e 2009, em 18/3/2022, justificando a paralisação das obras pelo aumento do preço dos materiais, além de solicitar a prorrogação do respectivo contrato administrativo, cuja vigência se extinguiria em 28/3/2022, o que se realizou na expectativa de conclusão das obras, entretanto, tal prorrogação não pôde ser concretizada por ter sido constatado que a Recorrente se encontrava em débito perante à União, apresentando a devida certidão negativa, nos termos da Cláusula Terceira, Item 3.1.12, tão somente em 1º/4/2022, ou seja, em prazo posterior ao da vigência do contrato, que se findou em 28/3/2022.
A Recorrente alega que a Decisão Administrativa nº 002/2022 se fundamentou em documentos decorrentes do processo iniciado pela então fiscal, Naiara Bruna Fernandes, e que, desde 20/10/2020 se encontraria sob análise da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito pedido para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019, todavia, foi tão somente após protocolar, em 30/12/2021 Solicitação de fls. 1859 a 1888 para tanto, na qual não foram feitas advertências quanto à paralisação das obras, que sua suspensão se deu efetivamente, restando, portanto, desde este momento, inadimplente quanto às suas obrigações contratuais para com o Município de Formiga.
Afirma a Recorrente que a troca de fiscais da execução contratual, cuja prerrogativa advém da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 (art. 58, III) e secretários da Pasta de Obras e Trânsito lhe teriam trazido prejuízos, por entender que tais questões incorreram em desatualização do processo e pedidos realizados junto à Pasta, contudo, as comunicações realizadas entre a Recorrente e os servidores da Pasta de Obras e Trânsito, verificadas nos autos do Processo Licitatório nº 83/2019 demonstram clareza e transparência desde a assinatura do Contrato nº 69/2019 (30/8/2019) até o 9º Termo de Aditamento (17/2/2022) efetuado, dispondo sobre alteração de valores, tanto para acréscimo quanto para decréscimo, vigência e fiscalização contratual (*(1) Parecer técnico fls. 780 a 782; **Concordância da empresa (fl. 786)**; Ofício 089/2020 – Notificação (fls. 787 a 798) – 1º Aditivo (5/5/2020): valor e fiscalização (fls. 799 e 800); (2) Parecer técnico (fls. 803 a 805); Ofício 127/2020 – 2º Aditivo (1º/6/2020): valor (fls. 860 e 861); (3) Comunicação Interna 493/2020 (fls. 990 e 991); Parecer técnico fls. 992 e 993; **Concordância da empresa (fl. 994)**; 3º Aditivo (26/8/2020): vigência (fls. 1029 e 1030); (4) Parecer técnico (fl. 926); 4º Aditivo (31/3/2021): dotações (fls. 931 e 932); (5) **Notificações e manifestações da empresa (fls. 1281 a 1341)**; (6) Comunicação Interna 255/2021 (fl. 1547); Parecer técnico (fl. 1548); **Solicitação da empresa (fl. 1549)**; 5º Aditivo (30/4/2021): vigência (fls. 1565 e 1566); (7) Comunicação Interna 328/2021 (fls. 1567 e 1568); Parecer técnico (fls. 1569 e 1572); **Concordância da empresa (fl. 1581)**; 6º Aditivo (28/5/2021): valor (fls. 1599 e 1601); (8) Comunicação Interna 572/2021 (fl. 1714); Parecer técnico (fl. 1715); **Solicitação da empresa (fl. 1716)**; 7º Aditivo (24/9/2021): vigência (fls. 1732 e 1733); (9) Comunicação Interna 644/2021 (fls. 1796 e 1803); Parecer técnico (fls. 1805 a 1807); **Solicitação da empresa (fl. 1825)**; 8º Aditivo (14/12/2021): vigência e valor (fls. 1852 e 1855); (10) 9º Aditivo (17/2/2022) – Fiscalização (fls. 1934 e 1935)*), dessarte, tal argumento não merece prosperar.
Quanto ao requerimento de fls. 1859 a 1888, protocolado aos 30/12/2021, tanto para reajuste, quanto para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 69/2019, sua análise se deu de maneira técnica e jurídica (Parecer Técnico de fls. 1857 e 1858; Parecer Jurídico de fls. 1889 a 1831), respeitadas as próprias disposições contratuais conhecidas e assumidas pela Recorrente quando de sua assinatura.
Conforme Cláusula Quinta, Item 5.1.2, "O preço pelos serviços contratados é irreajustável e inclui material e mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos e constitui única remuneração pela execução dos serviços", devendo também ser observado o disposto no Acórdão nº 1488/2016, do Plenário do Tribunal de Contas da União, tendo sido reafirmado entendimento de que a repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada apenas nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, não sendo o caso do respectivo contrato administrativo, não havendo que se falar em reajuste.
No que concerne ao reequilíbrio econômico-financeiro, foi apontado pela responsável pela fiscalização contratual que este poderia ser realizado tão somente sobre itens que ainda não teriam sido submetidos à medição, demonstrando o Diretor Jurídico de Compras Públicas concordância aos pontos técnicos levantados, concluindo pelo indeferimento do pedido apresentado pela Recorrente.
Inexistiu, portanto, recusa imotivada da Administração Pública para concessão tanto do reajuste quanto do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, mas sim, razões para que o reajuste tivesse ocorrido somente sobre itens que ainda não tivessem sido medidos, por total inviabilidade e legalidade de que se proceda a reequilíbrio de itens já medidos (1ª Medição: 18/6/2020; 2ª Medição: 28/7/2020; 3ª Medição: 21/9/2020; 4ª Medição: 10/12/2020; 5ª Medição: 7/4/2021, 6ª Medição: 21/6/2021), questão que resta prejudicada pelo fato de, tal como exposto alhures, o Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019 não se encontrar mais vigente.
Requer, ao final, que seja cancelada a multa aplicada, diante das razões de fato e direito expostas, todavia, fato é que, tal como se infere pela leitura da Notificação de fls. 1955 a 1957, desde o mês de dezembro de 2021, a Recorrente se encontrou inadimplente perante o Município de Formiga para com suas obrigações contratuais por ter suspendido a execução das obras objeto do respectivo contrato, e ademais, que tal suspensão tenha se dado sem a formalização exigida pelo instrumento contratual em sua Cláusula Segunda, Item 2.6, que prevê que esta deve ocorrer por escrito, e num prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Ainda na Notificação acima citada, foi externada a importância da obra para o município, por se tratar de equipamento público voltado para atendimentos realizados no âmbito da saúde, demonstrado, por tanto, verdadeiro interesse público.

Reitera-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Recorrente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa, além dos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, eficiência, entre outros, mormente pelo Gestor da Pasta de Saúde quando da expedição da Decisão Administrativa nº 002/2022.

Ante o exposto, haja vista as razões de fato e de direito amplamente demonstradas, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA** do Recurso Administrativo e, destarte, pela **MANUTENÇÃO** da Decisão Administrativa nº 002/2022, de 4 de maio de 2022.

Notifique-se a Recorrente da presente decisão.

Formiga, 8 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B4DF0E56

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3286 DE 08/06/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Assessor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de guincho (reboque) e munck para a frota desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 08 de Junho de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4671E651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022. OBJETO: Locação, em razão do valor, de caminhão caçamba, inclusas as despesas com operadores e/ou motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, excluídos combustíveis necessários, para atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. TOTAL DE ITENS: 0001. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 23/05/2022. RATIFICAÇÃO EM 23/05/2022. VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). CONTRATADA: Djair Fonseca da Costa Ltda – CNPJ: 27.729.764/0001-79.

Formoso/MG, 24 de maio de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B8E6E241

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022. OBJETO: Locação, em razão do valor, de caminhão caçamba, inclusas as despesas com operadores e/ou motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, excluídos combustíveis necessários, para atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: Djair Fonseca da Costa Ltda – CNPJ: 27.729.764/0001-79. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.08.01.26.782.0031.2041.3.3.90.39.00 – Ficha 425 – Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2022.

Formoso/MG, 08 de junho de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A393EE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PL Nº: 059/2022 **TOMADA DE PREÇO** Nº: 08/2022 OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA PRINCIPAL, RUA DO CAMPO, RUA LATERAL DO CAMPO, RUA DE ACESSO A CAMARINHAS e RUA DA ARVORE NO POVOADO DE TABUAL, município de Francisco Sá, Minas Gerais.** A abertura da sessão será no **dia 28 de Junho de 2022 às 09h00min**. Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

PL Nº: 060/2022 **TOMADA DE PREÇO** Nº: 09/2022 OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA ÁREA DE ESTACIONAMENTO DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO- UPA, NO BAIRRO JOÃO GONÇALVES, município de Francisco Sá, Minas Gerais.** A abertura da sessão será no **dia 29 de Junho de 2022 às 09h00min**. Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

PL Nº: 061/2022 **TOMADA DE PREÇO** Nº: 10/2022 OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA AVENIDA JOVERCINA DE SOUZA e RUA JOÃO XXIII, NO BAIRRO JUQUINHA DIAS, município de Francisco Sá, Minas Gerais.** A abertura da sessão será no **dia 30 de Junho de 2022 às 09h00min**. Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

PL Nº: 062/2022 **TOMADA DE PREÇO**Nº: 11/2022 OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA JOÃO PIO DA SILVEIRA, RUA ZULEIDE PENA DA SILVEIRA, RUA ZILMAR PENA DA SILVEIRA, RUA ZAIR PENA DA SILVEIRA, RUA CRISTIANO XAVIER e RUA ISAC BATISTA CAIRES, NOS BAIRROS ADALBERTO BATISTA E DEDÉ DE SULPÍCIO, e NA AVENIDA PRINCIPAL e RUA "J", NO BAIRRO PARQUE JARDIM, município de Francisco Sá, Minas Gerais.** A abertura da sessão será no **dia 01 de Julho de 2022 às 09h00min**. Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

PL Nº: 063/2022 **TOMADA DE PREÇO** Nº: 12/2022 OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA "A", RUA "B", RUA "C", RUA "D", RUA "E" e BECO, NO DISTRITO DE CAMARINHAS, município de Francisco Sá, Minas Gerais.** A abertura da sessão será no **dia 04 de Julho de 2022 às 09h00min**. Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:713374D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 038 INEX 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 038/2022, **INEXIGIBILIDADE 003/2022-**Signatários:Diêgo Antônio Braga Fagundes(prefeito municipal) e Evelin Camila de Aguiar Batista, Lauderk Henrique Carvalho de Oliveira e Rendrik Costa Paulino por ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE GRÃO MOGOL-AEGM, CNPJ 10.599.904/0001-39-TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022-Objeto: Repasse mensal proveniente de recursos próprios do MUNICIPIO, para fins de atendimento execução da demanda de transporte de alunos de Grão Mogol para Montes Claros-Valor: R$120.000,00(cento e vinte mil reais)- Vigência 12(doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:84D157BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNA, COROA, TRANSLADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 – PROCESSO Nº 032/2022 – SRP Nº 15/2022 – Objeto: futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários, incluindo fornecimento de urna, coroa, translado em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data da sessão pública: 24/06/2022, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 08/06/2022.

JULIANA BAILON DE LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:877BDFA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX, SELF SERVICE OU PRATO FEITO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 – PROCESSO Nº 038/2022 – SRP Nº 14/2022 – Objeto: para futura e eventual aquisição de refeições prontas (marmitex, self service ou prato feito) para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 28/06/2022, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 08/06/2022.

JULIANA BAILON DE LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:0EA19EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

Processo: 072/2021 - Pregão Eletrônico: 009/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: **FORSETI LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ, nº 28.900.174/0001-20. Objeto: Prorrogação do contrato de locação de veículos leves para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG. Nos termos do art. 57 II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 08/12/2022. Assinatura: 08/ 06 /2022.

Guaraciaba/MG, 08/06/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:4FB19C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

Processo: 072/2021 – Pregão Eletrônico: 009/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: **FORSETI LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ, nº 28.900.174/0001-20. Objeto: Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro do valor contratado em razão do sobressalto dos valores em relação à **locação de veículos leves** para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada. Com o realinhamento o valor unitário da locação passa de R$ 5.646,89 para **R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**. Nos termos do art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8666/93. Assinatura: 08/06/2022.

Guaraciaba/MG, 08/06/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:0B99708E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Uniformes, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para o fornecedor **FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 22.483.299/0001-15**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias Requisitantes, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 08 dias de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:A5BECC80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 22.483.299/0001-15.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Uniformes, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 53.065,20 (cinquenta e três mil sessenta e cinco reais e vinte centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **054/2022 -** MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: **034/2022.**

SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:73CA613F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA – **CNPJ:** 07.711.109/0001-86.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços públicos que deverá atuar no ramo de limpeza urbana de tratamento e destinação final de resíduos estimado em até 160 toneladas por mês em aterro sanitário devidamente licenciado originários de atividades domésticas em residências urbanas e públicas, com características domiciliares contemplando a coleta municipal 05 (cinco) vezes por semana, transbordo e transporte dos resíduos provenientes da cidade de Guarani.

DO VALOR: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Oitava do Contrato nº 062/2018, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o valor mensal de ***R$ 80.516,25 (oitenta mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)***, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações**.**

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.

SIGNATÁRIOS: TIAGO LADEIRA AGOSTINHO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:F45D676C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 23/06/2022 (Quinta-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 08 dias de junho de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:4C066D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Presidente da Comissão de Licitações que dispensou a licitação para CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA EM CARDIOLOGIA, PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADE DESTE MUNICIPIO. Valor R$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) período de 12 (doze) meses, empresa: THAIS FREITAS DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 15.030.677/0001-40, residente na Av. Das Flores, 61 Bairro: Ruralminas I cidade João Pinheiro-MG, Edital Dispensa nª 06/2022 processos nº49/2022.

Publique-se

Guarda-Mor, 13 de maio de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BF378260

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 28/2022

Extrato de Adesão ao Edital de credenciamento.
Contratante: O Município de Guarda Mor por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Guarda Mor-FMS
Contratado: THAIS FREITAS DE SOUZA E CIA LTDA
Objetivo: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA EM CARDIOLOGIA, PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADE DESTE MUNICIPIO.

Valor: **R$64.800,00** (sessenta e quarto mil reais).

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde
Mínimo 15% – Ficha 160.
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 2.02.00 Recursos Próprios Saúde
Mínimo 15% – Ficha 160
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.59.00 Transferência Recursos SUS
– Bloco Manutenção ASP – Ficha 160

Vigência: 08.06.2022 até 08.06.2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:30132B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 010/2022 – Processo Administrativo nº 137/2022, empreitada tipo menor preço global, destinada à seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução de pavimentação da estrada dos tomateiros no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 1069.030-18/895113/2019, firmado pelo Município de Guaxupé/MG junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços n.º 010/2022 – Processo Administrativo nº 137/2022 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, 420 – CEP 37890-000 – Muzambinho/MG, CNPJ/MF 01.744.153/0001-06 e Inscrição Estadual 441559851.00-83, com o valor de R$987.312,70 (novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e doze reais e setenta centavos).

Guaxupé,08 de junho de 2022 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:51E8E95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 30/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 30/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	99º	Carlos Augusto Vicente Cassimiro
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	69º	Larissa da Silva Bento

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato

imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 08 de junho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AF9BA000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 179/2022, **Dispensa de Licitação nº 066/2022**. Objeto: aquisição de peças e serviço de mão de obra para revisão de 100.000 km do veículo Placa QQZ-7A54, Modelo VW/Saveiro TL MBVS, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **SOVEMAR SOCIEDADE DE VEÍCULOS MAQ E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Valor: **R$ 2.327,81.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 06/06/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:070DBFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 180/2022, **Inexigibilidade nº 028/2022**. Objeto: serviço cartoriais de registro de imóveis para expedição de escrituras públicas, para atender as demandas da Procuradoria-Geral do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **GUAXUPE CARTÓRIO 2 OFICIO.** Valor de **R$ 9.444,39.** Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 07/06/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B9596AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESULTADO DEFINITIVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/SMDS "1º ARRAIÁ DO CAFÉ"

RESULTADO DEFINITIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/SMDS "1º ARRAIÁ DO CAFÉ"

Conforme disposições previstas no Edital nº 001/2022/SMDS, foram selecionados os Planos de Trabalho das seguintes OSCs.:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:	RESULTADO PRELIMINAR:
Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé-AADG	Aprovado
Associação dos Servos Bom Pastor	Aprovado
Vila Frederico Ozanam	Aprovado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé- APAE	Aprovado
Serviço de Obras Sociais – SOS	Aprovado
Associação Espirita Beneficente Casa Do Caminho-Bezerra De Menezes em Guaxupé	Aprovado
Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé-Equoespaço	Aprovado
Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer - Luz da Vida	Aprovado
Lar São Vicente	Aprovado

Guaxupé, 08 de Junho de 2022.

Esta publicação possui efeitos retroativos a 02 (dois) de Junho de 2022.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:41A8A0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 010/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 010/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 010/2022, para contratação de Médico I - Pediatra, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

MÉDICO I - PEDIATRA:

Classificação	Nome	Pontos
1º	Clarissa Jeronymo Jorge	50
2º	Bianca de Oliveira Lima	20

Guaxupé-MG, 08 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E22710F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 003/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – Conselho COMUNITÁRIO de Segurança PÚBLICA OSTENSIVA de Ibiá – CONSEP

A Prefeitura Municipal de Ibiá mantém relação de mutua cooperação com o Conselho de Segurança do Município já há mais de 14 (quatorze) anos.

Nesse período, termos de ajustes foram celebrados para as mais diversas finalidades, todas visando o interesse público na segurança pública de nosso município, de forma a auxiliar financeiramente a entidade na suas atividades, vinculadas às polícias civil e militar de nossa cidade.

É fato, porém, que sem a parceria com o Município o Conselho enfrentaria dificuldades na manutenção de suas atividades, porque não dispõe de atividade que lhe permita auferir renda, contando com a fomento da própria comunidade local, de todos os segmentos que a compõem, se revelando em atividades de relevante interesse público.

Noutro norte, seus serviços são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única Organização da Sociedade Civil voltada à questão da segurança pública no município, com estrutura própria, qualidade de serviço, de capacidade técnica e operacional.

A Lei Federal nº13.019/14 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de fomento com organizações da sociedade civil; institui o termo de fomento e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429de 02/06/92 e9.790de 23/03/99".

O inciso I, do art.30,da Lei Federal13019/14, preconiza que poderá ser inexigível o chamamento público no caso de parceria decorrente de transferência de recursos de subvenção, na forma da legislação que rege a matéria.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Denota-se do ofício 01/2022, exarado pela Presidência do Conselho, que os serviços operacionais e administrativos da Policia Militar de Ibiá estão comprometidos em razão do mau estado de conservação das viaturas policiais, impondo riscos aos agentes e demais usuários.

Solicita recursos para aquisição de uma viatura nova (0 km) para utilização pela PMMG, unidade de Ibiá, a fim de melhorar a frota que atende a instituição no município.

Apresenta plano de trabalho para a proposta sob a justificativa de que a aquisição servirá para patrulhamento preventivo e atender as demandas operacionais da PM de Ibiá, com segurança e qualidade.

Aponta no plano de aplicação a quantia de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) para fazer frente à despesa.

Em cumprimento ao que dispõe o art. 31, II da Lei 13.019/14, **a Lei Municipal nº 2.541, de 23 de maio de 2022 autorizou ao município o repasse dos referidos recursos, na forma de contribuição, para o Conselho**, dentro das regras de parceria entabuladas no referido *codex.*

Em seu art. 2º está delineada a finalidade do repasse dos recursos, de acordo com as necessidades apontadas pela OSC, cujo aporte de recurso recebeu aval do Legislativo Municipal, haja vista a aprovação da referida lei municipal.

Assim, considerando os motivos apresentados pelo Conselho, bem assim a lei municipal autorizativa, em que a participação do município é primordial na soma de esforços à segurança da população, estamos formalizando o Termo de Cooperação a ser celebrado com o Conselho Comunitário de Segurança Pública Ostensiva de Ibiá – CONSEP, a contar do dia 10/06/2022 a 21/12/2022, com Inexigibilidade do Chamamento Público.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos as garantias constitucionais, tratadas como direitos sociais, dentre eles a segurança, nos termos do art.6º. Por sua vez, o art. 144 determina que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos, dentre eles as polícias civis (inciso IV).

Não se pode olvidar, que os serviços da Polícia Militar são essenciais e imprescindíveis à segurança pública dos cidadãos e de suas propriedades, móveis e/ou imóveis,s cuja capacidade de atendimento abrange toda a população, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais, além do trabalho ostensivo e preventivo.

É evidente o fato que os serviços oferecidos não podem ser interrompidos, já que porque produz reflexos na atividade preventiva e repressiva da própria polícia, o que causaria prejuízos inestimáveis à população de forma geral, conduzindo ao um estado de insegurança e instabilidade sociais.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 30, Inciso Ida Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 08 de junho de 2022.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:0B9ACB42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO BILATERAL - PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 035/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico Registro de Preços 035/2021
OBJETO: Fica neste ato bilateral, cancelado o item 05 – Dieta nutricionalmente completa (adulto) destinada para auxiliar o controle glicêmico - Fórmula polimérica hipercalórica para dieta enteral ou oral, líquida, com densidade calórica de 1.5 Kcal/mL, hipoglicídica (com no máximo 13 g de carboidratos por 100 ml), hiperproteíca (no mínimo 20% de proteína predominantemente de alto valor biológico), hiperlipídica (no mínimo 45% de gordura), com fibras (no mínimo 1,5 g por 100 ml), isenta de lactose, glúten e sacarose. Atender DRI em até 1.800 calorias. Sabor baunilha ou sem sabor. Sistema fechado 1000 ml para bomba de infusão contínua, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (meses) meses a contar da data de entrega do produto da Ata de Registro de Preço firmada entre os contratantes, tudo conforme pedido de cancelamento protocolado e anexado.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

CONTRATADA: NUTRY SOLUÇÕES NUTRICIONAIS LTDA – ME – CNPJ: 06.034.253/0001-62

DATA DO CANCELAMENTO BILATERAL: 07 de junho de 2022

Ibiá (MG), 07 de junho de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:3EC2D887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022. Conforme Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 020/2022 visando a aquisição de veículos sendo duas ambulância simples remoção, uma van com acessibilidade e uma van comum, para atendimento a secretaria municipal de educação e fundo municipal de saúde, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I, que será realizado no dia **24/06/2022 às 09:00 (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:69CA82BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 009/2021.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra para Construção de Parte do Muro de Fechamento do Horto Municipal, situada à Rua 132 n° 15 – São Dimas, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 09/06/2022 para 09/08/2022. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/07/2022 para 31/12/2022.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35
DATA DO ADITIVO: 07 de junho de 2022.

Ibiá (MG), 07 de junho de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:52BD788B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 139/2021– Decorrência: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Contratada: LUCIANA ISAIAS DE LIMA ARANTES MACHADO ME.**O Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 31,33 (Trinta e um reais e Trinta e Três centavos) por CIMENTO 50 KG CP2, do valor do contrato inicial; **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:5A7D0C5B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 179/2021– Decorrência: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 45/2021- Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Contratada: SP DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA ME.**O Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ R$ 2.776,95 (Dois mil Setecentos e Setenta e Seis reais e Noventa e cinco centavos) por PNEU 275/80 R22-5 BORRACHUDO 16 LONAS, do valor do contrato inicial; **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;

Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;;
Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.30-Material de Consumo;
Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.30-Material de Consumo;
Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30
-Material de Consumo;
Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;;
Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:5EF07A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 43/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 43/2022 Pregão Eletrônico 39/2022 - Aviso de homologação– Objeto: Contratação de empresa para transporte de estudantes referente à LINHA REGIÃO DE AROEIRAS, veículo com capacidade mínima de 12 lugares, para atender a demanda da Secretaria M. Educação do Município de Itaguara. O Prefeito torna público a adjudicação e homologação do Pregão 39/2022 a favor da empresa Marcos Raphael Bastos Teixeira item 01 com valor total de R$82.600,00; Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 08/06/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B0FE802B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 45/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022 AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 45/2022 Pregão Eletrônico 41/2022 - Aviso de revogação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada, através de registro de preços, de peças e acessórios automotivos originais ou genuína de reposição (**peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296)** que serão utilizadas na manutenção e conservação dos veículos leves e pesados da frota municipal, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara, em conformidade com o anexo 01 do edital. O Prefeito torna público a revogação do Processo 45/2022 Pregão Eletrônico 41/2022. Motivo: Indisponibilidade de acesso dos fornecedores no dia 03/05/2022 ao sistema comprasnet. Informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 04/05/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:DE8AD934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 61/2022 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 61/2022 Pregão 51/2022 SRP. Homologação a favor da empresa: Multifarma Comercio e Representações Ltda, valor total R$7.200,00. Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no Pregão Eletrônico 18/2022 p/ Ata de Registro de Preços 165/2022 gerenciada pela I.CISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:947CF98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 028/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 110/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: CONRADO P. DESSUPOIO
CNPJ: 29.083.142/0001-41
Objeto: O objeto do presente processo é a contratação de empresa para serviço de confecção de Placa para Inauguração confeccionada em Ferro/Alumínio fundido, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Valor Total: R$ 17.020,00 (Dezessete mil e vinte reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 07/06/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa CONRADO P. DESSUPOIO – Conrado Pinton Dessupoio.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A7896AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS (TP)

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO): A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 27/06/2022, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 018/2022 – modalidade TP Nº 002/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 27/06/2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo e serviços de apoio técnico para Sistema de Esgotamento Sanitário. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 24/06/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL através do telefone: (33) 3231-1345 ou pelo e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 06/06/2022.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2919A28C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 32/2022. Processo administrativo nº 282/2021 - processo licitatório nº 282/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 159/2021, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e WR Calçados Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24. Objeto: "Registro de Preços para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de tênis escolares personalizados, **para ampla concorrência,** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de R$57.155,40 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), para fazer faces às despesas com o termo aditivo de acréscimo de quantitativo realizado nos limites das disposições legais atinentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BA669AF9

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022.

Processo licitatório nº 131/2022 – processo administrativo nº 131/2022 – pregão presencial nº 9/2022 – Realizada a prova de conceito prevista na seção X item 22 do instrumento convocatório a licitante ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.822.225/0001-01, atendeu aos requisitos previstos no instrumento convocatório. O parecer técnico detalhado encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Itatiaiuçu no endereço eletrônico https://www.itatiaiucu.mg.gov.br/.

Secretaria de Fazenda.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BAC56F6E

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022 DISPENSA 17/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 191/2022 – Dispensa 17/2022 Objeto: ""Contratação da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, para a prestação de serviços de apoio técnico operacional para os cargos de enfermeiro (12 horas x 36 horas), Enfermeiro da estratégia de saúde da família (40 horas) e Coordenador de projetos em saúde 40 h". Fundamentação art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Extrato do contrato 324/2022 Contratada INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877.0001-10: Vigência 06/06/2022 à 05/06/2023. Valor estimado do contrato: R$840.846,60 (oitocentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:8B39D0F1

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2022 - Adesão à ata de registro de preços 201/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de insumos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 201/2021, processo licitatório nº 153/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 1 do Processo Administrativo 194/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: Multifarma Produtos Hospitalares inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57. Valor: R$ 1.690,20.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:E2794673

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 160/2021, da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 1 do Processo Administrativo 195/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: Acacia Comércio de Medicamentos Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Valor: R$18.584,99

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:B2E0FE6E

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 160/2021, da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 2 do Processo Administrativo 195/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: Bh Farma Comércio Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26. Valor: R$2.113,80

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:27809548

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 160/2021, da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 3 do Processo Administrativo 195/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: Biohosp Produtos Hospitalares S/A inscrita no CNPJ sob o nº18.269.125/0001-87. Valor: **R$2.773,00**

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:08830BBD

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 160/2021, da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 4 do Processo Administrativo 195/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: **Cimed Indústria S.A inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00**. Valor: **R$4.818,20**

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:34B8A20A

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 160/2021, da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 5 do Processo Administrativo 195/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: **Comercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20.** Valor: **R$9.871,68**

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:9FD2F93E

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 160/2021, da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 6 do Processo Administrativo 195/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40:.** Valor: **R$7.240,00**

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:2DBAA310

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 160/2021, da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 7 do Processo Administrativo 195/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: **Prati Donaduzzi & Cia Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0010-57:.** Valor: **R$11.829,60**

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:B1FE5351

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 160/2021, da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 8 do Processo Administrativo 195/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora Soma /MG Produtos Hospitalares S/A inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67: Valor: **R$657,30**

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:25F394CD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 109/2022 - processo licitatório nº 109/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 68/2022. Torna público que no dia 23/06/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 68/2022, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) aparelho de ultrassonografia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 23/06/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:36ABFE94

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 196/2022 - processo licitatório nº 196/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 107/2022. Torna público que no dia 23/06/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 107/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção de capotaria e lanternagem, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 23/06/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D6ADAA10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **24/2022** - PROCESSO Nº: **101/2022** -Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 100.000 km do veículo GM/Spin, placa RGB5F69, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Saúde do Município. Valor estimado em R$ 5.819,56 (cinco mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), que será pago à empresa RITMO VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 00.273.286/0005-02, com sede na Av. Dárcio Cantieri, n°2727, Bairro Jardim Europa, na cidade de São Sebastião do Paraíso - MG.

Jacuí/MG, 01 de Junho de 2022

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:50A99D86

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Jacuí – MG torna público o Processo nº 88/2022, Pregão Presencial 34/2022 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica – CBUQ, com pintura de ligação tipo emulsão RRS-1C, e concreto asfáltico usinado ensacado, conforme ABNT e NBR pertinentes, destinados aos serviços de tapa buraco em ruas, avenidas e logradouros públicos e tapa buraco realização do serviço tipo tapa buraco execução incluindo usinagem da massa asfáltica, com fornecimento, transporte, preparação, limpeza do terreno e aplicação dos agregados e do material betuminoso, e também fornecimento de emulsão asfáltica rric (consumo de 10 litros toneladas, cuja abertura estava marcada para o dia 06 de julho de 2022, às 09:00 horas, não havendo o comparecimento de empresas no certame, sendo considerada DESERTA. Sendo assim, fica prorrogada a sessão para o dia 21/06/2022, às 09:00.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:CB88C916

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 AO CONVÊNIO 2/2022

Termo Aditivo 01 ao Convênio 2/2022

Concedente: Município de Jacuí-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Presidente Vargas, nº 72, inscrita no CNPJ sob nº 18.186.056/0001-48, doravante denominada simplesmente Prefeitura, neste ato representada pela Sra. Maria Conceição dos Reis Pereira, Prefeita Municipal, brasileira, casada, professora, portadora do RG sob nº M.6.822.912, inscrita no CPF nº 846.538.096-15,residente e domiciliada na Rua Evaristo de Souza Vieira, nº 104, Centro, na cidade de Jacuí-MG, CEP 37965-000.

Convenente: Hospital e Santa Casa de Jacuí, com sede a Rua Carlos Augusto de Oliveira 250, inscrito no sob nº CNPJ 17.903.600/0001-62, doravante denominado simplesmente Hospital, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antonio Carlos Resende, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº M-5.169.113 – inscrito no CPF sob nº 639.438.166-72.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 31/05/2022, o Convênio e por este instrumento, celebram TERMO ADITIVO, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 1.894/2021 Lei Orçamentária Anual nº 1.911/2021 e em especial a Lei Municipal nº 1.913/2021, e demais legislação aplicável, ajustam entre si para alterar as cláusulas Quarta e Sexta do convênio inicial, a saber:

Do Objeto

Art.1º. O presente Terno Aditivo tem por objetivo, alterar o valor e prorrogar o prazo de vigência do Convênio 02/2022, previsto na Cláusula Sexta, para 31/01/2023.

Para alterar valor:

Alterar o valor do Convênio, previsto na clausula quarta, para R$ 1.981.080,00 (um milhão e novecentos e oitenta e um mil e oitenta reais), conforme autorizado na Lei Municipal nº 1.913/2021.

Os pagamentos obedecerão ao seguinte cronograma de desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta FEVEREIRO/22 MARÇO/22 ABRIL/22 MAIO/22 JUNHO/22 JULHO/22
01 R$ 150.000,00 R$ 150.000,00 R$ 150.000,00 R$ 150.000,00 R$ 172.635,00 R$ 172.635,00
Meta AGOSTO/22 SETEMBRO/22 OUTUBRO/22 NOVEMBRO/22 DEZEMBRO/22 JANEIRO/2023
01 R$ 172.635,00 R$ 172.635,00 R$ 172.635,00 R$ 172.635,00 R$ 172.635,00 R$ 172.633,00

Para prorrogar:
Prorrogar o prazo de vigência fixado pela clausula sexta do Convênio pelo período de 08 (oito) meses, renovável, através de outros Termos Aditivos, ficando a vigência para 31/01/2023.

Da ratificação

Art.2º. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

Da Publicação

Art.3º. A publicação do presente Termo será providenciada pela Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Jacuí – MG, 31 de maio de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS REZENDE
Presidente do Hospital

ALEXANDRE VIEIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0C2D99E8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022: Termo de Colaboração que celebram o Município de Jacuí e Associação Atlética Dos Veteranos De Jacuí, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros pelo Município a Associação Atlética Dos Veteranos De Jacuí, com o objeto subsidiar e garantir a realização de jogos amistosos na cidade de Jacuí e cidades da região, conforme proposta prevista no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, no Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência: de 20/05/2022 a 31/12/2022.

Jacuí, 20 de maio de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita de Jacuí.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8593049A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022: Termo de Colaboração que celebram o Município de Jacuí e Associação Cultural e Educacional Jacuiense, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros pelo Município a Associação Cultural e Educacional Jacuiense, para disponibilizar transporte gratuito aos alunos do Ensino Superior, que estudam em universidades de cidades circunvizinhas, São Sebastião do Paraiso e Passos, conforme proposta prevista no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, no Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Vigência: de 23/05/2022 a 28/02/2023.

Jacuí, 23 de maio de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita de Jacuí.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:6B2EA446

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 05/2022

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 05/2022: Termo de Parceria que celebram o Município de Jacuí e Lar dos Idosos São Vicente De Paulo de Jacuí, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros pelo Município, destinados especificamente por emenda parlamentar federal à entidade, ao Lar dos Idosos São Vicente De Paulo de Jacuí, referente a acolhida de pessoas idosas e adultos com interdição judicial com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Sendo situação sócio, familiar econômica e ou de saúde, não permita resposta alternativa, proporcionando serviços adequados à satisfação das necessidades dos internos no nível de proteção Especial de Alta Complexidade, conforme proposta prevista no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, no Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Vigência: de 26/05/2022 a 31/05/2023.

Jacuí, 26 de maio 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita de Jacuí.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:AECAD766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente a Inexigibilidade nº 006/2022, Credenciamento nº 005/2022, que tem como objeto o **Credenciamento para contratação de instituição hospitalar para prestação de serviços médico-hospitalares a nível ambulatorial e hospitalar de avaliações, e realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade,** onde foi credenciada a empresa **HOSPITAL SENHORA APARECIDA,** sendo o valor por consulta de R$ 96.578,24 (noventa e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte quatro centavos), **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 1º de junho 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:EEBC1726

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 109/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

OBJETO: Credenciamento para contratação de instituição hospitalar para prestação de serviços médico-hospitalares a nível ambulatorial e hospitalar de avaliações, e realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: HOSPITAL SENHORA APARECIDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 114,16 (cento e quatorze reais e sessenta centavos) por consulta e valor total estimando de R$ 96.578,24 (noventa e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte quatro centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 1º de junho de 2022.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:91AE51C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 088/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
CNPJ: 23.407.794/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 36.156,41 (trinta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) de maio de 2023.

Japaraíba/MG, 09 de maio de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:95F1F08C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 089/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO NO 026/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: TRISTÃO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 44.214.958./0001-50
VALOR TOTAL: R$ 70.620,93 (setenta mil trezentos e vinte reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) de maio de 2023.

Japaraíba/MG, 09 de maio de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F2324BB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 090/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO NO 026/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ILHA DOS BICHOS HORTIFRUTI LTDA
CNPJ: 27.962.205/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 50.875,16 (cinquenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) de maio de 2023.

Japaraíba/MG, 09 de maio de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:58229D69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 091/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO NO 026/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 68.513.084/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 13.063,46 (treze mil e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) de maio de 2023.

Japaraíba/MG, 09 de maio de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0D281DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022

Obj. Contratação de Empresa para Prestação de serviços na manutenção do sistema de abastecimento de água da zona rural de Jenipapo de Minas, compreendendo 28 comunidades totalizando 35 poços artesianos, Conforme Especificações Constantes no Termo de Referência- Anexo I Deste Edital, Sessão para abertura e julgamento: 23/06/2022 às 09h. Edital e informações: Endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, Fone - (33) 3738-9002 das 08h às 12h e pelo email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Gilson de Oliveira Junior
Código Identificador:DE54D4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 96/2022 - PREGÃO 22/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 64/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 64/2022, tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva, integrais contínuas e destinação final dos materiais retirados do sistema de iluminação pública do município de jequitibá/mg, (2.048 pontos), englobando o perímetro urbano e rural com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra** da licitante proponente **SCL CONSTRUTURA E ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.777.222/0001-09, oriundo do Processo Licitatório nº: 96/2022 – Pregão Presencial nº: 22/2022. Assinatura: 08/06/2022, Valor total contratado: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:FD690F22

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 96/2022 - PREGÃO 22/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 96/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 22/2022, objetiva a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva, integrais contínuas e destinação final dos materiais retirados do sistema de iluminação pública do município de jequitibá/mg, (2.048 pontos), englobando o perímetro urbano e rural com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme detalhado no edital regente do certame. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* **SCL CONSTRUTURA E ENERGIA LTDA** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 08 de Junho de 2022

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:FFCDC69D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2022 - PREGÃO 27/2022 - ADESÃO 12/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº106/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 27/2022 adesão nº 12/2022, objetiva a Adesão para aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias, conforme requisição da Secretaria de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***LABORATÓRIO E CLINICAS CENTER EIRELI*** *como vencedoras do certame a elas ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 07 de Junho de 2022

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:FFDED748

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 107/2022 - TOMADA DE PREÇO 05/2022 - AVISO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 05/2022, Processo Licitatório nº: 107/2022 - cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "**CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA COMUNIDADE RURAL DE BEBEDOURO**". O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17

horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia **27/05/2022** (segunda-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:AEA0DE16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 108/2022 - TOMADA DE PREÇO 06/2022 - AVISO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 06/2022, Processo Licitatório nº: 108/2022 - cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "**INSTALAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA PARA O TETO DA IGREJA MATRIZ SANTISSIMO SACRAMENTO**"**.** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia **28/05/2022** (terça-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:A711A97D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 28/2022 - AVISO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 28/2022, Processo Licitatório nº 109/2022, cujo objeto é **registro de preços para eventual aquisição de kits de cesta básica,** conforme Termo de Referência e Anexo I. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 23/06/2022 (quinta-feira) Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:3D59023E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018 – BMF TRANSPORTES LTDA - ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018 – BMF TRANSPORTES LTDA - ME – Objeto: Locação de veículos caminhonete cabine dupla e veículo passageiro, incluindo mão de obra e manutenção (Lotes 01 e 03), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do **Pregão Presencial nº 19/2018**, fundamentado no Art. 65 da Lei 8666/93 **- Valor: R$ 3.415,46** referente a reequilíbrio financeiro, passando o valor hora para R$3,28 **– Dotação Orçamentária:** 08.122.0802.2068 **- Ficha** 288 **- FR** 1.29 **- Data:** 31/05/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1378F056

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2016 – CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2016 – CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA Objeto: CONSTRUÇÃO DO CEMEI DO BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR, relativa ao Termo de Compromisso PAC2 5079/2013, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, e projetos, decorrente da **Concorrência Pública nº 04/2016**, Processo Licitatório nº 152/2016 - **Fundamentação**: Artigo 65 § 1º da Lei 8666/93 – **Valor: R$ 437.058,14** – **Dotação Orçamentária**: 12.365.1202.1007 Ficha 186 - F.R 1.01 – **Data:** 02/05/2022

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AD00D39B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TRATO DE TERMO ADITIVO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2016 – CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2016 – CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA Objeto: CONSTRUÇÃO DO CEMEI DO BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR, relativa ao Termo de Compromisso PAC2 5079/2013, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, e projetos, decorrente da **Concorrência Pública nº 04/2016**, Processo Licitatório nº 152/2016 - **Fundamentação**: Artigo 57 § 1º da Lei 8666/93 – **Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023** – **Data:** 23/05/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AD648FE9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº126-2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº126-2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II. **Objeto:** Prestação de serviços ao sistema único de saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento,

previamente definido entre as partes, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 15-2021 - Fundamentação** Portaria GM/MS nº7977, de 28 de abril de 2022 - **Valor: R$ R$ 30.400,00 – Dotação Orçamentária:**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
10.302.1003.2105	523	1.59	**R$ 30.400,00**

Data: 20/05/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:29697555

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
6º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº126-2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA

6º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº126-2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II. **Objeto:** Prestação de serviços ao sistema único de saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 15-2021 - Fundamentação** Portaria GM/MS nº7977, de 28 de abril de 2022 - **Valor: R$ R$ 891.600,00 – Dotação Orçamentária:**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
10.302.1003.2105	522	2.02	**R$ 891.600,00**

Data: 26/05/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9E4A8871

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO PORTARIA 170 DE 01 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 239/2022
DE 02 DE JUNHO DE 2022

RETIFICAÇÃO PORTARIA 170 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 170 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Onde se lê:

Presidente: Gislene da Conceição Marcelino
Membro: Vaender Pessoa de Castro
Membro: Karine César
Membro: Terezinha Maria do Nascimento
Membro: Luci Costa Gomes
Membro: Sirlene Aparecida de Freitas Braga
Membro: Simone Torres Martins
Membro: Shirley Aparecida Silva de Oliveira
Leia - se:

Presidente: Frederico Magalhães Pessoa
Membro: Vaender Pessoa de Castro
Membro: Karine César
Membro: Terezinha Maria do Nascimento
Membro: Luci Costa Gomes
Membro: Sirlene Aparecida de Freitas Braga
Membro: Wania Clara Felix Freitas
Membro: Shirley Aparecida Silva de Oliveira
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:56BEDDD9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 237/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA CHEFE DE CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 237/2022
DE 02 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA CHEFE DE CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 02 de Junho de 2022,**Ernane Hebert Motta** para o cargo comissionado de **Chefe de Cerimonial (S-22)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B0998366

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 248/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 248/2022
DE 07 DE JUNHO DE 2022

RETIFICA A NOMEAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE SELEÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL 13.019/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:
Art. 1º Retifica-se a nomeação dos membros que compõem a Comissão de dos procedimentos de parcerias a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as organizações da sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente, em especial na Lei Federal 13.019, de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros:

Camila de Barros Oliveira
Anna Carolina Silva Lima
Thiago Henrique dos Santos

Art. 2º Fica designado ao Prefeito Municipal, a atribuição de homologar / ratificar os processos previstos nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de Junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9DE27D19

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 247/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 247/2022
DE 07 DE JUNHO DE 2022

RETIFICA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA APOIO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE PARCERIAS A SEREM CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Retifica-se a nomeação dos membros que compõem a Comissão de dos procedimentos de parcerias a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as organizações da sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente, em especial na Lei Federal 13.019, de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros:

PAULIANA CARLA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA
RAMINIE APARECIDA DA SILVA MOREIRA
VAENDER PESSOA DE CASTRO
JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de Junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AEB96242

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 233/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 233/2021
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E ATOS ADMINISTRATIVOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo designadas para compor Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos:

Presidente: Gislene da Conceição Marcelino
Membro Suplente: Vaender Pessoa de Castro
Membro: Adilson Arlindo Carlos
Membro: Terezinha Maria do Nascimento
Membro: Luci Costa Gomes
Membro: Sirlene Aparecida de Freitas Braga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:61A0DED7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 235//2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 235//2022
DE 02 DE JUNHO DE 2022

EXONERA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02 de Junho de 2022, a servidora **Dyovana Patrícia de Oliveira Prado Marques** do seu respectivo cargo de **Chefe de Serviço**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3CEC46B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 245/2022 06 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 245/2022
06 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo designados para compor a Comissão de análise e classificação de Processo Seletivo n° 02/2022.

MEMBROS:

Marco Antônio Penido Simas
Antonino Silveira Dumont
Ruimar Aparecido Teixeira

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 06 de Junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sexto dia do mês de Junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2454B712

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 243/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº 243/2022
DE 06 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de 04 de Junho de 2022 a 03 de Junho de 2024, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Gislene da Conceição Marcelino – Matrícula 9387

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário

João Monlevade, em 06 de Junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no sexto dia do mês de Junho de 2022

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E4E0AB29

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 240/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR

PORTARIA Nº 240/2022
DE 03 DE JUNHO DE 2022

EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
ff
Art. 1º Exonerar, a partir de 03 de Junho de 2022, a seu pedido, a servidora Paloma Moreira Coura do seu respectivo cargo de **Conselheira Tutelar, do Município de João Monlevade - MG.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 03 de Junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:463AA9F8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 236/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 236/2022
DE 02 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de Junho de 2022, **Dyovana Patrícia de Oliveira Prado Marques** para o cargo comissionado de **Chefe de Fiscalização (S-16)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B1C38AC5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

AVISO DE PROCESSO SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando o preenchimento temporário de vaga para execução das funções inerentes ao cargo de MECÂNICO, por meio de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **Data das inscrições: 13/06/2022 até às 23:59h do dia 19/06/2022,** exclusivamente no site oficial do Município. Edital disponível no site oficial do Município: www.pmjm.mg.gov.br.

João Monlevade, 08 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:595C7C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 276/202

2º Termo Aditivo do Contrato 276/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Carlos Aparecido Pereira Da Silva EPP**, empresa sediada na Av. Dr Geraldo Magalhães Mascarenhas, Nº 610, Bairro Centro, CEP: 35.796-000, Inimutaba - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.998.925/0002-50; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Carlos Aparecido Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 591.309.116-72, RG nº M3.916.532 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Gastão Coimbra, Nº 131, Bairro Bela Vista, CEP: 35.790-000, Curvelo - MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Novembro de 2021 o Instrumento de Contrato 276/2021 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada **DE PRODUTOS RELACIONADOS A GASES MEDICINAIS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PACIENTES EM CASA.**
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item 01.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Carlos Aparecido Pereira Da Silva EPP
CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:64B1B9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 205/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 205/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Chirley Alves Marques Pereira - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Autoclave; Bisturi, Colposcópio, Detector Fetal, Eletrocardiograma, Foco Auxiliar Clinico e Nebulizador do município.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 061/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 39.399,99 (trinta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39 – ficha 273.
Vigência: 01/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:075181A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 167/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 167/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de fraldas geriátricas e termômetro, destinados exclusivamente a APAE e ao Abrigo Santana de João Pinheiro, conforme previsto no Plano de Trabalho Aprovado pelo Ministério da Cidadania e Convênio 888970/2019.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 052/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 27.096,15 (vinte e sete mil noventa e seis reais e quinze centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.14.01.08.244.0801.2830.3.3.90.30.00– ficha 893 – Proposta nº 039823/2019, convênio 888970/2019 do Ministério da Cidadania
Vigência: 11/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B76A4694

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 13/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 13/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Odonto & Medic de Montes Claros - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Móvel no Município de João Pinheiro MG e CEO – Centro Especializado Odontológico;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 273.
Vigência: 25/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:578620E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 180/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 180/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: Carlesandro Coluna Machado Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Vigência: 19/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3A913372

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 183/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 183/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: Carlesandro Coluna Machado Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Vigência: 04/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:08F9DB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 04/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Avantte Construtora e Engenharia Eireli**, empresa situada na Rua Aparício Saraiva, 132, Centro, na cidade de João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.993.152/0001-54, neste ato representada pelo(a) sr(a). **Camila Dornelas Cruzeiro,** brasileira, Engenheira, solteira, inscrita no CPF nº 101.126.016-69, documento de identidade nº MG-16.636.909 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Fevereiro de 2022 o Instrumento de Contrato 04/2022 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **cobertura metálica da quadra poliesportiva do Bairro Januária Carneiro Rios, Cohab, no Município de João Pinheiro MG;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 008/2021**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 25 de Maio de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 25 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Avantte Construtora e Engenharia EIRELI
CAMILA DORNELAS CRUZEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:10EDEF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 222/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 222/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Avantte Construtora e Engenharia,** empresa situada na Rua Aparício Saraiva, 132, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.993.152/0001-54; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Camila Dornelas Cruzeiro,** brasileira, Engenheira, Solteira, CPF nº 101.126.016-69, documento de identidade MG-16.636.909 SSP-MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Junho de 2021 o Instrumento de Contrato 222/2021 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global por lote, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **construção de quadra poliesportiva no Município de João Pinheiro MG;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 003/2021.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 25 de Maio de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 25 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

AVANTTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA
Camila Dornelas Cruzeiro

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2981CE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 223/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 223/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda**, CNPJ nº 71.256.283/0001-85, com sede na Rua Star, 420, Bairro Jardim Canada, Nova Lima – MG, CEP 34.007-666, Neste ato representada Pelo Sr(a) **Fumihiko Hayashida,** japonês, casado sob regime de participação final de aquestos sob a lei civil japonesa, Engenheiro, Portados do documento de identificação nº F188442C, inscrito no CPF nº 243.300.188-96, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Julho de 2021 o Instrumento de Contrato 223/2021 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada, de produtos de Filmes radiológicos destinados ao Raio X Digital do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA
SR(A) FUMIHIKO HAYASHIDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:837288D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 150/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 150/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Dental BH Brasil Comercio de Produtos Odonto-Medico-Hospitalar Eireli
Objeto: Constituí objeto A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA - (CEO);
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 048/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 1.390,00 (Um mil trezentos e noventa reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.301.1002.1517.4.4.90.52 – ficha 799, recursos financeiros de emenda parlamentar – proposta nº 121.36.070000/1210-04 do Ministério da Saúde.

Vigência: 06/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B09A866B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 150/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 150/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Dental BH Brasil Comercio de Produtos Odonto-Medico-Hospitalar Eireli
Objeto: Constituí objeto A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA - (CEO);
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 048/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 1.390,00 (Um mil trezentos e noventa reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.301.1002.1517.4.4.90.52 – ficha 799, recursos financeiros de emenda parlamentar – proposta nº 121.36.070000/1210-04 do Ministério da Saúde.

Vigência: 06/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E847C049

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 146/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 146/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Salvi Lopes & Cia Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição dos produtos necessários e indispensáveis para higiene pessoal e limpeza dos ambientes ocupados por servidores municipais, usuários e pessoas que são assistidas pelos projetos sociais, educacionais, esportivos e sanitários da Administração Municipal.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 050/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais)
Dotações Orçamentárias:
02.14.01.08.244.0801.2830.3.3.90.30.00– ficha 893 – Proposta nº 039823/2019, convênio 888970/2019 do Ministério da Cidadania.
Vigência: 06/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3183BF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 166/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 166/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Satélite Promoções e Comércio Eireli EPP
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem esportiva no município de João Pinheiro.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 044/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 54.681,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais).
Dotações Orçamentárias:
02.12.12.27.812.2701.2065.3.3.90.39 – ficha 637.
Vigência: 10/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8D79D5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 170/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Lógica Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a contratação de empresa para realizar auditoria atuarial do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 056/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: O valor do contrato é de **R$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).**
Dotações Orçamentárias:
Ficha 051.
Vigência: 18/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B9B2F9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 193/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 193/2022
Espécie: Contrato
Contratado: CSA Comercial Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de divulgação, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro, referente às Resoluções 6949 de 04 de dezembro de 2019 e 7.732 de 22 de setembro de 2021 repasses de incentivo financeiro;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 054/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 25.761,00 (Vinte e cinco mil setecentos e sessenta e um reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.305.1004.2873.3.3.90.30.00. Ficha 835;
02.07.02.10.305.1004.2872.3.3.90.30.00. ficha 836;
02.07.02.10.305.1004.2872.4.4.90.52.00. Ficha 837.
Incentivo financeiro Resoluções 6.949/2019 e 7.732/2021 Governo do Estado de Minas Gerais

Vigência: 26/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8C3296FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem de pasta referente ao ICMS Patrimônio Cultural de acordo com o Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP, ano base 2022, exercício 2024, conforme a Lei Robin Hood – Lei Estadual 18.030/2009 e deliberação vigente para o exercício 2024. Empresas vencedoras valor total: R$13.500,00(treze mil e quinhentos reais):**REDE CIDADE DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEL LTDA**(04927623000165) com o lote: 1 no valor total de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

JOÃO PINHEIRO - MG, 08 de junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B21FC507

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 168/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 168/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Comercial Digital Diniz Eireli - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA E BANHO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO ABRIGO SANTANA DE JOÃO PINHEIRO, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E CONVÊNIO 888970/2019.**

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 052/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.14.01.08.244.0801.2830.3.3.90.30.00– ficha 893 – Proposta nº 039823/2019, convênio 888970/2019 do Ministério da Cidadania
Vigência: 11/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:00EAEDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 276/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 276/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Carlos Aparecido Pereira Da Silva EPP**, empresa sediada na Av. Dr Geraldo Magalhães Mascarenhas, Nº 610, Bairro Centro, CEP: 35.796-000, Inimutaba - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.998.925/0002-50; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Carlos Aparecido Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 591.309.116-72, RG nº M3.916.532 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Gastão Coimbra, Nº 131, Bairro Bela Vista, CEP: 35.790-000, Curvelo - MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Novembro de 2021 o Instrumento de Contrato 276/2021 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada **DE PRODUTOS RELACIONADOS A GASES MEDICINAIS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PACIENTES EM CASA.**
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item 01.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Carlos Aparecido Pereira Da Silva EPP
CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:89A6149E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 198/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 198/2022
Aos 02 (três) dias do mês de Junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), o município de João Pinheiro através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2021 – oriunda da Concorrência nº 01/2021 realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, terá de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada **ORGÃO ADERENTE**, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado, a empresa **Método Projetos e Construções Elétricas Ltda**, empresa situada na Avenida Ministro Olavo Drumond, 495, Bairro Amazonas, Araxá – MG, CEP 38.180-510, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.495.235/0001-55
O presente Contrato de Registro de Preços tem o valor estimado de R$ 3.187.411,93 (Três milhões cento e oitenta e sete mil quatrocentos e onze reais e noventa e três centavos)
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS: N.º 13//2021 - **REALIZADO POR:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR REGISTRO DE PREÇOS
Dotações Orçamentárias: Ficha 174
Vigência: 02/06/2022 **à 03/11/2022**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5C35A301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Lagamar - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no **Processo Seletivo Público n° 001/2022**, para no **prazo de 30 (trinta dias),** a comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Contrato por prazo indeterminado.
1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos,** será automaticamente considerado eliminado **por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL
2.1 O candidato convocado, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverá se apresentar perante a Junta Médica oficial do município ou a Perito por este indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III (no que couber) a fim de se submeter à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.
2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do Laudo de aptidão.
2.3. O candidato convocado identificado como portador de necessidades especiais, deverá apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeter à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE E EXERCÍCIO
O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré-admissional deverá apresentar o atestado de aptidão perante a divisão de recursos humanos.
3.1. A contratação se dará com a assinatura do respectivo contrato, e deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação desde edital de convocação, desde que o candidato atenda as condições do edital do Processo Seletivo Público 01/2022.
3.2. A contratação poderá se dar mediante procuração pública específica.
3.3. Será tornado sem efeito o ato de convocação, se a contratação não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.
3.4. Constituem anexos deste Edital:

I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a contratação.
III. A relação de exames pré-admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
Lagamar/MG, 7 de junho de 2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Candidato (a)	Acertos	Pontuação
1	Paloma Rodrigues de Lima	32	94
2	Leiliane Aparecida Alves	27	84
3	Kelia Rosaria da Silva Cruz	28	83
4	Adriane de Fatima Martins Santos	28	83
5	Maria de Fatima Cezaria Correa	26	82
6	Taise dos Santos Neves	29	82

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ACERTOS	PONTOS
1	Bruno Borges de Araujo	27	81

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS COPIAS AUTENTICADAS OU COPIAS E ORIGINAIS (Conforme Item 12.5, do Edital do Concurso Público nº 01/2021)

➢ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
➢ Certidão de Nascimento ou Casamento;
➢ Título de Eleitor;
➢ Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
➢ Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
➢ Cédula de Identidade – RG ou RNE;
➢ 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
➢ Inscrição no PIS/PASEP;
➢ Cadastro de Pessoa Física – CPF;
➢ Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
➢ Comprovante de Residência;
➢ Comprovantes de escolaridade;
➢ Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),
➢ Certidão de Nascimento dos filhos;
➢ Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
➢ Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
➢ Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
➢ Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
➢ Atestado de antecedentes criminais.

Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

No ato de sua contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.
Por fim, caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal De Lagamar poderá solicitar documentos complementares.

ANEXO III – EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados (no que couber) de acordo com as funções inerentes conforme solicitação do médico do trabalho para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico:
1) Exame Clínico
2) Hemograma Completo
3) Glicemia de Jejum
4) GO, TGP e Gama GT
5) Ureia e Creatinina
6) ECG (eletrocardiograma);
7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT
8) Audiometria Ocupacional
9) Espirometria Ocupacional
10) Optometria Ocupacional
11) Eletroencefalograma Com Laudo

Atenção às diretrizes do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2022:
12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal De Lagamar**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

12.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:047A38BB

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NS° 039, E 040/2022

EXTRATO DAS ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO ns° 039, e 040/2022. Assinaturas em 08/06/2022.

Processo Licitatório nº 007/2022
Pregão Eletrônico SRP n° 004/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura Aquisição de materiais esportivos nos termos da Resolução Sedese n.° 11, de 12 de março de 2020, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Lagamar – MG.

Contratadas:
***TECBOL LTDA.**
Valor total estimado: R$ 3.790,00

***EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.**
Valor total estimado: R$ 12.803,04

Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:B6DDB550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS RODAS DE PRATA - AMCIRP

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXIGÊNCIA DO ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Processo administrativo nº 010/2022

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é a unidade gestora da parceria que se pretende firmar entre o Município e Organização da Sociedade Civil que possa cumprir determinadas metas de um evento cultural voltado ao movimento de motociclistas em geral.

O Município conta com a dotação orçamentária nº 470/2022 – Promoção de Turismo por Meio de Parceria –, com reserva orçamentária de R$82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais), valor esse que confere condições para que o evento cultural ocorra em parceria com uma instituição capacitada a tanto.

Em verdade, Lagoa da Prata já se consagrou como sede de um dos maiores e mais visitados eventos desta natureza no país, denominado Encontro Nacional de Motociclistas. Isto foi possível em função do efetivo aporte de cidadãos do Município que há muito contribuem para a consolidação deste viés cultural. Refiro-me aos membros da Associação dos Motociclistas Rodas de Prata, entidade detentora de marca que a nossa sociedade vinculou ao evento, qual seja: *Motosunset*.

A Associação dos Motociclistas Roda de Prata participou, ativamente, de todas as edições do Encontro Nacional dos Motociclistas em Lagoa da Prata, ficando por conta dos convites e de ser a anfitriã das dezenas de moto-clubes de todo o país que chegam à cidade para participarem da festa. Além disso, participou ativamente na elaboração da estética do evento e da escolha das atrações musicais, comidas e bebidas alinhadas com a atividade cultural.

Este ano seria viável produzir o evento nos dias 1º e 2 de julho de 2022, datas que fazem parte do calendário de festividades dos motociclistas envolvidos no Encontro Nacional de Motociclistas.

O evento, sem a menor sombra de dúvidas, é de interesse público, uma vez que, além de oferecer aos cidadãos lagopratenses um bonito evento turístico e cultural, está confirmado o importante impacto econômico na Cidade, com o fomento considerável do comércio local, rede hoteleira e demais serviços oferecidos, conforme registros do setor privado e dados desta Secretaria,

Questionados, empresários no ramo de hotelaria confirmaram, satisfeitos, que suas reservas foram quase 100% esgotadas pelos motociclistas e turistas que vem ao evento. Mesmo com a Praça de Alimentação no interior do evento, os restaurantes, bares, lanchonetes e padarias da cidade também se surpreenderam com as vendas, tendo notado um aumento de 200% a 300%, se comparado com finais de semana normais. Com o grande fluxo de motocicletas e carros de visitantes e turistas, os postos de combustíveis também sentiram a alteração positivas nas vendas.

Em relação ao público, é notória a satisfação das pessoas que participaram, sejam elas motociclistas ou simpatizantes, uma vez que a logística foi pautada com muita segurança, fazendo com que todas as edições da festa tenham sido ordeiras e agradáveis, sem nenhum registro de ocorrência policial.

Em consonância com o quesito "cultura", o evento abriu espaço para atrações musicais, onde bandas locais e regionais fizeram um verdadeiro espetáculo a nível nacional, tendo seus trabalhos musicais, além de autorais, apreciados pelo público, gerando empregos e renda a esse ramo da Cultura.

Pelo que se pode apurar no presente processo até o momento será necessário implementar a parceria para o evento por meio de Inexigibilidade, se considerarmos que apenas uma entidade apresentou condições de atingimento das metas: a Associação dos Motociclistas Rodas de Prata. E, como prescreve o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, cabe ao administrador público justificar a Inexigibilidade, que se efetiva quando é caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, conforme dispõe o art. 31 da retro citada norma de regência.

Pois bem. As Organizações da Sociedade Civil — OSCs — são organizações privadas e com personalidade jurídica própria. Elas atuam na promoção e defesa de direitos e em atividades nas áreas de saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, desenvolvimento agrário, assistência social, moradia, direitos humanos, entre outras de interesse público. Sua existência demanda de registro em órgãos apropriados.

Neste contexto, apuramos que Lagoa da Prata conta hoje com apenas três "Moto Clubes": Associação de Motociclistas Asas de Ícaro (CNPJ – 23.850.044/0001-06), Moto Clube Abutre's - Raça em Extinção (CNPJ – 03.206.395/0001-71) e Associação dos Motociclistas Rodas de Prata (CNPJ – 19.336.209/0001-59); porém, uma delas registrou perante a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo impossibilidade de firmar com o Município parceria para o evento que se propõe (declaração anexa – Asas de Ícaro). No que concerne à entidade Moto Clube Abutre's verificou-se que trata-se de associação de âmbito nacional com membros inscritos residentes e Lagoa da Prata, não possuindo sede e/ou atividades em promoção no Município.

Diante do exposto, apresento esta justificativa e a reconheço como válida, idônea e de interesse público para a efetivação da parceria objeto deste certame pela via da Inexigibilidade, conforme art. 31, Lei Federal nº 13.019/2014, em especial, pelo fato de que as metas somente podem ser atingidas por uma instituição: Associação dos Motociclistas Rodas de Prata.

Ademais, me coloco a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Lagoa da Prata, 8 de junho de 2022.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:7F838563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022.** O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA ADJUDICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS- SENAI,** CNPJ sob o nº **03.773.700/0001-07,** visando a contratação de empresa especializada para ministrar 04 (quatro) cursos na área de qualificação profissional industrial, para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 219.999,92 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Processo 124/2022, Dispensa de Licitação 21/2022.

Lagoa da Prata, 07 de Junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR CORGOSINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:D738BD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 21/2022.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS- SENAI,** CNPJ sob o nº **03.773.700/0001-07,** visando a contratação de empresa especializada para ministrar 04 (quatro) cursos na área de qualificação profissional industrial, para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 219.999,92 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Processo 124/2022, Dispensa de Licitação 21/2022.

Lagoa da Prata, 07 de Junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:C3C74DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 047/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico Nº. 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 107/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791/2021, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO ITEM.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

· BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 08 de Junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C7E18C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 029/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico Nº. 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 050/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO 2022, ADAPTADA PARA USO DA GCM GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:
· SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 08 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FD1B1CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CTR 44/2021 do Proc. 053/2021- TP 004/2021- Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG. - **CTR 44/2021**- p/ **ROMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.859.325/0001-18** – Prorrogação de prazo de vigência por mais 3 meses, na forma do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93**.** Vigência: 31/05/2022 a 31/08/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CTR 46/2021 do Proc. 059/2021- TP 006/2021- Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para executar ampliação da Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca no Município de Lagoa dos Patos/MG. - **CTR 46/2021** p/ **ROMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.859.325/0001-18** – Prorrogação de prazo de vigência por mais 3 meses, na forma do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93**.** Vigência: 03/06/2022 a 03/09/2022.

HOMOLOGAÇÃO - Proc. n° 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 013/2022 – Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares para manutenção das atividades da secretaria de saúde do município de Lagoa dos Patos/MG**. ATA REGISTRO DE PREÇO 031/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Wesley Rodrigues de Oliveira, CPF 105.046.526-13 p/ **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 232.708.370/001-56** – valor total **R$: 68.377,80** (Sessenta e oito mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). - 02/06/2022-Vigência: 12 meses (01/06/2023)

HOMOLOGAÇÃO - Proc. n° 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 013/2022 – Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares para manutenção das atividades da secretaria de saúde do município de Lagoa dos Patos/MG**. ATA REGISTRO DE PREÇO 022/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. José Maria Nogueira, CPF 171.445.586-68 p/ **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.945.035/0001-91**– valor total **125.886,00 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais).-** 02/06/2022-Vigência: 12 meses (01/06/2023)

HOMOLOGAÇÃO - Proc. n° 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 013/2022 – Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares para manutenção das atividades da secretaria de saúde do município de Lagoa dos Patos/MG**. ATA REGISTRO DE PREÇO 023/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Alessandro Pereira Costa, CPF 043.002.866-04 p/ **CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA, CNPJ nº 12.799.491/0001-61** – valor total R$: 2.610,00 (Dois mil e Seiscentos e dez reais)**.-** 02/06/2022-Vigência: 12 meses (01/06/2023)

HOMOLOGAÇÃO - Proc. n° 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 013/2022 – Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares para manutenção das atividades da secretaria de saúde do município de Lagoa dos Patos/MG**. ATA REGISTRO DE PREÇO 024/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Simone De Magalhães Ferreira, CPF 555.332.646-04 p/ **CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 64.440.688/0001-03** – valor total **R$: 2.893,00** (Dois mil e oitocentos e noventa e três reais). - 02/06/2022-Vigência: 12 meses (01/06/2023)

HOMOLOGAÇÃO - Proc. n° 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 013/2022 – Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares para manutenção das atividades da secretaria de saúde do município de Lagoa dos Patos/MG**. ATA REGISTRO DE PREÇO 025/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Adimilson Alves da Silva, CPF 044.668.976-97 p/ **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA – Me, CNPJ nº 26.788.983/0001-66** – valor **R$: 145.505,00** (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinco reais). - 02/06/2022-Vigência: 12 meses (01/06/2023)

HOMOLOGAÇÃO - Proc. n° 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 013/2022 – Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares para manutenção das atividades da secretaria de saúde do município de Lagoa dos Patos/MG**. ATA REGISTRO DE PREÇO 026/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Edinardo Rodrigues Lopes Filho, CPF 103.002.406-51 p/ **MIRAFARMA DROGARIA LTDA, CNPJ nº 42.022.627/0001-93** – valor R$: 164.222,75 (Cento e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) - 02/06/2022-Vigência: 12 meses (01/06/2023)

HOMOLOGAÇÃO - Proc. n° 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 013/2022 – Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares para manutenção das atividades da secretaria de saúde do município de Lagoa dos Patos/MG**. ATA REGISTRO DE PREÇO 027/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Mercia De Liz Gomes CPF 874.926.366-87, p/ **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ nº **00.207.500/0001-07** – valor R$: 219.072,50 (duzentos e dezenove mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos) - 02/06/2022-Vigência: 12 meses (01/06/2023)

HOMOLOGAÇÃO - Proc. n° 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 013/2022 – Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares para manutenção das atividades da secretaria de saúde do município de Lagoa dos Patos/MG**. ATA REGISTRO DE PREÇO 028/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Marcelo Figueiredo Alves, CPF 032.082.266-40, p/ **NELSON LEITE FERREIRA ME, CNPJ nº 13.345.635/0001-72** – valor **R$: 62.459,65** (Sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) - 02/06/2022-Vigência: 12 meses (01/06/2023)

HOMOLOGAÇÃO - Proc. n° 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 013/2022 – Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares para manutenção das atividades da secretaria de saúde do município de Lagoa dos Patos/MG**. ATA REGISTRO DE PREÇO 029/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Roberto Mateus Costa Maia Botelho, CPF 125.131.696-46, p/ **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 19.188.783/0001-07** – valor R$: 26.968,50 (Vinte e seis mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) - 02/06/2022-Vigência: 12 meses (01/06/2023)

HOMOLOGAÇÃO - Proc. n° 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 013/2022 – Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares para manutenção das atividades da secretaria de saúde do município de Lagoa dos Patos/MG**. ATA REGISTRO DE PREÇO 030/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Benjamim Andrade Bastos Júnnior, CPF 120.030.396-27, p/ **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67** – valor R$: **3.440,00** (Três mil e quatrocentos e quarenta reais) - 02/06/2022-Vigência: 12 meses (01/06/2023)

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:A16B8710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 068/2022, no dia 27/06/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para aquisição de insumos de uso veterinário para atendimento ao setor de zoonoses no controle da leishmania visceral. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

DANIEL ALVES VILELA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D6802513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 070/2022, no dia 04/07/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de utensílios de cozinha e itens de acondicionamento, para atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, seus Setores, a Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:58B9DECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 072/2022, no dia 30/06/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão, com condutor, e com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2E7DB397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do extrato publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano XIV, nº 3263, página 100, de 17/05/2022,

referente ao Despacho de Homologação do Pregão Eletrônico nº 044/2022.

ONDE SE LÊ: HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022

LEIA-SE: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa 08/06/2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1A2170DC

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA E SUSPENSÃO** enviada à **MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ -** CNPJ**: 34665.164/0001-50 –** ARP Nº 025/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08670/2022.** Em 08/06/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:56EE6042

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.461, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre acerto contábil de valores que compõem a dívida flutuante e devedores diversos do Município e acerto financeiro entre fontes de recursos em conta corrente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições previstas no art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

Considerando que a Contabilidade Pública dispõe de quatro sistemas independentes que é o Sistema Orçamentário, Sistema Financeiro, Sistema Patrimonial e Sistema de Compensação.

Considerando que os resultados econômicos do exercício são apurados tendo como base os valores registrados no sistema patrimonial e a movimentação financeira por fonte registrada no Sistema Financeiro durante todo o exercício, resultando na necessidade de ajustes para que haja compatibilização entre os dois Sistemas.

Considerando a necessidade de acertos contábeis, em 30 de dezembro de 2021, de contas que compõem a dívida flutuante serviços da dívida a pagar por parte do Poder Executivo;

Considerando a necessidade de acertos financeiros entre fontes de recursos, em 30 de dezembro de 2021, em conta corrente do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam contabilmente acertadas, entre fontes de recursos, as contas extraorçamentárias INSS - Pessoal Civil, Receita a Regularizar, Sinorte, Promed, Crédito consignado em folha - Caixa Econômica Federal, Sind - Saúde/MG, Crédito Consignado em folha - Banco do Brasil.

Art. 2º Ficam financeiramente acertada, entre fontes de recursos (da Fonte de Recurso 103 para Fonte de Recurso 100), o valor de R$147.318,11 (cento e quarenta e sete mil trezentos e dezoito reais e onze centavos) na conta corrente 26.242-0 do Banco do Brasil no dia 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:91B70F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.136, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do Município de Lambari, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura que visem participação em eventos, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica autorizado o uso de veículos do Município de Lambari, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, adquiridos e mantidos exclusivamente pelo Poder Executivo Municipal para atendimento das demandas advindas da Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º. A Secretaria que objetivar usufruir do transporte fornecido pelo Município, deverá apresentar requerimento por escrito, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e/ou Assistência Social, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do evento.

Artigo 3º. O requerimento deverá apresentar as devidas justificativas para utilização do veículo, bem como descrever horário de saída, horário de retorno, trajeto, quilometragem e qualificação completa dos participantes.

Artigo 4º. Concedida a autorização de uso a Secretaria responsável deverá indicar o veículo e o motorista que o conduzirá.

Artigo 5º. O fornecimento do transporte previsto no caput do art. 1º desta Lei, será limitado ao raio máximo de 300 km (trezentos quilômetros), contados a partir do Município de Lambari - MG, podendo ser intermunicipal ou interestadual, desde que respeitada a distância limite estabelecida.

Artigo 6º. As despesas decorrentes do transporte, como a manutenção dos veículos, combustível, pedágio, diárias do motorista, dentre

outras, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria que estiver fazendo o uso (Secretaria de Turismo – Secretaria de Cultura).

Artigo 7º. A autorização para utilização dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação atenderá aos seguintes requisitos:

I – esteja fora do horário de funcionamento das escolas municipais;

II – esteja fora do horário de funcionamento das Secretarias Municipais;

III - estar devidamente fundamentada, com a comprovação de que não haverá prejuízo às Secretarias e os serviços públicos essenciais;

IV - indicar os beneficiários do transporte com nome e documento de identidade;

V - indicar o motorista designado para conduzir o veículo durante toda a viagem;

VI - indicar o veículo que será cedido, citando a placa e quilometragem.

§ 1º. Após o deferimento do requerimento de transporte, a Secretaria Municipal de Turismo e/ou Cultura expedirá Formulário de Autorização de Saída de Veículo, acompanhado de Ficha de Controle de Deslocamento, documentos estes que deverão ser entregues ao motorista, que deverá mantê-los em sua posse durante toda a viagem, devolvendo-os preenchidos.

§ 2º. A Ficha de Controle de Deslocamento do Veículo deverá conter as seguintes informações:

I - dados do veículo;

II - dados dos usuários;

III - dados do motorista;

IV - a quilometragem registrada no início e término da viagem;

V - as datas de início e término da viagem;
VI - os horários de saída e chegada;

VII - o itinerário da viagem.

Artigo 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 08 de junho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrado e publicado em: __/___/2022. _____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:D90A74AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 22, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Revoga o inciso VIII do artigo 52 da Lei Municipal Complementar Municipal nº 29, de 19 de dezembro de 2019

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica revogado o inciso VIII do artigo 52 da Lei Municipal Complementar nº 29, de 19 de dezembro de 2019.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.01.2022.

Lambari, 08 de junho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrado e publicado em:_____/_____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:A46DAFE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.401, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Determina a suspensão da prestação de serviços em jornada diária superior àquela prevista em lei e o consequente pagamento de horas extras aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal

O Prefeito do Município de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no exercício das suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 129, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária do município;

CONSIDERANDO o apurado em análise financeira do município;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica determinada a suspensão, a partir de **10 de junho de 2022 até 31.12.2022** da prestação de serviços em jornada de trabalho diária superior àquela prevista em lei e o consequente pagamento de horas extras aos servidores públicos municipais até

Artigo 2º. Em casos excepcionalíssimos, onde fique demonstrado o interesse público da medida e a inviabilidade de adoção de medida alternativa para suprir a demanda de determinado serviço público, poderá ser autorizada a prestação de serviços extraordinários e o pagamento de horas extras para determinado servidor, autorização que deverá ser expressamente justificada pelo Diretor ao qual o servidor esteja vinculado.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 08 de junho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrado e publicado em: ____/____/2022._____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:F78503C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ELEVATÓRIA, AMBAS SITUADAS NO PERÍMETRO URBANO NA CIDADE, LARANJAL/MG.

Empresa vencedora:

WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.380.944/0001-74
AVENIDA PREFEITO DANTE BRUNO, Nº 185, LOJA FUNDOS, DORNELAS, CEP: 36.884-178, MURIAÉ/MG
Valor Global R$43.487,27 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 02/06/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C13A7394

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ELEVATÓRIA, AMBAS SITUADAS NO PERÍMETRO URBANO NA CIDADE, LARANJAL/MG.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022
VIGÊNCIA: 08/06/2022 até 31/12/2022
VALOR ESTIMADO: R$43.487,27 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 077/2022, Tomada de Preço nº 007/2022,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Wellington Pena de Carvalho pela Contratada WEC Construções e Empreendimentos EIRELI.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B4B3F024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022 – PRC Nº. 106/2022.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratar empresa especializada para prestação de serviço referente aos critérios ICMS patrimonial e cultural da Lei estadual nº 12.040, ou Lei ROBIN HOOD, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Laranjal, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **Diálogo, Cultura, Turismo e Patrimônio LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.433.583/0001-23, com sede na Avenida P. H. Rolfs, 375 Sala 303, Centro, Viçosa/MG, CEP: 36.570-000,** no valor total de R$7.000,00(sete mil reais) por 6(seis) meses.

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 06 dias de junho de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4CCD1D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.341/22 – PREGÃO Nº 117/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA - CNPJ nº. 29.664.213/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro nos seguintes itens:
a) A majoração no preço do óleo diesel S10, passando para R$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos) o litro;
b) A majoração no preço do óleo diesel S-500, passando para R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) o litro.
c) A majoração no preço do etanol, passando para R$5,25(cinco reais e vinte e cinco centavos)
Data da assinatura do Termo Aditivo: 03/06//22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Durval Fernandes de Souza Neto

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:28C0E0EF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.169/2020 – CP Nº. 002/19

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e João Batista Ferreira – CPF
nº.038.384.906-30
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Conforme solicitação do PERMISSIONÁRIO, com documentos acostados ao requerimento PRO nº. 02423/22, a motocicleta que será utilizada para a atividade de mototaxista será a Honda/NXR160 BROS ESDD, ano 2022, Chassi 9C2KD0810NR200581,PLACA RUG4G09.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 03/06//22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
João Batista Ferreira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:18A4E3B8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2022

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 299 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com CLUBE LEOPOLDINENSE DE VOO LIVRE - CLVL, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1.Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, autoriza-se a concessão de repasse ao CLUBE LEOPOLDINENSE DE VOO LIVRE - CLVL, adequando-se ao disposto no artigo 31, da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: JUNHO a DEZEMBRO de 2022.
3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Cooperação Técnica e financeira para a realização de reformas na sede do CLUBE LEOPOLDINENSE DE VOO LIVRE - CLVL.
4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$10.000,00 (dez mil reais).
5. Dotação orçamentária: 02 13 02 27 812 0005 2451 335041 – Ficha orçamentária 0620

Leopoldina, MG, aos 08 de junho de 2022.

FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA
Membro Efetivo

LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA
Membro Efetivo

SARA PEREIRA SABINO
Membro Efetivo

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A8C817DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2022.
PRC Nº 083/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2022. PRC Nº 083/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG.**CONTRATADA: **BRAVO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS PARA LAUDO TÉCNICO DE ELETROCARDIOGRAMA E CONSULTA CARDIOLÓGICA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS".** VALOR ESTIMADO: **R$ 24.200, 00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais).**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA*.**
Prefeito Municipal.

LUZ/MG - 08.06.2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6D6395AC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 06, DE 08 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 06, DE 08 DE JUNHO DE 2022

"ATUALIZA O VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À AUTARQUIA"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a contratação de instituições financeiras através do Processo Licitatório nº 07/2018, Credenciamento n° 01/2018, Inexigibilidade nº 01/2018, para o recebimento de faturas emitidas aos usuários do serviço de tratamento de esgoto;

Considerando que a Portaria nº 17/2021 fixou o valor dos serviços descritos no seu art. 2º em R$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos), conforme art. 1º;

Considerando que o parágrafo único, do art. 1º da Portaria nº 12/2018, com a redação acrescentada pela Portaria nº 13/2018, preceitua que o valor fixado será anualmente atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo;

Considerando a necessidade de se proceder à referida atualização monetária de modo a manter o equilíbrio contratual em face da inflação acumulada anualmente,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reajustado em 12,46% o valor previsto no art. 1º da Portaria nº 12/2018 referente à prestação dos serviços descritos no seu art. 2º.
Parágrafo único – O índice previsto neste artigo é o medido pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º. Em razão da atualização monetária de que trata esta Portaria o valor dos serviços que são objeto do Processo Licitatório nº 07/2018, Credenciamento n° 01/2018, Inexigibilidade nº 01/2018, passa a ser de R$ 1,90 (um real e noventa centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 08 de junho de 2022.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:443798C5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretor Presidente do SAAE de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer Jurídico, de 03 de junho de 2022, da lavra Procuradoria Jurídica do SAAE de Luz, RATIFICO acontratação de empresa para "fornecimento desoluçãoaquosa de**ortopolifosfato – ECONOX** para utilização no tratamento de água e na desincrustação das redes, controle de corrosão, de cor e de turbidez, conforme as Normas NBR 15007 e 15784 – ABNT" e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa:

Bio Aditivos Comércio e Serviços em Saneamento Ltda
CNPJ - 00.484.759/0001-97

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO IV da Lei nº. 8.666/93.
Valor Global da Dispensa: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) **Publique-se.**

Luz/MG, 03 de junho de 2022.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0906D803

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - APARECIDA DONIZETTI BRAZ SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sra. Aparecida Donizetti Braz Silva situado na Rua dez, nº. 81 – Chico da Germana - Luz/MG, pela infração cometida no dia 25/04/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".

Edital elaborado em 08 de junho de 2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D41FD459

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - EDILSON FERNANDES SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. Edilson Fernandes Silva situado na Rua Antonio Pedro Amaral Filho, 05 – Campinho Luz/MG, pela infração cometida no dia 25/04/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 08 de junho de 2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4E1F4CA1

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DIEGO DE AZEVEDO FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. Diego de Azevedo Ferreira situado na rua Maria Heillbuth Surette, 1.223, Apto 302. Bairro Buritis- BH/MG, pela infração cometida no dia 28/04/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "Desconhecido".

Edital elaborado em 08 de junho de 2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:918B8881

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AGRIPINO JORGE DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. Agripino Jorge de Oliveira situado na Rua Coronel Jose Thomaz, 919, pela infração cometida no dia 06/06/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 08 de junho de 2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:46752AC2

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - FABÍOLA APARECIDA OLIVEIRA CAMPOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sra. Fabíola Aparecida Oliveira Campos situado na Rua São Paulo, 529, pela infração cometida no dia 27/04/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "mudou-se".
Edital elaborado em 08 de junho de 2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0755DD0A

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - JOSE TERTO MACHADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. Jose Terto Machado situado na Rua Arduino César, 619, pela infração cometida no dia 19/04/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 08 de junho de 2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7635F5CB

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - JOSÉ MAURO DE FREITAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. José Mauro de Freitas, situado na João Paulo Salgado, 41, Centro, Corrego Danta-MG, pela infração cometida no dia 27/04/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "desconhecido".

Edital elaborado em 08 de junho de 2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:118AA74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

GABINETE
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0357/2022

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0357/2022

Ementa: "Que declara uso obrigatório de máscaras nos ambientes que aponta e contém ou- tras providências".

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no art. 57 VI e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o número de contaminados pela COVID-19, nesta cidade, voltou a crescer;

CONSIDERANDO que outros centros urbanos, que já haviam determinado o fim da obrigatoriedade do uso de máscaras, voltaram a exigir o uso delas em alguns locais, também em razão do aumento do número de contaminados pela COVID-19;

E POR FIM CONSIDERANDO que a questão acima posta exige a retomada de certos cuidados, com o fito de evitar a proliferação da doença e de se alcançar um patamar alarmante,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o uso de máscaras, na cidade de Mar de Espanha/MG, torna-se OBRIGATÓRIO nos serviços de saúde (públicos ou privados), nas escolas, nas creches, nos transportes coletivos, nas comunidades terapêuticas, nos serviços residenciais terapêuticos, nas drogarias, nas farmácias, nos laboratórios, nos demais serviços essenciais de saúde, nos cemitérios e nos velórios.
Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 10(dez) de junho de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 08 de junho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:3C968237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **032/2022**, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO NO VEICULO GOL 1.0 PLACA RDI3H75 DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** ATRAVÉS DA EMPRESA **AUTO CECÍLIA LTDA, CNPJ: 20.901.039/0001-97,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º **056/2022**, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 1.202,00,00 (MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3CAE0BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 61/2021 – PREGÃO 29/2021, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 03.945.035/0001-91**. OBJETO: AUMENTO DE VALOR NO ITEM: **57– EQUIPO MACROGOTAS FLEX. INJ. LATERAL LUER SLIP C/ FILTRO PCT 25 UND, DE R$ 0,99 PARA R$ 1,3063,**NO VALOR DO CONTRATO 095/2021.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:330E2BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022,** OBJETO: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO REAL SCIENTIFIC HEMP OIL (RSHO) GOLD 24% 10ML SOLICITADO POR ORDEM JUDICIAL,** ATRAVÉS DA EMPRESA **HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.989.799/0001-23.** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2022, DISPENSA Nº 31/2022**,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 73.728,00 (SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:AB656DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 96/2021 – PREGÃO 50/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO FORMIGA LTDA**, CNPJ Nº 71.155.642/0001-08. OBJETO: AUMENTO DE % NO VALOR DO ITEM 01 (ÓLEO DIESEL S10) PASSANDO A VALER R$ 6,9713 DO CONTRATO 01/2022, PARA FORNECIMENTO DE **ÓLEO DIESEL S-10**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C47812E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 61/2021 – PREGÃO 29/2021, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS**

PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ALFALAGOS LTDA CNPJ Nº 05.194.502/0001-14**. OBJETO: AUMENTO DE VALOR NOS ITENS:**133 – PVPI DEGERMANTE 1000ML, DE R$ 20,00 PARA R$ 26,11 / 135 – PVPI TOPICO 1000ML, DE R$ 17,30 PARA 22,68 / 150 – SCL FIS CLOR SÓDIO 0,9% 500ML USO EXT. N/ ESTÉRIL, DE 2,72 PARA 3,39** NO VALOR DO CONTRATO 096/2021.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:FCB828F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 016/2021, PROCESSO 41/2019, PREGÃO 35/2019. CONTRATO Nº61/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X MAPFRESEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, OBJETO: SEGURO DE CASCO,RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RFC E ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS- APP, PARA 38 (TRINTA E OITO) VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA AUTOMOTORA DAPREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, COM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM LIMITE DE KM INCLUINDO REBOQUE DO VEÍCULO E TRANSPORTE DOS PASSAGEIROS ATÉ O DESTINO OU DE VOLTA A ORIGEM; POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES. ADITIVO NO VALOR DO CONTRATO, SENDO R$ 561,71.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:FB5C7C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022**, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO E REVISÃO NO VEICULO VAN SPRINTER PLACA RCJ2H79 DA FROTA MUNICIPAL.** ATRAVÉS DA EMPRESA **MINASMAQUINAS SA, CNPJ: 17.161.241/0010-06,** CONFORME **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2022**, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 1.277,01 (MIL, DEZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:1FFD4C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: O AUMENTO DE 5,1622% NO VALOR DO ITEM 03 (ÓLEO DIESEL) PASSANDO A VALER R$ 7,13, DO CONTRATO 002/2022, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:77085F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO: PROCESSO LICITATÓRIO 05/2021 – CREDENCIAMENTO 02/2021, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI**, **CNPJ: 17.431.419/0001-09**. OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO 16/2021 SERÁ ATE DIA 30/06/2022.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:BF25CD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA Nº 057/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 43/2022, PREGÃO 13/2022**, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME**, **CNPJ Nº 86.451.358/0001-56, VALOR R$ 18.280,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:4D18C967

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA Nº 057A/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 42/2022, PREGÃO 12/2022**, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14, MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED.** FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:25125FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 001/2022, PROCESSO 93/2021, TOMADA DE PREÇO: 005/2021, CONTRATO: 145/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 03.802.403/0001-42**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS LOCALIDADES: RUA A, RUA B, RUA C, RUA D, RUA E, RUA F, RUA G E RUA H, NO BAIRRO BELVEDERE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** JUSTIFICATIVA: AUMENTO NO VALOR DE **R$ 146.230,31**, PASSANDO O CONTRATO A VIGORAR COM O VALOR TOTAL DE **R$ 985.626,15.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:01ED4F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 46/2022, DISPENSA 25/2022**,** COM O OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE E CONDIÇÕES SOCIAIS DE EMANUEL NERES DE BRITO, PORTADOR DO CPF 074.070.145-23, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL 5001785-81.2021.8.13.0051, POR UM PERÍODO DE 06 MESES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **CENTRO DE REABILITAÇÃO SHALON LTDA-ME, CNPJ:26.965.431/0001-86, VALOR R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DF49D554

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O ADITIVO CONTRATUAL 04/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 09/2022, PREGÃO 02/2022, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS**. O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 COM A EMPRESA **HERMANO JOSE VIEIRA – 92830331672,** CNPJ: 27.718.040/0001-20, TEM COMO OBJETO **ALTERAR A KILOMETRAGEM, NA LINHA 04, PASSANDO DE 116 KM PARA 126 KM POR DIA, SENDO A NOVA LINHA: LINHA-04 (MANTÍBIO), FAZENDA DA GERACINA, SILVIANE E TIAGO (ZÉ BELCHIOR), KIKO E CINTIA(ROCOCÓ), ANAILTON E EDIONE (FAZ EDMILSON), SARA E CARLINHO (MOIADO), JAQUELINE E HELVÉCIO (MANTENA). TOTALIZANDO 126 KM POR DIA, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F96D7962

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública a **Suspensão** "Sine Die" do Processo de Licitação nº 63/2022, Pregão 16/2022, objeto: **Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de Suplemento Alimentar, em atendimento à Secretaria Municipal de saúde.**

Medeiros, 08 de Junho de 2022.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:8E211798

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA ***ERRATA***, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 59/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022, COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 07 LUGARES (ZERO KM), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ONDE SE LÊ:** PRAZO DE ENTREGA 60 (SESSENTA) DIAS, **LEIA-SE**: PRAZO DE ENTREGA 90 (NOVENTA) DIAS. O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:D454B31B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.041, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais – CFT, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Saúde de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município e as demais normas regulamentadoras do Município,

Considerando os termos da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a previsão da Lei Federal nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o conteúdo do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27, 28 e 29;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC) e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências;

Considerando as regras previstas na Portaria GM/MS nº 1.554, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando as normas previstas na Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população;

Considerando a aprovação autorizada na Portaria GM/MS nº 4.217, de 29 de dezembro de 2010, que aproa as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a imposição estabelecida na Portaria GM/MS nº 1.897, de 26 de julho de 2017, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2017, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais;

Considerando a edição da Resolução do Conselho Nacional de Saúde 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um de seus eixos estratégicos, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica;

Considerando o previsto no art. 4º, da Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da CF/1988, em que não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei Complementar, das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com suas diretrizes;

Considerando o disposto na Resolução MS/CIT nº 1, de 17 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde e que, em seu art. 6º, define critérios para adoção de lista complementar à RENAME pelos Estados e Municípios;

Considerando, ainda, as regras da Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 449, de 24 de outubro de 2006, que dispõe acerca das atribuições do Farmacêutico nas Comissões de Farmácia e Terapêutica;

Considerando, finalmente, a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional,

DECRETAM:

Art. 1º. Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel, MG, a Comissão de Farmácia e Terapêutica, doravante denominada "CFT".

Art. 2º. A CFT tem como objetivo selecionar e propor ao Secretário Municipal de Saúde o elenco de medicamentos, congêneres e fórmulas nutricionais especiais industrializadas a ser utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel, de forma a promover o seu uso racional na rede municipal de saúde, assim como de assessorar a gestão nas questões referentes a medicamentos, com respeito às leis que regem o Sistema Único de Saúde e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, serão respeitadas as incorporações da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias do SUS – CONITEC, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, o registro de medicamentos perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para construção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME de Mendes Pimentel.

Art. 3º. A CFT é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE, Materiais e Insumo padronizados no Município para o atendimento dos serviços e ações de saúde.

Art. 4º. A CFT contará com as seguintes subcomissões para auxiliá-la em seus trabalhos: Medicamentos, Materiais de Enfermagem e Ostomia, Saúde Bucal, Apoio e Diagnóstico.

Parágrafo único. Sempre que a CFT entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 5º. Os membros e seus suplentes que irão compor a CFT deverão ser vinculados à Secretaria Municipal da Saúde e serão nomeados através de Portaria pelo Prefeito do Município de Mendes Pimentel.

§ 1º. Dentre os membros da Comissão não será permitida hegemonia de qualquer categoria profissional, obrigatoriamente, contarão com médicos, farmacêuticos, enfermeiros, dentistas, bem como identificará a necessidade de consultores nas áreas terapêuticas, de farmacologia clínica, de insumos de enfermagem e nutrição, sempre que necessário.

§ 2º. Os membros da CFT deverão ser profissionais com formação técnica, capacitados para realizar as discussões dos itens a serem avaliados.

§ 3º. A CFT poderá solicitar pareceres técnicos de profissionais de reconhecido saber, vinculados ou não à Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel, quando julgar necessário.

§ 4º. Os membros da Comissão deverão apresentar declaração, com firma reconhecida, a ausência de conflitos de interesse e que não pertencem e nem pertenceram a quadros funcionais de laboratórios de fábricas, indústrias ou afins.

Art. 6º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, material, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso da SMS/Mendes Pimentel ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Art. 7º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da Secretaria Municipal, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento, material ou insumo deverá ser protocolado no Protocolo Geral, utilizando formulário próprio e encaminhado à CFT e o retorno da análise feita pelos membros ao requisitante deve ser de responsabilidade do coordenador da CFT.

Parágrafo único. Os membros e seus suplentes que irão compor a Comissão não terão direito a qualquer remuneração por trabalho executado.

Art. 8º. O funcionamento da CFT, bem como as demais regras correlatas será definido pela Comissão através do Regimento Interno, a ser elaborado em 90 (noventa) dias e submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º. Compete à CFT:

I – Revisar a cada dois anos a REMUME – Mendes Pimentel e publicá-la no site eletrônico do Município, além de disponibilizá-la aos profissionais da rede pública de saúde;

II – Formular, propor, revisar e/ou divulgar os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, baseados em evidências científicas sobre a eficácia, a efetividade e a segurança do medicamento, congêneres e fórmulas nutricionais ou procedimento que for objeto;

III – analisar e emitir parecer acerca das solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens da REMUNE, congêneres e fórmulas nutricionais;

IV – Monitorar e contribuir para a promoção ao uso racional dos medicamentos constantes na REMUME, congêneres e fórmulas nutricionais.

§ 1º. Para a incorporação de novos medicamentos à REMUME – Mendes Pimentel deverão ser observados os preceitos da Medicina Baseada em Evidências, bem como a comprovação da eficácia, efetividade, eficiência e a segurança do medicamento.

§ 2º. A inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos, congêneres e fórmulas nutricionais deverá ser encaminhada através de solicitação formal dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e deverá obedecer ao fluxo e normas estabelecidas por essa Comissão.

Art. 10. A CFT será composta pelos seguintes profissionais:

I – 02 (dois) farmacêuticos/bioquímicos;

II – 01 (um) enfermeiro;

III – 01 (um) médico; e

IV – 01 (um) odontólogo.

Parágrafo único. Os profissionais deverão ser indicados ao Executivo pela Secretaria Municipal de Saúde, com pelo menos um suplente para cada segmento, os quais poderão ser substituídos a pedido ou mediante conduta inadequada, sem prejuízo de outras hipóteses a serem expressamente definidas no Regimento Interno.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 03 de junho de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:60F22888

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Designa membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito do Município de Mendes Pimentel, MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Saúde de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município e as demais normas regulamentadoras do Município, e **considerando** a necessidade de designação para exercício das atribuições previstas no Decreto nº 1.041, de 03 de junho de 2022, de Comissão de Farmácia e Terapêutica para dispor sobre a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME,

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica designada a **Comissão de Farmácia e Terapêutica** para atuação no âmbito do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, cujas atribuições são aquelas definidas no Decreto nº 1.041, de 03 de junho de 2022, com a seguinte composição:

I – 02 (dois) farmacêuticos/bioquímicos: Thais Lopes Silveira Silva e Raissa Moreira Xavier Fidelis;

II – 01 (um) enfermeiro: Juliana Kelly Costa de Carvalho;

III – 01 (um) médico: Ione Pena Ferreira; e

IV – 01 (um) odontólogo: Marilu Evangelista Dias.

Parágrafo único. Os membros ora designados deverão eleger, entre si, o seu Presidente e o seu Secretário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 03 de junho de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:97FA0CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2021. PROCESSO 086/2021 PREGÃO PRESENCIAL 059/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORNECEDOR: A&L TECNOLOGIA EIRELI- ME. CNPJ 23.689.936/0001-77. ITEM: MONITOR.

CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DA TELA: 19 LED (16:10) 49.5CM RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1440 X 900 (1.3 MEGAPIXEL). COR: PRETA, PITCH: 0.285 X 0.256MM. ÁREA DE EXPOSIÇÃO: 410.4 X 256.5MM. BRILHO: 300 CD/M RELAÇÃO DE CONTRATE: 700:1. TEMPO DE RESPOSTA: 1.5/3.5 (TYP) (TR/TD). ÂNGULO DE VISÃO: 80/80/80/80 (TYP) (CR - 10) FREQUÊNCIA DE VARREDURA: 60HZ. EXIBIÇÃO DE CORES: 16.2M (6-BIT + FRC). SINAL DE ENTRADA: VGA X1 HDMI X 1. MONTAGEM VESA: 100 X 100MM. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100 - 240V, 50/60 HZ. CONSUMO DE ENERGIA: LIGA. PASSANDO DE R$640,00 PARA R$820,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 08 DE JUNHO DE 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:37D8BD79

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2021. PROCESSO 086/2021 PREGÃO PRESENCIAL 059/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: A&L TECNOLOGIA EIRELI- ME. CNPJ 23.689.936/0001-77. ITEM: MONITOR. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DA TELA: 19 LED (16:10) 49.5CM RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1440 X 900 (1.3 MEGAPIXEL). COR: PRETA, PITCH: 0.285 X 0.256MM. ÁREA DE EXPOSIÇÃO: 410.4 X 256.5MM. BRILHO: 300 CD/M RELAÇÃO DE CONTRATE: 700:1. TEMPO DE RESPOSTA: 1.5/3.5 (TYP) (TR/TD). ÂNGULO DE VISÃO: 80/80/80/80 (TYP) (CR - 10) FREQUÊNCIA DE VARREDURA: 60HZ. EXIBIÇÃO DE CORES: 16.2M (6-BIT + FRC). SINAL DE ENTRADA: VGA X1 HDMI X 1. MONTAGEM VESA: 100 X 100MM. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100 - 240V, 50/60 HZ. CONSUMO DE ENERGIA: LIGA. PASSANDO DE R$640,00 PARA R$820,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 08 DE JUNHO DE 2022.
AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:ED540961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO 055/2022 - Dispensa nº 019/2022 – Processo nº 074/2022 – **Contratação de empresa para aquisição de cobertores para distribuição gratuita para as famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas e acompanhadas pela equipe de referência do CRAS, conforme Decreto nº 30 de 25 de maio de 2022**, com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Lumar Mirabela Modas e Acessórios LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.124.458/0001-31, no valor global de R$ 24.950,00, vigência de 02 meses.

Mirabela, 08 de junho de 2022.

ALINE NUNES RODRIGUES
Gerente Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:446A34E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – CONTRATO 056/2022 - Adesão nº 003/2022 – Processo nº 076/2022 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades da gerência municipal de educação deste município de Mirabela - MG.** Contratada: Cooperativa de Serviços e Transporte do Brasil CSTB, CNPJ nº 19.221.229/0001-84, valor R$ 127.115,14, vigência até 31/12/2022.

Mirabela, 08 de junho de 2022.

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2A858A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 564/2022.

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Miradouro - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora Isabella Cristina Procópio da Silva, nomeada pelo Decreto 041 de 04 de janeiro de 2021, como Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS,

DECRETA:

Art. 1º - Exonero, a pedido, a Servidora Isabella Cristina Procópio da Silva, portadora do CPF 093.999.626-01, do cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 08 de junho de 2022, revogadas as disposições contrárias;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Miradouro, em 07 de junho de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:93EB631F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2022, Adesão 004/2022, cujo objeto é Adesão à Ata de Registro de Preços

nº 201/2021 e 199/2021 - Pregão 153/2021 e 160/2021 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - Medicamentos do Componente Básico a Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais. 5º CICLO 2022

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AF71110F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 053/2022. Pregão N.º 025/2022. EMPRESA: CMC COMERCIAL EIRELI.Valor Contratual: R$ 25.062,55 (vinte e cinco mil sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza. Vigência do Contrato: 07/06/2022 a 07/06/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8F82D860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 053/2022. Pregão N.º 025/2022. EMPRESA:MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI.Valor Contratual: R$ 46.187,15 (quarenta e seis mil cento e oitenta e sete reais e quinze centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza. Vigência do Contrato: 07/06/2022 a 07/06/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:74AB0A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 053/2022. Pregão N.º 025/2022. EMPRESA: RF CANDIDO RIBEIRO ME.Valor Contratual: R$ 22.279,80 (vinte e dois mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza. Vigência do Contrato: 07/06/2022 a 07/06/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:55539B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 053/2022. Pregão N.º 025/2022. EMPRESA: VILSON DA SILVA BRUM EPP.Valor Contratual: R$ 49.085,26 (quarenta e nove mil oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza. Vigência do Contrato: 07/06/2022 a 07/06/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BB5D9926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 12/2022 – Processo Licitatório nº 405/2022, **abertura dia 23/06/2022 às 13:00 horas**, cujo objeto é a aquisição de madeira em eucalipto tratado, arame liso para cerca e catracas para cercamento das margens da Rodovia MG 252 (antiga Rodovia BH-Araxá), Moema sentido Chapada, primeiro trecho, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 06/06/2022

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C38E4A9D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 06/2022, cujo objeto trata da futura e eventual contratação de serviços de lavação geral, limpeza e lubrificação de veículos leves da frota da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 09/2022 – Processo nº 348/2022. Fornecedor: **Geraldo Donizete da Costa 49437429634 – CNPJ nº 40.979.151/0001-58** – Valor por hora de serviço prestado R$60,00 (sessenta reais). Data da assinatura: 08/06/2022 com vigência até 08/06/2023 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 08/06/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C9408D45

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 07/2022, cujo objeto trata da futura e eventual contratação de serviços de lavação geral, limpeza e lubrificação de veículos pesados e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 09/2022 – Processo nº 348/2022. Fornecedor: **Nilson Imidio Pinto da Silva – CNPJ nº 31.291.947/0001-22** – Valor por hora de serviço prestado R$70,00 (setenta reais). Data da assinatura: 08/06/2022 com vigência até 08/06/2023 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 08/06/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4449E780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO 53/2022. FORMA: PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 53/2022 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 23 de junho de 2022, às 09:00 horas o Pregão n° 53/2022 Forma Presencial, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão, Integrado, Englobando os Serviços de Instalação, Implantação, Conversão, Treinamento, Manutenção que Garantam as Alterações Legais, Corretivas e Evolutivas, com Atendimento e Suporte Técnico para os Sistemas Relacionados, conforme descritos

no Termo de Referência, para atender às Necessidades do Município de Monte Carmelo. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 06 de junho de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:25776E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO 54/2022. FORMA: PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 54/2022 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 23 de junho de 2022, às 14:00 horas o Pregão n° 54/2022 Forma Presencial, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Passageiros para a Locação de Ônibus e Van, em viagens intermunicipais e interestaduais, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Com Cota de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 06 de junho de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:08742E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 08 de Junho de 2022 e ata de número 209,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as propostas de Emendas Parlamentares - Programação SIGTV nº 314390620220001, direcionada para as instituições APAE e Obra Unida Lar Ozanam, e Programação SIGTV nº 314390620220002, direcionada para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS, elaboradas e inseridas no Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntárias – SIGTV. As mencionadas Programações visam a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação dos recursos previstos e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de Junho de 2022.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E37721AF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.133, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de cargo de provimento em comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada, a pedido, de exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	DS – 02	CC – 01	DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F691B633

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.132, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Revoga o Decreto nº 11.117 de 01 de Junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, com fundamento no disposto Art. 43, da Lei

Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei n. 6.300, de 30 de Dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Revogado expressamente o Decreto nº 11.117 de 01 de Junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C75DB4E2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.131, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de cargos em comissão do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Fazenda.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, exonerados do Cargo de Provimento em Comissão, nas seguintes Secretarias Municipais, conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO	AS-06	CC-03	TIAGO DE SOUZA DUVANEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	AS-25	CC-05	GILZIMAR DA SILVA RIBEIRO AMORIM

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Junho de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:45098FB8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.130, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que já é prática consuetudinária a instituição de pontos facultativos para os servidores públicos municipais em determinadas datas comemorativas ou em feriados instituídos pela Igreja Católica;

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.885, de 03 de Janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica definido o dia **17 de Junho de 2022**, como ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais de Muriaé.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais não poderão sofrer processo de descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BCEFC666

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.129, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Altera os artigos 1º e 2º do Decreto nº 10.218, de 22 de Janeiro de 2021, que nomeou os servidores para composição da Comissão de Avaliação e Fiscalização e o Gestor(a) do Contrato de Gestão nº. 080/2020 resultante do Chamamento Público nº 002/2020 entre a Prefeitura Municipal de Muriaé e o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE inscrita no CNPJ 44.563.716/0001-72.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que Comissão de Avaliação e Fiscalização é o órgão colegiado responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização e aprovação de execução para repasse financeiro pelo Chamamento Público Nº 002/2020 celebrado por meio de processo licitatório, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação (art. 8º e parágrafos e art. 9º da Lei Federal 9.637/98 e art. 45 e seguintes do Decreto Municipal 9.388/2019);

CONSIDERANDO que Gestor(a) é o agente público responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização e aprovação de execução para repasse financeiro pelo Chamamento Público Nº 002/2020 celebrado

por meio de processo licitatório, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação (art. 9º da lei Municipal 5.923/19); e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 10.218 de 22 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 258/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 10.218, de 22 de Janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Fiscalização e seus integrantes:

Presidente
Mislene de Paiva Lima
Coordenador da Rede
Membro
Omissis
Membro
Omissis
Membro
Omissis
Membro
Omissis
Membro
Omissis

"

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 10.218, de 22 de Janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica designado(a) como Gestor(a) da parceria:

Vitor Dias Vasconcelos de Almeida
Secretário Adjunto de Saúde

"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AFB38D50

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 81 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Informar o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar

A Secretária Municipal de Saúde, no uso da competência que lhe conferem o art. 167 e art.189 da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;
CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar o princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal da República e com obediência ao art. 202 da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Informar o **encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2012** em face do servidor F.A.S.F. MASP: 351.0001, com a seguinte decisão, proferida em 03/06/2022:

"Tenho desta forma que acatar o parecer da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo para reconhecer a prescrição da pretensão punitiva da Administração pública contra o Servidor F.A.S.F.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de junho de 2022.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DABB3E05

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 05 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Designa servidor para exercício de Função Gratificada.

O Secretario Municipal de Governo no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e
CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o percentual da gratificação do servidor Renato Galluzzi Costa Fraga, MaSP 003.177-001, de Jornalista, passando de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de junho de 2022

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:22630D16

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre aprovação e critérios para a concessão de benefícios do Programa Recupera Minas no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Muriaé"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Resolução 02/2022 de 16 de março de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º** Aprovar nos termos da ata 209, da Reunião Ordinária realizada em 08 de junho de 2022, os critérios para concessão de benefícios do Programa Recupera Minas no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Muriaé."

Art. 2º Ficam incluídos os seguintes artigos na Resolução n.º 02/2022 de 16 de março de 2022, com seguinte redação:

"**Art. 3º** O programa Recupera Minas tem como objetivo a Transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS dos municípios mineiros em situação de emergência ou estado de calamidade pública que tenham população desabrigada ou desalojada em decorrência das fortes chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2021 à 17 de janeiro de 2022. O recurso transferido aos municípios poderá ser utilizado na oferta de benefícios eventuais nas provisões voltadas para o serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergência para indivíduos e famílias.

DOS CRITÉRIOS

Art. 4º Residir nas áreas afetadas durante a enchente de janeiro de 2022, conforme Formulário de Informação de Desastre FIDE preenchido pela Defesa Civil;

Art. 5º As famílias devem constar nos *Formulários Socioassistenciais para Situação de Emergência*, realizados pelo CRAS de referência em janeiro de 2022 como DESALOJADOS;
Parágrafo único: Todos os domicílios foram revistados pelas equipes do CRAS de referência para a confirmação das informações.

PÚBLICO ALVO

Art. 6º Indivíduos desalojados em decorrência da situação de emergência causada pelas chuvas do mês de janeiro do ano de 2022 no município de Muriaé.
Parágrafo único: Entre as 165 pessoas elegíveis para receberem o benefício, serão contempladas após a visita da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 53 famílias moradoras do Distrito de Itamuri e 01 família do Bairro Santana III, totalizando 156 pessoas

DOS VALORES DO BENEFÍCIO

Art. 7º O valor do benefício será de R$ 1.200,00 reais (mil e duzentos reais) por pessoa desalojada que estão registradas no Sistema Integrado de informações sobre desastres S2ID.
Parágrafo único: O responsável legal, preferencialmente a genitora, receberá o benefício pelos filhos com menos de 18 anos.

DA PREVISÃO DO PAGAMENTO
Art. 8º A previsão de início de execução a partir do dia 24 de junho, a depender da totalização de repasse do Estado, tendo em vista que o município optou pelo pagamento em parcela única."

Art. 9º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Essa Retificação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2022.

Muriaé, 08 de Junho de 2022.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8E8ED52F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2022-REF. P.P 046/2022-SRP SERVIÇO PREVENTIVO, CORRETIVO EM CORTINA DE AR E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, E INSTALAÇÃO DE NOVOS APARELHOS (ME OU EPP)

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2022

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e cortina de ar, pelo período de doze meses, sendo as visitas preventivas e corretivas realizadas quando solicitado para aparelhos instalados em diversos setores desta autarquia e serviço de instalação de ar condicionado. COM LOTES EXCLUSIVOS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 046/2022 o seguinte esclarecimento, conforme solicitado **via e-mail na data de 08/06/2022 às 09h e 15m pela empresa SANTOS REFRIGERAÇÃO:**

Questionamento:

5.1.2 - Manutenção Corretiva
a) Em caso de ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos equipamentos, a CONTRATADA será chamada
para fazer a manutenção corretiva dos mesmos.
O primeiro chamado para manutenção corretiva poderá ocorrer a partir da data da assinatura do Contrato.
b) A manutenção corretiva será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, através emissão da ordem de serviços, sem limite para o número de chamados e sem quaisquer ônus adicionais.
Após esse procedimento, como será passado o orçamento, para quem e como irá proceder os reparos corretivos. Quem irá adquirir as peças para tais manutenções. O edital não ficou claro quanto a esse ponto.

Esclarecimento:

Informamos a quem possa interessar que diagnosticadas falhas e/ou defeitos, durante a manutenção preventiva ou corretiva, que imponham a necessidade substituição de peças, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE a relação de peças que se fizerem necessárias a substituição para que possa ser providenciada as mesmas.
As peças com defeito deverão ser entregues ao CONTRATANTE.
O fornecimento das peças a serem substituídas serão de responsabilidade da CONTRATANTE

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacaoe, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.
"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

8.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1-Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

14.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro/Setor de Licitações, à Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - bairro Centro, Muriaé - MG, por meio do telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488, através do site www.demsur.com.br ou por email: licitacao@demsur.com.br.

Muriaé, 08 de junho de 2022

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Assessor de Licitações

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C6B10817

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 063/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no Art. 24 da Lei 2.165/1997 e no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG), da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei 4.183/2011 que define que o servidor que substituir outro na função gratificada por período igual ou superior a 15 (quinze) dias fará jus à gratificação paga ao substituído, proporcionalmente;
CONSIDERANDO que o servidor José Paulo da Silva, matrícula nº 0111, designado para função gratificada de Coordenador de Serviços de Esgoto Sanitário, gozará suas férias regulamentares no período de 01 a 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS**, matrícula nº 1.016, para substituir o servidor José Paulo da Silva, matrícula nº 0111, na função gratificada de Coordenador de Serviços de Esgoto Sanitário com 100% (cem por cento) de gratificação, no período de gozo de suas férias regulamentares de 01 a 30 de junho de 2022.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta substituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de junho de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:10B6099F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 064/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Líder de Equipe**, o servidor efetivo **DANIEL CAETANO DE PAULA**, matrícula nº 1.110, do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, **com gratificação de 20% (vinte por cento).**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de junho de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:37A3343D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 065/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no Art. 24 da Lei 2.165/1997 e no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG), da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei 4.183/2011 que define que o servidor que substituir outro na função gratificada por período igual ou superior a 15 (quinze) dias fará jus à gratificação paga ao substituído, proporcionalmente;
CONSIDERANDO que a servidora Simone Luzia de Souza Rodrigues, matrícula nº 1.318, designada para função gratificada de Líder de Equipe, gozará suas férias regulamentares no período de 01 a 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RODOLPHO VASQUES SOARES**, matrícula nº 1.568, para substituir a servidora Simone Luzia de Souza Rodrigues, matrícula nº 1.318, na função gratificada de Líder de Equipe com 20% (vinte por cento) de gratificação, no período de gozo de suas férias regulamentares de 01 a 30 de junho de 2022.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta substituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de junho de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:DFEDDDD6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 066/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo VI da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, matrícula nº 1.614, **NILSON MACHADO DA SILVA.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 06 de junho de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:565FE716

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 068/2022

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Portaria nº 083/2021 de 31 de março de 2021, que autorizou a cessão do servidor **Alcires Sebastião Pereira da Silva,** ao Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região, para exercício de mandato eletivo;
CONSIDERANDO o Ofício nº 167/2022 do Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé, informando o retorno do referido servidor a esta autarquia.
RESOLVE:

Art. 1º - Retornar ao cargo de origem, a partir de 08/06/2022, o servidor efetivo **Alcires Sebastião Pereira da Silva**, matrícula nº 0151, do cargo efetivo de Oficial de Serviços e Obras.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 08 de junho de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:78B5B57C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 069/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.650/2018 que alterou a Lei nº 2.165/1997, revogando o artigo 24;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico Especial (GAS-02 - CC-01-1), EDUARDO MARGE.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 08 de junho de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:38EC2084

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE A DISPENSA 028/2022 - CONTRATO 048.2022.

PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE A DISPENSA 028/2022 - CONTRATO 048.2022.
OBJETO:aluga 01 (um) imóvel localizado naRua Vicente Alves ,nº 617,bairro Prefeito Hélio Araújo–Muriaé/MG, para a finalidade de**Funcionamento da UBS no bairro São Gotardo**.
DETENTOR: Luiz José Correa
PRAZO: 12 MESES - 03/06/2022 A 03/06/2023
VALOR: R$ 21.600,00

Muriaé/MG, 03 de Junho de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:94D69B99

LICITAÇÃO
4º ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 166/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 120/2019.

4º ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 166/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 120/2019.
OBJETIVO:acréscimo qualitativoao contrato,incluindo 3 (três) câmeras de monitoramento para a casa lar II.
DETENTOR:ARTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$ 490,00

MURIAÉ/MG, 08 DE JUNHO DE 2022

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:54129BBA

LICITAÇÃO
3º ADITIVO A INEXIGIBILIDADE 004/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 061/2019.

3º ADITIVO A INEXIGIBILIDADE 004/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 061/2019.

OBJETO:O objetivo do presente aditivo é a prorrogação contratualCessão de uso de software para acesso à legislação do município.
DETENTOR:LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
PRAZO: 12 MESES - 25/06/2022 A 24/06/2023

MURIAÉ/MG, 08 DE JUNHO DE 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Adeministração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:48B05BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 048/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022 POR REGISTRO DE PREÇOS 015/2022
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2022, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, com o objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento e instalação de geomembrana em PEAD, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 27/06/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 08 de junho de 2022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F04799DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO 01/2022 TIPO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022

PROCESSO 01/2022 TIPO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022

AVISO

O Município de Nova Ponte MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, possuindo como objeto a CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇOS PARA MONTAGEM DE BARRACAS NA PRAÇA DOS TRES PODERES DURANTE A FESTIVIDADE DA CAVALHADA, conforme às exigências contidas no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da **sessão pública** com recebimento das propostas para as vagas remanescentes, dar-se-á no **dia 10 de junho de 2022, às 9h.** O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Praça Florêncio Gonçalves Fernandes, nº 1680, nesta cidade (Casa da Cultura), ou pelos emails: secesportecultura@novaponte.mg.gov.br e setecnp@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 08 de junho de 2022.

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:02A2D2E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – O Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte-MG, torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 002/2022, Dispensa nº 001/2022, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na Locação e implantação de Software de **GESTÃO PREVIDENCIÁRIA** desenvolvido na "web", na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993**,** no valor global de **R$15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais) para e **EXPANSAO DIGITA LTDA**, CNPJ sob n°. **26.444.946/0001-30**.

Nova Ponte, 02 de junho de 2022.

ROMILDO DOS REIS BERTOLDO
Presidente do Fundo de Previdência.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – O Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte-MG, torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 003/2022, Dispensa nº 002/2022, objetivando a prestação continuada de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria, na Compensação Previdenciária entre o Regime Próprio de Previdência Social e o Regime Geral de Previdência Social, com afinalidadede que sejam repassados valores financeiros, proporcionais ao tempo de contribuição ao INSS, dos servidores que estiveram vinculados ao RGPS**,** no valor global de **R$16.850,00** (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais) para e **PERFORMANCE LTDA**, CNPJ sob n°. **41.125.556/0001-91**.

Nova Ponte, 02 de junho de 2022.

ROMILDO DOS REIS BERTOLDO
Presidente do Fundo de Previdência.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – O Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte-MG, torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 004/2022, Dispensa nº 003/2022, objetivando a Assessoria e Consultoria Previdenciária à Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município, para dar suporte à gestão do RPPS**,** no valor global de **R$17.200,00** (dezessete mil e duzentos reais). para **CONSULTANIA PREV – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ sob n°. **11.077.722/0001-60**.

Nova Ponte, 02 de junho de 2022.

ROMILDO DOS REIS BERTOLDO
Presidente do Fundo de Previdência.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – O Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte-MG, torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 005/2022, Dispensa nº 004/2022, objetivando a Locação e implantação de Software de Gestão de Documentos - Plataforma Sistema ECM**,** no valor global de **R$16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais). para **GESTAO DIGITAL LTDA**, CNPJ sob n°. **23.447.382/0001-00**.

Nova Ponte, 03 de junho de 2022.

ROMILDO DOS REIS BERTOLDO
Presidente do Fundo de Previdência.

PUBLICIDADE DO CONTRATO

	CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATADA:	**EXPANSAO DIGITA LTDA,** CNPJ sob n°. **26.444.946/0001-30**.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo Licitatório nº002/2022, Modalidade Dispensa n.º 001/2022, ratificado em 02/06/2022 e nas disposições da Lei 8.666/93.
OBJETO:	Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na Locação e implantação de Software de **GESTÃO PREVIDENCIÁRIA** desenvolvido na "web", na forma da Lei n° 8.666.
VALOR:	**R$15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA	Nova Ponte, 02 de junho de 2022

	CONTRATO Nº 003/2022
CONTRATADA:	**PERFORMANCE LTDA,** CNPJ sob n°. **41.125.556/0001-91**.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo Licitatório nº003/2022, Modalidade Dispensa n.º 002/2022, ratificado em 02/06/2022 e nas disposições da Lei 8.666/93.

OBJETO:	Prestação continuada de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria, na Compensação Previdenciária entre o Regime Próprio de Previdência Social e o Regime Geral de Previdência Social, com afinalidadede que sejam repassados valores financeiros, proporcionais ao tempo de contribuição ao INSS, dos servidores que estiveram vinculados ao RGPS
VALOR:	**R$16.850,00** (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA	Nova Ponte, 02 de junho de 2022

	CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATADA:	**CONSULTANIA PREV – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** CNPJ sob n°. **11.077.722/0001-60.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo Licitatório nº004/2022, Modalidade Dispensa n.º 003/2022, ratificado em 02/06/2022 e nas disposições da Lei 8.666/93.
OBJETO:	Assessoria e Consultoria Previdenciária à Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município, para dar suporte à gestão do RPPS
VALOR:	**R$17.200,00** (dezessete mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA	Nova Ponte, 02 de junho de 2022

	CONTRATO Nº 005/2022
CONTRATADA:	**GESTAO DIGITAL LTDA,** CNPJ sob n°. **23.447.382/0001-00**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo Licitatório nº005/2022, Modalidade Dispensa n.º 004/2022, ratificado em 02/06/2022 e nas disposições da Lei 8.666/93.
OBJETO:	Locação e implantação de Software de Gestão de Documentos - Plataforma Sistema ECM
VALOR:	**R$16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA	Nova Ponte, 03 de junho de 2022

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:ADE9FFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ANTIDROGAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOVA PONTE MG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre a Aprovação da Emenda Parlamentar Federal de número 202281000306 GND 3 – CUSTEIOS, no valor de 100 (cem mil reais), indicado no Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nova Ponte MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE MG, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal n°1.679, de 15 de dezembro de 2010, em reunião extraordinário em 08 de junho de 2022,

Resolve:

Art.1° - Aprova a Emenda Parlamentar Federal de número 202281000306 GND 3 – Custeios, no valor da programação de R$ 100.000,00 (cem mil reais), indicado no Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.775.007/0001-90 – Serviço de Proteção Social Básica.
Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte, 08 de junho de 2022.

FRANCISCO AURINO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Nova Ponte - MG

Publicado por:
Beatriz Euripedas da Silveira
Código Identificador:11E09927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ESTRATO CONTRATO AQUARELA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.075/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:18.905.288/0001-09

Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material esportivo diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$1.047,30(Um mil, quarenta e sete reais e trinta centavos).
Da Vigência: 07 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 07 de Junho de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:8008140D

LICITAÇÃO
ESTRATO CONTRATO CIRURGICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.076/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ :37.180.839/0001-69

Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material esportivo diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$693,40(seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
Da Vigência: 07 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 07 de Junho de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A97BC2A3

LICITAÇÃO
ESTRATO CONTRATO JOSÉ NEYMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº.077/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES06525136628
CNPJ: 24.708.774/0001-30

Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material esportivo diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG.
Do valor: R$2.271,40(dois mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
Da Vigência: 07 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 07 de Junho de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:8834FE06

LICITAÇÃO
ESTRATO CONTRATO JUSSARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.078/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ:17.658.616/0001-57

Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material esportivo diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$1.750,00(um mil, setecentos e cinqüenta reais).
Da Vigência: 07 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 07 de Junho de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:547FC54A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO L.S.R

EXTRATO DO CONTRATO Nº.079/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: L.S.R. DE ARRUDA & CIA LTDA
CNPJ: 07.638.973/0001-08

Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material esportivo diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$18.724,10(dezoito mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
Da Vigência: 07 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 07 de Junho de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4C46C375

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RCA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.080/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: RCA COMERCIAL LTDA
CNPJ:11.263.197/0001-78

Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material esportivo diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$3.980,00(três mil, novecentos e oitenta reais).
Da Vigência: 07 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 07 de Junho de 2022

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F44ADA72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.579, DE 20 DE MAIO 2022.

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE COLETA DE AMOSTRAS DAS ÁGUAS DE RESERVATÓRIOS DAS ESCOLAS, CRECHES E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA ANÁLISE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O Poder Executivo fica autorizado a realizar semestralmente a coleta de amostras para análise das águas dos reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde, no âmbito Municipal.

Art. 2° - A realização da análise das amostras mencionadas no art. 1° desta lei deverá ser efetuada por empresas especializadas, devidamente credenciadas pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único - As empresas credenciadas deverão comprovar condições técnicas com profissionais responsáveis para a execução do serviço citado nesta lei.

Art. 3º - O resultado da análise das amostras deverá ser publicada e tomada às providências necessárias, nos casos em que for constatado que a água não obedece ao padrão de potabilidade, e que oferece risco à saúde.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6° - O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de maio de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AB4F86C9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.481 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA BRANCA DE CASTILHA SOUZA CUNHA DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR IV

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonera a Srª. **BRANCA DE CASTILHA SOUZA CUNHA** do exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE**

DIVISÃO III e a nomeia para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR IV**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2022.

Ouro Branco, 03 de junho de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:656E5F4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 168/2022, modalidade Pregão Presencial nº 082/2022, Registro de Preços nº 056/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento para o Departamento de Obras e Serviços públicos do município e Estradas Vicinais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 23/06/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C1B7537A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 239/2021

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 8086/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 239/2021 (PROCESSO: 8086/2021)
CONTRATANTES: Município de Paracatu e Fundo Municipal de Saúde e **GENTE SEGURADORA S.A.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos. Aditivo de Valor. **DATA: 01/06/2022.** **FUNDAMENTAÇÃO:** Art.65, §1° da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA E TIAGO DE DEUS SILVA** pelas Contratantes e **GENTE SEGURADORA S.A.** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:689FC6DA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Secretaria Municipal Transporte. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022. Processo de Compra nº 110/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS DE CONCRETO ARMADO) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/DEPARTAMENTO DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **06-07-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 07 de Junho de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:8B068302

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 13-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 13/2022. Processo de Compra nº 05/2022** – Tipo: Menor Preço por Item Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **07-07-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 08 de junho de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C7667171

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Transportes, Educação e Tecnologia, Governo, Saúde e Cidadania e Habitação. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 18/2022. Processo de Compra nº 94/2021** – Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VEÍCULARES ORIGINAIS E/OU DE 1º LINHA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **12-07-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 08 de junho de 2022.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:8639680E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 99/2022

Processo: 18040/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 99/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 18040/2021. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (comprimidos, cápsulas e outros) para atender as unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 09/2022. DATA: 23/05/2022. VENCIMENTO: 07/06/2023:** Detentora do Item: 90. Valor: R$71.060,00. Assinaturas: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo Fundo Municipal de Saúde e **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:24894933

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°5174/2022

Processo: 5174/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação do **MEDTEC – SUPRIMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ: N° 22.460.323/0001-09**, situada na Avenida Marcos Freitas Costa, n°441, bairro Daniel Fonseca, Uberlândia-MG, CEP 38.400-328, no valor de **R$96.100,00** (noventa e seis mil reais)**,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DA MARCA ESAOTE LTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL,** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 5174/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 08 de Junho de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 5174/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 08 de Junho de 2022.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:6272FFBB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°8128/2022

Processo Administrativo: 8128/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Artigos 1°, inciso III, 2° ambos da Lei 11.107/2005 e Artigo 18 do Decreto Federal n°6017/07, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES**, **CNPJ nº. 06.070.075/0001-25** situada na Rua José Fernandes Valadares, n°375, bairro Primavera I, Arino-MG, CEP 38.680-000, no valor de **R$127.627,65 (cento e vinte e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº8128/2022.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 08 de Junho de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 8128/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 08 de Junho de 2022.

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Agropecuária

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:BF209B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 027/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022

OBJETO: **Contratação de empresa** especializada para prestação de serviços de acesso à internet, incluindo instalação e fornecimento de todos equipamentos necessários em regime de comodato, para todos setores da Administração Pública Municipal, em conformidade com as especificações constantes nos termos de concessões outorgadas pela

Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, considerando a regularidade do processo conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Sempre Telecomunicações Ltda.**, CNPJ: 24.605.227/0001-29, no valor total de R$ 33.779,88 (trinta e três mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 30 de maio de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:4C38C7C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 027/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, incluindo instalação e fornecimento de todos equipamentos necessários em regime de comodato, para todos setores da Administração Pública Municipal, em conformidade com as especificações constantes nos termos de concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 31 de maio de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:44FA054C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2022 - PROCESSO Nº. 027/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022

N.º Processo: 027/2022 – Pregão Presencial: 016/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Sempre Telecomunicações Ltda.** - CNPJ: 24.605.227/0001-29 - Objeto: **Contratação de empresa** especializada para prestação de serviços de acesso à internet, incluindo instalação e fornecimento de todos equipamentos necessários em regime de comodato, para todos setores da Administração Pública Municipal, em conformidade com as especificações constantes nos termos de concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 33.779,88 (trinta e três mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:5D62229A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Aliança Comércio e Distribuição Ltda.**, CNPJ: 31.486.195/0001-55, no valor total estimado de R$ 79.730,30 (setenta e nove mil setecentos e trinta reais e trinta centavos); **Leandra Melo Magazine Eireli**, CNPJ: 12.077.342/0001-99, no valor total estimado de R$ 36.199,97 (trinta e seis mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); **Pintando e Bordando Comércio Ltda.**, CNPJ: 41.852.525/0001-32, no valor total estimado de R$ 177.617,44 (cento e setenta e sete mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de junho de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:8D163FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 03 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:78CAF15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 - PROCESSO Nº 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preços: **Aliança Comércio e Distribuição Ltda.** - CNPJ: 31.486.195/0001-55 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 79.730,30 (setenta e nove mil setecentos e trinta reais e trinta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:5601DBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PROCESSO Nº 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preços: **Leandra Melo Magazine Eireli** - CNPJ: 12.077.342/0001-99 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 36.199,97 (trinta e seis mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:045D38ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - PROCESSO Nº 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preços: **Pintando e Bordando Comércio Ltda.** - CNPJ: 41.852.525/0001-32 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 177.617,44 (cento e setenta e sete mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:14EEFDB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso II, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação objetivando a contratação da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., para fornecimento da licença de uso e acesso ao Banco de Preços online contidas com todas as suas funcionalidades, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais). O contrato vigorará a partir de 09 de junho de 2022 e terá vigência de doze meses.

Pedra do Indaiá/MG, 08 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:EF594B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2022 – PROCESSO Nº. 026/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Luís Carlos Prata Costa – Consultoria em Educação Musical** – CNPJ: 19.640.708/0001-35 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de professor de música, para atender os alunos da rede municipal de ensino com aulas de música e canto nas escolas municipais, dentro do "Programa Educação En-Canto", atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor global: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:455070C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 051/2022 na modalidade Credenciamento nº 006/2022, cujo objeto trata de a **SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM UROLOGIA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 27/06/2022 ás 09h00min. Abertura dos envelopes iniciara as 09h:05min no mesmo dia O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG 08 de Junho de 2022. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

ELIATRIZ DA FONSECA LINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:1370EA44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 051/2022 na modalidade Credenciamento nº 006/2022, cujo objeto trata de a **SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 27/06/2022 ás 14h00min. Abertura dos envelopes iniciara as 14h:05min no mesmo dia O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG 08 de Junho de 2022. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

ELIATRIZ DA FONSECA LINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:DFF49963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 054/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 10/06/2022 às 08 horas do dia 24/06/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 24/06/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 24/06/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 08 de Junho de 2022

JÉSSICA BEATRIZ ELEUTÉRIO DA SILVA -
Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Humana.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:B8A37E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Revogação do Processo Licitatório nº: 000043/2022, Tomada de Preço nº: 000004/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO I NO BAIRRO: JARDIM REAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 08 de junho de 2022.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:26A8C739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2235/2022

LEI Nº 2235/2022,
DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"Altera a Lei Municipal nº 2.199 de 19 de outubro de 2021 que Autoriza Desmembramento, Desafeta bens de uso comum, Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1319 de 23 de maio de 2001, Autoriza dação em pagamento, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O "*caput*" do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.199 de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º - Fica autorizado, nos termos dos artigos 19, inciso XXIX, artigo 92, inciso XXIX e artigo 152, inciso IV, alíneas "b" e "c" da Lei Orgânica do Município de Perdizes, a **desapropriação** dos imóveis de propriedade dos senhores **JOAQUIM BATISTA ALVES e outros** conforme registrado na Matrícula 7.972 do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes/MG que acompanha a presente Lei.
Art. 2º- O "*caput*" do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.199 de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º - O imóvel de propriedade do Município de Perdizes/MG a ser entregue em forma de **Dação em Pagamento** está localizado na Rua Antônio Simões Borges, com área total de 904,44 m² (novecentos e quatro metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) objeto de retificação da Matrícula nº 1218, AV 3 do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes, como já exposto nos arts. 1º e 2º da presente Lei, que está avaliado em R$ 361.776,00 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e seis reais), tudo em conformidade com o Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Perdizes, designada pela Decreto nº 2.847/2021, croqui, memorial descritivo e certidão imobiliária em anexo.
Art. 3º - O "*caput*" do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.199 de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º - O imóvel de propriedade de **JOAQUIM BATISTA ALVES e outros** a ser desapropriado está localizado nesta cidade, com área total de 6.605 m² (seis mil metros e seiscentos e cinco centímetro quadrados) que inicia a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas **N 7.858.470,183** e **E 258.362,237m** de altitude **990,00m**; deste segue confrontando com a Rodovia BR-462, com azimute de 330º19'42" por uma distância de 32,23m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 7.858.498,189m** e **E 258.346,280m** de altitude **990,00m**; deste segue confrontando com Espólio de Valdo Carneiro Borges, com azimute de 59º37'43" por uma distância de 68,07m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 7.858.532,606m** e **E 258.405.009m** de altitude **993,00m**; deste segue confrontando com Espólio de Valdo Carneiro Borges, com azimute de 83º11'21" por uma distância de 90,80m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 7.858.543,374m** e **E 258.495,168m** de altitude **997,00m**; deste segue confrontando com Espólio de Valdo Carneiro Borges, com azimute de 75º30'20" por uma distância de 104,45m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 7.858.569.516m** e **E 258.596,294m** de altitude **1001,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de Eurípedes Cassiano Alves, com azimute de 189º52'41" por uma distância de 33,12m até o vértice **-M-0006**, de coordenadas **N 7.858.536,886** e **E 258.590,612m** de altitude **1001,00m**; deste segue confrontando com a Avenida Gercino Coutinho, com azimute de 253º05'09" por uma distância de 86,60m até o vértice **-M-0007**, de coordenadas **N 7.858.511,689m** e **E 258.507.753m** de altitude de **997,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de Derivados de Petróleo Rio Branco ltda, com azimute de 344º13'53" por uma distância de 32,00m até o vértice **-M-0008**, de coordenadas **N 7.858.542.485m** e **E 258.499.057m** de altitude **996,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de Derivados de Petróleo Rio Branco ltda, com azimute de 254º13'53" por uma distância de 84,00m até o vértice **-M-0009**, de coordenadas **N 7.858.519,658m**, e **E 285.418.218m** de altitude **993,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de Derivados de Petróleo Rio Branco ltda, com azimute de 164º13'53" por uma distância de 32,00m até o vértice **-M010**, de coordenadas **N 7.858.488,862m** e **E 258.426,914m** de altitude **993,00m**; deste segue confrontando novamente com a Avenida Gercino Coutinho, com azimute de 253º53'26" por uma distância de 67,32m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 630,68m, objeto da matrícula **7.972** do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes, avaliado em R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), tudo em conformidade com o Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Perdizes, designada pela Decreto nº 2.847/2021, croqui, memorial descritivo e certidão imobiliária em anexo.
Art. 4º - O "*caput*" do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.199 de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - A desapropriação e em contrapartida a dação em pagamento de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, cabendo ao Município o pagamento da diferença no valor de R$ 303.204,00 (trezentos e três mil duzentos e quatro reais), mediante quitação em espécie, em favor de Joaquim Batista Alves e outros, em virtude do interesse público do Município na construção da sede do Ministério Público da Estado de Minas MPMG e da Polícia Civil.
Art. 5º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.199 de 19 de outubro de 2021, devendo o seu "caput" vigorar com a seguinte redação:
Art. 11 - Em razão da diferença no valor de R$ 303.204,00 (trezentos e três mil duzentos e quatro reais) em favor do(s) desapropriado(s), fica o Município de Perdizes autorizado a arcar com os valores correspondentes às despesas decorrentes desta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registros de Imóveis e do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITIV) / Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos (*ITBI), devendo os particulares* renunciarem expressamente ao recebimento de quaisquer importâncias a maior verificadas em seu favor na avaliação dos bens imóveis objeto de desapropriação.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando parcialmente a Lei Municipal nº 2.199 de 19 de outubro de 2021.

Perdizes-MG, 08 de junho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:FFB173EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2236/2022

LEI Nº 2236/2022,
DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza doação de imóvel do patrimônio público municipal que especifica, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno urbano, denominado **Área 01**, na Zona Urbana deste município e Comarca de Perdizes/MG, com frente para a Rodovia BR-452 (em frente ao trevo de acesso para a BR-462) com **área total de 19.000,00m²** (dezenove mil metros quadrados), com a seguinte descrição e caracterização: "Inicia-se marco denominado **'0'** , DATUM – SIRGAS 2000, MC-45ºW, coordenadas Plano Regulamentares Relativas, Sistema UTM:E= 259669.074m e N= 7851365.770 m; Daí segue na confrontação com a **Rodovia BR 452 sentido a Araxá**, com o azimute de 98º44'29" e a distância de 114.82m até o marco **'1'** (E=259782.563 m e N=7851348.320m); Deste passa a confrontar com **Área 02**, com o azimute de 335º05'57" e a distância de 199.07 m até o marco **'7'** (E=259698.745 m e N=7851528.883 m); Deste passa a confrontar com Fernando OmettoZancaner, com azimute de 278º29'06" e a distância de 112.53 m até o marco **'8'**(E=259587.451 m e N=7851545.486 m); Daí segue com o azimute de 283º29'50" e a distância de 2.08 m até o marco **'9'**(E=259585.424 m e N=7851545.973 m); Deste passa a confrontar com a **Rodovia antiga de Perdizes a Araxá**, com o azimute de 155º05'57" e a distância de 198.67 m até o marco **'0'**(E=259669.074 m e N=7851365.770 m); início de descrição" fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **19.000,00 m²**, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes, matrícula 18.275, localizado no **Distrito Industrial "Três Mourões"**, nos termos do artigo 11, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Perdizes à empresa donatária **A & S AGRONEGÓCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.495.840/0001-10, representada pelos sócios proprietários **André Luis Gonçalves Ramos**, portador do CPF sob o nº 552.211.656-00e **Sidney Gonçalves Ramos**, portador do CPF sob o nº 002.715.966-35, visando incentivar a atividade empresarial permitindo a construção e/ou ampliação de sua sede, visando a movimentação econômica e geração de receita pública e empregos no Município.
Art. 2º - A doação do imóvel descrito no *caput* destina-se a regularização da donatária no Distrito Industrial estando em funcionamento desde 28 de fevereiro de 2020, conforme consta do comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica que faz parte integrante, tendo a donatária realizado edificações necessárias para exercer a atividade de cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; cultivo de arroz; cultivo de milho; cultivo de trigo; cultivo de cana-de-açúcar; cultivo de soja; cultivo de café; cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificado anteriormente; criação de bovino para corte; criação de bovino para leite; criação de suíno; criação de frangos para corte; criação de outros galináceos, exceto para corte; produção de ovos; e serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, desde que atenda às seguintes condições:
Adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível municipal, estadual e federal para manutenção de sua atividade econômica principal;
Apresentar alvará de funcionamento, e alvará do corpo de bombeiros, e quando a natureza da estrutura implantada exigir, deverá apresentar alvará sanitário;
Comprovação do recolhimento de tributos e contribuições no Município de Perdizes nos anos de 2021 e 2022;
Construção mínima de 500 m² (quinhentos metros quadrados);
Não alterar a destinação do imóvel doado.
Evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.
Art. 3º - A empresa donatária deverá no prazo de até 05 (cinco) anos cumprir os encargos definidos no artigo anterior, sob pena de revogação da presente doação e reversão do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização pelo doador.
§1º - Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput* deste artigo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município na ocorrência do encerramento das atividades da donatária no Município em prazo inferior a 05 (cinco) anos.
§2º - Não poderá a donatária gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto à instituição financeira ou no Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para custeio e fomento das atividades fins da donatária no imóvel, devendo ficar gravado na matricula a hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos do §5º do art. 17 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 4º - A extinção ou encerramento das atividades, e a paralisação das atividades por prazo superior a 06 (seis) meses implica em revogação da presente doação e imediata reversão do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização, dentro do prazo previsto no artigo anterior.
Art. 5º - Em caso de revogação da presente doação e consequente reversão do imóvel ora doado ao patrimônio público municipal, em decorrência de inobservância de qualquer dos encargos estipulados, somente as benfeitorias não incorporadas ao imóvel poderão ser levantadas pela donatária.
Art. 6º - Fica o imóvel doado gravado com cláusula de retrocessão.
Art. 7º - Na hipótese dadonatária firmar instrumentos particulares ou públicos de cessão, incorporação, fusão, cisão e transformação, dependerão de prévia aquiescência do doador, sob pena de nulidade.
Parágrafo Único: Fica vedada a alienação e parcelamento do imóvel, salvo com anuência expressa do doador, observado o interesse público.
Art. 8º - Em razão de manifesto e relevante interesse público, ficam dispensadas a realização de processo licitatório a doação com encargos, na forma do disposto na letra "a" do inciso I do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, e no §4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 9º - Findado o prazo de 05 (cinco) anos da data da publicação desta Lei, a donatária deverá formalizar requerimento de baixa definitiva das condições restritivas do §2º do artigo 3º, junto a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, devendo o mesmo ser instruído com toda a documentação necessária para comprovação do cumprimento integral dos encargos elencados nesta Lei.
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, apreciará o requerimento e emitirá parecer conclusivo ao Chefe do

Executivo Municipal, que cumprida todos os encargos expedirá Decreto autorizando a baixa definitiva das condições restritivas.
Art. 10 - As despesas, custas, emolumentos, impostos decorrentes da presente doação, encargos e taxas incidentes sobre o imóvel correrão por conta da empresa donatária.
Art. 11 - A donatária deverá observar e cumprir as disposições do Código de Posturas Municipal – Lei nº 1.529 de 22 de novembro de 2005 e a Lei Municipal nº 2.211, de 21 de dezembro de 2021 e demais legislações aplicáveis na espécie.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Perdizes-MG, 08 de junho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F5A41081

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2237/2022

LEI Nº 2237/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de contribuição financeira e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira ao Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes no valor de R$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), cujo plano de trabalho em anexo passa a fazer parte da presente lei.
Art. 2º - As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente: 02.09.03.20.606.076.2.122.335041-1073.
Art. 3º - O Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes concederá 07 (sete) vagas no rodeio profissional da Expoper 2022 à competidores em touros da cidade de Perdizes que aqui comprovem ter residência fixa e que tenham se classificado no rodeio *qualify* do primeiro ao sétimo lugar.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 08 de junho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:96816DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 119/2022. Pregão Eletronico Nº 079/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 079/2022. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço de mecânica de veículos leves afim de atender as demandas da frota de veículos das diversas secretarias do municipio de Perdizes/MG, conforme as especificações, descrições e quantitativos que constam no anexo I, (termo de referência) deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **10/06/2022**, data e horário das disputas: **23/06/2022** ás **14:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 08 de junho de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5B1E96D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 121/2022. Pregão Eletronico Nº 081/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 081/2022. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço elétrico de veículos leves e pesados, afim de atender as demandas da frota de veículos das diversas secretarias do Municipio de Perdizes/MG, conforme as especificações, descrições e quantitativos que constam no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **10/06/2022**, data e horário das disputas: **24/06/2022** ás **14:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 08 de junho de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A22D08A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 122/2022. Pregão Eletronico Nº 082/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 082/2022. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 01 (um) caminhão toco, zero km, equipado com hidro jato, para desentupimento e limpeza de galerias (rede de esgoto e pluvial) do município, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, conforme especificações no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, a partir de **10/06/2022**, data e horário das disputas: **24/06/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 10 de junho de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:67F236B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 0130/2022. Pregão Eletronico Nº 086/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 086/2022. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), conforme convênio 1261001655/2021/SEE, da Secretaria de Estado de Educação, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e características constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas,

10/06/2022, data e horário das disputas: **23/06/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 08 de junho de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:281658F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 0128/2022. Pregão Eletronico Nº 085/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 085/2022. Objeto: A contratação de empresa especializada para serviço de publicações de atos oficiais e divulgações de ações municipais de perdizes, atos de expediente administrativos de pessoal, editais, adjudicação de processos de licitação e outros atos cuja publicidade é exigida por lei, de acordo com a solicitação da secretaria de governo e planejamento, com as especificações no anexo para I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **10/06/2022**, data e horário das disputas: **27/06/2022** ás **15:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 08 de junho de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:29539A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 127/2022 . Pregão Eletronico Nº 084/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 084/2022. Objeto: A contratação de empresa, para aquisição de uniformes esportivos para serem utilizados por atletas amadores e alunos das escolinhas municipais de esporte do município de Perdizes-MG, de acordo com a solicitação da secretaria municipal educação, cultura, esporte, turismo e lazer do município de perdizes mg conforme as especificações que constam no anexo I(termo de referência) do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **10/06/2022**, data e horário das disputas: **27/06/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 08 de junho de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DB5B46DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº71/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°02/2022 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMEI EDMUNDO ALVARENGA REZENDE, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG CONVÊNIO: 1261000279/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que realizou a seguinte decisão administrativa: **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do** Processo Licitatório nº71/2022 – Concorrência Pública n°02/2022, cujo objeto é Ampliação e reforma do CEMEI Edmundo Alvarenga Rezende, no Município de Perdões/MG CONVÊNIO: 1261000279/2022, onde foi apontada como vencedora a proposta apresentada por WR2 ENGENHARIA CNPJ:26.278.991/0001-62, Rua Canário, 426, Ronaldo Carrara, Santo Antonio do Amparo – MG no valor de R$1.193.198,50 (um milhão, cento e noventa e três mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Perdões, 08 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B10783C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – PREGÃO Nº 10/2021 – AZIZ INFORMATICA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – PREGÃO Nº 10/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME

Processo Licitatório: 29/2021
Pregão: 10/2021
Objeto: Prestação de serviços em manutenção e monitoramento de equipamentos de alarme
CNPJ: 07.301.055/0001-80
Interessados: AZIZ INFORMÁTICA LTDA
Contrato: 7.630/2021

Decido;
Vistos, etc...

A empresa **AZIZ INFORMÁTICA LTDA**, ciente do envio prévio via e-mail do **ATO PUNITIVO 19/2022**, de 31 de maio de 2022, protocolizou defesa em **07/06/2022**.

Em síntese, a empresa alegou irregularidade do envio prévio via e-mail do ato punitivo, bem como irregularidade e ilegalidade no Contrato nº 7.630/2021, bem como no Termo Aditivo nº 01/2022, alegando que ambos são atos inexistentes e nulos, entretanto, ambos foram assinados pelo representante legal da Empresa, o qual deveria a época ter denunciado eventual ilegalidade.

A empresa no entanto, em momento algum justificou a necessidade de ter efetuado a retirada dos aparelhos de alarme que existiam e estavam em pleno funcionamento no momento que a empresa assinou Contrato com a Municipalidade, nem mesmo informou em sua defesa que a mesma procederá com a reinstalação dos aparelhos pertencentes ao Município e que foram retirados pela empresa AZIZ INFORMATICA LTDA.

Deste modo, no mérito a Administração Municipal acata em parte a Defesa Prévia, uma vez que não existe a possibilidade de anular o contrato administrativo nº 7.630/2021, uma vez que o mesmo foi assinado pela empresa e expirou em 18 de fevereiro de 2022. **ACATAMOS** o **PEDIDO** de anulação pleiteada pela empresa quanto

ao termo aditivo nº 01/2022, colocando fim na relação jurídica com o Município, uma vez que conforme alega a Empresa os atos decorrentes do termo aditivo são nulos de pleno Direito, devendo assim a mesma efetuar a devolução de eventuais recursos recebidos a partir da celebração deste instrumento de Termo Aditivo, então nulo de pleno direito. Por fim, com o acatamento da anulação do presente termo aditivo nº 01/2022 com a empresa Aziz Informática LTDA, todos os atos praticados, bem como eventuais punições as quais não tiveram publicidade perdem o objeto e se tornam nulas.

Diante do exposto, fica **MANTIDO O IMPEDIMENTO** da empresa de licitar e contratar com o Município de Perdões-MG, pelo prazo de **2 (dois)** anos, uma vez que a empresa não reinstalou os aparelhos de alarme pertencentes ao Município os quais foram retirados pela mesma, sendo que a retirada não fazia parte do objeto licitado. O que faz gerar ônus indevido a esta municipalidade eis que terá que arcar com a respectiva instalação dos mesmo e neste caso compete ainda enviar os valores gastos para o devido ressarcimento ao erário público por parte da ex contratada.

Por fim, no caso em que esteja em vigor o certame determino a intimação da segunda colocada para que manifeste sob eventual interesse em prestar o serviço objeto do Pregão nº 10/2021, no mesmo valor da primeira colocada. Não havendo interesse, que seja realizada nova licitação em caráter de **urgência**, por estar o Município descoberto de tal serviço.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7D4780D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 8792/2022. PROCESSO Nº:71/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Concorrência Pública 02/2022 - Contrato Administrativo n° 8792/2022. Processo nº:71/2022 Concorrência Pública nº 02/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro WR2 ENGENHARIA LTDA CNPJ sob o nº26.278.991/0001-62. Objeto: Ampliação e reforma do CEMEI Edmundo Alvarenga Rezende, no Município de Perdões/MG CONVÊNIO: 1261000279/2022. Vigência: até 08/06/2023. Valor: R$1.193.198,50 (um milhão, cento e noventa e três mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C765880B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA VENCEDORA, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 EVENTO POLIESPORTIVO DA CARIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA VENCEDORA

A EMPRESA CASA DE SUCOS E PANQUECAS MANA LTDA, FOI A ÚNICA EMPRESA A ENVIAR PROPOSTA PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022. A EMPRESA APRESENTOU A PROPOSTA DE **R$ 122,00 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS)** PELO JOGO A SER REALIZADO EM 09/06/2022 NO POLIESPORTIVO DA CARIDADE EM EVENTO DA EPTV FUTSAL, DEVENDO A REFERIDA EMPRESA EFETUAR O DEPÓSITO DO VALOR EM CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.
Perdões/MG, 08 de junho de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões/MG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:23E89FA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO POR CANDIDATO FRENTE AO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO 01/2022 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA O CARGO DE VISITADORES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.1

DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO POR CANDIDATO FRENTE AO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO 01/2022 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA O CARGO DE VISITADORES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.170/2020.

Recorrente: Heverton Daniel dos Reis
Em face do recurso do recorrente acima, o mesmo é próprio e tempestivo, e dele passo a analisar: a documentação juntada com as razões recursais não merece acolhimento, pelo fato que o momento oportuno para a prova dessas capacitações é no ato da inscrição e não no ato de sua insurreição recursal. De toda forma, melhor sorte não acolhe ao recorrente, eis que o edital determina parecer de pontuação a graduação em curso superior devidamente comprovada por diploma de graduação em curso superior, não valendo para graduandos em geral, observa-se ainda que o candidato é estagiário nesta municipalidade até o período de 24 de junho de 2022, portanto é irrefutável que ainda não se graduou.
Conclusão:

Diante disso, nego provimento ao recurso interposto por Heverton Daniel dos Reis, mantendo na íntegra a sua pontuação neste Processo Seletivo.

Perdões, 08 de Junho de 2022.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8E9E3BE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.710/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022. NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

DECRETO 4.710/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.608 de 04.08.2009 que criou o Conselho Municipal de Trânsito;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do**CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, nas pessoas a seguir nominadas:

I – **REPRESENTANTE DOS TAXISTAS:**
- Ednaldo Pádua Pereira.

II - REPRESENTANTE DOS CAMINHONEIROS INDICADOS PELA COOPERCAPE:
- Cláudio Resende Vitor.

III - REPRESENTANTES DA ACE:
- José Geraldo Rodrigues.

IV - REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR:
- 2º Sargento PM Márcio José de Souza.

V- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
1- Aquiles José de Rezende;
2- Samuel Galdino.

VI - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
1- Rogério Aparecido Barros;
2- Ricardo dos Santos Alvarenga.

VII- REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:
- Edimilson de Paula.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 4.644/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F2D04259

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 213/2022 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Contratação de Serviços Técnicos Especializados para Avaliações Psicológicas
Processo nº 213/2022:
Contratado: CLÍNCIARH ASSESSORIA EMPRESRIAL – CNPJ: 10.809.832/0001-07 – RUA JOÃO BASTOS, 72 - CENTRO – PERDÕES MG - CEP: 37.260-000
Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.
Valor da Aquisição: R$ 2.500,00.
DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, para manutenção das atividades da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de JUNHO de 2022.

DIEGO CARDOSO FREIRE
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:128E6D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.787/2022 - LIDIANE VENTURA OLIVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.787/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado:

- LIDIANE VENTURA OLIVEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 083.785.996-47, residente na Rua *Lourenço Placedino, bairro Santa Terezinha*– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Enfermagem, em substituição a servidora efetiva *Patrícia Aparecida Cardoso Pereira*, que se encontra de férias regulamentar.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LIDIANE VENTURA OLIVEIRA,** como Auxiliar de Enfermagem, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 150 (cento e cinquenta), horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **06 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial à Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LIDIANE VENTURA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E7F48774

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.789/2022- JEFERSON LUCIANO FERREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.789/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- JEFERSON LUCIANO FERREIRA, brasileiro, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias, portador do CPF n.º 070.103.446-71, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, bairro Vázea dos Placedinos – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como , Agente de Combate à Endemias em substituição ao servidor efetivo *Lucas Petrini Silva Castro, que se encontra de férias regulamentar*.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99,
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 192 .

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JEFERSON LUCIANO FERREIRA,** como , Agente de Combate à Endemias, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de (200) duzentas horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de junho de de 2022 a 30 de junho de 2022** , podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de junho de de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JEFERSON LUCIANO FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7D3229C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.788/2022 - FRANCIEVE GABRIEL DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.788/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- FRANCIEVE GABRIEL DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Oficina do CRAS II , portadora do CPF nº 127.564.716-23, residente na Rua: Rua: Alberto José dos Santos, bairro Jardim Alvorada – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Monitora de Oficina do CRAS II em substituição a servidora efetiva *Valqúria Imaculada Pereira*, que se encontra de férias regulamentar.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.244.2705.2099.31.90.04.00 ficha 400.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FRANCIEVE GABRIEL DA SILVA,** como Monitora de Oficina do CRAS II, atuando junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de junho de 2022 a 05 de julho de 2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99 .
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FRANCIEVE GABRIEL DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E85A5C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.790/2022- JADER PEREIRA MOURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.790/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)- DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- JADER PEREIRA MOURA, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 089.451.176-95, residente na Rua: José Augusto Pereira, bairro Eldorado – Perdões/MG, neste, denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar Administrativo, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei Municipal nº 2.880/14;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04.00 ficha 201.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JADER PEREIRA MOURA,** como Auxiliar Administrativo, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.379,71 (um mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de junho de 2022 a 05 de julho de 2022** , podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal nº 2.880/14.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JADER PEREIRA MOURA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C2349610

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 8. 569/2022 - FIRMADO EM 15.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÉBORA AMARAL DE PAULA.

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 8. 569/2022 - FIRMADO EM 15.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÉBORA AMARAL DE PAULA.

Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- DÉBORA AMARAL DE PAULA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Pedro Marciano, n.º 36, Povoado dos Machados*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **21.12.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de junho de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DÉBORA AMARAL DE PAULA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8896213D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO 2020

O Prefeito Municipal de Pescador-MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de provas objetivas realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final publicado no dia 02 de março de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Adelino de Almeida Pina, nº 10, Centro, de segunda à sexta-feira, horário das 07:00 às 13 horas, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (xerox legível acompanhado do original ou cópias autenticadas):

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Para os aprovados no cargo público de motorista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no QUADRO IV do Edital do Concurso Público nº 001/2020;
- Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Antes da entrega de documentos, os Candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão do Laudo Médico favorável.

A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

CANDIDATO: RHAISSA EMILIA MENDES
CARGO: DIGITADOR

Pescador - MG, 07 de junho de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D97FBC14

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE EDITAL DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG.**Aviso de Extrato de Edital Deserto**. Pregão Presencial nº. 010/2022 Proc. Licit. 036/2022. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de ferragens e telhas galvanizada entre outros para a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras deste Município, com cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e cooperativas enquadradas no art. 34 da lei n°. 11.488/2007, para atender às necessidades do Município de Pescador/MG.**Procedimento de abertura de edital que aconteceria no dia 07/04/2022 às 09:00hs.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM,
Prefeito Municipal –08/06/2022.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:08BC4917

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG.**Aviso de Extrato de Edital Deserto**. Pregão Presencial nº. 006/2022 Proc. Licit. 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual "**Aquisição de 01(uma)motocicleta 0 km ano 2022/2022, segundo a resolução SES MG nº 7.733 de setembro de 2022 , a fim de fomentar e fortalecer as ações estratégicas às doenças causadas pelas arboviroses e manutenção de serviços para a vigilância sanitária,para a manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde, **conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.**Procedimento de abertura de edital que aconteceria no dia 30/03/2022 às 09:00hs.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM,
Prefeito Municipal
08/06/2022.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:F0169B40

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG.**Aviso de Extrato de Edital Deserto**. Pregão Presencial nº. 006/2022 Proc. Licit. 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual**

“Aquisição de 01(uma)motocicleta 0 km ano 2022/2022, segundo a resolução SES MG nº 7.733 de setembro de 2022 , a fim de fomentar e fortalecer as ações estratégicas às doenças causadas pelas arboviroses e manutenção de serviços para a vigilância sanitária,para a manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde, **conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.**Procedimento de abertura de edital que aconteceria no dia 27/04/2022 às 09:00hs.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, 08/06/2022.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:29B361F7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG– AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°.005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N°.054/2022. A Pregoeira do Município de Pescador/MG, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), na modalidade Pregão, do tipo eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para a Secretaria Municipal de Saúde, firmado através da Proposta n°. 11922.801000/1210-16 - Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde e o Município de Pescador/MG, com abertura: 05/07/2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10/06/2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.pescador.mg.gov.br e e-mail: licitação.pescador@hotmail.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (33) 3583-1600.

Pescador/MG, 08/06/2022.

ELAINE ALMEIDA ELLER -
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:C23E27E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2022

Tendo em vista o erro material de digitação referente ao item 7 – DOCUMENTAÇÃO, do Processo Licitatório nº. 086/2022, Tomada de Preços nº. 006/2022, retifica-o:

1) Onde se lê:
5.1.8 - Da Habilitação Técnica:
(...)
5.1.8.1 - Certidão expedida pelo CREA da sede da empresa atestando regular inscrição da
empresa proponente junto ao Conselho;
(...)
5.1.8.5 Deve ser esclarecido que somente os atestados referentes à qualificação técnicoprofissional devem ser registrados perante o CREA, pois aqueles relativos à qualificação técnico operacional não precisam ser registrados na referida entidade, pois que os atestados de qualificação técnico-operacional visam a comprovar que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública, ou seja, tem por finalidade demonstrar que a pessoa jurídica já atuou em objeto semelhante ao pretendido pela Administração;
2) Leia-se:
V - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5.1.8 - Da Habilitação Técnica:
(...)
5.1.8.1 - Certidão expedida pelo CREA da sede da empresa ou pelo CAU atestando regular
inscrição da empresa proponente junto ao Conselho;
(...)
5.1.8.5 Deve ser esclarecido que somente os atestados referentes à qualificação técnicoprofissional devem ser registrados perante o CREA ou o CAU, pois aqueles relativos à qualificação técnico operacional não precisam ser registrados na referida entidade, pois que os atestados de qualificação técnico-operacional visam a comprovar que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública, ou seja, tem por finalidade demonstrar que a pessoa jurídica já atuou em objeto semelhante ao pretendido pela Administração;
Os demais dados permanecem como no edital, e mantém-se o dia, horário e local de abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (31) 3746 – 1260, pelo e-mail licitação@piranga.mg.gov.br ou no setor de Licitação.

Piranga/MG, 08 de junho de 2022

RAFAEL MARTINS -
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:40A8108B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2022 MODALIDADE: PREGÃO E. Nº 016/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2022
MODALIDADE: PREGÃO E. nº 016/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022
DATA: 17 de MAIO de 2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal.
CONTRATADA: AUTO POSTO TITONELI LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.552.871/0001-01, sediado(a) na RODOVIA RJ 186, SANTA LUZIA, 5º DISTRITO, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – RJ, CEP: 28.470-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 5.036.380,00 (cinco milhões, trinta e seis mil e trezentos e oitenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos 00.01.00
02.01.00.04.122.0002.2.0005 – 3.3.90.30
02.03.00.06.122.0003.2.0011 – 3.3.90.30
02.03.00.03.181.0003.2.0013 – 3.3.90.30
02.03.00.06.181.0003.2.0014 – 3.3.90.30
02.05.00.20.606.0014.2.0029 – 3.3.90.30
02.06.00.15.451.0021.2.0034 – 3.3.90.30
02.06.00.15.122.0021.2.0031 – 3.3.90.30
02.07.00.12.122.0010.2.0045 – 3.3.90.30

02.07.00.12.361.0010.2.0048 – 3.3.90.30
02.08.03.27.812.0003.2.0070 – 3.3.90.30
02.09.00.08.122.0004.2.0062 – 3.3.90.30
02.09.00.08.243.0004.2.0064 – 3.3.90.30
02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.30
02.14.00.10.301.0008.2.0094 – 3.3.90.30
02.17.00.26.122.0030.2.0118 – 3.3.90.30

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:75B7DE02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 065/2022 PREGÃO ELETRONICO 016/2022 CONTRATO Nº 032/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2022
PREGÃO ELETRONICO 016/2022
CONTRATO Nº 032/2022
DATA: 17 de MAIO de 2022.

OBJETO: 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal.
CONTRATADO: AUTO POSTO TITONELI LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF, sob o nº 26.552.871/0001-01, sediado(a) na RODOVIA RJ 186, SANTA LUZIA, 5º DISTRITO, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – RJ, CEP: 28.470-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça
Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob
o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz
Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de
Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 5.036.380,00 (cinco milhões, trinta e seis mil e trezentos e oitenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos 00.01.00
02.01.00.04.122.0002.2.0005 – 3.3.90.30
02.03.00.06.122.0003.2.0011 – 3.3.90.30
02.03.00.03.181.0003.2.0013 – 3.3.90.30
02.03.00.06.181.0003.2.0014 – 3.3.90.30
02.05.00.20.606.0014.2.0029 – 3.3.90.30
02.06.00.15.451.0021.2.0034 – 3.3.90.30
02.06.00.15.122.0021.2.0031 – 3.3.90.30
02.07.00.12.122.0010.2.0045 – 3.3.90.30
02.07.00.12.361.0010.2.0048 – 3.3.90.30
02.08.03.27.812.0003.2.0070 – 3.3.90.30
02.09.00.08.122.0004.2.0062 – 3.3.90.30
02.09.00.08.243.0004.2.0064 – 3.3.90.30
02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.30
02.14.00.10.301.0008.2.0094 – 3.3.90.30
02.17.00.26.122.0030.2.0118 – 3.3.90.30

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9DC81930

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022
DATA DO ADITIVO: 24 de Maio de 2022.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal.
CONTRATADO: AUTO POSTO TITONELI LTDA, empresa com sede na Rodovia RJ 186, n.º S/N, Quinto Distrito, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua- RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 26.552.871/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 87.256.499.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR DO 1º ADITIVO:
Fica reajustado o preço do Diesel S10, que sofreu acréscimo de valor.
O valor unitário do litro passa a ser de R$ 7,120, a contar desta data.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B7114B34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022
DATA DO ADITIVO: 24 de Maio de 2022.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal.
CONTRATADO: AUTO POSTO TITONELI LTDA, empresa com sede na Rodovia RJ 186, n.º S/N, Quinto Distrito, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua- RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 26.552.871/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 87.256.499.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR DO 2º ADITIVO:
Fica reajustado o preço do Diesel S500, que sofreu acréscimo de valor.
O valor unitário do litro passa a ser de R$ 6,988, a contar desta data.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7DA3DC03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2022
OBJETO: Contratação de Serviço de Limpeza Completa Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
CONSIDERANDO falta de especificação no edital de licitação de apresentação de planilhas de composição de custos, com finalidade a aferir a validade da proposta apresentada pela empresa;
CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 006/2022, cujo objeto é a contratação de Serviço de Limpeza Completa Urbana, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis

Pirapetinga, 19 de Maio de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:28C05656

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2022 MODALIDADE: DISPENSA 034/2022 CONTRATO Nº 036/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2022
MODALIDADE: DISPENSA 034/2022
CONTRATO Nº 036/2022
DATA: 18 de maio de 2022.

OBJETO: Locação do imóvel situado no endereço Rua Odilon Rambaldi de Souza, 98, Centro, Pirapetinga/MG, bem como a Locação de imóvel em favor da Secretaria Municipal de Saúde, referente a implantação do CAPS no município de Pirapetinga-MG.
CONTRATADA: **CARLOS VINÍCIUS MENDES GUERRA**, brasileiro, médico portador da Carteira de Identidade nº MG-19.321.718 PC/MG e CPF nº 002.525.897-42, domiciliado no Município de Pirapetinga - MG, Rua Oscar Teixeira da Silva 160, Bairro João Batista de Souza.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal é de R$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), perfazendo o valor total de R$29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.36 Fonte de recursos 00.01.02

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4E691E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 197/2022

Portaria Nº 197/2022

Revoga a Portaria nº 112/2021

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a intenção de reestruturar a Comissão de Diálogo Permanente com o Sindicado dos Servidores Públicos Municipais de Pirapora (SINDIPIRA);

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 112/2021, publicada no Diário Oficial no dia 29/03/2021, que Institui a Comissão de Diálogo Permanente com o Sindicado dos Servidores Públicos Municipais de Pirapora (SINDIPIRA), e dá outras providências.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapora, 08 de junho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F27DCCFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA O PL 051/2022 – INEXIGIBILIDADE 01/2022,** para contratação de show artístico com a Dupla João Lucas e Diogo para a apresentação musical no dia 11/06/2022 nas comemorações do aniversário de 307 anos da cidade de Pitangui/MG, a ser realizados na praça da feirinha,

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D7C1F35D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PL 051/2022 – INEXIGIBILIDADE 01/2022

OBJETO: O objeto deste presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para show artístico com a Dupla João Lucas e Diogo para a apresentação musical no dia 11/06/2022 nas comemorações do aniversário de 307 anos da cidade de Pitangui/MG, a ser realizados na praça da feirinha,
CONTRATO: 051/2022
DATA: 19/05/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: JL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 19/07/2022

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:507C0EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 98/22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 163/2022, Pregão Eletrônico nº 98/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIO-FIOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 23 de JUNHO de 2022, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8B105F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 214/2022
Processo Licitatório N° 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2022
Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme descrito no Termo de Referência do edital.
Contratado: UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA EIRELI
Valor global: R$ 285.163,20.
Data da assinatura: 26/05/2022. Vigência: 02/07/2022 à 02/07/2023.
Dotação Orçamentária: 02020204122200120043390400000000001000F32

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:318FA594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR (SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Processo Administrativo Disciplinar – Portaria nº 002/2022 de 25 de fevereiro de 2022.

A presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 002 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02 de março de 2022, Edição 3211, **INTIMA**, pelo presente edital, o Sr. RICARDO DE SOUZA MESQUITA, matrícula nº 12.425, acerca da ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Por fim, informa que os autos do Processo Administrativo, encontram-se à disposição na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situada à Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, 147 - Centro para vistas ou cópia pelo Processado, ou por pessoa portando procuração com poderes específicos.

Pouso Alegre, 06 de junho de 2022.

CLÁUDIA MENDES DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:052CAF69

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022/SMPS (ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ)

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022/SMPS – RESIDÊNCIA INCLUSIVA. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022/SMPS, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/04/2022, Edição 3234. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Pestalozzi de Sumaré, inscrita no CNPJ sob nº 57.501.611/0001-30. OBJETO: a execução do serviço de acolhimento institucional, na modalidade Residência Inclusiva, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, nos termos da Resolução CNAS n° 109/2009 e em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Especial de alta Complexidade.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0021.2041.3335085000000000000.1001001 – Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Ação 2041 - Chamamento Público – Contrato de Gestão – Ficha 603.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigerá por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação do respectivo extrato no meio oficial.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14, alterada pela Lei n° 13.204/15; Decreto Federal n° 8.726/16; Lei Federal nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Resolução CNAS n° 109/09; Caderno de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, 1ª Edição, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Novembro de 2014; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2012); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (2006); Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011; Resolução CNAS nº 09 de 15 de abril de 2014; Lei Complementar nº 101/2000 na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino Nascimento, Secretária Municipal de Políticas Sociais Interina e Darcy Bortolotti, Presidente da Associação Pestalozzi de Sumaré.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:FDACE10F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.233, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Superintendente de Obras e Serviços Públicos, Cristiane Alves da Cunha.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**

Art. 1º Nomear Cristiane Alves da Cunha, para o cargo, em comissão, de Superintendente de Obras e Serviços Públicos (CCE), nesta data.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1AC44593

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.463, DE 30 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto nº 5.410 de 22 de fevereiro de 2022 que "declara a utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que menciona".

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:
Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto nº 5.410, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis abaixo, onde as referidas glebas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - DatumSIRGAS2000, conforme levantamento topográfico, planta e memorial descritivo que são parte integrante deste Decreto:
Matrícula 93.760:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ***ponto 1****, de coordenadas* ***N=7.539.528,057m*** *e* ***E=400.840,135m****; situado na quina da divisa as propriedades de Edélcio Natan da Silveira (Matrícula 93.760) e Rede Ferroviária Federal S/A, de propriedade da União Federal, deste segue confrontando com propriedade de Edélcio Natan da Silveira (Matrícula 93.760), com o seguinte azimute e distância:* ***177º14'57" e 259,8 m****, até o* ***ponto 2****; deste segue confrontando com propriedade de Setier Empreendimentos Imobiliários Ltda e Outros (Matrícula 93.757), com o seguinte azimute e distância:* ***256º11'29" e 16,3m,*** *até o* ***ponto 3****; deste seque confrontando com propriedade de Loteamento Parque Mantiqueira Spe Ltda (matrícula 110.581), com os seguintes azimutes e distâncias:* ***357º22'11" e 259,8 m****, até o* ***ponto 4****; finalmente, do* ***ponto 4*** *segue confrontando com Rede Ferroviária Federal S/A, de propriedade da União Federal, com o seguinte azimute e distância:* ***75º53'57" e 16,3m****, até o* ***ponto 1****, ponto final da descrição deste perímetro, fechando assim o polígono acima descrito, totalizando uma área de* ***4.156,9 m²*** *e perímetro de* ***552,2 m****.*

Matrícula 93.757:

Inicia-se no vértice ***1*** *de coordenada* ***Este (X) 400.851,538m*** *e* ***Norte (Y) 7.539.268,255m****, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados: do vértice* ***1*** *segue até o vértice* ***2*** *no azimute* ***177°31'14"****, em uma distância de* ***16,93 m****, confrontando com Matrícula 93.757 - Propriedade de Setier Empreendimentos Imobiliários LTDA e Outros, por divisa com Linha Imaginária, do vértice* ***2*** *segue até o vértice* ***3*** *no azimute* ***177°31'14"****, em uma distância de* ***21,04 m****, confrontando com Matrícula 93.757 - Propriedade de Setier Empreendimentos Imobiliários LTDA e Outros, por divisa com Linha Imaginária, do vértice* ***3*** *segue até o vértice* ***4*** *no azimute* ***177°31'14"****, em uma distância de* ***142,55 m****, confrontando com Matrícula 93.757 - Propriedade de Setier Empreendimentos Imobiliários LTDA e Outros, por divisa com Linha Imaginária, do vértice* ***4*** *defletindo à esquerda segue até o vértice* ***5*** *em desenvolvimento de curva circular com* ***16,25 m****, formado por arco de raio* ***19,50 m*** *e ângulo central* ***47°45'32"*** *ou pela corda do arco no azimute* ***153°38'28"****, em uma distância de* ***15,79 m****, confrontando com Matrícula 93.757 - Propriedade de Setier Empreendimentos Imobiliários LTDA e Outros, por divisa com Linha Imaginária, do vértice* ***5*** *defletindo à direita segue até o vértice* ***6*** *em desenvolvimento de curva circular com* ***50,56 m****, formado por arco de raio* ***32,05 m*** *e ângulo central* ***90°24'08"*** *ou pela corda do arco no azimute* ***183°31'30"****, em uma distância de* ***45,48 m****, confrontando com Matrícula 93.757 - Propriedade de Setier Empreendimentos Imobiliários LTDA e Outros, por divisa com Linha Imaginária, do vértice* ***6*** *defletindo à direita segue até o vértice* ***7*** *em desenvolvimento de curva circular com* ***17,33 m,*** *formado por arco de raio* ***29,50 m*** *e ângulo central* ***33°39'16****" ou pela corda do arco no azimute* ***147°38'20",*** *em uma distância de* ***17,08 m****, confrontando com Matrícula 93.757 - Propriedade de Setier Empreendimentos Imobiliários LTDA e Outros, por divisa com Linha Imaginária, do vértice* ***7*** *defletindo à direita segue até o vértice* ***8*** *no azimute* ***357°26'45"****, em uma distância de* ***89,31 m****, confrontando com Projeção da área de utilidade pública sob a matrícula 110.581, por divisa com Linha Imaginária, do vértice* ***8*** *segue até o vértice* ***9*** *no azimute* ***357°24'55"****, em uma distância de* ***83,10 m****, confrontando com Projeção da área de utilidade pública sob a matrícula 110.581, por divisa com Linha Imaginária, do vértice* ***9*** *segue até o vértice* ***10*** *no azimute* ***357°23'11"****, em uma distância de* ***70,60 m****, confrontando com Projeção da área de utilidade pública sob a matrícula 110.581, por divisa com Linha Imaginária, finalmente do vértice* ***10****, defletindo à direita segue até o vértice* ***1****, (início da descrição), no azimute de* ***76°09'21****", na extensão de* ***15,16 m****, confrontando com Projeção da área de utilidade pública sob a matrícula 93.760, fechando assim o perímetro acima descrito. O polígono acima descrito abrange uma* ***área de 4.058,25 m²*** *e um* ***perímetro de 592,15 m.***

Matrícula 110.581:

Inicia-se no vértice ***11*** *de coordenada* ***Este (X) 400.823,948*** *m e* ***Norte (Y) 7.539.546,590*** *m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados: do vértice* ***11*** *segue até o vértice* ***10*** *no azimute* ***177°23'11"****, em uma distância de* ***282,26*** *m, confrontando com* ***Projeção da área de utilidade pública sob a matrícula 93.760****, por divisa com Linha Imaginária, do vértice* ***10*** *segue até o vértice* ***9*** *no azimute* ***177°23'11"****, em uma distância de* ***70,60*** *m, confrontando com* ***Projeção da área de utilidade pública sob a matrícula 93.757****, por divisa com Linha Imaginária, do vértice* ***9*** *segue até o vértice* ***8*** *no azimute* ***177°24'55"****, em uma distância de* ***83,10*** *m, confrontando com* ***Projeção da área de utilidade pública sob a matrícula 93.757****, por divisa com Linha Imaginária, do vértice* ***8*** *segue até o vértice* ***7*** *no azimute* ***177°26'45"****, em uma distância de* ***89,31*** *m, confrontando com* ***Projeção da área de utilidade pública sob a matrícula 93.757****, por divisa com Linha Imaginária, do vértice* ***7*** *defletindo à direita segue até o vértice* ***12*** *em desenvolvimento de curva circular com* ***22,00*** *m, formado por arco de raio* ***29,50*** *m e ângulo central* ***42°43'55"*** *ou pela corda do arco no azimute* ***285°49'55"****, em uma distância de* ***21,50*** *m, confrontando com* ***Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira****, por divisa com Linha Imaginária, do vértice* ***12*** *defletindo à esquerda segue até o vértice* ***13*** *em desenvolvimento de curva circular com* ***14,83*** *m, formado por arco de raio* ***19,50*** *m e ângulo central* ***43°34'25"*** *ou pela corda do arco no azimute* ***285°24'41"****, em uma distância de* ***14,47*** *m, confrontando com* ***Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira****, por divisa com Linha Imaginária, do vértice* ***13*** *segue até o vértice* ***14*** *no azimute* ***263°37'28"****, em uma distância de* ***49,77*** *m, confrontando com* ***Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira****, por divisa com Linha Imaginária, do vértice* ***14*** *segue até o vértice* ***15*** *em desenvolvimento de curva circular com* ***27,16*** *m, formado por arco de raio* ***301,50*** *m e ângulo central* ***5°09'39"*** *ou pela corda do arco no azimute* ***261°02'39"****, em uma distância de* ***27,15*** *m, confrontando com* ***Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira****, por divisa com Linha Imaginária, do vértice* ***15*** *segue até o vértice* ***16*** *no azimute* ***258°27'49"****, em uma distância de* ***78,59*** *m, confrontando com* ***Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira****, por divisa com Linha Imaginária, do vértice* ***16*** *defletindo à esquerda segue até o vértice* ***17*** *em desenvolvimento de curva circular com* ***20,63*** *m,*

*formado por arco de raio **19,50** m e ângulo central **60°37'37"** ou pela corda do arco no azimute **228°09'00"**, em uma distância de **19,68** m, confrontando com **Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira**, por divisa com Linha Imaginária, do vértice **17** defletindo à direita segue até o vértice **18** em desenvolvimento de curva circular com **13,00** m, formado por arco de raio **29,50** m e ângulo central **25°15'06"** ou pela corda do arco no azimute **210°27'45"**, em uma distância de **12,90** m, confrontando com **Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira**, por divisa com Linha Imaginária, do vértice **18** defletindo à esquerda segue até o vértice **19** em desenvolvimento de curva circular com **14,28** m, formado por arco de raio **19,50** m e ângulo central **41°57'39"** ou pela corda do arco no azimute **202°06'28"**, em uma distância de **13,96** m, confrontando com **Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira**, por divisa com Linha Imaginária, do vértice **19** segue até o vértice **20** no azimute **181°07'39"**, em uma distância de **93,49** m, confrontando com **Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira**, por divisa com Linha Imaginária, do vértice **20** defletindo à direita segue até o vértice **21** no azimute **262°54'15"**, em uma distância de **26,04** m, confrontando com **Rio Mandu**, por divisa com Linha Imaginária, do vértice **21** segue até o vértice **22** no azimute **270°16'01"**, em uma distância de **7,23** m, confrontando com **Rio Mandu**, por divisa com Linha Imaginária, do vértice **22** defletindo à direita segue até o vértice **23** no azimute **1°07'39"**, em uma distância de **96,37** m, confrontando com **Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira**, por divisa com Linha Imaginária, do vértice **23** defletindo à esquerda segue até o vértice **24** em desenvolvimento de curva circular com **14,79** m, formado por arco de raio **19,50** m e ângulo central **43°27'57"** ou pela corda do arco no azimute **339°23'40"**, em uma distância de **14,44** m, confrontando com **Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira**, por divisa com Linha Imaginária, do vértice **24** defletindo à direita segue até o vértice **25** em desenvolvimento de curva circular com **8,11** m, formado por arco de raio **29,50** m e ângulo central **15°44'48"** ou pela corda do arco no azimute **325°32'06"**, em uma distância de **8,08** m, confrontando com **Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira**, por divisa com Linha Imaginária, do vértice **25** defletindo à direita segue até o vértice **26** em desenvolvimento de curva circular com **56,36** m, formado por arco de raio **29,44** m e ângulo central **109°40'15"** ou pela corda do arco no azimute **28°04'58"**, em uma distância de **48,14** m, confrontando com **Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira**, por divisa com Linha Imaginária, do vértice **26** defletindo à esquerda segue até o vértice **27** em desenvolvimento de curva circular com **23,64** m, formado por arco de raio **293,50** m e ângulo central **4°36'56"** ou pela corda do arco no azimute **80°46'17"**, em uma distância de **23,64** m, confrontando com **Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira**, por divisa com Linha Imaginária, do vértice **27** segue até o vértice **28** no azimute **78°27'49"**, em uma distância de **24,28** m, confrontando com **Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira**, por divisa com Linha Imaginária, do vértice **28** segue até o vértice **29** no azimute **78°27'49"**, em uma distância de **18,60** m, confrontando com **Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira**, por divisa com Linha Imaginária, do vértice **29** segue até o vértice **30** no azimute **78°27'49"**, em uma distância de **21,26** m, confrontando com **Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira**, por divisa com Linha Imaginária, do vértice **30** segue até o vértice **31** no azimute **78°27'49"**, em uma distância de **31,32** m, confrontando com **Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira**, por divisa com Linha Imaginária, do vértice **31** defletindo à direita segue até o vértice **32** em desenvolvimento de curva circular com **30,13** m, formado por arco de raio **334,50** m e ângulo central **5°09'39"** ou pela corda do arco no azimute **81°02'39"**, em uma distância de **30,12** m, confrontando com **Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira**, por divisa com Linha Imaginária, do vértice **32** segue até o vértice **33** no azimute **83°37'28"**, em uma distância de **49,45** m, confrontando com **Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira**, por divisa com Linha Imaginária, do vértice **33** defletindo à esquerda segue até o vértice **34** em desenvolvimento de curva circular com **29,30** m, formado por arco de raio **19,50** m e ângulo central **86°06'15"** ou pela corda do arco no azimute **40°34'21"**, em uma distância de **26,62** m, confrontando com **Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira**, por divisa com Linha Imaginária, do vértice **34** segue até o vértice **35** no azimute **357°31'14"**, em uma distância de **429,80** m, confrontando com **Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira**, por divisa com Linha Imaginária, do vértice **35** defletindo à esquerda segue até o vértice **36** em desenvolvimento de curva circular com **16,49** m, formado por arco de raio **9,00** m e ângulo central **104°57'57"** ou pela corda do arco no azimute **305°02'15"**, em uma distância de **14,28** m, confrontando com **Matrícula 110.581 - Loteamento Parque Mantiqueira**, por divisa com Linha Imaginária, do vértice **36** defletindo à direita segue até o vértice **37** no azimute **342°30'49"**, em uma distância de **14,96** m, confrontando com **Faixa não edificante da rodovia MG-240**, por divisa com Linha Imaginária, finalmente do vértice **37**, defletindo à direita segue até o vértice **11**, (início da descrição), no azimute de **72°30'49"**, na extensão de **33,83** m, confrontando com **Faixa de domínio**, fechando assim o perímetro acima descrito. O polígono acima descrito abrange uma área de **22.205,38 m²** e um perímetro de **1.790,98 m**."*

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto nº 5.410, de 22 de fevereiro de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de maio de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7921EABD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.473, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a delegação de competências da Superintendente de Obras e Serviços Públicos, Cristiane Alves da Cunha.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências à Superintendente de Obras e Serviços Públicos, Cristiane Alves da Cunha, nomeado pela Portaria nº 4.233/2022, a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Obras e Serviços Públicos, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XXI, do art. 20, da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade da referida agente pública.

Art. 3º. Superintendente de Obras e Serviços Públicos fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 08 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:48BDDAD7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. SUSPENSÃO Pregão eletrônico nº 49/2022. Processo administrativo nº 95/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de paisagismo, manutenção de praças, canteiros centrais, parques e jardins, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Informações no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3449 4023. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

LUIZ GUSTAVO LIBANIO BORGES –
Pregoeiro Municipal. Data 07/06/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D10BF7B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

Processo Licitatório nº 005/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019.
Partes: Município de Prata-MG e Pratavan – Cooperativa dos Transportadores de Prata Ltda.

Objeto: Acréscimo do quantitativo de mais 4.024 quilômetros anuais a serem percorridos por vans, **a partir de 26/04/2022**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de transporte escolar municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município, durante o exercício de 2019.

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93.
Valor Total Global do termo aditivo: é estimado em R$10.341,68 (dez mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2022 (26/04/2022 a 26/12/2022), sendo: **55 (cinquenta e cinco) vans**, com ano de fabricação não inferior a 2.004, com capacidade de lotação não inferior a 15 (quinze) lugares, para percurso de, aproximadamente, 266.764 quilômetros por mês e 2.134.112 quilômetros no exercício de 2022 ((24/04/2022 a 24/12/2022), ao preço unitário de **R$-2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos)** por quilômetro efetivamente percorrido que totalizada R$-5.484.667,84. (cinco milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) no exercício de 2022;
02 (dois) micro-ônibus, com ano de fabricação não inferior a 2.000, com capacidade de lotação não inferior a 22 (vinte e dois) lugares, para percurso de, aproximadamente, 32.800 quilômetros por mês e 262.400 quilômetros no exercício de 2022 (24/04/2022 a 24/12/2022), ao preço unitário de **R$-2,92 (dois reais e noventa e dois centavos)** por quilômetro efetivamente percorrido que totalizada R$-766.208,00 (setecentos e sessenta e seis mil duzentos e oito reais) no exercício de 2022.
Data da assinatura: 24/05/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8513054B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Processo Licitatório nº 217/2021 – Modalidade: Pregão Registro de Preços nº 011/2021.
Objeto: **restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata original a partir de 27/05/2022**, alterando os preços dos itens licitados referente ao CONCRETO FCK 15, 20 E 25MPA**,** da Planilha Orçamentária que visa sanar perdas financeiras devido ao desiquilíbrio econômico ocorrido no país, decorrente do aumento extraordinário e imprevisível do custo de aquisição do principal insumo de fabricação do objeto licitado, sendo utilizados como base de cálculo e concessão, a mediação entre a tabela SINAPI e demonstrações via documentos fiscais pela empresa, anexos aos autos do processo, que tem por objeto contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de concreto usinado, destinado a construção de pontes, lastros de valas e calçadas em diversas ruas e logradouros e demais serviços de concretagem do Município de Prata-MG.
Valor total do Reequilíbrio/Ata: **R$106.077,70 (cento e seis mil setenta e sete reais e setenta centavos).**
Partes: Município de Prata e **LUIS HENRIQUE SILVA PEREIRA EIRELI.**
Fundamento Legal: art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 27/05/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CE08C616

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: n° 024/2022

Dispensa: n° 017/2022

Contrato n°: 20/2022

Objeto: A contratação de profissional/empresa para prestação de serviço de manutenção da rede elétrica da sede e do imóvel locado pela Câmara Municipal do Prata no processo 003/2022, localizado na Praça XV de novembro, n° 321, Centro, Prata –MG.
Contratado (a): João Carlos Oliveira Caetano **CNPJ**: 35.543.045/0001-85

Valor Global: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F792F794

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 143/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 143/2022.
Processo Licitatório nº 189/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 008/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico cirurgião especialista de joelho, médico

auditor, autorizador, revisor e regulador; diretor clinico do Pronto Atendimento Municipal e diretor clínico da Policlínica Conceição Aparecida Costa.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciado: **FELIX MIGUEL MARQUES GIL E CIA LTDA**
MÉDICO: FELIX MIGUEL MARQUES GIL
- Diretor clinico Pronto Atendimento Municipal Do Prata/MG para coordenação dos serviços médicos – médico Clinico Geral.
Vigência: 08/06/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 08/06/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:8A46CB74

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
08/06/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021, Processo Licitatório nº 189/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico cirurgião especialista de joelho, médico auditor, autorizador, revisor e regulador; diretor clinico do Pronto Atendimento Municipal e diretor clínico da Policlínica Conceição Aparecida Costa. Credenciado: pessoa jurídica **FELIX MIGUEL MARQUES GIL E CIA LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:30EC4887

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 22/06/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2022, Processo Licitatório nº 128/2022, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, montagem e desmontagem de som e iluminação, bem como locação de tendas, banheiros químicos, fechamento metálico e em lona e disciplinador em estrutura tubular, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência na Aba Licitações no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail: licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 08 de junho de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E15DF0DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 38/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº04/2022

Publicidade da Ratificação
O Município de Pratinha/MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **processo licitatório 038/2022, modalidade inexigibilidade nº. 004/2022**, tendo como contratada a contratação do **Sr. GIULIANO DE SOUSA inscrito no CPF sob o Nº771.682.756-15**, para prestação de serviços Assessoria em todas as atividades referentes a escrituração contábil nos termos da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00 e normas contábeis editadas pela STN e CFC; folha de pagamento, acompanhando os procedimentos administrativos e contábeis, assessoria contábil ao gabinete do Prefeito e aos demais órgãos da Prefeitura Municipal; assessoria contábil no estudo e elaboração de projetos para reestruturação administrativa da Prefeitura, compreendendo a estrutura organizacional, assessoria no acompanhamento dos procedimentos administrativos licitatórios, realização de todos os serviços pertinentes à contabilidade da Prefeitura; acompanhamento da receita e da despesa, da folha de pagamento, geração e preenchimento de todos os relatórios e sistemas pertinentes à contabilidade da Prefeitura, na modalidade de contabilidade pública, inclusive os relatórios e informações exigidas pelos Tribunais de Contas, Tesouro Nacional, Receita Federal do Brasil e demais órgãos; adequar a contabilidade pública do município às normas da STN e novas regras aplicadas à contabilidade pública; realização de prestação de contas bimestrais, junto à Câmara Municipal; implementação do Sistema de Custos na área pública; adequação e utilização do novo Plano de Contas da Contabilidade Pública; implementar e acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), assim como de eventuais edições futuras, bem como acompanhar e implementar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial o SICOM Instrumentos de Planejamento (IP), Acompanhamento Mensal (AM) e Balancete Contábil (BC), bem como o SIACE LRF TCEMG, para o Município de Pratinha/MG para o ano de 2021, Valor total da referida contratação para o período de 12(doze) meses: R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo o valor divido em 12 parcelas iguais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme proposta de preços apresentada pelo Sr. GIULIANO DE SOUSA e pesquisa de mercado em anexo, com início para o dia 01 de junho de 2022 e término para o dia 01 de junho 2023.

Pratinha/MG, 01 de junho de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:97D07DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PRCESSO Nº039/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº022/2022

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº022/2022
PROCESSO: Nº039/2022
OBJETO: Aquisição de Caminhão 3/4 novo, conforme Contrato de Repasse n 908077/2020-Mapa. e**,** conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: AUTOPATOS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
VIGÊNCIA: 08/06/2022 A 30/08/2022

Pratinha-MG, 08 de Junho de 2022

Contratante:

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:4AF54CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO Nº 35/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº20/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que restaram fracassados no Processo N 23/2022 parcelada e conforme necessidade, para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha MG.
CONTRATO Nº 82/2022
DATA DO CONTRATO: 07/06/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA
VALOR TOTAL: R$ 6.409,60 (Seis Mil E Quatrocentos e Nove Reais e Sessenta Centavos)
CONTRATO Nº 80/2022
DATA DO CONTRATO: 07/06/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690-41.576.936/0001-42

VALOR TOTAL: R$ 26.195,40(Vinte e Seis Mil e Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos.)
CONTRATO Nº 81/2022
DATA DO CONTRATO: 07/06/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: LM COMERCIO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 254,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 07/06/2022 A 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Em 07 de Junho de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:7BFB4AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022- PREGÃO DE Nº 40/2022; Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: **EUGÊNIO TRANSPORTE LTDA**. CNPJ: 46.446.865/0001-87. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Valor **total: R$ 90.750,00 (Noventa mil setecentos e cinquenta reais).**

Quartel Geral, 07 de junho de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7E082E8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO 68 - 2022

Cibele de Assis Campos, Pregoeira, designado pela Portaria 88/2021, comunica que no certame em epígrafe Processo: 68/2022 Pregão Presencial/Registro de Preço: 33/2022, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA ATENDIMENTO A ÁREA DE SAÚDE,** que não houve licitante presente na sessão pública realizada no dia 24/05/2022, estando a licitação deserta.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9A57AEEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 25/2022, autorizado pelo PL Nº 43/2022, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades da Exposição Agropecuária de Queluzito, a ser realizada no período de 07 a 10 de julho de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio. Dia 21/06/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 07/06/2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:31C4F3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 44/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 02/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 44/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 02/2022.

OBJETO: Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de shows artísticos durante as festividades da XXXV Exposição Agropecuária de Queluzito – MG, a ser realizada no período de 07 a 10 de julho de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	SHOW ARTÍSTICO	DATA	VALOR
1	ATELIER COMÉRCIO	DENNER	07/07/2022	R$3.000,00

	E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA – ME	CARVALHO E BANDA		
2	WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	DUPLA "GEORGE HENRIQUE E RODRIGO"	08/07/2022	R$130.000,00
3	ZOE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	DUPLA "JOÃO LUCAS E MARCELO"	09/07/2022	R$50.000,00
4	REGISTONES PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	MATHEUS LUCCATO E BANDA	10/07/2022	R$20.000,00
5	DANIEL RHOMMEL GALVÃO DE ASSIS 08900384651	RHOM LIVE – DJ DANIEL RHOMMEL	08/07/2022	R$5.000,00
			09/07/2022	R$5.000,00

Queluzito, 08 de junho de 2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BB509B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2022

	Engenheiro Civil				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Taíne Martinhão de Freitas	xx	21/10/1997	130.849.606-07	Aprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:504B6A63

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 827, DE 31 DE MAIO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ROBERTO SANTOS SABBADINI**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, com seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2.022.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 31 de maio de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F595E239

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 828, DE 01 DE JUNHO DE 2.022

Nomeia interinamente Secretário Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Senhor **MARCELO DOS SANTOS ANDRADE**, para responder interinamente, sem acúmulo de vencimentos, pelo cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 01 de junho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0827291D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 829, DE 01 DE JUNHO DE 2.022

Nomeia Assessor Especial

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROBERTO SANTOS SABBADINI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Especial, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2.022.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de junho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3D576E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 308/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 308/22

Termo de Instauração nº 04/2022

Processado (a): P.S.A.P

Comissão Processante: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves. Regilene dos Santos Pereira e Ricardo Anibal de Almeida

Processo instaurado dia: 24/05/2022

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:829F7547

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2022
PROCESSO: 274/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS INDUSTRIALIZADAS (SISTEMA ABERTO), DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS NUTRICIONAIS.

- **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** Vencedora do item 20, perfazendo o valor total de R$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais);
- **P&C SAÚDE E NUTRIÇÃO LTDA.** Vencedora do item 25, perfazendo o valor total de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais);
- **NATCLEAN PROSUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.** Vencedora do item 43, perfazendo o valor total de R$ 29.910,00 (Vinte e nove mil, novecentos e dez reais);
- **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI.** Vencedora dos itens 02, 34, 35, 45, perfazendo o valor total de R$ 45.210,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e dez reais);
- **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.** Vencedora dos itens 09, 12, 24, 31, 42, perfazendo o valor total de R$ 1.533.222,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais);
- **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA.** Vencedora dos itens 01, 30, 44, perfazendo o valor total de R$ 24.460,10 (Vinte quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e dez centavos);
- **LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** Vencedora dos itens 14, 15, 16, 18, 19, 36, 37, 39, 41 perfazendo o valor total de R$ 710.122,40 (Setecentos e dez mil, cento e vinte dois reais e quarenta centavos);
- **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** Vencedora dos itens 08, 10, 27, 33, perfazendo o valor total de R$ 790.088,00 (Setecentos e noventa mil, oitenta e oito reais);
- **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 13, 21, 22, 29 perfazendo o valor total de R$ 209.735,00 (Duzentos e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais);
- **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.** Vencedora do item 17, perfazendo o valor total de R$ 49.420,80 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos);
- **E.V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** Vencedora dos itens 11, 23, 26, perfazendo o valor total de R$ 129.405,00 (Cento e vinte nove mil, quatrocentos e cinco reais);
- Itens frustrados: 28, 32, 38, 40, 46

Ribeirão das Neves, 08 de Junho de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:5EBE7B47

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico 044/2022 – NOVA DATA - torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2022, cujo objeto consiste Aquisição de Reagentes para Laboratório Municipal de Análises Clinicas. A nova data para execução do pregão será dia 27/06/2022 às 09:00, através do site www.bll.org.br.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:D9921F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°064/2021 do Processo Administrativo n°122/2021.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal da locação é de **R$ 4.057,45** (quatro mil cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Educação no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2022, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°08.002.12.122.0101.2218/339036- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 418.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 02 de junho de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:965EFAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 006/2022

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

FRANCISCO ANTÕNIO COSTA –
CPF: 221.196556-34

Rib. das Neves, 01/06/2022

FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA -
502418
Gerente de Dívida Ativa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E05D271

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 003/2022

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU. Pelo presente EDITAL, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o sujeito passivo abaixo relacionado Intimado das Notificações de Lançamentos de Numero: 434/2021 - 435/2021 - 436/2021 – 437/2021 – 438/2021, referente ao Processo Administrativo Tributário de n° 6069/2021, por resultarem improfícuos os meios referidos nos incisos I e II do artigo citado acima. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Identificação do Sujeito Passivo:

Nome: OCTÁVIO VARELLA BARCELLOS CORRÊA
CPF: 133.513.626-68

Ribeirão das Neves, 08 de Junho de 2022.

RAYNER DE SOUZA EVARISTO– 9826
Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:84864D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 087/2022
Pregão Presencial nº 037/2022

Emissão: 08/06/2022
Abertura das propostas: 27/06/2022
Horário: 13:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.
O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Maiores informações pelo telefone: (32)3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: aquisição de veículo de passeio, configuração SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), zero km, para uso do Gabinete e Secretaria do Prefeito, conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:9F895E96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4461/2022

PORTARIA N. 4461/2022

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Ana Paula Maurício Navarro para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de TFD e Sistemas, código 02.33, nível de vencimento C.2, da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A6B164BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4462/2022

PORTARIA N. 4462/2022

Concede Férias Regulares a Servidora que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares às servidoras:
I - Fernanda Alcantara Chagas, matrícula nº 1335, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022 e 19/12/2022 a 02/01/2023;
II - Celma Duriguetto Gonçalves, matrícula nº 1508, no período de 20/06/2022 a 19/07/2022.
III - Maria do Carmo Marani Pereira, matrícula nº 1270, no período de 04/07/2022 a 03/08/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) às servidoras mencionadas no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1C56A9C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4463/2022

PORTARIA N. 4463/2022

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio ao servidor Ronaldo da Silva Martins, matrícula nº 503, no período de 06/06/2022 a 05/09/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EDAA6E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 046/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.X, da citada lei, objetivando a locação de imóvel para funcionamento de um Ponto de Apoio do Correio no Distrito de Lagoa de Baixo, em favor da Senhora Maria Natividade de Bessa, inscrita no CPF nº 733.971.486-34, residente na Rua São José, nº 100, Distrito de Lagoa de Baixo, município de Rubelita/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida. José Trindade Ferreira. Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 08 de junho de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E3655DF6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 096/2022,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 013/2022**, em 29/06/2022 às 13h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza técnico contábil e administrativo consistente no levantamento e apuração de créditos fiscais, previdenciários, tributários e contratuais devidos ao Município de Rubelita/MG. Edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br. Em 08/06/2022 –

ELIANE MIRANDA JARDIM –
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:77941D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2022

Processo n.º: 59/2022
Pregão Eletrônico nº.: 32/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 73/2022

Promitente Fornecedora: ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022638
CNPJ: 37.806.964/00001-31

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de fornecedor para confecção de uniformes para os servidores públicos municipais, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 293.817,00 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e dezessete reais)

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 03/06/2022

Santa Bárbara, 08 de junho de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:22D99FEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2022

Processo n.º: 59/2022
Pregão Eletrônico nº.: 322022
Ata de Registro de Preços n.º: 74/2022

Promitente Fornecedora: AYA BRASIL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.084.781/0001-64

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de fornecedor para confecção de uniformes para os servidores públicos municipais, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 94.996,20 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 03/06/2022

Santa Bárbara, 08 de junho de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:2772AC6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2022

Processo n.º: 59/2022
Pregão Eletrônico nº.: 32/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 75/2022

Promitente Fornecedora: FIBRA NATURAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ: 08.712.335/0001-44

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de fornecedor para confecção de uniformes para os servidores públicos municipais, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de **R$ 498.714,20 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos)**

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 03/06/2022

Santa Bárbara, 08 de junho de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:8DC07AC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2022

Processo n.º: 59/2022
Pregão Eletrônico nº.: 32/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 76/2022

Promitente Fornecedora: LEONARDO OLIVEIRA RABELO
CNPJ: 07.276.274/0001-57

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de fornecedor para confecção de uniformes para os servidores públicos municipais, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 35.252,10 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 03/06/2022

Santa Bárbara, 08 de junho de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:FE994EAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2022

Processo n.º: 59/2022
Pregão Eletrônico nº.: 32/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 77/2022

Promitente Fornecedora: RAYOR VINÍCIUS SALES DE JESUS
CNPJ: 40.015.985/0001-43

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de fornecedor para confecção de uniformes para os servidores públicos municipais, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 35.703,34 (trinta e cinco mil setecentos e três reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 06/06/2022

Santa Bárbara, 08 de junho de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:82FEEBAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2022

Processo n.º: 59/2022
Pregão Eletrônico nº.: 32/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 78/2022

Promitente Fornecedora: UNIFORMES DIAS EIRELI
CNPJ: 40.015.985/0001-43

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de fornecedor para confecção de uniformes para os servidores públicos municipais, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 200.664,64 (duzentos mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 03/06/2022

Santa Bárbara, 08 de junho de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:0E40196E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2022

Processo n.º: 90/2022
Pregão Eletrônico nº.: 53/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 65/2022

Contratada: AÇÃO EVENTOS E MARKETING - EIRELI
CNPJ: 22.855.003/0001-40

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviços especializados de brigada, para execução das atividades de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros, com fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento eficiente e correto dos serviços a serem executados nos eventos realizados no município de Santa Bárbara. A contratação se justifica pela necessidade de manter a segurança na realização dos eventos promovidos pela Prefeitura, por meio de serviço especializado que atuará em prevenção e combate a incêndio, além de questões que envolvam pânico, abandono de espaço, primeiros socorros e sinistros

diversos e da necessidade de manter os serviços contínuos de prevenção a combate a incêndio e pânico, visando preservar em tempo integral a integridade física da população, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 52.150,00 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 01/06/2022

Santa Bárbara, 08 de junho de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:43DB5C82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2022

Processo n.º: 94/2022
Pregão Eletrônico nº.:57/2022
Ata de Registro de Preços n.º:69/2022

Contratada: PITTERSOM EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.551.762/0001-00

Objeto: Registro de preços para eventual e futura locação e instalação de grades e placas de fechamento para suporte a realização de eventos a serem realizados no município, Subdistritos e Distritos de Santa Bárbara, de acordo com especificações técnicas básicas e demais anexos do edital da licitação supramencionado, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
Valor: O valor total estimado é de R$ 244.250,00 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 30/05/2022

Santa Bárbara, 08 de junho de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:A2750EFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2022

Processo n.º: 95/2022
Pregão Eletrônico nº.: 53/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 58/2022

Contratada: PITTERSOM EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.551.762/0001-00

Objeto: Registro de preços para locação, instalação e limpeza de sanitário e sanitário químico, na realização dos eventos a serem realizados no município distritos, subdistritos e comunidades de forma parcelada conforme descritos no Termo de Referência. Deverão estar inclusos seguintes materiais: papel higiênico e pessoal para manutenção (limpeza e reposição de papel higiênico) durante a realização do evento, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 341.430,00 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 01/06/2022

Santa Bárbara, 08 de junho de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:2AA357CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2022

Processo n.º: 89/2022
Pregão Eletrônico nº.: 52/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 64/2022

Contratada: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
CNPJ: 04.433.214/0001-02

Objeto: Registro de preços para locação de mesas, cadeiras e ombrelones, destinados a realização de eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara. As mesas, cadeiras e ombrelones serão destinadas para dar suporte a realizações dos eventos artísticos e culturais promovidos e apoiados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, de acordo com especificações técnicas básicas e demais anexos do edital da licitação supramencionado, que integram este documento, independente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 172.385,81 (cento e setenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 01/06/2022

Santa Bárbara, 08 de junho de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:E4A936A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/22

Processo n.º 033/2022
Pregão Eletrônico n.º 020/2022
Contrato n.º 63/2022

Contratado (a): DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA
CNPJ: 22.613.208/0001-19

Objeto: Execução de serviços de dedetização, desinsetização e desratização para extermínio de baratas, formigas, ratos, escorpiões e outras pragas urbanas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com especificações técnicas básicas e demais anexos do edital da licitação supramencionado, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$11.410,15 (onze mil quatrocentos e dez reais e quinze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data da sua assinatura.

Data da assinatura: 02/06/2022

Santa Bárbara, 08 de junho de 2022

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:1C714181

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/22

Processo n.º 001/2022
Credenciamento n.º 001/2022
Contrato n.º 50/2022

Contratado (a): Sistema de Radiodifusão Zam Brasil LTDA
CNPJ: 01.997.555/0001-12
Objeto: A contratada se obriga a prestar serviços de divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, objetivando levar à população da cidade conteúdo informativo, educativo e de orientação social, destinado a informar os munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, programas e obras, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vigência: A partir da data da assinatura do contrato até o dia 31/12/2022.

Data da assinatura: 31/05/2022

Santa Bárbara, 08 de junho de 2022

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:67AEC7C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2022

Processo n.º: 91/2022
Pregão Eletrônico nº.: 54/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 44/2022

Contratada: FAÇA PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 00.862.596/0001-39

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de engenharia de elaboração, execução de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico com fornecimento de toda a infraestrutura tais como extintores, tripé simbologias e outros que se fizerem necessários para a vistoria e aprovação do evento pelo Corpo de Bombeiros. Os eventos têm estimativa de público entre 3.000 (três mil) e 10.000 (dez mil) espectadores, de acordo com especificações técnicas básicas e demais anexos do edital da licitação supramencionado, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 78.940,00 (setenta e oito mil novecentos e quarenta reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 01/06/2022

Santa Bárbara, 08 de junho de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:5F219F1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2022

Processo n.º: 78/2022
Pregão Eletrônico nº.: 45/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 63/2022

Contratada: MV SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 24.296.390/0001-57

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de geradores de energia a Diesel durante os eventos promovidos no Município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 01/06/2022

Santa Bárbara, 08 de junho de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:9F4A62DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 84/2022

Processo n.º: 93/2022
Pregão Eletrônico nº.: 56/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 84/2022

Contratada: AGE VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
CNPJ: 14.091.715/0001-01

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em prestação de Serviços de Vigilância Desarmada destinada a segurança em eventos a serem realizados na sede distritos e subdistritos de Santa Bárbara/MG. A contratação se justifica pela necessidade de manter a segurança na realização dos eventos promovidos pela Prefeitura, por meio de serviço especializado que deverá atuar nos eventos incluindo despesas com transporte, hospedagem, alimentação da equipe, uniformes de identificação, equipamentos de comunicação interna, detectores de metal, encargos tributários, fiscais, previdenciários, assistência médica, e todos os demais encargos decorrentes da prestação do serviço ou do cumprimento das obrigações contratuais.

Valor: O valor total estimado é de R$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 07/06/2022

Santa Bárbara, 08 de junho de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:C8032A2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2022

Processo n.º: 93/2022
Pregão Eletrônico nº.: 56/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 85/2022

Contratada: ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 22.327.565/0001-10

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em prestação de Serviços de Vigilância Desarmada destinada a segurança em eventos a serem realizados na sede distritos e subdistritos de Santa Bárbara/MG. A contratação se justifica pela necessidade de manter a segurança na realização dos eventos promovidos pela Prefeitura, por meio de serviço especializado que deverá atuar nos eventos incluindo despesas com transporte, hospedagem, alimentação da equipe, uniformes de identificação, equipamentos de comunicação interna, detectores de metal, encargos tributários, fiscais, previdenciários, assistência médica, e todos os demais encargos decorrentes da prestação do serviço ou do cumprimento das obrigações contratuais.

Valor: O valor total estimado é de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 07/06/2022

Santa Bárbara, 08 de junho de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:4B48BA61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2022

Processo n.º: 93/2022
Pregão Eletrônico nº.: 56/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 86/2022

Contratada: MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 27.508.864/0001-75

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em prestação de Serviços de Vigilância Desarmada destinada a segurança em eventos a serem realizados na sede distritos e subdistritos de Santa Bárbara/MG. A contratação se justifica pela necessidade de manter a segurança na realização dos eventos promovidos pela Prefeitura, por meio de serviço especializado que deverá atuar nos eventos incluindo despesas com transporte, hospedagem, alimentação da equipe, uniformes de identificação, equipamentos de comunicação interna, detectores de metal, encargos tributários, fiscais, previdenciários, assistência médica, e todos os demais encargos decorrentes da prestação do serviço ou do cumprimento das obrigações contratuais.

Valor: O valor total estimado é de R$ 42.150,00 (quarenta e dois mil cento e cinquenta reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 03/06/2022

Santa Bárbara, 08 de junho de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:789051DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 133/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 026/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar e atender as demandas do restaurante popular de forma fracionada. Vencedores: – Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – lote 01 - Valor total R$ 94.400,00 – lote 02 - Valor total R$ 22.900,00 – lote 04 - Valor total R$ 56.900,00 – lote 05 - Valor total R$ 7.400,00 – lote 06 - Valor total R$ 12.400,00 — lote 07 - Valor total R$ 54.000,00 – lote 09 - Valor total R$ 539.900,00 – lote 10 - Valor total R$ 37.900,00 – lote 11 - Valor total R$ 59.900,00 – Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP - CNPJ - 28.088.733/0001-49 – lote 03 - Valor total R$ 5.000,00 – lote 08 - Valor total R$ 26.500,00

Santa Barbara do Leste 08/06/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D56D459B

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 064/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 014/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimentode Material de Limpeza e Consumo de forma fracionada. Vencedores: – Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – lote 01 - Valor total R$ 34.000,00 – TSB Comércio e Distribuidora Ltda - CNPJ - 27.989.934/0001-54 – lote 02 - Valor total R$ 7.070,00 – lote 05 - Valor total R$ 25.300,00 – lote 11 - Valor total R$ 9.550,00 – lote 13 - Valor total R$ 35.500,00 – Limpando Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ - 30.804.420/0001-91 – lote 03 - Valor total R$ 63.630,00 – lote 07 - Valor total R$ 35.900,00 – lote 12 - Valor total R$ 19.000,00 – Melo Distribuidora de Materiais Eireli - ME - CNPJ - 35.502.416/0001-92 – lote 04 - Valor total R$ 21.513,00 – lote 06 - Valor total R$ 37.500,00 – lote 08 - Valor total R$ 33.900,00 – lote 09 - Valor total R$ 43.800,00 – lote 10 - Valor total R$ 60.600,00 – Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP - CNPJ - 28.088.733/0001-49 – lote 14 - Valor total R$ 9.140,00 -

Santa Barbara do Leste 08/06/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:DF4EBA28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 062/2022

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de produtos de padaria, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG, fica reajustado o valor do kg do item, item 03- pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso aproximado 42 gramas**,** o valor de R$ 13.31 (treze reais e trinta e um centavos), sobre o valor originalmente contratado.

Santa Margarida/MG, 10 de maio de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:9AFBD636

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2022
INEXIGIBILIDADE N° 013/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Inexigibilidade nº 013/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: EDITORA FTD S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57, situada na Rua Rui Barbosa, nº 156, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01.326-010, neste ato representado pelo Sr. RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Diretor Geral, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.435.298-2, inscrito no CPF/MF sob nº 139.883.098-42 e ARAMIS ANTÔNIO DA LUZ, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.727.475-5, inscrito no CPF/MF sob nº 484.928.849-91.

OBJETO: Aquisição do Sistema de Educação - SIM, com fornecimento de material didático (kit SIM) para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por livros didáticos para o aluno, materiais do professor, serviços de consultoria Educacional e Pedagógica, consultoria em Gestão Pública da Educação, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico, e plataforma educacional

VALOR: O valor de R$142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), referente a 04 (quatro) módulos, sendo que cada módulo terá o valor de R$35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), podendo ser adquirido individualmente ou em grupo de tantos módulos quantos forem necessários, limitados ao quantitativo máximo de 04 módulos.

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2022.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.04.01.12.361.0019.2022.33903000. Ficha 348 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0019.2022.33903900. Ficha 350 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0019.2022.33904000. Ficha 351 Fonte 101.
02.04.02.12.361.0019.2024.33903000. Ficha 461 Fonte 147.
02.04.02.12.361.0019.2024.33903900. Ficha 464 Fonte 147.
02.04.02.12.361.0019.2024.33904000. Ficha 465 Fonte 147.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 08 de junho de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:655A1348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº0535.525-50/2019

ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0535.525-50/2019 QUE ENTRE SI FAZEM CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM, NA FORMA ABAIXO.

I -**AGENTE FINANCEIRO-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituiçãofinanceira sob aforma de empresa públka, dotada de personalidade jurfdica de direito privado. criada peloDecreto-Lein^. 759, de 12.08.69,alteradopelo Decreto-Lein^. 1.259,de 19 de fevereirode 1973,econstituída pelo Decreto n*. 66.303, de 06.03.70. regendo-se pelo estatutovigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscritasob CNPJ/MF n°. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a)Gerente de Filial da GIGOVJF, SERGIOWERNECK RODRGUES, CPFn°552.856.516-20,residente e domiciliado(a) em Rua Oscar Vidal, 111 - 4o Andar - Centro, CidadedeJuiz deFora,Estado de Minas Gerais, CEP: 36.010-060, conforme Procuração lavrada em 07 deoutubro de 2019,no2^ Tabelião de Notas e Protesto de Brasília— DF, lv 3401-P, fi 114,protocolo 434183, conforme Anexo. e Substabelecida em 28 de abril de 2021, no 2°Tabelião de Notas e Protesto de Brasflia — DF, lv 3474-P, fl 155. protocolo 053960,conforme Anexo, doravante designa dasimplesmenteCAIXA.
M - TOMADOR - MUNICIRO DE SANTANA DA VARGEM MG, inscrito no CNPJ/MF sob
o n°. 18.245.183/0001-70, representado pelo prefeito municipal. JOSÉ EMAS
FIGUEIREDO, CPF n^ 538.513.406-63, RG n° MG-3.186.390 SSP/MG, brasileiro,
casado, servidor publico, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR.**
CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando
considerados em conjunto **PARTES.**
CLÂUSULA PRIMEIRA — O presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula
(s) Anexo ll - Cronograma Desembolso do Contrato de Financiamento n° 0535.523- 50/19, de 31 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação. bem como considera-se excluída a Ação Orçamentária Pavimentação, Drenagem e Infraestrutura de vias Públicas do Plano de Investimento:

TOTAL POR EXERCÍCIO
2020 - RS 167.203,01
1021 - RQ 1SR.661,83

20ZZ - Rs1.Zsa.135,16
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, dáusulas e condições do œntrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integænte e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA • Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA,** no prazo mśximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do pæsente instrumento de alteraşèo contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tomar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estatem assim justas e œntratadas, as partes assinam o presente em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

FIGUEIREDO:53851340663
JOSE ELIAS

Asslnado de forms digiM par JOSE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agente Financeiro
SERGIO WERNECK RODRIGUES
CPF n° 552.856.516-20
Municipio de Santana da Vargem MG
Tomador

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
CPF n^ 538.513.406-63

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:A50A4507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36

CONTRATADO: FÓFANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.064.156/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica administrativa em licitações e contratos administrativos, bem como, orientar nas demandas administrativas inerentes a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Santana de Cataguases/MG.
Será aditivado ao valor da prestação dos serviços o percentual de 25% sobre o valor do contrato, conforme previsto no art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, no valor de R$1.100,60 (hum mil e cem reais e sessenta centavos). O valor acrescido será referente a mais um período do dia, com horários antecipadamente ajustados entre as partes, para disponibilidade de atendimento, objetivando maiores orientações ao setor de Licitações, em outro dia diferente dos dias de visita anteriormente pré-estabelecidos no instrumento contratual. O valor da prestação dos passará a ser de R$ 5.503,00 (Cinco mil quinhentos e três reais) mensais, a Prestação dos serviços, conforme orçamento anual vigente, será custeado pela Dotação orçamentária: 02.002.000.04.122.0003.2011.33.90.39.00.

Santana de Cataguases, 02 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2541CF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS – CEREA.

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O CEREA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE SANTA VITÓRIA.

OBJETO: apoio financeiro para viabilizar a aquisição de materiais de consumo, insumos de limpeza e pagamento da energia do prédio da entidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017**.**
A **Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA eo CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS – CEREA, para garantir apoio financeiro para viabilizar a aquisição de materiais de consumo, insumos de limpeza e pagamento da energia do prédio da entidade, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura do termo à 31.12.2022;

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 08 de junho de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B4E23FCF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 028/2020

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 028/2020; PR 037/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Futura Soluções Networks e Serviços Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato original; Valor acrescido: R$31.034,45 Vigência: 04/06/2022 a 03/06/2023. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:2B22C490

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 012/2021

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 012/2021; ARP 071/2021; PRE 013/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Messias Neto Próteses Eireli. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 17/06/2022 a 16/06/2023; valor acrescido: R$152.796,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:0E31A81E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 07/2022

Portaria nº 07/2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, II, *d*, da Lei Orgânica local, e nos termos das Leis, Federal 8.069/1990 e Municipal 831/2015,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - de Santo Antônio do Aventureiro/MG, que passa a ter a seguinte constituição no próximo triênio:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Administração:
Mateus Silva Rocha – Titular
Clovis Eduardo Schettino – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:
Joyce da Silva Mércio Teixeira - Titular
Christiane Tonázio Ramalho - Suplente

Secretaria Municipal de Educação:
Vanessa Lamim Mendonça – Titular
Anna Cláudia Abrão de Oliveira - Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Vívian de Lourdes Lobo Rezende - Titular
Letícia dos Santos Trindade - Suplente

II - REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Igreja Católica de Santo Antônio do Aventureiro:
Álvaro Sérgio Zóffoli - Titular
Maria Tereza de Matos Martins – Suplente

Igreja de Deus no Brasil:
Daniel José Silva dos Santos – Titular
Raquel Lemos de Rezende dos Santos - Suplente
Colegiado da Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins:
Alessandra Amaral - Titular
Fernanda Gomes Rezende Furtado – Suplente

Colegiado da Escola Municipal São Domingos:
Kélli Cristina Pires Silva – Titular
Simone Aparecida Correia Modesto - Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 07 de junho de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:5A97130B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 051/2022**, Modalidade **Tomada de Preços nº 005/2022**, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO DAS RUAS: RUA GERALDO PACHECO DE MELO; RUA DA CACHOEIRA; AVENIDA JOÃO ANTÔNIO BARACHO), CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 906492/2020/OGU/CAIXA.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA 43.724.309/0001-37 Avenida Orestes Duarte, nº 149. Bairro Centro. Santo Antônio do Itambé/MG. CEP 39160-000	**GLOBAL**	**R$ 264.078,56 (Duzentos e sessenta e quatro mil e setenta e oito reis e cinquenta e seis centavos).**

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de junho de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

SAIONARA SANTOS MIRANDA
Membro CPL

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Membro CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:549894C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA e consequentemente HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022**, **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO DAS RUAS: RUA GERALDO PACHECO DE MELO; RUA DA CACHOEIRA; AVENIDA JOÃO ANTÔNIO BARACHO), CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 906492/2020/OGU/CAIXA**
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**
VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA 43.724.309/0001-37 Avenida Orestes Duarte, nº 149. Bairro Centro. Santo Antônio do Itambé/MG. CEP 39160-000	**R$ 264.078,56 (Duzentos e sessenta e quatro mil e setenta e oito reis e cinquenta e seis centavos).**

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C2A4E73A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 098/2021 – Pregão Eletrônico n.º 058/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LYRON INFORMATICA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 30.200,00 (Trinta mil e duzentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 07/12/2021 – VIGÊNCIA: 07/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D9EA5F67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 098/2021 – Pregão Eletrônico n.º 058/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 57.608,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos e oito reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 07/12/2021 – VIGÊNCIA: 07/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C61B2C91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 098/2021 – Pregão Eletrônico n.º 058/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 17.806,00 (Dezessete mil e oitocentos e seis reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 07/12/2021 – VIGÊNCIA: 07/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:201E5279

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 074/2021 – Pregão Presencial n.º 046/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 14.663,00 (Quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 07/09/2021 – VIGÊNCIA: 07/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:75B665DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 074/2021 – Pregão Presencial n.º 046/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 16.920,00 (Dezesseis mil e novecentos e vinte reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 07/09/2021 – VIGÊNCIA: 07/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:767CBDED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 041/2021 – Pregão Presencial n.º 022/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 26.550,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT (MÁSCARAS DE TECIDO, SACOLA, ÁLCOOL EM GEL e SABONETE LÍQUIDO) PARA

DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO VISANDO MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19. ASSINATURA: 11/06/2021 – VIGÊNCIA: 11/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A779E834

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 041/2021 – Pregão Presencial n.º 022/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EQUIPAR SINALIZAÇÃO. Ata no valor Global de: R$ 32.475,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT (MÁSCARAS DE TECIDO, SACOLA, ÁLCOOL EM GEL e SABONETE LÍQUIDO) PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO VISANDO MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19. ASSINATURA: 11/06/2021 – VIGÊNCIA: 11/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6AE310A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do **Processo Licitatório n.º 051/2022**, **Tomada de Preço nº 005/2022**. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA**. Valor total de R$ 264.078,56 (Duzentos e sessenta e quatro mil setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **OBJETO**: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO DAS RUAS: RUA GERALDO PACHECO DE MELO; RUA DA CACHOEIRA; AVENIDA JOÃO ANTÔNIO BARACHO), CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 906492/2020/OGU/CAIXA**. ASSINATURA: 08/06/2022 – VIGÊNCIA: 06/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3B3C7B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022
Concorrência nº 001/2022

Na publicação do aviso de licitação da Concorrência nº 001/2022, Processo Licitatório nº 061/2022, circulação dia 07 de junho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 168, edição nº 3278, na data para entrega de envelopes e para abertura de envelopes: Onde se lia: "08/07/2022". Leia-se: "12/07/2022".

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de junho de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C554315F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 075/2022 - PREGÃO 074/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, carnes e derivados destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, de acordo com especificações e quantidades do Relatório de Itens, parte integrante do edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 23 de Junho de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 as 18:00 horas, e-mail compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 31 de maio de 2022.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:5583B2F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 75/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2022

PROCESSO: 51/2022

MODALIDADE: Pregão nº 35/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições demedicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos

VALOR: R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 06/06/2022 a 05/06/2023

Santo Antônio do Monte, 06 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:E94D495C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº76/2022

PROCESSO:51/2022

MODALIDADE: Pregão nº 35/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos

VALOR:R$385.080,34 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitenta reais e trinta e quatro centavos)

VIGÊNCIA:06/06/2022 a 05/06/2023

Santo Antônio do Monte, 06 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:46961BAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº77/2022

PROCESSO:51/2022

MODALIDADE: Pregão nº 35/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:ALFALAGOS LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos

VALOR:R$82.949,20 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA:06/06/2022 a 05/06/2023

Santo Antônio do Monte, 06 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:6C96303F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº78/2022

PROCESSO:51/2022

MODALIDADE: Pregão nº 35/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos

VALOR:R$176.893,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais)

VIGÊNCIA:06/06/2022 a 05/06/2023

Santo Antônio do Monte, 06 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:268ED11E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº79/2022

PROCESSO:51/2022

MODALIDADE: Pregão nº 35/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:DROGAFONTE LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos

VALOR:RR92.107,00 (noventa e dois mil, cento e sete reais)

VIGÊNCIA:06/06/2022 a 05/06/2023

Santo Antônio do Monte, 06 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:28FEF7A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº80/2022

PROCESSO:51/2022

MODALIDADE: Pregão nº 35/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos

VALOR:R$228.433,20 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA:06/06/2022 a 05/06/2023

Santo Antônio do Monte, 06 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:79A8CEB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº81/2022

PROCESSO: 51/2022

MODALIDADE: Pregão nº 35/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MEDCOM

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos

VALOR: R$154.712,44 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 06/06/2022 a 05/06/2023

Santo Antônio do Monte, 06 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:9B3D210B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº82/2022

PROCESSO:51/2022

MODALIDADE: Pregão nº 35/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:VALE COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos

VALOR:R$383.978,60(trezentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA:06/06/2022 a 05/06/2023

Santo Antônio do Monte, 06 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:28EC1756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 001/2022 PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68, **RESOLVE** cancelar o registro do preço dos itens: **13, 28, 29, 30, 62, 71, 73, 118, 135, 137, 140, 141, 228, 230, 231, 236, 237, 238, 239, 241, 287, 291, 318, 333 e 338** conforme preceitua o inciso I do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, provenientes do **Processo Licitatório nº 074/2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 – Ata de Registro de Preços nº 142/2021**, da empresa **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA/ME,** inscrita no CNPJ Nº 26.788.983/0001-66, sediada na Av. Contorno, n° 6494 no bairro Planalto, na cidade de Taiobeiras, estado de Minas Gerais, uma vez o cancelamento dos itens do fato das dificuldades na aquisição, alta constante dos preços e entrega dos produtos junto aos nossos fornecedores, nos últimos tempos a maioria dos mesmos estão trabalhando com fila de espera e assim consequentemente compromete nossos clientes. Sendo assim, será possível o cancelamento da respectiva Ata citada acima. O presente termo de cancelamento dos itens deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 10 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:21F6C8D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 002/2022 PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo seu Prefeito

Municipal, o Senhor **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68, **RESOLVE** cancelar o registro do preço dos itens: **25, 26 e 27** conforme preceitua o inciso I do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, provenientes do **Processo Licitatório nº 074/2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 – Ata de Registro de Preços nº 140/2021**, da empresa **JLM DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 27.343.602/0001-06 sediada na Rua João Alves, n° 98 – Loja B no bairro Centro, na cidade de Brasilândia de Minas, estado de Minas Gerais, uma vez o cancelamento dos itens do devido ao desequilíbrio econômico de forma global e a crise na importação e exportação no reaquecimento do mercado, após fase II da pandemia. A economia está instável e sem previsão de estabilidade. A matéria prima, fios de algodão e sintéticos, estão tendo seguidos reajustes, com variações consecutivas sem previsão de estabilidade até o momento. Sendo assim, será possível o cancelamento da respectiva Ata citada acima. O presente termo de cancelamento dos itens deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 11 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:B5A8BD97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 013/2022 – Processo Licitatório nº 050/2022. OBJETO: Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **CONTRATADA:** Contrato nº 092/2022: **Sérgio Rodrigues Cordeiro/ME** - Valor Global: R$ 175.891,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 01/06/2022 À 31/12/2022.

São Francisco/MG, 08 de Junho de 2022.

Ass.: Ronaldo Alves da Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:3D2A5FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 064/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Serviços de Serralheria,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Credenciamento: **23/06/2022:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão Pública: 09:00 horas. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:A19DE7D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 061/2022/Pregão Eletrônico nº. 006/2022/Registro de Preço nº 035/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **JOSÉ WEDER BASILIO RABELO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.951.836/0001-58, com sede na Avenida Dom Aluisio A. dos Santos, nº. 671, Bairro Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Morada Nova, Estado do Ceará. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de retroescavadeira para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº 006 e seus anexos. VALOR: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO: 02.012.20.606.0012.1.047-449052-739 - Aquisição Veículos, Máquinas e implementos para Agricultura – Equipamento e Material Permanente – 124.

São Francisco do Glória, 08 de junho de 2022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C70185E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 109/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021

A Presidente da CPL da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o TERMO ADITIVO Nº. 010901.1/2022 do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 109/2021/TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de obras de infraestrutura com construção da creche municipal em terreno localizado à rua jacinto antônio bissiate, bairro centro, São Francisco do Glória/MG, verificou constar o seguinte erro material:

Onde se lê:

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do dia 01/06/2022 até o dia 09/06/2022, ou até conclusão das obras, o que se der primeiro.

Leia-se:

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do dia 01/06/2022 até o dia 30/09/2022, ou até conclusão das obras, o que se der primeiro.

Nada mais.

São Francisco do Glória, 03 de junho de 2.022

ERLANDIA CLAUDIA ABRAAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:70855389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa ***DECIO JOSE DA SILVA 45467412604,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Fazenda Palmeiras, s/nº, Bairro: Zona Rural, Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97, representado pelo sócio diretor DECIO JOSE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 119846749IFPRJ, expedida pela Secretaria Segurança Publica do Estado do Rio de Janeiro, CPF sob o nº 454.674.126-04, para contração de 02 atrações musicais (Banda Allan do forró e Banda Pancadão do Forró) para apresentação aos fins de semana no circuito junino que acontecerá na cidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Educação.

São Francisco do Glória, 08 de junho de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:811A5F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2022 "DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO".

PORTARIA Nº 77/2022

"*Designa membros da comissão intersetorial responsável pela elaboração do plano municipal de atendimento socioeducativo"***.**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006, 1.153/2015, 1.274/2020 e 1.316/2022.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados como membros da comissão intersetorial responsável pela elaboração do plano municipal de atendimento socioeducativo de São Francisco do Glória-MG:
Representante da Secretaria Executiva de Conselhos: **Ambrosina Luzia da Silva**;
Representante do Conselho Tutelar: **Thais Santos Rosado;**
Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: **Letícia Silveira Moreira**
Representante da Referencia Técnica dos Serviços de Proteção Social Especial: **Camilla Candida da Silva Pimentel;**
Representante da Secretaria de Educação: **Valéria Paiva de Oliveira;**
Representante da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo: **Lázaro Luiz Lazaroni de Freitas;**
Representante da Secretaria de Saúde: **Davison Carvalho Pereira;**
Representante da Secretaria de Assistência Social: **Rosana Borges Miranda Pedrosa;**
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: **Kelen Muniz Ferreira.**
Art. 2º. Revoga-se disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 01 de junho de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:5B5453CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º030/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de estudantes da rede pública da localidade, residentes em áreas rurais do Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 28 de junho de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:31BAFBE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º063/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

OBJETO: Contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural da Festa de Santo Antônio, na Comunidade Rural Santo Antônio, com a atração "BANDA PAREDÃO DO FORRÓ". **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635; CNPJ n.º 42.447.063/0001-30. **VALOR**: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 09.02.01.13.392.0026.2079 – Despesa com promoção de eventos artísticos e culturais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA ASSINATURA:** 08 de junho de 2022. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0874980B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 076/2022 PP 028/2022 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 076/2022 PREGÃO PRESENCIAL 028/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL (PRONTO SOCORRO, BLOCO CIRÚRGICO, UTI, SAÚDE BUCAL, FISIOTERAPIA, AMBULATÓRIO, LABORATÓRIO E CAPS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 22/06/2022 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 08 DE JUNHO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:F8B2F861

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **83/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº **64/2022** DISPENSA Nº **013/2022**. OBJETO: **" AQUISIÇÃO DE COLMEIAS PARA ARMAZENAMENTO DE CAPILARES A SER UTILIZADO NA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO".** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 16.000,00(DEZESSEIS MIL REAIS) .DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 08/06/2022.** CONTRATADA: **VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA NO VALOR DE R$ 16.000,00(DEZESSEIS MIL REAIS).**VIGÊNCIA: **08/06/2022 A 08/09/2022**. ASSINANTES: PREFEITA MUNICIPAL : DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CLAUDIO KRAMER - REPRESENTANTE DA CONTRATADA .

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:A25D1E8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 64/2022
DISPENSA 013/2022

vA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. CRISTINE ALVES RODRIGUES , TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº **013/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **64/2022.** OBJETO: **" AQUISIÇÃO DE COLMEIAS PARA ARMAZENAMENTO DE CAPILARES A SER UTILIZADO NA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA :VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.VALOR GLOBAL: **R$ 16.000,00(DEZESSEIS MIL REAIS).** DATA DA RATIFICAÇÃO: **08 DE DE JUNHO DE 2022.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:11AC3158

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2022 - DISPENSA Nº. 014/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES QUE DERAM DESERTO OU FRUSTRADO NO PAL:017/2022, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (BLOCO ATENÇÃO BÁSICA) E HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO E UTI (BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE. CONTRATADA: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 10.425,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022. VIGÊNCIA: 08 DE JUNHO DE 2022 À 08 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:E18BC7F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 069/2022
DISPENSA Nº 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. CRISTINE ALVES RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 069/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES QUE DERAM DESERTO OU FRUSTRADO NO PAL:017/2022, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (BLOCO ATENÇÃO BÁSICA) E HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO E UTI (BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE. CONTRATADA: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 10.425,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:9104CF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 29/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - APAE

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 29/2022, objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo - APAE, com finalidade de cooperação mútua, técnica e financeira como incremento temporário para fins de custeio e manutenção da instituição. Será usada para incremento temporário das despesas de custeio conforme a necessidade da entidade, a fim de continuar prestando seus serviços, proporcionando ao seu público-alvo prioritário as pessoas com deficiência intelectual ou múltipla associadas ou não a outras deficiências, uma assistência adequada, tendo como foco o pleno desenvolvimento integral das pessoas que nele são inseridas. Comprometendo-se a utilizar os recursos com a natureza descrita no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Repasse referente a Emenda Federal - Programação Aprovada pelo FNAS.
Número da Programação: 316210420210003
Funcional Programática:08.244.5031.219G.0001
Valor da Programação: R$ 50.000,00

São Gotardo- MG, 23 de maio de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito

Valor: R$ 50.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.571/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo - APAE
CNPJ: 20.045.597/0001-77
Endereço: Rua João Alves Franco, n.º: 1385, bairro São Vicente de Paula, São Gotardo/MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo - APAE, com finalidade de cooperação mútua, técnica e financeira como incremento temporário para fins de custeio e manutenção da instituição. Será usada para incremento temporário das despesas de custeio conforme a necessidade da entidade, a fim de continuar prestando seus serviços, proporcionando ao seu público-alvo prioritário as pessoas com deficiência intelectual ou múltipla associadas ou não a outras deficiências, uma assistência adequada, tendo como foco o pleno desenvolvimento integral das pessoas que nele são inseridas. Comprometendo-se a utilizar os recursos com a natureza descrita no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Valor total do repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo – APAE, com finalidade de cooperação mútua, técnica e financeira como incremento temporário para fins de custeio e manutenção da instituição. Será usada para incremento temporário das despesas de custeio conforme a necessidade da entidade, a fim de continuar prestando seus serviços, proporcionando ao seu público-alvo prioritário as pessoas com deficiência intelectual ou múltipla associadas ou não a outras deficiências, uma assistência adequada, tendo como foco o pleno desenvolvimento integral das pessoas que nele são inseridas. Comprometendo-se a utilizar os recursos com a natureza descrita no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais, nos mais diversos tipos de políticas públicas e ainda promovendo o pleno exercício à cidadania e à inclusão social.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda assistencial das pessoas portadoras de necessidades especiais e deficientes físicos, além de salvaguardar o direito de cidadão destes e buscar inclui-los no meio social.
Considerando que organização social APAE se encarrega de promover inclusão social e promover direito de cidadão aos portadores de necessidades especiais e deficientes físicos.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.571, de 12 de maio de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a APAE, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a APAE, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para desenvolver as mais variadas ações para atender os portadores de necessidades especiais e deficientes físicos.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar assistência aos idosos resguardo-lhes proteção integral.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:DDF98758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 33/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ADEFISG

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de fomento nº 33/2022 com a Organização da Sociedade Civil, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, tendo como desígnio ação conjunta entre o Município de São Gotardo e **a ADEFISG** , visando uma política social destinada ao atendimento as pessoas com deficiência física, com aporte financeiro para reforma e ou aquisição de equipamentos com intuito de aprimorar os serviços realizados na ADEFISG, proporcionando melhores condições de acessibilidade e melhorias nos ambientes de atendimento aos usuários e suas famílias, e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). **Repasse referente a Emenda Transferência Especial (Extra Emenda) Estadual – Resol. SEGOV nº38.**

São Gotardo- MG, 27 de maio de 2022

Prefeita: : Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 50.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.571/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ADEFISG – Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo
CNPJ: 20.045.597/0001-06
Endereço: Rua Padre Kerdole, n.º:45, bairro Centro, São Gotardo / MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria a ADEFISG – Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo, visando uma política social destinada ao atendimento as pessoas com deficiência física, com aporte financeiro para reforma e ou aquisição de equipamentos com intuito de aprimorar os serviços realizados na ADEFISG, proporcionando melhores condições de acessibilidade e melhorias nos ambientes de atendimento aos usuários e suas famílias, e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Valor total do repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a ADEFISG – Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo, visando uma política social destinada ao atendimento as pessoas com deficiência física, com aporte financeiro para reforma e ou aquisição de equipamentos com intuito de aprimorar os serviços realizados na ADEFISG, proporcionando melhores condições de acessibilidade e melhorias nos ambientes de atendimento aos usuários e suas famílias, e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais, nos mais diversos tipos de políticas públicas e ainda promovendo o pleno exercício da cidadania e inclusão social.

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda assistencial das pessoas portadoras de necessidades especiais e deficientes físicos, além de salvaguardar o direito de cidadão destes e buscar inclui-los no meio social.

Considerando que a organização social ADEFISG se encarrega de promover inclusão social e promover direito de cidadão aos portadores de necessidades especiais e deficientes físicos.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.571, de 12 de maio de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ADEFISG, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a ADEFISG, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reaisv), para desenvolver das mais diversas ações para atender os portadores de necessidades especiais e deficientes físicos.

A organização acima referida visa, entre outros objetivos, promover o atendimento a todas as classes sociais indistintamente, bem como inclusão dos portadores de necessidades especiais no seio social, salvaguardando o direito à cidadania destes proporcionar melhores condições de vida pessoal a essas pessoas com mobilidade reduzida.
O Município de São Gotardo pretende promover o melhor atendimento aos portadores de necessidades especiais que necessitam de cuidados diferenciado.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:FB26896A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 31/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ABRIGO LAR RENASCER

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de fomento nº 31/2022 com a Organização da Sociedade Civil, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, tendo como desígnio ação conjunta entre o Município de São Gotardo e o Abrigo Lar Renascer, tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de

parceria com Abrigo Lar Renascer, para execução e promover parceria objetivando a terraplanagem do local onde será a construção de uma "quadra multifuncional", visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). **REPASSE REFERENTE AO RECURSO AI6% CEMIG.**

São Gotardo- MG, 26 de maio de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito

Valor: R$ 10.058,40

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.575/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Abrigo Lar Renascer
CNPJ: 05.591.204/0001-68
Endereço: Avenida Paulo Shimada, n.º: 377, bairro Tancredo Neves, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com Abrigo Lar Renascer, para execução e promover parceria objetivando a terraplanagem do local onde será a construção de uma "quadra multifuncional", visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 10.058,40 (dez mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e Abrigo Lar Renascer, para execução e promover parceria objetivando a terraplanagem do local onde será a construção de uma "quadra multifuncional", visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção, promovendo o convívio social.
Considerando a realidade administrativa que não é suficiente para atender toda demanda assistencial as crianças/adolescentes, necessidade de auxílio do terceiro setor.
Considerando que organização social Abrigo Lar Renascer se encarrega de promover com excelência, ações assistenciais e atender crianças/adolescente em caso de vulnerabilidade e carentes, dando suporte que as mesmas necessitam.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.575, de 25 de maio de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Abrigo Lar Renascer *-, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Abrigo Lar Renascer, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 10.058,40 (dez mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para desenvolver ações assistenciais às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

A organização acima referida visa, entre outros objetivos ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção o convívio social.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:AEC6DE35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 031/2021, Procedimento Administrativo nº. 042/2021- Dispensa de Licitação nº. 022/2021- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: Romeu Ferreira Nunes, inscrito no CPF sob o nº 100.142.428-00. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades do NACA - Nucleo de Atendimento a Crianças e Adolescentes em São João da Ponte – MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretária Municipal de Educação.. Fica prorrogada a vigência contratual até 03 de junho de 2023, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 03 de junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4901D89C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **033/2022.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **006/2022**

SÍNTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades descritas a seguir: Instalação e funcionamento do SCFV – Santo Antônio da Boa Vista, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em

atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA** o José Augusto Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 744.544.986-87 a contratação direta e por dispensa de licitação de locação de imóvel supracitado, para atender necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, no aguardo do desfecho de processo licitatório, mediante celebração de contrato de contrato administrativo no valor total de **R$ 12.000,00** (Doze Mil Reais).
Publique-se para conhecimento publico.

São João da Ponte - MG, 31 de Maio de 2022

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F85282E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº**: 033/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **006/2022**
SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades descritas a seguir: Instalação e funcionamento do SCFV – Santo Antônio da Boa Vista, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e "**RATIFICO"** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a ser utilizada para a locação do imóvel para funcionamento do SCFV com o **Sr. José Augusto Ferreira,** inscrito no CPF sob o nº 744.544.986-87 para atender a necessidade da secretaria de assistência social do município, por meio de aquisição direta e por dispensa de licitação, para atender necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, limitado ao valor total da locação do imóvel em **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais**), durante um período 12(doze) meses, até o desfecho de Processo Licitatório a ser inaugurado. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico

São João da Ponte/MG, 31 de Maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A693221F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **033/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **006/2022**

SÍNTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades descritas a seguir: Instalação e funcionamento do SCFV – Santo Antônio da Boa Vista pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

LOCATÁRIO**:**

Sr. **JOSÉ AUGUSTO FERREIRA**, CPF: 744.544.986-87.
VALOR MENSAL: **R$ 1.000,00** (Um Mil Reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/05/2022 até 30/05/2023.

Publicado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 31 de Maio de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 014 de 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:61D4D522

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **034/2022.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **007/2022**

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades do Centro de Apoio as Equipes de Saúde da Família, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, por um período máximo de 12(doze) meses em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA** a Sr. Durval Pereira de Souza Silva, inscrito no CPF sob o nº 748.792.196-49 a contratação direta e por dispensa de licitação de locação de imóvel supracitado, para atender necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, no aguardo do desfecho de processo licitatório, mediante celebração de contrato de contrato administrativo no valor total de **R$ 8, 400,00** (oito mil e quatrocentos reais).

Publique-se para conhecimento publico.

São João da Ponte - MG, 31 de maio de 2022

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D2E96E6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº**: 034/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **007/2022**

SÍNTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades do Centro de Apoio as Equipes de Saúde da Família, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, por um período máximo de 12(doze) meses em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Saúde.

Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e "**RATIFICO"** a **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO a ser utilizada para a locação do imóvel para funcionamento do Centro de Apoio as Equipes de Saúde da Família, com o **Sr. Durval Pereira de Souza Silva,** inscrito no CPF sob o nº 748.792.196-49 para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de aquisição direta e por dispensa de licitação, para atender necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, limitado ao valor total da locação do imóvel em **R$ 8,400,00** (oito mil e quatrocentos reais), durante um período 12(doze) meses, até o desfecho de Processo Licitatório a ser inaugurado. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico

São João da Ponte/MG, 31 de maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5B13F473

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **034/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **007/2022**

SÍNTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades do Centro de Apoio as Equipes de Saúde da Família, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, por um período máximo de 12(doze) meses em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

LOCATÁRIO**:**

DURVAL PEREIRA DE SOUZA SILVA: CPF: 748.792.196-49.

VALOR MENSAL: **R$ 700,00** (setecentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 31/05/2022 até 30/05/2023.

Publicado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 31 de maio de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 014 de 02 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C1063983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 –
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS – 002/2022

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, através da Presidente da CPL, torna público o **resultado do julgamento do recurso** apresentado pelo leiloeiro **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** referente ao Processo Administrativo Nº 029/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2022 – Credenciamento de Leiloeiros Oficiais – 002/2022, cujo objeto é para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços.

A Presidente da comissão e equipe de Apoio, juntamente com a Procuradoria Jurídica do Município e a Autoridade Máxima do Município, em sede de retratação, CONCEDEU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO para acatar a possibilidade de apresentação da publicação para fins de ratificação do atestado de capacidade técnica, decidindo que todo o julgamento de credenciamento/Sorteio deverá ser revisto pela Comissão, sendo que todos os que foram considerados inaptos/não credenciados pelo mesmo motivo objeto do recurso terão a oportunidade de apresentar o respectivo documento conforme justificativa constante na resposta do recurso. Assim, fica **DESIGNADA NOVA SESSÃO DE LANCES PARA O DIA 21 DE JUNHO DE 2022, ÀS 08H00MIN** (oito horas), onde a Presidente da CPL, juntamente com a equipe de Apoio e todos os leiloeiros que tenham interesse em participar presencialmente da sessão de credenciamento, retomarão a sessão com a conferência do documento a ser apresentado e posteriormente o novo sorteio. Ficam **CONVOCADOS** os leiloeiros: **Sr. Jonas Gabriel Antunes Moreira**, matricula JUCEMP nº 638, **Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira**, Matricula JUCEMG nº 637, **Sr. Fernando Caetano Moreira Filho**, Matricula JUCEMG nº 445; **Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa**, matricula JUCEMG nº 945, **Breno Cesar Oliveira Farias**, Matricula JUCEMG nº 1126; **Adriana Pires Amâncio**, Matricula JUCEMG nº 1062, **Wellington de Matos Silva**, Matricula JUCEMG nº 1162; **Pâmela de Souza Alves**, Matricula JUCEMG nº 1165, **Eduardo Schnitz**, Matricula JUCEMG nº 1255, **Sr. Marcus Vinicius da Silva**, matrícula JUCEMG nº 107; **Sr. Ronald de Freitas Moreira**, matrícula JUCEMG nº 1093, **Sr. Sandro Rodrigues Pinto**, matrícula JUCEMG nº 1044 e **Sra. Sandra de Fátima Santos**, matrícula JUCEMG nº 1061, para a sessão designada para credenciamento/Sorteio.
Os Leiloeiros FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, ADRIANA PIRES AMÂNCIO, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA e LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, ficam desde já convocados para protocolar envelope com a publicação que ratifica o atestado de capacidade técnica já apresentado junto à documentação de habilitação até as 08h00min do dia 21/06/2022, sendo vedado a entrega de documento emitido após a sessão publica, sob pena de inabilitação.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 08 de Junho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB nº 123.071

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4FE62D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0175/2022
DISPENSA:060/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0175/2022, dispensa nº 060, artigo 24 inciso XIII da Lei 8666.93, licitante vencedora FUNDAÇÃO APRENDER PARA EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com valor de R$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais) cujo objeto: Contratação de Instituição

que viabilize a realização de cursos para capacitar professores, pais e alunos atendidos pelo setor de Educação inclusiva do Município de São Lourenço.

São Lourenço, 30 de maio de 2022.

MARIANE SILVA PAPINI.
Secretária de Educação -

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B67F1EDD

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0221/2022
DISPENSA:074/2022

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0221/2022, dispensa nº 074, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora W J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, com valor de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) cujo objeto: Contratação de empresa para fornecer tijolos, para uso na manutenção de obras atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 02 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:EE5266AD

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0222/2022
DISPENSA:075/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0222/2022, dispensa nº 075, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 1.930,22 (mil novecentos e trinta reais e vinte e dois centavos) cujo objeto: Revisão dos 40.000 km do veículo Chev Onix 10 MT HB - placa RTP 1H78 e dos 60.000 km do veículo Chev Onix 10 MT HB - placa RTP 1H70, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 02 de junho de 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Patrícia Pereira Lessa.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C93FC781

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0224/2022
DISPENSA:076/2022

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0224/2022, dispensa nº 076, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora CARLOS MAGNO FORTES 09645231671, com valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) cujo objeto: Contratação de empresa para fornecer madeira tipo lenha, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 06 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:097EBC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.786 NOMEIA GERENTE DE CONVÊNIOS.

DECRETO Nº. 8.786

Nomeia Gerente de Convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Nathane dos Santos Silva Raposo,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Gerente de Convênios"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/NFNC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4E2757DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.785 EXONERA GERENTE DE CONVÊNIOS.

DECRETO Nº. 8.785

Exonera Gerente de Convênios.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Márcio Fernando de Oliveira** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Convênios"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5344E793

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.787 EXONERA ASSISTENTE DE ZOONOSES.

DECRETO Nº. 8.787

Exonera Assistente de Zoonoses.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o pedido de exoneração datado de 07/06/2022; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Natália Fernandes** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Zoonoses"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:40E49CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.789 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº. 7.972 DE 09/09/2020.

DECRETO Nº 8.789

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº. 7.972 de 09/09/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, incisos IX, X, XII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Decreto nº. 7.972 de 09/09/2020, que dispõe sobre a alteração do protocolo de apoio sociorreligioso, constante no Anexo III do Decreto nº. 7.902, de 13 de julho 2020, respeitando os limites impostos pelo risco de surto do novo Coronavírus, causador da COVID-19, no Município de São Lourenço, altera o horário de funcionamento do Terminal Rodoviário Municipal e contém outras providências; **considerando** a solicitação formulada através do ofício nº. 068/2022/DA, expedido pela Diretoria de Administração; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº. 7.972 de 09/09/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F15AB5D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 19/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Ibrantina Amaral**, inscrita no CNPJ: 050.234.16/0001-49, com sede neste Município na Rua Antônio Ananias, nº 690, Bairro Verona. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/10/2022. **Assinatura: 30/05/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:B7D328EC

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 14/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Otília Amaral Soares**, inscrita no CNPJ: 10.972.767/0001-36, com sede neste Município na Avenida Central, nº 940, Bairro Jardim Planalto. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/10/2022. **Assinatura: 30/05/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:23A59269

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 23/2022- P.A.D.

PORTARIA Nº 23/2022 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da Lei Complementar 41/2012 e atendendo a pedido da Presidente da Comissão Processante, Designada através da Portaria 04/2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12.06.2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor F.M. Matrícula 7257.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:7DD366CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 24/2022- P.A.D.

PORTARIA Nº 24/2022 – P. A. D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 264, II da Lei Complementar 36/2011,
CONSIDERANDO o disposto no Relatório Final da Comissão instituída no Processo Disciplinar instaurado pela Portaria 02/2022, de 31 de janeiro de 2022 e publicada no Jornal Oficial do Município em 16.02.2022, para apurar supostas irregularidades praticadas pelo servidor **U.T.M.F.,**

CONSIDERANDO que o Relatório Final da Comissão opina pelo arquivamento do presente processo, por não haverem provas suficientes para a indiciação e que em julgamento realizado nos autos em referência foi decidido pelo arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

Art. 1º Com base nos fundamentos acima expostos, determino o arquivamento dos autos do Processo Administrativo de **U.T.M.F**, Matrícula 5920.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:65A0A12B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Dispensa de Licitação nº 006/2.022. Objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES TOCO E TRUCK DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XI, DA LEI 8.666/93, EM DETRIMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL COM A 1ª COLOCADA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021, REFERENTE APENAS AOS ITENS 1 E 2.** Contrato nº 75/2022. Contratada: **J & M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Valor Estimado do Contrato: R$ 4.814.573,40 (quatro milhões oitocentos e quatorze mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos. **Vigência: 327 (trezentos e vinte e sete) dias, iniciando em 25 de Fevereiro de 2.022 a 17 de Janeiro de 2.023**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:BA75B6A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICACAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica o Processo Administrativo de **"Dispensa de Licitação nº 006/2022",** com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa **J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES TOCO E TRUCK DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XI DA LEI 8.666/93, EM DETRIMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL COM A 1ª COLOCADA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021. (CONTRATAÇÃO REFERENTE APENAS AOS ITENS 1 E 2 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído.P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de Fevereiro de 2.022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:7358BB4F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PREGÃO PRESENCIAL

E**xtrato do Termo de Prorrogação e Alteração Contratual do Pregão Presencial nº 071/2020**, P**rocesso Administrativo nº 1803/2020** – **Objeto:** Contratação de empresa, objetivando a locação de equipamentos de ventilação mecânica – CPAP e seus acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: **09 de junho de 2022 a 08 de junho de 2023**. o contrato fica reajustado conforme **Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M**, ficando o valor da seguinte forma:

SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
LOCAÇÃO DE APARELHO CPAP Conjunto para CPAP, para equipamento de ventilação não invasiva, para uso no tratamento da apneia obstrutiva do sono, com pressões de terapia de 4 a 20 cm h2o, ajuste automático, sistema de alívio para paciente de acordo com a necessidade previamente ajustada, com sistema de armazenagem de informações, acondicionando em maleta de material resistente, impermeável, com interior que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Aparelhos CPAP automáticos, compatíveis com a Síndrome da Apneia do Sono, para uso domiciliar, completos, contendo: Máscara nasal siliconada ou gel e suporte para mascara incluso, tamanho a ser definido conforme pedido médico, filtros para CPAP, traqueias, fontes e cabos de alimentação, cartões de leitura de dados SD, bases de umidificação compatíveis com o aparelho e individualizadas a cada um, sendo que, as máscaras poderão ser tanto nasal quanto facial e nos tamanhos P, M ou G. **COD. 56671**	R$ 346,00	R$ 396,73

GIBIEL E GONÇALVES LTDA - EPP.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
(Secretaria Municipal de Saúde).
Contratante

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

08/06/2022.

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:182B615E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 056/2022, Dispensa n° 034/2022, contrato n° 037/2022. Tendo como objeto a Prestação de Serviço de Conservação e Restauração da Imagem Sacra do Senhor dos Passos da paróquia do Municipio de São Tomé das Letras. Carlos Magno de Araújo EPP CNPJ: 12.630.161/0001-48. No valor R$ 16.900,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:D66B5569

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Thomé das Letras torna público o 2° Termo de Apostilamento do Contrato n° 116/2021, do PAL n° 133/2021, Pregão Presencial n° 050/2021, tendo como objeto o fornecimento de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde para o Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura de São Tomé das Letras. Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob 03.945.035/0001-91.

ITEM	VALOR ANT.	VALOR REAJUST.
DEXAMETASONA AMP	R$ 3,38	R$ 3,57

As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:4BE3B7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Thomé das Letras torna público o 2° Termo de Apostilamento do Contrato n° 137/2021, do PAL n° 147/2021, Pregão Presencial n° 058/2021, tendo como objeto Contratação de Empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas do departamento municipal de saúde. VALE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob 71.336.101/0001-86.

ITEM	VALOR ANT.	VALOR REAJUST.
SORO GLICOSADO 500ML	R$ 4,42	R$ 7,48

As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:7EA61B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 12° Termo de Apostilamento do Contrato de Registro de Preços n° 086/2020, do PAL n° 113/2021, Pregão Presencial n° 042/2021, tendo como objeto Aquisição fracionada de combustível líquida Gasolina e Óleos BS500 para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Tomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. AUTO POSTO FERREIRA CARVALHO - LTDA. CNPJ nº 07.667.358/0001-11. Óleo Diesel BS 500: De R$ 7,28 para R$ 7,39. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:8B181AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 057/2022 Pregão Presencial n° 016/2022, tendo como objeto Registro de Preços para prestação de Serviços de Ambulância de Transporte Terrestre tipo D UTI Móvel Neonatal pediátrico e adulto tripulada por: Médico, profissional de Enfermagem e condutor socorrista para atendimento dos munícipes, para atendimento dos munícipes. O certame será dia no 22/06/2022, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:7BE3246E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ATA/PREGÃO PRESENCIAL 014/2022.

Retificação do extrato do pregão presencial nº 014/2022 publicado na data 08/06/2022 no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros . "ONDE SE LÊ : Pregão Presencial 015/2022 , LEIA-SE : Pregão Presencial 014/2022. "ONDE SE LÊ : 06 de Maio de 2022 , LEIA –SE : 06 de Junho de 2022 .

Sem Peixe , 08 de Junho de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:7ED50C41

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 014/2022. Extrato da adjudicação. Objeto: Reabertura de registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de transporte. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: Areal Coutnard Eireli cnpj nº 10.967.015/0001-87, pelo valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), Geraldo Magela Brandão Mol 57361126634 cnpj : 34.885.819/0001-03, pelo valor total de R$ 44.050,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta reais), Itamara Teixeira Gomes , cnpj nº 19.490.826/0001-43 pelo valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) .

Sem Peixe, 08 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 014/2022. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela

Pregoeira em favor das seguintes empresas: Areal Coutnard Eireli cnpj nº 10.967.015/0001-87, pelo valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), Geraldo Magela Brandão Mol 57361126634 cnpj : 34.885.819/0001-03, pelo valor total de R$ 44.050,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta reais), Itamara Teixeira Gomes , cnpj nº 19.490.826/0001-43 pelo valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) .

Sem Peixe, 08 de Junho de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:AE48D380

DIVISÃO DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

Pregão Eletrônico 013/2021. Objetivo: Realização de acréscimo do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado. **AREAL COUTNARD EIRELLI,** CNPJ/MF 10.967.015/0001-87. O valor total do contrato passa a ser de R$ 111.625,00 (cento e onze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Sem Peixe, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:60205500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PROCESSO Nº 108/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ERRATA

PROCESSO Nº 108/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

1 – Fica prorrogado o prazo para o **Cadastramento** para participação na licitação em referência para o **dia 15/06/2022.**

2 – Fica prorrogado o prazo para a **Abertura dos Envelopes** para o **dia 21/06/2022.**

3 – O Cronograma Físico Financeiro passará a vigorar com os seguintes prazos:

3.1 – 30 (trinta) dias para as ações de ESTUDO DE CONCEPÇÃO E SERVIÇOS DE CAMPO;
3.2 – 60 (sessenta) dias para as ações de PROJETO BÁSICO EXECUTIVO;
3.3 – 90 (noventa) dias para as ações de LICENCIAMENTO DAS ÁREAS E ORÇAMENTO.

Senador Cortes – MG, 8 de junho de 2022.

VILMA SILVA MELO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:3F99896B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº BF- Nº 346162/22 - BDMG MAQ 2022.

CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº BF- nº 346162/22 - BDMG MAQ 2022.

Valor: R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) – Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira.
Vigência: 07/06/2022 à 10/06/2027.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:3ABD2475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 051/2022 PP 031/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 23/06/2022, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°031/2022, Processo 051/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM CAMPANHAS AO COMBATE À DENGUE, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Editaldo Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4F89F18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato. Concorrência nº 01/2022. P.L. nº 67/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para a Execução indireta de obras de qualificação viária para infraestrutura urbana, pavimentação e extensão de rede da rua Santos no município de Serrania. Contrato de financiamento – C.E. F. nº 0502.996-77/2017. Contratados: Contrato n.º 139/2022-Inovar Engenharia e Pavimentação Ltda-ME CNPJ nº 12.799.453/0001-09 valor R$ 4.574.946,64. Contrato 140/2022- Alternativa Construções Elétricas Ltda CNPJ nº 02.236.919/0001-04 valor de R$ 1.050.875,67. Vigência: 07/06/2022 a 06/06/2023.

Serrania, 08 de junho de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2FB21ABD

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 28/2022. Processo n.º 69/2022. Objeto: registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios(pó de café), visando atender a demanda de vários departamentos da prefeitura. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público homologação do procedimento. Empresa vencedora: a) Comercio de Produtos Alimentícios Di Primeira, CNPJ n.º 06.985.398/0001-49 valor R$ 28.690,20.

Serrania, 08 de Junho de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FE856F7C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 28/2022. Processo nº. 69/2022. Objeto registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios(pó de café), visando atender a demanda de vários departamentos da prefeitura. Detentoras: A.R.P. 141/2022 – a) Comercio de Produtos Alimentícios Di Primeira, CNPJ n.º 06.985.398/0001-49 valor R$ 28.690,20. Vigência: 08/06/2022 a 07/06/2023.

Serrania, 08 de junho de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3A210659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 101/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha, eletrodomésticos e mobiliário conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serro. Adjudicação em 01/06/2022. Homologação: 01/06/2022. Empresa: 3 Poderes Comércio Ltda – ME, CNPJ: 14.937.152/0001-20, VALOR: R$ 339.962,08; DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME, CNPJ: 20.776.241/0001-34, valor: R$ 38.232,00; Derly Ferreira Ltda, CNPJ: 46.243.178/0001-64, valor: R$ 146.477,00; Distribuidora de Produtos G.C.R. Ltda, CNPJ: 08.108.696/0001-86, valor: R$ 105.215,00; Fast Clean Distribuidora Ltda, CNPJ: 43.782.859/0001-02, valor: R$ 24.966,00; JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 08.533.577/0001-70, valor: R$ 101.225,00; LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 30.804.420/0001-91, valor: R$ 449.528,29; NELSON ALVES DE MORAES EIRELLI, CNPJ: 30.607.224/0001-27, valor: R$ 213.150,00; Zoom Comercial Eireli, CNPJ: 39.518.890/0001-63, valor: R$ 8.837,50. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6BCB6437

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 101/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – **Órgão Gerenciador**: Prefeitura Municipal de Serro/MG. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 101/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 019/2022. **Objeto**: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha, cama, mesa e banho, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serro. **Fornecedores Registrados**: Distribuidora de Produtos GCR Ltda – CNPJ: 08.108.696/0001-86; 3 Poderes Comércio Ltda – ME – CNPJ: 14.937.152/0001-20; Diniz Diniz Comércio Digital Ltda – ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34; Derly Ferreira Ltda – CNPJ: 46.243.178/0001-64; Fast Clean Distribuidora Ltda – CNPJ: 43.782.859/0001-02; Jean C V Ferreira e Cia Ltda – CNPJ: 08.533.577/0001-70; Limpando Higiene e Limpeza Eireli – CNPJ: 30.804.420/0001-91; Nelson Alves de Moraes Eireli – CNPJ: 30.607.224/0001-27; Zoom Comercial Eireli – CNPJ: 39.518.890/0001-63. **Vigência:** 08 de Junho de 2022 até 07 de Junho de 2023. A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura de Serro/MG.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:9385F499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 007 DE 08 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA 007 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a denúncia oferecida pela servidora LORENE SANTOS MOREIRA em face da servidora **JUSSILENE BONFIM DOS SANTOS,** matrícula 12.028-1, contratada no Cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relatando agressão verbal e ameaça de agressão física, usando palavras desrespeitosas e de ameaças;
CONSIDERANDO o relatório da chefia imediata, relatando os fatos, registrado no livro de Ocorrências do setor;
CONSIDERANDO que, em tese, a servidora acusada teria praticado falta funcional, que deve ser apurada pela Administração,

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49 da Lei Municipal 6.209/2011, para apurar possível infração disciplinar cometida pela servidora **JUSSILENE BONFIM DOS SANTOS,** matrícula 12.028-1, contratada no Cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo imputado à ela, a suposta conduta de **infringência dos incisos III, IX e XI do artigo 22 e inciso XIII, do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, c/c art. 29 do Código de Ética e de Conduta do Nutricionista** qual seja, inobservância das normas legais e regulamentares, falta de urbanidade e transgressão de Lei Federal relativa ao exercício do cargo, **estando a servidora supracitada, sujeita à penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme os incisos I, II e III do artigo 33 da Lei Municipal 6.209/11 e art. 38 todos da Lei Municipal 6.209/11.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de fevereiro de 2019, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 08 de junho de 2022.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:2CDCA09C

CORREGEDORIA
PORTARIA 008 DE 08 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA 008 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 165/2022, enviada a esta Corregedoria pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento, o Senhor Lucas Miglio, encaminhando denúncia feita pelo chefe de Transporte e Manutenção, o Senhor Natan Oliveira Caires, onde este relata que no dia 04/05/2022 o Senhor **ELBIO NEVES ZIMMERER,** servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, foi filmado pelas câmeras do Posto de combustíveis Tropical, supostamente abastecendo um veículo oficial da frota municipal em um recipiente que se encontrava no bagageiro do veículo;
CONSIDERANDO que em tese, o servidor cometeu falta funcional, pois o abastecimento em recipientes avulsos não é permitido pela Divisão de Transporte, Manutenção e Abastecimento;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49 da Lei Municipal 6.209/2011, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas pelo servidor **ELBIO NEVES ZIMMERER**, servidor público municipal, matrícula 10.510-6, efetivo no cargo de Operador de Máquina Leve, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, sendo a ele imputada a suposta falta funcional por infringência dos **incisos II, IIII, VII e IX do artigo 22; incisos II, X, XIV e XVI do artigo 23 e incisos I, X, XI e XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, c/c o artigo 155 do Código Penal Brasileiro. O acusado está sujeito à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme incisos I, II e III do artigo 33 e artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de fevereiro de 2019, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 08 de junho 2022.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:173D6C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 048/2022, no dia 23/06/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de Serviços de hospedagem, alimentação e transporte para as Clínicas e Hospitais agendados pela Prefeitura de Teófilo Otoni/MG, para os pacientes em tratamento de saúde em Belo Horizonte. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 08/06/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A9AE9595

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8324

Decreto nº 8.324 /2022

"Dispõe sobre jornada de trabalho e, frequência dos servidores públicos municipais e, dá outras providências".

O PREFEITO MUNCIPAL DE TEÓFILO OTONI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE SEU CARGO, EM ESPECIAL, DISPOSTAS NO ART. 82, INCISO IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto na lei municipal nº 1.379/72 e Lei Complementar nº 001/93, no que tange à jornada de trabalho e frequência dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargo efetivo ou comissionado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o sistema de registro eletrônico do ponto biométrico digital como ferramenta oficial de verificação de freqüência dos servidores municipais de Teófilo Otoni/MG.
Art. 2º - Todos os servidores do Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni ficam sujeitos ao registro do ponto eletrônico biométrico digital.
§1º - O servidor público ocupante de cargo efetivo, comissionado ou contratado, deverá registrar sua frequência no relógio de ponto eletrônico instalados nas unidades municipais, diariamente, observada a carga horária prevista para cada cargo, sob pena de corte de horas ou dias, não trabalhados, na folha de pagamento.
§2º - A carga horária prevista para os cargos comissionados é de 08 (oito) horas diárias e, 40 (quarenta) horas semanais.
§3º - A carga horária prevista para os cargos efetivos será de 08 (oito) horas com intervalo de 02 (duas) horas para almoço,ou em conformidade com a carga horária determinada no Edital do Concurso Público que submeteu o servidor.
§4º - A carga horária prevista para os servidores contratados é a que consta de seus respectivos instrumentos contratuais.
Art. 3º - Com relação ao registro de ponto, observar-se-á o seguinte:
I – Será tolerado o atraso de até 15 (quinze) minutos no registro de ponto, limitado a 03 (três) ocorrências no mês, sob pena de aplicação do disposto no inciso II deste artigo;
II – O atraso de até 02 (duas) horas será descontado proporcionalmente no pagamento do servidor;
III – No caso de atraso superior a 02 (duas) horas, haverá corte integral do dia, sendo desnecessário o registro integral do ponto naquele dia.
IV - O registro de frequência será diário no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas entradas e saídas de cada turno.
V - Os problemas técnicos, constatados, para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela chefia imediata, deverão ser informados ao Setor de Recursos Humanos no mesmo dia da sua ocorrência.

VI - Fica vedada a realização de horas extras sem a expressa autorização do Secretário ou chefia imediata.
Art. 4º - Em caso de doença, o servidor ou alguém por ele indicado, deverá apresentar o atestado médico em até 03 (três) dias úteis, sob pena do não recebimento do mesmo e, de ser efetuado o corte dos respectivos dias faltosos.
Art. 5º - O servidor público em decorrência da natureza das funções do seu cargo poderá ser dispensado do registro do ponto eletrônico biométrico digital, mediante autorização do Secretário Municipal de Administração.
Art. 6º - Cabe ao Controle Interno verificar a qualquer tempo o cumprimento do presente decreto, bem como, a aplicação de auditorias sempre que entender necessário.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial, o Decreto nº 5.995, de 07 de agosto de 2009.

Teófilo Otoni MG, 06 de junho de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:3B7FBC3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
ATO MUNICIPAL Nº. 181/2022

Delega competências a agentes públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a delegação de competência para recebimento dos equipamentos, mobiliários e móveis para o Município de Três Marias, a serem repassados para a Fundação de Saúde Três Marias, bem como para recebimento e assinatura dos Termos de Entrega, referentes ao Termo de Compromisso nº. 42756328/2022, firmado no âmbito do Acordo Judicial de Reparação Integral, no processo de mediação SEI nº. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º Grau, aos agentes públicos a seguir nominados:

Euzenir Rodrigues Brandes, brasileira, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, nomeada através do Ato Municipal nº. 806/2019, inscrita no CPF sob o nº. 524.180.576-15, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.511.706;
Josely Borges Custódio Jesuino, inscrita no CPF sob o nº. 678.445.376-04, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.324.413, interventora da Fundação de Saúde Três Marias, nomeada através do Decreto Municipal nº. 2.598/2017.

Art. 2º. Fica estabelecido que os agentes públicos nominados no artigo anterior deste Ato Municipal, deverão também acompanhar a demonstração técnica dos equipamentos, a ser realizada no local de entrega, juntamente com os representantes da equipe assistencial da Fundação de Saúde Três Marias.

Art. 3º. Fica definido que a delegação de competência de que trata este Ato Municipal tem validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Fica determinado que a delegação de competência pode ser revogada a qualquer tempo, no todo ou em parte, pela autoridade delegante.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4228A377

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 119/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de licitação nº 009/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:71FF1250

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 120/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 020/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3F87E029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 069/2022 - PREGÃO N.º 040/2022 – PROCESSO N.º 138/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Painel de Divisórias, objetivando a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Nilce Oliveira Piedade,com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados**.Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:** Nutrifenix Comercio Varejista e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.894.097/0001-42, sendo ovalortotal contratado: R$ 4.848,20 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).**Data:**09/06/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F686A8B2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 040/2022 - PROCESSO N.º 138/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 040/2022 – Processo n.º 138/2022**, realizado em 07 de junho de 2022, referente à Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Painel de Divisórias, objetivando a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Nilce Oliveira Piedade,com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, em favor daempresa: **Nutrifenix Comercio Varejista e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.894.097/0001-42, sendo o valor total contratado: R$ 4.848,20 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Três Pontas, 08 de junho de 2022

–ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:78CBC30F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO - ADENDO I PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022 – PROCESSO N.º 123/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro,** para atender às necessidades do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e da Secretaria Municipal de Educação. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 24/06/2022. Início da Sessão de Lances: 24/06/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE JUNHO DE 2022.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F1D0DDFA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2022 - PROCESSO N.º 145/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 120 (centro e vinte) unidades da dieta Fresubin® 2 Kcal HP, **em caráter emergencial**, para satisfazer as necessidades do paciente Gabriel Becatti Pessi, tendo em vista a impossibilidade de se alimentar via oral, razão pela qual necessita fazer uso contínuo da suplementação requerida, que será fornecida pela empresa Baroni Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda., perfazendo o valor total R$ 3.994,80 (três mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme orçamento anexo, que correrá a conta da dotação: 02.007.1.2007.0010.0301.2053.3339091 - **Ficha n.º 1112,** para que se possa dar cumprimento à determinação judicial que também encontra-se apensada aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
Três Pontas, 08 de junho de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7927F34D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 045/2022 – PROCESSO Nº 160/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MELHOR OFERTA, objetivando a concessão de permissão remunerada de uso de espaço público, em caráter precário, destinado à instalação de camarote elevado, nas medidas 30 metros comprimento x 10 metros largura x 1,4 metros de altura, para exploração de estrutura evidenciada nos dias de shows, onde será acolhido um público pequeno, mediante venda de ingressos pela licitante vencedora, exclusivamente por ocasião das festividades dos eventos "X Festival Canto Aberto" que ocorrerá nos dias 30 de junho, 1º e 02 de julho de 2022, e no "Viva Três Pontas", que ocorrerá nos dias 07 a 09 de julho de 2022, no Parque Multiuso da Mina do Padre Victor**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 23 de junho de 2022,** quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE JUNHO DE 2022.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

A compra de ingresso para acesso ao camarote da licitante vencedora não exime a compra de passaporte para ingressar no Evento.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3533467A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 043/2022 – PROCESSO N.º 158/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Serviços de Arbitragem de Jogos Esportivos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 24 de junho de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE JUNHO DE 2022.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:69A26BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE E PARA OS FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 28/06/2022 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2022/.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2554CD64

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 67/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **DIRETORA DE CADASTRO,** o Sra. **MARYELLE ALMEIDA BORGES MOTA**, brasileiro, capaz, portadora do RG MG-19.701.025, inscrita no CPF nº 128.743.896-25, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 253, bairro Primavera, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 08 de junho de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:7BF6C875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, publicou na data de 25 de março de 2022, no Jornal Impacto Regional, Aviso de Licitação da INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/-2022**. ONDE LÊ-SE** Registro de Preços, **LEIA- SE** INEXIGIBILIDADE**.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 08 de junho de 2022.

RAUL EVANGELISTA NETO –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4DCCF9F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 037/2022 - Processo Licitatório Nº 065/2022 – ata de registro de preço nº 037/2022. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS , COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, E AINDA, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, CONSTANTE DO EDITAL, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS.. Vigencia: 13/06/2023.

União de Minas, 08 de junho de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:87AB41A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - P.L Nº 53/2022 – TP Nº 015/2022

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P.L Nº 53/2022 – TP Nº 015/2022 – **OBJETO**: Construção de área de esporte e lazer (Rua Montanhesa), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas- Empresa vencedora: **AGROBLOCK SERVICOS LTDA-EPP – CNPJ:** 41.209.572/0001-62– VALOR: **R$ 50.200,04 -**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 06 de junho de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:CE192A52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - P.L Nº 62/2022 – TP Nº 016/2022

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P.L Nº 62/2022 – TP Nº 016/2022 – **OBJETO**: Execução de remanescente de obra de construção de Praça na Comunidade de Olhos D'água (**EMENDA PARLAMENTAR/ TRANSFERÊNCIA ESPECIAL E RECURSOS PRÓPRIOS**). - Empresa vencedora: **AGROBLOCK SERVICOS LTDA-EPP – CNPJ:** 41.209.572/0001-62– VALOR: **R$ 36.310,24 -**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 08 de junho de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:876F868B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Pref. torna público o Julgamento do recurso administrativo refer. ao P. L nº 051/2022 – TP Nº 013/2022. Após interposição de recurso pela empresa **AGROBLOCK SERVICOS LTDA-EPP – CNPJ:** 41.209.572/0001-62, decorreu-se o prazo de contrarrazões sem interposição. Decidiu-se pela manutenção da inabilitação da licitante **recorrente.** As empresas **TORO CONSTRUTORA EIRELI – ME, TM TECH ENGENHARIA LTDA-ME e AUTENTICA EDIFICAÇÕES EIRELI – ME**, permanecem habilitadas.

Diante do ato de manutenção da Inabilitação da recorrente, torna-se público a nova data para abertura e julgamento da proposta de preços – Abertura da sessão 13/06/2022 – às 08h30min – Ficando todos interessados intimados a comparecer na sessão. Informações: site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:626D2FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 083/2022 - PE SRP 024/2022. IMPUGNAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG torna público aos interessados a **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C3747454

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 083/2022 - PE SRP 024/2022. ID LICITACOES-E [Nº 943917] - REABERTURA DO CERTAME

A Prefeitura de Vespasiano/MG torna público aos interessados a **REABERTURA DO CERTAME**. **OBJETO:** A formação de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de agulhas e tubos para coleta de sangue à vácuo com tampa de rosca, com o comodato de 01 (um) equipamento totalmente automatizado para a rotulagem dos tubos e uma destampadora automática, incluindo assistência técnica, acessórios, insumos e treinamento operacional aos funcionários. Início de acolhimento de propostas: 08 horas do dia 22/06/2022. As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 24/06/2022. Abertura das propostas: 08 horas do dia 24/06/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 24/06/2022. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:93C8F33E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 714/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 93/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para a aquisição de camisas para atender aos alunos do Projeto PROERD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 24/06/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 08 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 4726/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 94/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para execução de corridas de ruas em quatro etapas do Circuito Viçosa de Corrida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Esporte e Lazer. A data de início e abertura será 27/06/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 08 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 0042/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 95/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº

3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de empresa para execução de corridas de bike (moutain bike e speed) para atender ao Departamento de Esportes e Lazer, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Esporte e Lazer. A data de início e abertura será 28/06/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 08 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:BE555964

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 694/2022 PE 96/2022. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde. A data de início e abertura será 24/06/2022 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 08 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:0A9E8669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 135/2022, Pregão Presencial 65/2022. Objeto: Compra e assentamento de calhas em chapa de aço galvanizado no CEMEI (Rosalina Moreira Vieira), localizado no Distrito Divino Espírito Santo, em Alterosa - MG. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 23 de junho de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:D0730E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento da HABILITAÇÃO da Tomada de Preços em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção do prédio do Programa da Saúde da Família – PSF, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos da Tomada de Preços nº 002/2022. Registra-se que foram **HABILITADAS** as empresas CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO EIRELI, CONSTRUTORA E INCORPORADORA PCON LTDA, C. G. PLAN- CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECÂNICOS EIRELI, FRATELLI CONSTRUÇÕES LTDA, MARLON BRANDO MARTINS EIRELI. Sendo **INABILITADA** a empresa JONATAS LOPES GARCIA – ME. Como estabelecido pela Lei 8.666/93, em seu Art. 109, Inciso I, alínea a, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste aviso.

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:C90D06EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **B&D PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.699.190/0001-05, localizada Rua Tenente Ary APS, Bairro Vila Vianello, CEP: 13.207-110 na cidade de Jundiaí-SP, para realização de show da dupla sertaneja universitária **BRUNINHO E DAVI** dotação orçamentária nº Ficha: 340- 0207.13.392.0007.2.040.33.90.39.00 – Fonte: 100 – R$ 320.000,00. A contratação será no evento da 1ª Festa Julina de Bandeira do Sul-MG, **"ARRAIÁ DA BAND",** no dia 09 de julho de 2022, à 22h:30min no Parque de Eventos Luiz Nogueira Fonseca, no valor de R$97.000,00 (noventa e sete mil reais), sob Inexigibilidade de Licitação número 001/2022.

Bandeira do Sul, 07 de junho de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:0719CBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **DOUGLAS E VINICIUS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 39.600.957/0001-04, localizada Rua Avenida E, nº 1470, Quadra B29-A, Lote 01, Sala 1602, Edifício JK, Bairro Jardim Goiás, CEP: 74.810-030 na cidade de Goiânia-GO, para realização de show com a dupla sertaneja universitária **DOUGLAS E VINICIUS,** dotação orçamentária: Ficha: 340-0207.13.392.0007.2.040.33.90.39.00 – Fonte: 100 – R$ 320.000,00. A contratação será para o evento da 1ª Festa Julina de Bandeira do Sul-MG, **"ARRAIÁ DA BAND",** no dia 10 de julho de 2022, às 20:00h no parque de eventos Luiz Nogueira Fonseca, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sob Inexigibilidade de Licitação número 002/2022.

Bandeira do Sul, 07 de junho de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:3E6DBF3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2021

OBJETO: Ata de registro de preço de fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA:** Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.451/0001-00. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) Solução fisiológica a 0,9% - frasco de 250 ml para R$ 4,00 (quatro reais) e 2) Solução fisiológica a 0,9% - frasco de 500 ml para R$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 08 de junho de 2022**. DATA DE ASSINATURA:** 08/06/2022.

Borda da Mata/MG, 08 de junho de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F58E17B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PL 089/2022 PP 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 089/2022 – Pregão Presencial nº 046/2022, com certame ocorrido no dia 07/06/2022 às 09 horas, restou DESERTA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO COMUM, CANELADO, MARTELADO E TEMPERADO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESSE EDITAL. Se for o caso, conforme necessidade da Secretaria solicitante, novo Edital será publicado em momento oportuno. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitações, pelo telefone (35) 3641-1373 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 08/06/2022.

HELEN GABRIELE A. DE A. FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C84E6509

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 DISPENSA Nº 031/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato com o Instituto Gestão Resultado inscrita no CNPJ: 26.355.852/0001-95, nos termos do art. 75, Seção III, Inciso XV, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INTERESSADA NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIFICO E SOCIAL (REURB-E e REURB-S) no valor estimado de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Brazópolis 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:7F2668C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Processo Seletivo 012021:

PROCESSO SELETIVO 01/2021.
CARGO: Nutricionista
Nome: Anderson Luis Porto de Brito
CARGO: ACS, Área: PSF Dr. Ney
Nome: Vanessa Alessandra da Silva
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 08 de Junho de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:15370650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 3.013 DE 2022

*"*Cria Crédito Especial no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a criar a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRÉDITOS
CLASSIFICAÇÃO
02 08 01 12 361 0008 3.059 AQUISICAO E DESAPPROPRIACAO DE TERRENO

Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 61 Aquisição de Imóveis	201		105.000,00
TOTAL			105.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior. Conforme extrato anexo.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:01AA5E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 3.015 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e Dá Outras Providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 221.142,13 (duzentos e vinte e um mil e cento e quarenta e dois reais e treze centavos), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 15 451 0013 3.010 OBRAS DE MELHORIA CALÇAMENTO.ASFALTO.PONTE.			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 93 Indenizações e Restituições (PSETOP)	224		214.990,96
3390 93 Indenizações e Restituições (PSETOP)	124		6.151,17
TOTAL			221.142,13

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit do exercício anterior e excesso de arrecadação por fonte.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:4B0A3CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 3.016 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e Dá Outras Providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
04 122 0001 4.087 MANUT. SECRETARIA DE DESENV.ECONOMICO E SOCIAL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
339030 Materiais de Consumo	200	103	30.000,00
TOTAL			30.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 05 0218 541 0005 4.159 PRESERVACAO MATINHA, HORTO FLORESTAL E AFINS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
339030 Materiais de Consumo	200	116	55.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n°2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias mês de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:CCCF7B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.017 DE 2022

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.598 de 11 de junho de 2017 e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 19 da Lei Municipal nº 2.598 de 11 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19 - .....
§ 1º - .....
– nas infrações leves 120 UFM;
– nas infrações médias 160 UFM; III – nas infrações graves 200 UFM;
....."

Art. 2º. Acrescenta os artigos 10A, 19A e 19B na Lei Municipal 2.598 de 17 de junho de 2017, com a seguinte redação:

Art. 10A- Os lotes pertencentes ao Poder Público deverão possuir identificação, constando a metragem e menção ao órgão a que pertence.

Art. 19A – O Poder Executivo poderá realizar a limpeza do lote objeto de notificação em caso de urgência, hipótese em que, além de eventual penalidade de multa, será cobrado do responsável pelo terreno o custo pela limpeza.

§1º. O custo da limpeza será apurado pelo tamanho do lote, multiplicado pelo valor por metro quadrado de roçada, capina ou aplicação de herbicida, nos termos desta lei.

§2º. O custo de cada um dos procedimentos de que trata parágrafo anterior serão apurados em processo licitatório específico para realização dos serviços.

§3º. A cobrança será realizada por meio de notificação para recolhimento amigável do custo no prazo de 30 (trinta) dias, com a emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

§4º – Os valores não pagos no prazo legal serão inscritos na dívida ativa do município.

Art. 19B - Eventual realização de limpeza de lote diretamente pelo Poder Executivo, por inexistência de licitação que sirva de base de cálculo para cobrança do serviço, será cobrada à base de 01 UFM (uma unidade fiscal do município) por metro quadrado de área roçada, capinada ou que tenha recebido herbicida"

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o § 5º do art. 19 da Lei Municipal nº 2.598 de 11 de junho de 2017;

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:B568052D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.018 DE 2022

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e dá outras providências (criação de vagas)"

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ,** Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam criadas as seguintes vagas relativas aos cargos já existentes no quadro funcional permanente, constantes da Lei Municipal nº 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e suas respectivas alterações, conforme segue abaixo:

I – 05 vagas – cargo Auxiliar de Serviços Gerais I – CPE 01; II - 12 vagas – cargo Auxiliar Administrativo III – CPE 16; III - 02 vagas – cargo Motorista – CPE 12;
IV - 01 vaga – cargo de Educador Social – CPE 82; V - 01 vaga – cargo Oficial Mecânico – CPE 27; VI - 02 vaga – cargo Engenheiro Civil – CPE 38;
VII - 01 vaga – cargo Médico Gastroenterologista – CPE 44; VIII - 05 vagas – cargo Fisioterapeuta – CPE 40;
IX - 05 vagas – cargo Terapeuta Ocupacional – CPE 64; X - 07 vagas – cargo Professor I – CPE 14;
XI - 06 vagas – cargo Professor de Educação Infantil – CPE 13; XII - 02 vagas – cargo Supervisor Escolar – CPE 32;
- 01 vaga – cargo Psicólogo – CPE 57;
- 01 vaga – cargo Assistente Social – CPE 34; XV - 01 vaga – cargo Fonoaudiólogo – CPE 41; XVI - 01 vagas – cargo Veterinário – CPE 60; XVII – 01 vagas – cargo de Contador – CPE 75;

Art. 2°. O preenchimento dos cargos descritos no artigo anterior serão regulados pelo disposto na Lei Municipal nº 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e suas respectivas alterações.

Art. 3º. As novas vagas manterão as condições vigentes ao cargo de provimento efetivo, mormente as questões atinentes a remuneração, carga horária e atribuições, bem como as demais previstas no ordenamento jurídico municipal.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo, mediante decreto, a apresentar anexo atualizado relativo ao quadro geral dos servidores efetivos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:E4DBB9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI MUNICIPAL N.º 3.019 DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Premiação para a 18ª Corrida de Rua Parabéns Cambuí em comemoração ao aniversário de Cambuí".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação para a 18ª Corrida de Rua Parabéns Cambuí, no valor de **R$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais)**.

Art. 2.º – O benefício de que trata o artigo anterior será pago aos participantes que assim se classificarem:

Corrida de 11 KM:

– para o 1º colocado categoria Classificação Geral MASCULINO, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) e para a 1ª colocada categoria Classificação Geral FEMININO, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais).
– para o 2º colocado categoria Classificação Geral MASCULINO, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), e para a 2ª colocada categoria Classificação Geral FEMININO, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
– para o 3º colocado categoria Classificação Geral MASCULINO, o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e para a 3ª colocada categoria Classificação Geral FEMININO, o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
– para o 4º colocado categoria Classificação Geral MASCULINO, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) e para a 4ª colocada categoria Classificação Geral FEMININO, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

– para o 5º colocado categoria Classificação Geral MASCULINO, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e para a 5ª colocada categoria Classificação Geral FEMININO, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
– para o 1º colocado categoria Atletas Cambuí MASCULINO, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), e para a 1ª colocada categoria Atletas Cambuí FEMININO, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
– para o 2º colocado categoria Atletas Cambuí MASCULINO, o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e para a 2ª colocada categoria Atletas Cambuí FEMININO, o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
– para o 3º colocado categoria Atletas Cambuí MASCULINO, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), e para a 3ª colocada categoria Atletas Cambuí FEMININO, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
– para o 4º colocado categoria Atletas Cambuí MASCULINO, o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para a 4ª colocada categoria

Atletas Cambuí FEMININO, o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
– para o 5º colocado categoria Atletas Cambuí MASCULINO, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e para a 5ª colocada categoria Atletas Cambuí FEMININO, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Corrida de 5 KM

XI – para o 1º colocado, categoria Geral MASCULINO, o valor de	R$	600,00
(seiscentos reais), e para o 1º colocado categoria Geral FEMININO, o valor de	R$	600,00
(seiscentos reais).		
XII – para o 2º colocado, categoria Geral MASCULINO, o valor de	R$	300,00

(trezentos reais), e para o 2º colocado, categoria Geral FEMININO, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
XIII- para o 3º colocado, categoria Geral MASCULINO 200,00 (duzentos reais), e para o 2º colocado, categoria Geral FEMININO R$ 200,00 (duzentos reais).
– para o 1º colocado, atletas de Cambuí MASCULINO, o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), e para o 1º colocado, atletas de Cambuí FEMININO R$ 400,00 (quatrocentos reais).
- para o 2º colocado, atletas de Cambuí MASCULINO, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), e para o 2º colocado atletas de Cambuí FEMININO, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

– para o 3º colocado, atletas de Cambuí MASCULINO, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e para o 3º colocado atletas de Cambuí FEMININO, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3.º – Os classificados deverão cumprir os seguintes requisitos para o recebimento da premiação:

– apresentar o comprovante de inscrição quitado;
– cruzar a linha de chegada, que será comprovada por meio de chip e numeração; III – não utilizar de atitudes anti-desportivas.

Art. 4.º – As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da dotação orçamentária 10.812.0014-4.192 – Manutenção das Atividades Esporte, Juventude e Lazer – 3390.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Art. 5.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:AF7997BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.020 DE 2022

"Cria o Programa de Produção Associada ao Turismo no âmbito do Município de Cambuí, consoante diretrizes do Ministério do Turismo e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Cambuí o Programa de Produção Associada ao Turismo - PPAT, que se processará nos termos desta Lei e consoante diretrizes do Ministério do Turismo.
Art. 2º - Estabelece critérios mínimos para participação do PPAT, a saber: I - Ter produção comprovada no Município de Cambuí;
- Ser cadastrado no "Inventário da Oferta Turística" oficial do Município;
- Possuir atributos naturais e/ou culturais típicos ou inerentes ao Município de Cambuí, assim como da Região do Circuito Turístico Serras Verdes do Sul de Minas Gerais - Brasil;
- Atender à legislação e normas vigentes acerca do produto pertinente a Produção Associada ao Turismo, para que possa ser divulgado e comercializado, em especial os requisitos sanitários, trabalhistas e tributários incidentes.
- Os produtos cadastrados na Produção Associada ao Turismo devem serem encontrados para compra em pelo menos um ponto de venda em Cambuí;
- É obrigação do produtor manter os produtos cadastrados e constantes no catálogo nos pontos de comercialização, conforme programação e acordo a serem firmados;
- Não manter, em nenhuma hipótese, mão-de-obra escrava;
- Atender, durante a execução de sua atividade, as normas ambientais, trabalhistas, tributárias e de posturas;

- Manter atualizada e apresentar, sempre que solicitado, a Certidão Negativa
Municipal.

Art. 3º - O participante deverá estar regularmente inscrito como Pessoa Jurídica ou estar associado à entidade com finalidade similar ou afim, que possua formalização jurídica (associações, cooperativas, entre outros), devendo, em qualquer hipótese, apresentar cópia do cartão CNPJ para efetivação do cadastro, que será feito junto à Sala Mineira do Empreendedor;

Parágrafo único: Os ARTESÃOS poderão apresentar, em substituição ao CNPJ, a Carteira Nacional do Artesão, estando no seu prazo de validade, ou a Carteira Municipal do Artesão, que deverá atender aos seguintes requisitos para sua expedição:

- Ter produção comprovada no Município de Cambuí;
- Ter o produto aprovado por comissão de artesãos participantes do projeto, cuja submissão será estabelecida em instrumento próprio;
- apresentar toda documentação necessária, inclusive às de cunho pessoal (cópias de RG, CPF e comprovante de endereço), para realização do cadastro;

Art. 4º - Os participantes do PPAT poderão:

- Usar boxes específicos do Mercado Municipal para exposição e comercialização de produtos, conforme organização e disponibilidade à ser ofertado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, juntamente com os participantes do projeto;
– Veicular propaganda no site e mídias oficiais do Turismo de Cambuí, inclusive nos impressos e/ou outros tipos de publicidade ligada ao Turismo em Cambuí;
– Veicular propaganda em mídias ligadas ao Circuito Turístico Serras Verdes;

Parágrafo único: Fica o Município de Cambuí autorizado a firmar termo de permissão de uso com os participantes que se enquadrar nos critérios estabelecidos, consoante disposição do inciso I, do art. 4º desta Lei.

Art. 5º - O participante que, após inscrito, deixar de atender aos requisitos mínimos previstos nesta Lei, será excluído do cadastro do Programa de Produção Associada ao Turismo, mediante deliberação da Secretaria de Desenvolvimento de Econômico e Social.

Parágrafo Único - O processo de exclusão se dará na seguinte forma e sequencia:
- Notificação por escrito, emitido pelo Órgão Municipal de Turismo, solicitando a comprovação do cumprimento do(s) requisito(s) pendente(s) ou correção de irregularidade identificada, que poderá ser justificado ou cumprido no prazo máximo de 07 (sete) dias;
- Emissão de parecer sobre o processo pelo Órgão Municipal de Turismo;
- Deliberação final pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social;

Art. 6º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:9D23D871

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.021 DE 2022

"Institui no calendário oficial de eventos do Município de Cambuí o Dia da Gratidão e Reconhecimento à luta de todos os profissionais que trabalharam na linha de frente no combate à pandemia da Covid-19."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Cambuí o Dia da Gratidão e Reconhecimento à luta de todos os profissionais que trabalharam na linha de frente no combate à pandemia da Covid-19, a ser celebrado anualmente no dia 11 de março.

Parágrafo único. O dia instituído no *caput* deste artigo fica incluído no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - Durante o dia criado por força desta lei, poderão ser realizadas homenagens, pela Câmara Municipal, pelo Município, pelas empresas, pelas Organizações Sociais e pelos cidadãos de forma a demonstrar a gratidão e o reconhecimento à todas as pessoas que trabalharam na linha de frente contra a Covid-19 no Município de Cambuí.

Art. 3º - Fica instituída a máscara cirúrgica branca como um símbolo de homenagem aos profissionais da linha de frente no combate à pandemia da Covid-19.

Parágrafo único. Nesta data, será considerada uma forma de gratidão e reconhecimento a utilização da máscara cirúrgica branca, ou uma alusão à ela, seja em forma em forma de pins ou bótons, ícones nas mídias sociais, ou qualquer outra forma que remeta à lembrança dos profissionais que atuaram na linha de frente contra a Covid-19.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:3244A04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 104/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 07.06.2022 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Silvana Aparecida da Silva Souza Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos07 dias do mês de Junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:572E18EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 106/2022

"Retifica a Portaria n.º 121/2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 121/2021, que Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS Fundeb, a saber:

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular : Rosemary Ester Fernandes CPF n.º 111.593.298-50

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular : Ariane Keiko dos Santos Bispo Silva CPF n.º 073.336.816-61
Suplente : Carina Muselli Barbosa CPF n.º 088.668.586-92

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
Suplente : Roberto Adriano Costa Lima CPF n.º 149.225.666-86

Representantes do Conselho Tutelar:
Suplente : Teresa Pereira de Lima Machado CPF n.º 063.525.058-64

Representantes das Escolas do Campo:
Titular : Gislaine Aparecida Cristina Lemes Pereira CPF n.º 107.299.476-37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n.º 121/2021.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de Junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:8695D568

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 105/2022

"Retifica a Portaria n.º 120/2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 120/2021, que Nomeia o Conselho Municipal de Educação, a saber:

Representantes dos Conselhos Escolares Municipais ou Equivalentes:
Suplente : Letícia Amanda de Castro CPF. 115.609.136-57

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular : Rosemary Ester Fernandes CPF n.º 111.593.298-50

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular : Ariane Keiko dos Santos Bispo Silva CPF n.º 073.336.816-61
Suplente : Carina Muselli Barbosa CPF n.º 088.668.586-92

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
Suplente : Roberto Adriano Costa Lima CPF n.º 149.225.666-86

Representantes do Conselho Tutelar:
Suplente : Teresa Pereira de Lima Machado CPF n.º 063.525.058-64

Representantes das Escolas do Campo:
Titular : Gislaine Aparecida Cristina Lemes Pereira CPF n.º 107.299.476-37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n.º 120/2021.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de Junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:656D23E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC 355/2022 - Chamada Pública Nº. 005/2022 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Período de 10 de junho a 01 de julho de 2022, das 09 às 16 horas, no Depto. de Compras e Licitações da Prefeitura de Cambuí, situado a Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro - Cambuí – MG. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.prefeituradecambui.mg.gov.br. Informações: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:4EF57F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 018/2022 - PREG Nº. 012/2022. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 1,98% no Contrato Nº 008/2022, para fornecimento de gêneros alimentícios, no valor de R$ 3.231,75. CONTRATADO: SUPERMERCADO 5 IRMÃOS LTDA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:C93A5D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 177/2022 – Pregão Eletrônico 045/2022 – Contratação de empresa especializada em locação de tendas para eventos culturais, festas cívicas e populares que a Secretaria de Cultura realizará ao longo do ano, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Credenciamento: até as 10h00min do dia 23/06/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 23/06/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
Retificação PAL 174/2022 – Pregão Eletrônico 042/2022 – Contratação de empresa especializada em locação de sonorização, banheiro químico e conjunto de mesas e cadeiras para a 3ª edição do Eco Rock Festival, que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022. (A sonorização refere-se ao palco secundário). **Onde se lê: "Pregão Eletrônico 042/2022"; leia-se: "Pregão Eletrônico 044/2022".**
Permanecem inalteradas as demais informações.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro - 08/06/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5ABC9FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 139/2022 – Inexigibilidade 010/2022 - Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para realização de consultas médicas nas especialidades de cardiologia, geriatria, pneumologia, psiquiatria e acupuntura, a ser custeado com recurso proveniente da Resolução SES/MG nº 7.857 de 17 de novembro de 2021. Credenciados: Psiquiatria – Daniel Arantes Mangia; valor: R$ 76.800,00. Cardiologia – HD Cardiologia e Hematologia Ltda.; valor: R$ 57.600,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA -
Presidente da CPL -
08/06/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:72B66EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO REPUBLICADO PROCESSO 48/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0KM (ZERO QUILÔMETROS) EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO. Abertura: 01/07/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, e pelo site www.campodomeio.mg.gov.br e site Compras Publicas: https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 08 DE JUNHO 2022.

VITOR JAYME DE MORAIS.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:ABF79747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:069/2022

Pregão Presencial nº:046/2022

Objeto: Seleção de empresa especializada no ramo para composição do quadro geral de registro de preços para eventuais prestações de serviços de manutenção e instalação elétrica, incluindo instalação de equipamentos de segurança, eletrônica, fechaduras e ventiladores conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Valor estimado:R$ 122.000,10 (cento e vinte e dois mil reais e dez centavos)

Acolhimento de propostas: Até às 13:00h do dia 24/06/2022.

Abertura da sessão pública:13:00h do dia 24/06/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço**www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:6D69C1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 070/2022

Pregão Presencial nº: 047/2022

Objeto: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais para Construção, Hidráulicos, Elétricos e Pequenas Ferramentas, para atender às necessidades do Serviço Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Valor estimado: R$ 6.752.449,13

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 28/06/2022.

Abertura da sessão pública: 08:00h do dia 28/06/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:A2835EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

REF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
OBJETO: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais e medicamentos para atender o Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 047/2022 e Pregão Presencial nº 029/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 18/05/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 91.793,00 (noventa e um mil e setecentos e noventa e três reais):

CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69. Valor Total de R$ 45.673,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais)

RLC DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 41.212.141/0001-55. Valor Total de R$ 46.120,00 (quarenta e seis mil e cento e vinte reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 02 de junho de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:1A3F59FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022

Processo Licitatório nº: 047/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 029/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais e medicamentos para atender o Departamento Municipal de Saúde

Detentoras:

ATA DE RP Nº 075/2022: CIRURGIA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69. Vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 62, 64, 66, 67e 68, no valor total de R$ 45.673,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais).

ATA DE RP Nº 076/2022: RLC DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 41.212.141/0001-55. Vencedora

do lotes 29, 43 e 44, no valor total de R$ 46.120,00 (quarenta e seis mil e cento e vinte reais).

Data de Assinatura: 02/06/2022
Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:093A8F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente da homologação parcial do Processo de Licitatório nº 019/2022, na Modalidade de Credenciamento 003/2022, publicada em 01/06/2022, em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATADA: KESIA MARCELLY FERNANDES COELHO 14624388658, inscrita noCNPJ sob o número 46.267.078/0001-78.
OBJETO: CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE AUXILIO E APOIO A IDOSOS, DENOMINADOS CUIDADORES, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA JUNTOS AO CUIDADO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMPLEMENTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA/PAIF E ATENDENDO TAMBÉM OUTRO SERVIÇO TIPIFICADO PELA TIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS RESOLUÇÃO 109/2009 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS IDOSAS E/OU COM DEFICIÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO MA SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 15.630,00(quinze mil, seiscentos e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA:07/06/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, Sra. Rauel Andreza de Jesus.
PELA CONTRATADA: Sra. Kessia Marcelly Fernandes Coelho,CPF nº. 146.243.886-58 e RG MG-17.688.504 SSP/MG.
DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO: 09/07/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:43C6EAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Retificação da Ratificação Dispensa de Licitação, Processo n° 079/2022, Dispensa n° 034/2022, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **AGIT Soluções Ambientais Ltda - EPP CNPJ 08.774.904/0001-86**. Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, no valor de R$7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais)

Ratificado em 23/05/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:92F7F52E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2022 – PROCESSO N° 079/2022 – DISPENSA N° 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Retificação do Extrato do Contrato n° 051/2022 – Processo n° 079/2022 – Dispensa n° 034/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **AGIT Soluções Ambientais Ltda - EPP CNPJ 08.774.904/0001-86**. Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, no valor de R$7.360,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais). Vigência 31/12/2022.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:E8527A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 067/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 067/2022 – Pregão Presencial nº030/2022 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de aduelas de concreto armado para atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Divino. A entrega dos envelopes e abertura do envelope de preço, se dará no dia **21** de **junho** de **2022**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:B71E5F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 065/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 065/2022 – Pregão Presencial nº029/2022 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de tablets para atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Divino. A entrega dos envelopes e abertura do envelope de preço, se dará no dia **22** de **junho** de **2022**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da

Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:9EC9916E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 064/ 2022 TP 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 064/2022 – Tomada de Preços nº003/2022 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a seleção de empresa para execução de serviços de Calçamento de Vias Públicas no Município - Divino - MG. A licitação se dará no dia 24 de junho de 2022, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:46FFE4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 068/2022 TP 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 068/2022 – Tomada de Preços nº004/2022 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a seleção de empresa para execução de serviços de Calçamento de Vias Públicas na Zona Rural do Município de Divino - MG. A licitação se dará no dia 24 de junho de 2022, às 13:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:B8715FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 066/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

OBJETO: Aquisição de motoniveladora nova, conforme Convênio Plataforma+Brasil nº 919788, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Franciscópolis/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
FORNECEDOR: TRACTOBEL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 22.873.238/0001-64
VIGÊNCIA: 30/05/2022 a 31/12/2022
VALOR: R$714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais)

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:26E97E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 067/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

OBJETO: Aquisição de escavadeira hidráulica, conforme Convênio Plataforma+Brasil nº 922040/2022, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Franciscópolis/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
FORNECEDOR: TRACTOBEL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 22.873.238/0001-64
VIGÊNCIA: 30/05/2022 a 31/12/2022
VALOR: R$522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais)

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D22FEE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 22/06/2022 às 08H00MIN, o Pregão Presencial n.º 020/2022 para **eventual contratação de empresa para realização de propaganda volante e contratação de sonorização e palco para pequenos eventos e ações da administração do município de Franciscópolis**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:17DC678A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 22/06/2022 às 14H00MIN, o Pregão Presencial n.º 021/2022 para **eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica especializada em eletricidade e pequenos reparos correlatos nos prédios públicos municipais da Prefeitura de Franciscópolis e manutenção de bombas de água**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:92461E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

"Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Presencial nº 014/2022 – Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para uso dos veículos da frota do Município de Franciscópolis MG."
O referido certame foi deflagrado pela Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG, visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado do objeto acima descrito na ementa, de uso contínuo pela frota municipal.
Tão logo publicado o edital de licitação na modalidade pregão presencial, eis que empresa do ramo apresentou impugnação ao edital, mais especificamente, em relação ao disposto no item 9.5.1 "***item 9.5.1*** *que exige do licitante a apresentação de Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, emitido em nome do FABRICANTE dos pneus*", entendendo a impugnante que tal disposição deveria exigir do fabricante ou do importador do produto, para que seja mais isonômica e não restritiva.
A ADM selecionadora foi instada a se manifestar acerca de impugnação à normas do edital referência, no que pertine ao exigido pelo item 9.5.1 do Edital, a qual exige apresentação de Certificado IBAMA pelo fabricante e, a licitante impugnante entende que devia ser exigida tanto do fabricante quanto do importador, ante fato de que a esse último seja mais fácil obtenção do documento por estar sediado no país e, surtir mesmo efeito segundo entendimento de resolução nº 416/2009 do CONAMA.
Em análise tempestiva à citada Impugnação, eis que a Sra. Pregoeira, auxiliada por assessoria jurídica municipal entendeu por bem em não acolher pretensão da impugnante, entendendo pela regularidade da exigência de certificação IBAMA ao produto pelo FABRICANTE apenas, como forma de garantir proteção ambiental.
Ocorre que decisão judicial em sede liminar, exarada nos autos do MS - Processo Judicial Eletrônico nº 5000813-24.2022.8.13.0392 - ajuizada pela empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI, entendeu por bem em acolher a pretensão do impetrante, liminarmente, como forma de garantir participação do impetrante no certame, determinando a SUSPENSÃO da licitação– Processo Licitatório Nº 033/2022 – Pregão Presencial N.º 014/2022 – até decisão final, bem como, todo ato tendente à adjudicação do objeto da licitação.
Considerando o preceito disposto na súmula nº 473 STF, in verbis:
Súmula 473 STF *– "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos a apreciação judicial."*
Considerando o acolhimento liminar da pretensão da empresa impetrante do Mandado de Segurança aqui citado, em análise à argumentação apresentada pelo juízo e, assessorados por assessoria jurídica municipal, eis que a Administração contratante entende por decisão razoável, observada a conveniência e oportunidade e, ainda, em estrita reverência ao princípio da legalidade, em **ANULAR** a presente licitação (Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Presencial nº 014/2022) e os atos por ela originados a partir da presente data, respeitando-se direito já adquirido e consumado.
Publique-se e comunique-se a presente decisão administrativa a quem possa interessar, com as devidas anotações e baixas no sistema, que segue firmada pela autoridade superior.

Franciscópolis/MG, 08 de junho de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E0D41234

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022

OBJETO: **Aquisição de implementos agrícolas para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, neste Município**, **em atendimento à Resolução SEGOV N.º 21/2022**.

EMPRESA VENCEDORA: AGRIMAC COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 22.825.872/0001-21
VALOR: R$49.879,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2022. Considerar-se-á vencido, quando expirado este prazo ou, antes disso, desde que esgotados o total fornecimento do seu objeto.

Franciscópolis, 08 de junho de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:0E19501C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 133/2021

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, CNPJ n.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA – CNPJ n.o 01.563.351/0001-73

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato de Fornecimento nº 133/2021, celebrado em 27 de dezembro de 2021, visando a aquisição de uma máquina retroescavadeira e acessórios conforme especificado no anexo I do edital, BDMG MAQ. Contrato de Financiamento n.º 334.660/21, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da letra b da Cláusula décima primeira do Contrato de Fornecimento N.º 133/2021.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:5C14A73A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI COMPLEMENTAR 48/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 3, de 11 de novembro de 2005, para criar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Gabinete.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Gabinete, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - Anexo I, da Lei Complementar nº 3, de 11 de novembro de 2005.
Art. 2º Os anexos I, IV e VI da Lei Complementar nº 3, de 2005, passam a vigorar acrescidos das especificações contidas, respectivamente, nos anexos I, II e III desta Lei Complementar.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento do Município.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 8 de junho de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

ANEXO I

(...)
ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(...)

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	Nº DE VAGAS	FORMA DE RECRUTAMENTO
AJG	Assessor Jurídico de Gabinete	XXVI	01	Amplo

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 8 de junho de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

ANEXO II

(...)
ANEXO IV
TABELAS DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(...)

SIMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO
XXVI	R$ 3.400,00

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 8 de junho de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

ANEXO III

(...)
ANEXO VI
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
(...)
(B)- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(...)

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE
ATRIBUIÇÕES:

• Prestar assessoria ao Gabinete do Prefeito e à Chefia de Gabinete, em assuntos de natureza jurídica;
• Assessorar na elaboração de projetos de lei, decretos, portarias, editais contratos, convênios, protocolos de intenções, ofícios e outros atos administrativos de competência do Prefeito;
• Assistir e orientar o Prefeito no controle da legalidade de seus atos;
• Elaborar estudos, pareceres e relatórios, propondo normas, medidas e diretrizes, dentro de sua área de atuação;
• Assessorar na prestação de informações de competência do Prefeito, sobre assuntos de natureza jurídica, aos demais órgãos públicos;
• Prestar assessoria jurídica nos processos administrativos e nos procedimentos de cessão, concessão, permissão de serviços públicos ou de bens públicos;
• Compilar, organizar e manter atualizada a legislação do Município;
• Interagir com as demais assessorias municipais;
• Exercer outras atividades correlatas.

REQUISITOS:
· **Ensino superior - Curso de Bacharelado em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.**

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 8 de junho de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:E150A8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 08/2022 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico ”BANDA FATOR RG7”, a se realizar durante as comemorações da Festa de São João de Jampruca, a favor do empresário: MARCO AURELIO F COSTA ME, CNPJ 44.032.117/0001-22, valor global R$ 35.000,00. Data 08/06/2022. Dotação orçamentaria - ficha 233.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:B014F2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, torna público o Extrato de Contrato n. 48/2022 da INEXIGIBILIDADE nº 08/2022 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico ”BANDA FATOR RG7”, a se realizar durante as comemorações da Festa de São João de Jampruca, a favor do empresário: MARCO AURELIO F COSTA ME, CNPJ 44.032.117/0001-22, valor global R$ 35.000,00. Data do contrato 08/06/2022. Vigência até 31/07/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:932A347E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **28 DE JUNHO DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D17851FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 107/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 38/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do processo licitatório n° 107/2022 – Pregão Presencial Nº 38/2022, que acontecerá no dia **27/06/2022**. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para confecção e fornecimento de Blocos de Receituário Azul para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas no edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:29C4519F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 076/2022 - INEXIGIBILIDADE 06/2022

Extrato de RATIFICAÇÃO. Ecio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias/MG, no uso de suas atribuições, em acordo com os termos da Lei 8.666/1993 em seu artigo 26; faz publicar a presente RATIFICAÇÃO referente ao Processo Licitatório Nº 076/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022. O presente processo tem como objeto a contratação de apresentação artística dos artistas Di Paulo & Paulino, no dia 15/07/2022 na Tradicional Festa de Julho, em face de: De Paula Produções Ltda., representada pela Sra. Ângela Maria Rodrigues Pereira Costa– CNPJ 07.506.295/0001-11, com o valor de R$105.000,00.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:ED10DC88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS Torna Publico os extratos dos Contratos referente a Chamada Pública 001/2022 Dispensa Nº 007/2022 Processo nº 049/2022 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações. Contrato nº 052/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Machacalis e Adalberto Cardoso da Silva. Valor: R$: 1.861,23 (um mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos); Contrato Nº 053/2022 – Alberto Cardoso da Silva. Valor: R$ 1.783,04 (um mil setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos); Contrato Nº 054/2022 – Ana Cardoso Santos da Costa. Valor: R$ 2.285,97 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos); Contrato Nº 055/2022 – Andreia Pereira Dias. Valor: R$ 1.020,52 (um mil vinte reais e cinquenta e dois centavos); Contrato Nº 056/2022 – Auro Pereira Aguiar. Valor: R$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos); Contrato Nº 057/2022 – Clayton Cardoso da Silva. Valor: R$ 1.783,04 (um mil setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) Contrato Nº 058/2022 – Cidélia Bonfim. Valor: R$ 858,13 (oitocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos); Contrato Nº 059/2022 Eliseu Gonçalves da Cruz. Valor: R$ 4.099,79 (quatro mil noventa e nove reais e setenta e nove centavos). Vigência dos Contratos: 08 de junho a 31 de dezembro de 2022. Data da Ratificação: 07 de junho de 2022.

Machacalis, 08 de junho de 2022.

ANA PAULA CANGUSSU ARAUJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:BC1F5026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, através do seu Departamento de Compras e Licitações, torna público a redesignação da data de abertura do processo de licitação do Processo nº 069/2022- Pregão Presencial nº019/2022, **para a data de 20/06/2022 às 13h00min**, cujo objeto é Aquisição 01 (uma) máquina pesada – motoniveladora seminova, conforme especificação detalhada no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

Maria da Fé-MG/ 08 de junho de 2022.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:93BC7FD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE WEB SITE DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FE, ENTRE O MUNICÍPIO DE MARIA DA FE E A EMPRESA ROGÉRIO APARECIDO GONÇALVES - ME.

O Município de Maria da Fé, MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58 por seu Órgão Administrativo **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, neste ato representado representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Teodomiro Santiago, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, resolve pelo presente RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 199/2019 de 20 de fevereiro de 2019,

firmado com a **empresa ROGÉRIO APARECIDO GONÇALVES - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.755.950/0001-80, situado à Rua das Tulipas, nº 155-A, Bairro Jardim Vale do Sol, Paraisópolis/MG, neste ato representada por seu sócio/gerente, **Sr. Rogerio Aparecido Gonçalves**, inscrito no CPF sob o nº 026.038.816-55, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** ao Contrato Nº 199/2019, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e ainda considerando as razões e justificativas exaradas no Parecer Jurídico do Departamento Jurídico deste Município , documento, anexo.
RESOLVE:

Art. 1º - **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 199/2019 de 20/02/2019,** firmado com a empresa qualificada no preâmbulo deste termo.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78 inciso XII , c/c 79, I, da Lei Federal 8.666/93 e artigo 476 do Código Civil Brasileiro e bem como as cláusulas do Contrato em questão.
O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de extrato, em veículo de divulgação do Município.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG, 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C84C232C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 – DISPENSA Nº038/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - ICMS CULTURAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: PARTICIPA CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS - CNPJ: 27.264.665/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA: 08/06/2022

BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:DF244FAE

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 243/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 243/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA VANDA GONÇALVES SILVA
Contratado(a): A SRA. VANDA GONÇALVES SILVA, Cargo**: PROFESSORA MUNICIPAL. VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de agosto de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:C084CDC9

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 245/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 245/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA LETICIA CRISTINA DA SILVA
Contratado(a): A SRA. LETICIA CRISTINA DA SILVA, Cargo**: MONITOR DE CRECHE. VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de agosto de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:E2116B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 23 de junho de 2022, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preço para aquisição de materiais(colchões, brinquedos, cones, fraldas, e outros) para atender as creches Municipais de Miraí. Recurso: Próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, e-mail: licitacao@mirai.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico Bolsa Brasileira de Mercadorias -

BBMNET, Miraí, 08 de junho de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:9FA2597F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 23 de junho de 2022, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preço para aquisição de materiais de papelaria para as secretarias Municipais. Recurso: Próprio/Convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na

Prefeitura de Municipal de Miraí, e-mail: licitacao@mirai.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico Bolsa Brasileira de Mercadorias -
BBMNET, Miraí, 08 de junho de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:7E4DAD77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 98/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 63 EDITAL Nº: 76/2022

CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO

Processo nº: 98/2022
Modalidade: Pregão - RP 63
Edital nº: 76/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA ATENDER PEQUENOS PRODUTORES DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Pregoeira da Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** as empresas participantes AGRIMIG CALCÁRIO AGRÍCOLA LIMITADA e FERREIRA CALCÁRIO LTDA e demais interessados, para a 2ª sessão do processo licitatório na modalidade Pregão nº 76/2022, **para o dia 10 de junho de 2022, sexta-feira, às 15:00 horas,** na sala de licitações, para dar continuidade à fase de lances e negociações.

Patrocínio, 8 de junho de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:10FA7FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 203/2022 - Pregão Presencial n° 018/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da rede pública de ensino do município de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 22/06/2022 às 12h15. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 08/06/2022.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:47A7BE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 169/2022 - Pregão Presencial n° 14/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes ao transporte escolar da rede pública de ensino. A pregoeira torna público a retificação do Edital n° 022/2022, devido à necessidade de alteração na descrição dos itens, e altera a data de início e abertura dos envelopes para o dia 22/06/2022 às 08h30. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 08/06/2022.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:1829EEE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

LEI Nº 4.565/2022
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 3.887-02/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 505.363,33 (quinhentos e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), na seguinte unidade e funcional programática:
Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Subunidade: 02.10.02 - Administração Geral da SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES – SEMAM
2.00.00 Recursos Ordinários ..... R$ 505.363,33

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R$ 505.363,33 (quinhentos e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), conforme inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 3 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:EEB6E997

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO

Processo Nº 083/2022 Dispensa Nº 017/2022. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 083/2022 – Dispensa Nº 017/2022, da referida lei, cujo objeto é Revisão Programada de manutenção preventiva e corretiva de 30.000 km do veículo Fiat Ducato placa RNI-7E73, sendo contratado TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 01.739.520/0001-83, no valor global de R$ 1470,41 (Um mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9A669B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA (DMAES) DE PARTE DO LUGAR DENOMINADO "CERÂMICA", PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO SISTEM

DECRETO MUNICIPAL No 12.495/2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova (DMAES) de parte do lugar denominado "Cerâmica", para fins de instalação de Estação Elevatória do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Ponte Nova e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 2º, o artigo 5º, alíneas "d" e "h" e o artigo 6º do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941, e amparado no artigo 10, inciso XIX, artigo 129, inciso XIX, e artigo 277, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial e constituição de servidão administrativa pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Ponte Nova (DMAES), por via amigável ou judicial, área parcial de terreno necessária à implantação de Estação Elevatória da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), às margens do Rio Piranga, localizada no Município de Ponte Nova, nas intermediações da Rodovia MG-262 que dá acesso à Comunidade, com área total para a Expropriante de 600m2 (seiscentos metros quadrados) e com as seguintes coordenadas georreferenciadas para localização e conforme descrições topográficas em anexo:
Ponto 01: N = 7744339,219 E= 718944,581, N = 7744337,728 E = 718961,014, N = 7744343,56 E = 718965,88, N = 7744366,067 E = 718964,087, N = 7744367,603 E = 718947,158.
Parágrafo único. O imóvel objeto de desapropriação parcial possui matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova sob o nº 12.508, com inscrição imobiliária municipal nº 01.03.032.3235.001, de propriedade de Sindicato dos Produtores Rurais de Ponte Nova, pessoa jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ/MF nº 23.806.409/0001-03.

Art. 2o A faixa de terreno administrativo discriminada no artigo anterior é necessária à implantação da Estação Elevatória do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Ponte Nova pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova (DMAES).

Art. 3o Fica o Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova (DMAES) autorizado a promover a desapropriação e constituição de servidão administrativa no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 4o O Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova (DMAES) arcará com indenização atual e futura decorrente de tal desapropriação e instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5o Os recursos para cobrirem as despesas com a presente instituição de servidão administrativa são os previstos no orçamento vigente.

Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova/MG, 23 de maio de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:7D904AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO E DE POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO No 12.511/2022

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18 da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para os cargos nos quais foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelo servidor, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1o deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e exercício dos cargos nem encaminharam pedidos de desistência,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam sem efeito os termos de nomeação dos seguintes concursados mediante o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto de nomeação de nº 12.473/2022:
1 – Hélio César Cardoso – Contador.

II - Decreto de nomeação de nº 12.338/2022:
1 – Lucilene Rosa Júlio – Monitor de Transporte Escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 6 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F15EA04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA NOMEADA MARINA ROSA GODOI PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº 12.510/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fixa exonerada Marina Rosa Godoi do cargo de Assessor de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SEMAM.

Art. 2º Fica nomeada Marina Rosa Godoi para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 06 de junho de 2022.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 3 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D9B705C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA EXONERADO, A PEDIDO, BRUNO OLIVEIRA DO CARMO, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº 12.509/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Bruno Oliveira do Carmo, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 06 de junho de 2022.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 3 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:00CF9F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA NOMEADA A SERVIDORA LUCINDA RODRIGUES COLOMBARI PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR III.

DECRETO Nº 12.503/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Lucinda Rodrigues Colombari para exercer o cargo de Diretor III.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º/06/2022.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de maio de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:A3519ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TORNA SEM EFEITO O DECRETO NO 12.485/2022 E EXONERA SERVIDORA.

DECRETO Nº 12.502/ 2022

Torna sem efeito o Decreto nº 12.485/2022 e exonera servidora.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora Anésia Guimarães Ribeiro do cargo de Diretor III, conforme requerimento protocolo sob o número 4.355/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º/06/2022.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 12.485/2022.

Ponte Nova, 30 de maio de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:17A57BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO

Processo Licitatório nº 87/2021, Pregão Eletrônico 016/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Eletrônico Nº 087/2021 cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de mobiliário e equipamentos. Com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação per relationem, determina-se, aplicação das penalidades de multa e suspensão do direito de licitar pelo prazo de 12 (doze) meses, previstas nos itens 22 do edital do processo respectivamente, conforme Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 na empresa ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI, referente a Ata de Registro de Preços 111/2021. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Publique-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
(Secretário Municipal de Governo).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7FCDE922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Pregão Presencial nº 019/2022, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, na data de 29/06/2022, às 13h30min, Processo Licitatório nº. 045/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais para laboratório, conforme descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 18/05/2022.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:5DEDF327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO LEI ORDINÁRIA

PUBLICAÇÃO LEI ORDINÁRIA
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.144/2022
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.144/2022, que AUTORIZA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS À ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio
http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EED48D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO PRESENCIAL 22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022
O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade ***pregão presencial nº 22/2022***, cujo objeto é o *Registro de preços para contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada para realização de serviços de mão de obra de encarregado, pedreiro, servente, pintor, serralheiro e eletricista para manutenção dos prédios públicos do Município de Prudente de Morais – MG.*

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br ou solicitado através do correio eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br

O ato de credenciamento iniciará **às 9 horas** do dia **24/06/2022** e a sessão pública iniciará imediatamente após o pregoeiro declarar o encerramento do credenciamento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 08 de junho de 2022.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:24723E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS - MG**, Glebson Jose Leite Junior, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA e ADJUDICA**, nos termos do incise VII do artigo 38 e incise VI do artigo 43 ambos da Lei Federal e alterações, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o Processo Licitatório nº 021/2022, modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, cujo objeto alienação de um imóveis de propriedade do Município de Santa Fé de Minas/MG, localizado na Rua Intendente Tomaz Batista, Bairro Cristo Rei, constante na Matrícula nº 4.443, conforme segue:

Pessoa Física: **MARCELO RIBEIRO MACHADO,**
CPF: 043.143.906-03
VALOR: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Formalize a Escritura Publica, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas - MG, 08 de Junho de 2022.

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:476286A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO AT

AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 022/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, Objeto: Fornecimento de veículos adaptados, zero km, primeiro emplacamento (01 veiculo tipo van passageiro com acessibilidade). Recurso objeto da Resolução SES/MG nº 8.097/2022. Item: 015 Beneficiário: MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 35.457.127/0001-19. Valor Global R$ 285.500,00.

Santa Fé de Minas/MG, 08 de Junho de 2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:F4FE82C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 064/2022 – Pregão Presencial n.º 038/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 038/2022, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 22/06/2021 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 08 de junho de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:7C32013F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 208/2021 – Carta Convite n.005/2021 - Foi firmado em 25.05.2022, o 3º termo de aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 31 de maio de 2022 até 30 de junho de 2022.

FEROLI CONSTUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:DAA41DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 116/2021 – Pregão Presencial n.038/2021 - Foi firmado em 27.05.2022, o 10º termo aditivo para recomposição do valor do óleo diesel, para o valor de: R$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos).Contratada: Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:612DA6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 031/2022 – Pregão Presencial n.069/2021 - Foi firmado em 08.06.2022, o 1º termo aditivo para acréscimo de quantitativos de item para material odontológico. Contratada: Datha Produtos Odontológicos e Nutricionais Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:86CAEB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Convite 003/2022 – Tipo: Menor Preço por Empreitada Global – Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra de Revitalização da Praça Saturnino Cardoso – Visita Técnica Obrigatória: a partir do dia 13/06/2022, sob agendamento prévio – Entrega dos Envelopes: 23 de junho de 2022, às 14h00min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br! O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:229A1A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresas **AF DE ASSUNÇÃO MINERAÇÃO, ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA, COMERCIAL CARIACICA LTDA, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, JOSE GERALDO SANTOS JUNIOR- ME , WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.**

Processo de Licitação 024/2022
Pregão Presencial 008/2022

OBJETO
REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO					
EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	Nº	DA	VALOR	TOTAL

		ATA	ESTIMADO
AF DE ASSUNÇÃO MINERAÇÃO	36.311.475/0002-27	003	R$ 599,50
ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	05.731.474/0001-27	004	R$ 14.147,75
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	30.019.425/0001-03	005	R$ 8.997,00
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	43.782.859/0001-02	006	R$ 7.702,90
JOSE GERALDO SANTOS JUNIOR	10.887.092/0001-27	007	R$ 13.862,20
WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	008	R$ 12.056,40

Data Vigência: 06/06/2022 a 05/06/2023.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de junho de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:3B17828C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG - DESPACHO - Processo nº **12/2022** - **Pregão 2/2022** - Diante do exposto, concedo a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrições do anexo I do referido edital, nos termos da Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea "d" - Para elaboração do **Termo Aditivo**. Contratada: **SUPERMERCADO ELDORADO**, inscrita no CNPJ n° 38.649.612/0001-82 - Data: **25/05/2022** –

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. Termo Aditivo – Reajuste De Preço - **Ata de Registro de Preços nº 14/2022**, **Pregão 2/2022**. **Termo Aditivo**. Contratante: Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG. Contratada: **SUPERMERCADO ELDORADO**, CNPJ Nº 38.649.612/0001-82. Objeto: **Reajuste Financeiro.** Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88.- Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de **25/05/2022,** para o presente aditivo –

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:98885E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 081/2022 – PREGÃO 22/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO NO VAREJO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC), EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED – SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISAPARA ATENDER AS DEMANDAS URGENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO**. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br., ou pelo site: saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento Os envelopes de Propostas e habilitação, bem como o credenciamento, Serão Recebidas Até as 09h do dia 24 de Junho de 2022.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 08 de Junho de 2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:839B07F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO 140/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO OITAVO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 140/2019 do Processo nº 082/2019, Dispensa nº 008/2019. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e CONSELHO CENTRAL SÃO SEBASTIÃO DE RAUL SOARES DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, SOB O CNPJ N° 16.739.419/0001-06. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por três meses o prazo de vigência do contrato até 30 de agosto de 2022. a contar da data de 31 de maio de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 27 de maio de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:213ADD52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO 078/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO OITAVO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 078/2019 do Processo nº 033/2019, Dispensa nº 007/2019. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e WILSON MARQUES COELHO, SOB O CPF N° 527.787.036-07. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por três meses o prazo de vigência do contrato até 01 de setembro de 2022. a contar da data de 02 de junho de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 31 de maio de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:96741641

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO CONTRATO 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022 do Processo nº 072/2022, Dispensa: 020/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS DE EMPRESAS E SERVIÇOS AFINS, PARA REALIZAÇÃO DA 50ª FESTA DO FERRENSE AUSENTE E OUTROS EVENTOS NESTE MUNÍCIPIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS REQUISITANTES.

São Pedro dos Ferros/MG, 08 de junho de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:8C2E8ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2022 do Processo nº 053/2022, Tomada de Preço 004/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO TIPO CAIXA, NA RUA ONESSIMA DE ABREU RIOS EM SÃO PEDRO DOS FERROS, RECURSOS VIA DEFESA CIVIL, PORTARIA/MDR/SNPDC Nº 925 DE 29/03/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Construtora Sancarlos LTDA, inscrita sob o CNPJ: 65.304.420/0001-07. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário Fica ajustado do valor do contrato em R$ 21.495,60 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), do valor de pagamento. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG, 03 de junho de 2022.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D3040CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.230 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.197/2021 DE 21/12/2021".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal Aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 1.227.100,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e cem reais) com a seguinte classificação:

020502 12 361 1211 1.005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
4490 52 Equipamentos e material permanente DR 171 .....1.227.100,00

Art. 2° - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional suplementar o excesso de arrecadação na destinação de recursos 171 – Transferência Estado Convenio ou Contrato Repasse Vinculados a Educação.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 08 de junho de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:8F456614

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 039/2022

PORTARIA Nº. 039/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO 17º SÃO TOMÁS RODEIO SHOW".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do 17º São Tomás Rodeio Show nesse Município;

CONSIDERANDO a relevância do evento para a preservação da identidade cultural do Município;

CONSIDERANDO o grande volume de público do evento, faz-se necessária o pleno acompanhamento e fiscalização das estruturas e demais serviços inerentes a plena execução do evento

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial encarregada da avaliação e acompanhamento da execução do 17º São Tomás Rodeo Show, composta pelos membros indicados, cuja finalidade é fiscalizar a festa, desde a montagem até a execução do evento.

PRESIDENTE:

Guilherme José Pessoni – Matrícula 701785

MEMBROS:

Thiago Henrique Souza – Matrícula 702033
Julio Elson Gonçalves Bento – Matrícula 701397

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 08 de junho de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:70E54A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE IMPUGNAÇÃO DO PL Nº. 67/2022 PP Nº. 39/2022

DESPACHO

Processo Licitatório nº. 67/2022
Pregão Presencial nº. 39/2022

Objeto: Aquisição de um caminhão compactador em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, um ônibus de 29 lugares e dois ônibus de 44 lugares, conforme o Convenio nº 1261000680/2022/SEE em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Trata-se de impugnação ao Edital interposta por Deva Veículos Ltda, CNPJ no 23.762.552/0003-02, via e-mail solicitando esclarecimentos quanto a especificação do item 01 (caminhão coletor e compactador) do edital no que tange a cilindrada mínima de 6.850 e freio motor com sistema de descompressão no cabeçote, alegando que apenas uma marca atende as exigências do Edital.

PRELIMINARMENTE, cumpre esclarecer que a impugnante não comprovou capacidade postulatória, tendo em vista que não apresentou contrato social, ou outro documento que comprove o poder de representação junto à empresa, da subscrevente, Sra. Ana Paula Antunes, portanto, a mesma não tem validade jurídica.
Contudo, para sanar qualquer dúvida que possa pairar sobre o mérito, o Município passa a analisar o assunto impugnado do Edital, como "pedido de esclarecimento ao Edital".

Alega a empresa impugnante que a descrição do item da maneira que se encontra, somente a marca Volkswagen atende, restringindo a participação das demais marcas.
Razão não assiste a impugnante, pois as marcas Volkswagen Constellation 17260, Mercedes Benz 1726, Volvo VM 270, atendem a descrição do edital, possibilitando a concorrência, sendo que a cilindrada do caminhão da Volkswagen é 6.850, e das marcas Mercedes e Volvo é 7.200.

O Município busca além de melhor preço, que o veículo seja de qualidade, atendendo as suas necessidades, pois a conjugação destes dois requisitos é a essência do principio da busca da proposta mais vantajosa. O Freio motor tipo de descompressão do cabeçote torna-se uma exigência imprescindível, tendo em vista que a frenagem do caminhão se mostra mais eficiente, gerando economia inclusive quanto ao desgaste nas lonas de freio. Devido a topografia do Município de Senhora dos Remédios este tipo de freio é mais eficiente e seguro.

Ademais, a nomenclatura do freio motor de cabeçote altera de acordo com o fabricante, porém tem o mesmo princípio de funcionamento e eficiência, atendendo perfeitamente a descrição exigida, a saber:
- Marca Volkswagen: freio motor tipo de descompressão de cabeçote
- Marca Mercedes Benz: Top Brake
- Marca Volvo: VEB(Volvo Engine Brake).

Destarte, o Município está adstrito aos princípios que regem a Administração Pública e os processos licitatórios, dentre eles o principio da busca da proposta mais vantajosa, isonomia entre os licitantes e vinculação ao Instrumento Convocatório.
CONSIDERANDO todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

INDEFERIR a impugnação apresentada pela empresa Deva Veículos Ltda, CNPJ no 23.762.552/0003-02, mantendo as exigências do edital em sua integralidade.
PROSSIGA-SE o Processo Licitatório.

Senhora dos Remédios, 08 de junho de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

MICAEL SANDER ROSA
Apoio

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Apoio

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:C87D4E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 065/2022

Pregão Presencial n° 038/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 25.725.813/0001-70
Valor Total de R$ 202.408,98 (duzentos e dois mil, quatrocentos e oito reais e noventa e oito centavos)

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.561.973/0001-13
Valor Total de R$ 9.372,00 (nove mil e trezentos e setenta e dois reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 08 de Junho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:905B11D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.65/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 08/06/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 25.725.813/0001-70** Valor Total de R$ 202.408,98 (duzentos e dois mil, quatrocentos e oito reais e noventa e oito centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.561.973/0001-13** Valor Total de R$ 9.372,00 (nove mil e trezentos e setenta e dois reais).

Senhora dos Remédios, 08 de junho de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 08 de junho de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:2BB42D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO 086/2022 - GARRASEG SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - EVENTO 17 E 18/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022
Modalidade : Pregão Presencial nº 004/2022
Processo Nº 045/2022
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG.
CNPJ: 01.612.501/0001-91
Empresa:

GARRASEG SERVIÇOS DEVIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	CNPJ: 32.390.492/0001-65	R$ 4.559,88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO/SEGURANÇA PARA EVENTOS DIVERSOS, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Serranópolis de Minas/MG,referente a 12 diárias para aos eventos nos dias 17 e 18 de junho de 2022.
Validade:12 (doze)meses.
Data da Assinatura:08 de Junho de 2022

Serranópolis de Minas/MG,08 de Junho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9AC3F341

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2022 - PROCESSO LICITATORIO 073/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 022/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Inexigibilidade, tipo Preço Médio – para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR TINO GOMES DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas – MG, 08 de Junho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9BD60098

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS ADJUDICAÇÃO/HOMOLAGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO 073/2022 - INEXIGIBILIDADE 011/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022
Processo Licitatorio 073/2022
O prefeito de Serranópolis de Minas/MG, torna público: A adjudicação, Homologação e Ratificação do referido processo:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR TINO GOMES DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Adjudica, homologa e Ratifica o ato de Inexigibilidade de Licitação conforme Art. 25, Inciso III, da mesma Lei, referente à contratação de Show Artístico Musical conforme descrito acima. Empresa Vencedora: **RETINA EVENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 04.764.311/0001-88, no valor de R$ 23.670,00 (Vinte e três mil e seiscentos e setenta reais).

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Junho de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:AE7AC745

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO 085/2022 - RETINA EVENTOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATOnº 085/2022 -INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

Processo nº 073/2022
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG

CNPJ:01.612.501/0001-91

Empresa:

Razão Social/Nome Fornecedor	CNPJ	Valor Total R$
Retina Eventos Eireli	04.764.311/0001-88	R$23.670,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR TINO GOMESDE RENOME REGIONAL

PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022.
Validade:180 (Cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura:08 de Junhode 2022.

Serranópolis de Minas, 08 de Junho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C4AE0AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022 - PROCESSO LICITATORIO 066/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 022/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Inexigibilidade, tipo Preço Médio – para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR DÓRO BRASAMUNDO DE RENOME REGIONAL DE ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2022**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas – MG, 01 de Junho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B3E7FEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO 078/2022- APARECIDA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATOnº 078/2022 -INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

Processo nº 066/2022

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG
CNPJ:01.612.501/0001-91
Empresa:

Razão Social/Nome Fornecedor	CNPJ	Valor Total R$
Aparecida de Lourdes Oliveira Santos	19.221.903/0001-20	10.000,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR DÓRO BRASAMUNDODE RENOME REGIONAL DE ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2022.
Validade:180 (Cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura:01 de Junhode 2022.

Serranópolis de Minas, 01 de Junho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:25B566FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE
A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 022/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Inexigibilidade, tipo Preço Médio – para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE GRUPOS DE CULTURA POPULAR PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG NOS DIAS 17 E 18 DE JUNHO DE 2022**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas – MG, 06 de Junho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D9FB0709

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO 083/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022 - INEXIGIBILIDADE 010/2022 - ERIDAM RIBEIRO DIAS

EXTRATO DE CONTRATO nº 083/2022 -INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Processo nº 070/2022

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG
CNPJ: 01.612.501/0001-91
Empresa:

Razão Social/Nome Fornecedor	CNPJ	Valor Total R$
ERIDAM RIBEIRO DIAS	41.847.194/0001-42	23.160,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE GRUPOS DE CULTURA POPULAR PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG NOS DIAS 17 E 18 DE JUNHO DE 2022.
Validade: 180 (Cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 07 de Junho de 2022.

Serranópolis de Minas, 07 de Junho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:85FE80C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 074/2021 - PROCEDIMENTO LICITATORIO 023/2021 PREGÃO ELETRONICO 008/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 074/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 008/2021
PRC. 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
CONTRATO Nº 074/2021, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **SUPERMERCADO DAMASCENO E MARTINS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.742.813/0001-61 -** Objeto: Aquisição de Refeições Diversas de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses - PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica **ADITIVADO A O**

VALOR DA CESTA BÁSICA EM 24,77% (por cento) , sendo o acrescido o valor total de R$ **R$17,86 (Dezessete Reais e Oitenta e Seis Centavos),** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 25 de Maio de 2022 -

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:69D143C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 022/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Inexigibilidade, tipo Preço Médio – para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PALESTRA, WORSHOP E COZINHA SHOW NO ENCONTRO CULTURAL CORES, SONS E SABORES, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 17 E 18 DO MÊS DE JUNHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas – MG, 08 de Junho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:91C1B80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 074/2022 - INEGIBILIDADE 012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 074/2022
Modalidade: Inexigibilidade nº 012/2022
Tipo: Preço Médio

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PALESTRA, WORSHOP E COZINHA SHOW NO ENCONTRO CULTURAL CORES, SONS E SABORES, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 17 E 18 DO MÊS DE JUNHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93, HOMOLOGO para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 074/2022, modalidade inexigibilidade Nº 012/2022, desta municipalidade, o objeto à Empresa Vencedora:
EDUARDO AVELAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE GASTRONOMIA LTDA.
CNPJ: 09.383.015/0001-50
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Serranópolis de Minas-MG, 08 de Junho de 2022.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E8D30704

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO DE EDUARDO AVELAR 087/2022

EXTRATO DE CONTRATOnº 087/2022 -INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

Processo nº 074/2022

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG
CNPJ:01.612.501/0001-91

Empresa:

Razão Social/Nome Fornecedor	CNPJ	Valor Total R$
EDUARDO AVELAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE GASTRONOMIA LTDA.	09.383.015/0001-50	R$ 16.000,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PALESTRA, WORSHOP E COZINHA SHOW NO ENCONTRO CULTURAL CORES, SONS E SABORES, QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE JUNHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Validade:180 (Cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura:08 de Junhode 2022.

Serranópolis de Minas, 08 de Junho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A788295D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.878 DE 08 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado, **NILVANIO FERREIRA,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** com lotação na **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes Lazer e Juventude,** sigla **SEJUC**, a partir do dia 09 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de junho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:A1918D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-172, DE 08 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-077/2019 (Reabertura),** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 27 de junho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 02/08/2014 a 01/08/2019, a servidora **SILVANIA MATOS DE OLIVEIRA**, provida no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:A7DED200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-173, DE 08 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-072/2022 (Reabertura),** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 15 (quinze) dias, a partir de 20 de junho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 14/03/2016 a 13/03/2021, a servidora **CARLA LAUDELINA ALVES FREITAS**, provida no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:9669656B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-174, DE 08 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-143/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 27 de junho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2020, a servidora **SIMONE ALVES DE ALMEIDA**, provida no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:EF74E794

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-175, DE 08 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-144/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 18 de julho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2021, ao servidor **VILSON FRANCISCO LOPES**, provido no cargo de **MOTORISTA SANITÁRIO**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:F66DE242

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-176, DE 08 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DivRH-021/2019 (Reabertura),** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de junho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 09/01/2014 a 08/01/2019, a servidora **KATIA SILENE SANTOS DA SILVA**, provida no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:6BAAA640

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-177, DE 08 DE JUNHO DE 2022

DESCLASSIFICA CANDIDATOS QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar os candidatos relacionados abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelos motivos que se seguem.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-042/2022, DE 12/04/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
114.4xx.x	HELENA MARIA DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil	Após ter sido convocado por correspondência, Aviso de Recebimento (AR) nº YG603290979BR, não compareceu para posse dentro do prazo legal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-051/2022, DE 20/05/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
084.5xx.x	KEYTIANE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais I	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 07/06/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-054/2022, DE 06/06/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
155.8xx.x	KATHRINE DA SÁ RODRIGUES BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais I	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 07/06/2022.
442.2xx.x	MARIA NILDE DE OLIVEIRA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais I	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 07/06/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:379A868A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-025/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE PODERÃO ASSINAR DOCUMENTOS CONTÁBEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal**,**

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Responsável Técnico da Contabilidade o servidor efetivo, ocupante do cargo de contador, **TIAGO PEREIRA SOARES.**
Art. 2º A assinatura, como Responsável Técnico, em todo e qualquer documento contábil produzido pela Prefeitura Municipal, compreende desde o documento de empenho até os mais diversos relatórios obrigatórios pela Norma Brasileira de Contabilidade Pública – NBCASP (Balanço, balancete, livros, relatórios, etc.).

Art. 3º Além do Responsável Técnico, poderão assinar nos documentos referidos no Art. 2º, de forma alternada e concomitante, qualquer um dos servidores efetivos concursados no cargo de contador ou de técnico em contabilidade com registro no CRC, desde que em efetivo exercício no cargo e lotados na divisão de contabilidade, da Secretaria Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria n. 024/22.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de junho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:E59F7B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-026/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA, NOS TERMOS DO ART. 34, DO DECRETO 2.081, DE 19/06/17, PESSOAS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIA

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV e no Art. 118, II, todos da Lei Orgânica Municipal e considerando
CONSIDERANDO que em razão de demandas oriundas de Procedimentos Administrativos Ordinários, implicando na necessidade de compor **COMISSÃO DE SELEÇÃO** para realizar os procedimentos previstos no Decreto 2.081/17, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que estabelece o Art. 34, "*As propostas apresentadas nos chamamentos públicos serão julgadas por Comissão de Seleção instituída por meio de portaria expedida pelo Prefeito Municipal e publicado nos veículos oficiais do município, que será composta por servidores públicos, sendo pelo menos 1 (um) membro servidor ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal*";

RESOLVE

Art. 1º. Nomear para composição da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, conforme dispõe o Art. 34, do Decreto 2.081/17 e relativamente ao PAO-SEARH-022/2022, de 12/01/2022, os seguintes conselheiros membros:
I. Titular: Luiz Patrick Mendes Assunção, matrícula 10363;
II. Titular: José Pereira de Souza, matrícula 09931;
III. Titular: Pricila de Sá Santo, matrícula 10079;
IV. 1º Suplente: Waleska Evelyn Barbosa Lopes, matrícula 10474;
V. 2º Suplente: Isabel Cristina Oliveira Silva, matrícula 01035;
VI. 3º Suplente: Josiane Cristine Gomes Rocha, matrícula 10215.

Art. 2º. Os procedimentos previstos no *caput* do Art. 1º visam realizar a instrução adequada diante do interesse da Administração Pública Municipal em celebrar **Termo de Colaboração** com Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC, para execução do projeto de aquisição e instalação de academia ao ar livre, para atender o Núcleo 03 da Zona Rural do município de Taiobeiras.

Art. 3º. Dentre outras atribuições previstas no Decreto nº 2.081/17, compete, essencialmente, à COMISSÃO DE SELEÇÃO**:**
I. Analisar a documentação apresentada pela OSC na disputa no certame e proferir decisão classificatória, observado o disposto nos Art. 35 e 36;
II. Publicar o extrato do edital, bem como o edital, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da sessão de avaliação das propostas, nos veículos oficiais do município (Art. 29);
III. Divulgar, nos veículos oficiais do Município, o resultado do chamamento público com a lista classificatória das Organizações da Sociedade Civil participantes (Art. 31 e 43);
IV. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a comissão de avaliação encaminhará o PAO ao Prefeito Municipal para homologação do certame (Art. 45);
V. Divulgar, após a homologação pelo Prefeito do PAO, nos veículos oficiais do município e na plataforma eletrônica, caso exista, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis (art. 45);
VI. Terminado o prazo para envio dos projetos, a comissão de seleção deverá publicar em veículo de comunicação oficial do Município listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ (Art. 36, §1º); e
VII. Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos no inciso no art. 34 da Lei Federal 13.019/14 (depois de encerrada a etapa competitiva e ordenados os projetos) (Art. 36, §3º).

Art. 4º. Em obediência ao que dispõe o Art. 34, §2º, incisos I a IV, do Decreto 2.081/17, os membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO deverão se declarar impedidos de participar do processo, caso verifique que nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido com alguma das Organizações da Sociedade Civil em disputa uma das seguintes relações jurídicas:
I. Ser ou ter sido associado ou dirigente, trabalhador ou prestador de serviço de Organização da Sociedade Civil participante do processo seletivo;
II. Ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, em linha reta ou colateral, dos dirigentes de Organização da Sociedade Civil participante do certame;
III. Ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do certame;
IV. Ter efetuado doações para Organização da Sociedade Civil participante do certame.

Art. 5º. Conforme dispõe o Art. 34, §2º do Decreto 2.081/17, o comissário deverá registrar seu impedimento ao presidente da COMISSÃO DE SELEÇÃO, que providenciará sua substituição pelo respectivo suplente.

Art. 6º. Cumpridas as determinações desta portaria a comissão será automaticamente extinta.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de junho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:E2EFDF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022**. Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, recursos COVIDAÇO E CESTA BÁSICA COVID, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresa Vencedora: ADILSON DA SILVA CITELI PRODUTOS ALIMENTICIOS** - CNPJ nº **34.977.910/0001-40**, Valor Total: **R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais).**

Tombos – MG, 03 de junho de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:74BCB8D1

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PUBLICAÇÃO DE EDITAL TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2022 –TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **043/2022** –Tomada de Preços n.º **007/2022**, no dia 27 de junho de 2022, abertura às 09h, objetivando à **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica de trechos críticos de acesso aos distritos de Catuné e Água Santa.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 08/06/2022 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:49BEA473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 67/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 67/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia servidora para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Sra. SIRLENE MARTINS DE ASSIS E SILVA**, portadora do CPF:108.815.586-30, para exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Anexo II, Nível VII, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 06 de junho de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:94E7D085

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 74/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 74/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 74/2022,** na modalidade **Pregão nº 28/2022**, Registro de Preços n.º 14/2022, na forma presencial, do tipo maio desconto sobre a tabela CMED/ANVISA, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos farmacológicos de pronto atendimento em balcão, para atender as pessoas reconhecidamente carentes do Município de Vieiras/MG, conforme Termo de referência. Credenciamento e abertura dos envelopes: 28/06/2022 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D304B5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 75/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 75/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 75/2022,** na modalidade **Pregão nº 29/2022**, Registro de Preços n.º 15/2022, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e soldas para suprir as demandas das secretarias municipais do Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 28/06/2022 às 14:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A70A9F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 – PREGÃO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES – OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município. **Valor Total:** R$ 72.200,00. **Data:** 01/06/2022 **Vigência:** 31/05/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 – PREGÃO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COMERCIAL VENER LTDA - EPP – OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município. **Valor Total:** R$ 586.477,00. **Data:** 01/06/2022 **Vigência:** 31/05/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 – PREGÃO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

– CONTRATADO: COMERCIAL PAES LTDA – OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município. **Valor Total:** R$ 1.403.216,00. **Data:** 01/06/2022 **Vigência:** 31/05/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 – PREGÃO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VILSON DA SILVA BRUM - EPP – OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município. **Valor Total:** R$ 143.757,60. **Data:** 01/06/2022 **Vigência:** 31/05/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 – PREGÃO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: R. F. CANDIDO RIBEIRO - ME – OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município. **Valor Total:** R$ 20.000,00. **Data:** 01/06/2022 **Vigência:** 31/05/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 – PREGÃO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ULTRA BONI LTDA – OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município. **Valor Total:** R$ 258.325,00. **Data:** 01/06/2022 **Vigência:** 31/05/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 – PREGÃO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: WE COMERCIAL DO CARMO LTDA – OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município. **Valor Total:** R$ 246.970,00. **Data:** 01/06/2022 **Vigência:** 31/05/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 – PREGÃO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COPMAYS LTDA EPP – OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município. **Valor Total:** R$ 51.490,00. **Data:** 01/06/2022 **Vigência:** 31/05/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EC9513C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 052/2022 Pregão Eletrônico nº 018/2022 Registro de Preços nº 018/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, MESAS, CADEIRAS, GRADIS, TENDAS, GERADORES E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, BEM COMO SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCENDIO E SEGURANÇA. Data de Julgamento: 23/06/2022 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:C1E6BB72

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

O municipio de Diogo de Vasconcelos torna público a postergação da data de julgamento do Licitatório nº 051/2022 Pregão Presencial nº 007/2022 Registro de Preços nº 017/2022, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Nova data de Julgamento: 23/06/2022 às 15h00min. A cópia integral do edital e suas alterações encontram-se a disposição dos interessados na forma digital em: www.diogodevasconcelos.mg.gov.br > Transparência > Licitação. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:822313BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 23/2022 - SRP

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 23/2022 – Sistema Registro de Preços. Processo 118/2022. Menor preço por item – Ampla Concorrência. **Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos o km tipo camionete para o SAAE Pirapora"**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **28/06/2022 às 08:30h** na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255 Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP: 39270-068**.** O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 08 de junho de 2022.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:C1E27822

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - CONTRATO 30/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 30/2022, originado do Processo 117/2022 – PBS: 241/2022 – Dispensa de Licitação com base na Lei Federal nº14.133/2021, art. 75, inciso II. Objeto: "Contratação de *Upgrade* de Licença do *G Suite* (edição gratuita legada do *Google Apps*) para a versão do *Google*

Workspace, solução corporativa de e-mail personalizada que inclui ferramentas de colaboração. Empresa vencedora: **IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.,** CNPJ n.°: 32.578.382/0001-21. Valor total do contrato: R$ 16.188,00 (dezesseis mil, cento e oitenta e oito reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:**17.122.2011.2172-3.3.90.40-99-170** - Manutenção dos Serviços Administrativos, conforme orçamento de 2022 e das dotações correspondentes do exercício subsequente, inclusive no caso de aditamentos de prazo, sendo que o valor a ser empenhado para este exercício de 2022 é de R$ 9.443,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais). O valor restante do contrato será devidamente empenhado com a dotação correspondente para o próximo exercício. Data da assinatura do contrato: 02/06/2022. **Vigência contratual: 09/06/2022 à 08/06/2022.**

Pirapora MG., 02 de junho de 2022

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:F9314906

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 102/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG de 04/01/2021,

CONSIDERANDO:

• A nomeação da servidora Gizelma Maria de Alencar Coelho, conforme PORTARIA SAAE/PIR 094/2022, referente à sua aprovação e classificação em 5º lugar para o cargo de Contador I do SAAE Pirapora-MG, relativo ao Concurso público 01/2018.

O requerimento da servidora Gizelma Maria de Alencar Coelho, protocolado nesta Autarquia em 07 de junho de 2022 sob o nº 354/2022, o qual requer a vacância do cargo efetivo, atualmente ocupado, de Agente Administrativo II- padrão E-III, a partir do dia 08 de junho de 2022, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

A Lei Municipal 1782/2005 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pirapora, em seu Art. 34, inciso V que dispõe sobre a vacância do cargo público.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **vacância** do cargo de Agente Administrativo II- padrão E-III ocupado pela servidora **Gizelma Maria de Alencar Coelho**, matrícula 538, por motivo de posse em outro cargo inacumulável nesta Autarquia, nos termos do Art. 34, inciso V da Lei Municipal nº 1782/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE Pirapora- MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:3C2398D5

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 103/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de **08/06/2022,** a servidora **GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO** do cargo em comissão de **CONTROLADOR INTERNO.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:89BBBFBC

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-104/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Nomear a partir de 08/06/2022, a servidora **GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO** para o cargo em comissão de **CONTROLADOR INTERNO**, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei municipal 2.509/2021 que altera a Lei 2.254 /2014 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:74DEAFB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO030/2022 PREGÃO006/2022.CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n° 030/2022 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 006/2022. O SAAE Campo do Meio torna pública a abertura de procedimento licitatório, contratação de empresa especializada em acompanhamento administrativo e contábil, para atendimento nas áreas do planejamento da contabilidade e da tesouraria, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global", com valor estimado em R$35.600,00 na **data 23/06/2022 às 09:00hs.** O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:AE4838C0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 031/2022 PREGÃO007/2021.PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS PBA E OCRE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n° 031/2022 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 007/2022. O SAAE Campo do Meio torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos PBA e ocre, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$173.671,30 na **data 23/06/2022 às 11:00hs.** O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:61C60EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 064/2022

Extrato do Contrato 064/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Sanehidráulica Representações Hidráulicas Eireli. Objeto: Fornecimento de joelho soldável 20mm. Valor. R$3.850,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133.4490-51.

Processo: 099/2022 Pregão Presencial 028/2022.

Passos, 31 de maio de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:5E021955

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 065/2022

Extrato do Contrato 065/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e ALC Tubos e Conexões Eireli. Objeto: Fornecimento de cap pvc soldável 20mm. Valor. R$500,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133.4490-51.

Processo: 099/2022 Pregão Presencial 028/2022.

Passos, 31 de maio de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:98B2DD68

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 066/2022

Extrato do Contrato 066/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Catanha e Melo Telecomunicações Ltda ME. Objeto: Contratação de conexão para Internet com, no mínimo, 50MB para ETA Rio Grande. Valor. R$2.460,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-39. Processo: 120/2022 Dispensa 067/2022.

Passos, 01 de junho de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:69898670

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 067/2022

Extrato do Contrato 067/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Catanha e Melo Telecomunicações Ltda ME. Objeto: Contratação de conexão para Internet com, no mínimo, 50MB para ETE Passos. Valor. R$2.460,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0137.3390-39. Processo: 121/2022 Dispensa 066/2022.

Passos, 01 de junho de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:0423FC9D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 068/2022

Extrato do Contrato 068/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Héxis Científica Ltda. Objeto: Fornecimento de reagentes para análises de água. Valor. R$9.638,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-30. Processo: 102/2022 Pregão Presencial 030/2022.

Passos, 03 de junho de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:22BCB518

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 069/2022

Extrato do Contrato 069/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e DNA Comércio de Produtos Químicos Ltda. Objeto: Fornecimento de 180 toneladas de cloreto de sódio para tratamento de água. Valor. R$342.000,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-30. Processo: 101/2022 Pregão Presencial 029/2022.

Passos, 03 de junho de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:519CF193

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 005-2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0021/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **005/2022**, Processo Administrativo nº **0021/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, apurado com o maior desconto na tabela de preços CMED/ANVISA, tendo como referência o preço de fábrica (PF), em regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR DO LOTE (R$)	FORNECEDOR
02	Aquisição de **medicamentos de controle especial genérico, embalagem farma** constantes da tabela de preços da cmed/anvisa. maior desconto na tabela de preços da cmed/anvisa que se encontra em site oficial	67,30 %	3.419.992,68	RD PHARMA LTDA CPF/CNPJ: 10.491.244/0001-78
03	Aquisição de **medicamentos de controle especial similar, embalagem farma** constantes da tabela de preços da cmed/anvisa. maior desconto na tabela de preços da cmed/anvisa que se encontra em site oficial	64,70 %	3.419.992,68	RD PHARMA LTDA CPF/CNPJ: 10.491.244/0001-78
05	Aquisição de **medicamentos comuns generico, embalagem farma**, constantes da tabela de preços da cmed/anvisa. maior desconto na tabela de preços da cmed/anvisa que se encontra em site oficial.	81%	3.419.992,68	RD PHARMA LTDA CPF/CNPJ: 10.491.244/0001-78
06	Aquisição de **medicamentos comuns similar, embalagem farma** constantes da tabela de preços da cmed/anvisa. maior desconto na tabela de preços da cmed/anvisa que se encontra em site oficial	72%	3.419.992,68	RD PHARMA LTDA CPF/CNPJ: 10.491.244/0001-78
07	Aquisição de **medicamentos controle especial genéricos, embalagem hospitalar**, constantes da tabela de preços da cmed/anvisa. maior desconto na tabela de preços da cmed/anvisa que se encontra em site oficial	70,50%	3.419.992,68	COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CPF/CNPJ: 02.537.890/0001-09
08	Aquisição de **medicamentos de controle especial similares, embalagem hospitalar**, constantes da tabela de preços da cmed/anvisa. maior desconto na tabela de preços da cmed/anvisa que se encontra em site oficial	70,50%	3.419.992,68	COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CPF/CNPJ: 02.537.890/0001-09
09	Aquisição de **medicamentos comuns, genérico, embalagem hospitalar**, constantes da tabela de preços da cmed/anvisa. maior desconto na tabela de preços da cmed/anvisa que se encontra em site oficial.	71%	3.419.992,68	COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CPF/CNPJ: 02.537.890/0001-09
10	Aquisição de **medicamentos comuns, similar, embalagem hospitalar**, constantes da tabela de preços da cmed/anvisa. maior desconto na tabela de preços da cmed/anvisa que se encontra em site oficial	71%	3.419.992,68	COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CPF/CNPJ: 02.537.890/0001-09

Matozinhos, 03 de junho de 2022.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:28431878

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 002-2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Edital de Pregão nº 002/2022, Processo Administrativo nº 15/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR DO LOTE (R$)	FORNECEDOR
01	Materiais de consumo médicos hospitalares, de "A a Z" conforme revista SIMPRO	85,00 %	R$5.467.651,48	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CPF/CNPJ: 19.188.783/0001-07
02	Materiais laboratoriais, de "A a Z" conforme revista SIMPRO	48,50 %	R$5.467.651,48	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CPF/CNPJ:

				19.188.783/0001-07
03	Materiais permanentes e moveis hospitalares, de "A a Z" conforme revista SIMPRO	55,50 %	R$5.467.651,48	Biogram Comércio de Insumos Farmacêuticos Ltda - CPF/CNPJ: 30.540.358/0001-78
04	Dieta Enteral conforme revista SIMPRO	1,00%	R$5.467.651,48	RD PHARMA LTDA - CPF/CNPJ: 10.491.244/0001-78
05	Materiais Odontológicos de Consumo, de "A a Z", conforme tabela SIMPRO	51,00 %	R$5.467.651,48	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CPF/CNPJ: 19.188.783/0001-07
06	Materiais Permanentes e Equipamentos Odontológicos, de "A a Z", conforme tabela SIMPRO	43,00 %	R$5.467.651,48	Biogram Comércio de Insumos Farmacêuticos Ltda - CPF/CNPJ: 30.540.358/0001-78
07	Saneantes de "A a Z", conforme tabela SIMPRO	10,50 %	R$5.467.651,48	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CPF/CNPJ: 19.188.783/0001-07

Matozinhos, 03 de maio de 2022.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:57F90D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 098/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS RETIFICADO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo para manutenção na prestação dos serviços de esgotamento sanitário e água, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	28.340,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	2	13.765,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	3	4.925,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	4	47.860,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	7	22.400,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	9	1.280,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	10	1.200,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	11	600,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	12	1.600,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	13	1.600,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	14	1.680,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	15	680,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	16	2.800,00
N R Cortes	1	20	1.996,80
N R Cortes	1	22	1.996,80
J L Extintores Ltda	1	17	880,00
J L Extintores Ltda	1	18	1.280,00
J L Extintores Ltda	1	19	1.868,00
J L Extintores Ltda	1	21	1.872,00
Vertice Soluções Ambientais Ltda	1	5	72.000,00
Vertice Soluções Ambientais Ltda	1	6	42.800,00
Vertice Soluções Ambientais Ltda	1	8	142.400,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	94.890,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	33.840,00
N R Cortes	3.993,60
J L Extintores Ltda	5.900,00
Vertice Soluções Ambientais Ltda	257.200,00

Valor Total Adjudicado	**395.823,60**

Arcos, 31 de maio de 2022.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para manutenção na prestação dos serviços de esgotamento sanitário e água, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 98/2022 Pregão nº 51/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	56,68	28.340,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	2	27,53	13.765,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	3	9,85	4.925,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	4	95,72	47.860,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	7	112,00	22.400,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	9	32,00	1.280,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	10	30,00	1.200,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	11	15,00	600,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	12	40,00	1.600,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	13	40,00	1.600,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	14	42,00	1.680,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	15	17,00	680,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	1	16	70,00	2.800,00
N R Cortes	1	20	499,20	1.996,80
N R Cortes	1	22	499,20	1.996,80
J L Extintores Ltda	1	17	440,00	880,00
J L Extintores Ltda	1	18	320,00	1.280,00
J L Extintores Ltda	1	19	934,00	1.868,00
J L Extintores Ltda	1	21	936,00	1.872,00
Vertice Soluções Ambientais Ltda	1	5	360,00	72.000,00
Vertice Soluções Ambientais Ltda	1	6	214,00	42.800,00
Vertice Soluções Ambientais Ltda	1	8	712,00	142.400,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	94.890,00
OTAIDES SOARES ANDRADE	33.840,00
N R Cortes	3.993,60
J L Extintores Ltda	5.900,00
Vertice Soluções Ambientais Ltda	257.200,00

Arcos, 31 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº148/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para manutenção na prestação dos serviços de esgotamento sanitário e água, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	94.890,00

Arcos, 31 de maio de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº149/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para manutenção na prestação dos serviços de esgotamento sanitário e água, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
N R Cortes	3.993,60

Arcos, 31 de maio de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº150/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para manutenção na prestação dos serviços de esgotamento sanitário e água, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
J L Extintores Ltda	5.900,00

Arcos, 31 de maio de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº151/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para manutenção na prestação dos serviços de esgotamento sanitário e água, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Vertice Soluções Ambientais Ltda	257.200,00

Arcos, 31 de maio de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº152/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para manutenção na prestação dos serviços de esgotamento sanitário e água, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
OTAIDES SOARES ANDRADE	33.840,00

Arcos, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C91DE427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 081/2022

Processo n° 081/2022

Pregão Presencial n° 039/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para fisioterapia.

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA						**Total lotes de itens e serviços R$ 1.414,20**
Lote 2 - CANELEIRA PAR TORNOZELEIRA - 1 KG CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	CANELEIRA PAR TORNOZELEIRA - 1 KG CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA	par	1,0000	62,0000	62,00	-
				Total Lote: R$ 62,00		

Lote 4 - CORDA DE PULAR DE NYLON						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	CORDA DE PULAR DE NYLON	UNID	3,0000	38,4000	115,20	-
				Total Lote: R$ 115,20		

Lote 5 - HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - 1KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - 1KG	par	1,0000	67,8000	67,80	-
				Total Lote: R$ 67,80		

Lote 6 - KIT DE MINI BAND COM 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	KIT DE MINI BAND COM 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA	UNID	2,0000	85,8000	171,60	-
				Total Lote: R$ 171,60		

Lote 7 - KIT DE THERA BAND 3 NÍVEIS DE RESISTENCIA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	KIT DE THERA BAND 3 NÍVEIS DE RESISTENCIA	UNID	2,0000	150,9000	301,80	-
				Total Lote: R$ 301,80		
Lote 8 - KIT EXTENSOR ELASTICO MULTIFUNCIONAL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	KIT EXTENSOR ELASTICO MULTIFUNCIONAL	UNID	2,0000	81,9000	163,80	-
				Total Lote: R$ 163,80		

Lote 9 - KIT VENTOSA DE ACRILICO VENTOSATERAPIA CHINESA - 12 UNID						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	KIT VENTOSA DE ACRILICO VENTOSATERAPIA CHINESA - 12 UNID	UNID	2,0000	266,0000	532,00	-
				Total Lote: R$ 532,00		

Fornecedor: DISTRIMAR EIRELI ME				**Total lotes de itens e serviços R$ 3.080,00**		
Lote 1 - APARELHO NEURODYN (TENS, FES E BURST) 02 CANAIS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	APARELHO NEURODYN (TENS, FES E BURST) 02 CANAIS	UNID	2,0000	1.540,0000	3.080,00	ibramed
				Total Lote: R$ 3.080,00		

Fornecedor: MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME				**Total lotes de itens e serviços R$ 2.590,00**		
Lote 3 - CANETA INFRAVERMELHO NUMERO 904						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	CANETA INFRAVERMELHO NUMERO 904	UNID	1,0000	2.590,0000	2.590,00	IBRAMED
				Total Lote: R$ 2.590,00		

ARGIRITA, 08 de Junho de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe De Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8570A43A

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 100/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 100 - de 09 de Maio de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 15.850,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

2.02.01.12.367.0004.2.0035-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

Total da Instituição 02 - - -

Total da Sub-Unidade 00 - - -

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0C84C0AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00967/2022

DECRETO Nº 00967/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	64		100	100.000,00
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	65		100	100.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.011 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	93		100	18.000,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	376	BLVGS	159	2.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	421	FMASOC	100	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**240.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.037 - AQUISICAO DE LIXEIRAS PUBLICAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	83		100	10.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.008 - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	91		100	20.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.050 - INSTALACAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	98		100	8.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	325	SAUDE	102	200.000,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	368	BLVGS	159	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**240.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**240.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 31 de maio de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:4DA4D4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

Processo: 00063/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico: 00026/2022

No dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Damil Comercio de Produtos**

Hospitalares Ltda– CNPJ n° 27.250.886/0001-88**,** Rua Emilio Noal 151 - Bairro Ceramica - Erechim/RS. CEP 99709-510 representada por **Milton João Dalmuth,** inscrito no CPF n° 638.004.460-49, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
6	**Fralda descartável (Adulto - tamanho M)** - usuários de 40 a 70 kg, hipoalergênica, formato anatômica, flocos de gel com alto poder de absorção, polpa celulose, polímero super absorvente, filme polietileno, não tecido de polipropileno, forro ultra macio, dupla camada impermeável, super proteção antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas reposicionáveis de cada lado e multiajustáveis**,** com indicador de umidade. Capacidade de absorção: Fluxo médio a intenso de diurese. Embalagem: Acondicionada em material que garanta a qualidade do produto, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidade de fraldas, tamanho, peso e dados do fabricante. Registro Ministério da Saúde e atendimento a Resolução GMC Nº36/2004 do Inmetro.- **COTA RESERVADA 25%**	**18.000**	**UN**	**SENIOR LIFE**	**1,30**	**23.400,00**
8	**Fralda descartável (Adulto - tamanho P)** - usuários de até 40 kg, hipoalergênica, formato anatômica, flocos de gel com alto poder de absorção, polpa celulose, polímero super absorvente, filme polietileno, não tecido de polipropileno, forro ultra macio, dupla camada impermeável, super proteção antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas reposicionáveis de cada lado e multiajustáveis**,** com indicador de umidade. Capacidade de absorção: Fluxo médio a intenso de diurese. Embalagem: Acondicionada em material que garanta a qualidade do produto, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidade de fraldas, tamanho, peso e dados do fabricante. Registro Ministério da Saúde e atendimento a Resolução GMC Nº36/2004 do Inmetro. - **COTA RESERVADA 25%**	**15.000**	**UN**	**SENIOR LIFE**	**1,28**	**19.200,00**

Valor Total da Ata R$ 42.600,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 00026/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MILTON JOÃO DALMUTH
Damil Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:653E2559

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

Processo: 00063/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico: 00026/2022

No dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Dimipel Limitada–ME -** estabelecida na cidade de Carmo de Minas - MG. CEP: 37472-000, com endereço na Rua Safira, 63, Bairro Nha Chica, Cidade de Carmo de Minas – MG, CEP37472-000 - NIRE 312.096.3943-7 e CNPJ 13.751.798/0001-55, representada por **Nilton Garcia de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, CPF n° 661.839.606-91 e RG n° M-5533266 SSP/MG, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	**Fralda descartável (Adulto - tamanho G)** - usuários acima de 70kg, hipoalergênica, formato anatômica, flocos de gel com alto poder de absorção, polpa celulose, polímero super absorvente, filme polietileno, não tecido de polipropileno, forro ultra macio, dupla camada impermeável, super proteção antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas reposicionáveis de cada lado e multiajustáveis**,** com indicador de umidade. Capacidade de absorção: Fluxo médio a intenso de diurese. Embalagem: Acondicionada em material que garanta a qualidade do produto, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidade de fraldas, tamanho, peso e dados do fabricante. Registro Ministério da Saúde e atendimento a Resolução GMC Nº36/2004 do Inmetro- **AMPLA CONCORRÊNCIA**.	**90.000**	**UN**	**MAXI CONFORT**	**1,35**	**121.500,00**
2	**ralda descartável (Adulto - tamanho G)** - usuários acima de 70kg, hipoalergênica, formato anatômica, flocos de gel com alto poder de absorção, polpa celulose, polímero super absorvente, filme polietileno, não tecido de polipropileno, forro ultra macio, dupla camada impermeável, super proteção antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas reposicionáveis de cada lado e multiajustáveis**,** com indicador de umidade. Capacidade de absorção: Fluxo médio a intenso de diurese. Embalagem: Acondicionada em material que garanta a qualidade do produto, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidade de fraldas, tamanho, peso e dados do fabricante. Registro Ministério da Saúde e atendimento a Resolução GMC Nº36/2004 do Inmetro- **COTA RESERVADA 25%**	**30.000**	**UN**	**MAXI CONFORT**	**1,35**	**40.500,00**
3	**Fralda descartável (Adulto - tamanho GG)** - usuários acima de 120kg, hipoalergênica, formato anatômica, flocos de gel com alto poder de absorção, polpa celulose, polímero super absorvente, filme polietileno, não tecido de polipropileno, forro ultra macio, dupla camada impermeável, super proteção antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas reposicionáveis de cada lado e multiajustáveis**,** com indicador de umidade. Capacidade de absorção: Fluxo médio a intenso de diurese. Embalagem: Acondicionada em material que garanta a qualidade do produto, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidade de fraldas, tamanho, peso e dados do fabricante. Registro Ministério da Saúde e atendimento a Resolução GMC Nº36/2004 do Inmetro.- **AMPLA CONCORRÊNCIA**.	**54.000**	**UN**	**MAXI CONFORT**	**1,50**	**81.000,00**
4	**Fralda descartável (Adulto - tamanho GG)** - usuários acima de 120kg, hipoalergênica, formato anatômica, flocos de gel com alto poder de absorção, polpa celulose, polímero super absorvente, filme polietileno, não tecido de polipropileno, forro ultra macio, dupla camada impermeável, super proteção antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas reposicionáveis de cada lado e multiajustáveis**,** com indicador de umidade. Capacidade de absorção: Fluxo médio a intenso de diurese. Embalagem: Acondicionada em material que garanta a qualidade do produto, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidade de fraldas, tamanho, peso e dados do fabricante. Registro Ministério da Saúde e atendimento a Resolução GMC Nº36/2004 do Inmetro.- **COTA RESERVADA 25%**	**18.000**	**UN**	**MAXI CONFORT**	**1,50**	**27.000,00**

5	**Fralda descartável (Adulto - tamanho M)** - usuários de 40 a 70 kg, hipoalergênica, formato anatômica, flocos de gel com alto poder de absorção, polpa celulose, polímero super absorvente, filme polietileno, não tecido de polipropileno, forro ultra macio, dupla camada impermeável, super proteção antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas reposicionáveis de cada lado e multiajustáveis**,** com indicador de umidade. Capacidade de absorção: Fluxo médio a intenso de diurese. Embalagem: Acondicionada em material que garanta a qualidade do produto, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidade de fraldas, tamanho, peso e dados do fabricante. Registro Ministério da Saúde e atendimento a Resolução GMC Nº36/2004 do Inmetro.- **AMPLA CONCORRÊNCIA.**	**54.000**	**UN**	**MAXI CONFORT**	**1,35**	**72.900,00**
7	**Fralda descartável (Adulto - tamanho P)** - usuários de até 40 kg, hipoalergênica, formato anatômica, flocos de gel com alto poder de absorção, polpa celulose, polímero super absorvente, filme polietileno, não tecido de polipropileno, forro ultra macio, dupla camada impermeável, super proteção antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas reposicionáveis de cada lado e multiajustáveis**,** com indicador de umidade. Capacidade de absorção: Fluxo médio a intenso de diurese. Embalagem: Acondicionada em material que garanta a qualidade do produto, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidade de fraldas, tamanho, peso e dados do fabricante. Registro Ministério da Saúde e atendimento a Resolução GMC Nº36/2004 do Inmetro.- **AMPLA CONCORRÊNCIA.**	**45.000**	**UN**	**MAXI CONFORT**	**1,35**	**60.750,00**

Valor Total da Ata R$ 403.650,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 00026/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NILTON GARCIA DE OLIVEIRA
Dimipel Limitada–ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0AE7C7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

Processo: 00063/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico: 00026/2022

No dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Moema Comercial Ltda – ME -** CNPJ: 03134867/0001-28 - Endereço: Av. Dr. Getulio Vargas, nº. 1599 – Vila Carneiro São Lourenço – MG CEP: 37470-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Luiz Eduardo Moreira Católico**, portador da Carteira de Identidade nº 04.776.146-5 IFP e CPF nº 738.802.057-87, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
9	**Fralda descartável (Infantil – tamanho XXG**) - usuários acima de 15kg, hipoalergênica, formato anatômica, flocos de gel com alto poder de absorção, polpa celulose, polímero super absorvente, filme polietileno, não tecido de polipropileno, forro ultra macio, dupla camada impermeável, super proteção antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas reposicionáveis de cada lado e multiajustáveis**,** com indicador de umidade. Capacidade de absorção: Fluxo médio a intenso de diurese. Embalagem: Acondicionada em material que garanta a qualidade do produto, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidade de fraldas, tamanho, peso e dados do fabricante. Registro Ministério da Saúde e atendimento a Resolução GMC Nº36/2004 do Inmetro.	**36.000**	**UN**	**EVOLUTION**	**0,62**	**22.320,00**

Valor Total da Ata R$ 22.320,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 00026/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO MOREIRA CATÓLICO
Moema Comercial LTDA – ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0FEFC6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2022

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0007/2022 – Processo Nº 00242/2021 – Pregão nº 00081/2021 – **Contratada**: **Comercial MAM Ltda**, CNPJ/MF nº 27.820.480/0001-93. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração de quantidade, no percentual de **1,81%** (hum vírgula oitenta e hum por cento) conforme segue:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
65	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL	UN	1	1.037,00	1.037,00

Campanha/MG, 25 de maio de 2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:95B806A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Processo Licitatório n° 49/2022
Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 35/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho nº 401, centro da cidade de Campos Altos - MG, através do (a) Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2022, RESOLVE RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, sob o nº 35/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, nos termos abaixo especificados:

1. DA RETIFICAÇÃO
1.1 A presente retificação tem por objeto as seguintes alterações:
1.1.1 Retificação da Descrição do ITEM 01 do anexo XII do edital Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 35/2022.

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	CPU Completo Com as Seguintes Especificações: Processador: Socket 1700; Número de núcleos 6; of Performance-cores 6; of Efficient-cores 0; Nº de threads 12; Frequência turbo max 4.40 GHz; Performance-core Max Turbo Frequency4.40 GHz; Performance-core Base Frequency2.50 GHz; Cache 18 MB Smart Cache; Total L2 Cache7.5 MB; Processor Base Power65 W; Maximum Turbo Power117 W; Gráficos do processador: Gráficos do processador ‡ Gráficos UHD; Frequência da base gráfica 300 MHz; Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.45 GHz; Saída gráfica eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1; Unidades de Execução 24; Resolução máxima (HDMI)‡ 4096 x 2160 @ 60Hz; Resolução máxima (DP)‡ 7680 x 4320 @ 60Hz; Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡ 5120 x 3200 @ 120Hz; Suporte para DirectX* 12; Suporte para OpenGL* 4.5; Mecanismos de Codec Multiformatos 1; Quick Sync Video Sim; Tecnologia de Alta Definição Clear Video Sim; Nº de monitores aceitos ‡4; ID do dispositivo0x4692 / 0x4682; Suporte a OpenCL* 2.1; Placa Mãe Socket LGA 1700 - Memoria DDR 4 - Entrada para 2 Slots M.2 SSD Nvme; Armazenamento: SSD M.2 Nvme 500Gb Leitura/Gravação: 2100/1700 MB/seg; Memoria Ram 16Gb DDR4 2666 Mhz Com Dissipador de Calor; Fonte 450W reais 80 Plus Bronze; Gabinete 2 Baias Preto; Licença Microsoft Windows 10 Professional 32 / 64 Bits ESD FQC-09131 Com Box,Chave e Midia de Instalação; Licença Microsoft Officce Home e Business Com Box,Chave e Midia de Instalação.Frequência da base gráfica 300 MHz; Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.45 GHz; Saída gráfica eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1; Unidades de Execução 24; Resolução máxima (HDMI)‡ 4096 x 2160 @ 60Hz; Resolução máxima (DP)‡ 7680 x 4320 @ 60Hz; Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡ 5120 x 3200 @ 120Hz; Suporte para DirectX* 12; Suporte para OpenGL* 4.5; Mecanismos de Codec Multiformatos 1; Quick Sync Video Sim; Tecnologia de Alta Definição Clear Video Sim Nº de monitores aceitos ‡4; ID do dispositivo0x4692 / 0x4682; Suporte a OpenCL* 2.1; Placa Mãe Socket LGA 1700 - Memoria DDR 4 - Entrada para 2 Slots M.2 SSD Nvme; Armazenamento: SSD M.2 Nvme 500Gb Leitura/Gravação: 2100/1700 MB/seg; Memoria Ram 16Gb DDR4 2666 Mhz Com Dissipador de Calor; Fonte 450W reais 80 Plus Bronze; Gabinete 2 Baias Preto; Licença Microsoft Windows 10 Professional 32 / 64 Bits ESD FQC-09131 Com Box,Chave e Midia de Instalação Licença Microsoft Officce Home e Business Com Box,Chave e Midia de Instalação. Teclado USB com atalhos multimídia usando a tecla fn.; Mouse Optico com botões de voltar e avançar de lado USB. Caixa de som USB 2.0 mínimo 10 w reais.	**Unid.**	**40**

LEIA – SE:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	CPU Completo Com as Seguintes Especificações: Processador: Socket 1700; Número de núcleos 6; of Performance-cores 6; of Efficient-cores 0; Nº de threads 12; Frequência turbo max 4.40 GHz; Performance-core Max Turbo Frequency4.40 GHz; Performance-core Base Frequency2.50 GHz; Cache 18 MB Smart Cache; Total L2 Cache7.5 MB; Processor Base Power65 W; Maximum Turbo Power117 W; Gráficos do processador: Gráficos do processador ‡ Gráficos UHD; Frequência da base gráfica 300 MHz; Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.45 GHz; Saída gráfica eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1; Unidades de Execução 24; Resolução máxima (HDMI)‡ 4096 x 2160 @ 60Hz; Resolução máxima (DP)‡ 7680 x 4320 @ 60Hz; Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡ 5120 x 3200 @ 120Hz; Suporte para DirectX* 12; Suporte para OpenGL* 4.5; Mecanismos de Codec Multiformatos 1; Quick Sync Video Sim; Tecnologia de Alta Definição Clear Video Sim; Nº de monitores aceitos ‡4; ID do dispositivo0x4692 / 0x4682; Suporte a OpenCL* 2.1; Placa Mãe Socket LGA 1700 - Memoria DDR 4 - Entrada para 2 Slots M.2 SSD Nvme; Armazenamento: SSD M.2 Nvme 500Gb Leitura/Gravação: 2100/1700 MB/seg; Memoria Ram 16Gb DDR4 2666 Mhz **Com ou sem Dissipador de Calor**; Fonte 450W reais 80 Plus Bronze; Gabinete 2 Baias Preto; Licença Microsoft Windows 10 Professional 32 / 64 Bits ESD FQC-09131 Com Box,Chave e Midia de Instalação; Licença Microsoft Officce Home e Business Com Box,Chave e Midia de Instalação.Frequência da base gráfica 300 MHz; Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.45 GHz; Saída gráfica eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1; Unidades de Execução 24; Resolução máxima (HDMI)‡ 4096 x 2160 @ 60Hz;	**Unid.**	**40**

	Resolução máxima (DP)‡ 7680 x 4320 @ 60Hz; Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡ 5120 x 3200 @ 120Hz; Suporte para DirectX* 12; Suporte para OpenGL* 4.5; Mecanismos de Codec Multiformatos 1; Quick Sync Video Sim; Tecnologia de Alta Definição Clear Video Sim; Nº de monitores aceitos ‡4; ID do dispositivo0x4692 / 0x4682; Suporte a OpenCL* 2.1; Placa Mãe Socket LGA 1700 - Memoria DDR 4 - Entrada para 2 Slots M.2 SSD Nvme; Armazenamento: SSD M.2 Nvme 500Gb; Leitura/Gravação: 2100/1700 MB/seg; Memoria Ram 16Gb DDR4 2666 Mhz Com Dissipador de Calor; Fonte 450W reais 80 Plus Bronze; Gabinete 2 Baias Preto; Licença Microsoft Windows 10 Professional 32 / 64 Bits ESD FQC-09131 Com Box,Chave e Midia de Instalação **ou em regime de OEM**; Licença Microsoft **Officce 2019** Home e Business Com Box,Chave e Midia de Instalação **ou em regime de OEM**.; Teclado USB com atalhos multimídia usando a tecla fn.; Mouse Optico com botões de voltar e avançar de lado USB.; Caixa de som USB 2.0 mínimo 10 w reais.		

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL
2.1 Fica mantida a data para **abertura da sessão dia 23/06/2022 às 08:30 hrs**.
2.2 Mantem-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

Campos Altos – MG, 08 de junho de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:81777210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 140/2022

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 140/2022– PREGÃO Nº 055/2022, PRESENCIAL- SRP. Objeto: A presente licitação tem por objetivo, registro de preço para futura e eventual aquisição de Grade Aradora, quantidade de disco 14 unidades X altura do disco 28 polegadas X espessura de 6,0mm, espaçamento de 27cm, onde atenderá as demandas dos serviços gerenciados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva. Cláudio,08 de junho de 2022.

item	Descrição	Unid	Quant	Empresa	Marca	Valor
01	Grade Roma Asus I CR 14X28X6,0	UNID	1	JR Peças Implementos para Máquinas Ltda	ASUS	R$34.900,00

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:90705F32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022– PREGÃO Nº 049/2022, ELETRÔNICO- SRP. Apresente licitação tem por objetivo,a aquisição de 600 cestas básicas, conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.Cláudio/ MG,08 de Junho de 2022.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	**Cesta básica:**- 1 pacote de açúcar Açúcar Cristal, branco, aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5 kg, validade mínima de 06 meses, a contar da data da entrega. - 1 pacote de Arroz Agulhinha, polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com teor de fibras superior a 3% por porção de 50 gramas, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com 5 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. - 1 pacote de Bolacha Maisena, sem gordura trans. 1ª qualidade, pacote de 400 gramas; - 2 pacotes de Café em pó torrado e moído com selo da ABIC, pacote de 500g, 1ª qualidade. - 1 pacote esponja de lã de aço, 60 gramas. - 1 pacote de Farinha de mandioca, torrada, grossa, grupo seca, classe amarela, tipo 1, validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação de produto, data de fabricação e prazo de validade, ingredientes e dados de identificação do fabricante; - 03 pacotes de Feijão carioca, tipo 1, cor cara, sem bandinha, 1ª qualidade, pacote de 1 Kg. - 01 pacote de Fubá de milho fino, 1ª qualidade, pacote 1 Kg. - 03 litros de Leite Integral UHT, caixa de 01 litro. - 02 pacotes Macarrão Espaguete, nº 8, com ovos, contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, procedência naconal, isento de mofo, de odores estranhos e de substânciâs nocivas. Pacote de 1 Kg, 1ª qualidade. - 03 unidades Óleo de soja refinado, 0% gordura trans, embalagem PET com 900 ml, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. - 01 unidade Sabão em barra. Composição: Cloreto de sódio, glicerina, corante e água - 01 embalagem c/ 05 unidades de 200g. Peso líquido 1 Kg. - 01 pacote Sal iodado, refinado, pacote de 01 Kg, embalagem plástica, isento de mofo, umidade, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega; - 01 unidade de Tempero a base de sal e água - embalagem de 300g. - 02 unidades de Sabonete branco em barra - 02 unidades de 90 gramas.	600	R$ 157,00	R$ 94.200,00	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:394C9C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 450 DE 08 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 450 DE 08 DE JUNHO DE 2022

*Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Cônego Marinho, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre seus compontes, recursos humanos, financiamento e dá outras p**rovidências.***

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta Lei regula no município de Cônego Marinho e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e com a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, por meio do exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e o Sistema Estadual de Cultura – SIEC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TITULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º. A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Poder Público Municipal de Cônego Marinho, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

Capitulo I
Do papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura.

Art. 3º. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Cônego Marinho.
Art. 4º. A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da cultura da paz no Município de Cônego Marinho.
Art. 5º. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial no Município de Cônego Marinho e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º. Cabe ao Poder Público do Município de Cônego Marinho planejar e implementar políticas públicas para:
I – Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II – Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III – Contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV – Reconhecer, proteger, valorizar e promover;
V – Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI – Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII – Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII – Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação da sociedade;
IX – Fortalecer a economia da cultura, no âmbito local;
X – Consolidar a cultura como importante vetor de desenvolvimento sustentável;
XI – intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII – Contribuir para a promoção da cultura da paz.
Art. 7º. A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º. A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica dom as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º. Os planos e projetos de desenvolvimento do município, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação levar em conta uma ampla gama de critérios, entre os quais, oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

Capítulo II
Dos Direitos Culturais

Art. 10º. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I – O direito a memória, à identidade e à diversidade cultural;
II – Livre criação e expressão;
III – O direito à acessibilidade;
IV – O direito à participação social visando à transparência nas decisões de política cultural.
V – O direito autoral;
VI – O direito ao intercâmbio cultural local, estadual, nacional e internacional.

Capítulo III
Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

Seção I

Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem as manifestações artísticas e o patrimônio cultural do Município de Cônego Marinho abrangendo as linguagens artísticas, individuais e coletivas, todos os modos de viver fazer e criar dos diferentes indivíduos e grupos formadores da sociedade local, conforme o Art.216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica referentes às expressões artísticas e a modos de vida, crenças, valores, práticas rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo a formação, o fomento e a difusão das expressões artísticas e culturais, a preservação do patrimônio cultural, assim como a economia da cultura.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, no plano local e nos planos regional, nacional e internacional, sempre que possível, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Seção II

Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16 . Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da circulação de bens, serviços e valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da liberdade para criar, fruir e difundir a cultura.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselho de políticas culturais, com representantes da sociedade democraticamente eleitos, bem como , da realização de conferências municipais de cultura.

Seção III

Da Dimensão Econômica da Cultura

Art.22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura por meio do incentivo à inovação e à criatividade, como fonte de oportunidades de trabalho e de renda, de forma sustentável e desconcentrada.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos Povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade artística e cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades dos processos produtivos de cada município.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Cônego Marinho deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços culturais, a produção de conhecimentos que sejam compartilhados por todos, assim como a geração de trabalho e renda de modo a contribuir com a sustentabilidade da economia da cultura no município.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda a sociedade.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Capítulo I

Das definições e dos princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC – se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC – fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados e Município – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC – que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das Expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papeis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Capítulo II
Dos objetivos
Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC – tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.
Capítulo III
Da estrutura
Seção I
Dos Componentes
Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC :
I - coordenação;
a . Secretaria Municipal de Cultura
II - instâncias de articulação e participação social:
a. Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b. Conferência Municipal de Cultura – CMC.
III - instrumentos de gestão:
a. Plano Municipal de Cultura – PMC;
b. Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.
Seção II
Da coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC
Art. 34. O Órgão responsável pela gestão da Cultura no município de Cônego Marinho é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 35. São atribuições do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município:
I- formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, promover a articulação entre os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturar e integrar a rede de equipamentos culturais, descentralizar o uso dos recursos e democratizar a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV- valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade estética, étnica e social do Município;
V- preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover esforços para o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - Estimular e promover cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção, gestão e patrimônio cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - Incentivar e realizar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
Art. 36. Ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - promover a integração do município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SIEC e/ou do Sistema Municipal de Cultura - SMC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura – CMPC e nas suas instâncias setoriais, quando houver;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações aprovadas no Conselho Nacional de Política Cultural _ CMPC e pelo Conselho Estadual de Política Cultural;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultura – CMPC;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e Sistema Estadual de Cultura – SIEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicas do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

Seção III

Das instancias de articulação e participação social
Art. 37. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.
Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC
Capítulo I
Seção I
Das atribuições e da composição
Art. 38. O Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho, órgão colegiado, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura de Cônego Marinho.
§1º. O Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho tem como principal atribuição atuar com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, participar da elaboração, acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.
§2º. Consideram-se como elementos essenciais na formulação das políticas públicas de cultura o estímulo ao desenvolvimento das artes e da cultura em geral, assim como a preservação da memória e do patrimônio cultural do município.
§3º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho, que representam a sociedade civil, são eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§4º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§5º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho deve contemplar a representação do Município, por meio do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, de outros órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados, quando for o caso.
Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho será constituído por 07 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I - 04 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público.
II - 03 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil.
§1º. Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelos respectivos órgãos e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§2º. Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.
§3º. O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de CÔNEGO MARINHO é detentor do voto de Minerva.
Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural de CÔNEGO MARINHO é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Câmaras setoriais;
III - E demais comissões, grupos de trabalho, fóruns setoriais ou territoriais, caso venham a existir.

Seção II

Das Competências
Art. 41. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural, compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;
III - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura;
IV - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
V - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da cultura.
VI - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Cônego Marinho para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
VII promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, e Nacional.
VIII - apreciar, emitir pareceres ou manifestar-se, por intermédio do Plenário, sobre matérias de natureza cultural, nos processos submetidos à sua análise;
IX - cadastrar e reconhecer as instituições culturais sem fins lucrativos ou de utilidade pública, para fins de recebimento de auxílios, subvenções sociais, doações, patrocínios e investimentos, com recursos do Tesouro Municipal;
X - propor ao Secretário Municipal de Cultura que baixe atos, resoluções, deliberações, notificações e embargos, pertinentes à sua área de atuação, competência e finalidades;
XI - apreciar e aprovar, previamente, projetos de restauração, conservação, manutenção ou relativos a quaisquer interferências físicas em bens tombados;
XII - propor a autuação e aplicação de multas administrativas às pessoas, físicas e/ou jurídicas, que estiverem em flagrante agressão ao patrimônio cultural do município de Cônego Marinho, comunicando o fato delituoso à Secretaria Municipal de Cultura para que tome as devidas providências;
XIII - solicitar ou requerer aos órgãos públicos competentes, instituições ou empresas do setor privado e pessoas físicas informações, ações ou providências necessárias à defesa, preservação, conservação e manutenção dos bens tombados;

XIV - submeter ao Prefeito Municipal, por intermédio do Secretário Municipal de Cultura para homologação, resoluções de tombamentos de bens, nos termos da Lei Orgânica Municipal, quando versar sobre esse assunto;
XV - articular-se ou formar parcerias com órgãos federais, estaduais, municipais e com a iniciativa privada, solicitando-lhes apoio técnico ou logístico, a fim de assegurar os interesses e a defesa da cultura de Cônego Marinho
XVI - participar, por intermédio dos seus representantes, de seminários, conferências, reuniões, eventos e outros de interesse da cultura de Cônego Marinho;
XVII - encaminhar os atos e as decisões do Conselho ao Secretário Municipal de Cultura para as providências necessárias;
XIII - solicitar, por meio de documento formal, à Secretaria Municipal de Cultura, o custeio das despesas necessárias ao seu funcionamento, especificando no mesmo ato os gastos orçamentários;
XIX - prestar informações ao público, sobre matérias pertinentes à sua área de atuação;
XX - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura.
XXI estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho
XXII - promover os atos e ações necessárias ao processo sucessório (eleições) dos seus membros;
XXIII - outras competências e finalidades pertinentes à sua área de atuação.
Art. 42. Compete às Câmaras Setoriais (quando vier a existir) fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.
Art. 43. O Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - quando houver – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Capítulo II

Da preservação do patrimônio cultural
Art. 44. É atribuição essencial Conselho Municipal de Política Cultural fiscalizar, promover a defesa e proteger o patrimônio cultural do município de Cônego Marinho, por intermédio de ações que objetivem a vigilância permanente, a preservação, o registro, o inventário, a tutela e o tombamento de bens materiais e imateriais, nos termos da lei;
Seção I

Do Tombamento
Art.45. Constitui patrimônio cultural material do município de Cônego marinho o conjunto de bens culturais materiais, móveis e imóveis, existentes em seu território, e que, por sua vinculação a fatos pretéritos memoráveis e a fatos atuais significativos, ou por seu valor sociocultural, ambiental, arqueológico, histórico científico, artístico, estético, paisagístico ou turístico, seja de interesse público proteger, preservar e conservar.
§ 1º. Os bens referidos neste artigo, passarão a integrar o patrimônio histórico e sociocultural mediante sua inscrição, isolada ou agrupada, no livro do tombo.
§ 2º. Equiparam-se aos bens referidos neste artigo e são também sujeitos ao tombamento, os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.
Art.46. O disposto nesta Seção se aplica, no que couber, aos bens materiais pertencentes às pessoas físicas bem como às pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público interno.
Art.47. A identificação das edificações, das obras, dos objetos e dos monumentos naturais de interesse de preservação será feita pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho, observando-se os seguintes critérios:
I - historicidade - relação do objeto ou da edificação com a história social local;
II - caracterização arquitetônica de determinado período histórico;
III - representatividade - exemplares significativos dos diversos períodos de urbanização;
IV - raridade arquitetônica - apresentação de formas valorizadas, porém, com ocorrência rara;
V - valor cultural - qualidade que confere ao objeto ou à edificação permanência na memória coletiva;
VI - valor ecológico - relação existente entre os diversos elementos naturais bióticos e abióticos e sua significância;
VII - valor paisagístico - qualidade visual de elemento natural de características ímpares e de referência.
Seção II

O Processo de Tombamento
Art.48. O processo de tombamento será iniciado a pedido de qualquer pessoa física ou jurídica, incluindo-se associações, instituições e quaisquer outras organizações interessadas na preservação e proteção da memória cultural do município Cônego Marinho, ou por iniciativa do Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho.
§ 1.º O pedido deverá ser feito por carta ou ofício ao Secretário Municipal de Cultura, constando dados relativos ao bem cultural, tais como localização e justificativa, devendo, quando for o caso, ser anexado qualquer documento, foto, desenho, referências a fatos, valores inerentes e outros, do que se pretenda tombar.
Art.49. Efetiva-se o tombamento com a homologação por parte do Prefeito Municipal, após parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho
Parágrafo Único. O tombamento será automaticamente publicado no Diário Oficial do Estado ou do Município e inscrito no respectivo Livro de Tombo, após o cumprimento do disposto nos artigos 52 a 53 desta Lei.
Art.50. O Secretário Municipal de Cultura e Turismo providenciará automaticamente e obrigatoriamente, quando do tombamento de bem imóvel, o assentamento respectivo, no Registro de Imóveis, e, no caso de bem móvel, no Registro de Títulos e Documentos.
Art.51. O proprietário será notificado por escrito do tombamento do respectivo bem.

Parágrafo Único. No caso de recusa em dar ciência à notificação ou quando não se localizar o proprietário, a notificação será publicada imediatamente no Diário Oficial do Estado ou do Município.
Art.52. O tombamento de coisa pertencente à pessoa natural ou pessoa jurídica, de direito público ou privado, far-se-á voluntária ou compulsoriamente.
Art.53. Proceder-se-á ao tombamento voluntário sempre que o proprietário pedir e a coisa se revestir de requisitos necessários para constituir parte integrante do patrimônio histórico, artístico, natural e cultural do Município, a juízo do Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho, e sempre que o proprietário anuir, por escrito, à notificação que se lhe fizer.
Art.54. Proceder-se-á ao tombamento compulsório quando o proprietário se recusar a anuir ao tombamento.
Art.55. O tombamento compulsório far-se-á mediante o seguinte procedimento:

I - o Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho notificará o proprietário para anuir ao tombamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação ou publicação no Diário Oficial do Estado ou do Município e este querendo a impugnação do mesmo, apresentará por escrito ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo dentro do mesmo prazo, as razões para tal;
II - se o pedido de impugnação do tombamento for feito dentro do prazo determinado, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo o encaminhará ao Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho, que mediante parecer da Assessoria Jurídica proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do seu recebimento, da qual não caberá recurso via administrativa;
III - no caso de não haver pedido de impugnação à notificação de tombamento dentro do prazo estipulado, estará o bem tombado e prosseguirão os procedimentos constantes desta Lei.
Art.56. A decisão de tombamento deverá incluir a descrição da área de entorno do bem a ser tombado.

Seção III

Dos Efeitos do Tombamento
Art.57. Os bens tombados deverão ser conservados e em nenhuma hipótese poderão ser demolidos, destruídos ou mutilados.
§ 1º. As obras de restauração nos bens tombados só poderão ser iniciadas mediante prévia comunicação e aprovação pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho
Art.58. Os bens tombados ficam sujeitos à vigilância permanente dos órgãos municipais competentes, que poderão inspecioná-los, sempre que julgado necessário.
Art.59. Sem prévia consulta ao Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho, não poderá ser executada qualquer obra nas vizinhanças do imóvel tombado, que lhe possa impedir ou reduzir a visibilidade ou que não se harmonize com o aspecto estético, arquitetônico ou paisagístico do bem tombado.
§ 1º. A vedação contida neste artigo estende-se à colocação de cartazes, painéis de propaganda, anúncios, tapumes ou qualquer outro objeto.
§ 2º. Para efeitos deste artigo, o Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho deverá definir os imóveis da vizinhança que sejam afetados pelo tombamento, devendo notificar seus proprietários, quer do tombamento, quer das restrições a que deverão se sujeitar.
Art.60. Para efeito de imposição das sanções previstas nos artigos 165 e 166 do Código Penal, e sua extensão a todo aquele que destruir, inutilizar ou alterar os bens tombados, os órgãos públicos competentes comunicarão o fato ao Ministério Público, sem prejuízo da multa aplicável nos casos de reparação, pintura ou restauração, sem prévia autorização do Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho.
Capitulo III
Das disposições gerais e transitórias
Do Conselho Municipal de Política Cultural

Art.61. A Secretaria Municipal de Cultura exercerá as funções de apoio administrativo, incluídas as da secretaria executiva, e de assessoramento técnico ao Conselho.
Art.62. A presidência do Conselho Municipal de Política Cultural será exercida pelo Secretário Municipal Cultura ou quem lhe fizer a vez, podendo opinar, sugerir e dar voto minerva.
Art.63. O Poder Público Municipal, através de veículo de comunicação de amplo alcance no Município, assegurará a publicação de todos os atos do Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho.
Art.64. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, assegurará ao Conselho Municipal de Política Cultural os meios necessários para sua instalação e funcionamento.
Art.65. As decisões do Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho serão tomadas em forma de resoluções e pareceres, que serão numeradas, arquivadas na Secretaria de Cultura e disponíveis para consulta mediante solicitação prévia.
Art.66. O Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho terá sua organização e o seu funcionamento regulamentados através de seu Regimento Interno.
Art.67. O Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho deverá elaborar o seu Regimento Interno, após a posse de seus membros e no prazo de noventa dias contados a partir da publicação desta lei, remetendo-o ao Prefeito Municipal para homologação através de decreto baixado pelo mesmo.
Parágrafo único. Para a elaboração de seu Regimento Interno o Conselho Municipal de Política Cultural de Cônego Marinho poderá solicitar o assessoramento técnico e jurídico dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 68. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais, e segmentos sociais, artistas, grupos e agentes culturais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§2º. Cabe ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no município convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada -----anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC poderá ser precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
§4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.
§5º. Em caso de não realização das conferências previstas no parágrafo 4º, o plenário da CMC será formado pelos participantes presentes ao evento.

Seção IV

Dos Instrumentos de Gestão
Art. 69. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação em arte e Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura – PMC
Art. 70. O Plano Municipal de Cultura – PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – PMC.
Art. 71. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC é de responsabilidade do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
§1º. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias e ações;
V - mecanismos e fontes de financiamento.
§2º. Após a aprovação do Plano Municipal de Cultura, as respectivas metas, resultados e impactos esperados, recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários e indicadores de monitoramento e avaliação deverão ser formulados no formato de Planos de Trabalho anuais e apresentados ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC
Art. 72. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Cônego Marinho que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura no âmbito do Município de Cônego Marinho;
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Outros que venham a ser criados.

Da Gestão Financeira
Art. 73. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, sob fiscalização do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município.
§ 2º. O Órgão responsável pela gestão da Cultura no município acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos no caso de repasses pela União e Estado ao Município.
Art. 74. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 75. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber repasses de recursos no âmbito dos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

Do Planejamento e do Orçamento

Art. 76. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local, estadual e nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União, quando houver, e outras fontes de recursos.
§ 1º O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art.77. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Das Disposições Finais e Transitórias

Art.78. O Município de Cônego Marinho deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura por meio de assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento, estando, assim, igualmente integrado ao Sistema Estadual de Cultura.

Art.79. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art.80. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho 08 de junho de 2022

AGIDE ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DBC71C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
E 045

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 083
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância UTI (UTI móvel completa/UTI avançada) visando atender as necessidades desta municipalidade em atendimento aos usuários da rede municipal de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo "Tipo Menor Valor por Item", conforme descrições, características mínimas e resoluções contidas no Termo de Referência*

Fornecedor : CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 20.250.792/0001-60											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário rçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	uni	VEÍCULO AMBULÂNCIA UTI (UTI MÓVEL, UTI AVANÇADA)ANO 2021/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	MERCEDES	SPRINTER 14M³ UTI AMBULÂNCIA	R$ 315.990,00	R$ 315.990,00	R$ 319.633,33	R$ 19.633,33	1,14	R$ 3.643,33
Subtotal Adjudicado R$ 315.990,00								**Subtotal Orçado: R$ 319.633,33**		**1,14%**	**R$ 3.643,33**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 315.990,00	R$ 319.633,33	1,14%	3.643,33

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 07 de Junho de 2022

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B807B5AD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **1-OSMAR JOÃO MARCHESE; 2-VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA.**

OBJETO**: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S E HERBICIDAS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA QUÍMICA DE VIAS URBANAS DE CONQUISTA E DISTRITOS DE GUAXIMA E JUBAÍ, EM ATENDIMENTOS À SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, POR 12 (DOZE) MESES CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE.**

1-OSMAR JOÃO MARCHESE,

Item	***Qtde***	***Unid.***	***Descrição***	***marca***	***Valor Item***	***Valor Total***
1	90,00	GL	HERBICIDA GLIFOSATO -COMPOSIÇÃO SAL DE ISOPROPILAMINA DE N-FOSFONOMETIL GLICINA EQUIVALENTE, ÁCIDO DE N-GLICINA (glifosato) INGREDIENTES INERTES EMBALAGEM 20 LITROS.	CHDS	1900,00	171.000,00
4	30,00	GL	HERBICIDA GLIFOSATO -COMPOSIÇÃO SAL DE ISOPROPILAMINA DE N-FOSFONOMETIL GLICINA EQUIVALENTE, ÁCIDO DE N-GLICINA (glifosato) INGREDIENTES INERTES EMBALAGEM 20 LITROS.	CHDS	1900,00	57.000,00
TOTAL R$ 228.000,00						

2-VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA,

Item	***Qtde***	***Unid.***	***Descrição***	***marca***	***Valor Item***	***Valor Total***
2	500,00	UN	MASCARA DESCARTAVEL PFF2 VALVULADA	Delta	1,60	800,00
3	30,00	KIT	CONJUNTO AGROTÓXICO (CALÇA,CAMISA,AVENTAL,BONÉ,VISEIRA) TAMANHO ÚNICO	Protej	69,00	2.070,00
TOTAL R$ 2.870,00						

VALOR: **ATRIBU – SE PARA ESTA ATA O VALOR TOTAL DE R$230.870,00(DUZENTOS E TRINTA MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS).**

PRAZO: **A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES**.

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022.**

CONQUISTA/MG, 02 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BISINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8ED4133E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MARIANA CARAMORI DE MORAIS CUNHA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM A FINALIDADE DE REAJUSTAR O VALOR DOS ITENS ABAIXO, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA A SEGUIR:**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Anterior*	*Valor Atualizado*
6	3.200,00	KG	CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA - ACÉM OU PALETA-FRESCA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCO GORDURA, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, IMA, SIM E OUTRAS).	PROPRIA	22,84	36,83
7	1.400,00	KG	CARNE BOVINA DE 2° EM CUBOS - ACÉM, PALETA OU MÚSCULO-FRESCA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCO GORDURA, PICADA EM CUBOS PEQUENOS, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, IMA, SIM E OUTRAS).	PROPRIA	19,25	31,04
3	1.500,00	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA -CONGELADA ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1KG, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COR NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA , SIF, INMETRO E OUTRAS)	ATALAIA	8,86	10,83

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021.**

CONQUISTA/MG, 02 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:BB39B077

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO DO VALOR PARA ATENDER À READEQUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO NO CONTRATO.**

Item	Descrição do Serviço	Qtde	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE. Transporte coletivo dos moradores do distrito de Guaxima, o serviço compreende o itinerário do Distrito de Guaxima até Conquista com retorno ao Distrito. O dia de transporte coletivo deverá ser toda terça-feira e quinta-feira impreterivelmente, podendo ser alterado unilateralmente, conforme necessidade da administração. A quantidade mensal estimada é de 600 (seiscentos) quilômetros. O veículo deverá ter capacidade mínima de 12 pessoas, adequadamente transportada O veículo deverá ser do tipo van ou Kombi ano/modelo de fabricação não inferior a 2008, a qual será vistoriada e emitido laudo de conservação e condições adequadas de trafego e segurança aos usuários. O motorista deverá ter CNH compatível com o veículo ("D" ou superior), e ainda os cursos adequados para transporte de passageiros; A carteira de habilitação do motorista deverá estar dentro da data de validade. Fica sob a responsabilidade de o licitante vencedor proceder à substituição do veículo nas mesmas condições de forma a manter os serviços sem interrupção. A contratada deverá se responsabilizar pelo abastecimento do veículo e manutenção (troca de peças, pneus, seguros e impostos sobre o veículo) do mesmo. O veículo deverá estar sempre higienizado e devidamente conservado para o transporte da população do Distrito.	3.393 km	R$ 2,71	R$ 2,85	R$ 9.670,05

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O CONTRATO Nº 088/2018, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 15.418,16 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 9.670,05 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CINCO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.**

CONQUISTA/MG, 07 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1E96739F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.071, DE 08 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI O SISTEMA DE PROTOCOLO DIGITAL, DENOMINADO "e PROTOCOLO", NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade de resolver as demandas dos contribuintes sobre requerimentos de serviços, informações, impugnações e demais assuntos relacionados à Administração Pública do Município de Curvelo;

Considerando a necessidade de ofertar um atendimento ágil e de qualidade, garantindo ao contribuinte as opções de atendimento online com acompanhamento de todas as suas demandas por meio de registro numérico, confiabilidade, agilidade e comodidade;

Considerando o Memorando nº 064/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Curvelo, o sistema de Protocolo Digital, denominado "eProtocolo", de observância obrigatória pelos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, observadas as regras e na forma disciplinada por este Decreto.
§ 1º Os protocolos digitais de que tratam este Decreto deverão ser acessados através do site da prefeitura, no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br.
§ 2º A tramitação do eProtocolo se dará através do Sistema de Protocolo *PMÁGIL* – Prefeitura Municipal Ágil.
§ 3º Os processos que terão tramitação através do eProtocolo são os constantes no Anexo Único deste Decreto.
§ 4º Os processos não elencados no Anexo Único deste Decreto terão sua tramitação realizada de forma física.

CAPÍTULO I
DO ACESSO AO SISTEMA

Art. 2º O acesso ao sistema pelos servidores públicos dar-se-á mediante a utilização de chave de acesso e senha pessoal.
Parágrafo único. A chave de acesso e a senha são pessoais e intransferíveis, sob pena de responsabilização.

Art. 3º O acesso ao sistema por usuários externos se dará mediante cadastramento prévio a ser realizado de forma virtual com liberação de senha pessoal e intransferível, equivalente à assinatura do usuário, que terá a responsabilidade por sua guarda e zelo.
Parágrafo único. Considera-se usuário externo todo aquele que não é usuário habitual do sistema enquanto agente público.

Art. 4º Os gerenciadores de acesso são os servidores públicos indicados pelos Secretários, responsáveis pelo credenciamento de acesso e parametrização dos processos eletrônicos na sua respectiva unidade.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIDADE DOS USUÁRIOS

Art. 5º É de responsabilidade exclusiva dos usuários servidores públicos:
I – o sigilo de sua senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, sujeitando o servidor a responsabilidade administrativa;
II – a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de protocolo e os constantes nos documentos transmitidos, bem como seu nível de acesso;
III – a confecção dos documentos digitais e digitalizados em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
IV – a preservação dos documentos físicos originais, encaminhados em meio digital, via protocolo eletrônico, conforme tabela de temporalidade regulamentada pela Secretaria Municipal de Fazenda;
V – a observância dos fusos horários existentes no Brasil, para fins de contagem de prazo, tendo por referência o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 6º É de responsabilidade exclusiva do usuário externo:
I – as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;
II – o acompanhamento dos trâmites do protocolo tendo em vista a contagem automática dos prazos para apresentação e juntada de documentos.
Parágrafo único. A não obtenção do cadastramento, bem como eventual erro de transmissão ou recepção de dados não imputáveis a falhas do protocolo eletrônico, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações ou prazos.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO SISTEMA

Art. 7º Todos os documentos deverão ser anexados ao sistema utilizando as credenciais de acesso, conforme segue:

I – quando se tratar de documentos ou fotos, no formato PDF (*Portable Document Format*);
II – quando se tratar de projetos de engenharia, preferencialmente no formato DWF (*Design Web Format*), podendo ainda serem apresentados nos formatos DWG (*Drawing Format*) ou DXF (*Drawing Exchange Format*);
III – quando se tratar de projetos de engenharia, relacionados a terrenos fora do perímetro urbano municipal, preferencialmente nos formatos KMZ ou KML (*Keyhole Markup Language*), podendo ainda serem apresentados nos formatos do inciso anterior.
§ 1º Os documentos anexados deverão ter tamanho máximo de 5 MB (cinco megabytes).
§ 2º Os documentos digitalizados e anexados ao sistema serão considerados cópias autenticadas administrativamente.

Art. 8º Os documentos cuja digitalização for tecnicamente inviável pelo usuário deverão ser apresentados ao Departamento de Tributação e Arrecadação, no setor de atendimento ao público, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da abertura do protocolo eletrônico ou de sua intimação pela Administração Pública, sob pena de indeferimento do processo.
Parágrafo único. Excepcionalmente, os documentos referidos no *caput* deste artigo, sendo inviável sua digitalização e inserção no sistema, serão formalizados na via do protocolo físico e tramitarão em conjunto com o protocolo eletrônico, dele fazendo menção para fins de vinculação.

Art. 9º Será considerado tecnicamente inviável a digitalização dos documentos:
I – quando o tamanho do documento a ser enviado for superior à capacidade de recebimento no sistema e incapaz de sofrer fracionamento;
II – quando da digitalização resultar ilegibilidade do documento.

CAPÍTULO IV
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS

Art. 10. Nos processos administrativos eletrônicos os atos deverão ser realizados somente em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for comprovadamente inviável para o contribuinte.
Parágrafo único. Considera-se comprovadamente inviável os documentos que:
I – estejam em formato diferente do disposto nos incisos I e II do art. 7º;
II – excedam o tamanho máximo disposto no § 1º do art. 7º;
III – sejam impossíveis sua digitalização, devido ao tamanho e formato do arquivo.

Art. 11. A tramitação dos processos administrativos originários do eProtocolo, com tramitação entre órgãos da estrutura administrativa municipal, deverão observar as seguintes etapas:
I – o protocolo criado será enviado ao servidor responsável pela distribuição e permanecerá sob a responsabilidade do Departamento de Tributação e Arrecadação para que possa ser realizada a conferência da documentação e do pagamento dos tributos devidos;
II – após a conferência da documentação e comprovação do recolhimento dos tributos devidos o protocolo será enviado à unidade responsável pela análise onde aguardará o "aceite";
III – o "aceite" deverá ser efetuado na mesma data do procedimento referido no inciso anterior ou, no máximo, 01 (um) dia útil após;
IV – o protocolo ficará na situação "aceito" até o próximo trâmite ou seu fechamento, sendo que nesta última hipótese haverá a conclusão do processo administrativo com a finalização do expediente;
V – o processo administrativo digital terá a situação de "fechado" no sistema informatizado após a sua conclusão ou fechamento pelo servidor responsável pela tramitação, sendo arquivado na unidade responsável pela emissão do último documento, permanecendo nessa situação em definitivo, podendo ser reativado, caso haja necessidade.
§ 1º Em qualquer fase, esgotado o prazo sem o "aceito" o sistema será bloqueado para outras operações até que seja efetuado o aceite ou a devolução do protocolo à sua origem.
§ 2º O protocolo de um mesmo processo não poderá ser remetido para unidades diferentes de forma simultânea, salvo as exceções assim definidas em instrução emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. O processo administrativo terá protocolo único e qualquer documento que deva ser juntado ou apensado ao processo de origem deverá ser vinculado e/ou apensado ao mesmo por protocolo acessório.

Art. 13. Durante a tramitação do processo administrativo caberá à unidade administrativa que encontrar incompletudes na documentação ou informações processuais, o dever de averiguar os sistemas de bancos de dados e verificar se os documentos ou informações faltosos constam nos mesmos para complementação ou alteração na própria unidade, fazendo o remanejamento de ofício.
§ 1º É vedada a devolução do protocolo para juntada de informações e relatórios que estejam disponíveis nos sistemas do Município e demais bancos de dados, devendo o próprio servidor responsável pela análise efetuar a juntada dos documentos.
§ 2º Na hipótese da unidade destinatária verificar que a documentação do processo administrativo se encontra incompleta e não sendo possível a complementação por consulta ao banco de dados, o servidor responsável devolverá o expediente à unidade remetente para regularização.

Art. 14. Quando necessária a juntada de documentos ou regularização daqueles já apresentados, que não fazem parte da relação constante no formulário eletrônico de protocolo, caberá à unidade administrativa onde o processo se encontra diligenciar a solicitação ao cidadão para a regularização ou apresentação do documento faltoso.
Parágrafo único. O procedimento previsto no *caput* deste artigo não será aplicado quando houver previsão de cumprimento de prazos para a regularização referida mediante diligência própria sujeita ao recolhimento de taxas ou preços públicos, devendo a respectiva cobrança ser feita pelo Departamento de Tributação e Arrecadação.

Art. 15. Qualquer movimentação do processo deverá ser registrada no sistema, inclusive a juntada de qualquer documento.

Art. 16. No envio de documentos e informações, os campos "serviço executado" e "motivo do envio" deverão ser preenchidos de maneira sucinta, documentando a história da tramitação do processo, objetivando o amplo conhecimento de suas fases pelos interessados, sendo obrigatórios os lançamentos dos trâmites no item "liberação para o contribuinte" de modo a informar todos os serviços que foram executados.
§ 1º Preenchidas as condições, o processo administrativo será analisado e, estando em ordem, será devidamente instruído, assinado, e enviado para a unidade administrativa pertinente.
§ 2º A assinatura do documento deverá ser realizada preferencialmente de forma eletrônica, por meio de assinatura digital.
§ 3º Na impossibilidade da assinatura do documento ser realizada de forma digital, o documento deverá ser assinado e digitalizado e juntado ao protocolo eletrônico pela unidade administrativa responsável pela sua emissão.

Art. 17. Quando tratar-se de solicitações no âmbito de engenharia civil, após todos os trâmites fica facultado ao contribuinte a apresentação da documentação física no Departamento de Cadastro, que ficará responsável pela conferência das informações cadastrais apresentadas nos arquivos digitais e físicos e posterior encaminhamento ao departamento responsável para recebimento dos carimbos de aprovação.

Art. 18. Para os demais documentos a serem liberados para o contribuinte os mesmos serão disponibilizados no sistema, em formato digital, podendo o contribuinte optar por retirar o documento original no balcão de atendimento localizado no saguão de entrada da Sede Administrativa do Município de Curvelo, conforme orientação da recepção.
Parágrafo único. Para efetuar a retirada do documento, o contribuinte deverá fornecer o número do protocolo e o documento a ser retirado, após o pagamento do preço público devido.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Para o bom funcionamento do Sistema eProtocolo deverão ser observadas as seguintes premissas:
I – a responsabilidade pelo controle de andamento do processo digital é do servidor com quem os autos se encontrem;
II – o treinamento e orientações necessárias à operação do sistema será de responsabilidade do Departamento de Informática;
III – ficará a cargo da chefia imediata a redistribuição dos protocolos dos servidores que entrarem em gozo de férias ou licença;
IV – a alimentação do sistema deverá ser concomitante com a realização do ato, permitindo que o sistema do eProtocolo seja fonte de consulta em tempo real.

Art. 20. O tempo máximo para análise e liberação dos processos, bem como suas fases internas serão os constantes no Decreto nº 3.556, de 24 de outubro de 2018.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º, § 3º, deste Decreto)

PROTOCOLOS DE TRAMITAÇÃO DE FORMA ELETRÔNICA

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	265	2ª via de Alvará de Construção
02	296	2ª via de Alvará de Habite-se
03	293	Abaixo - Assinado
04	112	Acréscimo de Projeto
05	67	Alinhamento
06	395	Alteração Cadastral
07	360	Alteração Cadastral - Projeto
08	37	Alteração de Razão Social
09	302	Alteração do Quadro Societário
10	42	Alvará Eventual
11	401	Alvará Urbanístico
12	83	Alvará de Demolição
13	278	Anuência do Município de Curvelo
14	3	Aprovação de Projeto Arquitetônico
15	399	Aprovação de Projeto c/ Liberação Alvará
16	336	Aprovação de Projeto de Reforma
17	95	Autorização para Corte em Asfalto
18	60	Averbação
19	228	Busca em Arquivo
20	59	Cancelamento de Alvará p/ Construção
21	96	Cancelamento de ITBI
22	58	Cancelamento de Taxas
23	301	Certidão de Cadastro Econômico
24	269	Certidão de Descaracterização
25	123	Certidão de Lançamento
26	277	Certidão Negativa de Propriedade de Imóvel
27	263	Certidão p/ Fins de Retificação de Área
28	81	Certidões Diversas
29	308	Certidão c/ Histórico Tributário
30	249	Certidão de Baixa de Atividade Econômica
31	260	Certidão de Comprovação de Propriedade
32	312	Certidão de Desdobro
33	252	Certidão de Inscrição no Cadastro Econômico
34	394	Certidão de Negatividade Urbana
35	351	Certidão de Numeração de Prédios
36	284	Certidão de Quitação
37	326	Certidão de Quitação de ITBI
38	251	Certidão de Unificação
39	255	Certidão p/ Fins de INSS
40	258	Certidão p/ Fins de Inventário
41	254	Certidão p/ Fins de Registro
42	324	Certidão Positiva c/ Efeito Negativo
43	358	Consultas Diversas
44	289	Convenção de Condomínio
45	39	Cópias Diversas
46	10	Credenciamento NFE

47	244	Declaração sobre Inf. Imobiliária
48	130	Declaração de Conformidade
49	28	Dedução de ISS
50	26	Denúncia Espontânea
51	266	Emissão de Nota Fiscal Avulsa
52	29	Enquadramento e Desenquadramento Simples Nacional
53	114	Fornecimento de Dados Cadastrais
54	63	Habite-se
55	61	Impugnação de Débitos
56	309	Impugnação de Taxas
57	403	Impugnações Diversas
58	364	Incentivo Fiscal/Redução Alíquota LC 118
59	366	Início de Atividade - MEI
60	327	Isenção de Taxas
61	8	Isenção de Impostos - Entidades
62	400	Isenção IPTU Aposentado, Pensionista
63	378	ISS - Cartórios
64	397	ITBI - Imóvel Rural
65	99	ITBI - Imóvel Urbano
66	54	Levantamento de Débitos Dívida Ativa
67	384	Liberação de Alvará de Construção
68	237	Não Incidência de ITBI
69	164	Parcelamento
70	17	Recurso
71	115	Renovação de Alvará Construção
72	305	Requisição de Pequeno Valor
73	353	Revalidação p/ Certidão de Numeração
74	91	Unificação - Remembramento
75	369	Vistas a Processo
76	49	Vistoria de Demolição
77	71	Vistoria e Análise Cortes/Poda
78	53	Vistoria p/ Alteração de Atividade
79	66	Vistoria p/ Alteração de Endereço
80	75	Vistoria p/ Baixa de Atividade Econômica
81	110	Revisão de Área
82	92	Desdobro - Desmembramento
83	68	Colocação de tapume
84	411	Solicitação de fechamento de rua
85	285	Mudança de destinação de imóvel
86	298	Isenção IPTU Programa Minha Casa Minha Vida
87	72	Vistoria para paralisação de atividades

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EE122B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.188, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.188, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Diamantina, Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R$ 872.518,00 (oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos e dezoito reais)**, provenientes da modalidade de Superávit Financeiro, conforme as seguintes especificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1920 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0015.1061 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CRAS/PAIF			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
269		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0015.2195 – MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
229		3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 13.000,00
229		3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 365.000,00
229		3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
229		3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
229		3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 45.000,00
256		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 505.000,00**
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0015.2196 – APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
229		3.3.90.41.00.00 - Contribuições	R$ 55.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0015.2197 – MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**

229		3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	R$ 12.000,00
229		3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R$ 2.018,00
229		3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 31.000,00
229		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 52.500,00
SUB-TOTAL:			**R$ 97.518,00**
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0016.2199 – MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
229		3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 15.000,00
229		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
229		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 175.000,00**
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0017.2200 – MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
256		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL GERAL:			**R$ 872.518,00**

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos decorrentes de superávit financeiro, conforme inciso I do §1o do art.43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, relativo a **Fonte 229** (Recursos provenientes de transferência da União recebidos pelo Município, referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social); na **Fonte 256** (Recursos provenientes de transferência do Estado recebidos pelo Município, referente ao Fundo Estadual de Assistência Social, para aplicação em assistência social) e na **Fonte 269** (Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferência especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal).
Art. 3º - Em caso de insuficiência dos recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 4.168 de 21 de dezembro 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 07 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:B1014195

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.189, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.189, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Diamantina, Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial ao Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, provenientes da modalidade de Superávit Financeiro acumulado pelos fundos públicos municipais e evidenciado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, e incluir no Plano Plurianual – PPA, as atividades, projetos ou operações especiais, conforme as seguintes especificações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2040 – FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL			
CLASSIFICAÇÃO: 13.391.0053.1115 – REALIZAR PROJETOS EXECUTIVOS PATRIMONIAIS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 290.000,00
SUB-TOTAL UO 2040:			**R$ 290.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2050 – FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA			
CLASSIFICAÇÃO: 13.391.0066.2204 – MANTER O PROJETO MONUMENTA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 89.000,00
200		3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 1.000,00
SUB-TOTAL UO 2050:			**R$ 90.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2120 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
CLASSIFICAÇÃO: 27.812.0055.2089 – MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.3.50.41.00.00 - Contribuições	R$ 10.000,00
200		3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
200		3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 10.000,00
200		3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
200		3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 10.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 40.000,00**
CLASSIFICAÇÃO: 27.812.0055.1116 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FMEL			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 120.000,00
SUB-TOTAL UO 2120:			**R$ 160.000,00**
TOTAL GERAL:			**R$ 540.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos decorrentes de superávit financeiro na **Fonte 200** (Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação).

Art. 3º - Em caso de insuficiência dos recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 4.168 de 21 de dezembro 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 07 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:6D6ADE50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.190, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.190, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Diamantina, Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R$ 5.076.000,00 (cinco milhões e setenta e seis mil reais)**, provenientes da modalidade de Superávit Financeiro acumulado pelos fundos públicos municipais e evidenciado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, conforme as seguintes especificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1730 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
CLASSIFICAÇÃO: 17.511.0025.2102 – MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 45.000,00
SUB-TOTAL UO 1730:			**R$ 45.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1930 – FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO: 08.243.0018.2011 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
265		3.3.50.41.00.00 - Contribuições	R$ 2.000.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 08.243.0018.2202 – MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
265		3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 250.000,00
265		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 500.000,00**
SUB-TOTAL UO 1930:			**R$ 2.500.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2020 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
CLASSIFICAÇÃO: 23.695.0048.2058 – MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS CAMINHOS P/ DTNA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
200		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 80.000,00**
CLASSIFICAÇÃO: 23.695.0049.1071 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA DTNA P/ O MUNDO			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 23.695.0050.1073 – CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ DTNA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 50.000,00
SUB-TOTAL UO 2020:			**R$ 180.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2030 – FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS			
CLASSIFICAÇÃO: 13.391.0047.2004 – MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA E GARIM. TALENTOS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 40.000,00
200		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 575.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 615.000,00**
CLASSIFICAÇÃO: 13.392.0046.2079 – MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PROJETOS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 20.000,00
200		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 615.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 635.000,00**
CLASSIFICAÇÃO: 13.392.0054.2027 – MANTER AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
SUB-TOTAL UO 2030:			**R$ 1.300.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2040 – FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL			
CLASSIFICAÇÃO: 13.391.0051.1078 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA PATRIMÔNIO IMATERIAL			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 13.391.0051.2071 – MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PATR. E PATR. IMATERIAL			

FONTE	FICHA	NATUREZA	ORÇADO
200		3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
200		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 190.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 200.000,00**
SUB-TOTAL UO 2040:			**R$ 210.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2050 – FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA			
CLASSIFICAÇÃO: 13.391.0053.1081 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROJETO MONUMENTA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 13.391.0066.1082 – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 740.000,00
SUB-TOTAL UO 2050:			**R$ 780.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2120 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
CLASSIFICAÇÃO: 27.812.0055.2089 – MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R$ 40.000,00
200		3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
200		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
200		3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 1.000,00
SUB-TOTAL UO 2120:			**R$ 61.000,00**
TOTAL GERAL:			**R$ 5.076.000,00**

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos decorrentes de superávit financeiro, conforme *inciso I do §1o do art.43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964,* relativo a **Fonte 200** (Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação), e na **Fonte 265** (Recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações).

Art. 3º - Em caso de insuficiência dos recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 4.168 de 21 de dezembro 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA.**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 07 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:8218DCF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.191, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.191, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

> "Autoriza o Poder Executivo do Município de Diamantina, Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R$ 19.176.000,00 (dezenove milhões, cento e setenta e seis mil reais)**, provenientes da modalidade de Superávit Financeiro, evidenciado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, conforme as seguintes especificações:

GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1100 - GABINETE DO PREFEITO			
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0062.2186 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 105.000,00
TOTAL DA UO 1100:			**R$ 105.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1140 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO: 04.131.0062.1083 – ADQUIRIR VEÍCU., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ASCOM			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
TOTAL DA UO 1140:			**R$ 40.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1210 – ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG			
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0027.1092 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0027.2189 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
200		3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 580.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 660.000,00**
TOTAL DA UO 1210:			**R$ 710.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1240 – DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO: 04.126.0029.1091 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO: 04.126.0029.2187 – MANTER ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 93.000,00
200		3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 16.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 109.000,00**
TOTAL DA UO 1240:			**R$ 119.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1310 – ADMINISTRAÇÃO DA SMFAZ			
CLASSIFICAÇÃO: 04.123.0059.2175 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 62.000,00
200		3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 200.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 262.000,00**
CLASSIFICAÇÃO: 28.843.0060.0001 – AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 250.000,00
TOTAL DA UO 1310:			**R$ 512.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1320 – DEPTO DE TRIBUTOS			
CLASSIFICAÇÃO: 04.129.0059.2049 – MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE			
TRIBUTOS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 250.000,00
200		3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 55.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 305.000,00**
TOTAL DA UO 1320:			**R$ 305.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
CLASSIFICAÇÃO: 02.092.0039.2013 – CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM JUÍZO			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	R$ 100.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0033.1068 – ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE GOVERNO			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 145.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 06.153.0032.2165 – MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL DA UO 1400:			**R$ 260.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1420 – PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL			
CLASSIFICAÇÃO: 02.062.0033.2168 – MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 37.000,00
200		3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
200		3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
TOTAL DA UO 1420:			**R$ 50.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1430 – GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL			
CLASSIFICAÇÃO: 06.181.0032.1027 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL PATRIMONIAL			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
TOTAL DA UO 1430:			**R$ 150.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1510 – ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC			
CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0030.2135 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
201		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
TOTAL DA UO 1510:			**R$ 300.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1521 – FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0030.2139 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
201		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 124.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0030.2140 – MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R$ 338.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0030.2141 – MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
201		3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	R$ 6.000,00
201		3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 4.000,00
201		3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 6.000,00
201		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 390.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 406.000,00**
TOTAL DA UO 1521:			**R$ 868.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1522 – FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE			
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0030.1056 – ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
201		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0030.2149 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
201		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0030.2150 – MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R$ 289.000,00
TOTAL DA UO 1522:			**R$ 399.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1523 – FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0030.1058 – ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
201		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0030.2156 – MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R$ 279.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0030.2157 – MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**

201		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL DA UO 1523:			**R$ 379.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1524 – EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO			
CLASSIFICAÇÃO: 12.362.0030.2159 – MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL DA UO 1524:			**R$ 100.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1610 – ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0001.2035 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
202		3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 175.000,00
202		3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	R$ 4.000,00
202		3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 184.000,00**
CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0003.1002 – CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
202		4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 400.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0003.1105 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ATENÇÃO BÁSICA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
202		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0003.2044 – MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
202		3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.000.000,00
202		3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
202		3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R$ 45.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 1.050.000,00**
CLASSIFICAÇÃO: 10.303.0004.1106 – ADQUIRIR VEÍC. MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FARMÁCIA BÁSICA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
202		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL DA UO 1610:			**R$ 1.744.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1622 – FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0002.1035 – PROMOVER ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
202		3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
202		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 110.000,00**
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0005.1037 – CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - BLOCO DE MÉD. E ALT. COMPLEX - BLMAC			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
202		4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 200.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0005.1038 – ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMAC			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
202		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 500.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0005.1039 – ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SAÚDE MENTAL			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
202		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0005.1040 – CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SAÚDE MENTAL			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
202		4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 20.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0005.1041 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - LAB. MUN. DE ANÁLI. CLÍNICAS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
202		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0005.2045 – MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
202		3.3.50.41.00.00 - Contribuições	R$ 100.000,00
202		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.060.000,00
202		4.4.50.41.00.00 - Contribuições	R$ 500.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 1.660.000,00**
TOTAL DA UO 1622:			**R$ 2.700.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1623 – FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
CLASSIFICAÇÃO: 10.304.0006.1036 – ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS P/ A VIG. SANITÁRIA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
202		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 10.304.0006.2127 – MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
202		3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 29.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 10.306.0009.2130 – MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
202		3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL DA UO 1623:			**R$ 49.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1624 – FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA			
CLASSIFICAÇÃO: 10.305.0010.1043 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
202		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 10.305.0010.2131 – MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
202		3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R$ 80.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 10.305.0012.1045 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ VIGIL. AMBIENTAL E ZOONOSES			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
202		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 10.305.0012.2133 – MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
202		3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 38.000,00
202		3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
202		3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
202		3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 6.000,00
202		3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 12.000,00
202		3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R$ 50.000,00
202		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

SUB-TOTAL:			**R$ 136.000,00**
CLASSIFICAÇÃO: 10.305.0013.2134 – MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
202		3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
202		3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
202		3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 5.000,00
202		3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 40.000,00**
TOTAL DA UO 1624:			**R$ 506.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1710 – ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA			
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0025.1085 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SMDAMA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 20.605.0023.1086 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS PARA AGRICULTURA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 20.606.0023.1019 – CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS, FEIRAS E CONGÊNERES			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 80.000,00
TOTAL DA UO 1710:			**R$ 480.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1810 – ADMINISTRAÇÃO DA SMDUR			
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0041.1062 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RURAL			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 450.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0042.1063 – CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 4.000.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0040.1010 – CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS DE LAZER E/OU AFINS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 80.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0040.1025 – CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E/OU ESTRADAS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 1.200.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0043.1005 – CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAIS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 1.100.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0040.1012 – CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 1.550.000,00
TOTAL DA UO 1810:			**R$ 8.380.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1910 – ADMINISTRAÇÃO DA SMDS			
CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0014.1094 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE DESENVOL. SOCIAL			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0014.2193 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 22.000,00
200		3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 7.000,00
200		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 329.000,00**
CLASSIFICAÇÃO: 08.243.0018.1098 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ. EQUIP. E/OU MÓVEIS PARA O CONSELHO TUTELAR			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 08.243.0018.2047 – MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL DA UO 1910:			**R$ 369.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1920 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0017.2201 – APOIAR DADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	R$ 250.000,00
TOTAL DA UO 1920:			**R$ 250.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1940 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR			
CLASSIFICAÇÃO: 08.243.0018.2030 – MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 11.000,00
200		3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R$ 100.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 111.000,00**
TOTAL DA UO 1940:			**R$ 111.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2010 – ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.			
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0045.1070 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SECTUR			
FONT E	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0045.2171 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR			
FONT E	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL DA UO 2010:			**R$ 70.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2110 – ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE			
CLASSIFICAÇÃO: 27.122.0057.1089 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 120.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 27.812.0057.1015 – CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE LAZER E/OU ESPORTES			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
200		4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 100.000,00
TOTAL DA UO 2110:			**R$ 220.000,00**

TOTAL GERAL	**R$ 19.176.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos decorrentes de superávit financeiro, conforme *inciso I do §1o do art.43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964,* relativo a **Fonte 200** (Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação), **Fonte 201** (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação) e na **Fonte 202** (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde).
Art. 3º - Em caso de insuficiência dos recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 4.168 de 21 de dezembro 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 07 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:A575784A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.193, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.193, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Diamantina, Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** provenientes da modalidade de Anulação Parcial de dotações e incluir no Plano Plurianual – PPA, as atividades, projetos ou operações especiais, conforme as seguintes especificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1920 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0015.2196 – APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
129		3.3.50.41.00.00 - Contribuições	R$ 25.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0015.2197 – MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
129		3.3.50.41.00.00 - Contribuições	R$ 50.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0017.2201 – APOIAR DADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
129		3.3.50.41.00.00 - Contribuições	R$ 75.000,00
TOTAL GERAL:			**R$ 150.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1° serão utilizados recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso III. As anulações serão efetuadas nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1910 – ADMINISTRAÇÃO DA SMDS			
CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0014.1094 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE DESENVOL. SOCIAL			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
129	1436	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0015.1061 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CRAS/PAIF			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
129	1482	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0015.1095 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FMAS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
129	1488	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0015.2196 – APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
129	1525	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	R$ 30.000,00
129	1526	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	R$ 30.000,00
SUB-TOTAL:			**R$ 60.000,00**
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0017.1096 – CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CREAS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
129	1581	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 10.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0017.1097 – ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CREAS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
129	1583	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL GERAL:			**R$ 150.000,00**

Art. 3º - Em caso de insuficiência dos recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 4.168 de 21 de dezembro 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 07 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:5E3BF71A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **168/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **078/2022**
Aquisição de: **Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 168/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022, objeto:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de Hidroterapia, conforme especificações descritas no Termo de Referência e Anexo I do Edital, em atendimento a demanda de mandados judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis., e o adjudica para as empresas:

REABILITAR CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	2.000,00000	81,00000	162.000,00	Lote único - Sessões de Hidroterapia - Serviços : Sessões de Hidroterapia, com atendimento individualizado, com duração de 60 (sessenta) minutos, tendo como estrutura no mínimo 01 (hum) profissional fisioterapeuta que possuam formação específica para atendimento em hidroterapia, bem como, o local deverá possuir além de estrutura adequada (piscina coberta e aquecida, equipadas com diversos materiais lúdicos, boias, halteres, etc.) condições e acessibilidade para pessoas com deficiência.
2	UN	2.000,00000	44,00000	88.000,00	Lote único - Sessões de Hidroterapia - Serviços : Sessões de Hidroterapia, com atendimento coletivo (até 3 pessoas), com duração de 60 (sessenta) minutos, tendo como estrutura no mínimo 01 (hum) profissional fisioterapeuta que possuam formação específica para atendimento em hidroterapia, bem como, o local deverá possuir além de estrutura adequada (piscina coberta e aquecida, equipadas com diversos materiais lúdicos, boias, halteres, etc.) condições e acessibilidade para pessoas com deficiência.
Total para Este Fornecedor:					250.000,00

Determina-se, então, que o processo seja encaminhado ao Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis para que sejam tomadas as devidas providências quanto às formalizações e assinaturas do respectivo Contrato.

Divinópolis, em 7 de junho de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1588C726

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 123/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	**Motivação do Ato**	**Matrícula**	**Nome do(a) Servidor(a)**	**Cargo**	**Lotação Atual**	**Nova Lotação**	**A partir de**
I	Ofício SEMAS Nº. 465/2022 e Encaminhamento datado de 31/05/2022	9903670-5	DOMINGOS JOSE FERREIRA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	31/05/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38196460

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS EXERCÍCIO DE 2022 BALANCETE FINANCEIRO - POR FUNÇÃO - DESPESA PAGA

Período: Maio			
RECEITA		RECEITA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**7.068.902,89**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**18.100.406,40**
Contribuições	1.856.689,48	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**18.082.415,13**
Receita Patrimonial	1.271.517,18	Judiciária	0,00
Outras Receitas Correntes	101.497,93	Previdência Social	18.082.415,13
Contribuições	1.774.401,05	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**17.991,27**
Outras Receitas Correntes	2.064.797,25	Previdência Social	17.991,27
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.087.330,14**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.087.330,14		
Interferências Financeiras	**3.885.915,11**	**Interferências Financeiras**	**3.111.564,16**
GANHOS INVESTIMENTOS MARCAÇÃO A MERCADO	3.617.771,27	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES	3.111.564,16
OUTRAS VPA FIN.-GANHOS MARC. NA CURVA	268.143,84		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.714.562,96**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**3.514.000,73**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	2.502.478,62	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	895.009,11
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.212.084,34	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.618.991,62
SALDOS ANTERIORES	**554.728.747,17**	**SALDOS ATUAIS**	**549.759.486,98**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	554.728.747,17	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	549.774.690,95
		BANCO CONTA MOVIMENTO	-15.203,97
TOTAL	**574.485.458,27**	**TOTAL**	**574.485.458,27**

Divinópolis, 31 de maio de 2022

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora-CRC MG-077273/O

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2ABE6F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP Nº 010/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de **Material Esportivo e de Premiação,** para atendimento das demandas da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo:

ARP Nº 26/2022 RODRIGO TOLOSA RICO: CNPJ 00.868.882/0001-01
ASSINATURA: 07/06/2022 VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID.	QUANT	MARCA	VR UNITÁRIO (R$)	VR TOTAL (R$)
1	**BOLA - FUTEBOL DE CAMPO** Material: Poliuretano. Peso Cheia: 410 A 450 G. Circunferência: 68 A 70 Cm Modelo: Futebol De Campo	UNID.	30	Magussy	47,00	1.410,00
2	**BOLA - FUTSAL** Material: Poliuretano. Peso Cheia: 410 A 440 G. Circunferência: 62 A 64 Cm Características Adicionais: Categoria Adulto	UNID.	40	Magussy	47,00	1.880,00
3	**BOLA - VOLEIBOL** Material: Poliuretano. Peso Cheia: 240 A 270 G. Circunferência: 60 A 63 Cm. Características. Adicionais: Indicada para quadra de vôlei	UNID.	6	Magussy	47,00	282,00

4	**MEDALHAS HONRA AO MÉRITO** Material: metal. Cor: dourada. Diâmetro: 55 mm. Finalidade: honra ao mérito. Características adicionais: com fita azul	UNID.	150	Crespar	4,00	600,00
5	**MEDALHAS HONRA AO MÉRITO** Material: metal. Cor: prata. Diâmetro: 55 mm Finalidade: honra ao mérito. Características adicionais: com fita azul	UNID.	150	Crespar	4,00	600,00
6	**MEDALHAS HONRA AO MÉRITO** Material: metal. Cor: bronze. Diâmetro: 55 mm. Finalidade: honra ao mérito. Características adicionais: com fita azul	UNID.	150	Crespar	4,00	600,00
7	**APITO** Material: Plástico. Aplicação: Esporte. Tamanho: Médio. Características Adicionais: Com Dedal, Cor Preta, Tipo Fox.	UNID.	4	Adsin	12,50	50,00
8	**SACO DE BOLAS ESPORTIVAS** Material: Polipropileno. Descrição: Abertura na parte superior com um fecho de cordão. Características: Acondicionamento De até 10. Bolas Esportivas	UNID.	6	Impacto	20,00	120,00
9	**PETECA** Material Base: Borracha Sintética. Tamanho: Único. Tipo Pena: Natural. Cor Pena: Branca. Tipo: Oficial. Características Adicionais: C/ Amortecedor	UNID.	8	Líder	7,50	60,00
10	**REDE ESPORTIVA CAMPO** Material: Polietileno. Aplicação: Futebol De Campo. Características Adicionais: Malha 15 Com Tratamento Uv, Medidas 7,5m X 2,5m. Profundidade 2x2m	UNID.	22	Matrix	200,00	4.400,00
11	**REDE ESPORTIVA FUTSAL** Material: Náilon. Aplicação: Futsal Características Adicionais: Fio 4mm, Medidas 3,20x2,10m, profundidade 0,30x1,00	UNID.	12	Matrix	170,00	2.040,00
21	**TROFÉU – BOLA DE OURO** Material: polipropileno. Material base: polipropileno. Altura: 35 cm. Cor: dourada Características adicionais: chuteira de ouro	UNID.	05	Jebs	34,80	174,00
Total do Fornecedor: R$12.216,00 (Doze mil e duzentos e dezesseis reais).						

INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ 28.480.081/0001-93
ASSINATURA: 08/06/2022 - VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID.	QUANT	MARCA	VR UNITÁRIO (R$)	VR TOTAL (R$)
17	**TROFÉU - BASE DE MADEIRA** Material: polipropileno. Material base: madeira. Altura: 106 cm	UN	10	Própria	116,00	1.160,00
22	**TROFÉU – TAÇA** Material: polipropileno. Material base: polipropileno. Altura: 70 Cm. Cor: dourada	UN	05	Própria	80,00	400,00
23	**TROFÉU – TAÇA** Material: polipropileno. Material base: polipropileno. Altura: 60 cm. Cor: prata	UN	05	Própria	80,00	400,00
24	**TROFÉU – JOGADOR** Material: polipropileno. Material base: polipropileno. Altura: 25 cm. Cor: prata	UN	05	Própria	27,50	137,50
27	**TROFÉU - XADREZ** Material: Mdf. Altura: 15 cm	UN	05	Própria	20,00	100,00
Total do Fornecedor: R$2.197,50 (Dois mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).						

100 SPORTS EIRELI- CNPJ 29.761.115/0001-80
ASSINATURA: 07/06/2022 - VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID.	QUANT	MARCA	VR UNITÁRIO (R$)	VR TOTAL (R$)
12	**REDE ESPORTIVA PROTEÇÃO** Material: Nylon. Aplicação: Proteção Quadra Poliesportiva. Características Adicionais: Tratamento Em Uv, Malha 12cm, Fio 2,5 Mm	M²	500	Mater Rede	4,45	2.225,00
13	**COLCHONETE GINÁSTICA** Material: Espuma. Comprimento: 1,2 M. Largura: 0,5 M. Espessura: 3 Mm. D33 - Cor: Azul	UN	20	Própria	60,00	1.200,00
14	**BOMBA DE INFLAR** Material: sintético. Medidas: Aproximadamente 20 cm. Agulha: 4 cm. Peso: 100 gr. Mangueira: Aproximadamente 18 cm. Características adicionais: Bola de encher bola	UN	04	Poker	19,00	76,00
16	**TROFÉU - BASE DE MADEIRA** Material: polipropileno. Material base: madeira. Altura: 143 cm	UN	10	Jebs	164,00	1.640,00
18	**TROFÉU - DOURADO** Material: plástico injetado poliestireno Material base: madeira. Altura: 43 cm Cor: dourada. Informações adicionais: Estatuetas de acordo com a modalidade esportiva.	UN	12	Jebs	47,20	566,40
19	**TROFÉU – BASE REDONDA** Material: metal. Material base: madeira Altura: 45 cm. Características adicionais: base redonda	UN	08	Própria	49,00	392,00
20	**TROFÉU – CHUTEIRA DE OURO** Material: polipropileno. Material base: polipropileno. Altura: 45 cm. Cor: dourada Características adicionais: chuteira de ouro	UN	10	Jebs	51,00	510,00
25	**TROFÉU – GOLEIRO** Material: polipropileno. Material base: polipropileno. Altura: 45 Cm. Cor: prata	UN	05	Jebs	45,00	225,00
26	**TROFÉU** Material: Mdf. Altura: 45 cm	UN	20	Jebs	43,00	860,00
28	**TROFÉU - XADREZ** Base: Quadrada. Altura: 38 cm. Largura: 7,5 cm. Base: Polímero na cor preta	UN	05	Jebs	41,50	207,50
29	**TROFÉU - TRUCO** Altura: 38 cm. Largura: 6 cm. Base: retangular	UN	05	Jebs	41,50	207,50
Total do Fornecedor: R$8.109,40 (Oito mil e cento e nove reais e quarenta centavos)						

ESPORTIVA COMERCIO DE MATERAIS LTDA – CNPJ 45.972.435/0001-36
ASSINATURA: 07/06/2022 - VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID.	QUANT	MARCA	VR UNITÁRIO (R$)	VR TOTAL (R$)
15	**COLETE DE TREINO** Material: 100% Poliéster. Tamanho: 64cm de altura a partir da gola x 42cm de largura (+10cm de elástico). Uso: Esportivo Características Adicionais: Dupla face, elástico encapado e debrum nas laterais	Un	60	Nedel	10,55	633,00
Total do Fornecedor: R$633,00 (Seiscentos e trinta e três reais)						

Guaraciaba/MG, 08/06/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:83179745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO PARA O ANO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.663.401/0001-97, com sede administrativa na Avenida Conde Ribeiro do Valle, n° 68, Guaxupé/MG, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, neste ato representado por seu Secretário Municipal **MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED**, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 1.854/2017, Lei Orçamentária Anual nº 2.870 de 02 de agosto de 2021 torna público o edital de Chamamento Público visando à seleção de propostas/plano de trabalho das organizações da sociedade civil interessadas na celebração de Termo de Fomento que tenham como objeto ofertar o atendimento de Arte Marcial, Capoeira, Judô, Esporte Radical e Escola de Futebol sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, de acordo com os Memoriais Descritivos simplificados constantes no ANEXO I, deste Edital.

1. DO OBJETIVO

O objetivo deste Chamamento Público é a seleção de Plano de Trabalho, executados por Organização da Sociedade Civil (OSC) para ofertar o atendimento de Arte Marcial, Capoeira, Judô, Esporte Radical e Escola de Futebol sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, de acordo com os Memoriais Descritivos simplificados constantes no ANEXO I.

2. TIPO DE PARCERIA

Esta parceria será realizada por meio de **TERMO DE FOMENTO** na forma do art. 17 da Lei 13.019/2014.

3. DO VALOR PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. O valor anual que a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá a OSC para viabilizar as parcerias será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no total, sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada modalidade, conforme cronograma de desembolso apresentado pelas Organizações da Sociedade Civil.

3.2. A OSC poderá atribuir valor de contrapartida no Plano de Trabalho, se responsabilizando pela sua execução.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente objeto deverá ser executado num período de 05 (cinco) meses, iniciando a partir da data de assinatura do Termo de Fomento, podendo ser aditivado.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Programação orçamentária que autoriza a viabiliza a celebração da parceria correrá por conta da seguinte dotação: 02.08.03.27.811.0720.2143, elemento 3.3.50.41.00, ficha 790, fonte 100, no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

6. DATA E LOCAL DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS

Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação da OSC (Envelope nº 2) e o Plano de Trabalho (Envelope nº 1), deverão ser entregues de **09/06/2022 a 09/07/2022 das 12:00 as 17:00,** Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social situada a Rua Capitão João Machado, nº 11, fundos, Centro, quando serão recebidos, não sendo considerados os envelopes apresentados em atraso.

7. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guaxupé (http://www.guaxupe.mg.gov.br/) conforme art. 26 da Lei 13.019/2014, no Diário Oficial do Município (AMM- Associação Mineira de Municípios, https://portalamm.org.br) e no quadro de avisos afixado no Paço Municipal "16 de Junho" conforme art. 71 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé.

8. DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.1. A Documentação necessária à Habilitação e o Plano de Trabalho deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados conforme modelos abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ENVELOPE N° 01 – PLANO DE TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO n° 02/ 2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2022

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO n° 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2022

8.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
Originais ou publicações em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório.
Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.
Plano de Trabalho original devidamente assinado.

8.3. Os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (entidade proponente), em língua portuguesa, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou por seu procurador legalmente constituído.

8.4. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando Prefeitura Municipal de Guaxupé de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.5. A apresentação do Plano de Trabalho implicará, ao seu autor, o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6. A Prefeitura Municipal de Guaxupé não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do candidato.

8.7. Informações poderão ser obtidas por meio do endereço de e-mail: editalesporteguaxupe2022@gmail.com

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. A Organização da Sociedade Civil interessada em receber recursos da Administração Pública, deverá apresentar a documentação da seguinte forma:
ENVELOPE N° 01 – PLANO DE TRABALHO
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO OSC

9.2. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado em conformidade com o art. 116 da Lei Federal n° 8.666/93 e art. 22 da Lei 13.019/2014, tendo como modelo o ANEXO II.

9.3. Para habilitação a OSC deverá apresentar os seguintes documentos (Envelope n° 2):

I – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a fim de comprovar que possui, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo;
II - Atestado fornecido por instituição de direito público ou privada que comprove experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ao objeto da parceria;
III - Documento que comprove a capacidade das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria eu cumprimento das metas estabelecidas;
IV - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
V - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VI - Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço, telefone, número do registro e órgão expedidor da carteira de identidade, número no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, de cada um deles (ANEXO III);
VII - Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado (Alvará);
VIII - Certificação ou Lei que qualifica a Organização da Sociedade Civil de utilidade pública, de acordo com a Lei Municipal n°4.421/2015;
IX - Certidão ou Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
X - Certidão ou Prova de regularidade Municipal;
XI - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
XII - Certidão ou Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943;
XIII - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
XIV - Declaração de que os dirigentes da Organização da Sociedade Civil não são agentes políticos, e que não possui parentesco até 2° grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade (ANEXO IV);
XV - Declaração que a Organização da Sociedade Civil se compromete a atender a Lei Federal n° 12.527/2011 e a dar publicidade ao objeto pactuado (ANEXO V);
XVI - Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações (ANEXO VI);
XVII - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (ANEXO VII);
XVIII - Declaração de conhecimento das condições do Chamamento Público e da parceria a ser firmada (ANEXO VIII);

XIX - Ficha cadastro (ANEXO IX).

9.4. Não será aceito Plano de Trabalho cujo valor a ser repassado pela Administração Municipal estiver maior que o previsto no item 3 deste Edital.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública será realizada por uma Comissão de Seleção do Chamamento Público designada pelo Chefe do Poder Executivo, através da Portaria nº 124/2022.

10.2. A comissão será formada por servidos públicos, sendo pelo menos 1 (um) de seus membros, servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da Administração Pública.

10.3. Durante a sessão pública a Comissão de Seleção poderá requisitar o apoio de servidores técnicos de diversas áreas da Administração Municipal, inclusive da Procuradoria Jurídica do Município, a fim de esclarecer eventuais dúvidas ou condutas a serem executadas para o bom andamento do Chamamento.

10.4. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, no dia 11 de julho de 2022 (segunda-feira), às 08:00, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva, na Rua Capitão João Machado, nº 11, Fundos, Centro, Guaxupé-MG.

10.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o Chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

10.6. A Comissão de Seleção que será designada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, abrirá primeiramente o envelope n° 01 que contém o Plano de Trabalho e, o documento estando de acordo com o previsto neste edital, verificará posteriormente os documentos de habilitação (envelope n° 2).

10.7. A Comissão de Seleção poderá suspender a sessão sempre que julgar necessário, para analisar os documentos objetivando confirmar as informações prestadas.

10.8. Após o exame da documentação apresentada e a formulação de eventuais impugnações, deverá a Comissão de Seleção apresentar sua decisão sobre a habilitação da participante e consultá-la sobre a interposição de recursos, determinando o prazo para este fim.

10.9. Será inabilitada a Organização da Sociedade Civil cuja documentação não satisfizer às exigências deste Chamamento Público.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

11.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital	**09/06/2022 a 09/07/2022**
02	Envio das propostas OSC	**09/06/2022 a 09/07/2022**
03	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	**11 a 12/07/2022**
04	Divulgação do resultado preliminar	**13/07/2022**
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	**Até 15/07/2022**
06	Análise dos recursos pela comissão de seleção	**Até 18/07/2022**
07	Homologação e publicação definitiva da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	**20/07/2022**

Tabela 1 – Etapas da fase de seleção.

11.1.1. A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação do Plano de trabalho.

11.1.1.2. Para celebrar as parcerias, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
Que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta;
Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

11.1.2. Possuir:

No mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
Instalações, condições materiais (quando solicitados) e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
Não incorra nas vedações indicadas no art. 39 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

11.2. A Comissão de Seleção utilizará os critérios descritos na Tabela 2 apresentada abaixo, para classificação dos projetos. A pontuação máxima que poderá ser obtida pelo projeto será de 90 pontos.

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO
01	A entidade possui equipe técnica qualificada?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5

			Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
02	A entidade possui um plano de aula ou plano técnico para os atletas?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
03	Os alunos participam de competições promovidas pela secretaria?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
04	A entidade faz qualificação profissional para seus técnicos?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
05	O cumprimento das metas de serviços da entidade está de acordo com o plano de trabalho?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
06	A entidade oferece o trabalho social essencial ao serviço proposto?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
07	A entidade atinge o impacto esperado pelo projeto?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
08	A entidade possui indicadores de presença dos atletas (chamada, lista de presença)?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
09	O serviço é ofertado de forma gratuita aos usuários?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0

Tabela 2 - Critérios de avaliação do plano de trabalho e capacidade técnica operacional para os projetos protocolados de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

11.3. Dos critérios de desempate.

11.3.1. Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:
a. Maior pontuação obtida na avaliação da Organização da Sociedade Civil, descritas nos itens 01, 02 e 03 da Tabela 2;
b. Maior pontuação obtida na avaliação da Organização da Sociedade Civil, descritas nos itens 04, 05 e 06 da Tabela 2;
c. Maior pontuação obtida na avaliação da Organização da Sociedade Civil, descrita nos itens 07, 08 e 09 da Tabela 2;
d. Persistindo o empate nos critérios "a", "b" e "c", será desempatado mediante sorteio.

11.4. A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas Organizações da Sociedade Civil em cada projeto.

12. DA CELEBRAÇÃO

12.1. Após selecionada a proposta e aprovado o Plano de Trabalho, será assinado o TERMO DE FOMENTO (ANEXO XII) entre a Organização da Sociedade Civil e a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e, a qual incumbirá o repasse dos valores em conta corrente específica, conforme Plano de Trabalho e cronograma de desembolso à parceria.

12.2. Para assinatura do Termo de Fomento a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL se valerá de conferir a regularidade da OSC, a comprovação da abertura de conta bancária específica da parceria e das vedações previstas na Lei 13.019/2014.

12.3. Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos moldes e no prazo da legislação vigente.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL indicará no Termo de Fomento o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar, o projeto apresentado, sem prejuízo do acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e dos demais órgãos de fiscalização.

14. DA INEXECUÇÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n° 13.019/2014.

14.2. A rescisão poderá ocorrer mediante acordo das partes, nos moldes da Legislação vigente.

15. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados em conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores, até sua utilização.

15.2. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços da OSC.

16. DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a. Inexecução do objeto;
b. Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
d. Descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. A prestação de contas se dará conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Fomento.

17.2. A prestação de contas deverá ocorrer por meio de apresentação documental de modo físico, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

17.3. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

18. DAS PROIBIÇÕES
Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a. A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civis, congêneres ou não;
b. Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
c. Realizar despesas e pagamentos fora da vigência desde Termo de Fomento;
d. Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e. Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f. Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g. Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
h. Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i. Realizar despesas com:
1) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
2) Publicidade que caracterizam promoção pessoal, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo;
3) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014;
4) Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
j. Pagamento de despesas bancárias.
19. DAS PENALIDADES

19.1. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento:
a. Advertência;
b. Suspensão dos repasses;
c. Declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

19.2. Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas e deverá ser concedida direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

20. DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

20.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para publicidade dessa intenção.

20.2. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

21.1. A Organização da Sociedade Civil poderá apresentar recurso, junto à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

21.1.1. Contra o Edital, mediante apresentação de ofício, com as razões e as contrarrazões, bem como a apresentação de documentos que julgar necessários.

21.1.2. Contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação do resultado da seleção, mediante apresentação de ofício, com as razões e as contrarrazões, bem como a apresentação de documentos que julgar necessários.

21.1.3. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e protocolados na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Rua Capitão João Machado, nº 11, Fundos, Centro.

21.2. Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 21.1 deste Edital.

21.3. Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

21.4. Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

21.5. Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o Termo de Colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, poderá fazê-lo mediante ofício.

21.6. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

21.7. O Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO, inclusive com reajuste dos valores repassados, se devidamente justificado e observada à conveniência do interesse público.

21.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

22. DOS ANEXOS:

ANEXO I – Memorial Descritivo simplificado do objeto;
ANEXO II – PLANO DE TRABALHO;
ANEXO III – Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil;
ANEXO IV - Declaração de que os dirigentes da Organização da Sociedade Civil não são agentes políticos, e não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
ANEXO V - Declaração que a Organização da Sociedade Civil se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
ANEXO VI - Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;
ANEXO VII - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
ANEXO VIII – Conhecimento das condições do Chamamento Público e da Parceria a ser firmada;
ANEXO IX – Ficha cadastro;
ANEXO X – Minuta do Termo de Fomento.

Guaxupé, 09 de junho de 2022.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I

MEMORIAIS DESCRITIVOS SIMPLIFICADOS DOS OBJETOS

1. MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO DO OBJETO

OBJETO: Artes Marciais
Ofertar o atendimento de atividade física através do desporto mencionado para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 anos a 17 anos.

METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES:
Oferecer um espaço que seja dinâmico, vivo, recreativo, explorável, transformável e acessível para todos;
Disponibilizar profissionais qualificados com habilitação e comprovação de cursos ou especificação na área;
É obrigatória uma lista de presença diária das atividades, com planejamento de aulas semanais para que possa ser acompanhado o desenvolvimento dos atletas;
A entidade tem por obrigação participar de TODOS os eventos organizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé com a categoria escolhida.

METODOLOGIA:

ETAPAS	FASES	IDADES (ANOS)	ESTRUTURA DA ATIVIDADE	METODOLOGIA
Pré-luta	Aproximação Macrogrupal	6 – 8	Jogos de Oposição Jogos de Luta	Global Instrutiva
Pré-luta	Aproximação Macrogrupal	8 – 10	Atividade de Luta Jogos de Oposição Jogos de Luta	Global Instrutiva Participativa
Luta	Aproximação Dual	10-12/13	Jogos de Luta Modalidades Esportivas de Combate	Global Analítica Instrutiva – participativa
Luta	Domínio Técnico-tático	12/13-15	Modalidades Esportivas de Combate	Mista Participativa Emancipatória
Luta	Aperfeiçoamento	+ 16	Modalidades Esportivas de Combate	Mista Emancipatória

JUSTIFICATIVA:
Promover atividades extracurriculares, as quais não são ofertadas na rede de educação do município, tais atividades tanto colaboram para a formação de cidadãos mais saudáveis fisicamente, quanto socialmente, abrindo oportunidades para preenchimento do tempo vago com atividades dirigidas.

PÚBLICO ALVO:
Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 anos a 17 anos.

CONDIÇÕES:
O serviço será ofertado no Município de Guaxupé em local adequado, com boas condições de uso, higiene e acolhimento, no mínimo 2 (duas) vezes por semana e no máximo 4 (quatro) vezes por semana, com pelo menos 90 minutos de atividades. Sendo necessário atender no início do projeto 20 participantes.

PRAZO E VALOR DO REPASSE:
O serviço deverá ocorrer durante 5 meses, num valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2. MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO DO OBJETO

OBJETO: Capoeira
Ofertar o atendimento de atividade física através do desporto mencionado para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 anos a 17 anos.

METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES:
Oferecer um espaço que seja dinâmico, vivo, recreativo, explorável, transformável e acessível para todos;
Disponibilizar profissionais qualificados com habilitação e comprovação de cursos ou especificação na área;
É obrigatória uma lista de presença diária das atividades, com planejamento de aulas semanais para que possa ser acompanhado o desenvolvimento dos atletas;
A entidade tem por obrigação participar de TODOS os eventos organizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé com a categoria escolhida.

METODOLOGIA:

ETAPAS	FASES	IDADES (ANOS)	ESTRUTURA DA ATIVIDADE	METODOLOGIA
Pré-luta	Aproximação Macrogrupal	6 – 8	Jogos de Oposição Jogos de Luta	Global Instrutiva
Pré-luta	Aproximação Macrogrupal	8 – 10	Atividade de Luta Jogos de Oposição Jogos de Luta	Global Instrutiva Participativa
Luta	Aproximação Dual	10-12/13	Jogos de Luta Modalidades Esportivas de Combate	Global Analítica Instrutiva – participativa
Luta	Domínio Técnico-tático	12/13-15	Modalidades Esportivas de Combate	Mista Participativa Emancipatória
Luta	Aperfeiçoamento	+ 16	Modalidades Esportivas de Combate	Mista Emancipatória

JUSTIFICATIVA:
Promover atividades extracurriculares, as quais não são ofertadas na rede de educação do município, tais atividades tanto colaboram para a formação de cidadãos mais saudáveis fisicamente, quanto socialmente, abrindo oportunidades para preenchimento do tempo vago com atividades dirigidas.

PÚBLICO ALVO:
Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 anos a 17 anos.

CONDIÇÕES:
O serviço será ofertado no Município de Guaxupé em local adequado, com boas condições de uso, higiene e acolhimento, no mínimo 2 (duas) vezes por semana e no máximo 4 (quatro) vezes por semana, com pelo menos 90 minutos de atividades. Sendo necessário atender no início do projeto 20 participantes.

PRAZO E VALOR DO REPASSE:
O serviço deverá ocorrer durante 5 meses, num valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3. MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO DO OBJETO

OBJETO: Judô
Ofertar o Atendimento de Atividade Física através do Desporto mencionado para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 anos a 17 anos.

METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES:
Oferecer um espaço que seja dinâmico, vivo, recreativo, explorável, transformável e acessível para todos;
Disponibilizar profissionais de Educação Física (com CREF ou estudantes do curso em questão, que serão supervisionados pelos profissionais credenciados ao programa) com habilitação e comprovação de cursos ou especificação na área;
É obrigatória uma lista de presença diária das atividades, com planejamento de aulas semanais para que possa ser acompanhado o desenvolvimento dos atletas;
A entidade tem por obrigação participar de TODOS os eventos organizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé com a categoria escolhida.

METODOLOGIA:

ETAPAS	FASES	IDADES (ANOS)	ESTRUTURA DA ATIVIDADE	METODOLOGIA
Pré-luta	Aproximação Macrogrupal	6 – 8	Jogos de Oposição Jogos de Luta	Global Instrutiva
Pré-luta	Aproximação Macrogrupal	8 – 10	Atividade de Luta Jogos de Oposição Jogos de Luta	Global Instrutiva Participativa
Luta	Aproximação Dual	10-12/13	Jogos de Luta Modalidades Esportivas de Combate	Global Analítica Instrutiva – participativa
Luta	Domínio Técnico-tático	12/13-15	Modalidades Esportivas de Combate	Mista Participativa Emancipatória
Luta	Aperfeiçoamento	+ 16	Modalidades Esportivas de Combate	Mista Emancipatória

JUSTIFICATIVA:

Promover atividades extracurriculares, as quais não são ofertados na rede de educação do município, tais atividades tanto colaboram para a formação de cidadãos mais saudáveis fisicamente, quanto socialmente, abrindo oportunidades para preenchimento do tempo vago com atividades dirigidas.

PÚBLICO ALVO:
Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 anos a 17 anos.

CONDIÇÕES:
O serviço será ofertado no Município de Guaxupé em local adequado, com boas condições de uso, higiene e acolhimento, no mínimo 2 (duas) vezes por semana e no máximo 4 (quatro) vezes por semana, com pelo menos 90 minutos de atividades. Sendo necessário atender no início do projeto 20 participantes.

PRAZO E VALOR DO REPASSE:
O serviço deverá ocorrer durante 5 meses, num valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4. MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO DO OBJETO

OBJETO: Futebol Sub 9
Ofertar o Atendimento de Atividade Física através do Desporto mencionado para crianças na faixa etária de 06 anos a 9 anos.

METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES:
Oferecer um espaço que seja dinâmico, vivo, recreativo, explorável, transformável e acessível para todos;
Disponibilizar profissionais de Educação Física (com CREF ou estudantes do curso em questão, que serão supervisionados pelos profissionais credenciados ao programa) com habilitação e comprovação de cursos ou especificação na área;
Promover a iniciação aos movimentos básicos (andar, correr, pular, etc), atividades lúdicas para desenvolvimento da coordenação motora, fundamentos básicos do desporto com bolas apropriadas, incentivo ao esporte sem cobrança de resultados.
É obrigatória uma lista de presença diária das atividades, com planejamento de aulas semanais para que possa ser acompanhado o desenvolvimento dos atletas;
A entidade tem por obrigação participar de TODOS os eventos organizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé com a categoria escolhida.

JUSTIFICATIVA:
Promover atividades extracurriculares, as quais não são ofertadas na rede de educação do município, tais atividades tanto colaboram para a formação de cidadãos mais saudáveis fisicamente, quanto socialmente, abrindo oportunidades para preenchimento do tempo vago com atividades dirigidas.

PÚBLICO ALVO:
Crianças na faixa etária de 06 anos a 9 anos.

CONDIÇÕES:
O serviço será ofertado no Município de Guaxupé em local adequado, com boas condições de uso, higiene e acolhimento, no mínimo 2 (duas) vezes por semana e no máximo 4 (quatro) vezes por semana, com pelo menos 90 minutos de atividades. Sendo necessário atender no início do projeto 20 crianças.

PRAZO E VALOR DO REPASSE:
O serviço deverá ocorrer durante 5 meses, num valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

5. MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO DO OBJETO

OBJETO: Futebol Sub 11
Ofertar o Atendimento de Atividade Física através do Desporto mencionado para crianças na faixa etária de 10 anos a 11 anos.

METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES:
Oferecer um espaço que seja dinâmico, vivo, recreativo, explorável, transformável e acessível para todos;
Disponibilizar profissionais de Educação Física (com CREF ou estudantes do curso em questão, que serão supervisionados pelos profissionais credenciados ao programa) com habilitação e comprovação de cursos ou especificação na área;
Promover a iniciação aos movimentos básicos (andar, correr, pular, etc), atividades lúdicas para desenvolvimento da coordenação motora, fundamentos básicos do desporto com bolas apropriadas, incentivo ao esporte sem cobrança de resultados.
É obrigatória uma lista de presença diária das atividades, com planejamento de aulas semanais para que possa ser acompanhado o desenvolvimento dos atletas;
A entidade tem por obrigação participar de TODOS os eventos organizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé com a categoria escolhida.

JUSTIFICATIVA:
Promover atividades extracurriculares, as quais não são ofertados na rede de educação do município, tais atividades tanto colaboram para a formação de cidadãos mais saudáveis fisicamente, quanto socialmente, abrindo oportunidades para preenchimento do tempo vago com atividades dirigidas.

PÚBLICO ALVO:
Crianças na faixa etária de 10 anos a 11 anos.

CONDIÇÕES:
O serviço será ofertado no Município de Guaxupé em local adequado, com boas condições de uso, higiene e acolhimento, no mínimo 2 (duas) vezes por semana e no máximo 4 (quatro) vezes por semana, com pelo menos 90 minutos de atividades. Sendo necessário atender no início do projeto 20 crianças.

PRAZO E VALOR DO REPASSE:

O serviço deverá ocorrer durante 5 meses, num valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

6. MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO DO OBJETO

OBJETO: Futebol Sub 13
Ofertar o Atendimento de Atividade Física através do Desporto mencionado para crianças e adolescentes na faixa etária de 12 anos a 13 anos.

METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES:
Oferecer um espaço que seja dinâmico, vivo, recreativo, explorável, transformável e acessível para todos;
Disponibilizar profissionais de Educação Física (com CREF ou estudantes do curso em questão, que serão supervisionados pelos profissionais credenciados ao programa) com habilitação e comprovação de cursos ou especificação na área;
Ênfase nos trabalhos técnicos (fundamentos) + trabalho tático situacional + tática geral. Mini-Jogos Cognitivos
Parte física: Pode ser desenvolvida a partir de mini-jogos e aplicada com bola, ênfase na coordenação e velocidade, parte aeróbia com bola (campo reduzido). Pode-se trabalhar força ao natural.
É obrigatória uma lista de presença diária das atividades, com planejamento de aulas semanais para que possa ser acompanhado o desenvolvimento dos atletas;
A entidade tem por obrigação participar de TODOS os eventos organizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé com a categoria escolhida.

JUSTIFICATIVA:
Promover atividades extracurriculares, as quais não são ofertados na rede de educação do município, tais atividades tanto colaboram para a formação de cidadãos mais saudáveis fisicamente, quanto socialmente, abrindo oportunidades para preenchimento do tempo vago com atividades dirigidas.

PÚBLICO ALVO:
Crianças e adolescentes na faixa etária de 12 anos a 13 anos.

CONDIÇÕES:
O serviço será ofertado no Município de Guaxupé em local adequado, com boas condições de uso, higiene e acolhimento, no mínimo 2 (duas) vezes por semana e no máximo 4 (quatro) vezes por semana, com pelo menos 90 minutos de atividades. Sendo necessário atender no início do projeto 20 crianças.

PRAZO E VALOR DO REPASSE:
O serviço deverá ocorrer durante 5 meses, num valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

7. MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO DO OBJETO

OBJETO: Futebol Sub 15
Ofertar o Atendimento de Atividade Física através do Desporto mencionado para adolescentes na faixa etária de 14 anos a 15 anos.

METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES:
Oferecer um espaço que seja dinâmico, vivo, recreativo, explorável, transformável e acessível para todos;
Disponibilizar profissionais de Educação Física (com CREF ou estudantes do curso em questão, que serão supervisionados pelos profissionais credenciados ao programa) com habilitação e comprovação de cursos ou especificação na área;
Ênfase nos trabalhos técnicos (fundamentos) + trabalho tático situacional + tática geral. Ênfase nos minijogos cognitivos
Parte Física: Com e sem bola, resistência aeróbia, resistência anaeróbia, força e velocidade.
É obrigatória uma lista de presença diária das atividades, com planejamento de aulas semanais para que possa ser acompanhado o desenvolvimento dos atletas;
A entidade tem por obrigação participar de TODOS os eventos organizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé com a categoria escolhida.

JUSTIFICATIVA:
Promover atividades extracurriculares, as quais não são ofertadas na rede de educação do município, tais atividades tanto colaboram para a formação de cidadãos mais saudáveis fisicamente, quanto socialmente, abrindo oportunidades para preenchimento do tempo vago com atividades dirigidas.

PÚBLICO ALVO:
Adolescentes na faixa etária de 14 anos a 15 anos.

CONDIÇÕES:
O serviço será ofertado no Município de Guaxupé em local adequado, com boas condições de uso, higiene e acolhimento, no mínimo 2 (duas) vezes por semana e no máximo 4 (quatro) vezes por semana, com pelo menos 90 minutos de atividades. Sendo necessário atender no início do projeto 20 adolescentes.

PRAZO E VALOR DO REPASSE:
O serviço deverá ocorrer durante 5 meses, num valor global de R$ 15.000,00 (doze mil reais).

8. MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO DO OBJETO

OBJETO: Esporte Radical
Ofertar o atendimento de atividade física através do desporto mencionado para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos.
METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES:
Oferecer um espaço que seja dinâmico, recreativo, vivo, seguro, explorável, transformável e acessível para todos.
Disponibilizar profissionais de Educação física (com registro no CREF ou estudantes do curso em questão regularmente matriculados, que serão supervisionados pelos profissionais credenciados ao programa) com habilitação e comprovação de cursos de capacitação ou especialização na área;
Ênfase na prática de esportes radicais através da disponibilização de materiais, equipamentos e estrutura física condizente com a modalidade;

Os equipamentos de prática e segurança, bem como a estrutura a serem utilizados na prática de esporte radical deverão seguir normas de segurança definidas pela entidade nacional de administração do desporto;
Ênfase em atividades lúdicas, recreativas, atividades de iniciação e treinamento no esporte em questão;
Ênfase em trabalhos técnicos, manuseio e conhecimento dos equipamentos e procedimentos de segurança, regras da modalidade em questão;
Parte Física: desenvolvimento das habilidades motoras e capacidades física de suporte e determinantes para a prática do esporte;
É obrigatória uma lista de presença diária das atividades, com planejamento de aulas semanais para que possa ser acompanhado o desenvolvimento dos atletas;
A entidade tem por obrigação participar de TODOS os eventos organizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé com a categoria escolhida.
JUSTIFICATIVA: Promover atividades extracurriculares, as quais não são ofertadas na rede de educação do município e pelo departamento de esportes, tais atividades tanto colaboram para a formação de cidadãos mais saudáveis fisicamente, quanto socialmente, abrindo oportunidades para preenchimento do tempo vago com atividades dirigidas.
PÚBLICO ALVO:
Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos.
CONDIÇÕES:
O serviço será ofertado no Município de Guaxupé em local adequado, com boas condições de uso, higiene e acolhimento, no mínimo 2 (duas) vezes por semana e no máximo 4 (quatro) vezes por semana, com pelo menos 90 (noventa) minutos de atividades, sendo necessário atender no início do projeto 15 crianças e adolescentes.
PRAZO E VALOR DO REPASSE:
O serviço deverá ocorrer durante 5 meses, num valor global de R$15.000,00 (quinze mil reais).

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Órgão/Proponente		**CNPJ:**	
Endereço:			
Cidade:	**UF**	**CEP**	**Esfera Administrativa**
DDD	**Telefone**	**FAX**	**E-mail**
Secretaria Gestora			
Nome do Responsável			**CPF**
RG / Órgão Expedidor	**Cargo**		**Matrícula**
Endereço			**CEP**

DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1. Título do Projeto	**2.2. Período de Execução**	
	2.2.1. Início	**2.2.2. Término**
2.3. Objetivo do Projeto		
2.4. Justificativa da Proposição		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Meta	**3.2. Etapa / Fase**	**3.3. Especificação**	**3.4. Indicador**		**3.5. Período**	
			3.4.1. Unidade Medida	**3.4.2. Quantidade**	**3.5.1. Início**	**3.5.2. Término**

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 0,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
4.1. Especificação	4.2. Valor

TOTAL GERAL: R$ 0,00
5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1. VALORES CONCEDENTE (R$0,00)				
AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022

6 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira prestação: 30/09/2022

Segunda prestação: 30/12/2022

Deve convergir com a execução das etapas

_____
Assinatura do(a) Presidente

_____
Assinatura do(a) Secretário(a)

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS					
Nome Completo	Cargo / Função	Endereço	Telefone	RG	CPF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS, NÃO POSSUI PARENTESCO ATÉ 2º GRAU, INCLUSIVE POR AFINIDADE, COM AGENTES POLÍTICOS DE PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA MESMA ESFERA GOVERNAMENTAL OU RESPECTIVO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, BEM COMO PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo CONCEDENTE, não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

Guaxupé, _____ de _____de 2022.

_____
Assinatura e carimbo ou identificação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e de forma especial ao artigo 11 da lei 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Guaxupé, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE A OSC NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CELEBRAR QUALQUER MODALIDADE DE PARCERIA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E QUE, PORTANTO, NÃO SE SUBMETE ÀS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E ALTERAÇÕES.

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro que esta OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações.

Guaxupé, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura e carimbo ou identificação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES, ATÉ O SEGUNDO GRAU, EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Guaxupé, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura e carimbo ou identificação

ANEXO VIII

CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DA PARCERIA A SER FIRMADA

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que estou ciente da legislação de regência, especialmente quanto à utilização dos recursos, da forma a ser efetuada a prestação de contas e ao cumprimento das metas do Plano de Trabalho. Comprometemos em receber, aplicar e prestar contas dos recursos que nos forem concedidos pela Administração Municipal e darmos publicidade e acesso a quem de direito solicitar.

Guaxupé, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

ANEXO IX

FICHA CADASTRO

I – IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO 2022	
01.ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		02. CNPJ	
03. ENDEREÇO			
04. CEP:	05. BAIRRO	06. TELEFONE	07. FAX
08. SITE		09. E-MAIL	
II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
10. NOME		11. CPF	
12. RG		13. DATA DA POSSE	
14. ENDEREÇO			
15. BAIRRO		16. TEL. RES.	17. TEL. CELULAR

Guaxupé, _____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA E CARIMBO OU IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE

OBS: OBRIGATÓRIO INDICAR TELEFONE DE CONTATO DA OSC E EMAIL

ANEXO X

TERMO DE FOMENTO nº _____/2022.

Parceria que entre si celebram o **Município de Guaxupé** e _____, com a finalidade de _____. Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Guaxupé**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, com sede nesta cidade, na Avenida Conde Ribeiro do Valle 68, Centro, neste ato representado pelo Sr. Marcos Alexandre Costa Buled, Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, brasileiro, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ e do outro _____, inscrita no CNPJ _____ com sede nesta cidade, na _____, ____ – _____, no município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, representada por _____, presidente da entidade, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e inscrito no CPF sob nº _____ residente e domiciliado na _____, ____ – _____, no município de Guaxupé/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** resolvem celebrar **TERMO DE FOMENTO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1854 de 17 de fevereiro de 2017, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Parceria tem por objeto _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
a-) Responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** responsabilizar-se-á, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho que faz parte integrante deste termo como se nele estivesse transcrito.

b-) Responsabilidade do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**
O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** responsabilizar-se-á pela fiscalização da aplicação dos recursos, bem como pela sua execução, monitoramento, avaliação de resultados e impacto social, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas desta parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**:
a-) Fornecer os recursos financeiros para a execução deste objeto;

b-) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso;

c-) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

d-) Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

e-) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, durante a vigência deste termo, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

f-) O relatório técnico supracitado conterá:
1) De forma sumária as atividades desenvolvidas para o cumprimento das metas e o impacto do benefício social em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
2) Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

g-) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 1854 de 17 de fevereiro de 2017 e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;

São obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
a-) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

b-) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objetivo;

c-) Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias; e quando utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias manter em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade;

d-) Efetuar os pagamentos somente por transferência eletrônica direta (DOC, TED, Débito);

e-) O termo de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, nos termos do Art. 37 do Decreto Municipal nº 1.854/2017;

f-) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado pela Administração Pública, nos termos do inciso III, Art. 54, do Decreto Municipal nº 1.854/2017;

g-) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;

h-) Permitir livre acesso aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, notadamente contando com parecer prévio dos respectivos Conselhos para liberação dos recursos;

i-) Transferir e permitir que o **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

j-) Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, referentes a serviços e bens relacionados com o objeto deste Termo, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;

k) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, sendo vedada a transferência a terceiros desta responsabilidade;

l) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e do adimplemento do Termo de Fomento, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

m) Prestar contas no prazo estipulado no cronograma em anexo, conforme exigência da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1854 de 17 de fevereiro de 2017, e de acordo com os critérios e indicações exigidas pelo **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objetivo e de execução financeira;

n) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

o) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia, para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

p) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

q) Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, inclusive no âmbito do Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da extinção da pareceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública serão de titularidade e se incorporarão ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
O valor total da parceria é de R$ _____ (_____), sendo o repasse conforme o previsto no cronograma de desembolso em anexo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica indicada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, vinculada ao objeto, na agência **_____**, **Banco _____**, conta corrente **_____** e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A referida despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **_____, Ficha _____, Fonte _____.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este a dotação orçamentária correspondente.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser apresentada conforme cronograma em anexo

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA
Este instrumento tem sua vigência de _____ a _____, podendo ser prorrogado a critério do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, desde que autorizado e somente quando as razões se justificarem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: RESCISÃO SEM ÔNUS
Quaisquer das partes têm a faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado oficialmente com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:
I – Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado;
II – Se houver atrasos nos repasses que comprometam a execução do objeto;
III – Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possam interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** ou por Órgãos Oficiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: RESCISÃO COM ÔNUS
Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido oficialmente pelo **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada defesa e ainda nos casos em que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:
I – No curso desta parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
II - Indicar como dirigente, durante a vigência do TERMO DE FOMENTO, agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
III – Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;
IV – Não ter sanado em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;
V – Receber durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;
VI – Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível nos últimos 8 (oito) anos;
VII – Tenha entre seus dirigentes, pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
VIII – Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura de Guaxupé.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PLANO DE TRABALHO
Faz parte integrante, anexo e indissociável deste instrumento o Plano de Trabalho, na forma do Art. 22 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Guaxupé/MG para esclarecer dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este termo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, sendo tais instrumentos normativos aplicáveis aos casos de omissão ou necessidade de interpretação das cláusulas do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÃO FINAL

E por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 testemunhas abaixo que também subscrevem.

Guaxupé, ____ de _____ de 2022.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9BE3D187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA UTI TIPO (D) 0 KM 2022/22., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA - ME - CNPJ 08.299.803/0001-09				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD.**	**UNID.**	**VALOR**
1	**AMBULÂNCIA TIPO (D) 0 KM 2022/22.** Discriminação: · Furgão de fabricação; · A diesel; · Cambio manual com no mínimo 05 marchas; · Com ar condicionado para setor de atendimento com compressor adicional, e cabine com ar individualizado; · Cor branca descriminado em nota fiscal; · Potencia mínima de 130 CV; · Entre eixo mínimo de 4,700 m; · Rodas montadas com pneus sem câmeras e radiais, na medida de ARO 16C; · Direção hidráulica; · Piso revestido em vinil de alta resistência; · Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 Lt; · Bateria para ignição de no mínimo 70 hp; · 01 (uma) bateria para setor de atendimento de no mínimo 100 hp; · Isolamento térmico no setor de atendimento; · Pega mão fixado no teto com suporte de fixação; · Altura mínima de 2,10 m no setor de atendimento; · Cantos arredondados no armários par proteção; · Divisória entre a cabine do motorista e o setor de atendimento; · Porta corrediça na lateral do passageiro; · Janela corrediça na porta lateral; · Banco baú para no mínimo 02 passageiros com acento, encosto, apoio de cabeça estofados em material resistente e impermeável, cinto de segurança, homologados; · Poltrona giratória para médico, cinto de segurança retrátil, homologados; · Maca retrátil em alumínio, com regulagem de altura e colchonete em espuma impermeável; · Locais de fixação das rodas da maca em aço inox; · Armário padrão UTI com material naval, instalado em toda lateral esquerda; · Balcão para equipamentos médicos; · Régua de Oxigênio de no mínimo 03 pontos (Fluxômetro/Umidificador e Aspirador) · Armário superior e inferior com portas deslizantes e sistema de travamento; · Suporte para cilindro de Oxigênio e pranchas de coluna; · Central elétrica composta de disjuntores; · 01 (uma) bateria auxiliar de 12V; · Inversor de tensão 12V para 110v e 12 V para 220v; · Painel elétrico interno com mínimo de 03 (três) tomadas tri polares de 110V, 01 (uma) tomada de 220v, 02 (duas) de 12V e interruptores para ventiladores e luminárias; · Iluminação interna em LED; · Farol de embarque sobre as portas traseiras; · Exaustor no setor de atendimento; · Sinalizador externo visual e acústico em barra linear de acordo com as normas; · Sinalização externa de advertência com lanternas pulsantes em LED nas laterais; · Cadeira de rodas dobrável em alumínio revestida com material impermeável; · Suporte para soro e plasma móvel, tipo deslizante; · 02 (dois) suporte pra cilindro de oxigênio de 10 Kg, fixados na estrutura do veículo com cinta e catraca; · Lixeira embutida; · Prancha longa e curta com tirantes; · Suporte para bomba de infusão; · Tiras flexíveis para fixação dos equipamentos; · Cilindro de oxigênio de 10 Kg com válvula e manômetro; · Régua tripla com saídas para oxigênio com fluxômetro para aspirador com frasco e respirador, umidificador, máscara com chicote; · Balaustre instalado no teto; · Adesivos caracterizando UTI Móvel de acordo com as normas. · Com estepe completo (roda e pneu). **Equipamentos/acessórios:** · 01 (um) monitor cardioversor: módulos: Marcapasso, Desfibrilador, Oximetria, impressora. · 02 (dois) respirador/ventilador pulmonar – adulto e infantil; · 02 (dois) bomba de infusão universal; · 01 (um) respirador de transporte (adulto, infantil e neo natal); · 01 (um) aspirador.	1	UNID.	R$436.000,00
TOTAL				R$ 436.000,00

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2022.
Data do Contrato: 31 de março de 2022

Ibiá (MG), 31 de maio de 2022

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:072599DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis/MG. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R$118.736,50 (cento e dezoito mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: 03/06/2022. Parte: **MODAS JN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.492.862/0001-11. Itens:

ITEM	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	UN	175	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - PLASTICO ABS, ANATÔMICO COM FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE; DIMENSÃO: • 150X 60 MM.	R$ 5,20	R$ 910,00
02	UN	20	ARQUIVO LARGO COM FURAÇÃO PARA PASTA SUSPENSAS; FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE; LAVÁVEL; MEDIDAS APROXIMADAS 27,4 X 43 X 27,1 CM; COR PRETA	R$ 53,00	R$ 1.060,00
03	UN	10	ARQUIVO MEDIO PRETO PARA PASTA SUSPENSA, 27,4 X 43 X 27,1CM, EM PLASTICO RIGIDO, ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO COM PAPEL SILICONADO, APLICAVEL NA MAIORIA DAS SURPERFICIES.	R$ 53,00	R$ 530,00
04	PC	160	BALÃO LATEX PACOTE N°9, C/ 50 UN CORES VARIADAS	R$ 10,00	R$ 1.600,00
05	UN	50	BLOCO DE ANOTAÇÕES 92X82MM CORES VARIADAS COM 600FLS	R$ 16,00	R$ 800,00
06	BL	15	BLOCO RECADO-TIPO POST-IT - COR AMARELO PAUSADO - SUPER STICK - AUTO-ADESIVO-REMOVIVEL, COM 90 FOLHAS - MEDIDAS 102MM X 148MM - TIPO 3M	R$ 11,00	R$ 165,00
07	UN	2	BOBINA DE PAPEL BRANCO 120CM X 300MT	R$ 350,00	R$ 700,00
08	UN	1.620	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS CAPA RESISTENTE. ALTURA: 6CM, LARGURA: 20CM, COMPRIMENTO: 27,5CM	R$ 3,60	R$ 5.832,00
09	CX	120	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO DOBRÁVEL, COR PARDA, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, MEDINDO 350 X135 X 240MM;CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 135,00	R$ 16.200,00
10	CX	15	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, 2,0MM, ESPECIFICAÇÃO, PONTA MEDIA, TINTA LAVAVEL,ESTOJO PRATICO.	R$ 5,80	R$ 87,00
11	UN	10	CARREGADOR PARA PILHA RECARREGAVEL AA/AAA/BATERIA 9V BIVOLT	R$ 38,00	R$ 380,00
12	CX	43	COLA COLORIDA, 23GR, COM GLITER, SEIS CORES, BICO APLICADOR, NÃO TOXICO, BRILHOINTENSO	R$ 8,00	R$ 344,00
13	UN	20	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO 100ML/85GR	R$ 7,70	R$ 154,00
14	KG	5	CORDÃO BARBANTE EM ALGODÃO CRU 4/6, ROLO DE 1KG (MINIMO 85% ALGODÃO)	R$ 27,50	R$ 137,50
15	UN	6	CORDÃO BARBANTE Nº 8 DE ALGODÃO 800 GR	R$ 26,50	R$ 159,00
16	CX	13	ENVELOPE CARTA OFÍCIO 11X22 C/1000UN	R$ 76,00	R$ 988,00
17	CX	7	ENVELOPE TIPO SACO DE PAPEL AMARELO BIODEGRADÁVEL, 80G/M² MEDIDAS 20 X 28CM, CAIXA C/250 UN	R$ 62,00	R$ 434,00
18	CX	14	ENVELOPE TIPO SACO DE PAPEL AMARELO BIODEGRADÁVEL, 80G/M² MEDIDAS 26 X 36CM, CAIXA C/250 UN	R$ 90,00	R$ 1.260,00
19	CX	28	ENVELOPE TIPO SACO DE PAPEL KRAFT NATURAL BIODEGRADÁVEL, 80G/M² MEDIDAS 240 X 340CM, CAIXA C/250 UN	R$ 57,00	R$ 1.596,00
20	CX	35	ENVELOPE TIPO SACO DE PAPEL KRAFT NATURAL BIODEGRADÁVEL, 80G/M² MEDIDAS 260 X 360CM, CAIXA C/250 UN	R$ 69,00	R$ 2.415,00
21	CX	15	ENVELOPE TIPO SACO DE PAPEL KRAFT NATURAL BIODEGRADÁVEL, 80G/M² MEDIDAS 370 X 470CM, CAIXA C/250 UN	R$ 88,00	R$ 1.320,00
22	FL	1.130	FOLHA DE EVA COM GLITTER TAMANHO 40CM X 60CM. CADA PLACA TEM 2MM DE ESPESSURA. CORES VARIADAS	R$ 4,00	R$ 4.520,00
23	UN	1.000	FRASCO PLASTICO PET 60 ML OVAL FLIP TOP TRANSPARENTE	R$ 1,50	R$ 1.500,00
24	UN	73	GRAMPEADOR DE MESA A17 PRETO, 26/6 ,25 FLS, RESERVATORIO PARA 1/2 PENTE DE GRAMPOS, BIGORNA DE 2 FUNÇÃES, BASE EMBORRACHADA.	R$ 29,50	R$ 2.153,50
25	CX	80	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 24/6 MM GALVANIZADOS, SÃO FABRICADOS COM ARAMEDE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO.CX COM 5000 UND	R$ 6,95	R$ 556,00
26	CX	390	LÁPIS DE COR GRANDE CX 12 X 1 CORES, MINA MACIA GRANDE C/ 12 CORES, MINA MACIAE RESISTENTE, FORMATO REDONDO, FEITO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA	R$ 5,00	R$ 1.950,00
27	CX	88	LAPIS PRETO N°2B, REDONDO PONTA RESISTENTEE MADEIRA MACIA, 100% REFLORESTADA, C/144 UM COM BORRACHA	R$ 50,00	R$ 4.400,00
28	UN	8	LIVRO DE PONTO DIARIO FUNDAMENTAL NIVEL II E MEDIO (MODULO)	R$ 77,00	R$ 616,00
29	UN	15	LIVRO DE PONTO FUNDAMENTAL NIVEL I CAPA DURA, COM 200FOLHAS COM TURNOS: MANHÃ TARDE E NOITE NA MESMA PAGINA	R$ 80,00	R$ 1.200,00
30	UN	10	LOUSA QUADRO BRANCO AVISOS MURAL RECADOS MOLDURA ALUMINIO 100 X 80CM	R$ 113,00	R$ 1.130,00
31	UN	20	MAPA DE NOTAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS	R$ 150,00	R$ 3.000,00
32	FL	350	PAPEL CAMURÇA POSSUI UMA FACE LISA E OUTRA LEVEMENTE AVELUDADA.MEDIDAS 40X60CM (VARIAS CORES) (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDECLARO, LARANJA, PRETO, BRANCO, MARROM, ROSA, LILÁS, ROXO) O PAPEL CAMURÇA POSSUI UMA FACE LISA E OUTRA LEVEMENTE AVELUDADA 40X60CM.	R$ 0,95	R$ 332,50
33	CX	20	PAPEL CARBONO MANUSCRITO AZUL, TAMANHO: A4, CAIXA 100 UNIDADES EXCELENTE EM CÓPIAS MÚLTIPLAS, RESISTENTE E POSSUI EXCELENTE	R$ 42,00	R$ 840,00

			CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO.		
34	FL	1.080	PAPEL CARTOLINA BRANCA, 150GR 50CM X 66CM	R$ 0,60	R$ 648,00
35	FL	1.010	PAPEL CARTOLINA COLORIDA, 150GR 50CM X 66CM	R$ 0,60	R$ 606,00
36	CX	3	PAPEL COUCHE-TIPO GLOSSY, CELULOSE VEGETAL, PARA FOTO A- PROVA D'AGUA-SECAGEM RAPIDA-TAMANHO A4, 120G/M²-MEDIDA 210MM X 297MM, CAIXA COM 50 FOLHAS-BRILHO NA FRENTE E FOSCO ATRAS	R$ 13,00	R$ 39,00
37	CX	3	PAPEL DOBRADURA CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, ROSA, VERMELHO, VERDE. EMBALAGEM COM 100UNIDADES	R$ 48,00	R$ 144,00
38	CX	282	PAPEL SULFITE A4, 75GR, ALCALINO, 210 X 297MM CX COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA	R$ 182,00	R$ 51.324,00
39	UN	43	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES - 243X333 MM, 4 COLCHETES; C/ VISOR P/ IDENTIFICAÇÃO.	R$ 18,50	R$ 795,50
40	UN	610	PASTA CLASSIFICADORA RAPIDA EM CARTOLINA 430G/M² COM GRAMPO PLASTICO	R$ 3,60	R$ 2.196,00
41	UN	50	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, NUMERAÇÃO VARIADAS	R$ 2,70	R$ 135,00
42	UN	12	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE, 60 W; CORPO INJETADOR EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA; TENSÃO: 127-220 V POTENCIA: 45-50WATTS; COMPRIMENTO DE 28,5 CM; LARGURA: 5CM; ALTURA:5CM	R$ 74,00	R$ 888,00
43	UN	15	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 2CM, MEDIDAS 2CM X 1M X 50CM NO FORMATO RETANGULAR, DENSIDADE P2, COR BRANCA	R$ 9,00	R$ 135,00
44	PÇ	5	PORTA LÁPIS / CLIPS / LEMBRETE	R$ 11,30	R$56,50
45	CX	50	REFIL DE TINTA PARA PINCEL RECARREGÁVEL, PARA USO DE QUADRO BRANCO, CAIXA COM 20UNIDADES DE 5,5ML NAS CORES PRETO AZUL E VERMELHO	R$ 46,00	R$ 2.300,00
46	UN	8	TESOURA PARA PICOTAR, 22CM C/ LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL	R$ 23,00	R$ 184,00
47	UN	5	UMIDIFICAROR DE DEDO (MOLHA DEDO) EMBALAGEM REDONDA COM TAMPA PLASTICO, CREME ATOXICO SEM GLICERINA, NÃO MANCHA, COM VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, CARGA COM12 GRAMAS.	R$ 3,20	R$ 16,00
TOTAL ESTIMADO: R$ 118.736,50					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:68ABABC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis/MG. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R$907,40 (novecentos e sete reais e quarenta centavos)**. Data da assinatura: 03/06/2022. Parte: **WESI COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.672.029/0001-35. Itens:

ITEM	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	CX	10	ALFINETE DE METAL Nº0, TAMANHO 2,8CM, CX COM 100 UNID	R$ 6,00	R$ 60,00
02	UN	15	CD RW 700 MB 80 MIM REGRAVAVEL	R$ 2,40	R$ 36,00
03	UN	2	COLA PARA COLAR ISOPOR 500GR	R$ 20,40	R$ 40,80
04	CX	1	ENVELOPE PARA CONVITE 15 X 20 CM AZUL. ENVELOPE COM 100 UNIDADES	R$ 28,80	R$ 28,80
05	CX	5	ENVELOPE SCRITY SACO KRAFT NATURAL COLANTE 80G 229 X 324	R$ 67,00	R$ 335,00
06	UN	55	ESTILETE, 18MM PONTA METALICA, TIPO LARGO, LAMINA DE AÇO INOX, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	R$ 2,40	R$ 132,00
07	UN	3	INDICE TELEFONICO CAPA DURA 94 FOLHAS FORMATO: 137MM X 210MM	R$ 18,00	R$ 54,00
08	UN	4	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FLS (REFERENCIA PAPEL 75G), FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA PROTETORA, 02 FUROS, TIPO FURO REDONDO.	R$ 55,20	R$ 220,80
TOTAL ESTIMADO: R$ 907,40					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4E6D43C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis/MG. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R$28.752,63 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)**. Data da assinatura: 03/06/2022. Parte: **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55. Itens:

ITEM	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	KG	4	BARBANTE EM ALGODÃO COLORIDO, ROLO DE 1KG (MINIMO 85% ALGODÃO) CORES VARIADAS	R$ 28,90	R$115,60
02	KG	8	BASTÃO DE COLA QUENTE REFIL COM 1KG COLA TRANSPARENTE FINA; MEDIDA: 8MM X 30CM;NÃO TOXICA A BASE DE RESINA TERMOPLASTICA	R$ 35,00	R$ 280,00
03	UN	140	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA COR AZUL 1/4 COSTURADO 96 FOLHAS PAUTADAS DIMENSÕES140MM X 200MM	R$ 4,50	R$ 630,00
04	UN	10	CADERNO EXECUTIVO DA SECRETÁRIA ORGANIZADOR - 100 FOLHAS POSSUI CAPA DURA, BOLSA PLÁSTICA PARA GUARDAR ANOTAÇÕES, FOLHA COM ADESIVOS FUNCIONAIS, PLANEJAMENTO MENSAL E FOLHAS PAUTADAS. IDEAL PARA O DIA A DIA NO TRABALHO.	R$ 17,50	R$ 175,00
05	UN	6	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 08 DIGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA BATERIA E SOLAR, ALTO DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, DISPLAY GRANDE	R$ 18,00	R$ 108,00
06	CX	91	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO	R$ 31,00	R$ 2.821,00

			ISO 11540 / BS 7272-1 CAIXA COM 50 UNIDADES.		
07	CX	46	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1 CAIXA COM 50 UNIDADES.	R$ 31,00	R$ 1.426,00
08	CX	56	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1 CAIXA COM 50 UNIDADES.	R$ 31,00	R$ 1.736,00
09	CX	92	CLIPS Nº 2/0, EM AÇO GALVANIZADO, INDICADO PARA PRENDER PAPEIS, DOCUMENTOS OU ARQUIVOS EM GERAL. CAIXA COM 5000 UN	R$ 12,49	R$1.149,08
10	CX	79	CLIPS Nº 4/0 , EM AÇO GALVANIZADO, INDICADO PARA PRENDER PAPEIS, DOCUMENTOS OU ARQUIVOS EM GERAL. CAIXA COM 5000 UN	R$ 12,49	R$ 986,71
11	CX	82	CLIPS Nº 6/0 , EM AÇO GALVANIZADO, INDICADO PARA PRENDER PAPEIS, DOCUMENTOS OU ARQUIVOS EM GERAL. CAIXA COM 5000 UN	R$ 12,49	R$ 1.024,18
12	CX	74	CLIPS Nº 8/0 , EM AÇO GALVANIZADO, INDICADO PARA PRENDER PAPEIS, DOCUMENTOS OU ARQUIVOS EM GERAL. CAIXA COM 5000 UN	R$ 12,49	R$ 924,26
13	UN	406	COLA BRANCA 90GR TIPO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: PVA NÃO TÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL ISENTA DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAUDE. BICO COMESPÁTULA APLICADORA.	R$ 1,85	R$ 751,10
14	KG	135	COLA BRANCA BASE DE AGUA EPVA 100% LAVAVEL, COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO (1KG)	R$ 12,00	R$ 1.620,00
15	CX	20	COLA INSTANTÂNEA, 20 GRS ARTESANATO EVA CAIXA C/10 UN	R$ 75,00	R$ 1.500,00
16	RL	35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M, ESPECIFICAÇÕES, FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA	R$ 0,70	R$ 24,50
17	RL	80	FITA ADESIVA TRANSPARENTE SILICONIZADO FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO Á BASE DE ÁGUA, TAMANHO:12MM X 50M	R$ 1,50	R$ 120,00
18	CX	10	GIZ DE CERA, 12 CORES, FORMATO JUMBO, CORES VIVAS E BRILHANTES, FÓRMULA RESISTENTE A QUEDA, FORMATO ANATÔMICO.	R$ 4,90	R$ 49,00
19	CX	20	GIZ DE CERA, 12 CORES, FORMATO JUMBO, CORES VIVAS E VIBRANTES, FÓRMULA RESISTENTE A QUEDA, ESTOJO EXCLUSIVO QUE GARANTA MAIOR PROTEÇÃO FORMATO ANATÔMICO.	R$ 4,90	R$ 98,00
20	PC	18	GLITER PEROLADO BLISTER. PARTÍCULAS FINAS COM ALTO BRILHO, RESISTENTE A LAVAGEM PACOTE COM 500G. DIVERSAS CORES	R$ 27,00	R$ 486,00
21	CX	15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/9, GALVANIZADO DE ZINCO, PONTAS CORTANTES CAIXA C/ 5000 UND	R$ 27,50	R$ 412,50
22	CX	5	GRAMPOS 106/4MM, 106/6MM, 106/8MM, GALVANIZADO DE ZINCO, PONTAS CORTANTES CAIXAC/ 5000 UND	R$ 30,00	R$ 150,00
23	MT	1.160	NÃO TECIDO (TNT)- 140 DE LARGURA, 0,40 GRAMATURA, CORES VARIADAS	R$ 2,15	R$ 2.494,00
24	UN	10	ORGANIZADOR PAPEL DOCUMENTO ESCRITORIO 3 DIVISÕES FUME EM ACRILICO	R$ 15,75	R$ 157,50
25	FL	415	PAPEL CARTAO - 50 X 70 240 GR, CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDE CLARO, LARANJA, PRETO, BRANCO MARROM, ROSA, LILÁS, ROXO)	R$ 1,14	R$ 473,10
26	FL	950	PAPEL COLOR SET, 48 X 66, 110GR (CORES VARIADAS)(AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDE CLARO, LARANJA, PRETO, BRANCO, MARRON, ROSA, LILÁS, ROXO)	R$ 0,85	R$ 807,50
27	FL	770	PAPEL DE SEDA 48 X 60,18G/M CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDE ESCURO, VERDE ESCURO, LARANJA, PRETO, OURO, PRATA, ROSA, PINK, ROXO)	R$ 0,35	R$ 269,50
28	CX	71	PASTA SUSPENÇA KRAFT, COMPLETA, 200GR, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSICOES PARA VISOR E ETIQUETA , 361X240CM,CAIXA COM 25 UND	R$ 58,40	R$ 4.146,40
29	UN	149	PINCEL ATÔMICO 1100 AZUL ESCRITA GROSSA , RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL	R$ 4,50	R$ 670,50
30	UN	50	PINCEL ATÔMICO 1100 PRETO, ESCRITA GROSSA , RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL	R$ 4,50	R$ 225,00
31	UN	33	PINCEL ATÔMICO 1100 VERMELHO ESCRITA GROSSA , RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL	R$ 4,50	R$ 148,50
32	UN	11	PRANCHETA ACRILICA REFORÇADA, COM PRENDEDOR METALICO, DIMENSÃO 230 X 330 X 3	R$ 18,10	R$ 199,10
33	UN	320	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO ACRÍLICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE.	R$ 2,28	R$ 729,60
34	UN	3	SUPORTE PARA FITA LARGA (50MM) ADESIVA MANUAL-APLICADOR MANUAL	R$ 35,00	R$ 105,00
35	UN	60	TESOURA PARA USO GERAL MEDIDAS APROXIMADAS 21,3CM EM AÇO INOX Nº8, CABO EM POLIPROPENO	R$ 7,50	R$ 450,00
36	UN	25	TESOURA PARA USO GERAL TAMANHO MEDIO EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPENO	R$ 7,00	R$ 175,00
37	PT	20	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS	R$ 4,50	R$ 90,00
38	UN	125	TINTA GUACHE 500ML (CORES VARIADAS)	R$ 8,20	R$ 1.025,00
TOTAL ESTIMADO: R$ 28.752,63					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:629B246D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis/MG. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R$9.323,65 (nove mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)**. Data da assinatura: 03/06/2022. Parte: **COMERCIAL ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.162.101/0001-97. Itens:

ITEM	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	UN	10	ALMOFADA ESPONJEIRA MOLHA DEDO 12G NÃO TOXICO, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS.	R$ 1,70	R$ 17,00
02	UN	20	BATERIA ALCALINA 9VOLTS RECARREGAVEL	R$ 32,50	R$ 650,00
03	BL	10	BLOCO ALTO ADESIVO 38 X 50, COLORIDO COM 100 FLS	R$ 6,70	R$ 67,00

04	UN	15	DVD-REGRAVAVEL - 4.7 GB - 16 X 120MIM	R$ 2,32	R$ 34,80
05	UN	34	ESTRATOR DE GRAMPO TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO COMPRIMENTO MÍNIMO: 13CM	R$ 1,40	R$ 47,60
06	FL	1.760	FOLHA DE EVA 60CM X 40CM X 2 MM CORES VARIADAS	R$ 2,00	R$ 3.520,00
07	CX	10	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO 75GR, ALCALINO, 210X297MM, CX. COM 10 PCT DE 500 FLSCADA	R$ 343,00	R$ 3.430,00
08	UN	190	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, 34MM X 24MM	R$ 2,25	R$ 427,50
09	UN	151	PINCEL MARCA TEXTO LUMICOLOR 200 SL, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE PARA MARCAR E DESTACAR, PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER, NÃO RECARREGÁVEL	R$ 4,00	R$ 604,00
10	UN	15	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 4CM, MEDIDAS 4CM X 1,5M X 62CM NO FORMATO RETANGULAR, DENSIDADE P2, COR BRANCA	R$ 9,05	R$ 135,75
11	KG	5	REFIL COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSO 11,20MM X 30CM	R$ 43,00	R$ 215,00
12	UN	35	TINTA P/ PINCEL ATOMICO AZUL, COM 37ML, TINTA A BASE DE ÁLCOOL.	R$ 5,00	R$ 175,00
TOTAL ESTIMADO: R$ 9.323,65					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:03064BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis/MG. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R$18.149,04 (dezoito mil cento e quarenta e nove reais e quatro centavos)**. Data da assinatura: 03/06/2022. Parte: **CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.973/0001-15. Itens:

ITEM	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	PC	30	BATERIA DE LITIO CR2032 CARTEIRA COM 5 UNIDADES 3V	R$ 9,50	R$ 285,00
02	UN	50	BLOCO DE ANOTAÇÕES 38X51MM COLORIDO BRW 04UN COM 100FLS	R$ 5,90	R$ 295,00
03	UN	8	BOBINA DE PAPEL BRANCA 60CM DE LARGURA X 100 MTS	R$ 125,00	R$ 1.000,00
04	CX	90	BORRACHA BRANCA Nº 40 (ATÓXICA) MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES 3,3 X 2,3 X 0,08CM. PESO 10/15GR-CAIXA COM 40 UNIDADES	R$ 10,90	R$ 981,00
05	UN	120	CADERNO BRUCHURÃO 48 FOHLAS 144MM X 202MM CAPA DURA	R$ 4,75	R$ 570,00
06	UN	91	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIPROPILENO- AZUL/MEDIDAS: 35 X 13 X 25CM (A XL XP)	R$ 7,20	R$ 655,20
07	PC	12	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 03, A4, TRANSPARENTE, PT C/50 UNIDADES	R$ 24,00	R$ 288,00
08	PC	8	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 03,A4, PRETA, PT C/50 UNIDADES	R$ 24,00	R$ 192,00
09	UN	40	COLA BASTÃO, ATOXICA, COMPOSIÇÃO GLICERINA, 8 GRAMAS	R$ 1,34	R$ 53,60
10	CX	2	COLCHETE PARA FIXAR PAPEL, TIPO BAILARINA, EM MATERIAL ,ETALICO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES TAMANHO Nº15	R$ 11,90	R$ 23,80
11	RL	9	CONTACT TRANSPARENTE, 45CM X 25M, LAMINADO DE PVC, ALTA-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO COM PAPEL SILICONADO, APLICAVEL NA MAIORIA DAS SUPERFICIES.	R$ 69,50	R$ 625,50
12	UN	21	CORRETIVO EM FITA TAPE 5MM X 5,5M	R$ 5,15	R$ 108,15
13	UN	92	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, BASE DE AGUA, SECAGEM RAPIDA, FACIL APLICAÇÃO, ATOXICO,EXELENTE COBERTURA.	R$ 1,65	R$ 151,80
14	PC	10	ESPIRAL PLASTICO PRETO SEMI-RIGIDO, 12MM, PT C/ 50UN	R$ 12,99	R$ 129,90
15	UN	13	ESTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO PIRANHA REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSÕES 56 X 38 X45MM	R$ 7,50	R$ 97,50
16	RL	278	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO BI ORIENTADO COM ESPESSURA DE 0,020 MM E ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA COM 20 GRS/M². PARA USO EM GERAL. MEDIDAS 48MMX 50M	R$ 5,50	R$ 1.529,00
17	RL	25	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 10M CORTE FÁCIL. ALTA ADESÃO INSTANTÂNEA.	R$ 9,00	R$ 225,00
18	RL	1	FITA DE CETIM 10MM X 50M, COR AZUL ROYAL	R$ 18,90	R$ 18,90
19	RL	2	FITA DE CETIM 10MM X 50M, COR ROSA PINK	R$ 18,90	R$ 37,80
20	UN	4	GRAMPEADOR P/ MADEIRA 106/06, ARMAZENAMENTO PARA GRAMPO DE NO MINIMO 100 GRAMPOS	R$ 52,50	R$ 210,00
21	CX	5	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6 MM GALVANIZADOS, SÃO FABRICADOS COM ARAMEDE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX COM 5000 UND	R$ 20,90	R$ 104,50
22	CX	123	GRAMPO P/ GRAMPEADOR.26/6 MM GALVANIZADOS, SÃO FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO.CX COM 5000 UND	R$ 5,40	R$ 664,20
23	UN	8	LIVRO DE ATA RESULTADO FINAL	R$ 14,74	R$ 117,92
24	UN	78	LIVRO DE ATA SEM MARGEM, CAPA DURA, 210X300 MM COM 100FLS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE	R$ 14,74	R$ 1.149,72
25	UN	30	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, 4 ASSINATURAS, TAMANHO OFÍCIO, COM 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.	R$ 20,00	R$ 600,00
26	UN	15	LIVRO DE PROTOCOLO 50 FLS.FORMATO 160 X 220MM CAPA DURA	R$ 9,70	R$ 145,50
27	PT	10	MASSA PARA MODELAR, BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, MACIA, (VERMELHO, VERDE, AMARELO, LARANJA, AZUL, BRANCA, PRETA)	R$ 4,10	R$ 41,00
28	UN	10	MOLHADOR DE DEDO PASTA DE 12 GRS, UTILIZADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS	R$ 3,15	R$ 31,50
29	UN	10	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO B83-318 SPIRAL OFFICE CX 1 UN	R$ 44,00	R$ 440,00
30	CX	4	PAPEL FOTOGRAFICO A4 MEDINDO 210 X 297MM, GRAMATURA 180/M PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, CAIXA COM 50 FOLHAS	R$ 25,35	R$ 101,40
31	UN	93	PASTA AZ COM VISOR E ROTULO, COM ORIFÍCIO REFORÇADO COM ILHÓS EM PVC, CAPA DURACOM TRATAMENTO SUPERFICIAL PLASTIFICADO EM AMBAS AS FACES, FERRAGEM DE DOIS GANCHOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. FIXADOR INTERNO EM PVC.	R$ 15,90	R$ 1.478,70
32	UN	15	PASTA AZ EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350MM, COM UMA ARGOLA E VISOR, COM ALAVANCA, FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COMREFORÇO NA PARTE INFERIOR, ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROX., DISTANCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM	R$ 15,90	R$ 238,50
33	UN	15	PASTA DE AZ EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O	R$ 15,90	R$ 238,50

			FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO.		
34	UN	23	PASTA DOCUMENTO POLIPROPILENO COM PRESILHA, ESPESSURA 0,35MM, DIMENSÃO 245 X 240MM	R$ 2,30	R$ 52,90
35	PR	334	PILHA ALCALINA AA	R$ 5,15	R$ 1.720,10
36	PR	421	PILHA ALCALINA AAA	R$ 4,45	R$ 1.873,45
37	UN	540	TESOURA ESCOLAR 11,4CM PONTA ARREDONDADA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENOPRETO	R$ 3,10	R$ 1.674,00
TOTAL ESTIMADO: R$ 18.149,04					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8A77EBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

ITEM	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	UN	12	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº 3, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, COMPRIMENTO 12,5 X 8,0 CM.	R$ 6,80	R$ 81,60
02	UN	2	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº 3, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, COMPRIMENTO 12,5 X 8,0 CM.	R$ 6,80	R$ 13,60
03	UN	41	APONTADOR PARA LÁPIS COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE E DEPOSITO, TAMPA FLIP TOP PROTETORA QUE IMPEDE A SAÍDA DA SUJEIRA	R$ 1,50	R$ 61,50
04	UN	14	BOBINA DE PAPEL KRAFT 120CM X 200MT	R$ 180,00	R$ 2.520,00
05	UN	41	CALCULADORA 12 DIGITOS, FUNÇÃO DE INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO TOTAL/PARCIAL, ECONÔMICA, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACABAMENTO PLÁSTICO, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM 12 DÍGITOS. TAM 207X159X56	R$ 22,00	R$ 902,00
06	CX	4	ENVELOPE PARA CONVITE COLOR 114MM X 162MM, - CAIXA 50 UNIDADES NAS CORES AZUL E VERMELHO	R$ 17,00	R$ 68,00
07	PC	5	ENVELOPE PARA CONVITE COLOR 162MM X 229MM, - PACOTE COM 100 UNIDADES CORES AZULE MARFIM	R$ 54,00	R$ 270,00
08	PC	10	ESPIRAL PLASTICO PRETO SEMI-RIGIDO, 17MM, PT C/ 50UN	R$ 18,00	R$ 180,00
09	UN	16	FICHÁRIO PERSONALIZÁVEL OFICIO LOMBO 7,5CM PRETO CO 02 ARGOLAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDIDAS 265 X 335 X 75MM, FORMATO OFICIO / A4 COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, LOMBOLARGO 7 CM 600 FOLHAS CAPA PERSONALIZÁVEL FECHAMENTO MANUAL PRETO	R$ 39,00	R$ 624,00
10	RL	25	FITA CREPE 50MM X 50M ADESIVO DE BORRACHA NATURAL. USO GERAL.	R$ 10,50	R$ 262,50
11	UN	234	FITA CREPE COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA,MEDIDAS.19MM X 50M	R$ 4,00	R$ 936,00
12	UN	22	GRAMPEADOR 24/6 É COMPATÍVEL COM GRAMPOS MODELO 24/6 E 26/6. IDEAL PARA USO TANTO NO AMBIENTE CORPORATIVO	R$ 16,50	R$ 363,00
13	CX	5	GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 200 GRAMPOS 26/6- FOLHAS, MEDIDAS MINIMAS 20CM X 4,8CM X 8,5CM, COR PRETA.	R$ 27,00	R$ 135,00
14	CX	2	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATE 100 FOLHAS-APOIO SUPORTE EMBURRACHADO- - TAMANHO GRANDE/PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6-23/8-23/10, 23/13, DIMENSÕES 11,5 CM ALTURA X 25CM COMPRIMENTO X LARGURA 6 CM, PARA PAPEL GRAMATURA 120G/M², NAS CORES PRETA/PRATA.	R$ 110,00	R$ 220,00
15	PT	17	GRAMPO TRILHO PLASTICO PRETO, 80MM, 75GR, 19,5 X 10CM	R$ 16,70	R$ 283,90
16	KT	5	KIT COM 4 PINCEIS TAMANHOS 2,8,12,16 PARA TINTA GUACHE	R$ 15,00	R$ 75,00
17	FL	385	PAPEL CREPOM PARAFINADO FANTASIA (CORES VARIADAS)48CMX2M (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDE ESCURO, LARANJA, PRETO, BRANCO, ROSA, LILÁS, ROXO)	R$ 1,45	R$ 558,25
18	PC	8	PAPEL VERGE A4 120 GR BRANCA, COM 30 FOLHAS 21 X 29 CM	R$ 11,90	R$ 95,20
19	UN	20	PASTA ZIP, CRISTAL 355 X 220, 0,15 COM VISOR PRETO	R$ 15,00	R$ 300,00
20	UN	40	PEN DRIVE 16GB	R$ 25,00	R$ 1.000,00
21	CX	8	PERCEVEJOS LATONADO 9MM CAIXA C/100UN	R$ 2,80	R$ 22,40
22	UN	33	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO,CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FLS (REFERENCIA PAPEL 75G), FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA PROTETORA, 02 FUROS, TIPO FURO REDONDO.	R$ 20,30	R$ 669,90
23	UN	3	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 40 FLS (REFERENCIA PAPEL 75G), FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA PROTETORA, 02 FUROS, TIPO FURO REDONDO.	R$ 47,50	R$ 142,50
24	UN	55	PINCEL TIPO TRINCHA Nº10, INDICADO PARA PINTURA EM CERAMICA, TINTA ACRILICA,TINTA A OLEO E TINTAS PARA TECIDO	R$ 2,70	R$ 148,50
25	UN	5	PORTA CLIPS EM AGRILICO/POLIESTERENO COM TAMPA COM ABERTURA E IMÃ, NA COR FUME,COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 50 X 75MM	R$ 8,30	R$ 41,50
26	UN	91	PRANCHETA: EM MDF OFICIO / A4 CLIP DE METAL. MEDIDAS: 33 CM ALTURA X 23 CM LARGURA X 3 MM ESPESSURA	R$ 7,20	R$ 665,20
27	UN	10	TESOURA MULTIUSO, EM AÇO INOXIDAVEL, SEM PONTA, LAMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO, CABO DE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS 20CM COMPRIMENTO X 1,8MM ESPESSURA.	R$ 8,15	R$ 81,50
28	UN	6	TINTA P/ ALMOFADA CARIMBO-AZUL - 42ML, BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS.	R$ 3,55	R$ 21,30
TOTAL ESTIMADO: R$ 10.732,35					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4B8F522D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022 - PREGÃO Nº 039/2022

Ata de Pregão Eletrônico

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00052/2022 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.
Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00052/2022
Data de início do recebimento das propostas: 27 de 05 de 2022 às 09:00
Data da Realização: 06 de 06 de 2022 às 09:00
Local: **www.bbmnet.com.br**
Pregoeiro responsável: João Antonio Ferreira
Ao(s) 06 dia(s) do mês junho do ano de 2022, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antonio Ferreira juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Juliana Modesto de Morais, Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva , Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir 2.1.Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil creches e fundamental durante o ano de 2022, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.
Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2022 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:

Lote - 1 - ABACAXI

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:04:52	10,0000

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:45:24	7,2500	NÃO APRESENTOU CND TRABALHISTA.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 2 - ABOBRINHA

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:05:15	10,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:45:48	8,2500

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 3 - ALHO

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:05:37	20,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:46:07	22,0000

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 4 - ARROZ POLIDO TIPO 1.

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:06:04	28,0000

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:46:46	24,9000	NÃO APRESENTOU CND TRABALHISTA
Tristao Alimentos Ltda	05/06/2022 12:34:59	25,0000	NÃO APRESENTOU ALVARÁ SANITARIO

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 5 - BANANA

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:06:31	8,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:47:07	6,5000

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 6 - BATATA INGLESA

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:06:53	8,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:47:37	7,8500
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		

Lote - 7 - BETERRABA		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:07:13	8,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:47:58	6,5500
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		

Lote - 8 - BOLACHA			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**		**Valor da Proposta**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:07:36		20,0000
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:49:58	25,0000	NÃO APRESENTOU CND TRABALHISTA.
Tristao Alimentos Ltda	05/06/2022 12:35:31	25,0000	NÃO APRESENOU ALVARÁ SANITARIO
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			

Lote - 9 - BROCOLIS.		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:07:49	20,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:50:19	15,9500
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		

Lote - 10 - CACAU EM PO.			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**		**Valor da Proposta**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:08:10		30,0000
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
ISRAEL E ISRAEL LTDA	28/05/2022 14:53:31	44,0000	NÃO APRESENTOU CND
EPP			TRABALHISTA.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Lote - 1 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	5,9700
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
ABACAXI	5,9700	1.000,0000

Lote - 2 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	5,3300
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
ABOBRINHA	5,3300	130,0000

Lote - 3 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	19,0500
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
ALHO	19,0500	80,0000

Lote - 4 -

Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	21,3800
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
ARROZ POLIDO TIPO 1.	21,3800	250,0000

Lote - 5 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	4,7900
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
BANANA	4,7900	400,0000

Lote - 6 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF Valor Global**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	6,2000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
BATATA INGLESA	6,2000	300,0000

Lote - 7 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	4,9300
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
BETERRABA	4,9300	150,0000

Lote - 8 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	16,8900
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
BOLACHA	16,8900	200,0000

Lote - 9 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	15,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
BROCOLIS.	15,0000	100,0000

Lote - 10 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	29,9800
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
CACAU EM PO.	29,9800	150,0000

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

_____

Membro(s) de Equipe:

JULIANA MODESTO DE MORAIS

LIDIANE CONCEICAO PAULA RABELO SILVA

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Ata de Pregão Eletrônico
Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00052/2022 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.
Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00052/2022

Data de início do recebimento das propostas: 27 de 05 de 2022 às 09:00 Data da Realização: 06 de 06 de 2022 às 09:00
Local: **www.bbmnet.com.br**
Pregoeiro responsável: João Antonio Ferreira

Ao(s) 06 dia(s) do mês junho do ano de 2022, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antonio Ferreira juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Juliana Modesto de Morais, Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva , Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir 2.1.Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil creches e fundamental durante o ano de 2022, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2022 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:

Lote - 11 - CEBOLA

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:08:27	8,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:53:52	8,9500

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 12 - CENOURA

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:08:53	10,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:54:11	12,9500

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 13 - CEREAL INFANTIL

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:55:13	18,9500

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 14 - CHUCHU

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:09:36	10,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:55:31	7,2500

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 15 - COUVE FLOR

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:09:49	20,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:55:51	18,9500

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 16 - INHAME

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:10:37	10,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:56:07	7,9500

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 17 - LARANJA PERA

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:10:10	8,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:56:27	4,9500
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		

Lote - 18 - LEITE ZERO LACTOSE		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:56:50	7,4500
Tristao Alimentos Ltda	05/06/2022 12:37:26	7,0000
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		

Lote - 19 - LIMAO TAITE
Situação - Homologado

Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:10:57	10,0000	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:57:11	6,9900	
Desclassificação			
Nenhum participante desclassificado.			
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 20 - MACA NACIONAL KG			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:11:24	10,0000	
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:57:43	8,9900	NÃO APRESENTOU CND TRABALHISTA.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:			
RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO			
Lote - 11 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	6,3000	
Produto/Serviço:			
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**	
CEBOLA	6,3000	200,0000	
Lote - 12 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	7,5500	
Produto/Serviço:			
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**	
CENOURA	7,5500	260,0000	
Lote - 13 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	12,7300	
Produto/Serviço:			
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**	
CEREAL INFANTIL	12,7300	30,0000	
Lote - 14 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	5,4700	
Produto/Serviço:			
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**	
CHUCHU	5,4700	200,0000	
Lote - 15 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	11,9500	
Produto/Serviço:			
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**	
COUVE FLOR	11,9500	100,0000	
Lote - 16 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	5,0400	
Produto/Serviço:			
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**	
INHAME	5,0400	170,0000	
Lote - 17 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	

ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	3,4700
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
LARANJA PERA	3,4700	1.100,0000
Lote - 18 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
Tristao Alimentos Ltda	44.214.958/0001-50	5,4999
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
LEITE ZERO LACTOSE	5,4999	500,0000
Lote - 19 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	6,9000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
LIMAO TAITE	6,9000	100,0000
Lote - 20 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	7,7400
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
MACA NACIONAL KG	7,7400	400,0000

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

LIDIANE CONCEICAO PAULA RABELO SILVA ,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Prefeitura Municipal de Japaraiba
Ata de Pregão Eletrônico
Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00052/2022 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.
Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba Edital: 00052/2022
Data de início do recebimento das propostas: 27 de 05 de 2022 às 09:00
Data da Realização: 06
de 06 de 2022 às 09:00
Local: **www.bbmnet.com.br**

JOÃO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro responsável

Ao(s) 06 dia(s) do mês junho do ano de 2022, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antonio Ferreira juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Juliana Modesto de Morais, Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva , Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir 2.1.Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil creches e fundamental durante o ano de 2022, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.
Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2022 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços.
Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s)
participante(s):

Lotes:			
Lote - 21 - MAMAO			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:11:41	10,0000	
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:58:00	8,9900	NÃO APRESENTOU CND TRABALHISTA.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 22 - MARACUJA			
Situação - Homologado			

Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:11:53	20,0000	
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:58:19	10,9500	NÃO APRESENTOU CND TRABALHISTA.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 23 - MELANCIA			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:12:06	8,0000	
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:58:35	4,2500	NÃO APRESENTOU CND TRABALHISTA.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 24 - PEPINO			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:12:30	20,0000	
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:58:52	6,2500	NÃO APRESENTOU CND TRABALHISTA.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 25 - QUEIJO			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:59:16	46,0000	
Desclassificação			
Nenhum participante desclassificado.			
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 26 - QUIABO			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:12:52	20,0000	
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 14:59:35	14,9500	NÃO APRESENTOU CND TRABALHISTA.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 27 - REPOLHO			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:13:15	10,0000	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 15:00:00	5,9500	
Desclassificação			
Nenhum participante desclassificado.			
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 28 - REPOLHO ROXO			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:13:28	10,0000	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 15:00:21	6,2500	
Desclassificação			
Nenhum participante desclassificado.			
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 29 - TOMATE			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	05/06/2022 17:13:40	20,0000	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	28/05/2022 15:00:41	12,8500	
Desclassificação			
Nenhum participante desclassificado.			
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:			
RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO			
Lote - 21 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	7,1300	
Produto/Serviço:			
Descrição		**Valor Unitário**	**Quantidade**
MAMAO		7,1300	350,0000
Lote - 22 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	

ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	8,9000	
Produto/Serviço:			
Descrição		**Valor Unitário**	**Quantidade**
MARACUJA		8,9000	900,0000
Lote - 23 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	3,2800	
Produto/Serviço:			
Descrição		**Valor Unitário**	**Quantidade**
MELANCIA		3,2800	1.300,0000
Lote - 24 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	6,2400	
Produto/Serviço:			
Descrição		**Valor Unitário**	**Quantidade**
PEPINO		6,2400	100,0000
Lote - 25 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	41,7000	
Produto/Serviço:			
Descrição		**Valor Unitário**	**Quantidade**
QUEIJO		41,7000	120,0000
Lote - 26 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	13,2900	
Produto/Serviço:			
Descrição		**Valor Unitário**	**Quantidade**
QUIABO		13,2900	70,0000
Lote - 27 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	4,3000	
Produto/Serviço:			
Descrição		**Valor Unitário**	**Quantidade**
REPOLHO		4,3000	300,0000
Lote - 28 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	5,9500	
Produto/Serviço:			
Descrição		**Valor Unitário**	**Quantidade**
REPOLHO ROXO		5,9500	80,0000
Lote - 29 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	7,5500	
Produto/Serviço:			
Descrição		**Valor Unitário**	**Quantidade**
TOMATE		7,5500	400,0000

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

LIDIANE CONCEICAO PAULA RABELO SILVA ,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F0616E72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

Às quatorze horas do dia vinte sete de maio de dois mil e vinte dois, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 027/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de instituição hospitalar para prestação de serviços médico-hospitalares a nível ambulatorial e hospitalar de avaliações, e realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade.** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa: **HOSPITAL SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 22.216.477/0001-41**. Ao iniciar os trabalhos os membros

da CPL rubricaram o invólucro e procedeu-se à sua abertura e na sequencia procedeu-se à análise do seu conteúdo. Da análise dos documentos verificou-se que participante apresentou os documentos conforme estabelecido no Edital e em razão disto está **HABILITADA**. Ato continuo passou-se à a avaliação do pedido de credenciamento apresentado pela licitante, à qual solicitou ser credenciada para os seguintes procedimentos:

TABELA 1								
PROCEDIMENTO	**QNT**	**CÓDIGO**	**SH**	**SP**	**VALOR PROCEDIMENTO**	**TOTAL**	**TABELA SUS (X 4,0 DA TABELA)**	**FINAL**
Artroplastia Radio	1	408020059	R$ 182,82	R$ 99,84	R$ 282,66	R$ 565,32	R$ 2.261,28	**R$ 2.261,28**
Artrose Coxofemural	1	408040041	R$ 1.343,75	R$ 291,52	R$ 1.635,27	R$ 3.270,54	R$ 13.082,16	**R$ 13.082,16**
Coxoartrose bilateral	1	408040092	R$ 947,72	R$ 267,00	R$ 1.214,72	R$ 2.429,44	R$ 9.717,76	**R$ 9.717,76**
Coxoartrose unilateral	2	408040084	R$ 1.343,75	R$ 291,52	R$ 1.635,27	R$ 3.270,54	R$ 13.082,16	**R$ 26.164,32**
Dedo em Gatilho	1	408020300	R$ 107,76	R$ 87,13	R$ 194,89	R$ 389,78	R$ 1.559,12	**R$ 1.559,12**
Lesão Biceps	2	408020610	R$ 146,75	R$ 111,51	R$ 258,26	R$ 516,52	R$ 2.066,08	**R$ 4.132,16**
Luxação Ombro	1	408020253	R$ 2.017,91	R$ 443,21	R$ 2.461,12	R$ 4.922,24	R$ 19.688,96	**R$ 19.688,96**
Ostectomia	1	408060182	R$ 207,75	R$ 119,50	R$ 327,25	R$ 654,50	R$ 2.618,00	**R$ 2.618,00**
Pseudo- Artrose Fêmur	1	408050810	R$ 750,32	R$ 260,45	R$ 1.010,77	R$ 2.021,54	R$ 8.086,16	**R$ 8.086,16**
Pseudo- Artrose pé	1	408050829	R$ 154,21	R$ 114,20	R$ 268,41	R$ 536,82	R$ 2.147,28	**R$ 2.147,28**
Síndrome do túnel do carpo	2	403020123	R$ 145,18	R$ 202,44	R$ 347,62	R$ 695,24	R$ 2.780,96	**R$ 5.561,92**
Sinovectomia	1	408020300	R$ 107,76	R$ 87,13	R$ 194,89	R$ 389,78	R$ 1.559,12	**R$ 1.559,12**
SOMA TOTAL								**R$ 96.578,24**

Em razão da empresa ter apresentado toda documentação conforme solicitado em anexo e em razão da mesma ter solicitado ser credenciada pelos valores estabelecidos no edital, a CPL resolve declarar como **CREDENCIADA** a licitante **HOSPITAL SENHORA APARECIDA.** Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:442F3C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 31/10/2021;
Declaração de Ausência de Impedimentos devidamente preenchido (Anexo II do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021).
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, e Resolução n.º 09, de 24 de novembro de 2021;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 08 de junho de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 10/06/2022 (sexta-feira)
Horário: 14h

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Gilberto José Tanus Braz	13 aulas/ Matutino e Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Provimento do cargo
EM Profª Esmeralda Vianna	05 aulas/ Matutino		

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 10/06/2022 (sexta-feira)
Horário: 14h 15min

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino	Da data de assinatura do contrato até 27/06/2022	Servidor de licença de saúde
EM Gilberto José Tanus Braz	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Sevidor atuando na Coordenação de Creche
EM Profª Edmen Macedo G. De Alvarenga	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Stella Fidelles	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária
EM Ricardo O. M. de Azevedo	Matutino	Da data de assinatura do contrato até 15/07/2022	Servidor de licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 10/06/2022 (sexta-feira)
Horário: 15h

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Antônio Fortini	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Doutor Antônio Canêdo	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Gilberto José Tanus Braz	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Profª Stella Fidelles	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Ricardo O. M. de Azevedo	1º Período/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Aposentadoria
EM Ricardo O. M. de Azevedo	2º Período/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até 27/08/2022	Servidor de licença de saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F458C7B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO 01/2022 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA O CARGO DE VISITADORES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.170/2020.

RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO 01/2022 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA O CARGO DE VISITADORES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.170/2020.
DATAS E HORÁRIOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA QUE COMPÕE A SEGUNDA FASE, SENDO O NOME DO CANDIDATO, O DIA E O HORÁRIO.

Nome do Candidato	Data	Horário
Ticiana Balisa	14/06	08:00 até 11:00
Raissa Lelis Selvati	14/06	08:00 até 11:00
Renan Carvalho Salvador	14/06	08:00 até 11:00
Siberli Antônia da Silva	14/06	08:00 até 11:00
Francieve Gabriel da Silva	14/06	08:00 até 11:00
Brigida dos Santos Lopes	14/06	08:00 até 11:00
Emilly Duerino da Cruz	14/06	08:00 até 11:00
Selma Maria de Souza	14/06	08:00 até 11:00
Nilcilene Aparecida Leal Alves	14/06	08:00 até 11:00
Ana Lucia Sá dos Santos	14/06	08:00 até 11:00
Camilly Moreira Pedroso	14/06	13:00 até 16:00
Elizangela Cardoso de Moraes	14/06	13:00 até 16:00
Dirleia Cardoso Freire Nogueira	14/06	13:00 até 16:00
Joice Carvalho Oliveira	14/06	13:00 até 16:00
Rosimara Maria de Oliveira	14/06	13:00 até 16:00
Adrieny Aparecida Rodrigues	14/06	13:00 até 16:00
Cássia de Pádua Mesquita	14/06	13:00 até 16:00
Paloma Ribeiro Abreu	14/06	13:00 até 16:00
Luan Moreira Carvalho	14/06	13:00 até 16:00
Kamylly Carvalho Felisbino	14/06	13:00 até 16:00
Ana Paula de Pádua	15/06	08:00 até 11:00
Eliene Freire Bernardes	15/06	08:00 até 11:00
Rosileine das Graças Silva Rincon	15/06	08:00 até 11:00
Elisangela Cristina Carlota Lopes	15/06	08:00 até 11:00
Poliana Rodrigues de Deus Neves	15/06	08:00 até 11:00
Gustavo dos Reis Azevedo Faria	15/06	08:00 até 11:00
Alice Santos Graças e Silva	15/06	08:00 até 11:00
Tatiane Aparecida Carvalho Machado	15/06	08:00 até 11:00
Ana Paula de Oliveira Americo	15/06	08:00 até 11:00
Mayra Manoela Oliveira Ventura	15/06	08:00 até 11:00

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:724958A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO

LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS(INTRODUTÓRIO)

Cargo: 001 - Agente Comunitário de Saúde (Ensino Médio) 3 Vaga(s)	
ARTEMIA SOUSA DE OLIVEIRA	Concluído com aproveitamento
DANIELY CRISTINA AMORIM DA SILVA	Concluído com aproveitamento
Cargo: 002 - Agente Comunitário de Saúde (Ensino Médio) 3 Vaga(s)	
FERNANDA SAMARA ALVES DE JESUS	Concluído com aproveitamento
REGINA FERREIRA DE AQUINO	Concluído com aproveitamento
SILVIA FERREIRA DE AQUINO	Concluído com aproveitamento

Cargo: 003 - Agente Comunitário de Saúde (Ensino Médio) 2 Vaga(s)	
ANA LUIZA SOARES ACIPRESTE	Concluído com aproveitamento
JAQUELINE BATISTA DOS SANTOS NEVES	Concluído com aproveitamento

Cargo: 004 - Agente Comunitário de Saúde (Ensino Médio) 1 Vaga	
ELIAQUIM BATISTA LIMA JUNIOR	Concluído com aproveitamento

Cargo: 005 - Agente Comunitário de Saúde (Ensino Médio) 1 Vaga	
GENIUSA APARECIDA LINO LACERDA	Concluído com aproveitamento

Cargo: 006 - Agente Comunitário de Saúde (Ensino Médio) 3 Vaga(s)	
JHEIME ITATIANE AGUIAR	Concluído com aproveitamento
MISLENE APARECIDA DOS REIS SILVA	Concluído com aproveitamento
ROBSON APARECIDO ALVES ALBUQUERQUE	Concluído com aproveitamento

Cargo: 007 - Agente Comunitário de Saúde (Ensino Médio) 1 Vaga	
DANIELE LUZINETE LIMA	Concluído com aproveitamento

Cargo: 008 - Agente Comunitário de Saúde (Ensino Médio) 4 Vaga(s)	
LUCAS NERI BASTOS	Concluído com aproveitamento
GEOVANA RODRIGUES DOS SANTOS	Concluído com aproveitamento
LUIZ FELIPE ALVES NEVES	Concluído com aproveitamento
ANA DA SILVA PEIXOTO	Concluído com aproveitamento

Cargo: 009 - Agente Comunitário de Saúde (Ensino Médio) 2Vaga(s)	
SAMARA LAUREN CUNHA RODRIGUES ALMEIDA	Concluído com aproveitamento
LUANA DA SILVA MONTES	Concluído com aproveitamento

Cargo: 010 - Agente Comunitário de Saúde (Ensino Médio) 2Vaga(s)	
CLEONICE CRISTINA CUSTODIO SILVA	Concluído com aproveitamento
LUCAS VARGAS DA SILVA	Concluído com aproveitamento

Cargo: 011 - Agente Comunitário de Saúde (Ensino Médio) (Portador de Deficiência) 1 Vaga(s)	
MARINEIDE JOSE RAMOS	Concluído com aproveitamento

Cargo: 011 - Agente Comunitário de Saúde (Ensino Médio) 6 Vaga(s)	
LUIARA CAMPOS NERI NEVES	Concluído com aproveitamento
PAULO VICTOR VIEIRA DOS ANJOS	Concluído com aproveitamento
DAYANE CARDOSO NOBR	Concluído com aproveitamento
ELLEN SOUZA BATISTA	Concluído com aproveitamento
GILMARA NANCY SOARES RIBEIRO DUARTE	Concluído com aproveitamento
ROSILENE PEREIRA DA SILVA	Concluído com aproveitamento

Cargo: 012 - Agente Comunitário de Saúde (Ensino Médio) 1 Vaga(s)	
EDNA DINIZ DOS SANTOS LEMOS	Concluído com aproveitamento

Cargo: 013 - Agente Comunitário de Saúde (Ensino Médio) 4 Vaga(s)	
BARBARA MARYANNE SILVA NUNES	Concluído com aproveitamento
PRISCILA BORGES DO NASCIMENTO	Concluído com aproveitamento
CARLA BEATRIZ SILVA	Concluído com aproveitamento
JUCIELE FERREIRA ARAUJO	Concluído com aproveitamento

Cargo: 014 - Agente Comunitário de Saúde (Ensino Médio) 1 Vaga(s)	
FRANCISCA BARBOZA RAMOS FILHA	Concluído com aproveitamento

Cargo: 015 - Agente Comunitário de Saúde (Ensino Médio) 7 Vaga(s)	
GRAZIELLE CASSIANO VILAS BOAS	Concluído com aproveitamento
LEONARDO DOS SANTOS ALVES	Concluído com aproveitamento
THAISE PEREIRA SILVA CORREIA	Concluído com aproveitamento

EDNALVA SOUSA SILVA	Concluído com aproveitamento
MATHEUS DOS SANTOS E SILVA	Concluído com aproveitamento
CARLOS EDUARDO DE PAULA BRITO	Concluído com aproveitamento
VALDINEIA ALVES BARBOSA	Concluído com aproveitamento

Cargo: 016 - Agente Comunitário de Saúde (Ensino Médio) 4 Vaga(s)	
JEHNNIFER DIAS CARDOZO	Concluído com aproveitamento
GRAZIELLE SABRINA SANTOS ARAUJO	Concluído com aproveitamento
GABRIELLE ESTER MOREIRA DOS SANTOS	Concluído com aproveitamento
RAIANE ROSA LIRA FERREIRA	Concluído com aproveitamento

Cargo: 017 - Agente Comunitário de Saúde (Ensino Médio) 1 Vaga(s)	
RITA DE CASSIA CARDOSO SANTOS	Concluído com aproveitamento

Cargo: 018 - Agente Comunitário de Saúde (Ensino Médio) 1 Vaga(s)	
SIMONE PEREIRA DE QUEIROZ	Concluído com aproveitamento

Cargo: 019 - Agente de Endemias (Sexo masculino ou feminino) (Ensino Médio) (Portador de Deficiência) 1 Vaga(s)	
DANIELA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	Concluído com aproveitamento

Cargo: 019 - Agente de Endemias (Sexo masculino ou feminino) (Ensino Médio) 9 Vaga(s)	
ELIZETE LOPES FERREIRA	Concluído com aproveitamento
HORTENCIA FLORES DOS SANTOS	Concluído com aproveitamento
FERNANDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Concluído com aproveitamento
NOEME DE BRITO GOMES	Concluído com aproveitamento
TARINE LORENDANY SOARES DE LIMA	Concluído com aproveitamento
KRISSIA JORDANA LIMA MONTEIRO	Concluído com aproveitamento
LUANNA STEPHANY KAREN RODRIGUES SILVA	Concluído com aproveitamento
SIMONE ALVES DA SILVA	Concluído com aproveitamento
ALESSANDRA GONCALVES DURAES	Concluído com aproveitamento

Cargo: 020 - Agente de Endemias (Sexo masculino) (Ensino Médio) (Portador de Deficiência) 2 Vaga(s)	
FELIPE MEDEIROS KLAGENBERG	Concluído com aproveitamento
ALMIR DA CUNHA OLIVEIRA	Concluído com aproveitamento

Cargo: 020 - Agente de Endemias (Sexo masculino) (Ensino Médio) 13 Vaga(s)	
RAI ALVES CARVALHO	Concluído com aproveitamento
WENDEN DA ROCHA QUEIROS	Concluído com aproveitamento
LUDWIG MOZART SANTOS SILVA	Concluído com aproveitamento
JOEL DA CONCEICAO FERREIRA	Concluído com aproveitamento
DANIEL GONCALVES DO NASCIMENTO	Concluído com aproveitamento
BRUNO DA FONSECA OLIVEIRA TEIXEIRA	Concluído com aproveitamento
RICARDO CORREA DA MOTA	Concluído com aproveitamento
JOAO LUIZ DOS SANTOS	Concluído com aproveitamento
RAFAEL BARBOSA CASTRO	Concluído com aproveitamento
WENDEL RAMOS DOS SANTOS	Concluído com aproveitamento
JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	Concluído com aproveitamento
JANDERSON DE SOUSA DIAS	Concluído com aproveitamento

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:25BBB136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO (ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ)

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação Pestalozzi de Sumaré	**CNPJ:**57.501.611.0001-30	
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Francisco Manoel de Souza, 880 - Chácaras Bela Vista – Sumaré - SP		
TELEFONE:19 3873 6085 – 19 98122 66 82		**E-MAIL:**gestao@pestalozzisumare.com.br
BANCO: Do Brasil	**AGÊNCIA:** 8193-0	**CONTA ESPECÍFICA:**615-7
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Darcy Bortolotti		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:**6.995.520	**CPF:**715.756.508-00
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Lamartine Babo, 229, Parque Versalles. Sumaré/SP		
TELEFONE:(19) 3873-3026	**CELULAR:(**19) 99483-0805	**E-MAIL:** presidente@pestalozzisumare.com.br

2. OBJETO DA PARCERIA

Execução do Serviço de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, na modalidade Residência Inclusiva, com capacidade para atender até 12 (doze) jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, de ambos os sexos, na faixa etária de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, do município de Pouso Alegre/MG, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

A parceria será formalizada por meio de Termo de Colaboração, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação do respectivo extrato no meio oficial, podendo ser prorrogado, mediante necessidade do município, visando à continuidade da oferta do serviço socioassistencial.

4. OBJETIVO GERAL

Ofertar acolhimento institucional para jovens e adultos com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência, sendo considerado público prioritário os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência, na modalidade de Residência Inclusiva com característica domiciliar, em conformidade com as demandas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1- Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, visando melhorar a qualidade de vida e sua integração no meio social respeitando suas limitações;
2- Proporcionar ações que supere as situações violadoras de direitos;
3- Elaborar um novo projeto de vida aos usuários, restabelecendo a capacidade de tomada de decisões, incentivando-os a planejarem ações a partir de seus desejos com autonomia e qualidade de vida;
4- Promoção da inclusão de jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, na vida comunitária, social e acesso a rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;

5- Encaminhar os usuários e/ou famílias aos programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais;
6- Promover a inclusão dos usuários na vida comunitária e social;
7- Possibilitar condições de acesso à rede de serviços, benefícios assistenciais e demais Políticas Públicas;
8- Contribuir para a interação e superação de barreiras;
9-Contribuir para a construção progressiva de autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária e prática (AVD e AVP);
10- Proporcionar aos familiares condições físicas, psicológicas e instrumentais para melhor interação social; e
11- Garantir o princípio da laicidade, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrença de todo usuário.

7. METODOLOGIA

A partir da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, a Política Nacional de Assistência Social passou a reconhecer no rol das ofertas afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência ofertado em Residências Inclusivas, compondo as ofertas de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Perante os dispositivos legais que regem a referida política, a Associação Pestalozzi de Sumaré pretende atuar em consonância com as diretrizes da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais para execução do serviço descrito acima, propondo desenvolver a metodologia do trabalho elaborando o Plano Individual de Atendimento – PIA como um instrumento técnico norteador da relação entre os usuários e profissionais do serviço, que contém ações e metas de desenvolvimento do usuário, considerando o período de permanência deste no serviço. O Plano Individual de Atendimento – PIA será elaborado de forma participativa desde o momento de chegada do usuário no Serviço, e, sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros profissionais da área de saúde e da área de educação em sua construção. A natureza deste plano deve centrar-se nos aspectos funcionais e na determinação do grau inicial e do potencial de emancipação dos usuários, servindo, fundamentalmente, para a identificação das necessidades de ajudas técnicas e mecanismos e serviços de apoio à vida independente e inclusão na comunidade. Esse plano, também considerará a história de vida de cada morador e a situação e dinâmica de sua família, quando for o caso. Este aspecto da avaliação deve servirá para o planejamento da reinserção familiar, quando ainda houver possibilidade para tal. Será elaborado também o Plano de Organização do Cotidiano que é um instrumento metodológico que visa o planejamento das rotinas da Residência Inclusiva. O Plano de Organização do Cotidiano será elaborado de forma participativa pelos usuários e profissionais do serviço, coordenado e acompanhado pelo Gerente e Coordenador da Residência Inclusiva. A organização da rotina é central para alcançar os objetivos propostos, uma vez que o desenvolvimento de autonomia e independência passa pela utilização do cotidiano como instrumento terapêutico. Assim, há de existir um equilíbrio entre o estabelecimento de regras para o convívio, com o consequente efeito pedagógico de instar a responsabilidade e o respeito pelo outro, e a possibilidade de vivenciar escolhas com liberdade. Esse plano de organização do cotidiano focará nos cuidados relacionados aos moradores, orientar a postura dos profissionais, no sentido de adotar atitudes adequadas que se distanciem tanto da superproteção, quanto da superestimação e/ou subestimação das habilidades dos residentes. Deve acompanhar todos os cuidados oferecidos nos diferentes momentos do dia como acordar, levantar, fazer as refeições, preparar alimentos, cuidar das próprias coisas, contribuir para a limpeza e organização da casa e na ajuda solidária aos outros moradores. Para desenvolver os objetivos específicos propostos, os planos serão compostos pelas atividades a seguir:

Elaboração do PIA que é o Plano Individual de Atendimento – que permite a assertividade nas ações.	Equipe Técnica
Elaboração do POC que é Plano de Organização do Cotidiano - um instrumento de planejamento das rotinas da residência, devendo ser elaborado de forma participativa pelos usuários e profissionais do serviço.	Equipe Gestora
Supervisionar as atividades de vida diária (alimentação, vestuário e higiene); confeccionar adaptações quando necessário; observação diária e avaliação do desenvolvimento motor, perceptivo e cognitivo durante a execução das atividades; Realizar visitas domiciliares e acompanhamento de famílias para conhecimento de sua história ocupacional e de participação na comunidade em que habita, a fim de desenvolver estratégias de inclusão sociocomunitária e de pertencimento social, cultural e econômico; Avaliar a necessidade do uso de equipamentos de tecnologia assistiva, de forma a articular serviços de outras políticas públicas e organizações privadas locais da rede de apoio e realizar os devidos encaminhamentos; Realizar mediação sócio ocupacional em grupos de convivência, sócio familiares e de desenvolvimento humano; Atuar na atenção às famílias e na gestão de projetos e serviços; Desenvolver ações de empoderamento pessoal e social a serem aplicadas na reivindicação e exercícios de direitos e na produção autoral das pessoas, grupos, famílias ou comunidade; Orientar sobre o desempenho ocupacional de acordo com a fase de desenvolvimento, potencialidades e dificuldades visando a inserção no mercado de trabalho; Fortalece a função protetiva da família através de orientações sobre organização e adaptação do ambiente ao usuário e de seus familiares, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento. Aplicar métodos de avaliação e registro, formular objetivos, estratégias de intervenção tais como: atendimento individual para escuta qualificada, grupais, familiares, institucionais, coletivos e comunitários; Emitir pareceres e relatórios terapêuticos ocupacionais sobre o desempenho sócio ocupacional e se necessário, realizar encaminhamentos para os serviços da rede; Pensar e agir colaborativamente com os demais profissionais, com o foco nos usuários e famílias, dentro da lógica da prestação de serviços socioassistenciais; Orientar e apoiar os demais Profissionais sugerindo metodologias e técnicas de trabalho apropriadas para o serviço; Desenvolver atividades de mediações sócio ocupacionais que podem ser realizadas no atendimento grupal, com ações inclusivas que resgatem o pertencer por meio de ações sócio ocupacionais em diferentes modalidades de grupos e intervenções familiares: atividades lúdicas, expressivas, cognitivas, artesanais / artísticas, corporais, psicomotoras, desportivas, ritualísticas, linguísticas, culturais, laborativas, de convivência, de lazer, atividades identitárias, atividades básica e instrumental de vida diária	Terapeuta Ocupacional
Participação em reuniões da equipe técnica; treinar acolhidos para uso de transporte coletivo conforme demanda e necessidade; acompanhar juntamente com a psicóloga, um acolhido para a realização da compra de alimentos para a casa, fortalecendo a autonomia e desenvolvendo a independência; acompanhar os acolhidos em compras de produtos pessoais, para reconhecimento monetário; acompanhamento em atividades de lazer e culturais; atualização de prontuários; estudos e discussão de casos com equipe; visitas domiciliares junto com a equipe técnica para acolhimento; orientação aos cuidadores em relação às atividades de vida diária que cada acolhido deve desenvolver diariamente; treino de orientação e mobilidade;	Terapeuta Ocupacional
Acompanhamento a consultas médicas e demais tratamentos relativos à função neurológica e motora.	Equipe Técnica
visita domiciliar juntamente com a equipe técnica quando necessário; participação na aplicação e desenvolvimento do PIA; reuniões e troca de informações com a equipe técnica; orientação aos familiares e cuidadores quanto ao comportamento dos acolhidos; escuta dos cuidadores e participação em reunião de orientação a estes; intervenção individual e grupal com os acolhidos; avaliar a possibilidade de visitas dos residentes às famílias juntamente com a Assistente Social e acompanhar os mesmos quando preciso; acompanhar os acolhidos em atividades de lazer e culturais; participação em reunião da equipe técnica; programação de passeios, datas festivas e eventos das famílias junto à Assistente Social; discussão de casos e acompanhamento junto à equipe técnica; atualização de prontuários; Supervisão do desenvolvimento de residente que faz acompanhamento psicológico; orientar o comportamento adequado dos acolhidos em ambientes como supermercado, padaria, farmácia, shopping, restaurantes, e demais lugares públicos	Psicóloga
Promoção de ações especializadas que visem o fortalecimento de vínculos, convivência familiar e apoio a família na função protetiva e tarefa do cuidar.	Equipe Técnica
visita domiciliar/institucional anterior a inclusão de novos acolhidos, bem como, regularmente aos familiares, juntamente com equipe técnica; abertura de prontuário; encaminhamento para retirada de documentação, quando for o caso; escuta familiar/institucional no ato de novo acolhimento; aplicação e desenvolvimento do PIA e desenvolvimento diário, com as intervenções e orientações conforme tema em evidência; atualização de prontuários; participação em reunião da equipe técnica com a coordenação; providência de agendamento de consultas médicas e odontológicas, bem como providência de medicamentos junto às farmácias do Ambulatório de Saúde Mental, Alto Custo e Farmácia Popular; administração do BPC sob supervisão da coordenação; providência de contato telefônico dos acolhidos com seus familiares; providência de visitas familiares;	Assistente Social
Desacolhimento institucional, quando houver, acompanhando o usuário em sua nova moradia, seja a inserção no núcleo familiar ou, quando possível, moradia independente.	Equipe Técnica
Articulação com Políticas Públicas, Orgãos do Sistema de Garantia de Direitos e Serviços, Programas e Projetos da Rede SocioAssistencial e Oscs.	Equipe Técnica
Ações com Equipamentos de Garantia de Direitos (INSS, Promotoria de Justiça, CRAS, CREAS)	Equipe Técnica
Comemorações de Festas, Aniversários e Datas Comemorativas.	Equipe Técnica
Reunião Geral	Equipe Gestora
Reunião e Planejamento com Equipe Técnica, Cuidadores, Residentes e Familiares (quando houver).	Equipe Técnica
Reunião Equipe Gestora e equipe técnica	Equipe Gestora
Reunião Equipe técnica e cuidadores	Equipe Técnica

FORMAS DE ACESSO:

O acolhimento somente poderá ser realizado por solicitação oficial da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, mediante determinação do Poder Judiciário, do Ministério Público ou requisição do CREAS.

RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

Imóvel a ser alugado
A Associação Pestalozzi de Sumaré, ao locar o imóvel usará como referência sempre que possível, as orientações da Resolução nº 109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a previsão do atendimento de jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva, no rol dos Serviços de Acolhimento Institucional através do Caderno de Orientação do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas.
Sempre preconizando um espaço físico acolhedor, com estrutura física adequada e infraestrutura necessária, de forma a atender as diversidades e especificidades existentes e minimizando barreiras que impedem a utilização do espaço e o bem estar de cada jovem e adulto com deficiência, com dependência.
Quartos
Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas dos usuários
(adaptadas, se necessário) e armários para a guarda dos pertences pessoais de forma individualizada. Não é recomendável a utilização de beliches para os usuários.
Cada quarto deverá acomodar até 03 usuários;
Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada.
Quantidade mínima de móveis: 3 camas (0,80 m x 1,90 m);
2 criados-mudo (0,50 m x 0,50 m); 1 guarda-roupa (1,50 m x 0,50 m);
Circulação mínima entre as camas de 0,80 m. Demais circulações mínimas de 0,50 m.
Sala de Estar
Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários e cuidadores.
Largura mínima da sala de estar: 2,40 m.
Quantidade mínima de móveis:
sofás com número de assentos igual ao número de leitos e Estante/Armário TV.
Ambiente para refeições
Com espaço e mobiliário suficiente para acomodar o número de usuários atendidos com seus equipamentos (cadeiras de roda, bengala, etc) e os cuidadores.
Largura mínima da sala das refeições: 2,40 m.
Quantidade mínima de móveis:
3 mesas para 4 pessoas.
Ambiente para Estudo
Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado.
Banheiros
Banheiro com as adaptações necessárias para até 04 usuários, considerando as necessidades de cada pessoa em particular.
Largura mínima do banheiro: 1,50 m.
Quantidade mínima: 1 lavatório sem coluna, 1 vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro – (0,90 m x 0,95 m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado, desnível máx. 15 mm;
Assegurar a área para transferência ao vaso sanitário e ao box.
Cozinha
Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos. O espaço da cozinha deverá ser planejado e dimensionado de modo que os usuários possam realizar atividades de preparo dos alimentos, incluindo as ajudas técnicas necessárias, de preferência personalizadas para cada indivíduo.
Largura mínima da cozinha: 1,80 m. Quantidade mínima: pia (1,20 m x 0,50 m); fogão (0,55 m x 0,60 m); e geladeira (0,70 m x 0,70 m). Previsão para armário sob a pia e gabinete.
Área externa
Varanda, quintal, jardim - espaços que possibilitem o convívio entre os usuários e a vizinhança priorizando sempre a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos
usuários.
Área de Serviço
Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para conter equipamentos e guardar objetos e produtos de limpeza.
Quantidade mínima:
1 tanque (0,52 m x 0,53 m),1 máquina (0,60 m x 0,65 m) e armários.
Todos os cômodos
Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20 m. Deve ser possível inscrever, em todos os cômodos, o módulo de manobra sem deslocamento para rotação de 180° definido pela NBR 9050 (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos.
Portas com batente que possibilite a inversão do sentido de abertura das portas.
Vão livre de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para abertura das portas (0,60 m interno e 0,30 m externo), maçanetas de alavanca a 1,00 m do piso.
Sala para equipe técnica
Com espaço e mobiliário suficiente para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, realização de atendimentos às famílias, reuniões etc.).
Sala de coordenação/ atividades administrativa
Com espaço e mobiliário suficiente para o desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil / financeira, documental, logística etc.). Deve ter área reservada para guarda de prontuários em condições de segurança e sigilo.
Sala/ espaço para reuniões
Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais.
Quarto para os cuidadores, auxiliares e apoio
Espaço de descanso para a equipe de cuidadores, auxiliares e apoio em seu horário de almoço/jantar.

RECURSO MATERIAL UTILIZADO E ESTRATÉGIAS DE INSERÇÃO NO SERVIÇO

O material utilizado seguirá a proposta elaborada por cada técnico em sua área de atuação detalhado no Plano de Ação Semanal, parte integrante do PIA.
A elaboração das ações, terá como princípio, o processo de escolha de cada usuário, considerando sua individualidade e suas especificidades, respeitando o desejo da participação nas atividades proposta ofertando que sejam estimulantes e inovadoras.

Quadro de Recursos Humanos

Qtdade	Função no Projeto	Natureza do Vínculo	Carga Horária Semanal
01	Coordenador	CLT	40
01	Assistente Social	CLT	30
01	Psicóloga	CLT	30
01	Terapeuta Ocupacional	CLT	30
01	Aux. de limpeza	CLT	40
01	Aux. de cozinha	CLT	40
01	Cuidador Operacional	CLT	40
08	Cuidador	CLT	12/36
08	Auxiliar de Cuidador	CLT	12/36

Com o desenvolvimento de 07 Serviços de Residências Inclusivas, a experiência nos permite solicitar a esta Secretaria a substituição do profissional "motorista" para o profissional "cuidador operacional" que tem além das atribuições da função, a atividade de condutor de veículo já previsto em seu CBO, diferente da função de motorista que o limita para somente suas atribuições específicas, ficando muitas vezes ocioso devido à falta de demanda.

Descrição das Funções:
Coordenador: Gestão do serviço; Elaboração, em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, do Plano Desenvolvimento do Usuário; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços e Conselhos de Direitos; Mediação de conflitos e interesses; Gerenciamento dos cuidados relacionados às Residências; Organização do cotidiano; Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência;
Equipe Técnica: Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano de Desenvolvimento do Usuário Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.
Cuidador Operacional: Uso do veículo; Organização da medicação; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente; Apoio nas atividades da vida diária; Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior.
Cuidador (diurno e noturno): Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Apoio nas atividades da vida diária; Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior.
Auxiliar de cuidador (diurno e noturno): Apoio às funções do cuidador e auxílio no cuidado com a Residência.
Auxiliar de Serviços Limpeza: Cuidados com a Residência (organização e limpeza do ambiente) e preparação dos alimentos, lavanderia, dentre outros.
Auxiliar de Cozinha: Manuseio e preparação de alimentos e atividades correlacionadas a função.

PLANO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Reconhecendo a necessidade de se manter uma equipe qualificada e capacitada para atuação no Serviço de Residência Inclusiva, será ofertado programa de capacitação profissional contínua. Considerando que as capacitações possuem caráter cíclico, devido a rotatividade de profissionais.
As temáticas serão apresentadas de acordo com as demandas e necessidades identificadas, tanto em relação aos usuários quanto em relação aos profissionais da residência. Algumas temáticas serão sugeridas, conforme abaixo, envolvendo a participação de uma ou outra área, mais especificamente:

A rede de apoio existente e atuação de cada ator;
Os tipos de deficiência e suas características;
O desenvolvimento motor e implicações motoras nas deficiências mais graves;
Administração, registro e controle de medicação;
Interação interpessoal;
Manejo e cuidados na higiene pessoal: uso adequado de banheiro, higiene íntima, bucal, banho, sonda;
Cuidados no manejo em transferências e posicionamento adequado no leito; ao sentar, deitar e levantar;
Auxílio na locomoção com muletas, andadores, cadeiras de rodas;
Manejo de órteses, próteses;
Adaptação de utensílios;
Facilitação nas atividades de vestuário: despir e vestir; manejo de botões, zíper, laço, velcro;
A educação inclusiva para o jovem e o adulto com deficiência;
A inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho;
Primeiros Socorros
A Violência contra a pessoa com deficiência.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

METAS	TEMPO DE DURAÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS
Garantir em até 100% condições física e operacional do Serviço de Residência Inclusiva para até 12 usuários.	Permanente	Dar aos residentes possibilidades de uma vida digna e com qualidade.
Oferecer em até 100% habitabilidade aos usuários.	Permanente	Com local adequado de moradia contribuir com a restauração e preservação integral do usuário.
Garantir em até 100% recursos materiais permanentes e consumo, equipamentos, vestuários, condições adequadas de saúde, nutrição e higiene.	Permanente	Dar aos usuários condições de habitabilidade por meio dos materiais adquiridos.
Elaborar e manter em até 98% atualizado os PIAS e POC dos usuários.	Permanente	Assertividade nas ações dos usuários.
Realizar em até 100% atividades coletivas que contribuam para a construção progressiva da autonomia e socialização.	Diário	Assegurar que todos os usuários estejam mais cientes de seu protagonismo no meio social.
Realizar em até 100% atividades individuais que contribuam para a identificação de suas potencialidades.	Diário	Identificar e mapear habilidades e aptidões dos usuários.
Alcançar 98% das propostas ofertadas pelos Setores de Terapia Ocupacional, Psicologia e Serviço Social.	Diário	Novas possibilidades de escolhas com condições dignas.
Assegurar e estimular o contato dos usuários com suas famílias.	Permanente	Estabelecer e/ou manter vínculos familiares através de visitas ou contato telefônico.
Articulação com Políticas Públicas e Rede SocioAssistencial em até 90%.	Semanal	Obter apoio da Rede para facilitar a construção conjunta do projeto de vida dos usuários.
Ações com Equipamentos de Garantia de Direitos (INSS, Promotoria de Justiça, CRAS, CREAS) em até 95%.	Semanal	Agilizar os processos que liberação de benefícios, curatelas e demais direitos dos usuários.
Proporcionar Atividades Festivas em até 100%.	Mensal	Assegurar que os usuários desenvolvam vínculos comunitários.
Cumprir ao cronograma de reuniões em até 99%.	Semanal	Monitoramento e ajuste das ações propostas.
Capacitar em até 98% equipe técnica e de apoio através de treinamentos, oficinas e rodas de conversas.	Trimestral	Garantir um trabalho de excelência através de capacitações técnicas, de forma prática e humanizada.
Cumprir em até 100% prazos das documentações solicitadas que compõe a parceria (certidões, relatórios, prestação de contas...)	Permanente	Afim de se manter a parceria apresentando documentações nos prazos pré estabelecidos.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O processo avaliativo será contínuo, considerando principalmente a responsabilidade de cada profissional, nos aspectos positivos e negativos e na busca constante para o aprimoramento do trabalho desenvolvido, visando à melhoria na qualidade de vida de nossos residentes, com acesso aos serviços das políticas públicas setoriais, e ainda, aprimorando sua convivência familiar e comunitária.
Para o melhor desempenho do trabalho será promovido, ações de monitoramento que chequem a eficiência e eficácia dos serviços prestados permitindo constantes ajustes durante sua execução. Como medidor de avaliação será utilizado:
Reunião multidisciplinar semanal;
Avaliação contínua realizada por equipe multidisciplinar, residentes e familiares com a finalidade de verificar o desenvolvimento das atividades propostas dos serviços e propor alterações se necessárias;
Comparativo entre metas traçadas e resultados alcançados;
Relatório de atividades;
Registro fotográficos;
Monitoramento dos serviços através de pesquisas com os residentes e familiares;
PIA que também será um instrumento que contribuirá para o processo de coleta de dados e auxiliará na avaliação dos residentes, contemplando as singularidades e suas especificidades auxiliará na avaliação dos residentes, contemplando as singularidades e suas especificidades.

Indicadores de Aferição	Meios de Verificação dos Indicadores
Encaminhamentos a Rede Socioassistencial e Políticas Públicas;	Reuniões e relatórios;
Encaminhamentos a serviços e equipamentos;	Relatórios com quantitativo de consultas, visitas e reuniões.
Adesão às atividades propostas;	Relatórios e registros fotográficos;
Fortalecimento de vínculos;	Relatórios com quantitativo de visitas e telefonemas;
Ações festivas;	Relatórios e registros nas redes sociais;

9. PREVISÃO DE RECEITAS

O valor para desenvolvimento do serviço será repassado mensalmente a OSC, através de transferência bancária, com parcelas de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), totalizando o valor global de R$2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil reais) em 24 (vinte e quatro) meses, que será reajustado pelo IPCA, a cada 12 (doze) meses de parceria.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Verba de Implantação: Recurso usado para aquisição de bens permanentes e consumo, reformas em geral e demais itens para tornar o ambiente habitável e seguro como: Reformas, pinturas, acessibilidade, serviços de elétrica, hidráulica, reparos em geral entre outros. Aquisição de câmeras e circuito de segurança. Aquisição de bens permanentes: Mobiliários: cama, colchão, guarda roupa, sofá, painel de tv, mesa, cadeira, armários de cozinha, armários de escritório, prateleiras, varal de chão, arquivos, mesa de escritório entre outros. Eletro domésticos e eletrônicos: notebook, computador, TV, aparelho de som, purificador de água/bebdouro, ventiladores, microondas, fogão, geladeira, máquina de lavar, freezer, liquidificador, batedeira, sanduicheira, ferro de passar dentro outros. Utensílios domésticos em geral. Produtos alimentícios, higiene e limpeza. Aquisição de uniformes e EPI´s. **Utilização do recurso também para Assessoria no Processo Seletivo de Contratação de Equipe de RH e também para a primeira Capacitação Profissional**	**R$ 168.000,00**

ESPECIFICAÇÃO FINANCEIRA A PARTIR DO 3º MÊS DO SERVIÇO

	Profissionais	Qtdade.	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal Total
Folha de pagamento (salário bruto)	Coordenador	01	R$4.500,00	R$4.500,00
	Assistente Social	01	R$2.400,00	R$2.400,00
	Psicóloga	01	R$2.400,00	R$2.400,00
	Terapeuta Ocupacional	01	R$2.400,00	R$2.400,00
	Aux. de limpeza	01	R$1.408,00	R$1.408,00
	Aux. de cozinha	01	R$1.500,00	R$1.500,00
	Cuidador Operacional	01	R$1.790,00	R$1.790,00
	Cuidador	08	R$1.600,00	R$12.800,00
	Auxiliar de Cuidador	08	R$1.500,00	R$12.000,00
Total Mensal:				**R$41.198,00**

Total Mensal com encargos 39,7%	**R$57.553,60**
Total Mensal com benefícios	**R$ 3.500,00**
Provisionamento de dissidio 3%	**R$ 1.235,94**
Aquisição de produtos alimentícios: Mercearia em geral; Açougue em geral; Hortifruti em geral; Padaria em geral; Exemplos: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, macarrão, extrato de tomate, catchup, refrigerante, suco, achocolatado, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, óleo, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga, leite, legumes, verduras e frutas, carne bovina, suína e frango, muçarela, presunto, calabresa, bacon, pães, hortaliças, legumes, temperos entre outros.	R$6.897,00
Aquisição de material de escritório e informática: folha sulfite, marca texto, tinta para impressora, bloco de flipchart, pincel atômico marcador flipchart, caneta e apagador para quadro branco, cartolina, lápis de cor, caneta, lápis de escrever, borracha, apontador, régua, clips, grampeador, eva, pastas suspensas, pastas L, pastas em gerais, entre outros	R$350,00
Aquisição de material didático e pedagógico: jogos educativos, pedagógicos e interativos entre outros	R$150,00
Aquisição de produtos de higiene e limpeza: sabonete, sabonete líquido, absorventes, creme dental, fio dental, shampoo, condicionador, desodorante, hidratante corporal, papel toalha para mão entre outros; vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, detergente, desengordurante, multiuso, palha de aço, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, papel higiênico, entre outros.	R$800,00
Aquisição de Material de Consumo: Roupas de Cama, Mesa e Banho	R$300,00
Aquisição uniformes e EPI´s: camisetas para equipe técnica, equipe de cuidadores, uniformes para profissionais de cozinha e limpeza, EPI´s para todos os profissionais se necessário, entre outros	R$200,00
Utilidade Pública: energia elétrica, águas, gás, tv a cabo, internet, telefonia fixa e móvel.	R$2.000,00
Locação de Imóvel	R$5.000,00
Locação de Veículo	R$2.000,00
Material e Serviços: Pequenos Reparos, Manutenção e Conservação Predial, Reposição e Pequenos Reparos de bens permanentes quando necessário.	R$400,00
Serviço de Terceiros: Combustível e demais manutenções veicular	R$1.100,00
Serviços de Terceiros: Assistência Médica, odontológica, farmácia, suplemento nutricional, exames em geral entre outros	R$400,00
Serviço de Terceiros: Assessoria jurídica e contábil	R$ 800,00
Serviço de Terceiros: Despesas com serviços de câmeras tanto para reposição quanto na manutenção dos mesmos.	R100,00
Serviço de Terceiros: Despesas com Capacitação Técnica, Passeios, Eventos, Seminários, Palestras, Comemorações, entre outros	R$1.213,46
VALOR TOTAL MÊS:	**R$84.000,00**

QUADRO RESUMO DO BALENCETE FINANCEIRO

Descrição	**Valor 1º e 2º mês**	**Valor 3º ao 24º mês**	**Valor Total**
Verba de Implantação	R$84.000,00	-0-	R$168.000,00
Despesas com RH (salários e encargos)	-0-	R$62.289,54	R$1.370.369,88
Demais despesas (operacionais e serviços de terceiros)	-0-	R$21.710,46	R$477.630,12
CUSTO TOTAL	**R$84.000,00**	**R$84.000,00**	**R$2.016.000,00**

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês	**2º Mês**	**3º Mês**	**4º Mês**	**5º Mês**	**6º Mês**
Valor R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00
7º Mês	**8º Mês**	**9º Mês**	**10º Mês**	**11º Mês**	**12º Mês**
Valor R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00
13º Mês	**14º Mês**	**15º Mês**	**16º Mês**	**17º Mês**	**18º Mês**
Valor R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00
19º Mês	**20º Mês**	**21º Mês**	**22º Mês**	**23º Mês**	**24º Mês**
Valor R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00	**Valor** R$84.000,00

TOTAL: R$2.016.000,00

12. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 05 de maio de 2022.

DARCY BORTOLOTTI

Presidente Associação Pestalozzi de Sumaré

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:06AB40D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2022

	Auxiliar de Serviços Gerais				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Jairo Ferreira Brito Junior	3 meses e 14 dias	10/12/1980	090.985.366-54	Aprovado
2º	Caio Ferreira de Aquino	3 meses e 14 dias	18/11/1997	142.806.306-40	Aprovado
3º	Carlos Alexandre Maciel de Freitas	3 meses e 2 dias	17/05/1995	135.012.436-26	Aprovado
4º	Ademir Gomes Marçal	1 ano, 1 mês e 19 dias	14/12/1963	112.367.208-30	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade
5º	Edmilson Batista Gouvêa	9 meses e 28 dias	31/08/1993	123.558.516-62	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade

	Servente Escolar				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Fabiana Rosa Nunes Fontes	9 anos, 1 mês e 6 dias	04/05/1978	079.256.096-56	Aprovado
2º	Silviana Bento de Araújo	5 anos e 25 dias	16/02/1983	063.343.116-89	Aprovado
3º	Gilmara Barbosa Vargas	4 anos e 26 dias	09/01/1995	098.172.146-05	Aprovado
4º	Thaiana de Oliveira Santos	3 anos, 11 meses e 29 dias	30/03/1985	081.382.516-46	Reprovado
5º	Mônica Regina Neto	3 anos, 11 meses e 27 dias	27/01/1974	031.878.976-06	Reprovado
6º	Mayara da Silva Jacob	3 anos, 5 meses e 25 dias	02/06/1989	162.594.397-09	Reprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8AA5D760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 077/2022, Pregão Presencial 032/2022, Registro de Preços 025/2022, para registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitores para projetos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		RHUAN GONÇALVES RAMOS 13946878695, CNPJ 35.098.181/0001-15			TOTAL	R$ 55.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	396398	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE DANÇA PARA A MELHOR IDADE, COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS.	500	HR	55,0000	R$ 27.500,00
3	396397	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE DANÇA PARA ADOLESCENTES: PROJETO DANÇA JUVENTUDE, COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS.	500	HR	55,0000	R$ 27.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		GABRIEL FRANZONI ESTEVANTO 09595259632, CNPJ 33.474.452/0001-64			TOTAL	R$ 21.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	401869	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULA DE VIOLÃO, PROJETO SOCIAL VIOLAS DE RODEIRO, PARA PESSOAS À PARTIR DE 8 ANOS	500	HR	43,0000	R$ 21.500,00

Rodeiro, 08 de junho de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pegoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:8EC81F73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

ERRATA EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

ANEXO I – No Preâmbulo do Termo de Referência – fica inclusa a seguinte informação:

O ITEM I É DE AMPLA CONCORRÊNCIA E O ITEM II É EXCLUSIVO PARA - ME/EPP/MEI - LC 123/2006.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	402259	CONCRETO USINADO FCK 20MPA	200	M³	R$ 480,00	R$ 96.000,00
2	402258	CONCRETO USINADO FCK 25MPA	150	M³	R$ 509,86	R$ 76.479,00
					TOTAL	R$ 172.479,00

Tendo em vista que a alteração trata-se apenas de identificação dos itens para fins de cumprimento da Lei Complementar no 123/2006 e que tal alteração não influencia na realização das propostas, fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia 27/06/2022 às 9horas.

Rodeiro, 08 de junho de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro/Equipe de Apoio

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro/Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:3BCACFF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 026/2022, Processo n.º 043/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 30/05/2022, com resultado definitivo datado de 06/06/2022, cujo objeto é o "Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e do Termo de Referência", tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		C&A Casa e Acabamento Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	11	ROLO DE LA 25CM, COMPLETO	UN	50,0000	21,5000	1.075,00
1	26	FIO 6 MM	MT	1.000,0000	4,2500	4.250,00
1	45	ESMALTE SINT. 3.600L	GL	55,0000	113,5100	6.243,05
1	50	TAMPAO DE 20	UN	110,0000	0,7900	86,90
1	51	TAMPAO DE 25	UN	100,0000	0,6800	68,00
1	52	TAMPAO DE 32	UN	100,0000	1,1400	114,00
1	61	COLA ADESIVA 50 G	UN	55,0000	8,1700	449,35
1	63	NIPLE PVC 1 1./4	UN	50,0000	9,4700	473,50
1	64	NIPLE PVC 2	UN	50,0000	17,5000	875,00
1	66	JOELHO PVC SOLDAVEL 50MM	UN	15,0000	4,0000	60,00
1	81	NIPLE ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50,0000	6,4700	323,50
1	82	REGISTRO ESFERA VS 20MM	UN	100,0000	6,0000	600,00
1	83	REGISTRO ESFERA VS 25MM	UN	50,0000	6,2000	310,00
1	84	REGISTRO ESFERA VS 32MM	UN	50,0000	14,5000	725,00
1	85	REGISTRO ESFERA VS 40MM	UN	40,0000	15,0300	601,20
1	90	TE REDUCAO SOLDAVEL 25X20	UN	125,0000	2,6900	336,25
1	92	TE REDUCAO SOLDAVEL 40X25	UN	125,0000	7,2100	901,25
1	95	TE REDUCAO SOLDAVEL 50X25	UN	100,0000	9,4500	945,00
1	96	TE REDUCAO SOLDAVEL 50X32	UN	100,0000	15,5600	1.556,00
1	97	TE REDUCAO SOLDAVEL 50X40	UN	100,0000	17,0900	1.709,00
1	123	UNIAO ROSCAVEL 3/4"	UN	200,0000	8,2200	1.644,00
1	124	UNIAO SOLDAVEL 32MM	UN	20,0000	11,9000	238,00
1	141	LUVA DE CORRER ROSCAVEL 1/2"	UN	100,0000	10,1600	1.016,00
1	142	LUVA DE CORRER ROSCAVEL 3/4"	UN	100,0000	14,9000	1.490,00
1	217	TAMPAO EXTERNO 1 ¼"	UN	50,0000	6,9200	346,00
1	245	TIRANTE DE ROSCA 3/8	UN	50,0000	8,3600	418,00
1	246	TIRANTE DE ROSCA 3/16	UN	50,0000	4,2500	212,50
1	265	ADAPTADOR DE PVC CURTO 20MM - ROSCA E COLA	UN	160,0000	0,5000	80,00
1	268	ADAPTADOR DE PVC CURTO 40MM ROSCA E COLA	UN	100,0000	3,3900	339,00
1	269	ADAPTADOR DE PVC CURTO 50MM ROSCA E COLA	UN	100,0000	3,7100	371,00
1	270	ADAPTADOR DE PVC CURTO 60MM ROSCA E COLA	UN	100,0000	13,8000	1.380,00
1	274	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A CURVA C	UN	70,0000	8,0700	564,90
1	276	DISJUNTOR BIPOLAR 32A 5KACURVA C	UN	40,0000	44,9500	1.798,00
1	277	DISJUNTOR BIPOLAR 40A 5KA CURVA C	UN	40,0000	41,6500	1.666,00
Total do Fornecedor						33.265,40
Fornecedor:		CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	VEDA ROSCA C/50 METROS	RL	160,0000	4,5000	720,00
1	4	ROLO DE LA 23 CM C/ CABO	UN	2,0000	28,0000	56,00
1	7	BUCHA FIXA No 10, C/PARAFUSO	UN	300,0000	0,9500	285,00
1	8	BUCHA FIXA No 8, C/PARAFUSO	UN	300,0000	0,4800	144,00
1	12	ROLO DE ESPUMA 09CM	UN	47,0000	3,1000	145,70
1	35	THINER	GL	50,0000	74,2800	3.714,00
1	37	JOELHO 85MM	UN	10,0000	132,4300	1.324,30
1	42	JOELHO 25MM	UN	80,0000	0,6500	52,00
1	53	TAMPAO DE 40	UN	100,0000	3,5000	350,00
1	60	BUCHA DE REDUCAO 40 X 32MM	UN	50,0000	2,2800	114,00
1	67	JOELHO PVC SOLDAVEL 60MM	UN	15,0000	16,2800	244,20
1	74	LUVA SOLDAVEL 20MM	UN	150,0000	0,4300	64,50
1	75	LUVA SOLDAVEL 25MM X 1/2"	UN	110,0000	1,8000	198,00
1	77	LUVA SOLDAVEL 32MM	UN	100,0000	1,7000	170,00
1	78	LUVA SOLDAVEL 40MM	UN	100,0000	3,0000	300,00
1	80	NIPLE ROSCAVEL 1"	UN	50,0000	3,0000	150,00
1	91	TE REDUCAO SOLDAVEL 32X25	UN	175,0000	4,2800	749,00
1	104	TE SOLDAVEL BITOLA 20MM	UN	175,0000	0,8300	145,25
1	105	TE SOLDAVEL BITOLA 25MM	UN	175,0000	0,9800	171,50
1	106	TE SOLDAVEL BITOLA 32MM	UN	100,0000	3,4500	345,00
1	107	TE SOLDAVEL BITOLA 40MM	UN	100,0000	8,5000	850,00
1	110	TE SOLDAVEL BITOLA 75MM	UN	100,0000	70,0000	7.000,00
1	113	TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 20MM	UN	225,0000	17,0000	3.825,00
1	125	UNIAO SOLDAVEL 40MM	UN	20,0000	28,0000	560,00
1	126	UNIAO SOLDAVEL 50MM	UN	20,0000	25,0000	500,00
1	127	UNIAO SOLDAVEL 60MM	UN	20,0000	74,5500	1.491,00

1	129	BUCHA RED. SOLD.CURTA 32X25MM	UN	50,0000	1,2500	62,50
1	130	BUCHA RED. SOLD. CURTA 20X25MM	UN	50,0000	0,6500	32,50
1	131	BUCHA RED. SOLD. CURTA 50X40	UN	50,0000	3,2000	160,00
1	132	BUCHA RED. SOLD. CURTA 60X50MM	UN	50,0000	6,2800	314,00
1	143	LUVA ROSCAVEL 1/2"	UN	100,0000	1,5000	150,00
1	144	LUVA ROSCAVEL 3/4"	UN	100,0000	2,0000	200,00
1	159	CURVA 45 GRAUS SOLDAVEL 20MM	UN	100,0000	2,8800	288,00
1	160	CURVA 45 GRAUS SOLDAVEL 25MM	UN	100,0000	2,9800	298,00
1	161	CURVA 45 SOLDAVEL 32MM	UN	100,0000	6,0000	600,00
1	163	CURVA 45 GRAUS SOLDAVEL 50MM	UN	100,0000	12,9000	1.290,00
1	167	CURVA 45 GRAUS SOLDAVEL 110MM	UN	50,0000	130,4800	6.524,00
1	169	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL 25MM	UN	100,0000	3,5000	350,00
1	211	LIXA MASSA E MADEIRA N.120	FL	132,0000	0,8800	116,16
1	212	PINCEL CERDAS GRIS LONGAS 2"	UN	42,0000	4,0000	168,00
1	213	PINCEL CERDAS GRIS LONGAS 3"	UN	42,0000	8,0000	336,00
1	231	ANEL DE BORRACHA 50 MM	UN	102,0000	1,2000	122,40
1	232	ANEL DE BORRACHA 75 MM	UN	52,0000	1,8000	93,60
1	233	NIPLE 1/2	UN	100,0000	0,8800	88,00
1	234	TE DE PVC REDUÇÃO 20 X 1/2	UN	125,0000	2,4000	300,00
1	235	LUVA DE PVC SIMPLES 60MM	UN	100,0000	14,6200	1.462,00
1	259	LUVA PVC DEFOFO 45° 150 MM	UN	20,0000	197,2800	3.945,60
1	261	LUVA DE PVC SIMPLES 20 X 1/2	UN	100,0000	1,2200	122,00
1	262	LUVA DE PVC SIMPLES 85MM	UN	100,0000	59,9000	5.990,00
1	264	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	UN	100,0000	0,4500	45,00
1	266	ADAPTADOR DE PVC CURTO 25MM ROSCA E COLA	UN	160,0000	0,6100	97,60
Total do Fornecedor						46.823,81
Fornecedor:		JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	39	MISTURA AGREGADA	M3	460,0000	122,3700	56.290,20
Total do Fornecedor						56.290,20
Fornecedor:		KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	CHAPA DE MADEIRITE	UN	50,0000	168,0000	8.400,00
1	3	ADESIVO P/TUBO 75 GR.	UN	30,0000	4,3800	131,40
1	5	PREGO 17 X 21	KG	53,0000	18,6000	985,80
1	6	PREGO 18 X 30	KG	53,0000	18,6000	985,80
1	9	ARAME RECOZIDO PG 18	KG	100,0000	20,5000	2.050,00
1	10	SELADOR ACRILICO C/18 LITROS	LA	65,0000	106,0000	6.890,00
1	15	ADAPTADOR P/CAIXA DaGUA 32MM	UN	15,0000	17,8500	267,75
1	16	TINTA ACRILICA 18 LITROS	LA	160,0000	276,0000	44.160,00
1	19	BARRA DE FERRO 5/16	UN	50,0000	57,0000	2.850,00
1	20	BARRA DE FERRO 1/4	UN	50,0000	36,5000	1.825,00
1	21	BARRA DE FERRO 4.2	UN	50,0000	16,5500	827,50
1	22	MASSA ACRILICA 18 LITROS	LA	55,0000	128,9000	7.089,50
1	23	PREGO 19 X 36	KG	53,0000	18,1000	959,30
1	25	CAIXA D'AGUA 500 L	UN	25,0000	223,0000	5.575,00
1	27	BARRA DE FERRO 1/2"	UN	50,0000	120,0000	6.000,00
1	28	BARRA DE FERRO 3/8 CA50 -12M	UN	50,0000	83,5000	4.175,00
1	29	CALMASITE 18KG	SC	50,0000	4,0500	202,50
1	30	BROXA	UN	22,0000	6,7000	147,40
1	31	CABO DE ACO	MT	1.500,0000	9,1000	13.650,00
1	34	TINTA LATEX 18L	LA	155,0000	282,0000	43.710,00
1	44	ESMALTE SINTETICO 3.600 L	GL	60,0000	121,5000	7.290,00
1	46	TELHA	UN	200,0000	41,0000	8.200,00
1	47	TINTA ACRILICA PARA PISO.	LA	105,0000	223,0000	23.415,00
1	49	REGISTRO DE 110MM	UN	20,0000	430,0000	8.600,00
1	54	TAMPAO DE 60	UN	100,0000	11,4000	1.140,00
1	62	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UN	20,0000	22,0000	440,00
1	68	TUBO GAVANIZADO 2.1/2"	UN	50,0000	955,0000	47.750,00
1	69	TUBO GALVANIZADO 2"	UN	50,0000	675,0000	33.750,00
1	72	LAMPADA LED 12W	UN	450,0000	7,6000	3.420,00
1	76	LUVA SOLDAVEL 25MM X 3/4"	UN	100,0000	1,8100	181,00
1	79	LUVA SOLDAVEL 50MM	UN	100,0000	3,7500	375,00
1	86	REGISTRO ESFERA VS 50MM	UN	45,0000	23,7000	1.066,50
1	87	REGISTRO ESFERA VS 60MM	UN	35,0000	47,0000	1.645,00
1	88	REGISTRO ESFERA VS 1/2"	UN	30,0000	7,5000	225,00
1	89	REGISTRO ESFERA VS 3/4"	UN	15,0000	10,0000	150,00
1	93	TE REDUCAO SOLDAVEL 40X32	UN	100,0000	11,0000	1.100,00
1	94	TE REDUCAO SOLDAVEL 50X20	UN	100,0000	12,2000	1.220,00
1	100	TE REDUCAO SOLDAVEL 75X60	UN	100,0000	126,0000	12.600,00
1	101	TE REDUCAO SOLDAVEL 85X60	UN	100,0000	128,5500	12.855,00
1	102	TE REDUCAO SOLDAVEL 110X60	UN	100,0000	210,0000	21.000,00
1	108	TE SOLDAVEL BITOLA 50MM	UN	100,0000	9,6000	960,00
1	109	TE SOLDAVEL BITOLA 60MM	UN	100,0000	18,9000	1.890,00
1	114	TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 25MM	UN	225,0000	23,0000	5.175,00
1	115	TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 32MM	UN	225,0000	41,5000	9.337,50
1	116	TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 40MM	UN	175,0000	58,7000	10.272,50
1	117	TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 50MM	UN	225,0000	83,0000	18.675,00
1	122	UNIAO ROSCAVEL 1/2"	UN	110,0000	5,2000	572,00
1	128	UNIAO SOLDAVEL 75MM	UN	10,0000	201,0000	2.010,00
1	135	BUCHA RED. SOLD.CURTA 110X85MM	UN	50,0000	87,0000	4.350,00
1	136	JOELHO 45 GRAUS SOLVADEL 20MM	UN	50,0000	1,6000	80,00
1	137	JOELHO 45 GRAUS SOLVADEL 60MM	UN	50,0000	33,8700	1.693,50
1	139	JOELHO 45 GRAUS SOLVADEL 85MM	UN	50,0000	100,8000	5.040,00
1	140	JOELHO 45 GRAUS SOLVADEL 110MM	UN	50,0000	275,0000	13.750,00
1	147	LUVA ROSCAVEL 1.1/2"	UN	100,0000	15,7500	1.575,00
1	148	LUVA ROSCAVEL 2"	UN	100,0000	24,6000	2.460,00
1	151	LUVA SOLDAVEL BITOLA 25MM	UN	100,0000	9,0000	900,00

1	156	LUVA SOLDAVEL BITOLA 75MM	UN	100,0000	72,0000	7.200,00
1	158	LUVA SOLDAVEL BITOLA 110MM	UN	100,0000	129,9500	12.995,00
1	162	CURVA 45 GRAUS SOLDAVEL 40MM	UN	100,0000	7,9000	790,00
1	164	CURVA 45 GRAUS SOLDAVEL 60MM	UN	100,0000	20,0000	2.000,00
1	166	CURVA 45 GRAUS SOLDAVEL 85MM	UN	50,0000	59,9000	2.995,00
1	170	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL 32MM	UN	100,0000	8,8000	880,00
1	177	JOELHO 90 GRAUS ROSC. 1/2"	UN	45,0000	2,7000	121,50
1	178	JOELHO 90 GRAUS ROSC. 3/4"	UN	40,0000	3,0000	120,00
1	181	JOELHO 90 GRAUS ROSC. 1.1/2"	UN	10,0000	19,0000	190,00
1	182	JOELHO 90 GRAUS ROSC. 2"	UN	10,0000	46,0000	460,00
1	195	ANEL DE BORRACHA DN 75/85	UN	30,0000	6,1700	185,10
1	196	ANEL DE BORRACHA DN 100/110	UN	30,0000	9,9000	297,00
1	198	CURVA 22 GRAUS JE DN 100	UN	100,0000	145,0000	14.500,00
1	203	TE DE REDUCAO JE DN 75 X 50	UN	70,0000	40,0000	2.800,00
1	204	TE DE REDUCAO JE DN 100 X 50	UN	70,0000	63,0000	4.410,00
1	205	TE DE REDUCAO JE DN 100 X 75	UN	70,0000	66,0000	4.620,00
1	206	TE PVC JE DN 50	UN	70,0000	26,0000	1.820,00
1	207	TE PVC JE DN 75	UN	70,0000	57,0000	3.990,00
1	208	TE PVC JE DN 100	UN	70,0000	50,0000	3.500,00
1	209	PASTA LUBRIFICANTE 75G	UN	20,0000	10,5000	210,00
1	210	LIXA PANO METAL N.100	FL	132,0000	2,2000	290,40
1	214	NIPLE ¼	UN	100,0000	9,5000	950,00
1	215	TAMPÃO EXTERNO 1”	UN	50,0000	7,9000	395,00
1	216	TAMPAO EXTERNO 1 1/2"	UN	115,0000	19,0000	2.185,00
1	218	TAMPAO EXTERNO 2”	UN	50,0000	11,0000	550,00
1	220	TE PVC ½”	UN	150,0000	4,6000	690,00
1	221	TAMPAO 75MM	UN	100,0000	22,6000	2.260,00
1	224	TAMPAO EXTERNO ROSCA ¾”	UN	100,0000	3,0000	300,00
1	225	TAMPAO EXTERNO ROSCA 1	UN	50,0000	8,1000	405,00
1	226	TAMPAO EXTERNO ROSCA 1 0,5"	UN	110,0000	1,9200	211,20
1	227	TAMPAO EXTERNO ROSCA 1 ¼”	UN	50,0000	16,0000	800,00
1	228	TAMPAO EXTERNO ROSCA 2”	UN	50,0000	20,0000	1.000,00
1	230	ANEL DE BORRACHA 40 MM	UN	102,0000	1,2800	130,56
1	236	LUVA DE PVC SIMPLES 75MM	UN	100,0000	25,1000	2.510,00
1	237	LUVA DE PVC 110MM	UN	100,0000	95,3000	9.530,00
1	239	MANILHA CONCRETO 1000MM	UN	100,0000	330,0000	33.000,00
1	240	MANILHA CONCRETO 1000MM	UN	150,0000	417,0000	62.550,00
1	242	REGISTRO PVC 75MM	UN	20,0000	178,0000	3.560,00
1	243	REGISTRO ESFERA 85MM, COMPACTO SOLDAVEL, EM PVC COR MARRON, Conf. NBR5626	UN	20,0000	292,0000	5.840,00
1	247	COLAR DE TOMADA 60 X 1/2	UN	30,0000	11,2000	336,00
1	249	COLAR DE TOMADA 40 X 1/2	UN	100,0000	10,6000	1.060,00
1	250	COLAR DE TOMADA 32 X 1/2	UN	100,0000	9,6000	960,00
1	251	COLAR DE TOMADA 75 X 1/2	UN	30,0000	16,0000	480,00
1	252	COLAR DE TOMADA 85 X 1/2	UN	20,0000	15,5000	310,00
1	256	LUVA DE REDUÇÃO 60 X 40MM	UN	20,0000	11,9000	238,00
1	257	LUVA DE REDUÇÃO 50 X 32MM	UN	15,0000	7,7300	115,95
1	258	LUVA DE REDUÇÃO 32 X 20MM	UN	40,0000	4,3500	174,00
1	263	JOELHO SOLDÁVEL 75MM	UN	10,0000	113,0000	1.130,00
1	267	ADAPTADOR DE PVC CURTO 32MM ROSCA E COLA	UN	100,0000	2,4000	240,00
1	275	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A CURVA C	UN	40,0000	10,5000	420,00
2	120 cota	TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 85MM	UN	57,0000	263,0000	14.991,00
2	121 cota	TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 110MM	UN	57,0000	449,0000	25.593,00
2	240 cota	MANILHA CONCRETO 1000MM	UN	50,0000	417,0000	20.850,00
Total do Fornecedor						674.183,66
Fornecedor:		Mega Comércio de Materiais Elétricos Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	32	FITA ISOLANTE	RL	80,0000	3,8600	308,80
1	33	FIO 2,5MM	MT	1.050,0000	1,6200	1.701,00
1	41	FIO 4MM	MT	1.000,0000	2,9900	2.990,00
1	58	TIMER DIGITAL	UN	30,0000	131,0000	3.930,00
Total do Fornecedor						8.929,80
Fornecedor:		Pipeplast indústria e Comércio de Tubos e Conexões Eireli				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	59	TE PVC 150 MM OCRE	UN	30,0000	100,5000	3.015,00
1	65	JOELHO PVC SOLDAVEL 40MM	UN	15,0000	4,5400	68,10
1	103	TE REDUCAO SOLDAVEL 110X75	UN	100,0000	251,8800	25.188,00
1	111	TE SOLDAVEL BITOLA 85MM	UN	50,0000	101,5000	5.075,00
1	112	TE SOLDAVEL BITOLA 110MM	UN	50,0000	194,5000	9.725,00
1	118	TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 60MM	UN	225,0000	111,0000	24.975,00
1	119	TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 75MM	UN	225,0000	276,0000	62.100,00
1	133	BUCHA RED. SOLD. CURTA 75X60MM	UN	50,0000	16,8900	844,50
1	134	BUCHA RED. SOLD. CURTA 85X75MM	UN	50,0000	15,1800	759,00
1	138	JOELHO 45 GRAUS SOLVADEL 75MM	UN	50,0000	83,0000	4.150,00
1	145	LUVA ROSCAVEL 1"	UN	100,0000	4,2000	420,00
1	146	LUVA ROSCAVEL 1.1/4"	UN	100,0000	8,4500	845,00
1	150	LUVA SOLDAVEL BITOLA 20MM	UN	100,0000	6,0000	600,00
1	152	LUVA SOLDAVEL BITOLA 32MM	UN	100,0000	13,7000	1.370,00
1	153	LUVA SOLDAVEL BITOLA 40MM	UN	100,0000	13,6000	1.360,00
1	154	LUVA SOLDAVEL BITOLA 50MM	UN	100,0000	19,5000	1.950,00
1	155	LUVA SOLDAVEL BITOLA 60MM	UN	100,0000	33,5000	3.350,00
1	157	LUVA SOLDAVEL BITOLA 85MM	UN	100,0000	49,6500	4.965,00
1	165	CURVA 45 GRAUS SOLDAVEL 75MM	UN	50,0000	35,0900	1.754,50
1	172	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL 50MM	UN	100,0000	14,2300	1.423,00
1	173	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL 60MM	UN	100,0000	40,5000	4.050,00
1	175	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL 85MM	UN	50,0000	79,1000	3.955,00
1	176	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL 110MM	UN	50,0000	248,6800	12.434,00
1	179	JOELHO 90 GRAUS ROSC. 1"	UN	10,0000	9,4700	94,70
1	180	JOELHO 90 GRAUS ROSC. 1.1/4"	UN	10,0000	14,4500	144,50

1	191	TUBO DE PVC JE DN 50 MM COM 6	UN	205,0000	109,5000	22.447,50
1	194	ANEL DE BORRACHA DN 50/60	UN	30,0000	2,2300	66,90
1	197	CURVA 22 GRAUS JE DN 50	UN	50,0000	27,4600	1.373,00
1	222	TAMPAO 85MM	UN	100,0000	52,0000	5.200,00
1	223	TAMPAO 110MM	UN	100,0000	76,8000	7.680,00
1	248	COLAR DE TOMADA 50 X 1/2	UN	50,0000	9,3800	469,00
1	271	ADAPTADOR DE PVC CURTO 75MM ROSCA E COLA	UN	100,0000	25,2200	2.522,00
1	272	ADAPTADOR DE PVC CURTO 85MM ROSCA E COLA	UN	100,0000	39,0200	3.902,00
1	273	ADAPTADOR DE PVC CURTO 110MM ROSCA E COLA	UN	100,0000	67,5000	6.750,00
Total do Fornecedor						225.025,70
Fornecedor:		POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	120	TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 85MM	UN	168,0000	210,0000	35.490,00
1	121	TUBO SOLDAVEL 6M BITOLA 110MM	UN	168,0000	405,0000	68.445,00
Total do Fornecedor						103.320,00
Fornecedor:		Premoldados e Construtora Cota & Almir Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	57	MANILHA DE CONCRETO 600MM	UN	200,0000	227,0000	45.400,00
1	188	MANILHA DE CONCRETO 400 MM	UN	100,0000	153,0000	15.300,00
Total do Fornecedor						60.700,00

TOTAL DO PROCESSO: R$1.208.538,57 (um milhão duzentos e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Santa Bárbara, 07 de junho de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E858D0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 074/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, Saneantes e Cosméticos, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Considerando o cancelamento referente aos **itens: 13, 28, 29, 30, 62, 71, 73, 118, 135, 137, 139, 140, 141, 228, 230, 231, 236, 237, 238, 239, 241, 269, 270, 287, 291, 318, 333 e 338 da Ata de Registro de Preços nº 142/2021** da empresa **Master Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda/ME** com fulcro no inciso II do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, bem como manifestação da Assessoria Jurídica do Município;
Considerando, ainda, disposições contidas no §1º do artigo 11 e Parágrafo único do artigo 13 do mesmo regulamento, procedo à **RECLASSIFICAÇÃO** do licitante, na ordem de classificação dos preços ofertados do último lance, visando sempre o interesse administrativo, nos seguintes termos:

Item	Unid.	Descrição	Licitante Reclassificado	Valor Unit.
13	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR - ROLO. **MARCA: POLARFIX**	**CR Vieira Produtos Hospitalares**	R$ 13,32
62	Pct	COMPRESSA CAMPO OPER. 40X500 C/50 COMPRESSA CAMPO. OPERATORIO 40X50 PACOTE COM 50 (SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CREMER). **MARCA: ANDREONE**	**JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli/EPP**	R$ 51,01
71	Unid.	ELETRODOS CARDIACOS. **MARCA: MAXICOR**	**Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda**	R$ 0,34
73	Unid.	EQUIPO MACROGOTAS, COMUM COM INJETOR LATERAL . RESISTENTE;CONECTOR TIPO LUER SLIP(CONEXÃO DE ENCAIXE) UNIVERSAL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE. **MARCA: LABOR IMPORT**	**JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli/EPP**	R$ 1,51
135	Cx	MONONYLON FIO DE 45 CM N° 0 C/ AGULHA DE 04 CM DE 3/8 CIRCULO TRIANGULAR. EM EMBALAGEM DUPLAMENTE ALUMINIZADA. (SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIOLINE). **MARCA: SHALON**	**JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli/EPP**	R$ 40,00
137	Cx	MONONYLON FIO DE 45CM N° 2-0 C/ AGULHA DE 4CM DE 3/8 CIRCULO. TRIANGULAR EM EMBALAGEM DUPLAMENTE ALUMINIZADA. (SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIOLINE). **MARCA: SHALON**	**JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli/EPP**	R$ 40,00
139	Cx	MONONYLON FIO DE 45CM N°4-0 C/ AGULHA DE 3CM DE3/8 CIRCULO. TRIANGULAR EM EMBALAGEM DUPLAMENTE ALUMINIZADA (SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIOLINE). **MARCA: PROCARE**	**JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli/EPP**	R$ 40,00
140	Cx	MONONYLON FIO DE 45CM N° 5-0 C/ AGULHA DE 2CM DE 3/8 CIRCULO. TRIANGULAR EM EMBALAGEM DUPLAMENTE ALUMINIZADA. (SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIOLINE). **MARCA: PROCARE**	**JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli/EPP**	R$ 39,00
141	Cx	MONONYLON FIO DE 45CM N° 6-0 C/ AGULHA DE 2CM DE 3/8 CIRCULO. TRIANGULAR EM EMBALAGEM DUPLAMENTE ALUMINIZADA (SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIOLINE). **MARCA: TECHNOFIO**	**Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda**	R$ 60,00
228	Unid.	SCALP N° 21 C/ BISEL TRIFACETADO CENTRADO EM LAMINA DE. PLASTICO MALEAVEL ADAPTADO EM U TUBO DE PVC DE 28CM DE COMP. C/ PRIMING REDUZIDO FLEXIVEL, TRANSPARENTE E CONFECÇAO LUMER FEMEA EM PAPEL GRAU CIRURGICO. **MARCA: SOLIDOR**	**CR Vieira Produtos Hospitalares**	R$ 0,23
230	Unid.	SCALP N° 27 C/ BISEL TRIFACETADO CENTRADO EM LAMINA DE PLASTICO. MALEAVEL ADAPTADO EM TUBO DE PVC DE 28 CM DE COMP. C/ PRIMING REDUZIDO FLEXIVEL, TRANSPARENTE E CONFECÇAO LUMER FEMEA EM PAPEL GRAU CIRURGICO. **MARCA: OLIMED**	**CR Vieira Produtos Hospitalares**	R$ 0,25
231	Unid.	SCALP Nº23 C/BISEL TRIFACETADO CENTRADO EM LAMINA DE PLASTICO. MALEAVEL ADAPTADO EM UM TUBO DE PVC DE 28 CM DE COMP. C/ PRIMING REDUZIDO FLEXIVEL, TRANSPARENTE E CONFECÇÃO LUMER FÊMEA EM PAPEL CIRURGICO. **MARCA: SOLIDOR**	**CR Vieira Produtos Hospitalares**	R$ 0,23
238	Unid.	SERINGA DE 10,0 ML DESCARTAVEL C/ AGULHA 25X7 ESTERIL. EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ESCALADE ML NUMERO TRAÇOS LEGIVEIS, ANEL DE RETENÇÃO, BICO SEM ROSCA. **MARCA: PROCARE**	**CR Vieira Produtos Hospitalares**	R$ 0,50
239	Unid.	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM BICO LUER SLIP (NÃO ROSQUEAVEL) . COM AGULHA 25X0,7MM. ESTÉRIL EMBALADO	**JR Lacerda Material Médico**	R$ 0,70

		UNITARIAMENTE.CORPO TRANSPARENTE-PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. ATÓXICA E APIROGENICA. **MARCA: SR**	**Hospitalar Eireli/EPP**	
241	Unid.	SOLUÇAO DE SCHILLER FR 1000 ML. **MARCA: ANTARES**	**Primer Comércio de Suprimentos Hospitalares Eireli**	R$ 78,90
269	Unid.	SONDA TRAQUEAL N°7.0 C/ BALAO. **MARCA: WELL LEAD**	**JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli/EPP**	R$ 4,08
270	Unid.	SONDA TRAQUEAL N°7.5 C/ BALAO. **MARCA: WELL LEAD**	**JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli/EPP**	R$ 4,08
287	Fr.	VASELINA LIQUIDA EMBALADA EM FRASCO 1000 ML. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DE PROCEDENCIA CUIDADO AO MANUSEIO , N° DO LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VENCIMENTO. **MARCA: ANTARES**	**Primer Comércio de Suprimentos Hospitalares Eireli**	R$ 49,99
333	Unid.	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, ANAEROIDE, APROVADO PELO INMETRO,. MANOMETRO DE ALTA PRECISÃO, MANGUITO COM PERA LATEX, COM FECHO EM METAL.(QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD). **MARCA: PREMIUM**	**Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda**	R$ 71,50

Tomados como parâmetros os mapas de apuração de preços e de vencedores considero reclassificado os licitantes: **CR Vieira Produtos Hospitalares** detentora da **Ata de Registro de Preços nº 126/2021, CWBcare Produtos Hospitalares Ltda** detentora da **Ata de Registro de Preços nº 129/2021, Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda** detentora da **Ata de Registro de Preços nº 135/2021, JR Lacerda Material Médico Hospitalar** detentora da **Ata de Registro de Preços nº 141/2021** e **Primer Comércio de Suprimentos Hospitalares Eireli** detentora da **Ata de Registro de Preços nº 148/2021**, uma vez que foram observadas as melhores vantagens ao contratante, bem como manifestação da licitante mais bem classificada.

São Francisco/MG, 02 de Junho de 2022.

FERNANDA GOMES DOURADO BARBOSA
Farmacêutica do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado
CRF-MG nº 22130.

LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Setor de Compras
CPF nº 048.442.276-61

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:011D1CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016 SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 / AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016			
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / AUXILIAR ADMINISTRATIVO II			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
MARCELO MENDES	53770528620	22553-3	15º
ALESSANDRA PEREIRA PASQUA	04688815654	20169-3	16º
LENIRA SIMONI CAMPOS LIMA	03648857690	13570-4	17º
NATALIA CRISTINA DA SILVA	08252778682	21304-7	18º
DEBORA CARVALHO LACERDA	10199226644	23191-6	19º
BRUNA MESSIAS RODRIGUES DE SOUZA	12047258618	18042-4	20º
ALINE SOARES MAIA DA PAIXAO	07574247757	11813-3	21º
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO EM 08/06/2022.			

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CCE7D4C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6068

DECRETO MUNICIPAL Nº 6068

"ALTERA A TABELA CONTENDO A RELAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS BENEFICIADOS COM O INSTITUTO DA PROGRESSÃO NA CARREIRA NO MÊS DE ABRIL DE 2022, PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 6053, DE 27 DE ABRIL DE 2022."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal 6053, de 27 de abril de 2022 foi concedido a vários Servidores Públicos Municipais o instituto da Progressão na carreira;

CONSIDERADO que por um erro material, constou-se da tabela dos servidores beneficiados com o instituto da progressão na carreira, prevista no referido Decreto o nome da Servidora **CARMEM CORSI DE OLIVEIRA SANTOS**, a qual já se encontrava aposentada no momento da edição do citado Decreto de concessão;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades que possam tipificar ofensa à moralidade administrativa, podendo inclusive rever seus atos quando manifestamente contrários ao interesse público.

DECRETA:

Art. 1º A tabela contendo a relação dos servidores públicos municipais beneficiados com o instituto da Progressão na carreira no mês de abril de 2022, prevista no Art. 1º do Decreto Municipal 6053, de 27 de abril de 2022 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º ...

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
100	ADRIANO REIS DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO V	G
2681	ADRIANO ROSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
5939	AECIO LUIZ DA SILVA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5945	AGNALDO ALEXANDRE PICCIRILLO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5930	ALEXANDRE LOPES	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
556	ANA LUCIA DE PADUA ABREU	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III	G
881	ANGELA HELENA DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
2701	ANGELA MARIA DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G
5937	ANTONIO DE PAULA FRAZAO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
2736	ANTONIO DOS REIS FELIX	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	G
452	ARINEU TEODORO DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO V	G
840	CARLOS HENRIQUE DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
4380	CICERO JOSE NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
4378	CLAUDIO ROSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
5669	DALIANA ROSA DE O MARTINS	FISCAL DE TRIBUTOS I	F
5933	DANIEL FELIX DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
3056	DANIELA MARIA DA S PICHITELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
5949	DEBORA ANTUNES DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
2851	DEBORA PASCHOINI REIS	CIRURGIAO DENTISTA II	F
6617	DENES DE LIMA NETO	MOTORISTA II	E
5765	DENISE E MAVEL C PASCHOINI	CONTADOR II	F
5722	DILEIA A DE PAULA RODRIGUES	FISCAL DE TRIBUTOS II	F
11	EDSON A CARDEAL DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G
4241	ELIANE C UZAI DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
692	ELICE REGINA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G
771	ELSON DONISETE ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO VI	G
896	EMERSON RAMOS DE MELLO	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G
4242	ERICA DIZARO RODARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
9560	FABIO DE OLIVEIRA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	D
5970	GEOVANNI ALVES	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
10	GUSTAVO DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G
154	IRONIL DE CASTRO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	G
2778	JECELI TONDINELI GIACCHERO	CIRURGIAO DENTISTA II	G
19	JOAO CARLOS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
5465	JOAO MESSIAS DE MORAIS	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	F
5941	JOEL RUFINO PEREIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
4850	JOSE ANTONIO QUIRINO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	F
5154	JOSE ANTONIO RODARTE JUNIOR	FISCAL DE URBANISMO II	F
4832	JOSE APARECIDO COUTO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5670	JOSE DONIZETE OSMAR NOVAES	FISCAL DE TRIBUTOS II	F
4860	JOSE EURIPEDES NOGUEIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5964	JOSE FERNANDES DE SOUSA NETO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5667	JOSE LEMOS DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS II	F
5956	JOSE URIAS DE OLIVEIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
49	JOSIANE NAVES F DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
2967	JOSIANE ROSA DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
5971	JULIANO HENRIQUE NUNES	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5305	JULIO CESAR DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
4849	LINDOMAR DOMINGUES PEREIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	F
756	LINO FERNANDO F CALAFIORI	CIRURGIAO DENTISTA II	G
733	LUCIANA MARIA DA SILVA PEDROSA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5307	LUCIANO RICARDO MARIANO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	F
5350	MAISA SILVA MARIANO	FISCAL DE URBANISMO II	F
26	MARCIA SOUZA F DE RESENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G
27	MARCILEIA DOS SANTOS B MARIANO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
887	MARCO ANTONIO M DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO VI	G
5968	MARIA CANDIDA T DE F CAMPOS	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
2748	MARIA RITA DA SILVA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
2961	MARLON CELSO OZELIN	CIRURGIAO DENTISTA III	G
5924	MARTIMIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5946	MAURICELIO SOARES GOMES JUNIOR	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5927	MIGUEL FELIX DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
4888	MILTON DELFANTE	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
8824	PAULA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III	D
45	PAULO SERGIO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO V	G
2683	REGINA CELI DA COSTA PASCHOINI	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
2671	RENATA LIBANEA DE PADUA SANTOS	FISCAL DE VIGI. SANITARIA II	G
4370	RENATO ALVES FRANCA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
5965	RENATO CASSAROTI PARADA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5929	ROBSON PIMENTA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
900	RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G
802	RODRIGO FERNANDES COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
698	RONALDO ROCHA REZENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO VI	G
5948	ROSA DOS REIS LEMES	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
2855	ROSANA LUIZ CERIZE LOPES	CIRURGIAO DENTISTA II	G
4732	ROSIMER GUEDES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F

2777	RUSIEL AMARO DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA III	G
4333	SANDRA A CANDIDO ARANTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	G
2733	SERGIO MAMEDIO DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5940	SILVIA HELENA RIBEIRO DUARTE	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5923	SILVIO CESAR DUARTE	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
2856	SIMONE A LAURINDO MORALIS	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G
7405	SONIA LUCIA BRAZ DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III	E
4372	SYZELY KENIA DE M FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
7409	THAIS POLEZEL	PROFESSOR NIVEL III	D
5920	UBIRAJARA THIAGO M FERREIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5082	VANESSA ALVES RODRIGUES	FISCAL DE TRIBUTOS II	F
4309	WALQUIRIA FERREIRA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
812	WELLINGTON B DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO V	G
5038	XANGOU APARECIDO RIBEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS II	F

…

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.04.2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:F320C835

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. E**xtrato do Termo de Prorrogação e Alteração Contratual do Pregão Presencial nº 071/2020**, P**rocesso Administrativo nº 1803/2020** – **Objeto:** Contratação de empresa, objetivando o fornecimento de carga de oxigênio medicinal, locação de cilindro para oxigênio medicinal, locação de aparelhos concentradores de oxigênio com inclusão dos acessórios e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: **09 de junho de 2022 a 08 de junho de 2023**. o contrato fica reajustado conforme **Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M**, ficando o valor da seguinte forma:

PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
OXIGÊNIO MEDICINAL (1 M3) SÍMBOLO: 02 CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: • INODORO • INSIPIDO • NÃO INFLAMÁVEL • COMBURENTE • PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO. **COD. 59858**	R$ 90,70	R$ 104,00
LOCAÇÃO DE CILINDRO MEDICINAL DE: **CILINDRO DE 01M³** Cada serviço refere-se a 1 mês de locação dos cilindros de oxigênio medicinal. **COD. 59860**	R$ 28,60	R$ 32,79
OXIGÊNIO MEDICINAL DE (2 A 10 M3) SÍMBOLO: 02 CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: • INODORO • INSIPIDO • NÃO INFLAMÁVEL • COMBURENTE • PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO. **COD. 59859**	R$ 20,00	R$ 22,93
LOCAÇÃO DE CILINDRO MEDICINAL DE: **CILINDRO DE 02 A 10 M³** Cada serviço refere-se a 1 mês de locação dos cilindros de oxigênio medicinal. **COD. 59955**	R$ 29,40	R$ 33,71
CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO III **LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO III CONTENDO:** Kit de concentrador de oxigênio medicinal, tipo gabinete plástico, elétrico, com voltagem 110v ou bivolt, com variação do fluxo de 0,5 a 5,0 L/M (litros por minuto), com sistema de segurança e alarme sonoro, o aparelho dever ser silencioso, para uso doméstico, seu princípio de funcionamento se baseia em reter o nitrogênio e outros gases contidos no ar ambiente, proporcionando ao paciente o oxigênio através de uma mascara ou catéter nasal a uma concentração variável de 90% a 95% dependendo do fluxo prescrito. Equipamento pratico e que permita a mobilidade do paciente dentro de seu domicílio. com registro na Anvisa, e ser acompanhado dos seguintes acessórios: Filtros, Umidificador, Cânula nasal com extensor de no mínimo 1,9 metros Extenso de cateter nasal de 07 (sete) metros ou 15 (quinze) metros. Máscara nasal Máscara de Traqueostomia Cilindro auxiliar de Oxigênio (backup) com carga de 10m – acompanhado de regulador de oxigênio e fluxômetro, suporte/base de sustentação apropriado para o cilindro, como proteção dentro da residência do paciente. **COD. 58957**	R$ 480,00	R$ 550,37
CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO IV **LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO IV CONTENDO:** Kit de concentrador de oxigênio medicinal, tipo gabinete plástico, elétrico, com voltagem 110v ou bivolt, com variação do fluxo de 1,0 a 10 L/M (litros por minuto), com sistema de segurança e alarme sonoro, o aparelho dever ser silencioso, para uso doméstico, seu princípio de funcionamento se baseia em reter o nitrogênio e outros gases contidos no ar ambiente, proporcionando ao paciente o oxigênio através de uma mascara ou cateter nasal a uma concentração variável de 87% a 95% dependendo do fluxo prescrito. Equipamento pratico e que permita a mobilidade do paciente dentro de seu domicílio. com registro na Anvisa, e ser acompanhado dos seguintes acessórios: Filtros Umidificador Cânula nasal com extensor de no mínimo 1,9 metros Extenso de cateter nasal de 07 (sete) metros ou 15 (quinze) metros. Máscara nasal Máscara de Traqueostomia Cilindro auxiliar de Oxigênio (backup) com carga de 10m – acompanhado de regulador de oxigênio e fluxômetro, suporte/base de sustentação apropriado para o cilindro, como proteção dentro da residência do paciente.. COD. 58958	R$ 760,00	R$ 871,42

CONTRATADA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). MARCELO DE MORAIS - PREFEITO MUNICIPAL. 08/06/2022.

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:5B0DC698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 071/2022

Processo n° 071/2022
Dispensa n° 048/2022
Objeto: Contratação Emergencial de Empresa especializada para aquisição de peças e acessórios de veículos leves genuínos ou original de fábrica novos, conforme a norma ABNT NBR 15296/2005 e ABNT NBR 15832/2010, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Ratificação
A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

CLEZIO VARGAS CASADIO - CNPJ: 72.030.828/0001-01
Valor Total de R$ 3.589,70 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Filtro de óleo QOI 3319	UNID	1,00	28,0000	28,00
002	Filtro de óleo QPW 3108	UNID	1,00	27,9000	27,90
003	Filtro der óleo QOJ 8266	UNID	1,00	73,0000	73,00
004	Jogo de pastilhas do freio dianteiro QOI3319	UNID	1,00	417,0000	417,00
005	Jogo de pastilhas do freio dianteiro QOJ8266	UNID	2,00	517,0000	1.034,00
006	Jogo de pastilhas do freio dianteiro QPW3108	UNID	1,00	416,8000	416,80
007	LAMPADA DO FAROL(12v/55w) H4 opc QPW3108	UNID	2,00	103,0000	206,00
008	LAMPADA DO FAROL(12v60/55w) QOJ8266	UNID	2,00	103,0000	206,00
009	Óleo motor G053553R2 OPQ9757	UNID	4,00	57,0000	228,00
010	Óleo motor G053553R2 OQM8466	UNID	4,00	57,0000	228,00
011	Óleo motor G053553R2 QOJ8266	UNID	4,00	57,0000	228,00
012	Óleo motor G053553R2 QPW3108	UNID	4,00	57,0000	228,00
013	Óleo motor G0535553R2 QOI3319	UNID	4,00	57,0000	228,00
014	Válvula de sangria do freio dianteiro QOJ8266	UNID	2,00	20,5000	41,00

VOLTA GRANDE, 07 de Junho de 2022.

CLEIDE SILVA
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:9715D757

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 048/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 071/2022
Modalidade de Dispensa n° 048/2022

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E **CLEZIO VARGAS CASADIO - CNPJ: 72.030.828/0001-01**

Objeto: Contratação Emergencial de Empresa especializada para aquisição de peças e acessórios de veículos leves genuínos ou original de fábrica novos, conforme a norma ABNT NBR 15296/2005 e ABNT NBR 15832/2010, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Filtro de óleo QOI 3319	UNID	1,00	28,0000	28,00
002	Filtro de óleo QPW 3108	UNID	1,00	27,9000	27,90
003	Filtro der óleo QOJ 8266	UNID	1,00	73,0000	73,00
004	Jogo de pastilhas do freio dianteiro QOI3319	UNID	1,00	417,0000	417,00
005	Jogo de pastilhas do freio dianteiro QOJ8266	UNID	2,00	517,0000	1.034,00
006	Jogo de pastilhas do freio dianteiro QPW3108	UNID	1,00	416,8000	416,80
007	LAMPADA DO FAROL(12v/55w) H4 opc QPW3108	UNID	2,00	103,0000	206,00
008	LAMPADA DO FAROL(12v60/55w) QOJ8266	UNID	2,00	103,0000	206,00
009	Óleo motor G053553R2 OPQ9757	UNID	4,00	57,0000	228,00
010	Óleo motor G053553R2 OQM8466	UNID	4,00	57,0000	228,00
011	Óleo motor G053553R2 QOJ8266	UNID	4,00	57,0000	228,00
012	Óleo motor G053553R2 QPW3108	UNID	4,00	57,0000	228,00
013	Óleo motor G0535553R2 QOI3319	UNID	4,00	57,0000	228,00
014	Válvula de sangria do freio dianteiro QOJ8266	UNID	2,00	20,5000	41,00

Valor Total: 3.589,70
Data da Assinatura: 07/06/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:06BE48E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.012 DE 2022

"Altera a Lei Municipal n.º 2.946/2021 – PPA para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a utilização de ação do PPA 2022/2025, Lei Municipal n.º 2.946, para o orçamento vigente, abaixo discriminada:

Programa	Ação	2022	2023	2024	2025
0008 Universalização do Ensino Fundamental	3.059- Aquisição e Desapropriação de Terreno	105.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:1BC0DE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 3.014 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 01 08 241 0007 0.037 CONTRIBUICAO A ENTIDADES GERIATRICAS			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 41 Contribuições	129		100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a tendência de excesso de arrecadação por fonte e anulação das dotações abaixo:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 01 08 244 0007 4.042 MANUTENCAO DO FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL- CRAS			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129	252	15.000,00
3190 13 Obrigações Patronais	129	253	5.000,00
TOTAL			20.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 01 08 244 0007 4.174MANUTENCAO DO FUNDO NACIOANAL ASSIST.SOCIAL- CREAS			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129	265	15.000,00
3190 16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	129	266	13.000,00
3190 13 Obrigações Patronais	129	267	8.000,00

3390 33 Passagens e Despesas com Locomoção	129	270	1.500,00
TOTAL			37.500,00

CRÉDITOS
CLASSIFICAÇÃO

02 07 01 08 244 0007 4.175 MANUTENCAO DO FUNDO NACIONAL ASSIST.SOCIAL- IGDM			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 40 Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica	129	279	5.000,00
4490 52 Equipamentos e Material Permanente	129	280	4.500,00
TOTAL			9.500,00

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:5A58DC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 045/2022, na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2022, com objetivo da **aquisição de implementos agrícolas para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, neste Município**, **em atendimento à Resolução SEGOV N.º 21/2022**, **HOMOLOGANDO** à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação, e nos termos da ata de sessão de julgamento.
EMPRESA VENCEDORA: AGRIMAC COMERCIAL - EIRELI
MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	Plantadeira e adubadeira 3 linhas, plantio convencional, cabeçalho 2,8m no mínimo	UM	JUMIL JM 2040	01	29.900,00	29.900,00
02	Roçadeira hidráulica 1,7m corte, cardã	UN	PUMA AGRÍCOLA	01	19.979,00	19.979,00
VALOR TOTAL R$						**49.879,00**

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 08 de junho de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:3B92D5D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2022 - INEXIGIBILIDADE 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 066/2022
Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2022
Tipo: Preço Médio

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR DÓRO BRASAMUNDODE RENOME REGIONAL DE ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2022.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93, HOMOLOGO para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 066/2022, modalidade inexigibilidadeNº 008/2022, desta municipalidade, o objeto à Empresa Vencedora:**APARECIDA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS.**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
001	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR DÓRO BRASAMUNDODE RENOME REGIONAL DE ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2022.	01	Show	10.000,00	R$ 10.000,00
Total Geral do Fornecedor:R$ 10.000,00					

Serranópolis de Minas-MG, 01 de Junho de 2022.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:618E4089

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 070/2022 - INEXIGIBILIDADE 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 070/2022
Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2022
Tipo: Preço Médio
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE GRUPOS DE CULTURA POPULAR PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG NOS DIAS 17 E 18 DE JUNHO DE 2022.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93, HOMOLOGO para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 070/2022, modalidade inexigibilidade Nº 010/2022, desta municipalidade, o objeto à Empresa Vencedora: **ERIDAM RIBEIRO DIAS.**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de Show artístico musical do Grupo de Batuque Quilombola dos municípios de Pai Pedro e Catuti para apresentação no Município dia 17 de Junho de 2022.	Show	01	7.200,00	7.200,00
02	Contratação de Show artístico musical com grupo de Folia de Reis do um município de Rio Pardo de Minas para apresentação no município no dia 18 de junho de 2022.	Show	01	6.000,00	6.000,00
03	Contratação de Show artístico musical da dupla Lucélio e Orlando para apresentação no município no dia 18 de junho de 2022.	Show	01	4.560,00	4.560,00
04	Contratação de Show artístico musical do Grupo Umbuzeiro para apresentação no município no dia 18 Junho de 2022.	Show	01	1.800,00	1.800,00
05	Contratação de Show artístico musical musical seresteiros do Luar para apresentação no município no dia 18 de Junho de 2022.	Show	01	1.800,00	1.800,00
06	Contratação de Show artístico musical Artístico musical Amigos da Viola para apresentação do município no dia 18 de junho de 2022.	Show	01	1.800,00	1.800,00
VALOR TOTAL R$ 23.160,00					

Serranópolis de Minas-MG, 07 de Junho de 2022.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5ADF4F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-178, DE 08 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NOS TERMOS DO DECRETO 1.760, DE 01/12/2010 E DA LEI 11.788, DE 25/09/2008 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 1.760, de 01/12/2010, que regulamenta a concessão de estágio na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar público a oferta de vagas para estágio nas unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, nos termos da tabela 1, desta Portaria.

Tabela 1. Relação de vagas ofertadas para estágio

LOCAL DO ESTÁGIO	VAGAS OFERTADAS	NÍVEL M – Médio S – Superior	CURSO	HORÁRIO DO ESTÁGIO	TIPO DE ESTÁGIO O – Obrigatório NO – Não-obrigatório	NOME E REGISTRO DO PROFISSIONAL SUPERVISOR DE CAMPO	PERÍODO PARA ESTÁGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Farmácia Municipal	01	S	Farmácia	Matutino	O	Farmacêutico da Unidade	04/07/2022 A 04/10/2022
Farmácia Municipal	01	S	Farmácia	Vespertino	O	Farmacêutico da Unidade	04/07/2022 A 04/10/2022
NASF	03	S	Nutrição	Matutino	O	Nutricionista da Unidade	04/07/2022 A 04/10/2022
NASF	03	S	Nutrição	Vespertino	O	Nutricionista da Unidade	04/07/2022 A 04/10/2022
CEAE	01	S	Nutrição	Matutino	O	Nutricionista da Unidade	04/07/2022 A 04/10/2022
CEAE	01	S	Nutrição	Vespertino	O	Nutricionista da Unidade	04/07/2022 A 04/10/2022
Melhor em Casa	01	S	Nutrição	Matutino	O	Nutricionista da Unidade	04/07/2022 A 04/10/2022
Melhor em Casa	01	S	Nutrição	Vespertino	O	Nutricionista da Unidade	04/07/2022 A 04/10/2022
NASF	02	S	Educação Física	Matutino	O	Educador Físico da Unidade	04/07/2022 A 04/10/2022
NASF	02	S	Educação	Vespertino	O	Educador Físico da Unidade	04/07/2022 A

			Física				04/10/2022	
CAPS	01	S	Assistente Social	Matutino	O	Assistente Social da Unidade	04/07/2022 04/10/2022	A
CAPS	01	S	Assistente Social	Vespertino	O	Assistente Social da Unidade	04/07/2022 04/10/2022	A

Art. 2°. As providências de encaminhamento, pactuação, operacionalização, supervisão e controle das atividades de estágio respeitarão ao disposto no Decreto nº 1.760, de 01/12/2010 e orientações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras (MG), em 08 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:BB4BF07A



ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 02-2022

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Edital do Pregão nº 002/2022, Processo Administrativo nº 15/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR DO LOTE (R$)	FORNECEDOR
01	Materiais de consumo médicos hospitalares, de “A a Z” conforme revista SIMPRO	85,00 %	R$5.467.651,48	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CPF/CNPJ: 19.188.783/0001-07
02	Materiais laboratoriais, de “A a Z” conforme revista SIMPRO	48,50 %	R$5.467.651,48	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CPF/CNPJ: 19.188.783/0001-07
03	Materiais permanentes e moveis hospitalares, de “A a Z” conforme revista SIMPRO	55,50 %	R$5.467.651,48	Biogram Comércio de Insumos Farmacêuticos Ltda - CPF/CNPJ: 30.540.358/0001-78
04	Dieta Enteral conforme revista SIMPRO	1,00%	R$5.467.651,48	RD PHARMA LTDA - CPF/CNPJ: 10.491.244/0001-78
05	Materiais Odontológicos de Consumo, de “A a Z”, conforme tabela SIMPRO	51,00 %	R$5.467.651,48	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CPF/CNPJ: 19.188.783/0001-07
06	Materiais Permanentes e Equipamentos Odontológicos, de “A a Z”, conforme tabela SIMPRO	43,00 %	R$5.467.651,48	Biogram Comércio de Insumos Farmacêuticos Ltda - CPF/CNPJ: 30.540.358/0001-78
07	Saneantes de “A a Z”, conforme tabela SIMPRO	10,50 %	R$5.467.651,48	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CPF/CNPJ: 19.188.783/0001-07

Matozinhos, 03 de maio de 2022.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3B1E6F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 23, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Altera as disposições da Lei Municipal Complementar nº 06, de 06 de agosto de 2020, bem como os Anexos VIII e X e cria o Anexo XIII na Lei Municipal Complementar nº 29, de 19 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. O artigo 1º da Lei Municipal Complementar nº 06, 06 de agosto de 2020 passará a vigorar da seguinte forma:

Artigo 1º. Consideradas as disposições da Lei Federal nº 11.738/2008 o artigo 1º da Lei Municipal Complementar nº 06, 06 de agosto de 2020 passará a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Professor Regente de Turma	R$ 2.429,42	100	25
Professor de Educação Física	R$ 2.429,42	08	25
Professor de Música	R$ 2.429,42	02	25
Professor de Informática	R$ 2.429,42	07	25
Supervisor Pedagógico	R$ 2.656,18	08	25
Monitor de Educação Infantil	R$ 1.631,98	20	30

Artigo 2º. O Anexo VIII da Lei Municipal Complementar nº 29, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Secretário Escolar	R$ 2.090,23	01	30
Professor de Língua I	R$ 2.429,42	01	25

§1º. Fica acrescido o Anexo XIII na Lei Complementar Municipal nº 29, de 19 de dezembro de 2019 que trata da tabela salarial especifica dos Secretários Escolares (cargo efetivo em extinção).

ANEXO XIII
TABELA SALARIAL DOS SECRETÁRIOS ESCOLARES EM EXTINÇÃO

Nível	Valor R$	Nível	Valor R$
1	R$ 2.090,23	7	R$ 2.353,94
2	R$ 2.132,03	8	R$ 2.401,02
3	R$ 2.174,68	9	R$ 2.449,04
4	R$ 2.218,17	10	R$ 2.498,02
5	R$ 2.262,53	11	R$ 2.547,98
6	R$ 2.307,78	12	R$ 2.598,94

§2º. O Anexo X da Lei Complementar Municipal nº 29, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO X
QUADRO DAS CARREIRAS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
SECRETÁRIO ESCOLAR	NÍVEIS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
PROFESSOR DE LÍNGUA I	NÍVEIS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

Artigo 3º. O artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 06, 06 de agosto de 2020 passará a vigorar da seguinte forma:

Artigo 2º. Consideradas as disposições do artigo 50, da Lei Complementar Municipal nº 29/2019, fica alterado o Anexo VI que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO VI
TABELA SALARIAL DOS MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nível	Valor	Nível	Valor
1	**R$ 1.631,98**	**7**	**R$ 1.837,87**
2	**R$ 1.664,62**	**8**	**R$ 1.874,63**
3	**R$ 1.697,91**	**9**	**R$ 1.912,12**
4	**R$ 1.731,87**	**10**	**R$ 1.950,37**
5	**R$ 1.766,51**	**11**	**R$ 1.989,37**
6	**R$ 1.801,84**	**12**	**R$ 2.029,16**

Artigo 4º. O artigo 3º da Lei Municipal Complementar nº 06, 06 de agosto de 2020 passará a vigorar da seguinte forma:

Artigo 3º. Consideradas as disposições do artigo 50, da Lei Complementar Municipal nº 29/2019, fica acrescido a mencionada lei o Anexo XI que trata da tabela salarial especificas dos professores com a seguinte redação

ANEXO XI
TABELA SALARIAL ESPECÍFICA DOS PROFESSORES

Nível	Valor	Nível	Valor
1	R$ 2.429,42	7	R$ 2.735,92
2	R$ 2.478,01	8	R$ 2.790,64
3	R$ 2.527,57	9	R$ 2.846,45
4	R$ 2.578,12	10	R$ 2.903,38
5	R$ 2.629,68	11	R$ 2.961,45
6	R$ 2.682,28	12	R$ 3.020,68

Artigo 5º. O artigo 4º da Lei Municipal Complementar nº 06, 06 de agosto de 2020 passará a vigorar da seguinte forma:
Artigo 4º. Consideradas as disposições do artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 29/2019, fica acrescido à mencionada Lei o Anexo XII que trata da tabela salarial específicas dos Supervisores Pedagógicos, com a seguinte redação:

ANEXO XII
TABELA SALARIAL ESPECÍFICA DOS SUPERVISORES PEDAGÓGICOS

Nível	Valor R$	Nível	Valor R$
1	R$ 2.656,18	7	R$ 2.991,29
2	R$ 2.709,30	8	R$ 3.051,12
3	R$ 2.763,49	9	R$ 3.112,14
4	R$ 2.818,76	10	R$ 3.174,38
5	R$ 2.875,13	11	R$ 3.237,87
6	R$ 2.932,64	12	R$ 3.302,63

Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Lambari, 08 de junho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrada e publicada em:_____/_____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:70681D66